SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3727

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2023.

Certifico que foi realizado no dia 27/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2023. Chamamento Público 003/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.321.826/0001-80**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4996DE4B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 09/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 09/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0201	339039000000	2140	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0201	339039000000	2146	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE,22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Registre-se e publique-se.

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5977BDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2023/CISVALE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE torna público a republicação do edital de Pregão Presencial Nº 011/2023, para contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA**. Sessão pública, agendada para o dia **16/01/2024**, às 08h30, horário de Brasília-DF. Edital e informações no site: www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.
Santa Cruz do Sul, 27 de dezembro de 2023

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do Cisvale.

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:8AA6AA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO Nº 10/2023** que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos volumosos e resíduos verdes, para atender às necessidades dos Órgãos Participantes da licitação. O edital ficará permanentemente aberto até a data de 27/12/2024 e poderá ser consultado no site www.consisa.rs.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51)3710-2706 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:4C883C15

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº07/2020
Objeto: Fica acrescido no contrato firmado em 13 de março de 2020, o seguro da ambulância placas JCK4H04, código susepe LIP6JJ, com vigência da apólice até 19/04/2024.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$366,92
Data: 26.12.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº07/2021
Objeto: Fica acrescido no contrato firmado em 13 de setembro de 2021, o seguro da ambulância placas JCJ9G25, código susepe LIP6JJ, com vigência da apólice até 14/09/2024.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$2.173,82
Data: 26.12.2023

PROCESSO nº 25/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 09/2023
Objeto: Prorroga 30 dias o contrato original
Contratado: CENTRALLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Data: 26.12.2023
Valor mensal: R$ 3.400,00

PROCESSO nº 017/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº07/2023
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato que iniciou em 1º de junho de 2023 até 30 de junho de 2024, conforme decisão de Assembleia Geral de Prefeitos.
Contratado: SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, HOSPITAL ESTRELA
Data: 22.12.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°11/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO N°09/2019
Objeto: Fica rescindido o contrato firmado em 14/08/2023, considerando que a referida contratação não atende a sua finalidade, pois diante de fatores supervenientes o equipamento necessita de peças importadas que não estavam previstas naquele momento.
Contratado: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL BENEFICENTE SANTA TEREZINHA
Valor anual: R$ 3.464.448,84
Data: 19.12.2023

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2020
ADITIVO 03 AO CONTRATO N°20/2020
Objeto: Fica prorrogado o contrato original firmado em 29.12.2020, pelo prazo de um ano, até a data de 29.12.2024
Contratado: S.G.S GESTÃO DE INFORMÁTICA LTDA
Data: 19.12.2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2019
ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N°12/2019
Objeto: Fica prorrogado o contrato original firmado em 16.12.2019, pelo prazo de um ano, até a data de 15.12.2024.
Contratado: ENSEG - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Data: 13.12.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2021
Objeto: O prazo de vigência do contrato original, firmado em 15 de dezembro de 2021 fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 15 de dezembro de 2023.
Contratado: JACQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Data: 13.12.2023
Valor mensal: R$ 6.163,60
Prazo: 12 meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019
ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº010/2019
Objeto: Fica prorrogado o contrato original firmado em 02.12.2019, pelo prazo de um ano, até a data de 01.12.2024.
Contratado: SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA PRÓ VIDA
Data: 04.12.2023
Valor mensal: R$ 25.208,68

PROCESSO nº 46/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
CONTRATO Nº18/2023
Objeto: Contratação de empresa para preparação dos documentos a serem utilizados no setor de faturamento do Consórcio, bem como, na digitação de produção, inclusive preenchimento de formulários, serviços de apoio ao setor de pagamentos, e também, no planejamento de rotinas de compras do setor administrativo.
Contratado: EJFRARE SERVIÇOS
Data: 01.12.2023
Valor mensal: R$ 4.300,00

Prazo: 12 meses

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:395CFDED

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 12/2023

PROCESSO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
Objeto: Prorroga o contrato original.
Contratado: R.R. ASSISTENCIA NUTRICIONAL LTDA
Data: 13.12.2023

PROCESSO nº41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2022
Objeto: Prorroga o contrato original.
Contratado: NOVA IMAGEM SERVIÇOS EM RESSONANCIA TEUTONIA LTDA
Data: 13.12.2023

PROCESSO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 18.01.2024 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: PJA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Data: 20.12.2023

PROCESSO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 09.12.2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: SIMONE PEREZ LTDA
Data: 08.12.2023

PROCESSO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 13.12.2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO
Data: 08.12.2023

PROCESSO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 14.12.2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA
Data: 13.12.2023

PROCESSO nº 09/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2020
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 18.12.2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: VIVA EMPREENDIMENTOS SERVIÇO DE ENGENHARIA E FISIOTERAPIA LTDA
Data: 13.12.2023

PROCESSO nº 09/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2020
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 03.12.2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO ROQUE LTDA
Data: 01.12.2023

PROCESSO nº 09/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ADITIVO 06 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2019
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 17.12.2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: DAIANE ANDREIA POSSELT MATTEI
Data: 06.12.2023

PROCESSO nº 09/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ADITIVO 06 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2019
Objeto: Fica prorrogado o contrato original por mais um ano a contar de 17.12.2023 para continuidade de prestação dos serviços.
Contratado: LUCIMONE SEBBEN MARIN
Data: 13.12.2023

PROCESSO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023
RESCISAO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2023
Contratado: ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO - ACSF
Data: 01.12.2023

PROCESSO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO - ACSF
Valor: R$ 9.602.640,00
Data: 04.12.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE CREDENCIAMENTO GENÉRICO Nº 152/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instituição de longa permanência de idosos (ILPI) aos Municípios Consorciados ao CONSISA.
Contratado: Alexandre Medeiros da Silva
Valor: R$ 132.000,00
Data: 12.12.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE CREDENCIAMENTO GENÉRICO Nº 153/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instituição de longa permanência de idosos (ILPI) aos Municípios Consorciados ao CONSISA.
Contratado: Residencial Senior Perola do Vale II Ltda
Valor: R$ 132.000,00
Data: 12.12.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Residencial Senior Perola do Vale II Ltda
Valor: R$ 4.700,00
Data: 20.12.2023

PROCESSO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Consultorio Odontologico Cristiane Menegol Ltda
Valor: R$ 533.947,00
Data: 20.12.2023

PROCESSO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Barbara Schiz de Oliveira Ltda
Valor: R$ 12.780,00
Data: 21.12.2023

PROCESSO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: KELI ALTMANN LTDA
Valor: R$ 4.700,00
Data: 27.12.2023

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:BFAA1FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 453

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos ocorridos em viagem da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para deslocamento de paciente e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.
Revoga a portaria 419/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:8453EE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 454

Determina baixa de documentação de veículo Oficial.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria n° 113/2022, que tinha por finalidade de apurar fatos e responsabilidades envolvendo o veículo ambulância Marca CITROEM, Placas IXT 2126 e diante da análise da presente Sindicância em sua integralidade, DETERMINO que seja dada a baixa dos documentos do veículo, pertencente a Prefeitura Municipal de Capão do Leão, perante aos Órgãos responsáveis para tanto, pelo motivo de ser inviável um possível conserto pelo alto valor cobrado e por não ter mais condições de uso e circulação e após seja levado à Leilão.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:E652039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 455

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para proporcionar ao servidor Wolke Aliandro Rodrigues, vigilante, Matricula 5064, ex Secretário Municipal de Saúde, para que goze de suas prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:FD544DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 456

Determina Arquivamento de Processo

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria n° 113/2022, que tinha por finalidade de apurar fatos e responsabilidades envolvendo o veículo ambulância Marca CITROEM, Placas IXT 2126 e diante da análise da presente Sindicância em sua integralidade, DETERMINO Arquivamento do Processo.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:CBE66DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 457

Nomeia Secretário Interino para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica nomeado, em caráter interino, VINICIUS DA CUNHA AIRES, matrícula 5651, para o Cargo em Comissão de Secretário

Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 26/12/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:1E99554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 458

Determina Arquivamento de Processo

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 157/2023, que considerando os fatos narrados e apurados, das provas produzidas e juntadas aos autos, restou comprovado que não ocorreram irregularidades no serviço de colocação de placas e sinalização de trânsito realizado pela Empresa Osmar Oliveira da Rosa, CNPJ 44.992.240/0001-19, contratado pelo servidor Alex Silveira Falconi, Matricula 5811, Supervisor de Modalidade Urbana e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito DETERMINO arquivamento deste Processo, e publicação Portaria de Conclusão.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:B7F6D520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459

Exonera Chefe de Serviço da Contabilidade e Orçamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

Art. 1º Fica exonerado PATRICK PEREIRA DA SILVA NOBLE matr.. 5833do cargo em Comissão de Chefe de Serviço da Contabilidade e Orçamento a contar do dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:7227DD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108

Nomeia membros do Conselho Tutelar de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Capão do Leão que deverão observar as competências que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 551/95 e Resolução 231/20222 do CONANDA, eleitos para a gestão de 2024/2028.

TITULARES

Márcia Helena Braga de Barros
Vitória Póvoa Crizel
Sonia Marisa Domingues Mesquita
Jairson Martins Duarte
Roberta de Souza Rosa

SUPLENTES

Deisi Rosaura Gonçalves Lunkes
Gizele Volz Silveira
Daiane Costa da Conceição

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 10 de janeiro de 2024
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:ECED6C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 109

Suplementa e reduz dotação Orçamentaria

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001.4.122.21.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO R$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.4.123.21.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.361.82.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$50.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento R$50.000,00

13.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
13.001.4.122.2.2210-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO R$75.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$75.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.84.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$50.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento R$50.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES R$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.4.123.21.2011-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES R$50.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$50.000,00

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.4.122.21.2053-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES R$25.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$25.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 12 de Dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:9CEA15F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 110

Suplementa e reduz dotação Orçamentaria

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.418.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.21.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$75.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$75.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$26.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$26.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.361.82.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$1.273.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento R$1.273.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.4.122.21.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.621.0000.4170 SAMU SALVAR R$10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$635.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$635.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.122.21.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$80.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$80.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001.13.392.100.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$45.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$45.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
13.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

13.001.4.122.2.2210-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS PESSOAL CIVIL R$190.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$190.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - RECURSO FUNDEB
07.002.12.361.82.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$430.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos - Percentual R$430.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - RECURSO FUNDEB
07.002.12.361.82.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos - Percentual R$5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.244.14.2091-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS PESSOAL CIVIL R$2.000,00
1.660.0000.1093 PSB- PBV- SCFV R$2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.21.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e
serviços públicos de R$10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - RECURSO FUNDEB
07.002.12.361.82.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos - Percentual R$100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$10.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$2.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.304.9.2072-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$65.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$65.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.21.2061-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$200.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e
serviços públicos de R$200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.361.82.2022-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$130.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento R$130.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.003.4.122.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001.27.812.180.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.003.4.122.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.365.84.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$20.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento R$20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.4.122.21.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.122.21.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.4.129.21.2116-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R$205.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$205.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.4.129.21.2116-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES R$22.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$22.000,00
04.001.4.122.21.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$4.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$4.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.21.1268-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$16.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$16.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.361.82.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento R$100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.621.0000.4170 SAMU SALVAR R$10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$150.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$150.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.361.82.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$150.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento R$150.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.21.1268-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$11.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$11.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.365.84.1025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$415.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento R$415.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$280.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$280.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001.17.512.4.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$155.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$155.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.21.1268-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$18.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$18.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.365.84.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$288.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento R$288.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001.27.812.180.1292-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$40.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.21.1267-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R$17.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$17.500,00
02.001.4.122.21.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R$12.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$12.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.361.82.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R$300.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.002.4.122.4.2178-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R$15.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001.18.542.4.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - RECURSO FUNDEB
07.002.12.361.82.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$430.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos - Percentual R$430.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - RECURSO FUNDEB
07.002.12.361.82.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$5.000,00

07.002.12.361.82.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.14.2091-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R$2.000,00
1.660.0000.1093 PSB- PBV- SCFV R$2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.21.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações
e serviços públicos de R$10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - RECURSO FUNDEB
07.002.12.361.82.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$100.000,00
1.540.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos - Percentual R$100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001.18.542.4.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$10.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001.18.542.4.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001.18.542.4.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$35.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$35.000,00
12.001.17.512.4.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$65.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$65.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$65.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$65.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.302.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações
e serviços públicos de R$200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.361.21.1258-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$130.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento R$130.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 26 de Dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:8790E05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 111

Reajusta o valor da UR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica reajustado em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), o valor da UR (Unidade de Referência), passando para R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º O índice aplicado no reajuste da UR, é o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Fonte IBGE).

Art. 3º Fica revogado o Decreto 184 de 29 de dezembro de 2022.

Ar. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 26 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:4D6E23F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2023

EDITAL Nº 39/2023

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALIDADE SAÚDE MENTAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de MEDICO CLINICO GERAL ESPECIALIDADE SAÚDE MENTAL junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal n°1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

Entre-Ijuís, 27 de dezembro de 2023.

JOSE PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

MAURICIO KLEIN GONÇALVES
Sec. Mun. Geral e de Administração

Publicado por:
Andressa Aline Scherer
Código Identificador:F00EC5B5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Federal nº 12.983/2014 e alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DA PONTE SOBRE O RIO ATANÁSIO) à empresa CONSTRUTORA BERLAM LTDA por ter sido declarada vencedora pela Comissão Especial de Licitações na modalidade supramencionada com o valor de R$ 346.000,00.
Nova Bassano, 26 de dezembro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:1AF0E2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 52/2023. Objeto: formação de ARP para aquisição de pneus novos. Abertura: 16 de janeiro de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 159/2019. PARTES: Município de Nova Candelária e Masper Assessoria Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência por doze meses e reajuste. VALOR: R$1.024,42/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 59/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 01/01/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:31F95C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 985/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado turno único nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2023, em razão das festividades de final de ano.
Parágrafo Único. No dia citado no "caput" deste artigo as repartições públicas trabalharão no horário compreendido entre as 06 horas e às 12 horas.
Art. 2º- Os profissionais da Educação cumprirão a sua jornada de trabalho da seguinte forma:
I - Servidores com 8 horas diárias (professores, merendeiras-serventes e auxiliares de serviços gerais) trabalharão no horário das 06 horas às 12 horas;
II – Servidores com 04 horas diárias (professores, monitores educacionais de alunos especiais e merendeiras-serventes) trabalharão no turno da manhã, das 08 horas às 12 horas;
III- Os atendentes de creche, com 6 horas diárias, trabalharão no horário das 06 horas às 12 horas;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CCAD2656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 316/2021

Contrato: nº. 316/2021
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 39105/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 316/2021/, assinado em 064/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Bercilio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC) Contratada: Mitra Diocesana, inscrito CNPJ n° 87.743.613/0001-05 Objeto do termo aditivo:

Supressão de quantitativo Vigência: 01/10/2023 a 30/06/20214. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:CCA08D1C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023 SMS – Aquisição de Material de Consumo – Medicamentos Essenciais. Abertura: 04/01/2024, às 10h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:179EB3AD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 167/2023

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO E CONVOCAÇÃO** para o cargo de Técnico em Contabilidade, dos aprovados no Concurso Público nº 02/2020, homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal 20.341 de 31/10/2023, para assinatura de contrato emergencial para atuarem na Secretaria de Município da Fazenda, tendo em vista que não houve manifestação de interesse e/ou solicitação de prorrogação através da publicação anterior conforme Lei Municipal nº 9.098 de 14 de Dezembro de 2023.

TORNA NULO
04-Técnico em Contabilidade
Nº Nome Média Classificação
01 Nilza Aparecida Gonçalves Figueiredo72,20 3º
02 Vania Trugilo Rodrigues 71,20 4º
03 Juliane Farias Medeiros 65,80 5º
04 Daniela Ribeiro Borges 64,60 6º

CONVOCAÇÃO
01-Técnico em Contabilidade
Nº Nome Média Classificação
01 Bruna Terra Mohad Catalunha 62,40 7º

Outrossim, informamos que o convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar seu interesse através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, será considerado como desistência.
Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:5D61ED63

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2021

Contrato: nº. 163/2021
Termo Aditivo nº. 19/2023

Processo Administrativo nº. 36309/2023 – Termo Aditivo 19 ao Contrato 163/2021, assinado em 11/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Supressão de quantitativo . Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2C098E7D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 142/2023 – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos para atender o espaço da estação cidadania cultura lagoa dos patos, às 09h, de 12/01/2024. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:1071522C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 708/2022

Contrato: nº. 708/2022
Termo Aditivo nº. 9/2023

Processo Administrativo nº. 34389/2023 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 708/2023, assinado em 23/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Tele Alarme Brasil Ltda, inscrito CNPJ n° 87.215.299/0001-80. Objeto do termo aditivo: Supressão de quantitativo . Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C2BFB08D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2020

Contrato: nº. 61/205/2023

Processo Administrativo nº. 48650/2023 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 61/2020, assinado em 06/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: José Nelson Antero da Silva, inscrito CNPF n° 066.497.930-00. Objeto do termo aditivo: Supressão de quantitativo. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2134396F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 644/2023

Contrato: nº. 644/2023

Processo Administrativo nº. 49867/2023 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 644/2023, assinado em 23/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Rejane Maria Henriques Dalbons Ltda, inscrito CNPJ n° 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:0B63C8DA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 915/2022

Contrato: nº. 915/2022

Processo Administrativo nº. 47067/2023 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 915/2022, assinado em 18/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-54. Objeto do termo aditivo: Prorrogação contratual. Vigência 28/12/2023 a 27/12/2024 Valor R$ 912.230,88 Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EEE29CEE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023 SMPAC – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para implantação de telas de contenção de pássaros nas dependências do Mercado Público Municipal. Abertura: 04/01/2024, às 10h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:E5372C46

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 143/2023 – Aquisição de equipamentos e materiais de informática que serão utilizados nas Escolas da Rede Municipal e para os Núcleos Administrativos - SMED, às 09h, de 15/01/2024. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC. Deivid Moraes Mendes. Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações. Rio Grande, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:98BE7303

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A COMUNIDADE QUILOMBOLA MACANUDOS - SMS, às 10h, de 11/01/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:35BC0661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FILHA AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 381 de 15 de dezembro de 2023.

Concede Licença por Falecimento de filha ao Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoantes termos da Lei Municipal n°006 de 03 de janeiro de 2001, art.115, concede Licença por Motivo de Falecimento de filha ao servidor **Nilton Mazaro**, pelo espaço de 5(cinco) dias, contados a partir da data de 13 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 15 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:645B08DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº382 de 18 de dezembro de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal **Eloir Basqueira** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 18 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:AAFEE328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRA. MARÍLIA MARTINI PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 383 de 18 de dezembro de 2023.

*Nomeia a Sra. **Marília Martini** para exercer Cargo Comissionado de **Chefe de Setor** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, 1108 de

10 de outubro de 2023, nomeia a Sra. **Marília Martini**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor,** com carga horária de 08 horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão FG01** da Lei Municipal 1108/2023, a partir de 01 de dezembro, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de dezembro.
O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 18 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E34D1C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 384 de 19 de dezembro de 2023.

Exonera a pedido a servidora que exerce cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Eduarda Correa Fogaça**, que exerce cargo efetivo de Servente de Escola, a contar de 18 de dezembro de 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 19 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5C77E743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº385 de 19 de dezembro de 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e 1098/2023, concede um período de 09 (nove) dias de Licença Prêmio ao servidor **Jeferson Mazaro**, que serão gozados do dia 18 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2005 a 10 de julho de 2010.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01 e Lei Municipal 1098/2023, e considerando a Lei Complementar 173/2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 18 de dezembro de 2023.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 19 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FF64DBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº386 de 20 de dezembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias ao Servidor **Jasson Lourenço da Silva** a ser gozada dia 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, do período aquisitivo de 07 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 20 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E554C3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº387 de 20 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias a Servidora **Juliana Pegoraro Caroff** a ser gozada do dia 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, do período aquisitivo 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 20 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:54903470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº388 de 20 de dezembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 15(quinze) dias ao Servidor **Roberto Caroff** a ser gozada dia 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 20 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:68C73E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEFINE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR PARA PROFESSORES CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº389 de 21 de dezembro de 2023.

Define o período de recesso escolar para professores conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

OPrefeitoMunicipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, 008/01 e Lei Municipal nº 1051/2022, define o período de recesso escolar de 06 (seis) dias aos professores abaixo relacionados, a ser gozado de 26 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Nome	Período de Gozo
Alan Parizzoto	26/12/2023 a 31/12/2023
Arianne Katzvinkel Biasi	26/12/2023 a 31/12/2023
Marisonia B. R. da Silva	26/12/2023 a 31/12/2023
Josandra Andréa Zapani	26/12/2023 a 31/12/2023
Marcieli Perera Marcon	26/12/2023 a 31/12/2023
Sandra Daronch	26/12/2023 a 31/12/2023
Suzana Pertile	26/12/2023 a 31/12/2023
Veridiana Dalsolio Defaveri	26/12/2023 a 31/12/2023
Marluza Gasparin Dametto	26/12/2023 a 31/12/2023
Fatima Pereira	26/12/2023 a 31/12/2023
Juliana Spanholi	26/12/2023 a 31/12/2023
Vanusa Scariot	26/12/2023 a 31/12/2023
Suzeli de Mello Baseggio	26/12/2023 a 31/12/2023
Francieli Moro	26/12/2023 a 31/12/2023
Eliane Maria Simioni Comparin	26/12/2023 a 31/12/2023
Fernanda Bee	26/12/2023 a 31/12/2023
Gissele de Fatima P. Boeira	26/12/2023 a 31/12/2023
Lucimar Ignácio de Carvalho	26/12/2023 a 31/12/2023
Catia Balbinot	26/12/2023 a 31/12/2023
Catia da Costa Araldi	26/12/2023 a 31/12/2023
Ana Paula Bonora	26/12/2023 a 31/12/2023
Viviane Girardi	26/12/2023 a 31/12/2023
Anelise Delazari	26/12/2023 a 31/12/2023
Cristiéli Galon	26/12/2023 a 31/12/2023

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 21 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:25855E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº391 de 26 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Lilian Hanel** a ser gozada do dia 03 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 26 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C3D95D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº392 de 26 de dezembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias ao Servidor **Benhur Pereira de Albuquerque** a ser gozada do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, sendo os 10(dez) últimos dias convertidos em abono pecuniário, do período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 26 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A56714EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº393 de 26 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Daiana Correa Fogaça** a ser gozada dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 26 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:46F363A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 394 de 26 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias a Servidora **Julcema Ceresoli Panisson** a ser gozada do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 26 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:37409487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº395 de 26 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta) dias a Servidora **Kênia Mara Scariot** a ser gozada dia 04 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, do período aquisitivo 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 26 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5651FDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (42º). Objeto: reajuste do Incentivo Municipal para o Programa Municipal de Assistência Hospitalar (PMAH), do recurso municipal para o custeio da UPA e da Gestão do Pronto Atendimento Casa de Saúde Ignes Irene de Moraes. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 27/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B3E4FB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Concorrência nº 07/23 – Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional do Município de Santa Cruz do Sul-RS. DATA: 16/02/24. Recebimento de envelopes: às 08h30. A sessão de abertura de envelopes será no mesmo horário e data mencionados. O envelope de proposta técnica destinado a via não identificada do plano de comunicação publicitária (envelope n° 01) deverá ser retirado pelos licitantes interessados junto à Divisão de Licitações, localizada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1551, bairro Universitário, Santa Cruz do Sul-RS, até o último dia útil anterior a data prevista para entrega, em horário de expediente.
Concorrência nº 10/23 – Concessão de Direito Real de Uso Remunerado do Quiosque da Praça, para a exploração de atividades gastronômicas, culturais, turísticas e/ou entretenimento, de propriedade do Município. DATA: 06/02/24. Recebimento dos envelopes: até às 08h30. Abertura: às 09h
Concorrência nº 11/23 - Execução de pavimentação asfáltica, sistema de abastecimento de água, terraplenagem e microdrenagem na Estrada de Cerro Alegre Alto. DATA: 30/01/24. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.
Tomada de Preços nº 37/23 – serviços de perfuração e outorga de 06 (seis) poços tubulares no interior do Município. DATA: 22/01/24. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 17/01/24.
Tomada de Preços nº 38/23 – Execução de reforma da edificação da Cancha de Bocha, localizada na Avenida Independência. DATA: 19/01/24. Recebimento dos envelopes: até as 08h 30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 16/01/24.
Pregão Eletrônico nº 179/23 – RP aquisições de Brinquedos de Playgrounds, grama sintética e piso emborrachado. DATA: 15/01/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

Pregão Eletrônico nº 182/23 – RP aquisições de materiais ambulatoriais. DATA: 15/01/2024. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Presencial nº 183/23 – Contratação de licenciamento de sistema de gestão de saúde pública. Data: 15/01/24. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.
- Editais no site: www.santacruz.rs.gov.br. Pregões Eletrônicos disponíveis também no:www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:31AD208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.905, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.751.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e um mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.350.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 311.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

TOTAL R$ 2.751.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2364
PROGRAMA DE GESTÃO DE QUALIDADE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 78.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 11.500,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0013.2033
TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 258.800,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1591
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 11.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 215.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 115.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 33.700,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 680.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.500,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 7.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 10.600,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2038 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 1.700,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0013.2268
TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 82.900,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1472
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEIS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 59.400,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2204
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 3.300,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 500.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 8.700,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.500,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 11.700,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 56.700,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 35.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 74.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 2.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

TOTAL R$ 2.751.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:26165FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.581, de 22 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL GHISLENI,** matrícula 408/8, no dia 26/12/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.922/2022.
Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A4DCC421

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.582, de 27 de dezembro de 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 10.579, de 22 de dezembro de 2023, que nomeou, a **Sra. MARIA ZULEICA BAPTISTA PRESSELER,** aprovada em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo passando ao final da lista de classificados.
Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F006C6DE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA No 10.583, de 27 de dezembro de 2023.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **01 de janeiro de 2024 até 29 de junho de 2024,** os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A) ESCOLA Matr. Horas
Elisandro Saldanha Jochims EMEF. Carlos Boettcher Fº 1.081/1 20h
Elisangela Schoenherr EMEI. Criança Feliz 1.177/7 20h
Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:34B2154F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.584, de 27 de dezembro de 2023.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 1.442, datado de 22/12/2023, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. DELCI CLEONICE BENDER,** Professora, matrícula 1.094/4, nomeada através da Portaria nº 4.812, de 22/01/2010, a partir de 28/12/2023
Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C27CFC20

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.585, de 27 de dezembro de 2023.
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 10.568, de 18 de dezembro de 2023, que nomeou, a **Sra. EUSAIRA BEATRIZ SCHENA,** aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E1D2269B

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.325, DATADA DE 02/05/2023

PORTARIA Nº 10.586, de 27 de dezembro de 2023.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.325, DATADA DE 02/05/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.325, de 02/05/2023, e considerando o teor do despacho final datado de 15 de dezembro de 2023,
DETERMINA:
1. O ARQUIVAMENTO do processo;

2. Demais diligências legais.
Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3D91ED30

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.333, DE 08/05/2023

PORTARIA Nº 10.587, de 27 de dezembro de 2023.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.333, DE 08/05/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.333, de 08/05/2023 e considerando o teor do despacho final datado de 26 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa GRS Soluções e Serviços de Saúde Ltda., CNPJ nº 23.160.045/0001-29 do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
2. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento a incorporação do montante objeto da controvérsia em patrimônio do Município; e
3. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.
Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:31709020

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 077/2023

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS comunica que, após ratificação proferida no processo n° 077/2023, a Prefeita Municipal reconheceu ser dispensável de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, a contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração de programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atendimentos na Unidade Básica de Saúde do município ou em consultório próprio, conforme Termo de Referência ao valor de R$ 45,00 por exame clínico ocupacional, vinculado à proposta vencedora da empresa Pronty – Assessoria Organizacional Ltda. Sinimbu, 27 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:9C5BC537

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE FEIRA. Data: 11/01/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:9BE2171D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 007.2023

O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **12.01.2024**, até as **13:30** horas para "aquisição de diesel s-500 para maquinas e equipamentos do município de Três Palmeiras". Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 27.12.2023 –

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:A690F66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
TOMADA DE PREÇO 005.2023

O Município de Três Palmeiras, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que no dia 17.01.2024, às 08:30 horas, junto a Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes da documentação e proposta para "reforma do CRAS, área de 178,39m², através do programa avançar SUAS/RS, conforme PROA de n° 23/2100-003723-6, FPE de n° 3612/2023.

Três Palmeiras, 27.12.2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:1050331F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O Município de Três Palmeiras, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que no dia 18.01.2024, às 08:15 horas, junto a Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes da documentação e proposta para contratação de empresa para execução, julgamento de menor preço global, execução em regime de empreitada global de pavimentação asfáltica em CBUQ na sede da empresa Adubasul. Três Palmeiras, 27.12.2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:360F60A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012.2023

O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **10.01.2024**, até as **09:00** horas para "registro de preço para futura aquisição de tubos de concreto". Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 27.12.2024 –

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:9079966D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA 234/2023

PORTARIA nº 234/2023
CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 08/12/2023, à servidora **JOVIANE GAVIÃO**, matrícula 540100, identidade funcional SERVIDORA, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão A. ENF. EX, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.662,90 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.TRÊS PALMEIRAS, 27/12/2023.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:E08FBA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores documentação e Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar da Rede Municipal, durante o período de fevereiro à dezembro de 2024, verba FNDE/PNAE/MUNICÍPIO. O prazo para a entrega dos envelopes será no dia **25 de janeiro de 2024, às 09horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alegria-RS, sito na Rua Sete de Setembro, 1171.

Alegria-RS, 27 de dezembro de 2023.

TRESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FB4E6D66

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

CONTRATO Nº 279/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a execução da reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde, totalizando 190,70m2 de obra (ampliação164,10m2 e reforma 26,60m2), localizada no município de Alegria/RS, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 do Edital, com recursos do Programa Avançar, PROA nº 23/2000-0054699-0, do governo do estado do Rio Grande do Sul. Tomada de Preços 007/2023. Vigência:A vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura. O valor total do contrato é de R$ 398.002,90 (trezentos e noventa e oito mil e dois reais e noventa centavos).**CONTRATADA:WM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.039.494/0001-03**.Data: 27.12.2023.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°007/2023

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Tomada de Preços n° 007/2023. Objeto: Execução de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde, totalizando 190,70m2 de obra (ampliação164,10m2 e reforma 26,60m2, localizada no município de Alegria/RS, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 do Edital, com recursos do Programa Avançar, PROA nº 23/2000-0054699-0, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Empresa Contratada: **WM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.039.494/0001-03**, valor total de R$ 398.002,90 (trezentos e noventa e oito mil e dois reais e noventa centavos). Alegria, RS, 27 de dezembro 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E6C700E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PENZ E CIA LTDA, CNPJ 87.740.924/0001-02. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a para prestação de serviço e fornecimento de materiais, para o conserto e manutenção nas redes de abastecimento de água das localidades de Linha Dupla, Linha Barra, Linha Barrichelo e Vila Seca, interior do Município, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo Único do presente instrumento, com garantia de 06 (seis) meses. **Pagamento:** Valor global R$24.123,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais), sendo R$11.354,00 de materiais e R$12.769,00 de prestação de serviços, vinculado a Dispensa nº 93/2023, Processo Administrativo nº 207.07.06/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31/12/2023, sem prejuízo da garantia. Almirante Tamandaré do Sul, 27 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8ACE549D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005/2023

"APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contratação para o ano de 2024, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, como instrumento de planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos do Legislativo de Alvorada.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de dezembro de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:79756012

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALVORADA AO PR. ELIEZER BERNHARDT MORAIS, PRESIDENTE DA PRIMEIRA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ALVORADA/RS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao Pr. Eliezer Bernhardt Morais, Presidente da Primeira Igreja Assembleia de Deus de Alvorada/RS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Alvoradense.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 001/2021.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de dezembro de 2023.

Ver. Rodrigo Soares Ferreira
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DD0814C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2024

A Câmara Municipal de Alvorada, por sua Mesa Diretora, representado por seu Presidente, aprova o presente Plano de Contratações para o ano de 2024, atendendo ao disposto na legislação federal, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, com as seguintes disposições:

DO OBETIVO:
Buscar o planejamento das realizações das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, buscando atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, e alcançar os resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

I – DOS CONTRATOS VIGENTES EM 2024:
Os contratos do ano de 2023 que estarão vigentes no ano de 2024, considerando suas prorrogações e recomposições financeiras, são os seguintes:

1 - Contratos Vigentes e prorrogações:
Contrato nº 10/2019 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R$ 503.654,28;
Contrato nº 11/2019 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R$ 214.075,32;
Contrato nº 02/2020 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador – Valor previsto de R$ 4.396,56;
Contrato nº 04/2020 – Serviço de Locação de 2 copiadoras e 27 impressoras multifuncionais – Valor previsto – R$ 55.350,00;
Contrato nº 06/2020 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões e central do monitoramento – valor previsto de R$ 6.588,92;
Contrato nº 09/2020 - Serviço de intermediação de estagiários – Valor previsto de R$ 588.000,00;
Contrato nº 01/2021 – Serviço de telefonia móvel – Valor previsto de R$ 91.680,00;
Contrato nº 03/2021 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor previsto de R$ 5.520,00;
Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor previsto de R$ 17.586,24;
Contrato nº 05/2021 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor Previsto de R$ 0,00 (zero);
Contrato nº 06/2021 – Serviço de Sistema de gestão informatizado em plataforma WEB – Valor previsto de R$ 98.784,00
Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor previsto de R$ 123.936,00;
Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor previsto de R$ 123.246,96;
Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado de R$ 30.000,00;
Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado de R$ 11.482,32;
Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor previsto de R$ 1.920,00.
Valor total previsto para o ano de 2024 .....R$ 1.876.220,60

II – DA PREVISÃO DAS DESPESAS PARA O ANO DE 2024:
As despesas ordinárias da Câmara Municipal de Alvorada projetadas para o ano de 2024, são as seguintes:

1. PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS / OFICIAIS – JORNAIS - R$ 22.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.92 – Serviços de Publicidade Institucional.
– Serviços de Publicidade Legal.

2. MANUTENÇÃO
2.1. DA SEDE - BENS IMÓVEIS
2.1.1 - AR CONDICIONADO, RECARGA DE EXTINTORES - R$ 21.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2.1.2 – PERSIANAS, FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES - R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA - R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.4 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

2.1.5 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha) - R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2.1.6 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) - R$ 15.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.7 – PINTURA E MANUTENÇÃO DE GRANDE PORTE - R$ 200.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.2. – BENS MÓVEIS
2.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, etc - R$ 8.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
2.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R$ 8.490,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

2.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R$ 6.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

2.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (lava jato/aparador de cerca viva/enceradeira indust./trituradora de papeis) - R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – PJ
3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

3. AQUISIÇÕES
3.1. BENS MÓVEIS – R$ 90.000,00
9.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras) - Equipamentos e Material Permanente– Mobiliário em Geral.

3.2. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 100.000,00
(servidor / computadores / notebooks / EQUIPAMENTOS DE T.I.C em geral).

4. Assessoria e Consultoria - R$ 45.000,00
3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
3.3.3.90.35.01– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica.

5. **Serviço de assinatura digital** – R$ 1.000,00
3.3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.40.18 – Computação em nuvem plataforma como serviço (paas).

6. **MATERIAIS DE CONSUMO**
6.1 - LICITAÇÕES
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo – **Pregão Eletrônico nº 02/2023** -.SRP
3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R$ 60.801,55
3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R$ 17.754,30
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo – **Pregão Eletrônico nº 03/2023** - SRP
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R$ 41.992,10
3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R$ 115.229,62.
6.**2 -** Serviço de confecção e impressão de adesivos, placas troféus e medalhas – previsão de 20 serviços ao valor estimado de R$ 19.950,00;
6.3 - Serviço para confecção de doces e salgados para festividades – previsão de R$ 20.000,00;
6.4 - Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de R$ 6.000,00.

III – LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2024:
Conforme o levantamento e planejamento feito pela Administração da Câmara, as licitações a serem abertas pelo ente, visando atender as necessidades e planejamento estratégico para o ano de 2024 são as abaixo relacionadas:

Locação de 1 copiadora monocromática, 1 copiadora Colorida e 27 impressoras multifuncionais, objeto do contrato nº 04/2020, cujo o instrumento expira no dia 21 de abril de 2024, para atender as necessidades das áreas administrativas, legislativa, procuradorias, todos os gabinetes.
Contrato projetado para 2024 em R$ 59.903,41 / anual.

Manutenção dos portões de acessos da Câmara Municipal de Alvorada e serviço de sistema de monitoramento das 32 câmaras de imagens, cujo o instrumento expira em 10 de maio de 2024, atendendo as necessidades administrativas e garante a segurança dos 2 acessos motorizados do equipamento da Câmara.
Contrato projetado para 2024 em R$ 24.588,92 / anual

Serviços de Terceirização de 6 postos de Limpeza e conservação, 4 de Portaria e 2 serviços gerais – vigência até o dia 22 de setembro de 2024.
Contrato projetado para 2024 - R$ 598.872,96 / ano.

Serviços de Terceirização de 1 posto de vigia noturno e 2 diurnos – vigência até o dia 10 de outubro de 2024.
Contrato projetado para 2024 em R$ 258.475,20.

Os casos previstos neste instrumento, decorrem das despesas realizados nos últimos anos, com a previsibilidade das renovações contratuais, com seus respectivos índices oficiais e alguns casos há previsão das licitações futuras, conforme acima identificadas.

Fazem parte ainda, as demandas futuras de materiais de consumo e prestações de serviços que por ventura foram realizadas no período já mencionado, além de eventuais despesas programadas para o ano vindouro, conforme orientação da Mesa Diretora.

Alvorada, 26 de dezembro de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5CF6650E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 669/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **CLAUDIA ADRIANA LEÃO NUNES RODRIGUES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamantar Comunitário, lotada no gabinete do vereador Rodrigo Mendes, a contar de 13 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1A600293

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 670/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEONARDO FERRAZ DELI** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Beto Goleiro a contar de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E254BABE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 671/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **CRISTIANE MACHADO DE ANDRADE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no gabinete do vereador Julio Bala a contar de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B6A1CB67

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 672/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **TAILA UMPIERRE DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete do vereador Beto Goleiro a contar de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C560ECDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 673/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DEBORA CARVALHO BRAGA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no gabinete do vereador Beto Goleiro a contar de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C458E447

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 674/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LEONARDO DELGADO DA ROSA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador Julio Bala a contar de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3E024F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 675/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **IGOR DA SILVA DOS REIS** a pedido**,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Presidência a contar de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4A6FDC58

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 676/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **VINICIUS AMARAL DE AGUIAR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Departamento de Contabilidade e Patrimônio a contar de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A476310B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificamos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, quanto aos recursos recebidos a título de Transferência Voluntária - Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para execução de pavimentação de Estrada Vicinal no Município de Alvorada/RS, conforme contrato de repasse nº922939/2021/MDR/CAIXA.

Publicado por:
Luciana Aires Silveira
Código Identificador:87897A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4096/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Debora Agranionik Lewgoy, constante na Portaria Municipal n.º 4006/2023, aprovada em 26º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 27 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0DD0A02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de Câmaras, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados em atendimento a manutenção da frota de veículos oficiais da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, (SMAM) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (SEMSU) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, (SMS) Secretaria Municipal de Saúde, (SMSMU) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, (SMTASC) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e (SMED) Secretaria Municipal de Educação; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 10 de janeiro de 2024, as 9h, 10h e 11 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:BCA53A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.093/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017 e, de acordo com o teor do Processo nº 56.020/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora ELIANE SELAU OSÓRIO, matrícula nº 1998100288, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B12F78C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.082/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 63.451/2023, ao servidor Cosme Olandy Viegas Gonçalves, Motorista, matrícula n° 2007103294, Licença Falecimento, no período de 20 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:73DFF213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à aquisição de agendas personalizadas para o ano letivo de 2024 para a rede municipal de educação; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 10 de janeiro de 2024, as 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:AEABEC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.083/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 63.507/2023, ao servidor Alex Sandro Rodrigues de Almeida, Motorista Socorrista, matrícula nº 2014107244, Licença Falecimento, no período de 20 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:08E33047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de Uniformes. Data, hora e local das disputas de preços: dia 12 de janeiro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3BCC8F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios (pães e derivados). Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

VIC PAN – CNPJ 17.332.901/0001-83				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Pão massinha. Marca: Lider Pan	Kg	14625	R$ 16,60
03	Pão sanduíche – multigrãos. Marca: Lider Pan	Kg	7725	R$ 19,80
04	Pão de sanduiche. Marca: Lider Pan	Kg	12225	R$ 12,40
06	Pão massinha. Marca: Lider Pan. Cota item 02	Kg	4875	R$ 16,60
07	Pão sanduíche – multigrãos. Marca: Lider Pan. Cota item 03	Kg	2575	R$ 19,80
08	Pão de sanduiche. Marca: Lider Pan. Cota item 04	Kg	4075	R$ 12,40

Itens fracassados				
01	Cuca simples com farofa.	Kg	4688	Fracassado
05	Cuca simples com farofa.	Kg	1562	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº14.133/2021, em 27 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:66064F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 194, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO À AMBIENTAL METROSUL CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV c/c art. 84, §3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso à **AMBIENTAL METROSUL CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SP**, de uma área de terras de propriedade do Município de Alvorada, com 252,25m², localizada no leito da Rua Querência, no Município de Alvorada, com a seguinte descrição e confrontações, onde os ângulos foram medidos no sentido horário:

O Ponto P1, Ponto de amarração, está localizado junto à um poste de madeira localizado na Rua Querência, nas coordenadas 495033.3930 m E, 6682317.1350 m N;

Daí, com Azimute de 265º10’48’’ e distância de 10,90 metros chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição;

Daí, visando o Ponto P1, com giro angular de 294º08’24’’ e distância de 17,80 metros, chega-se ao Vértice V2, confrontando neste segmento ao Sul, com o lote de número 131, com frente a rua União do Povo;

Daí, visando o Vértice V1, com giro angular de 90,679º e distância de 289,35 met4ros, chega-se ao Vértice V3, confrontando neste segmento com o passeio das Ruas Querência e União do Povo;

Daí, visando o Vértice V2, com giro anular de 31,93º e distância de 33,65 metros chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição, confrontando-se neste segmento a Leste, com a Rua Querência.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se à implantação, instalação e funcionamento de Sistema de Saneamento – Estação Elevatória.

Art. 3º. A presente permissão de uso estender-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas

atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte sete dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte três, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 194/2023, à **AMBIENTAL METROSUL CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SP**, tudo conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo que são partes integrantes deste Decreto.

Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e a **AMBIENTAL METROSUL CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SP**, por sua Presidente, Dra. Samantha Popow Takini.

É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, do Decreto Municipal nº 194/2023 pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que mantido o desenvolvimento das atividades previstas no art. 2º do mesmo decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

SAMANTHA POPOW TAKINI,
Diretora Presidente da AMBIENTAL METROSUL CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SP

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:594F6D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 156, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE DESCREVE, À ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - REDIPASC, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os arts. 7º, inciso II, 49, inciso IV c/c art. 84, caput, todos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrito e caracterizado à **ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 476,06m², parte de um todo maior de 10.726,40m², área esta de domínio público, tendo um prédio de alvenaria com 214,89m, no quarteirão formado pelas Ruas, rua Porto Alegre, Rua Baronesa do Gravataí, Rua Rio Grande e Rua Augusto Severo, localizada no lugar denominado "Vila Cedro", na zona urbana deste Município de Alvorada, medindo 30,90m de frente ao LESTE, onde faz frente para a Rua Porto Alegre, tendo nos fundos, ao OESTE, a medida de 26,80m, onde se divide com remanescente da mesma área, área de domínio público, dividindo-se por um lado, ao SUL, onde mede 17,00m, com remanescente da mesma área, e, por outro lado, ao NORTE, na medida de 16,50m e entesta com a Rua Baronesa do Gravataí, onde forma esquina.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho na área do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de voltados à comunidade alvoradense, especialmente aquela residente no Bairro Vila Cedro e adjacência.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a Entidade permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, é lavrado o seguinte TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 156/2023, à **ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - REDIPASC**, de uma área de uma área de terras com 476,06m², parte de um todo maior de 10.726,40m², área esta de domínio público, tendo um prédio de alvenaria com 214,89m, o qual tomou o número 1200, da Rua Porto Alegre, Bairro Vila Cedro, nesta Cidade de Alvorada, sendo o Município neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Arno Appolo do Amaral.

Fica atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 156/2023, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 156/2023, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUCILA TERESINHA MAI
Presidente da ABESS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:24DE8C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA O PROJETO COSTURANDO ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 7º, II e 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Costurando Alvorada - Projeto de Corte e Costura, com o objetivo de promover a capacitação de munícipes em técnicas de corte e costura, visando à qualificação profissional, a geração de renda, e o fortalecimento do empreendedorismo no Município de Alvorada.

Parágrafo único. O Projeto Costurando Alvorada, o qual originou a presente norma, integra este Decreto como anexo.

Art. 2º. O Projeto Costurando Alvorada será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em parceria com entidades, associações, e/ou instituições de ensino reconhecidas na área de corte e costura.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º. São finalidades do Projeto Costurando Alvorada:

I. Capacitar os munícipes em técnicas de corte e costura, com ênfase na confecção de peças de vestuário e outros produtos têxteis;

II. Promover a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda por meio da formação profissional em corte e costura;

III. Estimular o empreendedorismo, facilitando a criação de micro empreendimentos na área de confecção;

IV. Contribuir para a promoção da economia local, valorizando a produção de roupas e artigos têxteis no Município de Alvorada.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS E INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderão participar do Projeto Costurando Alvorada, munícipes de Alvorada, maiores de 18 anos, que tenham interesse na formação em corte e costura.

Art. 5º. As inscrições para o Projeto Costurando Alvorada serão gratuitas e realizadas de acordo com cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED e as instituições parceiras.

Art. 6º. A seleção dos beneficiários será realizada com base em critérios estabelecidos em edital de inscrição, dando preferência a munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1FEBD6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os arts. 7º, inciso II, 49, inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a empresa permissionária a que se refere o Decreto que ora se revoga (**USINAGEM DE ASFALTO ALVORADA SPE LTDA.**), até a presente data gerou diminuta quantidade de notas fiscais pelos serviços que presta, não atingindo os objetivos de geração de tributos para o Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Município vir a desapropriar os bens hoje utilizados para a usinagem de asfalto para uso próprio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 20, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Tão logo notificada a até agora permissionária do conteúdo deste Decreto, terá a mesma o prazo de 30 (trinta) dias para devolver ao Município, além do bem a que se refere o Decreto nº 20/2019, por seu art. 1º, bem como entregar as negativas da CEEE e CORSAN, relativas aos consumos de energia elétrica e água.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E401576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇAO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/12/2023:

Autuado: ELLOS – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Data da Autuação: 05/09/2023

CNPJ: 24.260.938/0001-09
Processo: 45817/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10 da RDC 63/2011 e Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM 62; 2 - Artigos 7º e 8 da RDC 611/2022; 3- Artigo 10 da RDC 611/2022; 4 - Artigo 13 da RDC 611/2022 e Parágrafo Único do Artigo 28 da RDC 611/2022; 5 - Artigo 14 da RDC 611/2022; 6 - Artigos 15 e 17 da RDC 611/2022 c/c Anexo I da IN 90/2021 e Anexo I da IN 92/2021; 7 - Artigo 23 Inciso X da RDC 63/2011 c/c Artigo 5º e inciso XI do artigo 6º da RDC 222/2018; 8 - Artigo 35 da RDC 63/2011 c/c Itens 7.5, 7.5.1 da Parte III da RDC 50/2002 e Artigos 5º e 6º e anexo da Portaria 3523/1998 e Artigo 1º da Lei 13.589/2018; 9 - Artigos 4º e 7º da RDC 36/2013; 10 - Artigos 5º e 24 da RDC 611/2022; 11 - Inciso IV do Artigo 77 da RDC 611/2022 c/c Artigo 23 da RDC 63/2011; 12 - Inciso VII do Artigo 23 c/c Artigo 36 e Artigo 42 da RDC 63/2011.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa gravíssima.

NEUSA R. DONATO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:0C592F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1220/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caçamba Ford Cargo, placas BWQ 3171. Divisão de Obras. Conforme memorando 841/2023.**

EXECUTOR: Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA. CNPJ: 23.314.068/0001-51
VALOR: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 27 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F8E2BBD7

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1221/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Retro Case 580L, placas XXN 0028. Divisão de Obras. Conforme memorando 849/2023.**

EXECUTOR: Casa das Retros LTDA. CNPJ: 05.326.757/0001-93
VALOR: R$ 976,60 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 27 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:FD4D18B3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1222/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Retroescavadeira Randon, ano 2013, n°25, placas IUF9040. Divisão de Obras. Conforme memorando 836/2023.**

EXECUTOR: L.A. Pneus e Lubrificantes LTDA. CNPJ: 00.101.101/0001-59
VALOR: R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 27 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:91DEBAEA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1223/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Trator Mahindra, placas XXN0055. Divisão de Obras. Conforme memorando 845/2023.**

EXECUTOR: Casa das Retros LTDA. CNPJ: 05.326.757/0001-93
VALOR: R$ 380,10 (trezentos e oitenta reais e dez centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 27 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:78B1F443

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1224/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caminhão Basculante PAC (MBB) 2729, placas IVG 0885, ano 2014. Divisão de Obras. Conforme memorando 844/2023.**
EXECUTOR: Érico Abel Meireles. CNPJ: 13.437.027/0001-98
VALOR: R$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 27 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:0B1EDDF2

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1225/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Patrola Combat, ano 2011, placas XXN 0314. Divisão de Obras. Conforme memorando 848/2023.**

EXECUTOR: Casa das Retros LTDA. CNPJ: 05.326.757/0001-93
VALOR: R$ 6.764,80 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 27 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:74495AF9

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1226/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Trator Mahindra, placas XXN 0055. Divisão de Obras. Conforme memorando 846/2023.**
EXECUTOR: Casa das Retros LTDA. CNPJ: 05.326.757/0001-93
VALOR: R$ 2.105,80 (dois mil cento e cinco reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 27 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:90D5398E

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 3190/2023

OBJETO: Prestação de serviço de locação de horas máquinas com Motoniveladora, de forma a atender em caráter emergencial o Município que foi atingido por desastres naturais provocados pelas fortes chuvas no Estado do Rio Grande do Sul, onde foram decretados situação de emergência. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme memorando 833/2023.
EXECUTOR: Priori Locação de Máquinas, Caminhões e Terraplanagem.CNPJ: 08.676.186/0001-05
VALOR: R$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscento e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24 IV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1900	Defesa Civil Recurso Fundo a fundo

Arambaré, 27 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:B1438129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1532/2023

15/12/2023 - Portaria nº. 1532/2023 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 13, parágrafo único c/c 16, I da LCM 03/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/12/2023, à servidora DELZIA ROZALIA FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula 1294, cargo de Professora, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.744,21 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal no 4206 de 2022; Nível 2 20% - Lei Municipal no 3808 de 2016, art. 14; Adicional de tempo de serviço 19% - Lei Municipal no 2138 de 2002; Classe D 15% - Lei Municipal no 3808 de 2016, art. 15 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:17680952

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1533/2023

15/12/2023 - Portaria nº. 1533/2023 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1o, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3o e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 31/12/2023, à servidora ELIS REGINA ZIOLKOWSKI DA SILVEIRA, matrícula 2963, cargo de Atendente de Educação Infantil, padrão 03, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.353/10.950 no valor de R$ 1.590,99 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal no 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FAE147FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2023

21/12/2023- Portaria n°1556/2023 - CONCEDER a servidora GRAZIELA SILVA DA SILVA, matrícula nº 2665 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 198 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 15 de dezembro de 2023 a 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2ABE8164

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1542/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) GÉSSICA ARAÚJO MACHADO, matrícula 3891, cargo PROFESSOR N.02, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:28867341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1541/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) FABIA MARIA SARAIVA DA SILVA, matrícula 3768, cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO 03, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0F15F510

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1540/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matrícula 3880, cargo AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO PADRÃO 06, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DAC1F7D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1539/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula 3898, cargo PROFESSOR N.02, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:19416E0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1538/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) BÁRBARA MARIZETE SILVA DE SOUZA, matrícula 3795, cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO 03, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EEEE8A5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1537/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ANGELICA PATRICIA DA COSTA VIEIRA, matrícula 3792, cargo PROFESSOR Nº 02, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5A008BF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1536/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ANDRE HESS SALVADOR, matrícula 3791, cargo OPERADOR DE MÁQUINA PADRÃO 05, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BCE473E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2023

15/12/2023 - Portaria nº. 1534/2023 - EXONERA Rejane Webster de Carvalho, do Cargo de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F12BC806

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1543/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) GISELI MACHADO DA SILVA, matrícula 3824, cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO 03, após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2E219CBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1544/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) INAJARA FANFA LEITE, matrícula 3900, cargo PROFESSOR Nº 02 após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E091B9FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1545/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JACINELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 3814, cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO 03 após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3F7C885E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1546/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JUCELENE AIRES DA SILVA, matrícula 3790, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 02 após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2A0E6E25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1547/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JOHN ALEX DE LIMA MACHADO, matrícula 3820, cargo OPERÁRIO ESPECIALIZADO PADRÃO 02 após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8BC40D4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2023

18/12/2023 - Portaria nº 1548/2023 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula 3878, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 02 após o (a) mesmo (a) ter cumprido estágio de 36 meses e considerado (a) apto (a).

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DB326957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2023

08/12/2023 - Portaria nº 1517/2023 - PRORROGAR, a Portaria nº 1350/2023 que Designa a servidora ROSANA NEVES DO CARMO matrícula nº 2675, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, até dia 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D35EE855

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, **DECRETA:**
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), o horário de expediente das Secretarias e repartições do Poder Executivo Municipal se encerrará às 12h.
Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.
Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 27 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E7EAB0FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 75, inciso IX, da Lei nº. 14.133/2021, firma CONTRATO ADMINISTRATIVO, para Contratação de Instituição Financeira, para a Cessão Onerosa da Folha de Pagamento dos Servidores Município de Arroio dos Ratos, pelo período de 60 meses, a contar de 18 de dezembro de 2023, junto a:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, a qual ofertou o MAIOR VALOR, sendo o montante de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para obtenção do supracitado direito de gerenciamento da folha de pagamento.

Arroio dos Ratos, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:37805C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 14/2023

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 14/2023

Trata-se de Processo de Sindicância Disciplinar instaurada para apurar a falta narrada no Memorando nº 1.891/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, da Empregada Pública Srª. ANA PAULA GOERGEN, Agente de Saúde, Matricula nº 4658-2/2.
A Servidora foi citada no dia 01/11/2023, fl. 18.
A Comissão Processante realizou o interrogatório da sindicada e das testemunhas, de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatório das fls. 20,21, 101,102 e 106.
A sindicada apresentou defesa prévia e final, conforme fl. 77, 78 e 141 e 142.
O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades relacionadas da Sindicada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, com os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação da sanção disciplinar de advertência a Empregada Pública, com fundamento no artigo 482, alínea "h" da CLT e informar a servidora que a reincidência poderá acarretar na sanção de suspensão.
Expeça-se Portaria. Intime-se a servidora do resultado do processo.
Cumpra-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 27 de Dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F92ECACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 15/2023

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 15/2023

Trata-se de Processo de Sindicância Disciplinar instaurada para apurar a falta narrada no Memorando nº 1.891/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, da Empregada Pública Srª. SANDRA HARTMANN, Agente de Saúde, Matricula nº 4672-8/1.
A Servidora foi citada no dia 31/10/2023, fl. 14.
A Comissão Processante realizou o interrogatório da sindicada, de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatório das fls. 19.
A sindicada apresentou defesa prévia e final, conforme fl. 20 e 93.
O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades relacionadas da Sindicada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, com os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação da sanção disciplinar de advertência a Empregada Pública, com fundamento no artigo 482, alínea "h" da CLT e informar a servidora que a reincidência poderá acarretar na sanção de suspensão.

Expeça-se Portaria. Intime-se a servidora do resultado do processo.
Cumpra-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 27 de Dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C4C1EC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº16/2023

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 16/2023

Trata-se de Processo de Sindicância Disciplinar instaurada para apurar a falta narrada no Memorando nº 1.891/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, da Empregada Pública Srª. VIVIANE FERREIRA DE MORAES GOTZ, Agente de Saúde, Matricula nº 5936-0/2.
A Servidora foi citada no dia 31/10/2023, fl. 15.
A Comissão Processante realizou o interrogatório da sindicada e das testemunhas, de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatório das fls. 19 e 20.
A sindicada apresentou defesa prévia e final, conforme fl. 55, 56 e 61.
O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades relacionadas da Sindicada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, com os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação da sanção disciplinar de advertência a Empregada Pública, com fundamento no artigo 482, alínea "h" da CLT e informar a servidora que a reincidência poderá acarretar na sanção de suspensão.

Expeça-se Portaria. Intime-se a servidora do resultado do processo.
Cumpra-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 27 de Dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:59F82557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.007/2023

PORTARIA Nº 1007/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Sindicância Investigatória nº 04/2023 anexa, que é parte integrante desta Portaria, a qual concluiu que os servidores João Marcos de Moura, Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matricula nº 4789-9/2; Marilia Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matricula nº 5027-0/1 e Jordana Fonseca Friske, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1, supostamente agiram de forma errônea ao terem atrasado o pagamento da taxa do PPCI para os eventos natalinos, o que gerou o pagamento de multa, **DETERMINO** a abertura do Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/2023, para apurar as supostas responsabilidades dos servidores pelas despesas de multa, assim como as responsabilidades pelo ressarcimento ao erário.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, Matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, Matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4822F098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.008/2023

Portaria nº 1008/2023

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência a Empregada Pública, Ana Paula Goergen.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 14/2023 da Empregada Pública, Srª. ANA PAULA GOERGEN, Agente de Saúde, Matricula nº 4658-2/2, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 482, alínea "h" da CLT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A5889ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.009/2023

Portaria nº 1009/2023

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência a Empregada Pública, Srª Sandra Hartmann.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 15/2023 da Empregada Pública, Srª. Sandra Hartmann, Agente de Saúde, Matricula nº 4672-8/1, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 482, alínea "h" da CLT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6221A4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.010/2023

Portaria nº 1010/2023

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência a Empregada Pública, Srª Viviane Ferreira de Moraes Gotz.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 16/2023 da Empregada Pública, Srª. VIVIANE FERREIRA DE MORAES GOTZ, Agente de Saúde, Matricula nº 4936-0/2, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 482, alínea "h" da CLT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:16B613AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4958/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4958/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece atendimento interno na tesouraria do Município, a partir do dia 27 de Dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o grande número de contas bancárias existentes e a necessidade do encerramento do exercício e das conciliações das contas bancárias do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Tesouraria do Município estará com expediente interno a partir do dia 27 de Dezembro de 2023 até o final do exercício.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE DEZEMBRO 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EC3D16D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4959, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4959, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõem os Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação mensal da despesa dos Poderes Executivo e Legislativo e a programação bimestral de arrecadação da receita, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FFDA6180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO
Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 1.402/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 35/2023, acerca de recursos interpostos pelas licitantes SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.541.161/0001-06, e CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.174.419/0001-95, quanto à habilitação da licitante CONNECTILINE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.946.345/0001-60.
A licitante CONNECTILINE AUTOMAÇÃO LTDA apresentou contrarrazões aos recursos, requerendo o julgamento de improcedência dos pedidos das recorrentes e a adjudicação do objeto licitado.

Foram emitidos pareceres pelo Pregoeiro pela aceitação das contrarrazões da recorrida.

A Assessoria Jurídica emitiu parecer opinando pelo não provimento dos recursos e pela manutenção da habilitação da recorrida CONNECTILINE AUTOMAÇÃO LTDA.

1) QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Quanto à tempestividade dos recursos, verifica-se que os mesmos foram interpostos dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivos.

2) DO MÉRITO:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a licitação é um processo seletivo público destinado a escolher a proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, na qual deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, sob pena de restar malferido o princípio da isonomia posto no art. 3º da Lei Federal n.º 8.66/93. Nesse sentido, destaca-se o artigo 3°, da Lei 8.666/93:

Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas.

A recorrente CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H LTDA insurge-se contra a habilitação da licitante CONNECTILINE AUTOMAÇÃO LTDA, alegando que a mesma não teria cumprido com o disposto no item 5.1.4, letras "a", "e", "f" e F.1", do instrumento convocatório, eis que teria apresentado certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente inválida e documentos com CNPJs diferentes.

Alega a recorrente que a licitante CONNECTILINE AUTOMAÇÃO LTDA teria apresentado certidão do CREA inválida, ante o fato que posteriormente à emissão da certidão teria procedido a uma alteração no seu capital social, o que a tornaria inválida diante da observação constante ao final do documento de que "a presente certidão perderá validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro".

Conforme se extrai dos documentos apresentados pela recorrida, a certidão do CREA foi emitida em 27/03/2023 e a alteração do capital social da empresa aconteceu em 26/04/2023, aumentando o capital social da recorrida de 300.000 quotas para 950.000 quotas. Ou seja, houve um **aumento das quotas**.

A observação constante na certidão refere-se que o documento somente perderá a validade caso não represente a **situação correta do registro**. Ou seja, a recorrida encontra-se devidamente registrada junto ao Conselho Regional competente, eis que a certidão possui validade até 31/03/2024. Outro fator que deve ser levado em conta é que houve um aumento no capital social da recorrida, o que, ao nosso entendimento, não poderá prejudicá-la.

Neste sentido, seria excesso de formalismo por parte da Administração Pública inabilitar a licitante por este motivo, uma vez que a certidão está vigente e válida até a data de 31/03/2024 e certifica que a empresa se encontra devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rio Grande do Sul – CREA-RS.

Além disso, a recorrida alega em suas razões recursais que a licitante CONNECTILINE AUTOMAÇÃO LTDA apresentou documentos com CNPJs distintos.

Conforme se extrai dos documentos acostados aos autos, a recorrente CONNECTILINE AUTOMAÇÃO LTDA apresentou os documentos referentes ao CNPJ n.º 19.946.345/0001-60, inclusive a declaração de que o profissional Ariel compõe o quadro de funcionários da empresa certificado pelo fabricante do software de gerenciamento e monitoramento de imagens DIGIFORT. No entanto, no contrato de trabalho do funcionário consta o CNPJ n.º 19.946.345-22, que se refere à filial da empresa, localizada no Rio Grande do Sul, conforme Estatuto Social.

Ocorre que tratando-se da matriz ou da filial da empresa, devemos entender que se referem à mesma pessoa jurídica de direito privado, mesmo que os CNPJs sejam diferentes. Tal fato pode ser comprovado através do Estatuto Social da recorrida, o qual prevê, em sua Cláusula Terceira, que a empresa tem sua sede em Santa Catarina e, na Cláusula Quinta, que sua filial está sediada no Rio Grande do Sul.

Sendo assim, inabilitar a empresa ante o fato de que o funcionário está vinculado à filial seria um ato errôneo e que poderia causar, inclusive, a sua nulidade, caracterizando, mais uma vez, excesso de formalismo, eis que há a comprovação nos autos de que o Sr. Ariel compõe o quadro funcional da empresa recorrida.

Ademais, importante consignar que em momento algum o edital exige que as licitantes deveriam participar somente com o CNPJ da matriz ou da filial.

A própria Lei Federal n.º 14.133, refere em seu art. 68, I, que para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, as licitantes deverão apresentar, dentre outros requisitos, a sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), não fazendo qualquer referência acerca de matriz ou filial.

A recorrente SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA insurge-se, por sua vez, quanto à identificação da licitante recorrida ao cadastrar a sua proposta, violando, assim, o princípio do sigilo das propostas, o que deveria acarretar a sua desclassificação sumária do certame.

O presente Pregão Eletrônico é regido com base na Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo que em momento algum a referida norma refere-se acerca da impossibilidade de identificação das propostas. Além disso, a identificação ocorreu na fase de proposta inicial, o que não é motivo para inabilitação da recorrida.

Outro ponto atacado pela recorrente SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA é a participação da recorrida com CNPJs distintos, assunto já abordado acima e que não merece ser acolhido.

O excesso de formalismo por parte da Administração nos processos licitatórios enseja na redução do número de propostas concorrentes e na competitividade no certame, prejudicando o interesse público na sua busca pela proposta mais vantajosa.

Nesta perspectiva, veja-se o Acórdão TCU 357/2015 - Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Sendo assim, diante das ponderações acima, as alegações das recorrentes SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA e CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H LTDA não merecem prosperar, devendo ser mantida a habilitação da recorrida CONNECTILINE AUTOMAÇÃO LTDA.

3) DA DECISÃO:

Pelo exposto, conheço dos recursos interpostos pelas recorrentes SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA e CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H LTDA, uma vez que tempestivos e, no mérito, nego provimento, mantendo-se a habilitação da recorrida CONNECTILINE AUTOMAÇÃO LTDA.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:88FA8286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 198/2023, primeiro do contrato, referente a licitação modalidade inexigibilidade 016/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL E PESSOAL. Contratada: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** nº 75.104.422/0008-82. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024 e o reajuste de valores.

Barracão – RS, 27 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DB2B57F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 010/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA NA CMEI SONHO DE CRIANÇA I (RUA DAS GARÇAS, Nº 10) **E CMEI SONHO DE CRIANÇA II** (RUA JOÃO DE BARRO, Nº 1487) **EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Abertura 09 horas do dia 15/01/2024. Edital disponível em https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 28/12/2023.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:4FAB37BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 005/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 29 de janeiro de 2024, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Concorrência n° 005/2023, do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL, visando a seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Boa Vista do Sul. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:C79D3F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de copa e cozinha. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 15 de janeiro de 2024, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 27 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:27FC74D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que às **9 horas do dia 16 de janeiro de 2024**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta da Tomada de Preços acima, cujo objeto é contratação de empresa, sob regime de empreitada global (mão de obra e materiais) com julgamento pelo menor preço global, para a execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua das Acácias. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7531942B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.564, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao motorista **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 10218, designado a conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B84A4D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.563, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ADRIANA LUFT DE SOUZA**, matrícula nº 8886, para substituir a Secretária Municipal de Educação e Cultura, SIMONE DAISE SCHNEIDER, matrícula nº 10915, no período de 08 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8BA6AE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às11h30min do dia 12 de janeiro de 2024, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS TRADICIONALISTAS NO PARQUE DO TRABALHADOR – PRÉDIO 03. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CE141328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h30min do dia 12 de janeiro de 2024, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS TRADICIONALISTAS NO PARQUE DO TRABALHADOR – PRÉDIO 02. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:97CC2051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das 08:30 do dia 29 de dezembro de 2023, estaremos recebendo envelopes para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de fornecimento e instalação de estações de água quente, água gelada e água para PETS, sem ônus ao município e aos usuários, mediante contrapartida de exploração publicitária. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1BDB67A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 010/2023.

Nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a Comissão dos Benefícios Eventuais

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei 1.748, de 19 de setembro de 1996, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão dos Benefícios Eventuais, dentre os seus conselheiros, quais sejam:

- TIAGO JESUS DA SILVEIRA – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH;
- JENIFER MARGARIDA DE MELLO - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH;
- SANDRO LUIZ DOS SANTOS – representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom - UABVCB
- ANA LORI ELY QUINTANA – representante da Mitra Diocesana Paróquia Santa Terezinha.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 23 de outubro de 2023.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C2D6E16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 011/2023.

Aprovar os critérios e procedimentos para concessão de Benefício eventual de vulnerabilidade temporária, especificamente cesta de alimentos, auxílio funeral, auxílio natalidade e situações de calamidade pública da Política Municipal de Assistência Social de Campo Bom.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante com os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei 5.224, de 20 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDOque a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão dos Benefícios Eventuais, criada para tal fim, com competência para analisar a aprovar a Minuta da Lei dos Benefícios Eventuais, composta pelos conselheiros Tiago de Jesus da Silveira (SMDSH), Jenifer Margarida de Mello (SMDSH), Sandro Luiz dos Santos (União de Bairros e Vilas de Campo Bom) e Ana Lori Ely Quintana (Mitra Diocesana Paróquia Santa Terezinha), composição essa que conta na Ata No. 458-2023;

RESOLVE:

Art. 1º.APROVAR em reunião realizada em 30 de outubro de 2023, da Comissão dos Benefícios Eventuais, os critérios, os procedimentos e os prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Campo Bom.

Art. 2º. A Minuta de Lei que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em seu Art. 22, parágrafos 1º e 2º, encontra-se em anexo a essa Resolução.

Art. 3º.O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilizem a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 01 de novembro de 2023.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8460656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 012/2023.

Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei 5.224, de 20 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 4.826, de 11 de setembro de 2018, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - "SUAS" do município de Campo Bom/RS;

CONSIDERANDO as deliberações deste Conselho em reunião ordinária realizada de forma presencial no dia 14/11/2023, constantes na Ata nº 462/2022;

RESOLVE:

Art.1º. – Após apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH e apreciação pelos conselheiros presentes, esse Conselho delibera pela aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias da política de Assistência Social para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

APROVADA na plenária do CMAS, realizada no dia 14 de novembro de 2023.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:26C7DDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 60.568, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **LEONARDO AVELINO MÔNACO,** matrícula

4090, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E4C5961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 60.567, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **GISELE LISBOA DA CRUZ**, matrícula nº 13841, titular do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F20CDBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.569, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **BARBARA FRANCIELI SANDER**, matrícula nº 9651, para substituir a Diretora da Divisão de Controle da Dívida Ativa, GRACIELA GRESSLER KNORST, matrícula 8409, no período de 02 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBEA01C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 15 de janeiro de 2024,** estará aberta a sessão pública para aquisição de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:589FC0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 71/2023, DE 28/12/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/12/2023	FMS	60718-5	Nefrologia	388.529,64
22/12/2023	FNAS	58427-4	Bloco de Proteção Social Básica	14.974,26
22/12/2023	FNAS	60827-0	Bloco Proteção Social Especial-CREAS	21.597,05
26/12/2023	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	48.180,00
26/12/2023	FNAS	58423-1	Bolsa Família	4.148,73
27/12/2023	Min. Cultura	70317-6	Lei Aldir Blanc	464.696,17

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:529489A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

OBJETO: prorrogar o prazo e valor a ser pago pelas divulgações de atos oficiais e matérias informativas no jornal de circulação local "A Gazeta do Povo".
VALOR: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
2079000 Publicidade Legal e Institucional
3.390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº

03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADO: Jornal "A Gazeta Do Povo", inscrita no CNPJ no 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390 centro, na cidade de Porto Xavier (RS) neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. João Olavo Ciotti.
FUNDAMENTO: Art. 73, VI, b, da Lei 9.504/97 e Art. 65, II, b, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

Cândido Godói/RS, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:ABE94019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Objeto: alteração somente no número de roteadores em comodato da prestação de serviços de acesso à internet da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
Contratado: R.N. Informática Ltda (GigaByte Internet), firma estabelecida na Rua João Magalhães, nº 175, centro, na cidade de Cândido Godói, RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.902.949/0001-42, representado pelo proprietário Régis Antônio Pazdiora.
Fundamento: Art. 65, inciso II, alíneas a e b, da Lei 8.666/93.

Cândido Godói/RS, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:E29C1E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

CONTRATADO: ESCAVACOES MEINART LTDA

CNPJ nº15.693.089/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, por hora, o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). A empresa prestará o serviço de horas máquina de Motoniveladora até cumprir um total de 110 horas.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FB1BA95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº97/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº97/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADO: ESCAVACOES MEINART LTDA

CNPJ nº15.693.089/0001-96

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº40/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, por hora, o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). A empresa prestará o serviço de horas máquina de Motoniveladora até cumprir um total de 110 horas.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3007D615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº34/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº34/2023

CONTRATADO: OMERO LUIZ RORIG

CPF nº 959.239.930-15

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:873383DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: OMERO LUIZ RORIG

CPF nº 959.239.930-15

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº34/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício
Locatário

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6733E69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP41/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a realização do edital **PP 41 REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO E MINI ESCAVADEIRA: dia 16/01/2024, às 07:30h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205 ou (55) 999899822 e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 28/12/2023.

MARIO BACKES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:21D29ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº35/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº35/2023

CONTRATADO: RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ nº 07.818.169/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, FAX E SCANNER.

VALOR: FRANQUIA DE 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS) PÁGINAS PARA OS SEIS EQUIPAMENTOS. O VALOR POR PÁGINAS NA FRANQUIA R$ 0,073 (SETE CENTAVOS E TRÊS DÉCIMOS), TOTALIZANDO R$1.642,50 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAIS, SENDO QUE O VALOR POR PÁGINAS EXCEDENTES É DE R$ 0,061 (CINCO CENTAVOS E UM DÉCIMO).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3B31450C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº99/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº99/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ nº 07.818.169/0001-00

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 35/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, FAX E SCANNER.**

VALOR: Franquia de 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos) páginas para os seis equipamentos. O valor por páginas na franquia R$ 0,073 (sete centavos e três décimos), totalizando R$1.642,50 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, sendo que o valor por páginas excedentes é de R$ 0,061 (cinco centavos e um décimo).

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B62EF771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº36/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº36/2023

CONTRATADO: MASTER RELÓGIOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ nº 05.135.045/0001-97.

OBJETO: CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.

VALOR: R$81,45 (oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5E452641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº100/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MASTER RELÓGIOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ nº 05.135.045/0001-97.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 36/2023

OBJETO: CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

VALOR: R$81,00 (Oitenta e um reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6B4E30DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR**A** QUE CUMPRIU REGIME SUPLEM**ENT**AR DE TRABALHO (RST).

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº201/2023, de 03 de abril de 2023, da professora **CAROLAINE SCHREDER,** matrícula 1419/2, que a convoca para cumprir regime suplementar de trabalho de 16 (dezesseis) horas semanais, sendo o último dia de convocação dia 29 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:25C11DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia 21 de dezembro de 2023 ao dia 29 de dezembro de 2023, a Professora **MIRTES MAGALI HORN,** matrícula 545/2, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na letra "b" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A5243EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE CUMPRIU REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST).

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº084/2023, de 16 fevereiro de 2023, da professora L**OIVA MARIA SCHARDONG KOTZ,** matrícula 897/4, que a convoca para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo o último dia de convocação dia 28 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.
MARIO BACKES

Prefeito em Exercício
GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:AEEFB4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas competências legais,
Considerando que a servidora **MARTA JULIANE HERMES**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Classe B, Matrícula 941-5, consecutivamente vem apresentando atestados médicos para afastamento do trabalho;
Considerando a existência de laudos periciais que, diferentemente dos atestados apresentados pela servidora, certificam que inexiste comprovação de incapacidade;
Considerando a inexistência de incapacidade, conforme atestado por perícia médica, as faltas da servidora são tidas, em tese, como injustificadas;
Considerando que tais eventos já motivaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar estabelecido pela Portaria 573/2022, objetivando a averiguação das restrições de atribuições do cargo da servidora ou, alternativamente, a possibilidade de sua readaptação para outra função;
Considerando a Portaria 135/2023, que convoca a servidora ao trabalho e promove sua readaptação funcional;
Considerando que após readaptada e convocada ao trabalho a servidora continuou apresentado atestados para afastamento laboral;
Considerando que ao tempo que se encontrou afastada do trabalho a servidora efetuou viagem de longa distância, ato incompatível com o alegado quadro de incapacidade;
Considerando que ao tempo que se encontrou afastada do trabalho supostamente executou uma série de atividades incompatíveis com o alegado quadro de incapacidade;
Considerando que se comprovada a capacidade laboral da servidora, sua conduta de reiterado e injustificado afastamento do trabalho se constitui, em tese, em transgressões funcionais ao art. 170, incisos I, III, IV, V, VI, VII e art. 171, inciso XXIV do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 1.120/1995);
Considerando que a conduta da servidora, se comprovada, é classificada como abandono de cargo, decorrentes de mais de 30 faltas consecutivas, conforme art. 185, inciso IV do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando que a conduta da servidora, se comprovada, também pode ser classificada como abandono de cargo decorrente de ausências excessivas ao serviço, ultrapassando 60 dias intercalados durante o ano, conforme art. 185, inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais;
Considerando que se comprovados tais fatos, a servidora poderá, em tese, ser sujeita à aplicação da penalidade de demissão prevista no artigo 180, inciso III e art. 185 do Estatuto dos Servidores Municipais;
Determina a instauração de Processo Administrativo com o propósito de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARTA JULIANE HERMES**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Classe B, Matrícula 941-5, nos termos das considerações acima.
DESIGNA os servidores efetivos e estáveis, **SOLANGE MARIA HARTMANN**, cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 951-2/1, **GILDO JOSE HOFMA**NN, cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 62-0/1 e **THATIANE BOURSCHEID**, cargo Nutricionista, matrícula nº 858/3 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante.
A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado.

A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 27 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:25663C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2023

CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

CNPJ nº 90.786.765/0003-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais) mensais.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B6DC1A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2023

CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

CNPJ nº 90.786.765/0003-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais) mensais.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:63313050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

CNPJ nº 90.786.765/0003-53

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº37/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO

VALOR: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 27 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:95C1F828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO CONDESUS N.º 24/2023

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Registro de Preços para futuras aquisições de materiais odontológico

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, Felippe Junior Rieth, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º23/2023 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º24/2023, conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul, 27 de dezembro de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:55874254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 642/2023, de 01/11/2023
Contratada: ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINTANDO O 7.
Objeto: Contratação de Entidades Educacionais Assistenciais para compra de vagas para atendimento de crianças.
Valor R$ **3.308.032,68**

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3AEC1441

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 643/2023, de 01/11/2023
Contratada: ASSOCIACAO EDUCACIONAL PEQUENO GENIO.
Objeto: Contratação de Entidades Educacionais Assistenciais para compra de vagas para atendimento de crianças.
Valor R$ **1.335.702,72**

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C78ED305

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 644/2023, de 06/11/2023
Contratada: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de Licença e de Direito de Uso de Softwares de Gestão Pública Municipal, Poder Executivo, Legislativo e Autarquia Previdenciária e Serviços Correlatos.
Valor R$ 783.545,10

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1D1A06D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 645/2023, de 07/11/2023
Contratada: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de equipamentos para serviços da coleta seletiva.
Valor R$ 275.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:740E4048

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 646/2023, de 07/11/2023
Contratada: AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMÁTICAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para a sede do município.
Valor R$ 762.755,21

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5C553396

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 647/2023, de 07/11/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização e gerador para realização do Fest Cristo.
Valor R$ 10.288,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7584B4FE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 648/2023, de 07/11/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para realização do Fest Cristo.
Valor R$ 890,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:87B6C879

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 649/2023, de 07/11/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO.
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, sonorização e gerador para show do Padre Ezequiel Dal Pozzo no Distrito de Curumim.
Valor R$ 15.988,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A21ED01A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 650/2023, de 08/11/2023
Contratada: VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA.
Objeto: Aquisição e instalação de câmeras no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) na EMEF Mário Curtinove.
Valor R$ 3.888,75

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6120C7EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 651/2023, de 08/11/2023
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realização de manutenção da pavimentação do píer no Parque Náutico.
Valor R$ 14.488,96

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9DA09013

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 652/2023, de 13 /11/2023
Contratada: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria ao Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 24.358,68

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A31D1822

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 653/2023, de 13 /11/2023
Contratada: LAYOUT REFORMAS LTDA.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de reparo estrutural e revestimentos no CRAS Zona Norte.
Valor R$ 11.195,06

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:048BF256

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 654/2023, de 13 /11/2023
Contratada: KARINE DE OLIVEIRA PISSUTTI.
Objeto: Contratação do Espetáculo Natalino “Um Encanto de Natal” para apresentação no Largo do Baronda.
Valor R$ 237.650,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:26B66949

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 655/2023, de 14 /11/2023
Contratada: R L DA LUZ E CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de horas de serviços de auto elétrica para os veículos da frota da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 7.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B1F7D38E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 656/2023, de 14 /11/2023
Contratada: GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado LTDA.
Objeto: Aquisição de peças, serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para o Prédio do Cadastro Único e Gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 3.470,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1F83A781

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 657/2023, de 16 /11/2023
Contratada: E & S PRODUCOES LTDA.
Objeto: Contratação do Padre Ezequiel Dal Pozzo para apresentação artística no Distrito de Curumim.
Valor R$ 28.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:586AF7D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 658/2023, de 17 /11/2023
Contratada: NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de laboratório de análises para monitoramento ambiental do Aterro Sanitário.
Valor R$ 49.399,99

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2CAC23C8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 659/2023, de 17 /11/2023
Contratada: ANDERSON FERREIRA DA COSTA.

Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos para a internação de idosos (as).
Valor R$ 144.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8D87A65A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 660/2023, de 17 /11/2023
Contratada: RESIDENCIAL DOCE LAR DA VOVO ELSA II LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos para a internação de idosos (as).
Valor R$ 423.696,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F118E3D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 661/2023, de 17 /11/2023
Contratada: CRISTIANE ROBERTA DA SILVA**.**
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos para a internação de idosos (as).
Valor R$ 48.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D9949F4C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 662/2023, de 22 /11/2023
Contratada: LFR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**.**
Objeto: Contratação de empresa para realização de atendimentos de Práticas Integrativas Complementares (PICS) aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa
Valor R$ 720.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:76AC3EDB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 663/2023, de 22 /11/2023
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 3.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:07F76A4C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 664/2023, de 23 /11/2023
Contratada: FRANCIELE DOS SANTOS ANTUNES.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para os Eventos do Campeonato Municipal de Futsal
Valor R$ 51.220,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9A608E14

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 665/2023, de 24 /11/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento da 2ª Edição da Artenorte - Feira de Artesanato do Litoral Norte
Valor R$ 54.090,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:AB4F640E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 667/2023, de 30 /11/2023
Contratada: MARCIA DOS SANTOS DA ROSA
Objeto: Contratação de empresa para capacitação e treinamento dos servidores TEAcolhe e AMENT II
Valor R$ 15.490,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:AA845F5D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023 – EDITAL Nº 1024/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em Motoniveladora M.A. Case ano 2010,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBE9D261

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2023 – EDITAL Nº 1025/2023

OBJETO **Registro de Preço para aquisição de Fraldas Descartáveis para a Secretária de Saúde**, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:21B4BE28

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2023 – EDITAL Nº 1026/2023

OBJETO **Contratação de empresa para impressão de informativos contendo as ações da administração pública**, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:050F7DEB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2023 – EDITAL Nº 1027/2023

OBJETO **Aquisição e instalação de câmera e sensor de ré no veículo Ônix Plus LT, chassi: 9BGEB69H0PG180531, placa JBR9G72**, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A3FCB805

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2023 – EDITAL Nº 1028/2023

OBJETO **Aquisição de equipamentos para o laboratório de química da EMEF Jorge Dariva, Impositiva 57/2022**, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AF3F8A35

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2023 – EDITAL Nº 1029/2023

OBJETO **Registro de preços para aquisição de tintas e rolo para a Sinalização Viária**, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.01.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DD4367FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 766/2023
Concorrência Eletrônica nº 01/2023

Do Objeto: Execução de obras de ampliação e reforma da EMEF Construindo o Saber, situada na Rua Balduíno Blatt, 556, Centro, Capitão/RS.
Contratado: Conzatti Engenharia Ltda - CNPJ 02.777.465/0001-89
Contrato: nº 59/2023 de 26/12/2023
Valor Total da obra: R$ 596.100,00
Vigência: 12 meses a contar da assinatura do Contrato

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B5140C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 917/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2023

Contrato nº: 01/2023 de 04/01/2023.
Termo de Aditivo nº: 01/2023 de 27/12/2023.
Objeto: Renovação contratual para continuidade da Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Urbanismo e Planejamento.
Contratado: De Bona Engenharia e Atividades Complementares Ltda, CNPJ 04.330.164/0001-38.
Valor do Aditivo: R$ 3.088,06/mês.
Vigência: 06 meses a contar de 01/01/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E6280C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2023

Objeto: Locação de 05(cinco) salas localizadas na Rua Cândido Rizzi, Centro, deste Município, sendo para realização de oficinas de músicas do CRAS e para guarda de materiais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Do Locador: MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL – CNPJ nº 95.433.264/0026-01

Do Valor e do Pagamento: O valor mensal a ser pago para a locação das 05 (cinco) salas será de **R$ 1.867,95 (Hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o(s) fiscal(is) designado(s) posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base no **Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante da formalização,

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de dezembro de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7E923653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2023

Do Objeto: locação de 02(duas) salas para funcionamento da Centrais Telefônicas de Linha São Jacó e de Linha São Luiz, ambas situadas no interior do Município, pelo período de 01(um) ano, incluindo despesas com limpeza, água e luz.

Dos Contratados: Sra. Aleti Maria Castoldi – CPF nº 575.306.010-72 e Sra. Aniva Bruxel – CPF nº 772.708.350-04.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago para locação de cada sala, o valor mensal de **R$ 1.481,72(Hum mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).**

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o(s) fiscal(is) designado(s) posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base no **Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante da formalização,

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de dezembro de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0262CA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 825/2021
Concorrência Pública nº 01/2021

Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual, para execução de obras de pavimentação asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021
Contratado:PAP Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ 90.932401/0002-53
Termo Aditivo: nº 03/2023 de 27/12/2023 ao Contrato nº 55/2021
Vigência: 45(quarenta e cinco) dias a contar de 30/12/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BB512FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2023

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 87.612.990/0001-05, com sede na Rua Cel. Jorge Frantz, nº 675, na cidade de Cerro Largo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa A. R. PEDROSO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.398.070/0001-45, situada na Rua A, nº 370, Loteamento Serro Azul, Cerro Largo/RS, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está fundamentado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para reforma de sala de aula da EMEI Irmão Ambrósio, conforme orçamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços contratados, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo Primeiro: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
Parágrafo Segundo: O pagamento de quaisquer taxas, impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente instrumento contratual, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e
necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente contrato.
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 Parágrafo Terceiro: Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2023 – Salário Educação – União.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto descrito na Cláusula Segunda, bem como a vigência do presente instrumento será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:
DO MUNICÍPIO: a) proceder o pagamento dos valores ora pactuados; b) fornecer
a CONTRATADA todas informações e documentações necessárias para a execução dos serviços contratados; c) exigir o cumprimento de todas as determinações deste contrato;
d) exercer o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato; e) notificar A CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de qualquer imperfeição e/ou irregularidade no curso da execução deste contrato; f) adotar as providências de sua competência destinadas a remover dificuldades à execução deste Contrato.
DA CONTRATADA: a) prestar os serviços na forma ajustada; b) prestar todos os
esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO; c) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente
Contrato; d) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela
legislação em vigor; e) responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração
ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato; f) fornecer
equipamentos de EPIs aos seus funcionários durante toda execução do serviço.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo MUNICÍPIO, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:
(a) advertência;
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000
(b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido no contrato;
(c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.
Parágrafo Segundo: As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.
Parágrafo Terceiro: Ao MUNICÍPIO reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do serviço contratado.
CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO E DO
RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Ao MUNICÍPIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração ao presente instrumento deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal nomeado pela Portaria de n° 370/2023.
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo, RS para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, ou para exigir o seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviço em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.
Cerro Largo, RS, aos 21 de dezembro de 2023.
Município de Cerro Largo,
PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.
A. R. PEDROSO DA SILVA,
Empresa Contratada.
Testemunhas:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:843431B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITACAO - PE SRP 041/2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 041/2023** tipo menor preço, para **aquisição de material escolar, expediente e pedagógico, pelo prazo de 12 (doze) meses.** Itens 03, 36, 51, 57, 89, 100, 152 – Não adjudicados: valores excessivos. Item 75 – Adjudicado para DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. Item 07, 23, 24, 29, 43, 44, 48, 50, 54, 55, 58, 68, 70, 78, 84, 146, 155 e 158 – Adjudicado para I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Item 73 – Adjudicado para IMPRIMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Item 02, 08, 10, 13, 15, 18, 19, 22, 25, 33, 35, 45, 46, 47, 49, 53, 56, 62, 63, 66, 69, 71, 72, 76, 79, 80, 81, 82, 91, 95, 96, 99, 101, 107, 109, 117, 118, 120, 130, 131, 138, 139, 140, 149, 150, 156, 157 e 159 – Adjudicado para MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. Item 128 – Adjudicado para NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Item 28 – Adjudicado para GLOBAL COMERCIAL LTDA. Item 05, 16, 17, 37, 86, 87, 88, 93, 97, 98, 108, 110, 111, 113, 115, 116, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 147, 148, 151 e 154 – Adjudicado para PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE. Itens 14, 59, 74, 102, 103, 104, 105, 106, 112, 114, 134, 135, 136 - Adjudicado para TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. Itens 01, 04, 06, 09, 11, 12, 20, 21, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 52, 60, 61, 64, 65, 67, 77, 83, 85, 90, 92, 94, 122, 132, 133, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 153 e 160 – Adjudicados para TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Charqueadas, 27 de dezembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:9CFE5250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 80/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 80/2023.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º lugar	Agente Administrativo	Aline Viviane Dos Santos

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 28 de dezembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:65EA25A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 03/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria para recuperação de créditos fiscais, TFF (Taxa de Funcionamento e Fiscalização) e TLA (Taxa de Licença Ambiental), junto às empresas prestadoras de serviços de telecomunicação no Município de Chiapetta/RS em conformidade com o Termo de Referência e Edital de Licitação Tomada de Preços nº 03/2023, partes integrantes e complementares, independente de transcrição.
CONTRATO: Nº 265/2023
VALOR: 0,30 (trinta centavos de real) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado.
CONTRATADA: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 07.534.397/0001-40

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D049650B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DO CHUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;
III- O orçamento dos Investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTOS

SEÇÃO I

Da Estimativa de Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n o 101, de 2000, art. 1o , § 1o , fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida da reserva de contingência. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos é de R$ 36.548.307,28

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.
Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos, Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos é de R$ 36.548.307,28, distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constante do Anexo II.

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art.35 da Lei nº 2.234 de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II

Da distribuição da Despesa por órgão

Art. 6º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e órgãos, a Consolidação dos Quadros Orçamentários e o Demonstrativo por Órgão, estão definidos nos Anexos.

SEÇÃO III

Da autorização para Abertura de Crédito

Art. 7º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social respeitada às prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, e;
III – Excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I – Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – Despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios. IV – Insuficiências de dotações dentro do mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesas nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
V – Despesas com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, condicionados a autorização prévia do Legislativo em cada operação.

Art. 11º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.13º - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo de Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:3A526A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 4962/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL nº 4.962/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 15.144/2018, sucessora do IPERGS nos direitos e obrigações relativos ao Sistema IPE Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 30.483.455/0001-76, conforme previsto na Constituição Estadual.
Parágrafo único – O termo de contrato de prestação de serviços consta na minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
Art. 2º – Pela Prestação de benefícios aos servidores públicos municipais estatutários ativos e inativos, objeto do termo de contrato de prestação de serviços, deverá ser pago mensalmente ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, o montante total de 32,02% (trinta e dois inteiros e dois centésimos por cento) conforme estabelecido pelo cálculo atuarial do Instituto.
I - O município contribuirá mensalmente com um percentual de até 6,00% (seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores, ou até o limite orçamentário disponível.
II - Os servidores contribuirão mensalmente, sobre seus vencimentos, com o percentual necessário, até completar 32,02% (trinta e dois inteiros e dois centésimos por cento), percentual esse que será descontado diretamente na folha de pagamento.
Parágrafo Único – O Município deverá publicar por Decreto os percentuais, quando houver alteração do valor do custeio mensal patronal.
Art. 3º - A adesão dos servidores ao Plano IPE Saúde é facultativa, sendo obrigatória a contribuição dos mesmos da diferença do percentual possível aplicado pelo município.
Art. 4º - Fica vedado o segurado titular incluir ou manter dependente sujeito à condição de titular.
Art. 5º - As despesas decorrentes com a contribuição financeira desta Lei serão empenhadas no elemento 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar conforme rubricas previstas na Lei Orçamentária Anual
Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:33B47053

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 4963/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL nº 4.963/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Aprova o calendário de eventos do Município de Coronel Bicaco-RS para o ano de 2024.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica aprovado o calendário de eventos do Município de Coronel Bicaco-RS para o ano de 2024, de acordo com o Anexo Único desta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos públicos, inclusive as relativas a divulgação, premiações e estadia de convidados e participantes, em

conformidade com os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará os eventos públicos constantes do calendário oficial instituído por esta Lei.
Parágrafo único. Na regulamentação constará, quando for o caso, as formas de arrecadação de receitas para o evento para fins de suplementação das dotações orçamentárias, inclusive a cobrança de ingressos, com a respectiva tabela de preços.
Art. 4º Os eventos públicos poderão ser promovidos das seguintes formas:
I – Diretamente pelo Poder Executivo Municipal;
II - Por parceria com organizações da sociedade civil; ou
III – Por contrato com prestadores de serviços, mediante licitação pública.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão, em cada exercício, à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:99EF2B9A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM E DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM E DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO
Objeto: Contratação de empresa, Associação ou Liga para prestação de serviços de Segurança de Jogos e de Serviço de Arbitragem para os jogos de futebol de campo, do Campeonato Municipal 2024 do Município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado no dia 10 de janeiro de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 27 de dezembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:45636547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZ, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24 de agosto de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar na Linha Rosário, neste município. A sessão do Pregão realizar-se-á em **16 de janeiro de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br/editais

COTIPORÃ, 28 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:027D9348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023

MUNICÍPIO DE COXILHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: **12 DE JANEIRO DE 2023**, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ E DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SILA. REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 DEVIDO O PROCESSO TER SIDO ANULADO.
FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br .
COXILHA/RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D15AA8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 593.01/2009 – **TOMADA DE PREÇOS 008-03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FELIPE ECKERT, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, mediante recursos designados pelo Contrato de Repasse MCIDADES 939698/2022 – Operação 1084884-00** – Data de Abertura: 17/01/2024 às 14h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 27 de Dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:4B358E91

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações: **Execução da obra de pavimentação De trecho da Rua Professor Alfredo Scheibler, localidade de Picada Augusta, município de Cruzeiro do Sul-RS, incluindo material e mão de obra, nos termos do Contrato de Repasse n.º 923216/2021/MAPA/CAIXA firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul/RS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento–** Data de Abertura: 17/01/2024 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144 e (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 27 de Dezembro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:C498B1A0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004-03/2023
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações: **Pavimentação da Rua Nicolau Zart na localidade de São Rafael, incluindo material e mão de obra, mediante recursos designados pelo Contrato de Financiamento FINISA nº 0619.419-62/2023 celebrado entre Município de Cruzeiro do Sul/RS e Caixa Econômica Federal. –** Data de Abertura: 29/01/2024 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 27 de Setembro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:E0AAAEF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Município Cruzeiro do Sul/ RS, por intermédio do Prefeito João Henrique Dullius, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24/02/1967, Código Tributário Municipal – Lei 082-01/1997, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados nos trechos das vias do perímetro urbano identificado neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação na Rua Dom Pedro II (da RS 130 em direção ao Bairro – 425,00m) e Rua Lorenz Dewes (entre as RS 130 e a Rua Dom Pedro II – 198,00m). Edital, anexos e demais informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e/ou telefone (51)3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:1258BAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

Contrato n° 158/2023. Tomada de Preços nº 05/2023. Contratada: JC Construtora Ltda. CNPJ: 47.461.617/0001-78. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com área total de 326,98 m². Valor: R$ 489.058,21 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). Vigência: 26/12/2023 à 18/02/2025. Assinatura do Contrato: 26/12/2023.

Derrubadas/RS, 26 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1D34830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Ata de Registro de Preços n° 21/2023. Pregão Eletrônico nº 48/2023. Aderentes: PDN Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. CNPJ: 48.042.994/0001-35; Larissa Haupenthal kerber Ltda CNPJ: 46.792.013/0001-41; Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 93.920.361/0001-37; Micron Informática Ltda CNPJ: 39.791.096/0001-99; Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação Ltda. CNPJ: 03.679.808/0001-35; Cazaben Serviços e Soluções Ltda. CNPJ: 37.587.427/0001-48; Guilherme Xavier Piva Ltda. CNPJ: 18.136.904/0001-04. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, hospitalares, eletrodomésticos e mobiliários diversos. Valor: R$ 215.491,36 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Vigência: 22/12/2023 à 22/12/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/12/2023.

Derrubadas/RS, 22 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E75764FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 70/2023
Pregão Presencial nº 32/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Contrato nº 52/2023 – Licitante **MARINA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 94.089.398/0001-28.

Vigência: ass. 27/12/2023 por 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:6C2923A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 45/2023 para Aquisição de materiais e reagentes para laboratório de análises clínicas. A abertura da licitação será às 09h do dia 17 de janeiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:17DCB824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 09/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 09/2023 para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de coleta de material para exames laboratoriais no território municipal e a realização de exames laboratoriais clínicos. A abertura da licitação será às 09h do dia 22 de janeiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, nº 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:E5E188BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 08/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 08/2023 para Credenciamento de pessoa jurídica da área médica hospitalar para prestação de serviços no ano de 2024. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de janeiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, nº 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:E6D8312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COOP DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA – CNPJ n° 10.415.935/0001-92 – Termo aditivo n° 002/2023- Contrato Administrativo nº 424/2023 – Pregão Presencial nº 077/2023 – Prorrogação de prazo passando de 22/12/2023 para 29/12/2023 e adição de 20 horas totalizando R$ 8.000,00 – Assinatura: 22/12/2023.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n° 03.140.870/0001-54 – Termo aditivo n° 001/2023- Contrato Administrativo nº 217/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/12/2023 para 30/03/2024. – Assinatura: 26/12/2023.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ n° 19.510.511/0001-81 – Termo aditivo n° 008/2023- Contrato Administrativo nº 300/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021 – Prorrogação de prazo passando de 31/12/2023 para 31/12/2024. – Assinatura: 27/12/2023.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ n° 19.510.511/0001-81 – Termo aditivo n° 012/2023- Contrato Administrativo nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Prorrogação de prazo passando de 31/12/2023 para 31/12/2024. – Assinatura: 27/12/2023.

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ n° 03.945.583/0001-11 – Termo aditivo n° 001/2023- Contrato Administrativo nº 230/2023 – Chamamento Público nº 004/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/12/2023 para 29/02/2024. – Assinatura: 26/12/2023.

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ n° 03.945.583/0001-11 – Termo aditivo n° 001/2023- Contrato Administrativo nº 052/2023 – Chamamento Público nº 002/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/12/2023 para 29/02/2024. – Assinatura: 26/12/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:F4238F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1267/2023

PROCESSO Nº 1418/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1267/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa especializada **TAYLOR GARCIA DE OLIVEIRA (CNPJ: 52.906.743/0001-29)** visando a **CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA PRAÇA BARÃO DO QUARAÍ**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 27-12-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:A5AA1F21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 91/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1596/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 91/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **11-01-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **11-01-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-12-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:ED492871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

O Município de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, que no dia 22 de janeiro de 2024, às 10h00min, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e proposta, em sessão pública da Comissão de Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, para contratação de empresa em regime de empreitada global, visando a execução de obras de construção da nova Sede do CTG Recanto Dos Xirus. Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3544-1088/1085, no horário de expediente, pelo e-mail licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br ou pelo site www.entreriosdosul.rs.gov.br

Entre Rios do Sul-RS, 27 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:9BA7AA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, contratação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos.
Data de julgamento: 15/01/2024 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 27 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:5871C0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Valor: R$ 1.410,00(um mil quatrocentos e dez reais) mensais/R$ 16.920,00(dezesseis mil e novecentos e vinte reais) anual.
Fornecedor(a): D. Leticia Muller - ME

Entre Rios do Sul, RS, 27 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:AD948C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas da rede municipal de ensino.

Data de julgamento: 15/01/2024 Horário: 14h00min

Entre Rios do Sul-RS, 27 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:1C786938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Execução emergencial das obras de construção de unidades habitacionais.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 171.000,64 (cento e setenta e um mil reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor(a): RT Construções Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:18675E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO.

CONTRATO: 008/2023, CONTRATADA: **RIBAS MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação biopsicossocial, para fins de concessão de benefícios previdenciários a pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 92/2023. Vigência de 27/12/2023 até 26/12/2024. Valor por perícia: R$ 795,00.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP

27 DE DEZEMBRO DE 2023

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:80DAE257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023, Processo nº 6104/2023. CONTRATADA: **SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS LTDA.** Aquisição de software de gestão e acompanhamento de processos para a Procuradoria Geral do Município de Erechim. Valor total de **R$ 203.869,51**. Fundamento no art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 26/12/2023.

PAULO ALFREDO POLIS.
Prefeito de Erechim.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:13A461D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 646/2023

EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 646/2023, Processo nº 31821/2023. CONTRATADA: **I.G ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.** Aquisição de tubos de concreto visando o restabelecimento de locais em razão do excesso chuvas, conforme Portaria CM nº 16/2023 da Casa Militar do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pulicada no Diário Oficial do Estado em 15/12/2023. Valor total de **R$ 399.845,00**. Fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 26/12/2023.

EDGAR PAULO MARMENTINI.
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:04350587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

A Secretária Municipal Adjunta de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, Art. 26, e considerando os termos da Ata de Recebimento e Julgamento dos Envelopes contendo as propostas das Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Chamamento Público n.º 004/2023, e o Resultado Preliminar, emitido pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria n.º 1897/2023, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas, nos seguintes termos:
a) Processo n.º 27000/2023;
b) Edital de Chamamento Público n.º 004/2023;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE;
e) Objeto: seleção de projetos para atendimentos propostos pelas OSCs registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim – COMDICAE – para a consecução de projetos que tenham por foco atuação dentro da política de atenção integral à criança e ao adolescente, nos limites estabelecidos no Edital, com ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento criança e adolescente, em consonância com os preceitos contidos na Lei nº 8.069/1990 – ECA e na Lei Municipal nº 4.107/2006, com a seleção de até 14 projetos, de até 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos entre os três eixos, na seguinte forma: Linha de financiamento 1 – no valor de R$ 1.032.500,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos reais) para seleção de até 09 projetos; Linha de Financiamento 2 – no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para seleção de até 4 projetos e Linha de Financiamento 3 – no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para seleção de 01 projeto.
f) Valor total do chamamento público: R$ 1.570.499,98 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
g) Data da Homologação: 27 de dezembro de 2023;
h) Organizações da Sociedade Civil classificadas:
LINHA DE FINANCIAMENTO 1 – Atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica, física, psicológica, sexual, bem como as demais formas de violência, e na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, saúde e higiene e a educação, bem como diálogo sobre questões relacionadas a gênero e diversidade sexual, bem como a garantia do direito ao lazer e ao esporte, a erradicação do trabalho infantil, a exploração sexual e a preparação para o mercado de trabalho: **1º** – Associação Batista de Ação Social de Erechim, com 25 pontos; **2º** – Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão – CECRIS, com 25 pontos; **3º** – Obra Promocional Santa Marta, com 25 pontos; **4º** – Centro Educativo Cantinho da Luz, com 25 pontos; **5º** – Patronato Agrícola e Profissional São José, com 25 pontos; **6º** – Mitra Diocesana de Erechim – Pastoral da Criança, com 23 pontos; **7º** – Liga da Defesa Nacional – Núcleo de Erechim, com 23 pontos; **8º** – Associação Atlética Banco do Brasil de Erechim – AABB, com 23 pontos. Considerando que para a Linha de Financiamento 1, estavam previstos até 09 (nove) projetos com o valor total de R$ 1.032.500,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos reais) e que 8 (oito) entidades tiveram projetos classificados, cada uma das entidades receberá o valor constante na proposta, não havendo rateio do valor remanescente, que voltará ao FMDCA conforme determina o item 5.2 do edital.
LINHA DE FINANCIAMENTO 2 – Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência: **1º -** Associação Aquarela Pró-Autista, com 25 pontos; **2º -** Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Erechim – APADA, com 25 pontos; **3º -** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, com 23 pontos; **4º -** Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, com 23 pontos. Considerando que para a Linha de Financiamento 2, estava prevista a apresentação de até 4 (quatro) projetos com o valor total de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), e tendo em vista que 4 (quatro) entidades apresentaram proposta e tiveram projetos classificados, cada uma das entidades receberá o valor constante na proposta.
LINHA DE FINANCIAMENTO 3 – Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar, egressos e suas famílias. **1º -** Associação Beneficente Lar da Criança, com 25 pontos. Considerando que a Linha de Financiamento 3 previa 1 (um) projeto com o valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a única entidade classificada receberá o valor constante na proposta.
Serão celebrados 13 (treze) termos de colaboração, respeitada a ordem de classificação, sendo que essa Homologação não gera o direito, para a Organização da Sociedade Civil, à celebração da parceria, conforme dispõe o § 2.º do Art. 26 do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.
Por fim, **fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul,** para o recebimento dos documentos das OSC's, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, conforme item 9 do edital, bem como a apresentação do Plano de Trabalho ajustado, quando for o caso, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE e do administrador público, nos termos do item 9.3. do edital de Chamamento Público. Erechim/RS, 27 de dezembro de 2023. Aline da Costa Pietroski – Secretária Municipal Adjunta de Administração.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:165BD37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023.
MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com o art. 40, ***caput,*** da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 (de aplicação subsidiária ao pregão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002).

Edital de Pregão para aquisição de combustível.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **8:15 horas, do dia 10 de janeiro do ano de 2024, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2009**, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a aquisição de combustível, para uso da frota de maquinários e veículos da Prefeitura Municipal de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 017/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregão Presencial nº 33/2023. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

1. DO OBJETO
.
1.1 A presente Licitação tem como objeto a aquisição de combustível, para uso nas máquinas, Caminhões, e veículos da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura, Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

1.2 A proposta apresentada deve ser preenchida a máquina, digitada ou em letra de forma.

1.3 Os quesitos relativos a Preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de desclassificação da proposta.

1.4 O julgamento será na Modalidade MENOR PREÇO POR ITEM, assim sendo (Decreto número 53/2002 de 30 de agosto de 2002).

1.5. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado junto ao Município de Ernestina, sem nenhum ônus adicional conforme a necessidade diária da frota, após homologação e assinatura do contrato.

1.6. ITENS:
1.6.1 – 54.400 litros de gasolina comum – valor de referência por litro: R$ 5,39
1.6.2 – 59.000 litros de óleo diesel comum – valor de referência por litro: R$ 5,59
1.6.3 – 102.000 litros de óleo diesel S10 – valor de referência por litro: R$ 5,69
1.6.4 – 1.040 litros de aditivo arla 32 – valor de referência por litro R$ 2,49

2. DO EDITAL
2.1 - As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

18.2 - Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 0 xx 54 3378- 2022.

Ernestina - RS, 27 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F04B621F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE USO

Rescisão de Termo de Uso que celebram o Município de Esteio e a Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Beneficiente Flamengo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E4B7575D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.998 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Permite o uso de bem público que especifica, a título precário, em prol da entidade Futebol com Amor – FCA.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3D0B81DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.999 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:72905E3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.000 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F3670FFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.994 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto 6.808, de 31 de dezembro 2020 em razão da Lei Municipal nº 8.627, de 26 de dezembro de 2023 e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:21C4BD68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. TOMADA DE PREÇOS N. 9/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA BARREIRA - SMU ".**

1. Inclui-se no item 6.5, alínea F, letra f3 o índice de maior relevância técnica "Projeto urbanístico e memoriais e trabalho técnico social".

2. Altera-se o Anexo VI do Edital, passando a vigorar sob o nome "TR RF BARREIRA 2023 R02".

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **16 de janeiro de 2023,** às **13:30 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:4AC49790

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9883/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER a servidora Cátia Zimke Navarro, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 7870, 1º Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/12/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:244923ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9884/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Patricia Cristina Capella, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50678, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/11/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:90868082

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9885/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/11/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2404A53D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9886/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/11/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C3C0BA0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9887/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marcos Emilio Cardoso, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50677, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/11/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3E5E2123

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9888/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER a servidora Eliane Juskoska Mello, Professor, Estatutário, matrícula n°40400, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:74FF6D9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9889/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER a servidora Caroline Almeida da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47106, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2679D75A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9890/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER a servidora Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n°46977, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CA589F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9891/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER a servidora Carla Fernanda Chaves Rodrigues, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41920, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D9418D95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9892/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR, a contar de 14/12/2023, o servidor Marcelo Alexandre de Azevedo, matrícula nº 46813, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Elisabete Moreira Mattos Antônio, matrícula nº 30447, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 058/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Fundação Roberto Marinho, que tem por objeto a contratação de fundação para prestação de serviço de consultoria e assessoramento pedagógico à implantação de programas de correção de fluxo escolar, para 200 alunos - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 050/2022, oriunda do processo administrativo nº 1264/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EB8763A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9893/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/05/2024, concedida pela Portaria nº 9076/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C0A08109

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9894/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR para Bruna Salles Velho, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31678, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 10/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:ABE96314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9895/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, ENQUADRAR na classe G, Roseli Scherer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41044, a partir de 01/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:761E186A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9896/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, ENQUADRAR na classe D, Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula nº 46782, a partir de 01/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B3FDB80E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9897/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E5ABD16F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9898/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/01/2024, concedida pela Portaria nº 6095/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EAC6D75D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9899/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECONHECER o direito de Arlindo Dias Ribeiro, Pintor Letrista, Estatutário, matrícula nº 50385, à Licença Prêmio, referente ao período de 03/10/2016 a 08/05/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D0BC6AF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9901/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Guilherme Candido Welter, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6945, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandre Alberto Rocha, Secretário Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6952, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, atuando como Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BBC79C41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9900/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Arlindo Dias Ribeiro, Pintor Letrista, Estatutário, matrícula nº 50385, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/01/2024, concedida pela Portaria nº 9899/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D747F150

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9903/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RETIFICAR a portaria nº 9875/2023 para fazer constar: DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/01/2024 a 15/02/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:39EBF5EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 32/2023**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **5 de janeiro de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:218DFF61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9904/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°9869/2023, que nomeou Franciele Lindohl Pinto, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 71º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1EA4DDB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9905/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vilson Schussler, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 74º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.12.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:ACA06415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2023 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS - de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria de Administração, Setor de Licitações, mediante Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizado ***REGISTRO DE PREÇOS,*** na modalidade ***PREGÃO,*** *na forma* ***ELETRÔNICA,*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2110/2020 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006, juntamente com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 18/01/2024 ÀS 09:00 HORAS
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO DO ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
DO OBJETO; Pregão Eletrônico **para REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVETUAIS AQUISIÇÕES DE** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**,** a ser entregue conforme necessidade do Município durante o ano letivo de 2024. Edital e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F2F2718A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2850/2023

Dispensa de Licitação nº 2850/2023 – Processo nº 2919/2023.
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ: 92.702.067/0001-96. Objeto: Seleção de Instituição Financeira para a Cessão Onerosa do Direito de efetuar pagamento da folha dos servidores públicos do Município. Valor: **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:2E2156A1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2986/2023

Dispensa de Licitação nº 2986/2023 – Processo nº 3059/2023.
Contratada: 53.122.173 CRISTINA CEREZER, CNPJ: 53.122.173/0001-49. Objeto: Contratação de instrutor para ministrar oficinas de cultura, artesanato e sustentabilidade nos Projetos da Secretaria de Assistência Social. Valor: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:F0848888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 08/2023

O Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023**. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução de georreferenciamento e certificação lote a lote de imóvel rural (SIGEF-INCRA) de área do Governo do Estado do Rio Grande do Sul destinadas ao Assentamento Novo Gramado, cadastrado nas matrículas 7132 e 7133 do registro de imóveis da Comarca de Nonoai, conforme o presente Termo de Referência e seus anexos. **Prazo de entrega Documentação: 29 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, em horário de expediente**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS. Edital disponível no setor de Licitações da Prefeitura de Gramado dos Loureiros – RS. Site: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações tel. (54)99337-6907(54)99337-5998.

Gramado dos Loureiros, 27/12/2023

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E803D621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.501, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui área especial de interesse social, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica gravada como Área de Especial Interesse Social (AEIS), a gleba com mapa de localização em anexo, com área de 98.032,5614 m² inserida na matrícula RI nº 31.410, contendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro ao norte no vértice 0=PP, de coordenadas N 6667129.346 m e E 464501.564 m, deste, segue confrontando ao norte com a rua Osvaldo R. de Lemos ; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°22'43" e 8.27 m até o vértice 1, de coordenadas N 6667132.661m e E 464509.144m; deste, segue confrontando ao norte com a rua Osvaldo R. de Lemos; com os seguintes azimutes e distâncias: 65°40'44" e 59.16 m até o vértice 2, de coordenadas N 6667157.027 m e E 464563.056 m; deste, segue confrontando ao leste com Luciane Teixeira Vieira inscrita no CPF com o número 942.106.080-68 ; com os seguintes azimutes e distâncias: 166°14'14" e 13.16 m até o vértice 3, de coordenadas N 6667144.248m e E 464566.186 m; deste, segue confrontando ao norte com Luciane Teixeira Vieira inscrita no CPF com o número 942.106.080-68; com os seguintes azimutes e distâncias: 86°12'42" e 49.04 m até o vértice 4, de coordenadas N 6667147.488 m e E 464615.117 m; deste, segue confrontando ao oeste com Luciane Teixeira Vieira inscrita no CPF com o número 942.106.080-68; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°55'27" e 26.78 m até o vértice 5, de coordenadas N 6667174.231 m e E 464613.680 m; deste, segue confrontando ao norte com a rua Osvaldo R. de Lemos; com os seguintes azimutes e distâncias: 86°51'38" e 12.25 m até o vértice 6, de coordenadas N 6667174.902 m e E 464625.914 m; deste, segue confrontando ao oeste com Pedro Antônio Medeiros Pinheiros inscrito no CPF com o número 174.476.820-04 ; com os seguintes azimutes e distâncias: 175°40'10" e 11.68 m até o vértice 7, de coordenadas N 6667163.255 m e E 464626.796 m; deste, segue confrontando ao norte com Pedro Antônio Medeiros Pinheiros inscrito no CPF com o número 174.476.820-04; com os seguintes azimutes e distâncias: 86°26'48" e 49.71 m até o vértice 8, de coordenadas N 6667166.336 m e E 464676.413 m; deste, segue confrontando ao oeste com Ilsa Toledo Da Silveira inscrita no CPF com o número 384.493.310-72; com os seguintes azimutes e distâncias: 176°42'44" e 60.40 m até o vértice 9, de coordenadas N 6667106.034 m e E 464679.877 m; deste, segue confrontando a norte com Ilsa Toledo Da Silveira inscrita no CPF com o número 384.493.310-72; com os seguintes azimutes e distâncias: 85°50'37" e 50.35 m até o vértice 10, de coordenadas N 6667109.683 m e E 464730.090 m; deste, segue confrontando ao leste com Ilsa Toledo Da Silveira inscrita no CPF com o número 384.493.310-72; com os seguintes azimutes e distâncias: 357°02'06" e 26.31 m até o vértice 11, de coordenadas N 6667135.960 m e E 464728.729 m; deste, segue confrontando ao norte com uma rua projetada; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°09'34" e 10.53 m até o vértice 12, de coordenadas N 6667136.482 m e E 464739.249 m; deste, segue confrontando ao oeste com Marcelo Garcia Coelho inscrito no CPF com o número 562.140.220-00; com os seguintes azimutes e distâncias: 175°49'57" e 7.93 m até o vértice 13, de coordenadas N 6667128.577 m e E 464739.825 m; deste, segue confrontando ao norte com Marcelo Garcia Coelho inscrito no CPF com o número 562.140.220-00; com os seguintes azimutes e distâncias: 86°44'07" e 50.87 m até o vértice 14, de coordenadas N 6667131.474 m e E 464790.611 m; deste, segue confrontando com ao leste com Quimera Loteamentos SPE inscrita no CNPJ número 39.981.509/0001-06 ; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°14'11" e 16.02 m até o vértice 15, de coordenadas N 6667115.476 m e E 464791.383 m; deste, segue confrontando ao leste com Quimera Loteamentos SPE inscrita no CNPJ número 39.981.509/0001-06; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°32'09" e 1.18 m até o vértice 16, de coordenadas N 6667115.527 m e E 464792.566 m; deste, segue confrontando ao leste com Quimera Loteamentos SPE inscrita no CNPJ número 39.981.509/0001-06; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°00'24" e 270.99 m até o vértice 17, de coordenadas N 6666844.909 m e E 464806.717 m; deste, segue confrontando ao sul com Claudia Araújo Fioravante inscrita no CPF com o número 005.076.220-65; com os seguintes azimutes e distâncias: 267°15'52" e 169.86 m até o vértice 18, de coordenadas N 6666836.803 m e E 464637.051 m; deste, segue confrontando ao sul com Cooperativa Habitacional Nova Vera Cruz LTDA inscrita no CNPJ 05.748.809/0001-10; com os seguintes azimutes e distâncias: 267°15'52" e 165.75 m até o vértice 19, de coordenadas N 6666828.892 m e E 464471.489 m; deste, segue confrontando ao oeste com Cooperativa Habitacional Nova Vera Cruz LTDA inscrita no CNPJ 05.748.809/0001-10; com os seguintes azimutes e distâncias: 341°28'40" e 155.40 m até o vértice 20, de coordenadas N 6666976.242 m e E 464422.123 m; deste, segue confrontando ao norte com Neri Garcez Boa Nova inscrito no CPF com o número 076.365.800-63; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°54'35" e 93.32 m até o vértice 21, de coordenadas N 6667000.537 m e E 464512.225 m; deste, segue confrontando ao norte com Neri Garcez Boa Nova inscrito no CPF com o número 076.365.800-63; com os seguintes azimutes e distâncias: 357°17'42" e 61.60 m até o vértice 22, de coordenadas N 6667062.065 m e E 464509.318 m; deste, segue confrontando ao oeste com João Luis Rodrigues de Oliveira inscrito no CPF com o número 228.053.540-87 ; com os seguintes azimutes e distâncias 353°26'20" e 67.73 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 6667129.346 m e E 464501.564 m o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. As áreas definidas como AEIS na presente Lei, passam a fazer parte do ANEXO 08 da Lei Municipal nº 2.046, de 11 de outubro de 2006.

Art. 2º. O Plano de Urbanização da AEIS ao Município, deverá prever:

I – diagnóstico da região que contenha no mínimo a análise físico-ambiental, análise urbanística e fundiária e caracterização sócio econômica da população residente no entorno e a residir;

II – os projetos e as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área de entorno imediata, que conecta a gleba, incluindo, de acordo com as características locais, sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos cloacais, drenagem de águas pluviais, terraplenagem dos lotes, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, estabilização de taludes e de margens de córregos, tratamento adequado das áreas verdes públicas, instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao habitacional;

III – forma da integração das ações dos diversos setores públicos que interferem na AEIS objeto do Plano;

IV – fontes de recursos para a implementação das intervenções;

V – adequação às disposições definidas no Plano Diretor e nos planos regionais.

Art. 3º. O sistema viário deverá seguir os gabaritos e diretrizes estabelecidos pela Secretaria do Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente, através da certidão de diretrizes para Loteamento, devendo obedecer ao mínimo:

I – prever uma Via Principal 2 – VP2, prolongamento da Rua Ponche Verde do Loteamento Jardim dos Lagos I ou binário que o substitua em não havendo viabilidade de prolongamento;

II – prever uma Via Coletora 1 – VC1, prolongamento da Rua Prolongamento da Rua Osvaldo Rodrigues Lemos junto a Área Institucional 01 do Loteamento Bortolotto, em toda a extensão da área até a ligação com a Rua C do Loteamento Irregular Vera Cruz;

III – deverá ser previsto o mínimo de 3 conexões transversais a Rua Osvaldo Rodrigues Lemos, obedecendo aos seguintes critérios:

a) no mínimo 1 delas do tipo Via Local 1 - VL1,

b) as demais devem obedecer à concordância com os empreendimentos lindeiros;

c) entre as demais áreas, deverão ser previstas pelo menos 2 conexões.

§ 1º A critério da Secretaria responsável pelo Plano Diretor, no momento da emissão das diretrizes poderão serem emitidos novos condicionantes viários.

§ 2º Fica isenta a aplicação nesta AEIS do artigo 179, inciso VII, alínea c, da Lei 2.146 de 11/10/2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal.

Art. 4º. Nenhum lote poderá estar localizado a menos de 300,00m (trezentos metros) de área recreacional.

Art. 5º. Para a gleba objeto da presente AEIS, fica instituído o seguinte regime urbanístico:

§ 1º Para fins de cálculo do percentual de lotes, temos as seguintes definições:

I – área total útil da gleba, é a obtida através da subtração da área total da gleba, das áreas definidas como Áreas de Preservação Permanente - APP e áreas destinadas a passagens de redes de alta/média tensão;

II – área total loteável, é estabelecida através da subtração da área útil da gleba, das áreas destinadas a doação ao município, equivalente a um total de 35% (trinta e cinco por cento) da área útil da gleba.

§ 2º Os lotes terão dimensões mínimas estabelecidas, sendo:

I – lotes situados em meio de quadra, poderão ter no mínimo 110,00m² (cento e dez metros quadrados), com testada no mínimo de 5,5m (cinco metros e cinquenta centímetros);

II – lotes situados nas esquinas, poderão ter no mínimo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com testada de no mínimo 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros);

III – para efeito de aplicação desta lei todos os imóveis destinados a habitação deverão ter previsão de construção dentro do projeto do empreendimento;

IV – o índice de aproveitamento (IA) será de 1,0 (um);

V – a taxa de ocupação (TO) será de 70% (setenta por cento);

VI – o recuo de frente de ajardinamento será de 2,00m (dois metros);

VII – nos lotes de esquina o recuo será de 2,00m (dois metros) em ambas as testadas.

§ 3º Recuo lateral e de fundos mínimo exigido será:

I – de 0,00m (zero metros) quando o prédio for de alvenaria independente da finalidade a que se destina;

II – de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) se o prédio for de madeira.

§ 4º A altura máxima da construção será de 9,00m (nove metros) de altura.

§ 5º Os usos previstos para esta AEIS são:

I – residencial 1 - R.1;

II – comercial 1 - C.1;

III – serviços 1 - S.1;

IV – industrial 1 - I.1.

V – nas vias do tipo VL 1 (Via Local 1), Via Coletora 2 - VC2 e Via Principal 2 – VP2 os usos permitidos incluirão as categorias Comercial 2 - C.2 e Serviços 2 - S.2.

§ 6º A quota ideal aplicada para esta AEIS será equivalente a 100,00m² (cem metros quadrados).

§ 7º O número máximo de lotes possíveis de remembramento nesta AEIS será de 4 (quatro) unidades.

Art. 6º. No projeto de parcelamento do solo desta AEIS deverão ser atendidas todas as exigências das Leis de preservação ambiental e as legislações urbanísticas federais, estaduais e municipais, no que tangem a parcelamento do solo.

Art. 7º. A aprovação do projeto de parcelamento do solo desta AEIS seguirá o trâmite previsto no anexo 16, da Lei 2.146, de 11 de outubro de 2006 e os artigos 183 a 185, 188 a 192, 201 e seguintes, excetuados aqueles que esta lei flexibiliza.

Parágrafo único. O parcelamento do solo em questão deverá cumprir as áreas de doação quanto aos incisos I e II do artigo 210 da Lei Municipal 2146 de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, e ainda o necessário para o sistema viário conforme Diretrizes que serão emitidas pela Secretaria responsável pela gestão do Plano Diretor, não sendo necessário o alcance do total de 35% (trinta e cinco por cento) de que trata o caput daquele artigo.

Art. 8º. Um percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do total das Unidades Privativas a serem construídas no local, deverá ser destinado a lista de candidatos indicados pelo Município.

§ 1º A lista dos indicados deverá ser encaminhada ao empreendedor em até 30 (trinta) dias a contar da aprovação do projeto urbanístico e arquitetônico nas unidades a serem executadas;

§ 2º A lista de indicação dos beneficiários deverá estar acompanhada de laudo social assinado por profissional do serviço social do município, nas seguintes condições:

I – famílias residentes em áreas objeto de ação civil pública de realocação;

II – famílias localizados em áreas de risco: alagamento, desmoronamento, alta tensão, entre outras.

III – famílias com necessidade de realocação por estarem em áreas de interesse ambiental e urbanístico;

IV – famílias de baixa renda ou em vulnerabilidade social, tendo a mulher como chefe de família e a existência de no mínimo 1 menor de idade dependente.

§ 3º A presente AEIS fica condicionada a implantação do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida na Faixa de interesse social e o empreendedor tem o prazo de 36 meses para o início das obras do empreendimento.

Art. 9º. Para efeito de garantia de execução de obras, será aplicado os trâmites das leis de parcelamento dos solos vigentes.

Art. 10. A gleba em que está inserida a área a ser gravada AEIS, em sendo necessário desmembramento prévio, está isenta de atendimento dos artigos 195 e 196 da Lei Municipal 2.146 de 11/10/2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal no que tange as áreas de doação em desmembramentos.

Art. 11. O empreendedor fica obrigado a dar preferência à contratação de mão de obra local, considerada como aqueles trabalhadores domiciliados no município de Guaíba.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E3C1604D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.502, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá nova redação ao § 2º do artigo 51; ao caput do artigo 76; ao § 2º do artigo 163; a alínea "b" do inciso IV do artigo 179; acrescenta o inciso IV ao artigo 78; a Seção IX ao Capítulo VI, o artigo 92-A; as alíneas "d" e "e" ao inciso IV do artigo 179; altera os anexos 02 e 04; da Lei nº 2.146/2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o § 2º do artigo 51 da Lei nº 2.146/2006, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 51. [...]

[...]

§ 2º Qualquer construção, reforma ou ampliação de edificações situadas na Zona Industrial Fechada deverá ser submetida à aprovação da Secretaria responsável pela Gestão do Plano Diretor, com parecer do Conselho do Plano Diretor."

Art. 2º. Altera o caput do artigo 76 da Lei nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. A Macrozona de Ocupação Prioritária – MCZOP é composta por zonas, que serão delimitadas por vias, logradouros públicos, acidentes geográficos e outros elementos constantes na planta de zoneamento de uso e ocupação do solo, conforme o anexo 02 desta Lei."

Art. 3º. Acrescenta o Inciso IV ao artigo 78 da Lei nº 2.146/2006, com a seguinte redação:

"Art. 78. [...]

[...]

IV – Zonas Residenciais, onde as atividades comerciais, de serviços e industriais são mínimas, constituindo uma zona predominantemente, quase que exclusivamente de uso residencial, existindo uma subdivisão:

a) Zona Residencial 1.

Art. 4º. Acrescenta a Seção IX ao Capítulo VI – Zonas e o artigo 92-A, ambos a Lei nº 2.146/2006:

"Seção IX – Zona Residencial 1

Art. 92-A. Esta Zona, é destinada à ocupação de uso predominantemente, quase que exclusivamente de uso residencial, em padrões de baixa densidade e baixas taxas de ocupação, onde as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:

I – privilegiar o uso residencial em padrões de baixa densidade, sem proibir uso complementar e não incômodos, tais como trabalho de profissional autônomo realizado em sua residência, comércio e serviços de pequeno porte e indústrias caseiras e/ou artesanais.

II – visar a boa qualidade paisagística e ambiental dos bairros, estimular a formação e manutenção de jardins nos lotes, limitando o percentual dos terrenos que pode ser coberto e impermeabilizado."

Art. 5º. Altera a redação do § 2º do artigo 163 da Lei nº 2.146/2006, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 163. [...]

[...]

§ 2º A disposição das vagas de estacionamento deverá permitir movimentação independente para cada veículo, nunca inferior a largura e 4,4m (quatro metros e quarenta centímetros)".

Art. 6º. Altera a alínea "b" e acrescenta as alíneas "d" e "e" ao inciso IV do artigo 179 da Lei nº 2.146/2006, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 179. […]

[...]

IV – [...]

b) será permitida a execução de vias locais VL3 de 12,00m (doze metros) somente nas zonas ZM1, ZR1 ou nas AEIS, nas demais zonas o gabarito mínimo é o VL2 de 14,00m (quatorze metros);

[...]

d) a previsão da alínea "c" deste artigo, poderá, à critério da Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente, ser extrapolada, até o limite de 4 vias paralelas, desde que o complexo seja rodeado por ruas e avenidas classificadas no mínimo como Via Coletora 2 – VC2;

e) conjunto simultâneo de vias locais VL3 de 12,00m (doze metros), deverá desembocar, pelo menos em um de seus lados, em vias com gabarito igual ou superior a via local do tipo VL2 de 14,00m (quatorze metros)."

Art. 7º. Altera o mapa do Anexo 02 da Lei nº 2.146/2006, que passa a vigorar conforme anexo a esta Lei.

Art. 8º. Altera o conteúdo do Anexo 04 da Lei nº 2.146/2006, que passa a vigorar conforme anexo a esta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C5312B0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.503, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o item 7, do inciso I, do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.130/2022, que reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o item 7, do inciso I, do art. 11, da Lei Municipal nº 4.130/2022 de 07 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]

I – [...]

7. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:AD220905

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.504, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 30 (trinta) Professores de Educação Física Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, 20 (vinte) Professores de Educação Física da Educação Infantil, 15 (quinze) Professores de Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental, 03 (três) Professores de Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental, 03 (três) Professores de Artes – Anos Finais do Ensino Fundamental, 35 (trinta e cinco) Agentes Educadores e 15 (quinze) Monitores Infantis, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo 30 (trinta) Professores de Educação Física Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, 20 (vinte) Professores de Educação Física da Educação Infantil, 15 (quinze) Professores de Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental, 03 (três) Professores de Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental, 03 (três) Professores de Artes – Anos Finais do Ensino Fundamental, 35 (trinta e cinco) Agentes Educadores e 15 (quinze) Monitores Infantis.
Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DA2D60F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.505, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Insere o art. 8º-A na Lei Municipal nº 4.333/2023, que concede vale supermercado aos servidores municipais e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica inserido o Art. 8º-A à Lei Municipal nº 4.333/2023, que concede Vale Supermercado aos Servidores Municipais e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A Os servidores afastados por acidente de trabalho farão jus ao vale supermercado previsto nesta Lei"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1373E177

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.506, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.490, de 13 de dezembro de 2023, a qual Institui o Programa Estágio Social, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de

17de março de 1964, para o alcance dos objetivos que especifica, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera a Ementa, o inciso II do Parágrafo único do art. 5º, o art. 6º e §§, acrescenta §5º ao art.6º e altera os artigos 9º, 10, 12, 14 e 18 da Lei Municipal nº 4.490, de 13 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Programa Estágio Social, autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa estágio para alcance dos objetivos que especifica, mediante contrapartidas estabelecidas, e dá outras providências."

Art. 5º...

Parágrafo único...

...

II - estímulos municipais: concessão de bolsa estágio na forma do art. 6º desta Lei." (NR)

CAPÍTULO III
DOS ESTÍMULOS MUNICIPAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa estágio para estudantes que desempenhem suas atividades em pessoas jurídicas que venham a participar do Programa Estágio Social, que admitirem em seu quadro novos estagiários, mediante contrapartida. (NR)

§ 1º A concessão da bolsa estágio a que se refere o caput corresponderá ao valor de duas primeiras parcelas mensais de bolsa estágio, no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais), para termos de estágio de 12 meses no mínimo. (NR)

§ 2º O incentivo previsto no caput deste artigo será concedido, a cada pessoa jurídica participante, pelo período máximo de 2 (doze) meses, e a continuidade de percepção durante este período está vinculada ao preenchimento das vagas de estágio que lhe deram ensejo e ao cumprimento das contrapartidas estabelecidas. (NR)

§ 3º A concessão da bolsa estágio será realizada diretamente aos estudantes e está condicionada à comprovação de formalização de convênio de concessão de estágio e de termo de compromisso de no mínimo 12 meses, nos moldes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e à contrapartida de que em metade do período da jornada diária dos primeiros dois meses os estagiários participarão de capacitações no âmbito da Agência de Desenvolvimento do Município de Guaíba. (NR)

§ 4º O Poder Executivo deverá, mediante Decreto, estabelecer o limite máximo de estagiários e de pessoas jurídicas beneficiárias por mês, à vista da demanda, bem como o limite máximo de vagas de estágio por pessoa jurídica. (NR)

§ 5º O seguro estagiário não será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal. (NR)

...

Art. 9º. As pessoas jurídicas participantes do Programa Estágio Social têmo dever de prestar contas acerca da participação no Programa Estágio Social nos termos do art. 6º desta Lei, bem como autorizar os estagiários a frequentarem as capacitações previstas como forma de contrapartida. (NR)

Art. 10. O Programa Estágio Social contará com ações de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais deverão ser desenvolvidas mensalmente, devendo considerar a regularidade na prestação de contas, o porte da instituição e o número de vagas de estágio disponibilizadas, bem como a manutenção de tais vínculos durante a participação no programa, para além das contrapartidas de aprendizado exigidas no âmbito da Agência de Desenvolvimento. (NR)

...

Art. 12. Relativamente às vagas de estágio abertas em virtude das bolsas estágios concedidas nos termos do art. 6º, o Município de Guaíba não integrará, a qualquer título, a relação contratual entre estagiário e instituição concedente, assim como o benefício concedido por esta Lei não gera responsabilidade solidária ou subsidiária do Poder Público perante o estudante. (NR)

Art. 14. O Programa Estágio Social será executado por meio da Agência de Desenvolvimento, podendo contar com o apoio institucional da Secretaria de Assistência Social. (NR)

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

...

Art. 18. Os valores previstos nesta lei serão reajustados anualmente no mês de maio de cada ano pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, dos últimos 12 meses." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 4.490, de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:558357B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.507, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Emérito à Marco Antônio Caselani.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Emérito da cidade de Guaíba ao senhor Marco Antônio Caselani.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:ED418C97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.508, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Guaíba, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 2º. Fica instituído o Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativa e será composto pelos seguintes membros, representantes de entidades públicas e privadas:

I – Prefeito Municipal de Guaíba;

II – Coordenador da Defesa Civil;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo ou Procuradoria Municipal;

IV – 01 (um) representante da Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Guaíba;

V – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Guaíba;

VI – 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC será exercida pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O presidente do Conselho Gestor do FUNMPDEC exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 4º Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º. O FUNMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

§ 1º As ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres compreendem:

I – projetos educativos e de divulgação;

II – capacitação de recursos humanos;

III – elaboração de trabalhos técnicos;

IV – proteção de áreas de risco;

V – aquisição de materiais e equipamentos;

VI – equipamento e reequipamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

§ 2º Compreendem as despesas para as ações de resposta ao desastre, aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, incluído o custeio operacional e apoio financeiro e material à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto.

Art. 4º. Compete ao Conselho Gestor do FUNMPDEC:

I – administrar os recursos financeiros;

II – cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

III – prestar contas da gestão financeira;

IV – desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUNMPDEC.

Art. 5º. Constituem recursos do FUNMPDEC:

I – as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II – os recursos transferidos da União, Estado ou Município;

III – os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

IV – os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V – os saldos apurados no exercício anterior;

VI – o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;

VII – a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VIII – os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IX – emendas parlamentares;

X – outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1° O saldo positivo do FUNMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2° Os recursos do FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, sediado no Município.

Art. 6º. Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUNMPDEC:

I – fixar as diretrizes operacionais do FUNMPDEC;

II – ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

III – sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IV – disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

V – decidir sobre a aplicação dos recursos;

VI – analisar e aprovar mensalmente as contas do FUNMPDEC;

VII – promover o desenvolvimento do FUNMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

VIII – apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;

IX – definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 7º. O FUNMPDEC será implementado em 2023 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 8º. O FUNMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 9º. O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUNMPDEC e seu Conselho Gestor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D8666F17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.509, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal no 4.129/2022, criando funções gratificadas e alterando cargos, exclui 32 (trinta e dois) cargos de Operário constantes na Lei Municipal no 1.116/1993 e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Quadro de Funções Gratificadas, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.129, de 07 de fevereiro de 2022, passa a ser acrescido de 01 (um) cargo de Assessor de Empenho – FG-2, 01 (um) cargo de Assessor de Liquidação – FG-2, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Fiscalização e de Projetos Ambientais Urbanos – FG-03, 01 cargo de Chefe da Divisão de Empenho – FG-3, 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Liquidação – FG-3 e 01 (um) cargo de Assessor do Coordenador de Contratos da Saúde – FG-3 e fica aumentado 04 (quatro) cargos de Assistente Técnico – FG-3.

Art. 2º. Fica extinto 01 (um) cargo de Diretor de Incentivo a Iniciação Científica, Práticas Esportivas e Culturais – CC-6/FG-6 e 01 (um) cargo de Assessor do Diretor de Incentivo a Iniciação Científica, Práticas Esportivas e Culturais – CC-4/FG-4, constante no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.129/2022, e fica aumentado 01 (um) cargo de Assessor Superior II – CC-6/FG-6 e 01 (um) cargo de Assessor Executivo – CC-4/FG-4.

Art. 3º. Fica extinto 01 (um) cargo de Encarregado da Seção de Elétrica – FG-2, constante no Quadro de Funções Gratificadas, do art. 3º da Lei Municipal nº 4.129/2022, e fica acrescido 01 (um) cargo de Assessor Operacional da Elétrica – FG-3.

Art. 4º. Ficam excluídos 32 (trinta e dois) cargos de Operário, constantes na Lei Municipal no 1.116/1993.

Art. 5º. As atribuições e requisitos de provimento dos cargos de que trata esta Lei ficam estabelecidos conforme o Anexo Único desta Lei, que integrarão o Anexo I da Lei Municipal nº 4.129/2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7359ECD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.510, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Fundo Municipal Aeroportuário e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal Aeroportuário, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com o objetivo de criar condições financeiras para o custeio de investimentos destinados ao desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, para construção, desenvolvimento, ampliação, reforma e modernização de aeródromos públicos ou público-privados, objetivando a atração de empresas do ramo aeronáutico, fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município através de ações que visem a criação de postos de trabalho e o aumento da arrecadação fiscal municipal.

Art. 2º. São receitas do Fundo Municipal Aeroportuário:

I – as receitas provenientes de captação junto de fundos orçamentários públicos específicos;

II – as receitas oriundas de convênios, termos de cooperação ou contratos, celebrados com a finalidade de destinar recursos para atividades aeroportuárias;

III – as contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios e doações do Poder Público e do setor privado, expressamente destinadas ao Fundo;

IV – os recursos oriundos da cobrança de preços públicos decorrentes da utilização, por terceiros, de áreas, edificações e equipamentos aeroportuários;

V – os recursos oriundos da exploração de publicidade nas áreas de circulação aeroportuárias;

VI – os recursos cobrados de taxas ou preços públicos pela utilização de pista de pouso, balizamento e estadia de aeronaves no pátio do estacionamento;

VII – os recursos oriundos do pagamento de preços públicos para a realização, por terceiros, de eventos especiais que necessitem de apoio;

VIII – as verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal Aeroportuário serão aplicados nas seguintes finalidades:

I – construção, desenvolvimento, ampliação, reforma e modernização de aeródromos públicos ou público-privados;

II – investimento em infraestrutura de suporte ao sistema de circulação aeroportuário;

III – aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários para a implantação, manutenção, segurança e operação aeroportuária;

IV – aquisição de equipamentos que favoreçam a segurança do aeródromo;

V – investimentos em serviços e equipamentos de apoio ao usuário;

VI – contratação de terceiros para elaboração de estudos, projetos e implantações específicas de interesse do aeródromo;

VII – pagamento de serviços relacionados ao aeródromo, prestados por terceiros.

Art. 4º. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal Aeroportuário será gerida e administrada por um Conselho Diretor, composto por 03 membros, conforme segue:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

II – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

III – Secretário Municipal da Fazenda.

§1º A presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§2º Os membros enumerados no caput exercerão seus mandatos enquanto titulares dos respectivos cargos.

§3º As funções de membro do Conselho Diretor serão exercidas a título gratuito e consideradas de relevância para o Município de Guaíba.

Art. 5º. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada três meses ou, extraordinariamente, quando convocado por qualquer dos membros.

§1º As reuniões realizar-se-ão com a presença de todos os seus membros e as deliberações serão tomadas mediante maioria simples dos votos.

§2º Em caso de empate nas votações, caberá ao presidente o voto de decisão.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F552F8DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.511, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.137, de 04 de março de 2022, que cria a gratificação para servidores efetivos do quadro da Saúde por encargo de responsabilidades e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.137, de 04 de março de 2022, que cria a gratificação para servidores efetivos do quadro da Saúde por encargo de responsabilidades e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Cria a gratificação por encargo de responsabilidades para servidores efetivos do quadro da saúde, inacumulável com função gratificada, a ser concedida aos profissionais designados para Responsável pela Farmácia Especializada, Responsável pela Farmácia Básica, Responsável pela Policlínica Especializada, Responsável pelo Serviço de Atenção Especializada, Responsável pelo Serviço de Tisiologia, Responsável pelo Serviço de Exames por Imagem, Responsável pelo SAMU, Responsável pela Unidade de Saúde Cohab/Santa Rita, Responsável pela Unidade de Saúde Colina, Responsável pela Unidade de Saúde Columbia City, Responsável pela Unidade de Saúde Vila Iolanda, Responsável pela Unidade de Saúde Logradouro, Responsável pela Unidade de Saúde Prisional, Responsável pela Unidade de Saúde Centro, Responsável pela Unidade de Saúde da Família Primavera, Responsável pela Unidade de Saúde Nova Guaíba, Responsável pela Unidadede Saúde São Jorge, Responsável pela Unidade de Saúde Família Pedras Brancas, Responsável pela Unidade de Saúde Família Ipê, Responsável pela Unidade de Saúde da Família São Francisco, Responsável pela Vigilância Ambiental, Responsável pela Vigilância Sanitária, Responsável pela Vigilância Epidemiológica, Responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, Responsável pelo CAPS AD Álcool e Drogas, Responsável pelo CAPS II Viver, Responsável pelo CAPS IJ Infanto Juvenil, Responsável pelo Centro Integrado Amanhecer Paula Schuch Silveira e Responsável pelo Serviço de Fisioterapia."

Art. 2º. Ficam excluídos 4 (quatro) cargos de Operário, constantes na Lei Municipal nº 1.116/1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EBAFB124

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.512, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova, ad referendum, a decisão do Chefe do Poder Executivo e autoriza a contratualização através de Termo Aditivo do Contrato Programa nº 40 para Regime de Concessão com a Corsan para adequação ao Novo Marco do Saneamento Básico Lei 14.026/2020.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Por esta lei o Poder Legislativo, ad referendum, aprova a decisão do Chefe do Poder Executivo e autoriza assinatura e contratualização por meio do Termo Aditivo do Contrato Programa nº 40 para Regime de Concessão com a Corsan, conforme documento contido no Anexo I.

Art. 2º. Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal no 3.653, de 09 de abril de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4BC68D32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.493, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de para o exercício financeiro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 552.246.300,00 (Quinhentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais).

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e conforme o anexo 1 da Lei n° 4.320 de 1964 demonstrado no anexo 2 desta lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 552.246.300,00 (Quinhentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 423.246.300,00 (Quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 129.000.000,00 (Cento e vinte e nove milhões);

Art. 5º. Integram esta Lei, nos termos do art. 7° da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 60 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 60 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra

orçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 7º. Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 6º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 9º. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto no demonstrativo referidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:BCB0C5A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N° 001/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA - GUAIBAPREV, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o n.° 05.438.669/0001-83, com sua sede administrativa na Av. Sete de Setembro, nº 606, CENTRO, Guaíba, RS, CEP: 92.704-520 neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Andréia **Marmitt**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** de acordo com a documentação acostada ao Processo Digital nº 49525/2023, resolve **RETIFICAR todo o Processo de Dispensa de Licitação**, decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 001/2023.

Fica **RETIFICADO** todo o processo, para que, a partir da data de assinatura deste instrumento:

Onde consta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Passe a constar:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Guaíb

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições de todo o processo originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Guaíba, 27 de dezembro de 2023.

ANDRÉIA MARMITT
Diretora - Presidente - GUAIBAPREV

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:E000771F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38063/2023
DATA CONTRATO: 26 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: RÚSTICA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.056.080/0001-48, com sede na Rua 20 de Setembro, 614, Sala 01 - Centro, Guaíba/RS representada pelo diretor LUIZ CLAUDIO GALLAS CARVALHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº. 4343, portador da carteira de identidade n°. 1026664076 e inscrito no CPF sob o n°. 140.065.290-15
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Augusto da Costa Oliveira, nº 305, bairro Alegria - Cep 92.727-310, Guaíba/RS, composto de um pavilhão de alvenaria, um com área de 1.910,78 m², devidamente escriturado conforme matrícula sob o n° 38.132 do Ofício Imobiliário desta comarca próprio para comércio, devidamente regularizada na matrícula do cadastro imobiliário municipal sob o n° 9301182, com a finalidade para comportar o Arquivo Central Municipal,

Almoxarifado, Patrimônio, Depósito da Casa Solidaria e Depósito de Materiais de Construção.
VALOR DO CONTRATO: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:698D5823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO – TERMO DE ADESÃO 008/2023 E CONTRATO N°677/2023 (MUNICÍPIO DE GUAÍBA)

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiu à**Ata de Registro de Preços** do Pregão Eletrônico SRP 016/2023, empreendida e gerenciada pelo **Município de Novo Hamburgo/RS,** em que foram registrados os preços da empresa**Athenas Automação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0003-51. **OBJETO:** Aquisição de computadores, notebooks e workstations. Valor total do contrato:**R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:0DD61417

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INSUMO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 11/01/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 11/01/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EAF5682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 687/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 687/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45468/2023
DATA CONTRATO: 19 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: HARTE ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.810.094/0001-83, com sede na Rua Visconde do Ouro Preto, nº 271, Santa Fé, Sapiranfa/RS, CEP: 93.806-026, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Fernanda Gabriela Foltz, portadorado RG/CI nº 70811115815 SJS/RS e no CPF/ MF nº 023.306.040-5.
OBJETO: Execução (obras e serviços de engenharia) para a ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI / CRECHE) TRÊS PATINHOS, a ser implantada no município de GUAÍBA - RS**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, doEdital de Concorrência Eletrônica n.º 026/2023.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.094.150,20 (Dois milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DE71340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

OPrefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 026/2023 à empresa HARTE ENGENHARIA LTDA, no valor de R$2.094.150,20 (Dois milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:352C559A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação 055/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, Xda Lei nº. 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSADE LICITAÇÃO** para **locação de imóvel a ser utilizado pela E.M.E.I. Três Patinhos, localizada na Av. Gal. Flores da Cunha, nº 334, CEP: 92.728-000, Bairro Florida, Guaíba/RS. Prédio de alvenaria com área de 292,505m², mais ampliação residencial em alvenaria, com área construída de 70,00m², totalizando 362,505m² de área construída. Lotado na Quadra K, Lote 116-117, Setor 08, Inscrição Municipal nº. 427800 conforme dados do Cadastro Imobiliário**, conforme processo administrativo nº. 055/2023 e contrato nº. 660/2023, sendo a contratada – **Sra. ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA representada por JOSÉ LUÍS BRINGHENTI - ME** – Valor Mensal de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7F40D743

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação nº 060/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, Xda Lei nº. 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSADE LICITAÇÃO** para **locação de imóvel que abrigará as dependências da Secretaria do Bem Estar Animal, localizado na rodovia BR-116, nº. 13395, bairro Jardim dos Lagos, Guaíba/RS, prédio de alvenaria de área construída de 258,27m², com um terreno com a fração de área de 2.200m², Lotado na Quadra 11, Lote 16, Setor 13, Zona 09, Inscrição Municipal nº. 38112, conforme dados do Cadastro Imobiliário**, conforme processo administrativo nº. 060/2023 e contrato nº. 689/2023, sendo a contratada – **Sra. IRANI ZENKER LEWANDOWSKI** – Valor Mensal de **R$ 4.000,00 (Quatromil reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E46E4650

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 157/2023
Órgão Gerenciador: Município de Guaíba/RS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicação veterinária
Fornecedor: Cat Dog Atacado Ltda, CNPJ nº 49.386.357/0001-49
Ganhador dos itens:1 e 2
Valor Global: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Data: 20/12/2023
Processo:40121/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:17AEEE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2019

INSTRUMENTO:Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2019
CONTRATADO:CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:26/12/2023
VALOR:R$ 87.385,68 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
PROCESSO:43540/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:ECB1BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **aquisição de geladeira expositor e lava jato de alta pressão,** cujas especificações constam no edital, anexo I, termo de referência.Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 12/01/2023.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 12/01/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8FD50F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 600/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 154/2023
CONTRATADO:ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA.CNPJ: 89.768.733/0001-84
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 600/2023, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 29/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:26/12/2023
VALOR:O valorglobal do presente contrato é de R$ 170.946,75 (cento e setentamil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
PROCESSO:57288/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:27FABFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL 1º SEMESTRE/2024

CT/ANO	NOME DA EMPRESA	SECRETARIA	DATA SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS
163/2022	Instituto Maria Schmitt	Sec. Saúde	02/01/2024
12/2019	ER Transportes	Sec. Educação	08/01/2024
13/2019	Gold transporte	Sec. de Educação	22/01/2024
020/2018	Polimata	Sec. Assistência Social	05/02/2024
019/2020	Set Service	Sec. Infraestrutura	19/02/2024
84/2022	Polimata	Sec. Assistência Social	04/03/2024
105/2018	Set Service	Sec. Infraestrutura	18/03/2024
76/2022	Ômega = Daiane Moreira	Sec. Educação	01/04/2024
67/2020	CGL -Prestadora de Serviços Ltda	Sec. Assistência Social	15/04/2024
280/2023	Security	Sec. Educação	29/04/2024
124/2020	CGL	Sec. Assistência Social	13/05/2024
317/2023	Set Service	Sec. Infraestrutura	27/05/2024
318/2023	Ana Claudia Oliveira de Almeida	Sec. Infraestrutura	03/06/2024
067/2020	CGL -Prestadora de Serviços Ltda	Sec. Assistência Social	17/06/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:4A4BD1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
Memorando: Nº 4.8922023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação do Grupo Interlagos, atração musical integrante ao "Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões", a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 19h30min, junto a Praça São João Paulo II, para 03h de produção musical.
Contratado: FABIO LUIZ KIRSCH – CNPJ: n° 32.144.902/0001-98.
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 27/12/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E548FE10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 062/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: FABIO LUIZ KIRSCH – CNPJ: n° 32.144.902/0001-98.
Objeto: Contratação do Grupo Interlagos, atração musical integrante ao "Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões", a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 19h30min, junto a Praça São João Paulo II, para 03h de produção musical.
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Modalidade processo de inexigibilidade de licitação 022/2023.
Data: 27/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:51B010C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 096/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
592-4	Eliziane Zanchet Piton	15	-	16/03/2021 a 15/03/2022	04/01/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 27 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9F44745F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 666/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3731-1	Anne Caroline Ritter	09	-	18/01/2022 a 17/01/2023	02/01/2024
303-4	Maria Neide de O. Lisboa	30	-	17/03/2022 a 16/03/2023	02/01/2024
3460-6	Marta Canci	22	-	14/09/2020 a 13/09/2021	02/01/2024
3971-3	Myele Paim Chiarentin	20	10	22/08/2022 a 21/08/2023	02/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:79866DA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 667/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3851-2	Silvana Ribeiro Pimentel	15	22/07/2022 a 21/07/2023	08/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B38E1AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 181-2023.

Inexigibilidade nº 050/23 – Processo nº 332/23.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: ORLANDO DE MOURA NOGUEIRA.
Objeto: Locação de duas salas comerciais, destinada ao funcionamento da Agência SINE e da EMATER.
Prazo: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Valor mensal: R$ 4.889,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C205CF71

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 134-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: FSW Soluções Tecnológicas - ME.
CNPJ nº 12.804.630/0001-06.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I ao VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 21/12/2023 a 10/08/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:56D51CD1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 160-2023.

Processo nº 308/23 – Dispensa nº 180/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Raphael Nicolau Mazzotti.
CNPJ 13.145.437/0001-65.
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre.
Entrega/vigência: 15 dias.
Valor: R$ 35.800,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3E203198

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 136-2023.

Edital de Credenciamento nº 004-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vivian Aparecida de Oliveira Thiesen.
CNPJ nº 37.844.645/0001-10.
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais e hospitalares.
Prazo: 26/01/2023 a 10/07/2024.
Valor: Conforme procedimento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4F301973

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 137-2023.

Edital de Credenciamento nº 007-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: F.L.B. Viagens e Turismo Ltda - ME.
CNPJ nº 12.669.334/0001-31.
Objeto: Fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, tudo em conformidade ao Edital nº 007-2023.
Prazo: 27/12/2023 a 31/07/2024.
Valor: Serão consultados os voos, horários e eventuais conexões ou escalas praticadas por cada empresa CREDENCIADA, para a escolha do menor preço. Em virtude da liberdade tarifária presente no mercado de passagens aéreas, não haverá quantitativos fixos por Agência Credenciada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:ED3B05BF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2022.

Processo nº 184/22 – Inexigibilidade nº 044/22
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica nas áreas jurídica, orçamentária e contábil.
Valor mensal: R$ 3.681,67.
Prazo: 26/12/2023 a 25/12/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8119E86E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 182-2023 APROVA DIGITAL S/A

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução de locação destinada a gestão eletrônica de documentos, englobando criação, circulação, autenticação eletrônica, supervisão do atendimento de solicitações internas e externas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 41-2023
Contratada: APROVA DIGITAL S/A
CNPJ nº 24.757.040/0001-40
Lote: 01
Valor total: R$ 90.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D27ECAE5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138-2023
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ - COOPEAGRI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Credenciamento para participação ao Edital de Chamada Pública nº 003-2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Vinculado a Chamada Pública nº 003-2023
Itens: 1 ao 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25 ao 40, 43 e 44
Contratada: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ - COOPEAGRI
CNPJ 04.355.355/0001-54
Valor total estimado: R$ 327.210,78

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:59D82289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4789/2023

DECRETO Nº 4789/2023
De 08 de novembro de 2023
Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2043	**Fiscalização Tributária**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 4.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2189	**Setor Financeiro**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 2.000,00**
Total das Suplementações por Redução:	**R$ 30.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2033	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 21.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2153	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 4.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 30.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:2639959A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2023 - PROCESSO Nº. 322-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO NUTRIVITAL VÔLEI E FUTSAL – ANVF, inscrita no CNPJ sob o nº 47.128.816/0001-69, para apoio à execução do Projeto "REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO", com o intuito de realizar investimentos de custeio das atividades da entidade, prevendo repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 27 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:32340B36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 41-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de solução de locação destinada a gestão eletrônica de documentos, englobando criação, circulação, autenticação eletrônica, supervisão do atendimento de solicitações internas e externas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Lote 01 – Empresa: **APROVA DIGITAL S/A -** CNPJ nº 24.757.040/0001-40, pelo valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8EE94A71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 190-2023 PROCESSO Nº 337-2023

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município - STASH, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa

de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a OSC Lar do Idoso Aconchego, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para a execução do projeto "Envelhecer A Arte da Vida", prevendo o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI no valor de R$ 124.273,60 (cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), com o objetivo de proporcionar investimentos de custeio das atividades da entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 26 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:16E7C6EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 191-2023 – Processo 351-2023, com fulcro art. 75, inciso I - § 7º da Lei Federal, nº 14133/21 para aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção da Ranger frota 187 - Empresa DIERINGS & MOTTA LTDA - CNPJ 00.490.628/0001-12, pelo total dispensado de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 27/12/2023.

Ibirubá - RS, 27 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:251657D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Itens: 1 ao 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25 ao 40, 43 e 44 – Empresa: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ - COOPEAGRI – CNPJ 04.355.355/0001-54, pelo valor total estimado de R$ 327.210,78 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Ibirubá - RS, 27 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F32C1537

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 49-2023 EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 15-2023 - PROCESSO 352-2023

A Prefeitura de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br, baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 27 de dezembro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ED369DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71;
CONTRATADA: H. DA SILVA NEVES INSTALAÇÕES, CNPJ 24.590.400/0001-62,
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021;
PREÇO: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Imbé, 27 de dezembro de 2023.

VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:C385333E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº144/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº144/2023

Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE-5G47. Portaria de designação- 819/2023. **Valor:** R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:C6F25B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº141/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº141/2023

Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE-4i41. Portaria de designação- 819/2023. **Valor:** R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:14661216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº139/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº139/2023

Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE-4107. Portaria de designação- 819/2023. **Valor:** R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:536ADF32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº136/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº136/2023

Contratado:PINHO COMERCIAL DE VEICULOS– OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCD5I30. Portaria de designação- 819/2023.**Valor:**R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:246D3A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº133/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº133/2023

Contratado:PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE-4i55. Portaria de designação- 819/2023.Valor:R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:0D7071FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº132/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº132/2023

Contratado:PINHO COMERCIAL DE VEICULOS– OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE4172. Portaria de designação- 819/2023.**Valor:**R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:930B7959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº131/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº131/2023

Contratado:PINHO COMERCIAL DE VEICULOS– OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE5G12. Portaria de designação- 819/2023.**Valor:**R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:6B41C7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº134/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº134/2023

Contratado:PINHO COMERCIAL DE VEICULOS– OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE4J38. Portaria de designação- 819/2023.**Valor:**R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:4C3BDFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº135/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº135/2023

Contratado:PINHO COMERCIAL DE VEICULOS– OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE4I27. Portaria de designação- 819/2023.**Valor:**R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:6163D74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº137/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº137/2023

Contratado:PINHO COMERCIAL DE VEICULOS– OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE4H56. Portaria de designação- 819/2023.**Valor:**R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:87BB9B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº140/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº140/2023

Contratado:PINHO COMERCIAL DE VEICULOS– OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCD5H86. Portaria de designação- 819/2023.**Valor:**R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:EC4DAE78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº176/2023 - FAMURS

Contratado: GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA. - ME – OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda, para a realização de shows de Reveillon 2024 com a apresentação da dupla Anderson e Matheus e Grupo Doce Desejo que serão realizados na Av. Beira Mar no centro de Imbé e Av. Mariluz de Imbé com apresentação da Banda Montagem Festa Show, no dia 31/12/2023 com início às 22h com duração total de 4hs de shows, sendo 2hs com a dupla Anderson e Matheus e 2hs Grupo Doce Desejo. **Valor:** R$ 65.000,00.

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:46BB682C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº142/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº142/2023

Contratado:PINHO COMERCIAL DE VEICULOS– OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 20.000 km do veículo JCE-4J04. Portaria de designação- 819/2023.Valor:R$875,97

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:09317DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº143/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº143/2023

Contratado: ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO –Serviço de revisão de 500 horas técnicas para a retroescavadeira Placas JCD0I16 lotada na Secretaria Municipal de Transportes. Portaria de Gestão 1429/2023. Valor:R$2.946,88

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:A25F6800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº138/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº138/2023

Contratado: TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA – OBJETO –O pedido de compra nº 2391/2023 refere-se a revisão obrigatória de 40.000 km do veículo VW/Neobus 8160 Escolar, placa: JBF1B70, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A revisão visa manter a boa manutenção do bem público, e se tratando de um veículo automotor, é preciso também manter as revisões e manutenções periódicas em dia, haja vista a segurança do motorista e alunos que utilizam esse meio de transporte. Mecânica especializada, que nos fornece garantia, com manutenção da frota para melhor atender as demandas da Prefeitura Municipal de Imbé. Valor:R$6.591,13

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:D05F5059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº145/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº145/2023

Contratado: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO –Serviço de revisão de 1500 horas técnicas para a retroescavadeira Placas JBO4B13 lotada na Secretaria Municipal de Transportes. Portaria de Gestão 1429/2023 Valor: R$4.304,99

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:56E591DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1289/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1810/2023

"**REVOGA A PORTARIA N° 1289/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **20/12/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 033/2023, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e, outros órgãos da Administração Municipal, com fornecimento de peças, de acordo com as especificações técnicas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – Especifico para o produto n° 39292 e nº39470			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Marcelo de Araújo Silva	16814	Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Marrie Nara Bortolanza	17349	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Cleonei Serafim Garcia	17416	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Celso Manini Júnior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Jessica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 033/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Folha nº 02, Portaria nº 1810/2023

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1289, de 01/9/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:44B90398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1348/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1813/2023

"**REVOGA A PORTARIA N° 1348/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/12/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 090/2023, que tem como objeto a contratação de serviço de locação de veículos, tipo caminhão/camionete, com cesto aéreo, com alcance mínimo de 13(treze) metros de altura, com fornecimento de motorista/operador, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Imbé/RS, conforme disposições estabelecidas no Termo de Referência anexo e tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Viações			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Eng. de Obras
Fiscal de Contrato	Nereu Eberhardt Rosner	9314	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 090/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1348, de 15/9/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BAB4DAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, CNPJ n° 13.720.549/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na área Industrial, especificamente nas Ruas Arno Spengler e Francisco Borges Farias.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em três meses, a contar de 02/01/2024.

Data de assinatura: Independência, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0FDFC618

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 PROCESSO Nº 689/2023 EDITAL Nº 149/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, sendo a empresa vencedora ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor de R$ 18.043,00 (dezoito mil e quarenta e três reais).

Independência, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1B861219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.214, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 70.882,66** conforme discriminado na Lei nº 3.214.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 DE dezembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5FCC04AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 74, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ANDRÉ HAISKE
MATRÍCULA: 2555
CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 - HISTÓRIA
PERÍODO: 03/11/2020 À 09/11/2023
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4C0B10DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 75, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA – REURB- E, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 001591/2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** servidores para compor a Comissão de Análise e Parecer da Regularização Fundiária Urbana – REURB-E, referente ao protocolo nº 001591 de 19 de outubro de 2022, ficando a mesma assim constituída:

Marcos Spengler – Consultor Jurídico – PRESIDENTE
Felipe Feron Kirschner– Engenheiro Civil – SECRETÁRIO
Vagner Aloisio Loro – Engenheiro Agrônomo - MEMBRO
Odirlei Borges Peixoto – Assessor de Coordenação e Planejamento – MEMBRO
Lara Melissa Weber de Freitas – Secretária de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços - MEMBRO

Fica revogada a portaria n.° 21, de 21 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C803DC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 066/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto nº066/2023, de 09 de outubro de 2023, nos termos da folha de verificação documental, emitida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
DECRETA

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 066/2023, de 09 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único: A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 066/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAI/RS, em 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C7A5A9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, no dia 10 de janeiro de 2024, **as 08:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.**
Irai, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3D876B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1642/2023

Contratado: **LUFT E VARGAS LTDA ME**
CNPJ: 27.408.586/0001-84
Objeto: Reforma e Adequação de Banheiros da E.M.E.F. Ranulfo Lacroix
Valor: R$ 45.854,99 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Tomada de Preços nº 005/2023.
Datado de 22/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BAF39656

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 126/2023

Contratado**: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**
CNPJ: 05.238.851/0001-90
Objeto: Inclusão de Cláusulas.
Contrato nº 607/2023.
Datado de 22/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 127/2023

Contratado**: ANSUS SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 05.127.846/0001-00
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contrato nº 528/2018.
Datado de 22/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8D32F084

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 151/2023

Contratado: **ARÍDIO DELLAMORA TUPARAI - ME**
CPF: 645.848.520-49
Objeto: Troca de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 507/2022.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 152/2023

Contratado: **FERNANDO CEZAR SAVISKI - ME**
CNPJ: 46.760.541/0001-19
Objeto: Troca de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 206/2023.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 153/2023

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES - ME**
CNPJ: 05.453.320/0001-10
Objeto: Troca de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 504/2022.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 154/2023

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Troca de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 208/2023.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 155/2023

Contratado: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES - ME**
CNPJ: 31.764.262/0001-56
Objeto: Troca de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 503/2022.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 156/2023

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO - ME**
CNPJ: 03.106.855/0001-90
Objeto: Troca de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 506/2022.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 157/2023

Contratado: **VASCONCELLOS E MORESCO LTDA**
CNPJ: 11.986.141/0001-41
Objeto: Troca de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 207/2023.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 159/2023

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA - ME**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Troca de Fiscal e Suplente.
Contrato nº 475/2023.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 160/2023

Contratado: **ABEL BRUCK PRATES - ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1571/2023.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 161/2023

Contratado: **ABEL BRUCK PRATES - ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1572/2023.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 162/2023

Contratado: **ABEL BRUCK PRATES - ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1579/2023.
Datado de 22/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:94745A16

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 163/2023

Empresa: **ESPÓLIO DE ALFONSO AQUIM VARGAS.**
Maria Cândida Monteiro Aquim
CPF: 614.685.250-34.

Objeto: Troca de fiscal.
Contrato nº 606/2023.
Datado de 22/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:177D87B1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 13.887/2023, Dispensa de Licitação nº 190/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:88CD5FAE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 13.812/2023, Dispensa de Licitação nº 191/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT UNO**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:71328EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 075/2023 – Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde **- Dia 18/01/2024 às 9h.**
Pregão Eletrônico 073/2023 - Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Necessários para a Realização do Carnaval 2024, conforme Termo Referência – **Dia 11/01/2024.**
Os Editais estarão disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:B002D51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PUBLICAÇÃO DECRETO 4988-2023.

DECRETO Nº 4.988 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Art. 100, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2043 de 30 dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Jari- RS, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Fevereiro/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Março/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Abril/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Maio/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Junho/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Julho/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Agosto/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Setembro/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Outubro/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Novembro/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00
Dezembro/2024	Dinheiro	R$ 300,00 e R$ 150,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada
Ubirai Moreira Rocha	Titular	Secretaria da Fazenda
João Roberto Peixoto Moreira	Adjunto	Secretaria da Fazenda

E-mail	Telefone
ubirairocha@gmail.com	55 981583583
fazenda.jari.rs@gmail.com	55 981333701

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:674D60B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 289 E CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N°289/2023.

Anelise Mansan Presidente da Câmara de Vereadores do município de Maquiné, no exercício de Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO14983/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.762, de 12 de junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Elisandra Dickmann	3232/2023	1º reclassificada
Auxiliar de Serviços Gerais	Thamyris Borges Rodrigues de Almeida	2884/2023	2º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	Anelise Mansan Presidente da Câmara de Vereadores do município de Maquiné, no exercício de Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO

Anelise Mansan Presidente da Câmara de Vereadores do município de Maquiné, no exercício de Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 14983/2023, **CONVOCA** a candidata **ELISANDRA DICKMANN,** aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **3232/2023** , para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANELISE MANSAN
Presidente da Câmara de Vereadores do município de Maquiné, no exercício de Prefeita Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

Anelise Mansan Presidente da Câmara de Vereadores do município de Maquiné, no exercício de Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 14983/2023, **CONVOCA** a candidata **THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA,** aprovada em 6° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **2884/2023** , para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANELISE MANSAN
Presidente da Câmara de Vereadores do município de Maquiné, no exercício de Prefeita Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B23CD845

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento
Processo Administrativo 11566/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 14133/2023, torna pública o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 – CREDENCIAMENTO,** nos termos do Edital

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando - **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, atendendo as necessidades junto da Secretaria Municipal da Saúde, e Bem Estar.

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **02/01/2024,** devendo ser protocolado em horário de expediente desta Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, obedecendo o que determina o edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:276B6044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 607/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ DESTINO FINAL, EM TODO O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 11/01/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 47/2023, visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa séptica e transporte de resíduos até destino final, em todo o perímetro urbano no Município de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 27 de Dezembro de 2023.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:AA26E0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 64, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 62, de 05 de dezembro de 2023, que declara situação de emergência em toda a área do Município de Mato Castelhano/RS, que passa a ter por base TEMPESTADE LOCA/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município.

Faço saber que:

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração do Decreto nº 62, de 05 de dezembro de 2023, para adequar o evento fático ocorrido no município de Mato Castelhano/RS, que deve ser caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **COBRADE 1.3.2.1.4: TEMPESTADE LOCA/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas e alagamentos;**

D E C R E T A

Art. 1º A ementa, os considerandos que fundamentaram a emissão do Decreto nº 62 de, 05 de dezembro de 2023, e o art. 1º do Decreto nº 62, de 05 de dezembro de 2023, passam a estar redigidos como segue:

"Declara **situação de emergência** em toda a área do Município de Mato Castelhano/RS afetadas por **TEMPESTADE LOCA/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada ao tema.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município.

Faço saber que:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de Mato Castelhano/RS, foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **COBRADE 1.3.2.1.4: TEMPESTADE LOCA/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas e alagamentos –** que acometeu o município no dia 03 de dezembro de 2023, por volta das 18h00min.

CONSIDERANDO, a destruição total e parcial de pontes, bueiros, estradas e danos na rede de abastecimento de água prejudicando fornecimento destes serviços;

CONSIDERANDO, laudo da EMATER que no dia 03 de dezembro de 2023 o volume de precipitação nesse dia girou em torno de 237 mm em média;

CONSIDERANDO, o laudo Técnico do Engenheiro Civil, no qual restou verificada a necessidade de reconstrução/restauração prioritária dos bens públicos afetados pela enxurrada, consequentemente, a necessidade de angariar recursos e realizar projetos técnicos e a execução das obras;

CONSIDERANDO, o laudo da Assistência Social cumpre destacar que toda área do município, sendo toda a população de 2.470 habitantes e 617 famílias estão sendo afetados diretamente em função da falta de abastecimento de água, ocasionado por estragos na rede de distribuição ou nas bombas dos poços artesianos, ou indiretamente, em função dos problemas nas estradas e bueiros impedindo a locomoção, dos moradores, atingindo assim, a qualidade de vida dos cidadãos, além dos prejuízos econômicos, públicos e privados e consequentemente prejuízos sociais. Salientando que do total desta população de 2.470 habitantes, temos 291 famílias sendo atendidas em situação de vulnerabilidade social, destas 111 famílias ficaram isoladas;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da enxurrada, sendo que a estimativa de recuperação das áreas afetadas é de 90 a 120 dias, bem como, continua prestando a devida assistência aos necessitados;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada**situação de emergência**nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCA/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS**,**COBRADE 1.3.2.1.4**conforme legislação aplicada".

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados, sendo que o presente Decreto surte seus efeitos a partir da data de publicação do Decreto nº 62, de 05 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 27 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:698212B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 39/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 16 de janeiro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 01, BRITA Nº 03, PÓ DE BRITA, PEDRISCO, AREIA DE BRITAGEM E BRITA GRADUADA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de dezembro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C6D6BCCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

AIRTON BOHN, Vice Prefeito Municipal em exercício de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 107/2023, para contratação direta da Empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MULLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.411.959/0001-75, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção diversos, visando a reforma de parte do telhado e o cercamento do restante do terreno da EMEI Dom Bosco. O total do contrato é estimado em **R$ 16.373,69 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).**

Morro Reuter, RS, 27 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D0D1FF26

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 043/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Município de Morro Reuter. Contratada: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 6.896,00 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 27/12/2023.

Pregão Eletrônico nº 043/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Município de Morro Reuter. Contratada: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**. Valor: R$ 1.454,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 27/12/2023.

Pregão Eletrônico nº 043/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Município de Morro Reuter. Contratada: **VISIONTEC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**. Valor: R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 27/12/2023.

Pregão Eletrônico nº 043/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Município de Morro Reuter. Contratada: **F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**. Valor: R$ 609,00 (seiscentos e nove reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 27/12/2023.

Pregão Eletrônico nº 043/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Município de Morro Reuter. Contratada: **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**. Valor: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 27/12/2023.

Pregão Eletrônico nº 043/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Município de Morro Reuter. Contratada: **EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL – ME**. Valor: R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2023, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data do documento: 27/12/2023.

Morro Reuter/RS, 27 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9716C881

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023. Termo de Fomento nº 003/2023. Objeto: O termo de Fomento terá por objeto estabelecer condições para executar o atendimento na área socioeducativa de até 120 (cento e vinte) crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - FADI**. Valor: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), por criança atendida, para atendimento do objeto previsto no Plano de Trabalho, limitado ao valor de R$ 1.497.600,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) ao ano, conforme cronograma de pagamento previsto no Anexo I do Termo. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de um ano, a contar 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, mantendo-se o interesse de ambas as partes e observada a existência de dotação orçamentária para que o Município arque com o compromisso estabelecido na cláusula segunda. Data do documento: 27/12/2023.

Morro Reuter/RS, 27 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:31AAF81E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023. Termo de Fomento nº 004/2023. Objeto: É objeto do Termo de Fomento, o repasse de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para execução da obra de cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual de Ensino Médio João Wagner. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO WAGNER**. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2024, a contar de sua celebração. Data do documento: 27/12/2023.

Morro Reuter/RS, 27 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F279D4B5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 771/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnico administrativa para o Departamento de Meio Ambiente. Contratada: **BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, correspondendo à carga horária de 5h (cinco horas) semanais, totalizando 20h (vinte horas) mensais. Valor global da contratação limitar-se-á a R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme valores dos itens especificados na homologação que faz parte deste processo. Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2025. A prorrogação do contrato é condicionada a elaboração de aditivo de prorrogação pela autoridade competente. Data do documento: 27/12/2023.

Dispensa de Licitação nº 772/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2023. Objeto: Mapeamento e Caracterização dos Remanescentes de Vegetação Nativa da Mata Atlântica. Contratada: **FARCOUTO ASSESSORIA E CONSULTORIA QUIMICA AMBIENTAL LTDA**. Valor: R$ 16.688,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais), pelo serviço contratado e em parcela única após conclusão do serviço. Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei. Data do documento: 27/12/2023.

Morro Reuter/RS, 27 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3F4BD426

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023. Objeto: Acréscimo de valor. Contratada: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor: Acréscimo de valor no total de R$ 66.847,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais) ao Contrato. Considerando o acréscimo mencionado no caput, o valor final do Contrato será de R$ 566.333,91 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). Data do documento: 22/12/2023.

Morro Reuter/RS, 27 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN,
Vice-prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E48B75E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 27/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 027/2023

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 027/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Dionei Capaverde Silva	Motorista de Ambulância	3º lugar	40 horas	3548/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:1BC93DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SCHMUTT TRANSPORTES TERRAPLANGEM E COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº 21.604.452/0001-52
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total anual de 84.000,00 (oitenta e

quatro mil reais).CLÁUSULA SEGUNDA Fica o índice INPC ou outro a que vier substituir para reajuste do contrato.

Contrato nº01/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A8B29E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ n° 02.380.858/0001-54
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total anual de 7.618,80 (sete mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Vinculado ao contrato nº 022/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7BC0CD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECNOSWEB- TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ nº09.310.477/0001-48
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 30/12/2023 à 29/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total anual de valor de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Vinculado CONTRATO Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2886574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KD Cursos e Diagnósticos LTDA
CNPJ nº 30.947.0001/0001-09
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 30/12/2023 à 29/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total anual de valor de R$ 37.896,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

Vinculado CONTRATO Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7EED359E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 217/2023

Aviso de Licitação n.º 164/2023 – Tomada de Preço n.º 010/2023 – Edital n.º 217/2023. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua São Paulo. Abertura da sessão às 14h00 do dia 23/01/2024. Edital e documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Nova Prata, 20 de dezembro de 2023. Alcione Grazziotin. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:0ACD368E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO A SER UTILIZADO COMO VIATURA OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Empresa: **SAN MARINO VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 90.446.618/0001-72
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93
Valor: R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 15/12/2023
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E13D5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 081/2023, Registro de Preços nº 057/2023. Objeto: ***Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis sob medidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Novo Barreiro/RS.*** **Data:** ***10 de janeiro de 2024, as 9horas.*** **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 7h às 13h.**

Novo Barreiro/RS, 27 de dezembro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:6A82C3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4698/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso **"I" do Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022** e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **inciso, "I" do Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 238.354,40 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif.: 133920110.2.04000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da biblioteca.
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 77
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.994,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria da Administração
Fonte.... 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Conta: 138
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 4.603,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif: 041290110.2.017000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor Tributário
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 182
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.182,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras.
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 2.215,00
Cód. da despesa: 200
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 6.997,00
Conta: 202
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 2.247,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRIC. PEC. IND. E COM.
Classif: 20.122.0110.2.024 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura
Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos
Conta: 629
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.971,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 675
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.312,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 2469
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 5.420,00
Conta: 2470
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 577,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 264
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 360,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 3101
Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 30.844,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 – MDE

Conta: 355
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 13.160,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.097000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 MDE
Conta: 409
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 391,00
Conta: 410
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.655,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.2.034 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 2500– Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 2939
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 6.302,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 340
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.980,00
Conta: 341
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 2.267,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores 70 %
Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 357
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 638,00
Conta: 358
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS.....R$ 334,00
Conta: 360
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 2.237,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123670210.2.090000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Profissionais da AEE
Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 393
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.987,00
Conta: 394
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS.....R$ 18,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.078 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental
Fonte: 1543 – Transferência do FUNDEB – complementação da União - VAAR
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3055
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 22.187,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 470
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 63,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica (Desempenho)
Conta: 2855
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 36.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 496
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 1.330,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.119 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte: 1500 Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento…: 0040 - ASPS
Cona: 501
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 1.323,00
Conta: 509
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 13.055,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 510
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 4.645,00
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 1.375,00
Conta: 515
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.159,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.119 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 505

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ 3.783,00**
Conta: 2635
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.723,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de ApoioConta: 2744
Conta 512
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 17.100,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Undidades de Ensino Fundamental
Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 294
Elem. Desp: . 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 60,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 1600 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 482
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 100,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta 491
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 6.200,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 9.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 2826
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 041240110.2.010000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Controle Interno
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 50
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 35.518,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 275
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085 - Manutencao das Atividades da Pre-Escola
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 349
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 7.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 365
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 8.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 430
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 2475
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.139,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.097000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 MDE
Conta: 314
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 4.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 267
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 6.021,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 388
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J.....R$ 6.250,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.2.034 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 2500– Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 2938
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 6.302,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.078 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental
Fonte: 1543 – Transferência do FUNDEB – complementação da União - VAAR
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 2967
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 22.187,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 0210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 296
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.431,30
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 - ASPS
Conta: 500
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 4.950,00
Conta: 506
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 20.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica (Desempenho)
Conta: 2674
Elem. Desp: 33.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 36.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de ApoioConta: 2744
Conta; 2322
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 17.100,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 2323
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 8.270,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 486
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 2.236,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 1600 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 478
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.145000 Manutencao das Acoes Etnico-Racial e o Ensino da culturas e Historias Afro-Bras
Fonte: 1540 – Transferencias do Fundeb – impostos e transferências de impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 - Fundeb
Conta: 289
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 60,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 489
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 6.200,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte....: 1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 494
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.036000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 277
Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1CD6026F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4699/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementa por Excesso no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação no valor de R$ 56.694,00 (cinquenta e seis Mil e seiscentos e noventa e quatro Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte....: 1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e
Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2609
Elem. Desp: 3 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 22.400,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte....: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Basica
Cona: 503
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 10.810,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.146000 Manutenção do Programa Rede Bem Cuidar RS
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 963
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 4.063,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.123 MANUT. CUSTEIO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte....: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de ApoioConta: 2744
Conta: 531
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 2.571,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 3101
Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 5.200,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 1128 PAIF
Conta: 722
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 11.650,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor	Conta
1	1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 22.400,00	127 – 1.088,00 236 – 21.312,00
2	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Basica	R$ 10.810,00	241
3	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio	R$ 4.063,00	347 – 3.597,00 149 – 466,00
4	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio	R$ 2.571,00	134
5	1500 – Recursos não vinculados de impostos	0020 - MDE	R$ 5.200,00	8
6	1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacio	1128 PAIF	R$ 11.650,00	260
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 56.694,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:38BBA8F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4700/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.059 Manutencao e Conservacao do Parque de Maquinas
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculados de impostos
Conta: 259
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 2660
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.059 Manutencao e Conservacao do Parque de Maquinas
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculados de impostos
Conta: 258
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 2661
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrai, 27 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C8ED3989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1007/2023.
De 26 de dezembro de 2023.

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III, art. 94 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prêmio por assiduidade de dez dias de repouso, relativo ao período de 03/10/2018 a 03/10/2023, a contar de 17 de janeiro de 2024 até 26 de janeiro de 2024, para a Servidora Municipal, cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Sra. **Sonia Canabarro Soares**, matrícula nº 371-9, tendo preenchido os requisitos legais para tal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:56F81D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Especial.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Especial, **DETERMINO,** o arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 273/2023, de 30 de março de 2023, processo administrativo nº 1403/2023, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 27 de Dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:046658DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 1010/2023
De 27 de dezembro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **SIDINEI MULLER**, aprovado em 4º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, e reclassificado para **12º lugar** através da Portaria nº 818/2023 de 10 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B5FCDEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1008/2023.
De 27 de dezembro de 2023.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A não tomada de posse dentro do prazo de 10 dias, contados a partir da data de ciência da nomeação, conforme disposto no artigo 14, §1º da Lei Municipal nº 335/2001 e;
A ausência de solicitação de prorrogação do prazo para tomada de posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitoa nomeação do senhor **Diorgenes Theonas Porto**, para o cargo de **motorista**, nomeado pela Portaria nº 978/2023 de 8 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7ECCF5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DIVERSOS VEÍCULOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 10 de JANEIRO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 28 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:C42724E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.873, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
EMENTA: Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Osório para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
DATA: 26/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:49F472E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 Fica incluída ao presente contrato a seguinte dotação:
07.025.0004.0122.0021.4022.33390920000000000000.05000001

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8A606890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2023
CONTRATADA: LGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de seus representados, que consiste de 01 (um) show com a banda Anderson e Matheus, no dia 31 de dezembro de 2023, às 23h e 30min e duração de 5 horas, até o dia 01 de janeiro de 2024 às 04h e 30min, no Reveillon do distrito de Atlântida Sul - Osório/RS.
PRAZO: 02 (dois) dias, de 31 de dezembro de 2023 à 01 de janeiro de 2024.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 36574/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5F68C4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2023
CONTRATADA: STORIA EVENTOS E PROJETOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO
1.1. Contratação de empresa para a realização do evento de Lançamento do programa AcelerA Osório – Infraestrutura, que acontecerá na câmara de vereadores do Município de Osório-RS.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 37833/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:82C374F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134.2023: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Contratação de empresa para serviços de seguradora, por menor preço global, para segurar veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 11/01/2023 às 9h. Data de disputa: 11/01/2023 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:789D5C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137.2023: Contratação de um trio elétrico grande para realização do carnaval em Atlântida Sul e na sede do município de Osório. Data de abertura das propostas: 11/01/2024, às 9h. Data de disputa: 11/01/2024, às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F3B0D414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 311/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por LOTE** - Abertura às **09 horas** do **dia 11/01/2024**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas, vetores, dedetização, desratização e limpeza de caixa de água na Secretaria de Educação e suas unidades. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A41AF424

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 312/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS –**Menor Preço por LOTE** - Abertura às **14 horas** do **dia 11/01/2024**. **OBJETO**: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (coffee breaks), para atender necessidades da Secretaria de Educação. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:201B1C63

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 314/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 314/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – **Menor Preço GLOBAL** - Abertura às **9 horas** do **dia 16/01/2024**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviço de pavimentação asfáltica de continuação do Trecho I da Avenida Coronel Evaristo. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:C1C3C01D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 315/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **14 horas** do **dia 12/01/2024**. **OBJETO**: Aquisição futura e eventual de materiais de construção. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:59F8D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 313/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 12/01/2024**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área urbana e/ou rural no município visando a troca e instalação de luminárias, lâmpadas e acessórios no sistema de iluminação pública. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:3000D236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **aquisição de produtos de higiene e limpeza para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS**. Propostas serão recebidas no período de 28/12/2023 a 10/01/2024, até às 13h59min. O início da licitação será no dia 10/01/2024, às 14hs00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 6h00min às 12h00min pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:10E56829

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

O Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para contratação de empresa de agenciamento de estagiários, para alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, a se realizar às **09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231 ou no Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:D503A23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2023 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PSS 07/2023

O representante legal do **Poder Executivo de Paraí/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, por este extrato, a realização de **processo seletivo simplificado para contratação temporária de diversas funções, cujo ingresso será regulamentado por Regime Administrativo Especial e Realizado pela Objetiva Concursos**. Inscrições: **das 12h (meio-dia) do dia 29/12/2023 até às 12h (meio-dia) do dia 04/01/2024**, no *site* **www.objetivas.com.br**. O edital completo poderá ser consultado diretamente nos *sites* **www.parai.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. **Paraí/RS, em 28/12/2023. Oscar Dall Agnol**, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8BCFC723

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 030/2023. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização e realização de Processo Seletivo Simplicado, conforme proposta apresentada. Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Valor: R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais) para até 300 candidatos inscritos, ultrapassando este número, será cobrado o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) por candidato.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2A5A7C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.238 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 6.913/2023.
O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o Processo de Fiscalização de nº 326/2023, despacho 7, via 1 DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 6913/2023 de 28 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 76/2023, referente a contratação de geólogo para fiscalizar a perfuração e instalação de poço tubular profundo na localidade Arroio Mau.*

a) Titular: ValdemirGonçalves - matrícula1897-0;
b) Suplente: Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0."

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:241F9EED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1063

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 50/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **12 de janeiro de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 50/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E GRADE ARADORA*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:8B5722BF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 142/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: MARCELO SOUZA 02349038050
Contrato: 142/2023.
Modalidade: DISPENSA POR LIMITE 795/2023
Objeto: Contratações de Serviços de mão de obra para reforma e confecção de portões do COMPLEXO ESPORTIVO WALDEMAR FERNANDES
Valor: R$ 5.693,98 (Cinco mil seiscentos e noventa e três reais com noventa e oito centavos).
Vigência 27/12/2023 26/03/2024.
Dotação: 339039160000
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FA246FF9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.259 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa relatório conclusivo de PAE.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 021/2023 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.687/2023, homologa a decisão da comissão por seus próprios fundamentos, determinando o pagamento imediato e o arquivamento do processo.

Em 27 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:F90FEBE7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.260 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa relatório conclusivo de PAE.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 013/2023 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.655/2023, homologa a decisão da comissão por seus próprios fundamentos, determinando o pagamento imediato e o arquivamento do processo.

Em 27 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:5B479415

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.261 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 142/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 310/2023, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 142/2023, decorrente da DL 795/2023, cujo objeto é o serviço de mão de obra para reforma e confecção de portões do COMPLEXO ESPORTIVO WALDEMAR FERNANDES.

Titular: Everaldo Soares Miranda, matrícula nº 1832-5;
Suplente: Julio Cesar Garcia dos Santos, matricula nº 619-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço referente ao contrato de nº 142/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 142/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 27 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:69F5DB67

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 140/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: JOSÉ FERNANDO CARDOSO FERNANDEZ (SENTINELA
Contrato: 140/2023.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 792/2023
Objeto: prestação de serviços de segurança
Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Vigência 27/12/2023 28/12/2023.
Dotação: 339039230000
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:54B6CB47

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 139 e 140/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 307 e 308/2023, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 139 e 140/2023, decorrente da Dl 796/2023 e da Inexigibilidade 207/2023, cujo objeto é a contratação de serviço para o evento de final de ano da Prefeitura Municipal.

Titular: Caroline Soares Marques, matrícula nº 1298-0;
Suplente: Rosemari Souza Rosa , matricula nº 1714-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos contratos de nº 139 e 140/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos de nº 139 e 140/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 26 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F5AC3628

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1054

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 49/2023
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **16 de janeiro de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 49/2023,** tipo Menor Preço por item, **para locações de maquinas e caminhões para recuperação das estradas do município.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53)991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:CB007B92

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 139/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: 50.557.641 MAIARA OTT ALBRECHT (Maiara Produções)
Contrato: 139/2023.
Modalidade: Inexigibilidade nº 207/2023
Objeto: prestação de serviço de 04 (quatro) horas de animação musical para o evento de final de ano da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência 27/12/2023 28/12/2023.
Dotação: 339039230000
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:84F1807D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 141/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: AHMAD HASSAN FILHO
Contrato: 141/2023.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 793/2023
Objeto: prestação de sonorização
Valor: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência 27/12/2023 28/12/2023.
Dotação: 339039230000
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9B03E5AE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.262 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 141/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 309/2023, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 139 e 140/2023, decorrente da Dl 793/2023, cujo objeto é a contratação de serviço para o evento de final de ano da Prefeitura Municipal.

Titular: Caroline Soares Marques, matrícula nº 1298-0;
Suplente: Rosemari Souza Rosa , matricula nº 1714-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 141/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 141/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 27 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2C262261

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 809-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Paulo Afonso Luccas de Camargo
OBJETO: Serviço e material para a motoniveladora volvo g 930
VALOR: R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 809/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da
Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.
Jose Volnei da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FA0ABB4B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 810-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Star Service Transporte Ltda
OBJETO: Locação de caminhão munck para levantar a torre da caixa de agua da comunidade da varzea
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 810/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da
Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2D4220D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 808-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Revisão de 130.000 km do veículo escolar spin placa jbc5c14 .
VALOR: R$ 3.840,66 (três mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 808/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra “a” do art.
75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A8D95A50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 806-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Alice Fontelles da Silva Tavares
OBJETO: Locação de espaço com almoço para recepcionar participantes da reunião do cideja para apresentar
resultados de convênio com o incra e ações futuras do referido consórcio, no dia 19/12/23. .
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 806/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.
Jose Volnei da Silva Oliveira
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:291FDEAE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 805-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Lavrare Comercio de Veículos e Serviços Ltda
OBJETO: Manutenção de veiculo - para uso no braço roçador.
VALOR: R$ 816,40 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 805/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4935B6DC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 804-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Reti Truck Retifica de Motores Ltda
OBJETO: Manutenção de veiculo - caminhão volvo vm 270 4x2 placa iwr 9014 diesel ano 2014 - modelo 2015
chassis: 93kpqr1a3fe153491..
VALOR: R$ 53.251,50 (cinquenta e um mil, duzentos cinquenta e um reais, cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 804/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da
Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6EED12D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 811-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Revisão de 60.000km veículo spin placa jbm6g72
VALOR: R$ 2.769,79 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 811/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art.
75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EE53ED5A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 812-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Revisão 140.000 km veículo escolar spin placa jat8g70
VALOR: R$ 3.015,21 (três mil e quinze reais e vinte e um centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 812/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art.
75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:46530F0A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 813-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Lojas Becker Ltda
OBJETO: Compra de material para uso na secretaria
VALOR: R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 813/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DC8D4E50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 814-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Lojas Becker Ltda- Lojas Colombo SA Comercio de Utilidades Domesticas
OBJETO: Compra de material para uso na secretaria
VALOR: R$ 6.569,00 (seis mil quinhentos e sessenta e novo reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 814/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:135A07C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 815-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Nedel Comercio Varejista e Atacadista de informática Ltda
OBJETO: Material de tic - scanner
VALOR: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 815/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8DB653A3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 816-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: De Marca Jornal e Editora Ltda
OBJETO: Publicação institucional em espaço colorido, com 1 página medindo 6 colunas x 35 cm de altura, para
manutenção das atividades do gabinete do prefeito.
VALOR: R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 816/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A9B1E6FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL817-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Davi Costa Medeiros
OBJETO: Manuntenção veiculo. .
VALOR: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 817/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da
Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1F47D2FC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 818-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Davi Costa Medeiros
OBJETO: Manutenção veiculo - para uso na caminhonete doblô. .
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 818/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da
Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C533BAD3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 819-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Davi Costa Medeiros
OBJETO: Manutenção veiculo - caminhão ford cargo placa izl6a08. .
VALOR: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 819/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da
Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EFECA2F7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 820-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Central de Publicações Ltda
OBJETO: Publicação de extrato de edital no dou - processo 1063.
VALOR: R$ 129,00 (cento e vinte nove reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 820/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A59C8325

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 821-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Distribuidora de Medicamentos Santa Clara Ltda
OBJETO: Medicação para tratamento de paciente.
VALOR: R$ 129,00 (cento e vinte nove reais).justificativa limite 821/2023
AMPARO LEGAL: R$ 1.137,60 (hum mil cento e trinta
e sete reais e sessenta centavos).
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9AD91C72

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 1072-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Treichel Macromercado Ltda
OBJETO: Material de limpeza para a secretaria de saúde. empresa vencedora do registro de preços não realizou a
entrega. sem registro de preços vigente.
VALOR: R$ 812,20 (seis mil e duzentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 1072/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da
Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEI

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:503744B5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 1322/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
Contrato: 132/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 766/2023
Objeto: Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível.
Valor: R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência 27/12/2023 24/02/2024.
Dotação: 339030010000

Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5D04D8A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 822-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Liliane Martins Mendonça
OBJETO: Retroprojetor multimida .
VALOR: R$1.841,70 (hum mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 822/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A645BEF5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.263 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 132/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 299/2023, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 136/2023, decorrente da DL 766/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível
Titular: Rovanir Messa Farias (matrícula nº 1221-1)
Suplente: Tamiris da Silva Hessel (matrícula nº 1826-0).

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referente ao contrato de nº 132/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 132/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 27 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AAEA7054

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 823-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Liliane Martins Mendonça
OBJETO: ROlo filamento para impressora 3d ender-3 printer colorido e branco .
VALOR: R$589,21 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte um centavos). MODALIDADE:
Dispensa de Licitação por limite 823/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 27 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2828C657

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2609 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Define *índice de correção dos Tributos Municipais para o Exercício de 2024*

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o parágrafo único do Art 9º da Lei Complementar Municipal nº 02/2017;

Considerado, o Art 150 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017.

DECRETA:

Art.1º -Fica definido como índice de correção da base de cálculo dos tributos municipais o INPC;

Parágrafo Único: O período de apuração do índice será de Dezembro de 2022 a Novembro de 2023, tendo sido apurado o percentual de 3,8513**%** (três virgula, oito mil quinhentos e treze pontos percentuais)

Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito,
Em 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3B3BF09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.266, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a associação Coletivo Um de Nós, e dá outras providências..

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a associação denominada Coletivo Um de Nós, inscrita no CNPJ sob n.º 52.950.997/0001-44, nos termos da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as determinações da Lei Municipal n.º 1.804/1970;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:736FE15A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 099, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa membros para comporem a diretoria do Conselho Municipal de Educação de Pelotas – CME/Pel, gestão 2024 a 2027 .

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a diretoria do Conselho Municipal de Educação de Pelotas– CME/Pel, gestão 2024 a 2027:

Presidente: Carla Maria Becker Pertuzatti, matrícula n.º 26153, representando o Poder Executivo;

Vice-Presidente: Ricardo da Silva Moreira, matrícula n.º 7635, representando o CPERS Sindicato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0B079642

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa fiscais do convênio referente à execução da obra do Parque Urbano Estrada do Engenho.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do convênio referente à execução da obra do Parque Urbano Estrada do Engenho:

Vinicius Pires Ferreira, matrícula n.º 34355, como fiscal da obra;
Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115, como fiscal do convênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3AF0B7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1348/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), resolvem celebrar o resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, visando a participação conjunta das partes, para o planejamento, execução e realização do evento denominado Show da Virada, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 19h, na Praia do Laranjal, em Pelotas/RS, de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Cooperação é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, o qual será repassado em 03 (três) parcelas, após a assinatura do presente instrumento, conforme cronograma de desembolso do MUNICÍPIO, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Projeto/atividade: 13.392.0137.2209.00;
Projeto Atividade “Economia da Cultura e Diversidade”.

Pelotas, 27 de dezeembro de 2023.
ANDRÉ MULLER

Secretário Municipal de Cultura em exercício

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:B08949C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE Nº16/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a contratação de empresa para a execução do conserto da máquina Genexpert série 804378, alocada no Laboratório Municipal

de Pelotas/RS, conforme **Contrato Administrativo nº 167/2023**. Em favor da seguinte empresa:

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 18.628.083/0002-04, no valor total de R$23.424,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0977AC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 142/2023– SMED, aquisição de material de cantina III. Data de Abertura: 09h do dia 15/01/2024.

RPE Nº 135/2023– SMED, aquisição de tecidos. Data de Abertura: 11h do dia 15/01/2024.

RPE Nº 139/2023– SMED, aquisição de tintas II. Data de Abertura: 09h do dia 16/01/2024.

RPE Nº 112/2023– SMED, contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva. Data de Abertura: 09h do dia 17/01/2024.

RPE Nº 124/2023– SAS, aquisição de hortifrutigranjeiros. Data de Abertura: 09h do dia 18/01/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8BAD7029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA TP 05 2023 SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 05/2023 – SMS

(Contratação de empresa para Execução de Ampliação da UBS Obelisco)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 18/01/2024 às 13h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 991365094 ou e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4EA051A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 186/2023 – SAS, aquisição de eletroeletrônicos. Abertura: 9h do dia 08/03/2024.
RP PE Nº 214/2023 – SAS, aquisição de móveis. Abertura: 9h do dia 08/03/2024

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail:licitacaopmpelotas@gmail.comou no sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8FBEE38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE 125/2023 - ETERPEL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a **data e edital** das licitações na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 125/2023 – ETERPEL, contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância armada para atuação no terminal rodoviário de pelotas. **Nova Data** de Abertura: **09h do dia 12/01/2024.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1B23A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 408/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme, Parágrafo único do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**

75º	BENIGNA ZANETTI GARCIA

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
604º	LILIANE KRONING MACHADO
605º	ALESANDRA LANGE MARTEN

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19
CLASS.	CANDIDATO
42º	ALEXANDRE CANIELLES MEDEIROS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOMEIA**, em **28/12/2023,** conforme Decreto nº 918, de 28 de dezembro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 379/2023

CARGO	CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
20º	JEFERSON AMARAL DA SILVA	11:30	12:00

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
610º	BRUNA GOMES ROCHA	11:40	12:00
611º	LOUISE NUNES DA ROSA	11:50	

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
44º	MILLAINE DE SOUZA CARVALHO	08:10	08:40

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7. O prazo de posse se encerra em **16 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:315CB8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 409/2023 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **28/12/2023**, conforme Decreto nº 919, de 28 de dezembro de 2023, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

CARGO	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/01/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09º	SARA ARAUJO AZEVEDO	08:20	08:40

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica do cargo, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidatos ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **16 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5C2D94DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 410/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA 363/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º JULIANA RODRIGUES DUARTE

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º ENRICO FAGUNDES ANTUNES
02º LEANDRO DE FRAGA MATTOSO
03º ELIANE NUNES FLORES
04º MELANIE SILVEIRA COUTO
05º MAURICIO SOARES DA CUNHA
06º ANA ELISA COUTO MADRUGA
CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
01º KACIELLE MACHADO MORAES

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º LUCAS VIDAL AFONSO
02º EDIANE MARTINS DOMINGUES GUIMARAES

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º MYRIAN POUZADA DIAS
02º DANIELA DORO SIEFERT
03º EDUARDA HINZ WESTPHAL
04º NATHALI LOPES SANTANA

CURSO SUPERIOR EM DESIGN GRÁFICO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º EDUARDA LESSA BENITES

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º YAN LUIS DE OLIVEIRA PINTO
02º MANOELA DAME CORREA
03º GEOVANA RODRIGUES GAMA
04º JORDANA NEVES GOULART
05º NICOLE OLIVEIRA GABRIEL
06º NATHALIA LEMOS CORREA
07º AMYRA YASMIM CABREIRA PIRES
CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
01º NAIRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
02º NATALIA JARDIM CARDOSO

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º TALITA LEMES DOS PASSOS
02º RENATA TERRES DE MIRANDA
03º LUISA PEDROSO ZAHN

CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º AMANDA DOS SANTOS MACHADO
02º GABRIELI REHBEIN DE VASCONCELOS
03º JEREMIAS ROSA DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º CAROLINA CRUZ ABREU
02º BRENDA LEAL SILVA

CURSO SUPERIOR EM MUSEOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º LUANA SPAGIARI

CURSO SUPERIOR EM TURISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º JULIA TAJES CUNHA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5F4E2080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ENTREVISTADORES SOCIAIS EDITAL Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **ENTREVISTADORES SOCIAIS,** para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Entrevistador Social	4 +CR	Ensino Médio Completo	40h	R$1.616,00

CR: Cadastro Reserva

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.
1.2 A remuneração compreende o piso municipal acrescido de complementação legal.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 400,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se

encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**28/12/2023**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**28/12/2023 a 06/01/2023**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 28 de dezembro às 23h59 de 05 de janeiro de 2024.**

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições específicas: Coleta de informações das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Recepcionar famílias e/ou indivíduos com relação ao cadastro e atualização. Orientar as famílias quanto às documentações necessárias. Triar e conferir os documentos exigidos para atualização de dados cadastrais de acordo com a orientação técnica. Preencher os formulários específicos para cadastramento e atualização cadastral. Acessar e alimentar os sistemas de informação. Copiar e/ou digitalizar os documentos apresentados para as famílias. Informar ao beneficiário o conteúdo registrado nos formulários e/ou bancos, solicitando a assinatura no formulário e/ou termo de compromisso, se for o caso. Preencher os instrumentais de controle diário das atividades instituídas pela SMAS. Arquivar os formulários obrigatórios e/ou documentos digitalizados, preenchidos e recolhidos durante a atualização cadastral, seguindo a orientação da SMAS. Encaminhar o munícipe para cadastramento ou atualização cadastral nos sistemas; encaminhar para o atendimento com a equipe técnica; orientar quanto às demandas de competência de outras políticas públicas. Compreender as situações apresentadas, evitando posturas investigativas ou preconceituosas. Atendimento à família: acolhimento, entrevista, orientação, visitas domiciliares, atividades com grupos. Atividades ligadas à identificação e articulação da rede de serviços e demais ações coletivas. Participação em reuniões técnicas e administrativas para discussão e avaliação dos fluxos de trabalho e processos com as famílias e indivíduos atendidos. Exercer atividades correlatas.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

5.a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área de atuação, conforme segue:

5.1.1. Curso de graduação completo nas áreas de ciências humanas, saúde e educação – 20 pontos – no máximo
20 pontos.

5.1.2. Cursos específicos na área de Entrevistador Social, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e concluídos até a data de publicação deste Edital – 15 pontos por curso – no máximo 30 pontos.

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.1.3.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.3. Experiência profissional na área de Entrevistador, nos últimos 5 (cinco) anos, 05 pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 50 pontos.

•

Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa,dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

•

Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida de profissional da área de recursos humanos, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional;

b) Cursos específicos na área.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 28 de dezembro de 2023

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8E0EA5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 919, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 28 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 409/2023, para exercer em estágio probatório no cargo abaixo, em razão de ter sido aprovada em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19
CLASS. CANDIDATO
09º SARA ARAUJO AZEVEDO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Secretária Interina de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:98E20D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 918, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 28 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 408/2023, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19
CLASS. CANDIDATO
20º JEFERSON AMARAL DA SILVA

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS. CANDIDATO
610º BRUNA GOMES ROCHA
611º LOUISE NUNES DA ROSA

CARGO: PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19
CLASS. CANDIDATO
44º MILLAINE DE SOUZA CARVALHO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Secretária Interina de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:93333FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RP PE 134 E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 134/2023 – SMS, aquisição de insulina. Abertura: 9h do dia 01/04/2024.
RP PE Nº 187/2023 – SMS, aquisição de gases medicinais. Abertura: 9h do dia 02/04/2024.
RP PE Nº 193/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial I. Abertura: 9h do dia 02/04/2024.
RP PE Nº 213/2023 – SMED, aquisição de material didático e pedagógico XV. Abertura: 11h do dia 02/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B740894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RP PE 194/2023 E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 194/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial II. Abertura: 9h do dia 03/04/2024.
PE Nº 212/2023 – SMS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de rede lógica no Centro de Especialidades. Abertura: 9h do dia 03/04/2024.
RP PE Nº 195/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial III. Abertura: 11h do dia 03/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:701A724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RP PE 196/2023 E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 196/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial IV. Abertura: 9h do dia 04/04/2024.
PE Nº 216/2023 – SMED, transporte escolar. Abertura: 9h do dia 04/04/2024.
RP PE Nº 195/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial V. Abertura: 11h do dia 04/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7F1AF679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 198/2023 E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 198/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial VI. Abertura: 9h do dia 05/04/2024.
RP PE Nº 217/2023 – SMED, aquisição de material elétrico II. Abertura: 9h do dia 05/04/2024.
RP PE Nº 199/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial VII. Abertura: 11h do dia 05/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:01000482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RP PE 200/2023 E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 200/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial VIII. Abertura: 9h do dia 08/04/2024.
RP PE Nº 218/2023 – SMED, aquisição de material de cantina VI. Abertura: 9h do dia 08/04/2024.
RP PE Nº 201/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial IX. Abertura: 11h do dia 08/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A91B3082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RP PE 202/2023 E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 202/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial X. Abertura: 9h do dia 09/04/2024.
RP PE Nº 219/2023 – SMS, aquisição de alimentos não perecíveis - RAPS . Abertura: 9h do dia 09/04/2024.
RP PE Nº 203/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial XI. Abertura: 11h do dia 09/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4B1AAB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 056/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 056/2023– SMED, aquisição de pneus II. Data de Abertura: 09h do dia 19/01/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:85AC4C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RP PE 204/2023 E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 204/2023 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial XII. Abertura: 9h do dia 10/04/2024.
PE Nº 215/2023 – SDETI, contratação de empresa para execução do plano de prevenção de incêndio no Mercado Central de Pelotas. Abertura: 9h do dia 10/04/2024.
RP PE Nº 220/2023 – SMED, aquisição de material elétrico I. Abertura: 11h do dia 10/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4C2EFE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RP PE 192/2023 E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 192/2023 – SMS, aquisição de uniformes e EPI's. Abertura: 9h do dia 11/04/2024.
PE Nº 191/2023 – SMS, aquisição de material de construção 2 – emenda impositiva. Abertura: 9h do dia 11/04/2024.
RP PE Nº 188/2023 – SMS, aquisição de material e equipamentos médico-hospitalares – emenda impositiva. Abertura: 11h do dia 11/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:49CE7B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 157/2023– SMED, aquisição de arroz e feijão. Data de Abertura: 09h do dia 22/01/2024.

RPE Nº 154/2023– SMED, aquisição de leites especiais. Data de Abertura: 09h do dia 23/01/2024.

RPE Nº 155/2023– SMED, aquisição de carnes. Data de Abertura: 09h do dia 24/01/2024.

RPE Nº 170/2023– SMED, aquisição de material odontologicos programa sorrindo na escola II. Data de Abertura: 09h do dia 25/01/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D22A0203

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

EXECUÇÃO DE OBRA DE DREANGEM NA RUA RAFAEL PINTO BANDEIRA

ERRATA

O Serviço Autónomo de Saneamento de Pelotas emite a presente ERRATA para corrigir o orçamento e cronograma fisico-financeiro conforme segue:

1. Conforme previsão do Termo de referência no seu item 1.1. letra c. a recomposição do pavimento das vias públicas será executada pelo SANEP ou por empresa contratada para esta finalidade.

Razão pela qual exclul-se das planilhas o item 4 - na sua totalidade.

Diante da alteração reabre-se o prazo de divulgação, agendando a sessão para o dia **11/01/2024** conforme horários já estipulados no edital.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Pelotas, 27 dezembro de 2023.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do Sanep

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:E89E910D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2023
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; COOPERATIVA A1
Edital de Pregão Presencial nº 37/2023
Objeto; Aquisição de insumos agrícolas (adubo e ureia)
Valor; 58.750,00(cinquenta e s oito mil setecentos e cinquenta reais.)
Vigência; 15/12/2023 a 30/01/2024

Pinhal RS 26 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6011612A

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 242/2023
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; COOPERATIVA A1
Edital de Pregão Presencial nº 38/2023
Objeto; Aquisição de insumos agrícolas (adubo e ureia)
Valor; 122.500,00(cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vigência; 22/12/2023 a 30/01/2024

Pinhal RS 26 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:51444E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n° 92.954.957/0001-95, com sede em Rua Dom Pedro II, n° 961, Bairro Higienópolis, Porto Alegre-RS, neste ato representado pelo Sr. Lucas Antônio Sciapina Baldisserotto, portador do CPF sob nº 443.541.340-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pelo PREGÃO ELETRÔNICO **SOB N° 48/2023**, foi lavrado o presente **1º Termo de Aditamento** ao **Contrato Administrativo nº 53/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO, VALOR e JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Cláusula 2.1 do Contrato, a prorrogação será feita e a vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
A taxa administrativa dos serviços contratados é de 0,89% (Zero vírgula oitenta e nove por cento) a ser pago mensalmente, de acordo com o item 4 do edital que conduziu o certame. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses (05 de Julho de 2024) será concedido possibilidade de reajuste ao preço contratado, deduzido eventual antecipação concedida a título de recomposição contratual, tendo como indexador a variação do IPCA acumulado no período ou outro índice indicado pelo Governo para esta finalidade que venha substituí-lo e mediante requerimento da contratada, o qual somente terá início após o deferimento do pedido, conforme cláusula 6 do contrato.
A justificativa se dá com base no pedido da Secretaria interessada, bem como, análise e autorização do prefeito, conforme memorando administrativo sob n° 9.760/2023.

DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **PREGÃO ELETRÔNICO SOB N° 48/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini-RS, 27 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A30BFA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO

JAIR MIGUÉL WAGNER, Prefeito Municipal de Porto Lucena – RS, acolhendo o Processo nº 71/2023 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a empresa: **ARI PRATES 00487284038,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.159.754/0001-39, para o fornecimento do material e mão de obra para a construção de cobertura metálica coberta com telhas aluzinc junto à Escola Municipal Beija Flor, tamanho de 12x6,5 metros mais beirais de 50 centímetros de cada lado, área de 78,00 m2. O valor total a ser pago será de R$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais), sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) relativos a material e R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais) relativos a mão de obra.

Porto Lucena - RS, 27 de dezembro de 2023.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A22062C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Prorrogação de prazo na contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel e acesso à internet através de pacote de dados compreendido na área de serviço da prestadora.
VIGÊNCIA: 29/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de Dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:EEC227CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2023

Dispensa de Licitação 63/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO VAN MASTER PLACA IVVH6127, com valor previsto de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.
Porto Mauá, 27 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:64753AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 250/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de peças e serviços para conserto do veículo van master placa ivvh6127
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:10318D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 51/2023 **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 12/01/2024 às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:D1D91B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 099/2023:** Registro de Preços pelo período de 12 meses, para eventual contração de empresa visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagens, edição de imagens, registros e produção de mídias (audiovisual), das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, ESF's, Saúde no Campo, Programa TEAcolhe e Programa de Saúde na Escola, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/01/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:72B30668

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 075/2023. **Data de Abertura:** 29/11/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gás de cozinha, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital, objetivando aquisição futura. **Empresa vencedora:** L.C.S CALIXTO CIA LTDA. Itens: 01-R$ 93,00 (noventa e três reais), 02-R$ 367,00 (trezentos e sessenta e se reais). **Valor Total:** R$ 114.506,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e seis reais).
Data da Homologação: 05/12/2023.
Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:676D420A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 077/2023. **Data de Abertura:** 29/11/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de insumos complementares, com fins

de utilização da Farmácia e das Unidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital, objetivando a aquisição futura. **Empresas vencedoras:** 1-7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA-ME. Item: 11-R$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos); 2-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Item: 09-R$ 0,15 (quinze centavos); 3-CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA-ME. Item: 08-R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); 4-GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. Itens: 03-R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), 04-R$ 50,00 (cinquenta reais); 5-L.A Dalla Porta Junior Ltda. Itens: 05-R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), 06-R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), 07-R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); 6-LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-MEI. Itens: 01-R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), 02-R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos). **Valor Total:** R$ 63.320,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte reais).
Data da Homologação: 05/12/2023.
Quaraí, 27 de dezembro de 2023.
JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E40A84AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 079/2023. **Data de Abertura:** 04/12/2023. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento eletrônico em saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas Unidades de Saúde, (ESF Vila Olimpo, ESF Gaudêncio Conceição, ESF São Francisco, Centro de Atendimento Multiprofissional, ESF Julio de Castilhos, ESF Vila Kenedy, ESF Proflurb, ESF José Carlos Soriano e CAPS) com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente Edital. **Empresa vencedora:** INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI-LTDA**. Valor Mensal:** R$ 7.623,00 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais).
Data da Homologação: 08/12/2023.
Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FFEEE567

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 080/2023. **Data de Abertura:** 05/12/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de pintura destinados ao uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEIs e EMEFs), pela Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme discriminado no anexo I do edital, objetivando aquisição futuras. **Empresas vencedoras:** 1-ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA-ME. Item: 06-R$ 78,31 (setenta e oito reais e trinta e um centavos); 2-CARLOS NEREO FAVALE-ME. Itens: 04-R$ 132,47 (cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), 11-R$ 14,00 (quatorze reais), 12-R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos); 3-CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. Itens: 10-R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), 14-R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos); 4-CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA-EPP. Itens: 07-R$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), 08-R$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos); 5-ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA-ME. Itens: 09-R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), 16-R$ 4,01 (quatro reais e um centavo); 6-IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME. Itens: 01-R$ 238,99 (duzentos e trinta e oito reais e noventa nove centavos), 02-R$ 277,99 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), 03-R$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); 7-LOJAS QUERO-QUERO S.A. Itens: 13-R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), 15-R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), 17-R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); 8-Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária-ME. Item: 05-R$ 103,00 (cento e três reais). **Valor Total:** R$ 95.267,52 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Homologação: 11/12/2023.
Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3468F415

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 081/2023. **Data de Abertura:** 05/12/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de peças novas de 1° linha, para uso na frota de Kombis escolares Cultura (placas: IUN 8738; IUO 4I49; IUW 8492; IUW 8503; IVD 8H07; IVK 8535; NKD 2923) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras: 1**-BR COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. Itens: 43-R$ 92,00, 56-R$ 21,00, 73-R$ 120,00, 74-R$ 175,00, 78-R$ 1.499,90, 97-R$ 175,00; 2-C E D DE SOUZA ME. Itens: 02-R$ 44,00, 03-R$ 95,00, 04-R$ 31,00, 05-R$ 124,00, 06-R$ 40,00, 07-R$ 798,00, 08-R$ 29,00, 09-R$ 48,00, 10-R$ 4,00, 11-R$ 164,00, 12-R$ 56,00, 15-R$ 678,00, 16-R$ 105,90, 17-R$ 154,00, 19-R$ 203,00, 20-R$ 2.918,00, 21-R$ 91,50, 22-R$ 99,00, 23-R$ 99,00, 24-R$ 174,00, 25-R$ 89,00, 26-R$ 451,00, 27-R$ 167,00, 28-R$ 76,00, 29-R$ 65,00, 30-R$ 46,00, 31-R$ 65,00, 32-R$ 120,00, 37-R$ 196,00, 38-R$ 401,00, 40-R$ 121,00, 41-R$ 186,00, 42-R$ 108,00, 46-R$ 898,00, 54-R$ 37,00, 55-R$ 32,90, 70-R$ 104,95, 75-R$ 329,00, 76-R$ 115,00, 77-R$ 78,00, 87-R$ 50,00, 88-R$ 101,00, 89-R$ 24,00, 90-R$ 293,00, 91-R$ 5,80, 92-R$ 3,80, 93-R$ 148,00, 94-R$ 141,00, 95-R$ 39,00, 96-R$ 781,00, 98-R$ 37,00, 99-R$ 61,00, 100-R$ 127,00, 101-R$ 154,00, 102-R$ 33,00, 103-R$ 116,00, 104-R$ 80,95, 105-R$ 686,00, 106-R$ 508,00, 107-R$ 98,00, 108-R$ 148,00; 3-EDVAR AVILA RODRIGUES-ME. Itens: 13-R$

389,00, 14-R$ 405,00, 18-R$ 968,00, 33-R$ 109,00, 34-R$ 98,00, 36-R$ 109,00, 44-R$ 84,00, 45-R$ 84,00, 50-R$ 18,00, 51-R$ 19,00, 53-R$ 45,00, 60-R$ 40,00, 61-R$ 45,00, 66-R$ 61,00, 67-R$ 15,00, 68-R$ 27,00, 72-R$ 256,00, 79-R$ 74,00, 80-R$ 74,00, 81-R$ 100,00, 82-R$ 210,00, 83-R$ 74,00, 84-R$ 231,00, 85-R$ 274,00, 86-R$ 3.080,00; 4-LUIS AMERICO DA LUZ-ME. Itens: 01-R$ 40,00, 39-R$ 173,90, 62-R$ 135,00, 63-R$ 417,00, 64-R$ 182,00, 69-R$ 518,00; 5-SPEED BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA-EPP. Itens: 35-R$ 65,00, 47-R$ 25,00, 48-R$ 22,00, 49-R$ 28,00, 52-R$ 32,00, 57-R$ 150,00, 58-R$ 115,00, 59-R$ 70,00, 65-R$ 240,00, 71-R$ 660,00. **Valor Total:** R$ 509.562,25 (quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data da Homologação: 15/12/2023.

Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A0DF5896

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 082/2023. **Data de Abertura:** 06/12/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros de padaria, destinados para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** PADARIA E CONFEITARIA F MENEZES LTDA-ME. Itens: 01-R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos), 02-R$ 14,00 (quatorze reais), 03-R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 04-R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), 05-R$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), 06-R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), 07-R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), 08-R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), 09-R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Valor Total:** R$ 130.769,00 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais).
Data da Homologação: 08/12/2023.

Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:951AFEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 083/2023. **Data de Abertura:** 06/12/2023. **Tipo**: Menor preço item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição do brinquedo Slime, para ser distribuído à comunidade em vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** ARCO-IRIS LUDICO COMERCIO DE BRINQUEDOS E LIVROS LTDA-ME. Item: 01-R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos). **Valor Total:** R$ 8.937,72 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).
Data da Homologação: 08/12/2023.

Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:43C21A66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 084/2023. **Data de Abertura:** 07/12/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (frota de Kombis escolares, placas: IUN 8738; IUO 4I49; IUW 8492; IUW 8503; IVD 8H07; IVK 8535; NKD 2923), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** 1-NIVALDO DA SILVA SOARES 34759638091-ME. Itens: 01-R$ 239,00, 02-R$ 73,00, 03-R$ 109,50, 04-R$ 104,50, 05-R$ 114,50, 06-R$ 133,00, 07-R$ 169,50, 08-R$ 268,00, 09-R$ 148,00, 10-R$ 119,50, 11-R$ 239,00, 12-R$ 99,00, 13-R$ 139,80, 14-R$ 124,50, 15-R$ 380,00, 16-R$ 79,00, 17-R$ 99,00, 18-R$ 598,00, 19-R$ 288,00, 20-R$ 245,00, 21-R$ 160,00, 22-R$ 581,00, 23-R$ 328,00 24-R$ 171,00, 25-R$ 629,00, 26-R$ 221,00, 27-R$ 169,00, 28-R$ 200,00, 29-R$ 290,00, 30-R$ 595,00, 31-R$ 184,00, 32-R$ 274,00, 33-R$ 288,00, 34-R$ 140,00, 35-R$ 229,00, 36-R$ 94,00, 37-R$ 280,00, 38-R$ 295,00, 39-R$ 109,00, 40-R$ 194,00, 41-R$ 149,00, 42-R$ 273,00, 43-R$ 436,00, 44-R$ 280,00, 45-R$ 210,00, 46-R$ 174,00, 47-R$ 973,00, 48-R$ 83,00, 49-R$ 221,00, 50-R$ 223,00, 51-R$ 215,00, 52-R$ 179,00, 53-R$ 110,00, 54-R$ 219,00, 55-R$ 1.953,00, 56-R$ 883,00, 57-R$ 1.950,00, 58-R$ 650,00, 59-R$ 1.445,00, 60-R$ 351,00, 61-R$ 414,00, 62-R$ 141,00, 63-R$ 265,00, 64-R$ 158,00, 65-R$ 138,00, 66-R$ 160,00, 67-R$ 150,00, 68-R$ 139,00, 69-R$ 208,00, 70-R$ 104,00, 71-R$ 128,00, 72-R$ 119,00, 73-R$ 198,00, 74-R$ 264,00, 75-R$ 234,00. **Valor Total:** R$ 508.596,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Data da Homologação: 14/12/2023.
Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:857A7F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 086/2023. **Data de Abertura:** 11/12/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de microcomputadores tipo desktop com gabinete, kit teclado, mouse e caixa de som para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** Sandro Vilmar Pires-ME. **Valor Unitário:** R$ 1.641,00 (mil seiscentos e quarenta e um reais). **Valor Total:** R$ 26.606,28 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos).
Data da Homologação: 19/12/2023.

Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:35DE61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085/2023. **Data de Abertura:** 08/12/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de Implementos Agrícolas, destinadas a Associação do Butiazal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL N° 202328630001**. **Empresas vencedoras:** 1-EDVAR AVILA RODRIGUES-ME. Itens: 03-R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais), 05-R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais); 2-FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-EPP. Item: 06-R$ 35.998,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais); 3-KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Item: 02-R$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais); 4-VALDECIR SILVA LTDA-ME. Itens: 01-R$ 7.599,90 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); 04-R$ 20.999,90 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Valor Total:** R$ 98.837,80 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Data da Homologação: 14/12/2023.

Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D9803AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 087/2023. **Data de Abertura:** 11/12/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado novos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e remanejo de aparelhos já em uso, a serem executados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** 52.273.698 RODNEY CAMPOS NOGUEIRA-ME. Itens: 01-R$ 248,99, 02-R$ 526,50, 03-R$ 599,40, 04-R$ 659,99, 05-R$ 740,99, 06-R$ 1.072,49, 07-R$ 1.102,50, 08-R$ 135,00, 09-R$ 425,99, 10-R$ 459,90, 11-R$ 353,99, 12-R$ 383,99, 13-R$ 466,49, 14-R$ 263,99, 15-R$ 257,99, 16-R$ 272,99, 17-R$ 248,99, 18-R$ 227,99, 19-R$ 218,99, 20-R$ 423,00, 21-R$ 463,50, 22-R$ 517,50, 23-R$ 425,99, 24-R$ 621,00, 25-R$ 248,99, 26-R$ 234,00, 27-R$ 248,99, 28-R$ 410,99, 29-R$ 396,00, 30-R$ 461,99, 31-R$ 709,49, 32-R$ 425,99, 33-R$ 460,49, 34-R$ 270,00. **Valor Total:** R$ 155.149,70 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Data da Homologação: 14/12/2023.

Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:528AE9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 088/2023. **Data de Abertura:** 13/12/2023. **Tipo**: Menor percentual por taxa administrativa. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidos pelo MEC, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência). **Empresa vencedora:** 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda-EPP. **Percentual por taxa administrativa:** 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento).
Data da Homologação: 22/12/2023.
Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:72D89025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 089/2023. **Data de Abertura:** 18/12/2023. **Tipo**: Menor Preço, Item a Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo (ARLA 32),** para utilização em veículos movidos a diesel da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME. **Valor Total:** R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).
Data da Homologação: 22/12/2023.
Quaraí, 27 de dezembro de 2023.
JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F2ACF103

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 078/2023. **Data de Abertura:** 30/11/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 meses, para eventual contração de empresa visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagens, edição de imagens, registros e produção de mídias (audiovisual), das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, ESF's, Saúde no Campo, Programa TEAcolhe e Programa de Saúde na Escola, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação Frustrada.
Data: 26/12/2023.
Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:63FF0494

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 057/2020. **Data do Aditivo:** 11/12/2023. **Objeto**: Aditivo 4 para incluir ao contrato original n. 99/2020 o item 4 – 01 (um) ponto de fornecimento de internet na sede do Departamento de Trânsito, situado na Rua João Batista de Castilhos, n. 885, centro. **Empresa Contratada:** TCHENET TELECOM LTDA. **Valor Mensal do Grupo:** R$ 4.506,99 (quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos) mensais. **Valor incluído:** R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais. **Valor Mensal do Grupo com a inclusão:** R$ 4.696,89 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.
Quaraí/RS, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B602B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 011/2023. **Data de Abertura:** 07/12/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da Obra de Ampliação e Reforma da ESF Júlio de Castilhos, unidade na qual está implantada a Rede Bem Cuidar, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 880, na cidade de Quaraí/RS. **Empresa Vencedora:** TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON LTDA. **Valor Total:** R$ 206.727,96 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
Data da Homologação: 08/12/2023.
Quaraí/RS, 27 de dezembro de 2023.
JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1ED9401D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 013/2023. **Data de Abertura:** 11/12/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação com pedras irregulares na Rua Ciro Ugalde, no Loteamento Salamanca e Vila são Francisco, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 1.791,81m2 a ser pavimentada, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. Transferência Especial da União.
Licitação Deserta.
Data: 11/12/2023.
Quaraí/RS, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5225F357

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 090/2023. **Data de Abertura:** 18/12/2023. **Tipo**: Menor Preço, Item a Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA-EPP. **Itens**: 02-R$ 17,20(dezessete reais e vinte centavos), 04-R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos); 2-ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. **Itens**: 01-R$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos), 03-R$ 103,62 (cento e três reais e sessenta e dois centavos). **Valor Total:** R$ 12.775,50 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da Homologação: 27/12/2023.

Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4CD9F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 096/2023. **Data de Abertura:** 05/01/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de cargas de oxigênio e locação de concentradores de oxigênio medicinal para assistência aos pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar assistida, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.

Licitação Cancelada.
Data: 27/12/2023.

Quaraí, 27 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D53BFBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária **de um Engenheiro Civil, um Farmacêutico e um Auxiliar de Consultório Dentário**, PSS nº 09/2023, no período de 28 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br.
.
Quevedos, 27 de dezembro de 2023.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:05F191A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 3.512 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.512, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA DO MUNICÍPIO, ESTABELECE PROCEDIMENTOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS PARA PRESTAR AUXÍLIO ÀS REGIÕES ATINGIDAS PELAS CATÁSTROFES CLIMÁTICAS RECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária no âmbito do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos do início de setembro de 2023.

Art. 2º O presente decreto está em consonância com o estado de calamidade pública igualmente declarada pelo Decreto Estadual 57177/2023, nas regiões especificadas no anexo daquela previsão.

Art. 3º A ajuda humanitária corresponde à assistência material, logística, moral, legal e até mesmo de recursos humanos a serem destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais.

Art. 4º Poderá o Município, dentro das possibilidades operacionais e financeiras, disponibilizar aos atingidos pela tragédia:
Cesta de alimentos, perecíveis ou não;
Transporte e distribuição de água para consumo humano;
Produtos e kits de limpeza doméstica e urbana;
Produtos e kits de higiene pessoal;
Lonas, materiais de construção e reformas;
Colchões, forros de cama, roupas de adultos e crianças;
Medicamentos, conforme organização regional de fornecimento;

Outros vinculados à reconstrução das áreas (telhas, caixas d'agua e etc).

Ar. 5º O Município poderá disponibilizar material humano, servidores das diversas áreas necessárias ao enfrentamento da situação, bem como material e equipamentos, máquinas leves ou pesados, conforme a logística e as condições de operação ajustadas com a defesa civil e as autoridades de cada Município.
Art. 6º As equipes criadas para colaborar no atendimento à tragédia deverão ser designadas mediante portaria do poder executivo e observarão plano de trabalho e operacional, inclusive deslocamento, estadia, alimentação nos locais de destino, conforme deliberação em conjunto com a Associação de Municípios da Região e a coordenação local e regional da Defesa Civil.

Art. 7º A centralização das decisões e organização das operações deverão ser administradas pela entidade regional de Municípios, juntamente com a FAMURS, afim de proporcionar maior racionalidade e eficácia das medidas de auxilio.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta da reserva de contingência consignada no orçamento anual.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a necessidade de atendimento das áreas atingidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Setembro de 2023

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:53D6F836

GABINETE
DECRETO N° 3.443/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.443/2022, de 15 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.646/2022 de 03 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito(s) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0010 2,003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
19 3.1.91.13.00.00.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.405,50
22 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
24 3.3.90.39.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.600,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0010 2,009 - MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
65 3.1.90.94.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R$ 45.328,00
69 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
561 3.3.90.35.00.00.0001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 2.600,00
72 3.3.90.39.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 700,12

0402 - UNIDADE DE FINANÇAS
04 121 0002 2,016 - RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
576 3.3.30.93.00.00.4011 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 262,23
589 3.3.30.93.00.00.2260 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 131,69

04 123 0012 2,010 - MANUTENÇÃO DOS SETORES FINANCEIROS
3190 13 00 00 000 (91) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 205,00
04 129 0012 2,150 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
100 3.3.90.39.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 165,00

0450 - FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR (RPPS)
09 272 0002 2,021 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS
114 3.1.90.01.00.00.0050 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....R$ 81.948,00

05 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
04 122 0002 1,050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA
127 4.4.90.52.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.379,20

20 606 0075 2,024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
129 3.1.90.04.00.00.0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 924,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB
12 122 0047 2,032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
163 3.1.90.04.00.00.0031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 2.723,00
164 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 9.122,00
167 3.1.91.13.00.00.0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.537,00

12 122 0047 2,036 - DEMAIS PROFISSIONAIS - 70%
174 3.1.90.04.00.00.0031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 18.858,00
175 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 78.882,00
176 3.1.90.13.00.00.0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.103,00
177 3.1.91.13.00.00.0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 618,00

12 361 0047 2,034 - REGÊNCIA DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL
182 3.1.90.04.00.00.0031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 6.843,00
183 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 75,78
184 3.1.90.13.00.00.0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 970,00
185 3.1.91.13.00.00.0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 45.670,00

12 365 0047 2,033 - REGÊNCIA DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL
188 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 187,00
190 3.1.91.13.00.00.0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 34.478,00

0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
12 122 0010 2,037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
193 3.1.90.11.00.00.0020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.576,00
195 3.1.90.94.00.00.0020 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R$ 9.258,00
196 3.1.91.13.00.00.0020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.690,84
203 3.3.90.40.00.00.0020 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 574,00

12 361 0047 2,039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
214 3.1.91.13.00.00.0020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.610,00

12 365 0041 2,040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
225 3.1.91.13.00.00.0020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.600,00

0603 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS FEDERAIS
12 361 0047 2,146 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
242 4.4.90.52.00.00.2139 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 110.888,27

0604 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS ESTADUAIS
12 361 0047 2,055 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
251 3.3.90.30.00.00.2209 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
252 3.3.90.39.00.00.2209 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.000,00

12 362 0047 2,056 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
254 3.3.90.30.00.00.2209 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

12 365 0047 2,054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL
257 3.3.90.39.00.00.2209 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) - FONTE MUNICIPAL
10 122 0010 2,065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
268 3.1.90.13.00.00.0040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.131,22
269 3.1.90.94.00.00.0040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 28.656,00
271 3.3.90.08.00.00.0040 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.....R$ 116,00
275 3.3.90.36.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 425,00
276 3.3.90.39.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100,00

10 301 0034 2,072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
281 3.3.90.39.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
282 3.3.90.48.00.00.0040 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 2.405,00

10 301 0113 2,066 - EQUIPE DE APOIO DE SAÚDE - PROFISSIONAIS
289 3.1.90.11.00.00.0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 32.628,00
290 3.1.91.13.00.00.0040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 19.126,00

10 301 0113 2,070 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
305 3.1.90.13.00.00.0040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.931,50

0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS FEDERAIS
10 301 0107 2,078 - INCENTIVO FINANCEIRO - APS
317 3.3.90.30.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.130,00

10 301 0113 2,081 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
327 3.1.90.11.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 43.601,00

10 301 0113 2,257 - MANUTENÇÃO DA ACADÊMIA PÚBLICA
341 3.1.90.11.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.646,00

0703 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS ESTADUAIS
10 301 0113 2,094 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
365 3.3.90.39.00.00.4011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 381,46

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0029 2,101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
388 3.3.90.08.00.00.0001 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.....R$ 362,00
390 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
392 3.3.90.39.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.195,24

08 122 0029 2,102 - MANUT DA ORNAMENTAÇÃO E FESTIVIDADES DE NATAL
396 3.3.90.32.00.00.0001 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 122,20

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0029 2,103 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FISICAS
404 3.3.90.48.00.00.0001 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 8.600,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 0029 2,114 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

414 3.1.90.11.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.453,00
415 3.1.90.13.00.00.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 860,00

0805 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FEDERAL
08 243 0027 2,258 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
423 3.1.90.04.00.00.0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.455,00
425 3.1.90.11.00.00.2153 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.952,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
0901 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PROVIMENTO PESSOAL
26 782 0010 2,116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
471 3.1.90.04.00.00.0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 436,00
476 3.3.90.08.00.00.0001 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.....R$ 29,00
478 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

0902 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
15 451 0069 2,117 - MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO
485 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

15 452 0067 2,119 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
490 3.3.90.39.00.00.1070 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.252,00

0903 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL
26 782 0101 2,121 - MANUTENÇÃO DO DEP. MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
491 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 27.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
14 423 0090 2,123 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
498 3.1.90.11.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.671,00

14 423 0090 2,125 - ARTESANATO INDÍGENA - EMENDA IMPOSITIVA
508 3.3.90.39.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.300,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO E LAZER
1101 - ESPORTES, TURISMO E LAZER
27 812 0103 2,127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS ESPORTES
513 3.1.90.11.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 894,00
TOTAL.....R$ 777.771,25

Art. 2º - Para atender o(s) credito(s) de que trata o artigo anterior, serão utilizados as seguintes fontes de recursos:
I – Por Redução de Dotação.....R$ 679.210,39
II – Por Superávit Financeiro.....R$ 26.000,00
III – Por Excesso de Arrecadação.....R$ 72.560,86

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0010 1,020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O GABINETE DO PREFEITO
531 4.4.90.52.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 57.017,84

04 122 0010 2,003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
16 3.1.90.11.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 42.047,50

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0002 1,040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA ADM/FINANÇAS
60 4.4.90.52.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 765,00
04 122 0010 1,042 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
62 4.4.90.51.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 11.005,00

04 122 0010 2,009 - MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
63 3.1.90.11.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 45.328,00

0450 - FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR (RPPS)
09 272 0002 2,021 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - RPPS
115 3.1.90.03.00.00.0050 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 81.948,00

0499 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0999 9,001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
126 9.9.99.99.00.00.0001 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 7.379,20

05 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
20 606 0075 2,024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
130 3.1.90.11.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 205,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB
12 122 0047 2,032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
166 3.1.90.94.00.00.0031 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R$ 9.122,00
168 3.3.90.08.00.00.0031 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.....R$ 618,00
171 3.3.90.33.00.00.0031 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 75,78
172 3.3.90.39.00.00.0031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.723,00

12 122 0047 2,036 - DEMAIS PROFISSIONAIS - 70%
563 3.3.90.14.00.00.0031 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 2.724,00

12 361 0047 2,034 - REGÊNCIA DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL
183 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 166.103,00
185 3.1.91.13.00.00.0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.701,00

0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE

12 122 0010 2,037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
192 3.1.90.04.00.00.0020 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 540,84
194 3.1.90.13.00.00.0020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.610,00

12 361 0047 2,038 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS
208 3.3.90.30.00.00.0020 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.150,00
210 4.4.90.51.00.00.0020 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.600,00

12 365 0041 2,040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
222 3.1.90.04.00.00.0020 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 44.165,00

0603 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS FEDERAIS
12 361 0047 2,146 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
238 3.3.90.08.00.00.2139 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.....R$ 7.000,00
239 3.3.90.30.00.00.2139 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 31.394,85
240 3.3.90.32.00.00.2139 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 52,36
241 3.3.90.39.00.00.2139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 16.441,06

12 392 0047 2,120 - MANUTENÇÃO DAS VIAGENS DE ESTUDOS
250 3.3.90.39.00.00.2139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) - FONTE MUNICIPAL
10 122 0010 2,065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
267 3.1.90.11.00.00.0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 29.081,00

0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS FEDERAIS
10 301 0107 2,078 - INCENTIVO FINANCEIRO - APS
314 3.1.90.11.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
319 3.3.90.39.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.830,00
320 3.3.90.40.00.00.4500 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 7.300,00

10 301 0113 2,081 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
328 3.1.90.13.00.00.4500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00

10 301 0113 2,257 - MANUTENÇÃO DA ACADÊMIA PÚBLICA
340 3.1.90.04.00.00.4500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.646,00

0703 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS ESTADUAIS
10 301 0113 2,094 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
367 3.3.90.93.00.00.4011 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 381,46

10 301 0113 2,298 - PROGRAMA NOTA FISCA GAÚCHA
575 3.3.90.32.00.00.4011 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 262,23

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0029 1,080 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
382 4.4.90.52.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.317,44

0805 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FEDERAL
08 243 0027 2,258 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
428 3.3.90.30.00.00.2153 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.952,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
0902 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
15 452 0067 2,119 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
488 3.3.90.30.00.00.1070 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.423,83

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
14 423 0090 2,125 - ARTESANATO INDÍGENA - EMENDA IMPOSITIVA
507 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.300,00
TOTAL.....R$ 679.210,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:3A9BBA94

GABINETE
DECRETO N° 3.430/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 3.430/2022, de 09 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.646/2022 de 03 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito(s) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0010 2,003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
18 3.1.90.94.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS....R$ 9.200,00
19 3.1.91.13.00.00.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.460,00
22 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0010 2,009 - MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
65 3.1.90.94.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R$ 64.147,00
561 3.3.90.35.00.00.0001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 14.429,78

0403 - SETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04 125 0019 2,013 - MANUT. DO PROGRAMA "NOTA NA MÃO É DESENVOLVIMENTO"
104 3.3.90.31.00.00.0001 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R$ 1.000,00

0450 - FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR (RPPS)
09 272 0002 2,022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINITRATIVOS - RPPS
121 3.3.90.39.00.00.0050 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 600,00

05 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
04 122 0002 1,050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA
127 4.4.90.52.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 17.382,44
128 4.4.90.52.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 274.854,13

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB
12 122 0047 2,032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
163 3.1.90.04.00.00.0031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.300,00
164 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 7.400,00

12 122 0047 2,036 - DEMAIS PROFISSIONAIS - 70%
174 3.1.90.04.00.00.0031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 11.300,00
175 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 11.100,00

12 361 0047 2,034 - REGÊNCIA DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL
182 3.1.90.04.00.00.0031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 6.200,00
184 3.1.90.13.00.00.0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.461,20

12 365 0047 2,033 - REGÊNCIA DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL
190 3.1.91.13.00.00.0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 23.010,00

0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
12 122 0010 2,037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
193 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 86.500,00
195 3.1.90.94.00.00.0020 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R$ 5.661,20
196 3.1.91.13.00.00.0020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS202 3.3.90.39.00.00.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00

12 367 0047 2,041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE REDENTORA
231 3.3.90.08.00.00.0020 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.....R$ 100,00

0604 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS ESTADUAIS
12 361 0047 2,055 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
251 3.3.90.30.00.00.2209 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.000,00
252 3.3.90.39.00.00.2209 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) - FONTE MUNICIPAL
10 122 0010 2,065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
269 3.1.90.94.00.00.0040 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R$ 7.071,00
271 3.3.90.08.00.00.0040 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.....R$ 100,00

10 301 0034 2,072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
281 3.3.90.39.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.000,00

10 301 0107 2,074 - CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE
284 3.3.71.70.00.00.0040 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 131.000,00
10 301 0113 2,066 - EQUIPE DE APOIO DE SAÚDE - PROFISSIONAIS
290 3.1.91.13.00.00.0040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.321,00

0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS FEDERAIS
10 301 0113 2,079 - AÇÕES ESTRATÉGICAS
324 3.1.90.11.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.600,00

10 301 0113 2,081 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
327 3.1.90.11.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 86.056,00

10 301 0113 2,082 - MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
329 3.3.71.70.00.00.4501 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 13.125,00

10 301 0113 2,257 - MANUTENÇÃO DA ACADÊMIA PÚBLICA
341 3.1.90.11.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 4.800,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0029 2,101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
386 3.1.90.94.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R$ 3.000,00
388 3.3.90.08.00.00.0001 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.....R$ 100,00
392 3.3.90.39.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
393 3.3.90.40.00.00.0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 400,00

0805 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FEDERAL
08 243 0027 2,258 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
423 3.1.90.04.00.00.0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.600,00

425 3.1.90.11.00.00.2153 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.900,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
0902 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
15 452 0067 2,119 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
490 3.3.90.39.00.00.1070 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.310,29

0903 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL
26 782 0101 2,121 - MANUTENÇÃO DO DEP. MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
491 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 1.055.139,04

Art. 2º - Para atender o(s) credito(s) de que trata o artigo anterior, serão utilizados as seguintes fontes de recursos:
I – Por Redução de Dotação.....R$ 601.923,62
II – Por Superávit Financeiro.....R$ 169.009,29
III – Por Excesso de Arrecadação.....R$ 284.206,13

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
05 182 0023 2,007 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL
45 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0010 1,042 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
62 4.4.90.51.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 11.000,00

0403 - SETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04 125 0019 2,013 - MANUT. DO PROGRAMA "NOTA NA MÃO É DESENVOLVIMENTO"
103 3.3.90.30.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

0404 - UNIDADE DE ENCARGOS ESPECIAIS
28 843 0105 2,149 - MANUTENÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
113 3.1.91.13.00.00.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 160.777,78

0450 - FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR (RPPS)
09 272 0002 2,022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINITRATIVOS - RPPS
117 3.3.90.14.00.00.0050 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 600,00

0499 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0999 9,001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
129 9.9.99.99.00.00.0001 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 192.382,44

05 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
0502 - INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
20 606 0075 2,030 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER
148 3.3.90.39.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB
12 122 0047 2,032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
170 3.3.90.30.00.00.0031 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.000,00

12 122 0047 2,036 - DEMAIS PROFISSIONAIS - 70%
563 3.3.90.14.00.00.0031 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 4.010,00

12 361 0047 2,034 - REGÊNCIA DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL
183 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 23.461,20

12 365 0047 2,033 - REGÊNCIA DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL
188 3.1.90.11.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 17.300,00

0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
12 122 0010 2,037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
198 3.3.90.14.00.00.0020 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 3.321,20

12 361 0047 2,038 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS
208 3.3.90.30.00.00.0020 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.650,00

12 365 0041 2,040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
222 3.1.90.04.00.00.0020 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 13.500,00
223 3.1.90.11.00.00.0020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 73.000,00

12 367 0047 2,041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE REDENTORA
230 3.3.50.43.00.00.0020 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 2.340,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) - FONTE MUNICIPAL
10 301 0113 2,069 - MANUT. DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
299 3.3.90.14.00.00.0040 – DIÁRIAS – CIVIL..... R$ 1.151,00

0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS FEDERAIS
10 301 0113 2,079 - AÇÕES ESTRATÉGICAS
323 3.1.90.04.00.00.4500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.000,00
325 3.3.90.30.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0029 1,080 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
382 4.4.9052.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00

0805 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FEDERAL
08 243 0027 2,258 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
426 3.3.90.14.00.00.2153 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 600,00
428 3.3.90.30.00.00.2153 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 800,00
431 3.3.90.39.00.00.2153 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.500,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
0901 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PROVIMENTO PESSOAL

04 122 0010 1,090 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DE OBRAS
46 4.4.90.52.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.030,00

0902 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
15 452 0067 2,119 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
488 3.3.90.30.00.00.1070 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 601.923,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de novembro de 2022

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E9290505

GABINETE
DECRETO N° 3547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 3.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA- GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3, CONFORME IN/MDR 260/2022.

O Senhor **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – o alto índice de chuvas que atingiram o Município no dia 22 de Dezembro de 2023;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e sub - superfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADES LOCAL/ CONVECTIVA- GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme IN/MDR nº 260/2022, de 02 de Fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e,

cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de Dezembro de 2023.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:CE2F8198

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0128/2023- DISPENSA Nº 61/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0128/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE 5 (CINCO) FESTAS DE FORMATURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** de responsabilidade do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTRA, que será celebrado com a empresa **TATIANE EICHSTTAT 00797408045,** inscrita no **CNPJ 48.608.858/0001-60,** estabelecida na Rua Pedro Cordenonci, nº 45, Sala 02, Centro- Redentora/RS, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE 5 (CINCO) FESTAS DE FORMATURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** no valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 18 de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A40B3FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 - PROCESSO nº 481/2023

O presente Chamamento Público tem por objeto "**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERASSADA NA CONSTRUÇÃO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM O PÚBLICO DA FAIXA 2, DE FORMA PRIORITÁRIA, E, NA FALTA DESSE PÚBLICO, DA FAIXA 3, AS QUAIS SERÃO CONSTRUÍDAS EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO A SER DOADA À EMPRESA SELECIONADA"**. Recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação será até 30/01/2024 às 09 horas, no qual se realizará a abertura. Cópia do Edital poderá ser através no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 9 9577-7363. Riozinho, 28 de dezembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BF0B88AE

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRE 004/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS
Data da Homologação: 27/12/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo de Licitação nº 478/2023;
Objeto: Aquisição de 1 (UM) Veículo Furgão Longo teto alto, adaptado para Ambulância de suporte tipo B. Emenda Parlamentar 11868258000123005, Portaria nº 1219 de 14/09/2023. ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo "Menor Preço por item", sob o nº 004/2023. Restando vencedora a empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, cujo valor total foi de R$ 322.960,00 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais). Riozinho, 28 de dezembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9C996385

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004/2023

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 004/2023
Processo nº 479/2023
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, para a Execução de Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Riozinho/RS, visando qualificar a Rede Bem Cuidar RS, PROA n° 23/2000-0126096-9 através da Portaria SES N° 864/2023. Abertura: 17/01/2024 às 09:30h. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310. Riozinho/RS, 28 de dezembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4F5F3801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRE 005/2023

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 005/2023
Processo nº 480/2023
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 005/2023, sendo seu objeto Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais, Projeto Verão e Contra Turno para o ano de 2024. A sessão pública ocorrerá no às 09 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 28 de dezembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3CAC027D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº69/2023
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°333/2023
Objeto: Locação do espaço consignado, para instalação do setor de atendimento da Estratégia de Atenção primária nº02
-INSS, da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: ADMAR RUVIARO
Valor: R$ 4.000,00 mensais

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D3A665D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº150/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Passagem
Empresa: EULALIA MACIEL AGUIAR- ME
Valor: R$ 4.160,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:E7D422C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE N° 13/2023

INEXIGIBILIDADE N°13/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 299/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria
Administrativa/judicial, nos termos da legislação vigente, para que proceda com estudo detalhado dos
Recolhimentos tributários relativos a área de pessoal do município e respectivo fundos.
Empresa: BDT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:040006ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

Dispensa de licitação nº 151/2023
Objeto: Emissão de dois pareceres técnicos com ART para licenciamento ambiental
Empresa: DENTI & BRUM LTDA -ME
Valor: R$2.094,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:0A640B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 199/2023

Designa Servidor para substituir Assessor do Departamento de Frota e Veículos.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA o servidor DOUGLAS JOSÉ BENDER, matricula funcional n.º 4760, para exercer as funções de Assessor do Departamento de Frota e Veículos, no período compreendido entre 20 de dezembro a 03 de janeiro de 2024, em substituição ao Servidor PAULO SÉRGIO PINTO TEIXEIRA, Chefe titular que se encontra em gozo de férias, segundo período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas movimentações do referido Departamento, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7FB0E292

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 200/2023

Designa membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Of. COMDEC n.º 012/2023,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, considerando a reestruturação do Sistema prevista na Lei Municipal n.º 5.381/2023, ficando assim composta:

I – **Rosana Donato** – Fiscal do Meio Ambiente – matrícula funcional n.º 3927, Coordenadora de Proteção e Defesa Civil;
II – **Kaoe Peixoto Tesche** – Engenheiro Civil – matrícula funcional n.º 4396, Setor Técnico;
III – **Sandra Sentkoski Schneider** – Assistente Social – matrícula funcional n.º 3956, Secretária Executiva;
IV – **Deividi da Costa** – Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 4646, Representante da Secretaria de Obras e Agricultura.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:649632CB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 201/2023

Designa Junta de Julgamento Ambiental.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.342/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor a Junta de Julgamento Ambiental, ficando assim composta:
I – **Almir Grutzmann Vorpagel** – Engenheiro Agrônomo – matrícula funcional n.º 4456;
II – **Kaoe Peixoto Tesche** – Engenheiro Civil – matrícula funcional n.º 4396;
III – **Márcia Vignatti** – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4099.

Art. 2º A Junta dispõe sobre as ações de proteção ao meio ambiente, o licenciamento ambiental, os tipos e prazos das licenças ambientais, cria as taxas ambientais, institui os seus valores, reestrutura o conselho municipal do meio ambiente, bem como o fundo municipal do meio ambiente e disciplina o processo administrativo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8A56CB73

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 202/2023

Exonera Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA a Sra. LUIZE GABRIELE RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, devendo retornar as suas atividades ao cargo efetivo de Agente Administrativo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4D066E55

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 203/2023

Revoga Portaria que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a Portaria n.º 060/2021 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 50% a Servidora *VANESSA GELLER*, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4141, bem como a Portaria n.º 134/2023 que alterou a justificativa da Função Gratificada – FG, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BB922B45

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 204/2023

Nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Administração

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sra. VANESSA GELLER, para o Cargo de Secretária Municipal de Administração, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 21 de dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:13CC6AFC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 205/2023

Altera Portaria n.º 177/2023 que substituiu membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme capítulo II, art. 57 a 60, e capítulo IIII, art. 64, da Lei Municipal n.º 2.547/05, e atendendo ao Ofício do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS n.º 072/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 177/2023 que substituiu os membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS, ficando assim constituído:

I – Diretoria Executiva:
Presidente: Robson Campelo Polini.

II – Conselho Deliberativo:
a)Amélia Chaves;
b)Janice de Fátima Peccini Oliveira;
c)João Dorneles Neto;
d)Valéria Glória Pinheiro Tomazi;
e)Vanessa Geller.

Suplente:
a)Rosane Iora da Silveira.

III – Conselho Fiscal:
a)Bianca Eunice Gomes Santos;
b)Guilherme Schemmer;
c)Valdir Augusto Scheid.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 177/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6AC4D816

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 206/2023

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Antônio Lenoir Ghellioni – Secretário Municipal de Obras, matricula funcional n.º 4277, como Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, conforme Lei Municipal n.º 5.381/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EA017E4A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 207/2023

Retifica Portaria n.º 076/2022 que concedeu Licença Interesse.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.065/2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 076/2022 de 28 de março de 2022, que concedeu Licença Interesse ao Servidor LEANDRO KIRCHNER, Mecânico, matrícula funcional n.º 3911, a contar de 01 de abril de 2022, para que passe a constar:

Onde se lê: "De acordo com o artigo 51 da Lei Municipal n.º 3.181/2008.".

Leia-se: "De acordo com o art. 66, § 2º da Lei Municipal n.º 2.065/2001.".

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n.º 076/2022.
Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:20BC369D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 208/2023

Retifica Portaria n.º 204/2022 que concedeu Licença Interesse.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.065/2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 204/2022 de 23 de Novembro de 2022, que concedeu Licença Interesse ao Servidor JOHNY DAMIANI DOS SANTOS, Eletricista, matrícula funcional n.º 4459, a contar de 01 de dezembro de 2022, para que passe a constar:

Onde se lê: "De acordo com o artigo 51 da Lei Municipal n.º 3.181/2008.".

Leia-se: "De acordo com o art. 66, § 2º da Lei Municipal n.º 2.065/2001.".

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n.º 204/2022.
Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de Dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A59F91CF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E ADITIVOS

ADITIVO
Aditivo nº 123/2023
Referente ao termo de fomento nº 12/2023.
Contratado: ROTARY CLUB DE SANTA BÁRBARA DO SUL.
Objeto: ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO E ACRECIMO DE VALOR COMPLEMENTAR DE 20.000,00 reais ;

Aditivo nº 130/2023
Referente ao contrato nº 150/2023.
Contratado: sigma projetos e treinamentos ltda.
Objeto: Prorrogação por 6 meses ;

Aditivo nº 124/2023
Referente ao contrato nº 28/2022.
Contratado:buscar assessoria ltda.
Objeto: Prorrogação por 12 meses ;

Aditivo nº 122/2023
Referente ao contrato nº 32/2022.
Contratado:CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Objeto: Prorrogação por 12 meses ;

Aditivo nº 121/2023
Referente ao contrato nº 172/2023.
Contratado:SIMAE SISTEMA DE APOIO EDUCACIONAL LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação por 12 meses ;

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 18/2023
INEX. CHAMAMENTO PÚBLICO 41/2023
Contratado:APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Objeto:repasse visando a melhoria da educação especial em rede conveniadapor meio de repasse de recusrsos do FUNDEB.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº03/2023
Empresa:Agente Cultura Lifeguard Brasil
Objeto:concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de numero 02/2023,nos termos da lei paulo goustavo.

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº314/2023
Pregão elêtronico nº38/2023
Contratado: CONSTRUTORA ARQUIMARX
Objeto:**MATERIAS DESTINADOS A OBRAS**
Valor:14.160,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº332/2023
Pregão elêtronico nº46/2022
Contratado: daiane rota de oliveira vilarinho ltda
Objeto:serviços de horas maquinas , a secretaria de obras;
Valor:49.349,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº331/2023
Pregão elêtronico nº52/2022
Contratado: arcide fontantanela –posto do dico ltda
Objetoaquisição de gasolina adtivada e oleo disel-s10;
Valor:101.555,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº333/2023
Pregão elêtronico nº46/2022
Contratado: wmm serviços de terraplanagem e transportes ltda
Objeto:serviços de horas maquinas , a secretaria de obras;
Valor:78.488,30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº330/2023
Tomada de preço nº05/2023
Contratado: cima projetos e construções ltda
Objeto:obras na rua castro alves e josefina otero dumoncel ;
Valor:370.552,90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº329/2023
Pregão eletronico nº49/2022
Contratado:marlon de paula me
Objeto:Serviços Diversos;
Valor:34.930,00

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:A77FFD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 400/2023

Sanção Disciplinar de Advertência

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência, em conformidade com o art. 148, inciso I, da Lei Municipal 956/2019, ao servidor **Leovegildo Teixeira Fagundes Júnior**, matrícula nº 238, conforme sugere o Relatório de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023;

Artigo 2º- Efetuar o ressarcimento aos Cofres Públicos pelo servidor do valor da multa de sua responsabilidade;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:CBA1EE94

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 401/2023

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar n° 002/2023, nos termos do artigo 170 I da Lei n° 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, conforme sugere Relatório Final;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:2DBA22AC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 402/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Fernanda Ceschini Cardoso Fonseca**, matrícula n° 450, de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:AE975ED4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 403/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Aline Dalforno**, matrícula n° 190, de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:A99B969D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 404/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Maria José Munhoz da Silva Félix**, Fiscal Municipal de Obras e Tributos, matrícula n° 553, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2012/2017, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:BD3A3E3E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 405/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Lécia Menezes Dias de Oliveira**, Contadora, matrícula n° 384, Licença Prêmio Indenizatória, referente ao quinquênio compreendido entre 2012/2017, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:CDE0B3AE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 406/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Vânia Leatriz Gomes Siqueira**, matrícula n° 651, de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:1286BE7A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 407/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Arthur Almeida Silva**, matrícula n° 838, de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:38A33311

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 408/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Rogerio Neves Corrêa**, matrícula n° 464, de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/08/2022 a 10/08/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:1280841E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 409/2023

REMOVE SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Remover a servidora **Marcia Daiane Rodrigues Antunes**, matrícula n°547, Técnica em Contabilidade, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 27 de dezembro de 2023;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:34928C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 946/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.12.2023 à 04.01.2023, 10** (dez) dias ao Servidor **DANILO JOSÉ ROSA DOS SANTOS,** Matrícula **25283**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E87EA637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 947/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.12.2023 à 24.02.2024, 60** (sessenta) dias ao Servidor **RAI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **32417**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:21B95F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.207, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Protocolo de Prevenção e combate ao assédio sexual no transporte público da cidade de Sant'Ana do Livramento, visando garantir a segurança e integridade das mulheres durante o transporte.
O Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual nos transportes públicos da cidade de Sant'Ana do Livramento, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade das mulheres durante o uso dos transportes públicos no território municipal.
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo implementar e coordenar o Protocolo.
Art. 3º O Protocolo terá as seguintes diretrizes:
I - Sensibilização e conscientização da população sobre o assédio sexual nos transportes públicos, por meio de campanhas educativas e informativas, visando promover uma cultura de respeito e igualdade de gênero;
II - Capacitação dos profissionais que atuam nos transportes públicos, como motoristas, cobradores e fiscais, a fim de identificar e agir adequadamente em situações de assédio sexual, bem como orientá-los sobre o acolhimento às vítimas;
III - Criação de canais de denúncia acessíveis e seguros, tais como linhas telefônicas específicas, aplicativos móveis e plataformas online, para que as vítimas de assédio sexual possam relatar o ocorrido de forma confidencial;
IV - Estabelecimento de parcerias com empresas de transporte público para a implementação de medidas preventivas, como a disponibilização de cartazes informativos nos veículos e estações, além da realização de ações de fiscalização e punição aos assediadores;
V - Realização de pesquisas periódicas sobre a prevalência do assédio sexual no transporte público, a fim de avaliar a eficácia das ações do programa e orientar a formulação de políticas públicas relacionadas ao tema.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará por decreto, no que couber, a presente lei.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:3EED15C4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 19/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 19/2023,** como segue**:**

CONTRATADA: C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS

VALOR: R$ 4.230,60 (Quatro mil e duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE, Aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE,

ORIGEM: Processos Administrativos nº 4021/09/2023, – Pregão Eletrônico nº. 40/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica 50.02.04.122.0031.6003.33.90.30

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:2020A8FF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 150/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material para pintura predial.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4642/10/2023 – Pregão Eletrônico nº. 48/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
09	Un	30	PINCEL 2 ½".	Roma	3,91	117,30
10	Un	30	PINCEL 1 ½".	Roma	2,40	72,00
11	Un	30	ROLO PARA PINTURA – material lã, tamanho G.	Roma	12,36	370,80
12	Un	30	BANDEJA PARA PINTURA.	Roma	5,30	159,00
14	Un	30	ROLO PARA PINTURA – tipo esponja, tamanho M.	Roma	3,06	91,80
15	Un	30	ROLO PARA PINTURA – tipo esponja, tamanho P.	Roma	2,14	64,20

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 875,10 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 08 de dezembro de 2023.
IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:F6DF4E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9172/2023

Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de videomonitoramento urbano com cercamento eletrônico e rastreamento veicular,** pelo **período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/01/2024– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de dezembro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0ECA1B38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9212/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e de cozinha, para consumo de diversas Secretarias Municipais.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 11/01/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de dezembro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8C6A7BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.819, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 265.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód.	Recurso

				Red.	
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	265.000,00	89391-9	2500*
		TOTAL ……..	265.000,00		

(*) Recurso 2500 – Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.367.0223.4725	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	89395-1	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	65.000,00	89387-0	2500*
		TOTAL …….	265.000,00		

(*) Recurso 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:70BBCF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E R R A T A

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 10.742, de 13 de novembro de 2023, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$4.076.500,00 – Diversas Secretarias", com erro na data, onde lê-se: 21 DE DEZEMBRO, leia-se: 13 DE NOVEMBRO.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DF927056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023. Processo Administrativo nº 22012/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Abertura: 19/01/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9C6A787E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023. Processo Administrativo nº 23593/2023. Objeto: Aquisição de material permanente – ar condicionado. Abertura: 22/01/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D95B605B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023. Processo Administrativo nº 22738/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, cujo a finalidade permita o gerenciamento automatizado para execução de programa municipal de distribuição de material escolar, uniforme escolar para alunos da rede municipal de ensino, incluindo o fornecimento dos itens para a secretaria municipal de educação e cultura. Abertura: 15/01/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7B93370B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023. Processo Administrativo nº 22005/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Colpo. Abertura: 23/01/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BF3A89A0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023. Processo Administrativo nº 22006/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados para a Escola Municipal de Ensino Infantil Neuza Maria Manzoni. Abertura: 24/01/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.
MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1DD3D9C6

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023. Processo Administrativo nº 22007/2023. Objeto: Aquisição de livros didáticos pedagógicos de educação infantil, para as escolas da rede municipal. Abertura: 25/01/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6948BEC0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023. Processo Administrativo nº 21595/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de gestão do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de sistema como serviço, bem como prestar os serviços virtuais de parametrização e configuração, migração de dados e integração, eventos de orientação, treinamento e operação assistida, customização, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico operacional. Abertura: 16/01/2024, 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C0D33600

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023. Processo Administrativo nº 21596/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, no Município de Santiago/RS, no âmbito do programa de construção de unidades habitacionais de interesse social - a casa é sua, CONVÊNIO FPE Nº 3647/2023 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PROCESSO Nº 23/1700-0000592-7). Abertura: 17/01/2024, às 10h:00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FD2BE068

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023: OBJETO: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santiago/RS. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ: do dia 02/01/2024 a 01/02/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BE67ADBE

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023. seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santiago/RS. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ: do dia 02/01/2024 a 01/02/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.
MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7FA98B9A

GESTÃO - CELIC
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMADA PÚBLICA nº 14/2023: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. ABERTURA: 30/01/2024 às 09h00min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A4866ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 524/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023

Extrato do Contrato 524/2023 do Pregão Eletrônico 90/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreador veicular, tendo como contratada a empresa AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, nos

seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 42,20; Item 002, pelo valor de R$ 0, 020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0B5B247F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 544/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 022 / 2023

Extrato do Contrato 544/2023 do Pregão Presencial 022 / 2023, que tem como objeto serviços de alimentação dos sistemas GESPAMWEB da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa ANDRE LUIS REULE, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. meses	Objeto	Valor mensal em R$	Valor anual em R$
01	12	Prestação de serviços continuados de alimentação dos sistemas GESPAMWEB da Secretaria Municipal de Saúde.	36.949,02	443.388,24

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FBED8C0F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 546/2023 E 547/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 100 / 2023

Extrato dos Contratos 546/2023 e 547/2023 do Pregão Eletrônico 100 / 2023, que tem como objeto registro de preços de derivados do petróleo, tendo como contratadas as empresas: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	10.000 Sc	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), sacos de 25 kg,	Pavsul/modelo CBUQ Ensacada	24,00

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	1.000.00 Kg	CAP 50/70. Obs: O Município possui tanque com capacidade de armazenamento para 24 toneladas. Os pedidos de entrega serão sempre nessa quantidade.	Petrobrás	4,80
02	500.000 Kg	Emulsão asfáltica RM 1C. Obs: O Município possui tanque com capacidade de armazenamento para 14 toneladas. Os pedidos de entrega serão sempre nessa quantidade.	Própria	3,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D0087FB7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 527/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 095 / 2023

Extrato do Contrato 527/2023 do Pregão Eletrônico 095 / 2023, que tem como objeto registro de preços de Lajes de concreto, tendo como contratada a empresa: BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	1.000	Lajes de concreto com malha de ferro de no mínimo 4.2mm; com laje de 3cm espessura x 1m de comprimento x 50cm de largura.	22,99 Total item 22.990,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5580FC46

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 538/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N°. 035/2023

Extrato do Contrato 538/2023 da Tomada de Preços n°. 035/2023, que tem como objeto O Item 01 contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de ampliação do ESF do Bairro Haller com recursos provenientes do Programa Rede Cuidar + RS do Governo do Estado Rio Grande do Sul e Contra Partida Do Município, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA - ME, pelo valor de R$ 318.756,94 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinqüenta e seis reais noventa e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E13711C1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 541/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N°. 039/2023

Extrato do Contrato 541/2023 da Tomada de Preços n°. 039/2023, que tem como objeto o Item 01 contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do Núcleo Comunitário do Bairro Alcebíades, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 362.162,27 (trezentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A4D4DBC7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

Extrato da Dispensa de Licitação nº 209/2023 que tem como objeto o pagamento de exame toxicológico para os motoristas da Secretaria da Saúde, apresentando como fornecedor, Inst de Anatomia Patológica e CitopatDKJ Ltda – CNPJ 10.748.403/0001-77, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	10	UN	Exames	100,00	1.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F0A3BF84

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

Extrato do Termo de Revogação do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 209/2023, cujo o pagamento de exame toxicológico para os motoristas da Secretaria da Saúde.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BCA3FE91

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 040/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 040/2023 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de um Parque Poliesportivo e Recreativo conforme proposta n° 004879/2019 Convênio entre o município de Santo Ângelo e o Ministério da Cidadania Convênio 895737/2019 – Contrato de Repasse 1063563-59, apresentando como empresa vencedora Construtora Zeus Serviços de Construção e Engenharia Ltda. Pelo valor de R$ 1.830.818,28 (um milhão oitocentos e trinta mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4FE3BDF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023

Tomada de Preços nº 041/2023 – Objeto: Contração de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reformas elétricas do prédio da Reurb, que está situada na AV. GetúlioVargas, nº 710, esquina com a AV. Rio Grande do Sul; Alteração: na letra g do item 3.2.3 do edital, Protocolo de Propostas postergado para: até 09h do dia 16/01/2024. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:247BE0A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023 (AUDIOVISUAL)

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023 (AUDIOVISUAL) O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, vem tornar público que após a desistência de um proponente do Edital 001/2023 (Audiovisual) na categoria Vídeo Clipe, Web série, animação, o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, informa que no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna público a classificação do primeiro suplente, com o projeto "M`Boiguaçi, a Lenda da Cobra grande" do proponente Clayton Luis Cardoso. Informamos que a documentação necessária a habilitação, deve ser apresentada em 05(cinco) dias, através doe-mail lpgsantoangelo@gmail.com.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4655E177

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

Pregão Eletrônico nº. 21/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de impressoras para uso da Secretaria de Assistência Social. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 04/01/2024 até as 08 horas do dia 17/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C822DCF5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2023

Pregão Eletrônico nº. 101/2023. Objeto: Serviços de locação de equipamentos: geradores de energia, palco, banheiros químicos, tendas e disciplinadores. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/01/2024 até as 08 horas do dia 22/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 22/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5FDEEA85

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023

Pregão Eletrônico nº. 102/2023. Objeto: registro de preço de pedras e afins; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 03/01/2024 até as 08 horas do dia 12/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DC11302D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.673, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 662.565,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 662.565,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE
09.01 13 0392 1701 2,024 Manutenção e Difusão Cultural
3.3.9.0.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....R$ 180.000,00
3.3.9.0.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas .....R$ 482.565,00
Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5B1CAAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 060/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: I. J. DE PAULA, CNPJ: 92.856.632/0001-70
OBJETO: Cobertura fotográfica, com 100 fotos 15x21, pen drive com todas imagens digitais e filmagens de cada evento prestado e Filmagem e cobertura fotográfica, com 100 fotos 15x21, pen drive com todas imagens digitais e filmagens de cada evento prestado.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
PRAZO: 31/12/2024

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:AE4CEE30

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 01.424.261/0001-00
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPAROS DOS RAMAIS TELEFONICOS
VALOR TOTAL: R$ 380,00
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:CDF35283

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: JOELSON ANTONIO DA CUNHA, CNPJ: 43.113.105/0001-60
OBJETO: MÃO DE OBRA OPERACIONAL POR HORA TRABALHADA, SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR TOTAL: R$ 80,00 HORA
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:5C6EF3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 470, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica estabelecido, para o exercício de 2024, na forma do Anexo único, a este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), com valores expressos em reais, correspondentes à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes e fundações, integrantes do Poder Executivo, discriminando a classificação da despesa até o nível de elemento, origem e destinação de recursos conforme prevê o art. 6º, §1º e 3º da Lei Municipal nº 9.805 de 26 de setembro de 2023, art. 2.° da Lei Municipal n.° 9.940 de 26 de dezembro de 2023, Portaria MOG nº 42/1999 atualizada e a Portaria Conjunta n.º 163 e a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional –STN e suas atualizações.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2023.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:826F11FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação n.º 330/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 071/2022.
CONTRATADA: Luis Antônio Gomes Camargo, CPF n. 997.540.530/49 e maria Luiza Gomes Camargo Tomasetto, CPF n.° 010.098.300/66.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação de alguns serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula terceira do contrato original para a **prorrogação do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 26/12/2023**, conforme solicitado pelo memorando nº 1.380/23 – SEMSA de 15 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula terceira do contrato original fazendo constar o valor total de **R$ 50.246,40 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais, quarenta centavos),** sendo o valor mensal de **R$ 4.187,20 (Quatro mil, cento e oitenta e sete reais, vinte centavos)** com **REAJUSTE** de 4,68% pelo índice IPCA-IBGE, conforme memória de cálculo elaborada em 13/12/2023, elaborada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhado pelo memorando nº 186/2023-DEF de 14 de dezembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2899 de 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2B491A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 170/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155/2023.
CONTRATADA: TIAGO MARTINS DE LIMA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ: 17.924.845/0001-76
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o projeto de reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 4.170,0
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:367EE5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Marcos Antonio Grings**	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2023.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:15909E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 070/2023**, destinado à contratação da empresa Banda GDO e Produções LTDA, para produção e apresentação da banda GDO no dia 28 de dezembro de 2023 com duração de aproximadamente 2 horas no evento 2º Natal dos Sonhos, oriundo do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023 com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **BANDA GDO E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.780.606/0001-86** ao valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2023.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:584B8211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Súmula Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 158/2023. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 148/2023. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.° 158/2023. **CONTRATADO**: APOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDS, CNPJ 49.145.703/0001-05 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 941150/2023. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência, SEM REAJUSTE, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 21/02/2024, conforme solicitação contida no memorando 603/2023-SECTE.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3B13FBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 125/2023 (Processo Administrativo nº 406/2023). **Objeto:** Contratação emergencial da empresa ECO VERDE PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO LTDA, CNPJ 06.136.424/0001-64, para limpeza geral da usina de resíduos sólidos do município de Santo Augusto, serviços de máquinas e equipamentos triagem, separação de cada tipo de resíduos móveis e eletrodomésticos, entulhos, restos de madeiras, terra, tijolos e demais resíduos que se encontram no local de propriedade do Município e, após realização da limpeza geral, destinação final dos resíduos sólidos do município de Santo Augusto, realização de triagem, separação de cada tipo de resíduos móveis e eletrodomésticos, entulhos, restos de madeiras, terra, tijolos e demais resíduos, por um período de 2 meses. **EMPRESA:** ECO VERDE PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO LTDA, (CNPJ nº 06.136.424/0001-64): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 404.105,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:463151E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 1/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 09/01/2023 (Processo Administrativo nº 2/2023). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 26/12/2023, referente aos itens 1 e 5, Gasolina Aditivada, de R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e

quatro centavos) passa para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), itens 2 e 6, Óleo Diesel S10, de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) passa para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e itens 3 e 7, Óleo Diesel, de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) passa para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3988/2023, de 26/12/2023, manifestação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:89DA8248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação, que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 520938750001-89**, não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT e a ART, das parcelas de maior relevância a saber: Execução - Estruturas e sistemas de abastecimento caixas d'agua e Execução – Sistemas de abastecimento de água- captação de águas, exigido no subitem 6.1.4, alínea "d" do edital, restando, assim, **INABILITADA**. A empresa M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 27.630.072/0001-79, apresentou toda a documentação exigida, restando, assim, HABILITADA. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contatos da data desta publicação, para a interposição de eventuais recursos. Em não havendo interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras, **às 09h do dia 09 de janeiro de 2024**.

Santo Augusto, 27 de dezembro de 2023.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A0511693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021.

Extrato Aditivo 013 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 023/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:931A4D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.

Extrato Aditivo 013 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 024/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8FB6A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.

Extrato Aditivo 015 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação

consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:35DD7F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021.

Extrato Aditivo 013 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 026/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7DEE532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.

Extrato Aditivo 013 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 027/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:19D660F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

Extrato Aditivo 017 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 028/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item2 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:06E60AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.

Extrato Aditivo 018 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 029/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 3 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C7D4142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.

Extrato Aditivo 017 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 5 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6B64ADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.

Extrato Aditivo 017 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 031/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 6 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:65729BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.

Extrato Aditivo 017 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 7 – Linha 06 Esquina Fátima, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:56EC81E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021.

Extrato Aditivo 012 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 033/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B4681EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.

Extrato Aditivo 013 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 034/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paiva, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3DF6DE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

Extrato Aditivo 017 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 9 – Linha 08 Camera, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B0B0B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021.

Extrato Aditivo 010 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 036/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUBENS MACHADO - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 8 – Linha 07 São Jacó - Trajeto A, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5F63C1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021.

Extrato Aditivo 011 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 039/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 10 – Linha 09 Santinha/Costa do Turvo, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BD859374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 013/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022). Objeto.....: Contratação de transporte escolares- Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Itens 01, 02, 03, 04 e 05 - Linha 15 APAE, prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 582/2023/SME, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor mensal, conforme itinerários e planilhas de composição de custos que deverão ser informados, anterior ao início da execução dos serviços, pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a contabilização dos alunos matriculados e inscritos no transporte escolar, não mensurados neste ato. Considera-se ainda, que a Secretaria Municipal de Educação consignou no Memorando n° 582/2023/SME ainda não possuir o orçamento disponível do próximo exercício financeiro. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3B922D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 1/2023 (Processo Administrativo nº 1/2023). **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial com emissão de Nota Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social, devido à exigência legal e observadas as alterações da legislação, devendo constar no mínimo as seguintes informações: a) Introdução; b) Histórico; c) Elementos básicos na medida dos orçamentos; d) Quadro estatístico; e) Bases técnicas; f) Déficit técnica inicial; g) Provisões matemáticas previdenciárias; h) Bens garantidores das provisões matemáticas; i) Situação financeira do regime de previdência; j) Plano de amortização do déficit - Passivo Atuarial; l) Custo das aposentadorias e pensões futuras e outros benefícios; m) Equilíbrio técnico-econômico do sistema previdenciário; n) Comparativo com o regime geral de previdência social; o) Conclusão e recomendações finais; p) Registro junto ao sítio da Previdência Social dos demonstrativos exigíveis legalmente pertinentes a Avaliação Atuarial, bem como o saneamento de quaisquer inconsistências apontadas pela Previdência; q) Confecção dos seguintes anexos: I) Provisões matemáticas para atender ao plano de contas; II) Despesas com benefícios previdenciários; III) Demonstrativo da projeção atuarial do RPPS - 35 anos; IV) Fluxo de receitas/despesas - 75 anos; V) Tabelas estatísticas. r) Efetuar os registros necessários junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Previdência. s) Efetuar reunião para apresentação do Cálculo Atuarial e emissão de Nota Técnica, junto a sede do CONTRATANTE, por ocasião da entrega do objeto do presente contrato, para o fim de realizar explanação dos laudos/ relatórios entregues e dirimir dúvidas, sem quaisquer ônus adicionais ao Contratante. **EMPRESA:** BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME, (CNPJ nº 18.615.216/0001-27): Item: 1. **Valor Total:** R$ 9.800,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:484B9DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 084/2023 (Processo Administrativo nº 408/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços para conserto, troca, geometria e balanceamento, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 17/01/2024, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239. Santo Augusto-RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6372A6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023.

Extrato Aditivo - Acréscimo Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº 150/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 1.371,86 (um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-831. Vigência.....: Início: 27/12/2023. Término: 28/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 700 (setecentas) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes neste contrato. **Do aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, inciso l, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 07 (sete) cestas básicas, conforme Memorando nº 151/2023/DRH, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9437C536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023.

Extrato do Contrato Nº: 161/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAMERITE SISTEMAS S.A.

Valor.....: R$ 243.060,40 (duzentos e quarenta e três mil, sessenta reais e quarenta centavos). Vigência.....: Início: 27/12/2023. Término: 27/12/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 151/2023, de 26 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 405/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-83. Objeto.....: Contratação da empresa CAMERITE SISTEMAS SA, detentora do CNPJ nº 05.818.541/0001- 45, para "Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, analítico de leitura de placas através de câmeras em sistema de vídeo monitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID", ao valor global de R$ 243.060,40 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta reais com quarenta centavos). Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5E10A716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023.

Extrato do Contrato Nº: 162/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LCCOMUNIC SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Valor.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência.....: Início: 27/12/2023. Término: 27/12/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 124/2023, de 26 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 402/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-76. Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de manutenção de hospedagem anual destinados ao site oficial e ao gerenciamento de contas de e-mail da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, bem como, prestação de serviços e suporte mensal, com a finalidade de assegurar a disponibilidade contínua e a funcionalidade eficaz desses recursos digitais ao longo do período contratual. Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:773C4C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO JURÍDICA E PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01 e do julgamento da proposta, envelope nº 02, que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: que a empresa **Tarcísio Jacques da Silveira –TJS, CNPJ: 37.882.355/0001-61**, cumpriu o disposto no item 6 do edital, restando **HABILITADA.** A empresa **Tarcísio Jacques da Silveira –TJS, CNPJ: 37.882.355/0001-61** apresentou toda a documentação exigida no item 8 do edital, restando assim **CLASSIFICADA** em 1º lugar com o valor global de R$ 418.340,24 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), sendo R$ 284.514,99(duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) de materiais e R$ 133.825,21(cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) de mão de obra.

Santo Augusto, 27 de dezembro de 2023.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:1EB091E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 003/2023 ao Contrato n° 42/2023.Tomada de Preços n° 001/2023 Prorrogação de Prazo. Prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/12/2023. LT CONSTRUÇÕES LTDA. São Gabriel, 27 de dezembro de 2023**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:794ECB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato n° 250/2023. Aquisição de Materiais Bibliográficos. Dispensa por inexigibilidade n° 178/2023. Valor R$ 64.395,00. Editora D.C.L Difusão Cultural do Livro Eireli. São Gabriel, 27 de dezembro de 2023**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B7E493AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 33

Extrato do Termo Aditivo nº 33 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,06 para **R$ 5,01** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 28 de dezembro de 2023.

São José do Ouro, RS, 27 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:356A1347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - Bolsa de Promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural.

Concedente: Município de São José do Ouro
Agente Cultural: CTG Piquete Da Querência
CNPJ Nº 89.349.831/0001-87
Recursos Financeiro: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses sem previsão de prorrogação.

Termo Assinado em: 19 de dezembro de 2023

NILSE TONELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:11D11723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - Apoio a Elaboração e Execução de Festivais, Espetáculos, Seminários, Festas Populares e Exposições.

Concedente: Município de São José do Ouro
Agente Cultural: CTG Piquete Da Querência
CNPJ Nº 89.349.831/0001-87
Recursos Financeiro: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 11.583,37 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses sem previsão de prorrogação.

Termo Assinado em: 19 de dezembro de 2023

NILSE TONELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C3B368C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - Apoio a Elaboração e Execução de Festivais, Espetáculos, Seminários, Festas Populares e Exposições.

Concedente: Município de São José do Ouro
Agente Cultural: Kety Reis Fotografia e Brindes
CNPJ Nº 47.735.681/0001-08
Recursos Financeiro: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 11.583,37 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses sem previsão de prorrogação.

Termo Assinado em: 19 de dezembro de 2023

NILSE TONELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F52B6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - Apoio para Funcionamento de Cinemas Itinerantes ou Cinemas de Ruas.

Concedente: Município de São José do Ouro
Agente Cultural: CTG Piquete da Querência
CNPJ Nº 89.349.831/0001-87
Recursos Financeiro: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 25.349,30 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses sem previsão de prorrogação.

Termo Assinado em: 19 de dezembro de 2023

NILSE TONELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C5C2CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - Apoio para Funcionamento de Cinemas Itinerantes ou Cinemas de Ruas.

Concedente: Município de São José do Ouro
Agente Cultural: Graciane Dal Moro
CNPJ Nº 52.218.834/0001-71
Recursos Financeiro: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 14.302,76 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
Vigência: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses sem previsão de prorrogação.

Termo Assinado em: 19 de dezembro de 2023

NILSE TONELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A44EBF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RESOLUÇÃO Nº 185, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIALÀ DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 32, inciso I c/c o art. 88, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O uso do veículo oficial, no âmbito da Câmara Municipal de São Leopoldo é regulamentado por esta Resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se oficial, o veículo automotor locado pela Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, para desempenho das atividades do Legislativo.

Art. 2º. O veículo oficial tem por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

Art. 3º. O veículo oficial ficará, preferencialmente, à disposição da Presidência da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Parágrafo 1º. A utilização do veículo de que trata esta Resolução, quando não estiverem em uso pelo/a presidente da Câmara de Vereadores,

compreenderá ainda o transporte de:

I - Vereador, no exercício da atividade institucional;
II – Vereador, no exercício de atividade parlamentar;
III - Servidores efetivos e comissionados, em serviço;
IV– Autoridade, em visita oficial à Câmara Municipal;

V - Documentos e pequenas cargas, referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 4º. O veículo oficial locado será conduzido apenas por motoristas da
empresa locadora do veículo.

DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 5º. A solicitação de transporte para viagens deverá ser realizada por escrito,
constando:

I - Os dados do requisitante e informações relacionadas à viagem como local e hora da saída e/ou retorno;

II – Autorização do/a Secretário/a-geral da Câmara de Vereadores ou seu substituto legal.

Art. 6º. A solicitação de transporte para deslocamento fora dos limites territoriais do município de São Leopoldo deverá ser encaminhada ao/a Secretário/a-geral da Câmara ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço.

Art. 7º. A solicitação de transporte para deslocamento no município de São Leopoldo deverá ser solicitada com antecedência mínima de 02 (duas) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço, salvo na hipótese de urgência e observada a disponibilidade do motorista e veículo, desde que não conflite com agenda do/a presidente e comprometa os serviços da Câmara Municipal.

Art. 8º. A agenda do veículo oficial será de responsabilidade da Secretaria Geral
da Câmara de Vereadores de São Leopoldo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo/a presidente da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO,
Presidente.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:25110D36

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DECRETO LEGISLATIVO 53, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2017.

MARCELO ANTÔNIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber, que a Câmara aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. São APROVADAS as contas de governo do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI (Prefeito), Sra. PAULETE TEREZINHA SOUTO (Vice-Prefeita) e Sra. EDITE RODRIGUES LISBOA (Prefeita em Exercício), Administradores do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de 2017.

Art. 2º - Integra o presente Decreto Legislativo o Expediente 5742/2023, disponível no processo legislativo eletrônico em: https://admin.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/admin.projeto.view.php?id=15518

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2023.

MARCELO ANTÔNIO PEREIRA,
Presidente.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9F359B93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIALÀ DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 32, inciso I c/c o art. 88, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O uso do veículo oficial, no âmbito da Câmara Municipal de São Leopoldo é regulamentado por esta Resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se oficial, o veículo automotor locado pela Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, para desempenho das atividades do Legislativo.

Art. 2º. O veículo oficial tem por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

Art. 3º. O veículo oficial ficará, preferencialmente, à disposição da Presidência da Câmara Municipal de São Leopoldo.**Parágrafo 1º.** A utilização do veículo de que trata esta Resolução, quando não estiverem em uso pelo/a presidente da Câmara de Vereadores, compreenderá ainda o transporte de:

- Vereador, no exercício da atividade institucional;
– Vereador, no exercício de atividade parlamentar; **III** - Servidores efetivos e comissionados, em serviço; **IV–** Autoridade, em visita oficial à Câmara Municipal;

V - Documentos e pequenas cargas, referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 4º. O veículo oficial locado será conduzido apenas por motoristas da empresa locadora do veículo.

DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 5º. A solicitação de transporte para viagens deverá ser realizada por escrito, constando:

- Os dados do requisitante e informações relacionadas à viagem como local e hora da saída e/ou retorno;

– Autorização do/a Secretário/a-geral da Câmara de Vereadores ou seu substituto legal.

Art. 6º. A solicitação de transporte para deslocamento fora dos limites territoriais do município de São Leopoldo deverá ser encaminhada ao/a Secretário/a-geral da Câmara ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço.

Art. 7º. A solicitação de transporte para deslocamento no município de São Leopoldo deverá ser solicitada com antecedência mínima de 02 (duas) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço, salvo na hipótese de urgência e observada a disponibilidade do motorista e veículo, desde que não conflite com agenda do/a presidente e comprometa os serviços da Câmara Municipal.

Art. 8º. A agenda do veículo oficial será de responsabilidade da Secretaria Geral da Câmara de Vereadores de São Leopoldo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo/a presidente da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO,
Presidente.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A2CF445A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RESOLUÇÃO N. 184 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo/RS.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte

RESOLUÇÃO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I – DO MANDATO

Art. 1º - O Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, é composto de vereadores, eleitos de acordo com a legislação em vigor, para o mandato de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO II – DA SEDE

Art. 2º - A Câmara de Vereadores tem sua Sede localizada na Rua Assembleia Provincial, nº 102, em São Leopoldo.

§ 1º - Havendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara Municipal poderá reunir-se fora de sua sede, por proposição de qualquer Vereador, deliberado pelo Plenário, e aceita pela maioria simples dos Vereadores.

§ 2º - Aplica-se o parágrafo anterior, no que couber, às sessões solenes ou comemorativas, realizadas fora da sede.

§ 3º - Reuniões de caráter cívico, cultural e político poderão ser realizadas no Plenário da Câmara, mediante prévia autorização do Presidente, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Ofício assinado pelo requisitante, devidamente qualificado, declinando a finalidade a que se destina a Reunião;

- Assinatura de termo de responsabilidade para utilização do Plenário;

- Proibição de utilização das demais dependências da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - À Câmara Municipal, dentro da independência característica do Poder Legislativo e em harmonia com o Executivo, compete:

- Legislar sobre matérias que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

- Exercer a fiscalização e controle político-administrativo sobre pessoas e órgãos referidos na Lei Orgânica;

- Assessorar o Poder Executivo Municipal através de indicações e pedidos de providências;

- Exercer sua autoadministração, na forma da Lei Orgânica;

Parágrafo único - Observada a independência e a harmonia entre os poderes, a Câmara Municipal atuará pautada pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, economicidade, eficiência e da ética político- administrativa, no exercício das seguintes funções:

- Funções legislativas que consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções, sobre quaisquer matérias de
competência do Município;

- Funções de fiscalização financeira que consistem no exercício do controle da administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito,
integradas estas àquelas da própria Câmara, mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

- Funções de controle externo da Câmara que implicam vigilância dos negócios do Executivo em
geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias;

- Funções julgadoras nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometem infrações político- administrativas previstas em lei.

TÍTULO II – DAS SESSÕES E REUNIÕES DA CÂMARA

CAPÍTULO I – DAS SESSÕES

Art. 4º - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão legislativa:

– Plenárias e ordinárias, de 1º de fevereiro a 20 de dezembro;

- Extraordinária, sempre que for convocado, na forma dos artigos 186 e seguintes deste Regimento;

§ 1º - A sessão legislativa ordinária poderá ser prorrogada pelo prazo máximo de três (3) sessões, a requerimento de 1/3 dos Vereadores e pelo voto da maioria absoluta da Casa.

§ 2º - A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 20 de dezembro enquanto não for apreciada e votada a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Durante o período da sessão legislativa ordinária, a Câmara funcionará todos os dias úteis.

§ 1º - As sessões plenárias realizar-se-ão conforme determinam os artigos 120 e seguintes deste Regimento.

§ 2º - As sessões ordinárias realizar-se-ão conforme determinam os artigos 133 e seguintes deste Regimento.

§ 3º - As audiências públicas ocorrerão por força de lei ou a requerimento, respeitado o previsto nos artigos 217 e seguintes do Regimento.

§ 4º - As sessões da Câmara serão públicas.

CAPÍTULO II - DA SESSÃO PREPARATÓRIA E DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

Art. 6º - No último ano de cada legislatura, até o dia 20 de dezembro, às quinze horas, reunir-se-ão, sob a presidência do mais votado, em sessão preparatória mediante convocação, os vereadores eleitos para a legislatura seguinte.

Art. 7º - Aberta a sessão, o Presidente:

- Convocará um Vereador para secretariá-la;

- Determinará a chamada dos Vereadores titulares que apresentarão à Mesa o diploma expedido pela Justiça Eleitoral;

- Organizará, por legenda, o rol dos eleitos;

- Distribuirá os lugares em plenário, respeitando a unidade das bancadas partidárias;

- Discutirá outros assuntos, especialmente os relacionados à programação dos atos de instalação oficial da nova Legislatura.

Art. 8º - No dia 1º de janeiro, às dezesseis horas, terá início a sessão solene de instalação da nova legislatura, de conformidade com a Lei Orgânica, tendo a seguinte Ordem do Dia:

- Início dos trabalhos, sob a presidência do Vereador mais votado;

- Prestação do seguinte compromisso pelo Presidente, perante os presentes:

"PROMETO GUARDAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM EQUIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO DE SÃO LEOPOLDO";

- Chamada nominal dos Vereadores que, um a um, apresentarão sua declaração de bens, e declararão:

"ASSUMO E PROMETO";

- Posse dos vereadores, com as seguintes palavras proferidas pelo Presidente:

"DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES QUE PRESTARAM COMPROMISSO";

- Nomeação de uma comissão de um Vereador de cada legenda que introduzirá o Prefeito e o Vice-Prefeito para tomarem assento à Mesa, à direita do Presidente;

- Entrega ao Presidente da Câmara Municipal dos diplomas de Prefeito e Vice- Prefeito, bem como de suas respectivas declarações de bens;

- Tomada de posse do Prefeito e Vice-Prefeito, após a prestação do seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, AS LEIS DA UNIÃO E DO ESTADO, E EXERCER MEU CARGO, SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA MORALIDADE PÚBLICA E DA JUSTIÇA SOCIAL";

- Uso da palavra de um vereador de cada legenda, do Vice-Prefeito e do Prefeito;

- Saída do Prefeito e do Vice-Prefeito, acompanhada pela comissão que os introduziu;

- Encerramento da sessão e convocação de uma reunião ordinária imediata para a eleição da Mesa, e a indicação dos líderes, e constituição da Comissão Representativa;

Art. 9° - O Vereador diplomado que não tomar posse na data da instalação da legislatura ou até trinta dias após, salvo motivo de força maior, reconhecido pela Câmara Municipal, será considerado renunciante tácito do mandato, cabendo ao presidente declará-lo extinto e convocar seu suplente.

Art. 10 - O Vereador que tomar posse em ocasião posterior à da sessão de instalação e o suplente que assumir pela primeira vez, prestará, previamente, o compromisso em sessão da Câmara ou, se esta não estiver reunida, perante seu Presidente.

Art. 11 - As declarações de bens dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeitos serão lacradas pelo Presidente, na presença dos integrantes da Mesa, em envelopes que serão arquivados na Secretaria da Câmara, ficando à disposição de qualquer interessado.

TÍTULO III - DOS VEREADORES

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES

Art. 12 - Os Vereadores gozam de garantias asseguradas pela Constituição Federal, quanto à inviolabilidade por suas palavras e votos, no exercício do mandato e no âmbito da circunscrição do Município.

Parágrafo único: A usurpação das garantias, ofensa a direito, ou descumprimento de deveres serão apurados por Comissão Especial conforme estabelecido no Código de Ética Parlamentar (Resolução144/2014).

Art. 13 - Cabe à Mesa tomar providências necessárias à defesa dos direitos do Vereador, decorrentes do exercício do mandato.

Art. 14 - São direitos do Vereador:

- Votar e ser votado na eleição da Mesa, Ouvidoria e Procuradoria da Mulher;

- Integrar as Comissões Permanentes, Comissões Temporárias e a Comissão Representativa, exceto o Presidente da Mesa;

- Participar das discussões e deliberações da Câmara;

- Apresentar proposições;

- Usar a palavra, nos termos deste Regimento.

- Propor e integrar frentes parlamentares, conforme Resolução 183/2013.

Art. 15 - São deveres do Vereador:

- Comparecer, decentemente trajado e na hora marcada, às sessões da Câmara e nelas permanecer até o seu encerramento;

- Desempenhar-se nos cargos que lhe são atribuídos com lealdade e espírito público;

- Abster-se de votar proposições submetidas à deliberação da Câmara, quando ele próprio tiver o interesse na deliberação, sob pena de nulidade, quando o seu voto for decisivo;

- Cumprir os termos deste Regimento, da Lei Orgânica e das decisões da Câmara.

Art. 16 - O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal:

- Por motivo de saúde, comprovado através de atestado médico, com direito a perceber a remuneração;

– Por motivo de saúde de filho menor de idade, ou do cônjuge, quando for necessário o acompanhamento familiar, mediante apresentação de atestado médico, sem prejuízo da remuneração;

- Para tratar de interesse particular, sem qualquer remuneração, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, mediante deliberação do plenário;

- Para assumir cargo Federal, Estadual ou Municipal, de Ministro, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, ou ainda Diretor de Autarquia, Instituto, Fundação ou Empresa Pública, em quaisquer
das esferas, podendo o licenciado optar pela remuneração de um dos cargos;

– Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

- Licença de até 20 (vinte) dias consecutivos de licença paternidade/parental por motivo de nascimento ou adoção, para pai, adotante, cônjuge ou companheiro(a), a contar da data do evento para o
primeiro caso e da determinação judicial que conceder a guarda provisória ou do trânsito em julgado da decisão judicial que julgar pelo deferimento da adoção, para o segundo, sem prejuízo da remuneração;

– Licenças por maternidade e paternidade adotiva, pelos mesmos prazos dos incisos V e VI deste artigo, somente para o caso de adotandos menores de 09(nove) meses de idade, sem prejuízo da
remuneração;

– Licença de até 03 (três) dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó, tios, sogros, cunhados, genros, noras e netos;

– Licença de até 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados e irmãos;

§ 1º - Se a licença para tratamento de saúde tiver sido motivada por evento ocorrido no desempenho de missão oficial do Vereador, terá ele direito ao ressarcimento de despesas não cobertas pela Previdência Social.

§ 2º - Oficializada a licença, será convocado o respectivo suplente com direito a remuneração, exceto durante o recesso parlamentar;

§ 3º - Será convocado o suplente, quando o Presidente da Câmara exercer, por qualquer prazo, o cargo de Prefeito.

Art. 17 - As vagas, na Câmara Municipal, verificar-se-ão em virtude de:

- Falecimento;

- Renúncia;

- Perda de mandato.

§ 1º - A declaração de renúncia do Vereador ao mandato será dirigida, por escrito, ao Presidente e independerá de aprovação da Câmara Municipal.

§ 2º - Considerar-se-á renúncia tácita caso de Vereador eleito que deixar de tomar posse, sem motivo justo, aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei.

§ 3º - O Presidente da Câmara fará constar da ata a declaração de extinção do mandato, nos casos dos incisos I e II e convocará o suplente.

Art. 18 - Perderá o mandato o Vereador que:

- Infringir qualquer das situações estabelecidas no art. 113 da Lei Orgânica ou não tomar posse nos termos deste Regimento;

- Tiver seu procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

- Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

- Perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;

- Tiver decretada a perda de seu mandato pela Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição;

- Sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

- Fixar domicílio eleitoral fora do Município;

- Deixar de comparecer, injustificadamente, a 5 (cinco) sessões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas de cada sessão legislativa.

§ 1º - O processo de perda de mandato de Vereador é o estabelecido pelo código de ética parlamentar desse Legislativo, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a legislação processual penal vigente.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, III, e VI, a perda de mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido com representação na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos, IV, V, VII e VIII, a perda de mandato será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador ou Partido com Representação na Casa, assegurada ao representado ampla defesa perante a Mesa.

§ 4º - O Presidente fará constar da ata a declaração de perda de mandato, expedirá o respectivo Decreto Legislativo e convocará o suplente.

CAPÍTULO II – DOS SUPLENTES DE VEREADOR

Art. 19 - O suplente de Vereador sucederá o titular no caso de vaga e o substituirá nos casos de impedimento.

Art. 20 - O suplente de Vereador, quando no exercício do mandato, tem os mesmos direitos, prerrogativas, deveres e obrigações do vereador e como tal deve ser considerado.

Art. 21 - Quando convocado, o suplente deverá tomar posse no prazo de 15 dias, contados da data da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 22 – O Suplente enquanto substituir o titular não poderá exercer a Presidência ou Vice-Presidência da Mesa tampouco participará de Comissões Especiais de Inquérito.

Parágrafo Único. O Suplente quando substituir titular que assumir um dos cargos referidos no art. 16, IV, ou licenciar-se por mais de 120 dias, poderá presidir Comissão Permanente.

CAPÍTULO III - DOS LÍDERES

Art. 23 - Os Líderes de Bancada, representantes das respectivas bancadas, são indicados no início do período legislativo ou quando da organização de uma nova Bancada.

§ 1º - Cada Bancada poderá indicar um líder e um vice-líder.

§ 2º - Os vice-líderes substituirão os líderes em suas ausências e impedimentos.

Art. 24 - Compete ao Líder de Bancada:

- Indicar os Vereadores de seu partido a integrar as comissões;

- Discutir proposições, encaminhar-lhes a votação e requerer urgência de acordo com as disposições deste Regimento;

- Emendar proposições na Ordem do Dia, em fase de discussão;

- Usar da palavra para comunicação relevante e urgente, em qualquer momento da sessão, exceto na Ordem do Dia;

- Participar das reuniões convocadas pelo Presidente e exercer outras atribuições contidas neste Regimento;

- Propor "acordo de liderança" aos demais líderes quando o assunto for relevante e urgente;

– Indicar à Mesa Diretora a nomeação dos cargos em comissão da sua Bancada.

Art. 25 - O Líder do Governo na Câmara será indicado anualmente, no início da sessão legislativa, mediante ofício à Mesa, pelo Prefeito, e exercerá as prerrogativas previstas neste Regimento, inclusive aquelas dos incisos II a IV do Art. 24.

Parágrafo único – Será indicado, na mesma forma, o Vice-Líder do Governo, que auxiliará o Líder e o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art. 26 - O Líder da Oposição na Câmara será indicado anualmente, no início da sessão legislativa, mediante ofício à Mesa, pelos Vereadores da Oposição e exercerá as prerrogativas previstas neste Regimento inclusive aquelas dos incisos II a IV do Art. 24.

Parágrafo único – Será indicado, na mesma forma, o Vice-Líder da Oposição, que auxiliará o Líder e o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I – DA MESA

Art. 27 - A Mesa, órgão diretivo dos trabalhos da Câmara, compõe-se de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente e 1 (um) Secretário, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º - O Presidente da Mesa Diretora não poderá fazer parte de Liderança nem de Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito.

§ 2º - Nenhum integrante da Mesa poderá ser reeleito para o mesmo cargo, na sessão legislativa imediatamente seguinte.

§ 3° - Quando o suplente, eleito secretário da mesa, em meio a sua gestão ceder lugar ao titular, proceder- se-á a nova eleição para o cargo de secretário.

Art. 28 - Os membros da Mesa, excluída a primeira sessão legislativa e cada legislatura, serão eleitos em sessão da Câmara no dia 20 de dezembro, ou no último dia útil antecedente, com início às 17 horas;

§ 1º - Será exigida a presença da maioria absoluta dos Vereadores para a eleição da Mesa.

§ 2º - A eleição dar-se-á através de votação aberta simbólica ou nominal.

§ 3º - O exercício do mandato dos Membros da Mesa se dará de pleno direito a partir do dia 1º de janeiro.

§ 4º - Na primeira quinzena de janeiro, do segundo, terceiro e quarto ano da legislatura, a Câmara poderá realizar cerimônia para marcar o início dos trabalhos da nova Mesa Diretora.

Art. 29 - As chapas, acompanhadas da declaração de concordância de todos os seus integrantes, serão apresentadas a Secretaria da Câmara até a data da eleição, ou diretamente à Mesa Diretora, antes de lida a ordem do dia da sessão prevista no artigo 28 deste Regimento.

§1º - Na composição das chapas, serão respeitados os critérios de representação pluripartidária.

§2º - O mesmo Vereador poderá concorrer em apenas uma chapa.

§3º - Poderá inscrever-se uma chapa para cada bloco de 4 (quatro) vereadores.

Art. 30 - A proclamação dos eleitos se dará pelo Presidente na mesma sessão que foi efetuada a eleição.

Art. 31 - Verificada uma vaga, no decorrer da legislatura, a eleição deverá ser feita imediatamente à declaração de vacância.

Art. 32 - Ocorrendo renúncia ou destituição da Mesa, assumirá a Presidência o vereador mais idoso, suspendendo a sessão e reabrindo-a na primeira sessão ordinária seguinte, quando se fará a eleição da nova Mesa para completar o restante do período da sessão legislativa.

Parágrafo único - A destituição da Mesa dar-se-á pelo acolhimento de representação assinada por 1/3 (um terço) dos membros da Casa e aprovada por maioria absoluta, seguindo-se os trâmites previstos no art. 97 deste Regimento, no que couber.

Art. 33 - A Mesa, por convocação do presidente, reunir-se-á quinzenalmente, para deliberar sobre os assuntos de sua competência.

Art. 34 - Compete a Mesa:

- Exercer a administração da Câmara Municipal;

- Dirigir os trabalhos legislativos e tomar todas as providências necessárias à sua regularidade;

- Decidir, privativamente, a criação, extensão e alteração de cargos inerentes à alteração dos respectivos vencimentos, respeitadas as disposições legais;

- Nomear, promover, transferir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes licenças, férias e demais direitos legais, além de apurar-lhes responsabilidade civil e criminal;

- Regulamentar as resoluções e cumprir as decisões emanadas do Plenário;

- Apresentar ao Plenário, no fim de cada ano, relatório dos trabalhos realizados e sugestões que julgar necessárias;

- Dirigir a polícia interna do edifício da Câmara:

O policiamento da Câmara compete privativamente à Mesa, sem intervenção de qualquer outro poder, sob a suprema direção do Presidente, que poderá solicitar elementos de corporações civis e militares para manter a ordem interna;

Se, no recinto da Câmara, for cometida qualquer infração penal, após o flagrante, o infrator será apresentado à autoridade competente; não havendo flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade competente;

- Propor créditos e verbas necessárias ao funcionamento da Câmara e de seus serviços;

- Organizar a Ordem do Dia da reunião subsequente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

- Elaborar e encaminhar, até 10 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara, bem como enviar ao Prefeito, até o dia 20 de janeiro, as contas do exercício anterior;

- Exercer as demais atribuições previstas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara;

- Declarar a perda de mandato de Vereador, na forma deste Regimento.

SEÇÃO I – Do Presidente

Art. 35 - O Presidente é o representante legal da Câmara em suas relações externas e exerce funções administrativas e diretivas em todas as atividades internas.

Art. 36 - Compete ao Presidente, além das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:

- Quanto às sessões:

convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões, observadas as normas legais e regimentais vigentes;

conceder, negar ou cassar a palavra dos Vereadores, de acordo com as disposições regimentais;

avisar ao Vereador, com antecedência, o término do tempo que lhe foi destinado;

interromper o Vereador que se desviar da questão em debate ou falar sem o devido respeito à Câmara, a qualquer de seus membros ou às autoridades constituídas, advertindo-o, chamando-o à ordem e,
em casos de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo inclusive, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias exigirem;

resolver, soberanamente, qualquer questão de ordem e em caso de omissão regimental, submetê- la ao plenário;

determinar de ofício ou a requerimento de Vereador, em qualquer momento da sessão, a verificação de presença;

votar, nos casos de empate, de matéria que exigir presença de 2/3 (dois terços) dos Vereadores ou de votação secreta;

abrir e encerrar as diversas fases da sessão e declarar os prazos facultados aos Vereadores, pondo em discussão e votação as matérias constantes na Ordem do Dia e anunciando os resultados das votações;

dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, da Mesa ou da Câmara, garantindo o direito das partes;

manter a ordem no recinto da Câmara, advertir os presentes, mandar evacuar a sala, podendo solicitar, se for o caso, a força necessária para esse fim, desde que aprovado pela Mesa;

resolver sobre requerimentos que, por este Regimento, forem de sua alçada;

- Quanto às atividades legislativas:

determinar o arquivamento de proposições que tenham parecer contrário da Comissão competente, a requerimento do autor;

declarar a prejudicialidade, nos termos do art. 183 deste Regimento;

encaminhar os projetos às comissões;

cientificar os Vereadores da convocação das sessões extraordinárias imediatamente após a respectiva solicitação por parte do Prefeito;

não aceitar substitutivo ou emenda que não sejam pertinentes à proposição inicial;

zelar pelos prazos do processo legislativo, bem como dos concedidos às Comissões e ao Prefeito;

declarar a vacância, a extinção ou a perda do mandato de Vereador nos casos previstos neste Regimento, convocando os suplentes, tomando-lhes o compromisso e dando-lhes posse;

nomear os membros das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito criadas pela Câmara, das Comissões de Representação, bem como designar seus substitutos, ouvidos os líderes de Bancada;

declarar a vacância de membro das comissões quando não comparecerem a 3 (três) de suas sessões ordinárias consecutivas;

convocar os suplentes na forma deste Regimento;

designar a hora do início das sessões extraordinárias, após entendimento com os líderes de Bancada;

prorrogar o prazo das Comissões Temporárias e extingui-las, nos termos regimentais;

deferir, ou indeferir, o registro das frentes parlamentares nos termos da Resolução 138/2013.

- Quanto à administração da Câmara:

superintender e coordenar todos os serviços de administração da Câmara, praticando os atos necessários a seu bom funcionamento;

preencher os cargos vagos e exercer todos os demais atos individuais relativos aos funcionários da Câmara;

dirigir o serviço de segurança da Câmara;

rubricar os livros destinados aos serviços da Casa e de sua Secretaria;

assinar, com o Secretário, as atas das sessões, as leis, os editais e demais documentos oficiais expedidos pela Câmara;

superintender e redigir a publicação dos trabalhos da Casa não permitindo a inscrição, nos Anais, de expressões contrárias às normas contidas neste Regimento;

autorizar despesas da Câmara dentro dos limites orçamentários;

mandar proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação pertinente;

dar publicidade à movimentação financeira da Casa através do sítio próprio da internet, nos parâmetros definidos pelo Portal da Transparência;

dar a devida publicidade aos seus atos administrativos e aos da Câmara no Diário Oficial do Município e por outros meios, conforme determinação legal.

- Quanto às relações externas da Câmara:

dar audiências públicas na Câmara, em dias e horários pré-determinados;

representar a Câmara, judicial ou extrajudicialmente, por iniciativa própria ou por deliberação do Plenário, podendo outorgar procuração, quando necessário;

encaminhar ao Prefeito os pedidos de informações e de providências formulados pelos Vereadores;

encaminhar ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes o pedido de convocação para prestar informações, nos termos do art. 110, VII da Lei Orgânica;

promulgar as Resoluções e os Decretos Legislativos, bem como as leis com sanção tácita (Lei Orgânica, art. 138, § 3º) e as cujo veto, rejeitado pelo Plenário, não tenham sido publicadas pelo Prefeito no prazo legal (Lei Orgânica, art. 138, § 6º).

Art. 37 - O Presidente, quando falar na Mesa dos trabalhos, não pode ser aparteado.

Art. 38 - Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a Presidência, passando-a a seu substituto legal, e falará da tribuna destinada aos oradores.

Art. 39 - Quando o presidente se omitir ou exorbitar de suas funções regimentais, qualquer Vereador poderá encaminhar-lhe petição, arguindo o fato e requerendo as providências cabíveis.

§ 1º - Recebida a petição, o Presidente encaminhará dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão de Constituição e Justiça, para dar parecer, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

§ 2º - O parecer da Comissão será submetido à deliberação do Plenário na sessão seguinte à de seu recebimento.

§ 3º - Julgado o recurso, o Presidente deverá cumprir a decisão do Plenário, sob pena de destituição.

Art. 40 - Compete, ainda, ao Presidente:

- Executar as deliberações do plenário;

- Assinar portarias, editais e certidões, além de todo expediente da Câmara e os atos de sua competência privativa, bem como, com o Secretário, as atas das sessões;

- Substituir o Prefeito e Vice-Prefeito, nos casos dos artigos 146 e 147 (inc. II) da Lei Orgânica.

Seção II – Do Vice Presidente

Art. 41 - O Vice-Presidente substituirá o Presidente, ficando investido das respectivas funções em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - O Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Secretário.

Art. 42 - Nos mesmos casos previstos no artigo anterior, o Presidente e o Vice- Presidente serão substituídos, sucessivamente, pelo Secretário e, finalmente, pelo Vereador mais idoso.

Art. 43 - Se o Presidente não estiver à hora de início da sessão ou dela se afastar durante os trabalhos, sua substituição se processará na forma prevista nos dois artigos anteriores.

Parágrafo Único - Aos substitutos do Presidente, na direção dos trabalhos das sessões, não lhe é conferida competência para suas atribuições, além das necessárias ao andamento dos respectivos trabalhos.

Seção III – Do Secretário

Art. 44 - Compete ao Secretário:

ler, no início da sessão, as atas e os expedientes;

ler, para conhecimento dos Vereadores, durante a sessão, os projetos, indicações, requerimentos e pareceres;

prestar, a pedido de qualquer Vereador, informações sobre o andamento de todos os expedientes;

fazer, receber e responder toda a correspondência oficial da Câmara, sujeitando-a ao conhecimento e à apreciação do Presidente;

assinar, com o Presidente, os Atos da Mesa e toda e qualquer manifestação coletiva da Câmara;

zelar pela guarda de papéis submetidos à decisão da Câmara e neles anotar o andamento das discussões e votações, autenticando-os com sua assinatura;

supervisionar os trabalhos da Secretaria da Câmara com o objetivo de elaborar o relatório sintético de tudo que ocorre nas sessões, lançando os despachos do Presidente ou as deliberações da Câmara, para, afinal, ser lavrada a ata;

redigir ou fiscalizar a redação das atas;

manter em boa ordem, sob sua fiscalização e responsabilidade, todo o arquivo da secretaria.

substituir o Vice-Presidente em todos os casos de impedimento;

acompanhar o registro de presença dos Vereadores conforme registro eletrônico de presença, observando os que faltaram sem causa justificada ou não;

anotar, por ordem, o nome dos Vereadores que desejarem ocupar a tribuna na hora do Expediente e na de Explicações.

Art. 45 - No caso de impedimento ou ausência do Secretário, o Presidente convocará, para substituí-lo, qualquer vereador, respeitada a representação pluripartidária na medida do possível.

CAPÍTULO II – DO PLENÁRIO

Art. 46 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto de Vereadores em exercício em local, forma e quórum legais para deliberar.

§ 1º - O local é o recinto de sua sede e só por motivo relevante ou de força maior o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.

§ 2º - A forma legal para deliberar é a sessão.

§ 3º - Quórum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento para as realizações das sessões e para as deliberações.

§ 4º - Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação.

§ 5º - Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES

Seção I – Das Disposições gerais

Art. 47 - As comissões são órgãos técnicos, em caráter permanente ou transitório, destinadas a realizar estudos, emitir pareceres, realizar investigações, e representar o Legislativo ou discutir e votar matérias conforme o art. 126, I, da Lei Orgânica.

§1º - As comissões permanentes e de representação serão compostas por quatro membros; a comissão de polícia é composta pela Mesa Diretora; e as comissões especiais serão compostas pelo mínimo de três e o máximo de quatro membros;

§ 2º - As deliberações de Comissão serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário neste Regimento.

§ 3º - A falta de Vereador, membro de comissão, a 3 (três) de suas reuniões sucessivas, implicará sua destituição e subsequente substituição, observadas as demais normas atinentes à matéria (artigos 97 e seguintes deste Regimento).

§ 4º - Na vacância ou impedimento de Vereador, membro de Comissão, caberá ao líder da respectiva Bancada indicar o substituto à nomeação do Presidente da Câmara.

§ 5º - No caso do parágrafo anterior, não havendo possibilidade de substituição por Vereador da mesma Bancada, o Presidente da Câmara o nomeará de outra, por acordo ou eleição de lideranças partidárias ainda não comtempladas na comissão, respeitado o critério da proporcionalidade.

Art. 48 - O Presidente da Comissão, ouvidos seus integrantes, poderá convidar pessoas ou entidades para participarem dos trabalhos.

Parágrafo único - Representações de entidades civis devidamente identificadas e inscritas junto ao Presidente de Comissão, poderão requerer audiência para apresentação de sugestões atinentes à matéria em tramitação.

Art. 49 - As Comissões não se reunirão em horário de sessões plenárias ou ordinárias, a menos que sejam elas suspensas para esse fim, mediante deliberação do plenário.

Seção II – Das Comissões Permanentes – instalação e procedimento:

Art. 50 – A Câmara de Vereadores é composta das seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Constituição e Justiça;

- Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento;

- Comissão de Educação, Cultura;

- Comissão da Saúde e Assistência Social;

- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Habitação;

- Comissão de Direitos Humanos, Segurança Urbana, Petições e Reclamações;

- Comissão de Esporte e Lazer;

- Comissão de Proteção Animal;

- Comissão de Prevenção a Fenômenos Climáticos e Meio Ambiente; e

- Comissão de Polícia.

Art. 51 - As comissões permanentes, constituídas de Vereadores titulares ou suplentes em exercício, terão mandato anual e serão integradas pela representação proporcional das Bancadas.

- Na primeira reunião de cada Comissão, presidida pelo Vereador mais idoso, serão eleitos seu Presidente e seu Vice-Presidente;

- Para cada processo que der entrada, o Presidente de cada Comissão designará no processo legislativo eletrônico, um relator, incumbido do parecer;

- A destituição de membro da Comissão pode ser requerida por representação fundamentada ao Presidente da Câmara que a submeterá ao Plenário, assegurada ampla defesa na forma dos artigos 97 e seguintes deste Regimento;

- Assegura-se a cada Bancada, na medida do possível, a participação de um Vereador em cada Comissão;

– As reuniões das comissões permanentes serão públicas, podendo ocorrer em ambiente virtual;

- As comissões permanentes divulgarão previamente o local e horário de suas reuniões, junto ao sitio da Câmara de Vereadores;

– Mediante deliberação da Comissão, autoridades, profissionais especializados ou lideranças comunitárias poderão ser convidadas para contribuir com esclarecimentos para elaboração de relatório, discussão e votação de matéria no âmbito da comissão.

Parágrafo Único - Não poderão ser Presidente ou Vice-Presidente de comissão permanente:

Os membros da Mesa;

o suplente em substituição ao titular, salvo nos casos dos incisos III, IV e V do art. 16.

Art. 52 - As comissões reunir-se-ão em dias previamente designados:

- Por convocação do Presidente da Câmara ou da Comissão, de ofício;

- A requerimento de 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias, diante de motivo relevante, serão convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou por requerimento de 1/3 de seus membros.

Art. 53 - As sessões de Comissão, instaladas com a presença da maioria de seus membros obedecerão à seguinte ordem:

leitura e aprovação da ata da sessão anterior, ressalvado o direito de retificação;

leitura sumária do Expediente;

decisão, se solicitado, do regime de urgência, caso em que os prazos se reduzirão pela metade;

distribuição da matéria ao relator;

leitura, discussão e votação do parecer;

Votação de matéria de sua competência, disposta expressamente neste Regimento.

Art. 54 - O membro da Comissão Permanente, designado para relator de proposição, assumirá a competente carga e terá o prazo de 15

(quinze) dias para lançar o parecer no sistema, podendo solicitar ao Presidente da Comissão as diligências que julga necessárias.

§ 1º - Negado o pedido de diligência, cabe o recurso à Comissão;

§ 2º - O relator poderá requerer motivadamente a prorrogação de até 5 (cinco) dias para a apresentação de seu parecer;

§ 3º - O parecer deverá ser por escrito e fundamentado;

§ 4º - O voto divergente de membro da Comissão deverá ser fundamentado.

Art. 55 - Após a leitura do parecer do relator, terá início a discussão.

Parágrafo único - Nesta fase, cabe pedido de vistas, sendo de 2 (dois) dias para cada membro, exceto nos casos de urgência.

Art. 56 - Encerrada a discussão ou o prazo de vistas, o presidente da Comissão colherá os votos.

§ 1º - O relator elaborará o documento final, de acordo com as decisões da Comissão.

§ 2º - Vencido o relator, a seu pedido, o Presidente poderá nomear outro para redigir o documento final.

§ 3º - O Presidente da Comissão incluirá no sistema o parecer da comissão;

§ 4º - O Presidente da Comissão Permanente terá voto nas deliberações e, em caso de empate, proferirá voto de desempate.

Seção III – Da competência das comissões permanentes:

Art. 57 - Compete às Comissões Permanentes, em razão de sua competência proceder à análise técnica- legislativa de projetos, salvo:

- De emendas à Lei Orgânica;

- De Leis complementares;

- De Decreto Legislativo, previstos no art. 89, incisos II, V, VI, VIII e IX;

- De Resolução nos casos do art. 90, incisos I, III, IV, VI, VII e VIII;

Parágrafo único - Não dispensará a competência do Plenário para discutir e votar qualquer proposição apreciada conclusivamente por Comissão, se, no prazo de 5 (cinco) dias da respectiva publicação, houver recurso de 1/3 dos membros da casa, apresentado em sessão e provido por decisão do Plenário.

Art. 58 - Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

- Manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas e substitutivos, sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de
admissibilidade e tramitação;

- Dar parecer sobre os recursos interpostos às decisões da Presidência ou nos casos do art. 39 deste Regimento;

- Opinar sobre o pedido de licença ou afastamento do Prefeito e Vice-Prefeito;

- Responder às consultas do Presidente da Mesa, de qualquer Comissão ou dos Vereadores, sobre o aspecto jurídico ou a legalidade de proposições que lhe sejam submetidas;

- Discutir e votar indicações, pedidos de informações e moções;

§ 1º - Previamente ao exame da proposição na Comissão de Constituição e Justiça, a Consultoria Jurídica emitirá parecer opinativo, analisando a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica redacional e aspectos regimentais;

§ 2º - Havendo parecer da consultoria jurídica pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou prejudicialidade da proposição, o projeto será devolvido ao proponente para fins de formulação de projeto substitutivo ou arquivamento;

§ 3º - O projeto substitutivo também se submete à apreciação prévia da Consultoria Jurídica;

§ 4º - Se o Proponente manter o projeto original, encaminhará à Comissão de Constituição e Justiça para exame nos termos do inciso I, podendo, se quiser, contra argumentar as considerações da Consultoria Jurídica, através de razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias;

§ 5º - Concluindo a Comissão de Constituição e Justiça pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, o expediente:

- Será encaminhado ao Plenário se o Autor do projeto, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso escrito e fundamentado, explicitando claramente os pontos controvertidos.

- Havendo recurso, e se o Plenário manter o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o expediente será arquivado;

- Sendo admitida a constitucionalidade e legalidade do Expediente pelo Plenário, o projeto seguirá o trâmite nas demais comissões permanentes e posteriormente retornará ao Plenário para análise do mérito;

- Se o Autor não recorrer no prazo de dez dias o projeto será arquivado, aplicando-se o disposto no art. 137 da Lei Orgânica.

Art. 59 - À Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento compete:

- Opinar sobre proposições da matéria financeira em geral e de planejamento;

- Sobre os balancetes e balanços da Prefeitura e da Mesa, para acompanhar o andamento das despesas públicas;

- Opinar sobre as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo e sua alteração;

- Opinar sobre a escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho, administração das
sociedades de economia mista sob controle acionário do Município, bem como, quando determinado em lei, sobre a nomeação de dirigentes de outros órgãos de cooperação governamental;

- Opinar sobre assuntos referentes à indústria e ao comércio;

- Opinar sobre problemas econômicos do município, seu planejamento e legislação;

- Opinar sobre proposições que envolvam aspectos de natureza tecnológica, científica e econômica;

- Opinar sobre a fixação dos subsídios e representação do Prefeito, a remuneração dos Vereadores e se for o caso, a representação do Presidente e a remuneração e representação do Vice-Prefeito;

– Opinar, exclusivamente, sobre projetos de crédito especial e crédito suplementar.

Art. 60 - Compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre os assuntos que envolvam a educação, as atividades artísticas e culturais, além de outras referidas na Lei Orgânica;

Art. 61 - É competência da Comissão de Saúde e Assistência Social opinar sobre as matérias referidas na Lei Orgânica, especialmente:

- As que envolvam higiene e saúde pública;

- Questões relacionadas à assistência social;

Art. 62 - Compete à Comissão de Obras Públicas, Transporte e Habitação opinar sobre:

- Questões relacionadas com a viação, o transporte e a fixação de suas tarifas; II - execução de serviços e obras públicas;

- Planejamento urbano e criação de distritos, divisão territorial do Município e doação de áreas para qualquer finalidade;

- Fiscalização da execução do Plano Diretor da Cidade;

- Execução da política habitacional do Município;

Art. 63 - À Comissão de Direitos Humanos, Segurança Urbana, Petições e Reclamações, compete:

- Zelar pelo cumprimento integral da declaração Universal dos Direitos do Homem;

- Promover palestra, estudos e debates sobre os Direitos Humanos, em todos os seus aspectos;

- Investigar denúncias de lesões a direitos humanos de cidadãos ou de grupos sociais e tomar providências;

- Manifestar-se preventivamente sobre possíveis lesões a Direitos Humanos no Município ou na região;

- Receber e encaminhar petições dos cidadãos em defesa de seus direitos frente aos Poderes Públicos municipais;

– Opinar sobre questões relacionadas com a segurança pública da comunidade;

– Participar e estimular ações e programas que estimulem as ações preventivas à criminalidade e em favor da cultura da paz.

– Manifestar-se previamente sobre projetos, programas e ações do Poder Executivo que versem sobre a questão da segurança pública e da organização do sistema viário e da mobilidade urbana.

– Participar e estimular ações e programas que objetivam qualificar a segurança no trânsito, através de medidas de conscientização e educativas no sentido da valorização da vida e da melhor acessibilidade.

– Manifestar-se previamente sobre projetos e ações que tratam da estrutura de funcionamento da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito, bem como daqueles que objetivam ações conjuntas com os órgãos de segurança pública do estado e da União.

– Promover estudos, palestras e debates sobre questões pertinentes para maior segurança da comunidade.

Parágrafo único - No que convier, a Comissão atuará de forma integrada com o Ouvidor Municipal, na forma da lei.

Art. 64 - É competência da Comissão de Esportes e Lazer opinar sobre as matérias referidas na Lei Orgânica, especialmente:

- As que envolvam a prática desportiva no âmbito do município;

– Fiscalizar as prestações de contas de entidades esportivas beneficiadas com recebimento de recursos públicos;

– manifestar-se precipuamente em projetos do Poder Executivo que tratam: dos órgãos e departamentos municipais de esportes, bem como da destinação dos recursos para o esporte;

IV- Estimular ações de projetos voltados para o esporte nas escolas públicas do município;

Art. 65 – É competência da Comissão de Proteção Animal opinar nas matérias referidas na Lei Orgânica, especialmente:

- Incentivar a promoção dos direitos dos animais na forma pré-existente na Constituição Federal, Leis Federais esparsas, tratados e convenções internacionais, leis estaduais e municipais bem como da Lei Orgânica Municipal, receber e averiguar denúncias, propor encaminhamentos e medidas;

- Emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com os direitos e defesa dos animais: defender políticas públicas comprometidas com a defesa e direito dos animais, promover palestras de apoio para combater os crimes contra os referidos animais, dentre outros procedimentos na sua defesa e direito.

Art. 66 - Compete à Comissão de Prevenção a Fenômenos Climáticos e meio ambiente:

- Convocar técnicos e especialistas para deliberar sobre providências concretas para a resolução do problema;

- Exigir do Executivo Municipal o implemento das medidas preconizadas pelos estudos desenvolvidos;

- Buscar recursos destinados ao enfrentamento e apresentação de soluções tendentes a adoção dessas providências, no âmbito municipal, estadual, federal e internacional.

– Proposições que de alguma forma se relacionem com a preservação do meio ambiente;

– Questões relacionadas à ecologia.

Art. 67 - Compete à Comissão de Polícia, composta pelos membros da Mesa, além de suas atribuições regimentais:

- Dirigir, sem a intervenção de nenhum poder, o policiamento e o serviço de segurança da Câmara, podendo solicitar elementos de força pública do Estado ou da União;

- Manter a ordem durante as sessões, controlando manifestações da assistência por aplausos ou vaias;

- Fiscalizar e orientar o acesso de pessoas estranhas no recinto da Câmara.

Seção III – Da competência conclusiva das Comissões Permanentes:

Art. 68 - Compete, ainda, às Comissões Permanentes, em razão de sua competência, discutir e votar indicações, pedidos de providências, pedidos de informações e moções que serão lidas em expediente e encaminhadas à Comissão competente, aplicável o disposto no art. 95 deste regimento.

Seção IV – Das Comissões Temporárias

Art. 69 - As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais ou a representar a Câmara.

§ 1º - Serão constituídas de três Vereadores nomeados pelo Presidente.

§ 2º - As Comissões Temporárias serão preenchidas pelo Presidente, por indicação dos líderes, observados os critérios de proporcionalidade das bancadas parlamentares.

Art. 70- As Comissões Temporárias, criadas com atribuições e prazos de funcionamento deferido em vista de seus objetivos, são as seguintes:

- As especiais;

- As de inquérito;

- As de representação.

Art. 71 - Serão criadas Comissões Especiais, mediante requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo plenário, para examinar:

- Emendas à Lei Orgânica do Município;
- Projetos de lei complementar;

- Reforma ou alteração do Regimento Interno da Câmara;

- Assunto considerado pelo Plenário como relevante ou excepcional;

– Eventuais infrações à ética e decoro parlamentar.

§ 1º - O primeiro signatário do requerimento de instalação da Comissão Temporária terá prioridade à Presidência ou Relatoria, ficando os outros cargos a serem deliberados entre os membros da Comissão.

§ 2º - As comissões especiais terão os seguintes prazos para conclusão dos trabalhos:

Comissões especiais: 120 (cento e vinte) dias;

Comissão de Inquérito: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 10 (dez) dias (art. 69, §3º do Regimento Interno);

Comissão de Ética – 60 (sessenta) dias nos casos previstos no art. 20, incisos I, II, III e IV do Código de Ética;

Comissão de Ética – 90 (noventa) dias nos casos de incidência do art. 20, inc. V do Código de Ética).

Art. 72 - As Comissões Especiais de Inquérito terão poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, sendo criadas pela Câmara Municipal, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova os procedimentos necessários para a responsabilização civil ou criminal dos infratores.

§ 1º - A Comissão de Inquérito constituir-se-á por requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, deferido, de plano, pelo Presidente e terá 7 (sete) dias para instalar-se, sob pena de ser declarada extinta e, se for o caso, nomeada outra;

§ 2º - No exercício de suas atribuições, a Comissão de inquérito deverá ouvir os acusados, requerer informações, ouvir depoimentos, requerer a convocação de autoridades municipais e praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, respeitado o que segue:

- O objeto da prova será previamente deliberado pela comissão de inquérito;

– A solenidade de colheita da prova oral requer a presença do Relator e de pelo menos mais um membro da comissão de inquérito;

- A prova oral será preservada em meio digital nos arquivos da Câmara de Vereadores;

§ 3º - A Comissão de Inquérito deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de sessenta (60) dias úteis, prorrogados por mais dez (10), em proposição a ser submetida ao Plenário, ficando a critério da Comissão esgotar ou não o referido prazo;

§ 4º - Findo o prazo do parágrafo anterior, abrir-se-á ao relator designado o prazo de quinze (15) dias úteis para dar o parecer o qual será submetido à discussão e votação na respectiva Comissão;

§ 5º - Votado o parecer abrir-se-á ao Relator o prazo de dez (10) dias úteis para elaborar o Relatório Final, com todas as decisões da Comissão, podendo o Relator, se vencido, requerer ao Presidente da Comissão a nomeação de outro para redigir o documento final, o qual concluirá por um Projeto de Resolução ou pedido de arquivamento;

§ 6º - Serão encaminhadas cópias do Relatório final aos Senhores Vereadores na primeira Sessão Ordinária subsequente, a partir da qual, em até 7 (sete) dias, deverá ser submetido ao Plenário em Sessão Extraordinária;

§ 7º - Aplica-se se subsidiariamente às Comissões de Inquérito, no que couber, a legislação federal competente e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Art. 73 - As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos e serão constituídas de ofício por ato do Presidente, por iniciativa da Mesa ou a requerimento de qualquer dos membros da Câmara, com aprovação, neste caso, do Plenário.

§ 1º - Ouvidos os líderes de Bancada, cabe aos integrantes dessas Comissões se reunirem e indicar o respectivo Presidente.

§ 2º - As Comissões de Representação extinguem-se com o cumprimento de sua missão, da qual apresentarão relatório sucinto ao Plenário.

§ 3º - Não havendo formação de comissão de representação, qualquer vereador poderá representar individualmente a Câmara de Vereadores em atos externos, mediante requerimento ao Plenário aprovado por maioria simples;

§ 4º - Não havendo prazo hábil para análise do requerimento previsto no parágrafo anterior, o mesmo será decidido pelo Presidente.

Seção V – Da Comissão Representativa

Art. 74 - A Comissão Representativa, eleita simultaneamente com a Mesa e dirigida pelo Presidente da Câmara, composta de 4 (quatro) Vereadores, representando, proporcionalmente, todas as bancadas, funcionará nos períodos de recesso.

Art. 75 - As sessões da Comissão Representativa funcionarão à semelhança das da Câmara e serão realizadas, ao menos, quinzenalmente, só podendo haver votação com a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único - Se necessário, poderão ser realizadas sessões extraordinárias, mediante o requerimento da maioria absoluta de seus componentes.

Art. 76 - Para os trabalhos da Comissão Representativa vigorarão as normas regimentais que regulam o funcionamento da Câmara e das Comissões Permanentes.

Art. 77 - Qualquer Vereador pode participar das sessões da Comissão Representativa, sem direito a voto.

Art. 78 - Compete à Comissão Representativa:

- Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município e do Estado;

- Convocar Secretários Municipais e funcionários graduados, com o voto da maioria de seus membros;

- Votar requerimentos, moções, indicações, requerimentos, pedidos de informações, e providências;

- Convocar a Câmara, quando couber;

- Apresentar a Câmara, no início da sessão legislativa seguinte, o relatório de seus trabalhos, salvo se for fim de legislatura, caso em que deverá ser apresentado no término da última reunião.

TÍTULO V – DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA CAPÍTULO

I – DAS PROPOSIÇÕES

Art. 79 - Proposição é toda a matéria sujeita à deliberação da Câmara, ou a ser despachada pelo Presidente.

§ 1º - Com exceção das verbais, toda e qualquer proposição legislativa tramitará exclusivamente através do sistema processual eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores.

§ 2º - As proposições devem ser redigidas com clareza, em termos sintéticos e objetivos, acompanhadas, sendo o caso, por exposições de motivos e outros documentos necessários à instrução do projeto, devidamente assinadas eletronicamente por seu autor ou autores.

§ 3º - As proposições, ressalvadas as emendas e as subemendas, deverão conter uma ementa indicativa do assunto de que tratam.

§ 4º - Os projetos referidos no art. 80 deverão ser articulados e não poderão incluir matéria estranha ao seu projeto.

Art. 80 - As proposições podem consistir em projetos de:

- Emenda à Lei Orgânica;
- Lei complementar à Lei Orgânica;
- Lei ordinária;
- Decreto legislativo;
- Resolução.

Art. 81 - São, ainda, objeto de deliberação da Câmara Municipal:

- Requerimentos;

- Indicações;

- Pedidos de providências;

- Moções;

- Pedidos de informações;

- Projetos substitutivos;

- Emendas e subemendas;

- Pareceres das Comissões Permanentes;

- Relatórios das Comissões Especiais;

- Recursos;

– Representações;

– Realização de audiência pública.

Art. 82 - Ao Presidente da Câmara cabe, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar do protocolo da proposição no processo legislativo eletrônico, encaminhá-la às Comissões competentes para emitirem parecer técnico- legislativo no prazo regimental.

Art. 83 - A Mesa deixará de aceitar proposições que:

- Tratem de assuntos alheio à competência da Câmara;

- Façam menção a contratos ou dispositivos legais sem sua transcrição integral; III - sejam antirregimentais, inconcludentes ou obscuras;

- Sejam flagrantemente inconstitucionais.

Parágrafo único - Da decisão da Mesa cabe recurso ao Plenário pelo autor da proposição, devendo a Comissão de Constituição e Justiça dar parecer a respeito.

Art. 84 – A Autoria da proposição é do Vereador que a tenha subscrito, e compartilhada quando proposta em conjunto.

Art. 85 - Encerrada a Sessão Legislativa, todas as proposições não votadas são arquivadas por decisão do Presidente.

§ 1º - No início da Sessão Legislativa seguinte, a requerimento do Autor, as proposições arquivadas voltarão a seguir os trâmites processuais normais.

§ 2º - Na hipótese de nova Legislatura, os projetos serão desarquivados e reencaminhados às Comissões competentes, desde que um Vereador o requeira.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Art. 86 - A Câmara manterá sistema eletrônico de processo legislativo, assegurada a integridade dos documentos e atos.

§ 1º - Os atos e documentos do processo legislativo serão assinados eletronicamente, por chave de identificação pessoal e senha.

§ 2º - As proposições em que se exige forma escrita serão protocoladas exclusivamente pelo sistema eletrônico, considerando-se realizado o ato no dia e hora da tramitação pelo usuário no sistema eletrônico.

§ 3° - No prazo de 5 (cinco) dias do protocolo, a secretaria do serviço legislativo emitirá certidão em todos os projetos de Lei e de Resolução acerca de leis vigentes ou de expedientes em tramitação com mesmo objeto ou com ele relacionado;

§ 4º - Todas as manifestações e intervenções dos Vereadores, do Prefeito e dos servidores no processo legislativo devem ser efetuadas eletronicamente com identificação pessoal e senha de acesso Intransferível.

§ 5º - São de responsabilidade exclusiva dos usuários:

- O sigilo da chave de identificação pessoal e senha;

- A exatidão dos atos promovidos e documentos anexados ao processo legislativo;

- o acompanhamento da tramitação dos processos e prazos no sistema eletrônico.

§ 6º - Para fins de contagem de prazos regimentais, considera-se como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da tramitação do processo legislativo ao destinatário.

§ 7º - A disponibilização da chave de identificação pessoal e senha a terceiros, ressalvadas as hipóteses em que esse procedimento seja indispensável para que os usuários com deficiência possam fazer uso adequado

do sistema, implica, conforme o caso, em procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos da Resolução 144/2014 (Código de Ética e Decoro Parlamentar);

§ 8º - Todas as informações relativas ao processo legislativo constantes do sistema a que se refere o caput deste artigo serão publicizadas através do sítio eletrônico da Câmara.

CAPÍTULO III - DOS PROJETOS

Art. 87 - Projeto de Lei é a proposição que disciplina matéria de competência do Município, de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica.

§ 1º - O Projeto de emenda à Lei Orgânica far-se-á nos termos do art. 130 ao art. 132 do mesmo diploma legal.

§ 2º - Os projetos de lei complementar deverão ser aprovados pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos das leis ordinárias previstos na Lei Orgânica e neste Regimento.

§ 3º - Para toda iniciativa de projeto de lei, será registrado no Sistema de Processo Legislativo Eletrônico adotado pela Câmara de Vereadores, assegurado a autoria ao primeiro registrante.

o autor terá trinta dias para desenvolver a ideia, a contar da inserção da intenção no sistema de processo legislativo eletrônico da Câmara de Vereadores, devidamente assinado eletronicamente pelo Vereador Proponente;

transcorrido o prazo, o autor não apresentando o projeto, qualquer outro vereador poderá desenvolver a ideia.

Art. 88 - Competem à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, as matérias do art. 107 da Lei Orgânica.

Art. 89 - Projeto de decreto legislativo é ato jurídico produzido pela Câmara Municipal, destinado a regular matéria de sua competência privativa com efeitos externos, sujeito à promulgação do Presidente da Câmara, dispensada a sanção do Prefeito.

§ 1º - As seguintes matérias, dentre outras, poderão ser objeto de projeto de decreto legislativo:

- Perda de mandato de Vereador, nos termos do art. 113 da Lei Orgânica;

- Julgamento anual das contas prestadas pelo Prefeito e apreciação dos relatórios sobre a execução dos planos de governo, nos termos da legislação competente;

- Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, conhecimento de sua renúncia ou seu afastamento definitivo do cargo (art. 110 da Lei Orgânica);

- A representação pela maioria de seus membros para efeito de intervenção no Município;

- Mudança, temporária ou definitiva, de sua sede;

- Autorização ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por necessidade de serviço, para se ausentarem do Município por mais de 15 (quinze) dias;

- Suspensão dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (art. 110, IV da Lei Orgânica);

- Convocação de plebiscito, nos termos do art. 92, inciso II da Lei Orgânica.

Art. 90 - Projeto de Resolução é a proposição referente a assuntos político administrativos de exclusivo interesse interno da Câmara.

Parágrafo único - São objetos de Projeto de Resolução, entre outros:

- Regimento Interno e suas alterações;
- Organização dos serviços administrativos da Câmara;
- Destituição dos membros da Mesa;

- Criação de Comissões Temporárias, inclusive as de Inquérito;

- Concessão de licença para Vereador desempenhar missão temporária de interesse do Município;

- Conclusões de Comissões de Inquérito;

- Convocação das autoridades enumeradas no art. 110, VIII da Lei Orgânica, para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;

- Suspensão, no todo ou em parte, de qualquer ato, resolução ou regulamento municipal que tenha sido declarado ilegal ou inconstitucional pelo Poder Judiciário.

CAPÍTULO IV - DAS INDICAÇÕES, PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E MOÇÕES

Art. 91 - Indicação é a proposição que sugere manifestação da Casa junto a autoridades municipais, estaduais ou federais, propondo, sugerindo ou solicitando a adoção de medidas de interesse público.

Art. 92 - Pedido de providência é a proposição pela qual o Vereador pode pedir ou sugerir medidas de caráter político-administrativo aos órgãos públicos municipais.

Art. 93 - Pedido de informações é a proposição pela qual o Vereador solicita esclarecimentos, por escrito, ao Executivo, ou à Presidência da Mesa na Câmara de Vereadores, sobre assuntos referentes à Administração, a serem prestados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido (Lei Orgânica, art. 110, VII).

Art. 94 - Moção é a proposição através da qual o Vereador propõe à Câmara Municipal apoio, apelo, repúdio, voto de congratulações, de pesar e outros de igual sentido, mas de interesse relevante.

Parágrafo Único - A moção deverá ser subscrita por, no mínimo, 1/3 dos Vereadores.

Art. 95 - As indicações, pedidos de providências, pedidos de informações e moções, serão lidos em Plenário e enviados à Comissão competente, assegurado o prazo de quinze (15) dias para discussão e votação;

§ 1º - Antes da leitura em Plenário, as indicações, pedidos de providências, pedidos de informações e moções receberão prévio parecer da consultoria jurídica.

§ 2º - No âmbito da comissão competente:

– No primeiro dia útil após a leitura em Plenário o Presidente da Comissão Competente designará relator, que lançará parecer no sistema no prazo de 5 (cinco) dias;

– Não cabe prorrogação do prazo do relator;

– Não cabe pedido de vista de membro da comissão;

- O relator da Comissão poderá dar parecer oral, contrário às propostas referidas no caput, por considerá- las repetidas, impertinentes ou sem alcance prático, caso em que a Comissão votará pela aceitação ou rejeição do parecer;

§ 4º - Em caso de aprovação, exclusivamente os pedidos de providência, assinados por seu autor e pelo Presidente da Câmara, serão imediatamente encaminhadas a seu destinatário;

§5º – Os pedidos de informações, indicações e moções serão necessariamente enviados à Comissão de Constituição e Justiça, que terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da remessa pela comissão técnica competente, para discussão e votação conclusiva nos termos do art. 58, inc. V e art. 68 deste regimento, observado o que segue:

– No primeiro dia útil após o recebimento o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça designará relator, que lançará parecer no sistema no prazo de 5 (cinco) dias;

– Não cabe prorrogação do prazo do relator;

– Não cabe pedido de vista de membro da comissão;

- O relator da Comissão poderá dar parecer oral, contrário às propostas referidas no caput, por considerá- las inconstitucionais, ilegais ou antirregimentais, seguindo-se à a apreciação do relatório pela Comissão;

§ 6º - Proposta rejeitada só poderá ser reapresentada na sessão legislativa seguinte;

§ 7º - É admitido recurso contra a rejeição, ou pelo decurso de prazo, dirigido ao Presidente da Câmara, que o submeterá ao Plenário, se este, por maioria absoluta, aceitar dele tomar conhecimento;

§ 8º - Manifestando-se o Plenário pelo provimento do recurso e pela aprovação da proposição, o Presidente da Câmara fará seu encaminhamento imediato ao destinatário.

§ 9º – Compete à Comissão Representativa a discussão e votação dos referidos projetos durante os recessos.

§ 10º - Fica facultado ao Presidente de Comissão Permanente, nos casos de pedidos de providência que tiverem parecer de legalidade ou constitucionalidade da Consultoria Jurídica, a remessa direta do pedido para a Autoridade competente que se destina;

Art. 96 - Os pedidos de informações e as moções, quando subscritos eletronicamente por 1/3 dos Vereadores que possuem assento no Legislativo, terão imediato encaminhamento, ficando dispensado o trâmite previsto neste artigo, bastando à simples leitura em Plenário.

CAPÍTULO V - DA REPRESENTAÇÃO

Art. 97 - Representação é a exposição escrita e circunstanciada, assinada eletronicamente, de Vereador ao Presidente de Câmara, visando a destituição de membro de Comissão Permanente, Comissão Temporária ou de Membro da Mesa, cabendo a decisão ao Plenário.

Parágrafo único - A Representação se processará através do sistema de processo legislativo eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores.

Art. 98 - A destituição de membro de Comissão dar-se-á no caso de falta a três de suas reuniões sucessivas ou em caso de prevalecimento do cargo para fins ilícitos.

Parágrafo único - A destituição dar-se-á pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, assegurado o direito a ampla defesa.

Art. 99 - A destituição de membro efetivo da Mesa somente poderá ocorrer, quando comprovadamente desidioso, ineficiente ou quando se tenha prevalecido do cargo para fins ilícitos.

§ 1º - O Presidente da Mesa nomeará Comissão de Inquérito, para apurar as questões apresentadas na representação contra membro de Mesa, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis;

§ 2º - Se o membro da Mesa contra o qual foi feita a representação for o Presidente ou substituto no exercício da Presidência, este declarar-se á suspeito, devendo seu substituto legal proceder à nomeação da Comissão de Inquérito;

§ 3º - O membro da Mesa contra o qual se dirige a representação terá direito à ampla defesa na Comissão de Inquérito e nos demais atos do processo;

§ 4º - O Plenário apreciará o relatório da Comissão de Inquérito e a defesa do Vereador, decidindo pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VI - DOS REQUERIMENTOS

Art. 100 - Requerimento é a proposição que pode ser realizada de forma oral ou via sistema processual legislativo eletrônico, contendo pedido ao Presidente sobre assunto de competência da Câmara.

Parágrafo único. Salvo disposição expressa em contrário, os requerimentos decididos pelo Presidente independerão de discussão, enquanto que aos requerimentos que são decididos pelo plenário cabe a discussão pelo período previsto neste regimento.

Art. 101 - São verbais e independerão de discussão e votação, sendo imediatamente resolvidos pelo Presidente os requerimentos que solicitem:

– O uso da palavra ou a sua desistência;

- Requisição de documento, processoou publicação necessária ao esclarecimento de matéria em discussão;

- Inscrição de declaração de voto em ata; IV - Observância de dispositivo regimental; V - Verificação de votação e presença;
- Justificativa de voto;

- Leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;

- Retirada, pelo autor, de proposição sem parecer da Comissão;

- Suspensão da sessão, por prazo certo, para audiência de Comissão;

- Interrupção da sessão, para anúncio de presença de autoridade executiva ou legislativa.

Art. 102 - São verbais e dependem da aprovação do Plenário, sem discussão, os requerimentos que solicitem:

- Prorrogação da Ordem do Dia ou Explicações Pessoais;
- Encerramento de discussão;
- Pedido de vistas;
- Renovação de votação;
– Inclusão de expediente na ordem do dia;
- Recurso contra decisão de Questão de Ordem pelo Presidente;
– Retirada de pauta de qualquer projeto nos termos do artigo 137 e 138 do Regimento;
- Prejudicialidade da matéria.

Art. 103 - São escritos e decididos de plano pelo Presidente os requerimentos que solicitem:

- Juntada ou desentranhamento de documento;

- Renúncia de membro da Mesa;

- voto de pesar por falecimento;

– Registro de frente parlamentar;

Art. 104 - São escritos e dependem de discussão e votação do Plenário os requerimentos que solicitem:

- Inserção nos anais da Câmara de documento não oficial;

- Urgência, retirada de urgência, de preferência, para discussão de matéria; III - Inserção, nos anais da Câmara, de votos de louvor ou de congratulações; V - Realização de sessão extraordinária, solene ou especial;
- Destaque de emenda ou de parte de proposição, para constituir projeto em separado;

- Destinação parcial ou total da sessão para homenagens a pessoas ou entidades, bem como para comemoração de datas significativas e intervenção relevante de entidades;

- Outros assuntos eventuais não especificados;

Parágrafo Único - Os requerimentos referidos neste artigo serão apresentados eletronicamente ou em meio físico no Expediente da sessão e submetidos à discussão e votação na Ordem do Dia da sessão seguinte, exceto no caso de regime de urgência aprovado, quando serão incluídas na Ordem do Dia da mesma sessão.

CAPÍTULO VII - DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS

Art. 105 - Substitutivo é o projeto apresentado pelo Autor da proposição, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único - Observadas as disposições dos artigos 144 e 145 deste Regimento, e havendo proposição alterada por substitutivo, a redação definitiva deverá ser submetida a duas votações.

Art. 106 - Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, a qual visa corrigir, aperfeiçoar ou suprimir dispositivo.

Art. 107 - As emendas podem ser aditivas, modificativas, substitutivas ou supressivas.

§ 1º - Aditiva é a emenda que propõe um acréscimo ao artigo, parágrafo ou inciso da proposição inicial.

§ 2º - Modificativa é a que se refere apenas à redação da proposição, sem alterar- lhe a substância.

§ 3º - Substitutiva é a que propõe a substituição de artigo, parágrafo ou inciso do projeto, por outros.

§ 4º - Supressiva é a que propõe a supressão, parcial ou total de artigo, parágrafo ou inciso do projeto.

Art. 108 - A emenda pode ser alterada por outra proposição, chamada subemenda.

Art. 109 - As emendas e subemendas podem ser apresentadas enquanto as proposições estiverem nas comissões ou por ocasião dos debates em Plenário.

Art. 110 - Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta com a matéria de proposição principal.

§ 1º - Decidirá o Presidente reclamação do autor do projeto contra inobservância do disposto neste artigo, cabendo recurso de sua decisão ao Plenário.

§ 2º - Cabe, nas mesmas condições, ao autor do substitutivo, emenda ou subemenda, recorrer ao Plenário contra decisão denegatória do Presidente.

Art. 111 - Nenhum substitutivo, emenda ou subemenda será submetida à votação sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça, salvo dispensa pelo Plenário.

Art. 112 – Havendo emendas aprovadas, o projeto com as emendas e eventuais subemendas será encaminhado à Secretaria para redação definitiva.

TÍTULO VI - DAS SESSÕES

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 113 - As sessões da Câmara podem ser:

- Preparatórias, as que precedem a instalação de cada legislatura nos termos deste Regimento;

– Plenárias, uma vez por semana, nas terças-feiras, com início às 17:00 horas;

- Ordinárias, uma vez por semana, nas quintas-feiras, com início às 17:00 horas;

- Extraordinárias, as realizadas em dias ou hora diversos fixados para as sessões ordinárias;

- Solenes, destinadas a comemorações ou homenagens;

- Especiais, destinadas a palestras relacionadas com o interesse público e a outros fins não previstos neste Regimento.

Parágrafo único: As sessões solenes e especiais não poderão coincidir com o horário das sessões plenárias e ordinárias.

Art. 114 - Para assegurar-se publicidade às sessões da Câmara, nos termos do art. 119 da Lei Orgânica:

I - Qualquer cidadão poderá assistir presencialmente às sessões da Câmara, na parte do recinto reservada ao público, desde que não perturbe os trabalhos, não porte arma e atenda às determinações da Mesa, sob pena de ser advertido e, se for o caso, retirado da sala;

II- As sessões, os projetos, a ordem do dia e o resultado das votações serão divulgados no sítio da internet mantido pela Câmara, e no átrio da Câmara no local de costume.

III – As sessões da Câmara serão transmitidas por canal do Youtube, ou por

outro aplicativo de acesso livre e sem custo;

Art. 115 - A Câmara poderá decidir que, eventualmente, parte da sessão seja destinada a comemorações, homenagens ou recepção a personalidades visitantes.

Art. 116 - Durante a sessão, além dos Vereadores, poderão, em casos especiais, a critério da Mesa, usar a palavra personalidades visitantes, homenageados, o Prefeito, os Secretários Municipais, representantes de entidades convidados pelos Vereadores e responsáveis por outros órgãos municipais.

Art. 117 - A hora do início dos trabalhos, os membros da Mesa e Vereadores ocuparão os seus lugares, constatada a presença da maioria dos Vereadores, o Presidente abrirá a sessão.

§ 1º - Inexistente o número legal de presenças, poderá ser dada pelo Presidente uma tolerância até 15 (quinze) minutos, findos os quais, persistindo a falta de quórum, o Presidente designará a Ordem do Dia da sessão seguinte registrando a presença dos Vereadores conforme processo nominal eletrônico;

§ 2º - Se a sessão começar com 15 (quinze) minutos de atraso, esse tempo será acrescido ao prazo do efetivo trabalho do dia.

§ 3º - Não se realizando a sessão por falta de quórum, o Secretário, de acordo com o Presidente, despachará o Expediente, independente de leitura, e dar-lhe-á publicidade.

§ 4º - Não deverá registrar presença o Vereador que chegar após iniciada a Ordem do Dia, salvo prévia justificativa por escrito.

§ 5º - Entende-se como o comparecimento às reuniões a participação efetiva do Vereador na Ordem do Dia, de forma presencial ou remota com utilização de aplicativo de votação disponibilizado pela Câmara.

§ 6º - Considerar-se-á o não comparecimento, se apenas o Vereador efetuar o seu login no sistema e se ausentar da Câmara, sem participar da Ordem do Dia.

Art. 118 - Os prazos de que poderá dispor o Vereador para falar, são os seguintes:

- 1 (um) minuto, para apartear;

- 2 (dois) minutos, para retificação da ata e justificação de voto;

- 2 (dois) minutos, para expor requerimento de urgência;

- 2 (dois) minutos, para comunicação de líder;

- 3 (três) minutos, para questões de ordem;

- 5 (cinco) minutos para encaminhamento de votação;

- 2 (dois) minutos, para discutir requerimentos sujeitos a debates;

- 5 (cinco) minutos, para falar nas Sessões Plenárias;

- 5 (cinco) minutos, para debater projeto a ser votado, em primeira e segunda discussão;

- Até 5 (cinco) minutos, para discussão única de projeto vetado pelo Prefeito;

- 2 (dois) minutos, para falar em Explicação Pessoal;

– 15 (quinze) minutos, quando se tratar do Grande Expediente;

– 2 (dois) minutos, para a bancada fazer manifestação sobre o tema abordado na Tribuna Popular.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo são intransferíveis, exceto a comunicação de liderança (inciso IV) e o encaminhamento de votação (inciso VI).

Art. 119 - O Plenário não poderá tomar qualquer deliberação, sem a presença, no mínimo, da maioria de seus membros, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica, observados os demais números relativos ao quórum e às votações.

CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 120 - As sessões plenárias são destinadas:

– Expediente de 30 minutos para:

Comunicações da Presidência;

Deliberação das Atas das Sessões plenárias e ordinárias.

– Uso da tribuna por representantes de entidades da comunidade na forma prevista neste regimento;

– Uso da tribuna pelos Vereadores;

– Comunicações dos Líderes de Bancada.

Art. 121 - Cumprido o disposto nos incisos I e II do artigo anterior, será dada a palavra aos oradores inscritos, conforme o sorteio do sistema eletrônico mantido pela Câmara.

§ 1º - Mediante justificativa, por motivo relevante, qualquer Vereador poderá requerer verbalmente à Mesa Diretora, autorização para falar em primeiro, desde que não tenha se iniciado o uso da tribuna pelos vereadores, hipótese em que o requerimento será submetido a deliberação pelo Plenário.

§ 2º - O tempo total de tribuna assegurado aos vereadores é de 65 (sessenta e cinco) minutos dividido entre o número de vereadores inscritos;

§ 3º - O tempo disponível para cada vereador no uso da tribuna não será inferior a 5 (cinco) minutos, tampouco superior a 10 (dez) minutos;

§ 4º - As inscrições ocorrerão a partir da abertura da sessão, através do sistema eletrônico disponibilizado a cada vereador, e na falha deste diretamente na mesa, pelo prazo máximo 10 minutos concomitante ao tempo de uso da Tribuna Popular;

§ 5º - O orador inscrito poderá desistir de falar, ficando seu tempo transferido para comunicações da Mesa.

Art. 122 - Encerradas as manifestações dos Vereadores a Presidência abrirão espaço para comunicações de lideranças, no tempo limite de dois minutos para cada bancada.

Parágrafo Único - As comunicações de liderança ocorrerão conforme sorteio do sistema eletrônico mantido pela Câmara.

Seção I – Do Expediente

Art. 123 - A matéria do Expediente compreende:

- As comunicações encaminhadas à Mesa pelos Vereadores;

- Proposição, correspondência em geral e outros documentos recebidos pela Mesa.

Seção II – Do Grande Expediente

Art. 124 - No Grande Expediente, usará a palavra um Vereador por até quinze minutos, sendo permitida a concessão de apartes.

§ 1º - O Grande Expediente ocorrerá na primeira e na terceira Sessão Plenária de cada mês, imediatamente após a abertura da sessão.

§ 2º - Os espaços de Grandes expedientes serão distribuídos conforme a representação proporcional das bancadas partidárias.

§ 3º - A Mesa Diretora informará ao conjunto dos Vereadores na primeira Sessão do ano o calendário de uso do Grande Expediente

§ 4º - Fica permitida a permuta do espaço de Grande Expediente entre os Vereadores desde que se notifique a Mesa Diretora com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 125 - O Vereador inscrito em Grande Expediente disporá do tempo para tratar de assunto de sua livre escolha.

Parágrafo único - O período do Grande Expediente não poderá ser utilizado para a realização de homenagens que impliquem expedição de convites, composição de Mesa, concessão do uso da palavra a terceiros, bem como qualquer outra providência que venha a alterar o andamento da sessão.

Art. 126 - O vereador poderá permutar sua inscrição no Grande Expediente com outro vereador ou dela desistir; se licenciado, o suplente disporá da palavra; se ausente ou em representação, caberá ao Líder dispor.

Art. 127 - A Mesa comunicará, nos avulsos da sessão, as inscrições dos oradores para o período do Grande Expediente.

Seção III – Da Tribuna Popular

Art. 128 - A Tribuna Popular, destinada à realização de manifestação de entidades, lideranças comunitárias e autoridades, tem por finalidade a veiculação de assuntos de interesse daquelas, com repercussão na comunidade.

§ 1º - A Tribuna Popular, com duração de até quinze minutos, vedada a concessão de apartes, ocorrerá nas Sessões Plenárias das terças-feiras, seguindo-se ao Grande Expediente e ao Expediente;

§ 2º - O período destinado à Tribuna Popular não poderá ser utilizado para homenagens ou comemorações;

§ 3º - Aquele que descumprir o disposto no parágrafo §2º deste artigo não poderá utilizar novamente a Tribuna Popular pelo prazo de 01 (um) ano;

§ 4° - No máximo 03 (três) participantes farão uso da Tribuna Popular a cada terça-feira, e o tempo destinado a cada um é de 5 (cinco) minutos;

§ 5° - O uso da Tribuna Popular pela mesma liderança comunitária não poderá ocorrer em período inferior a 06 (seis) Sessões Plenárias das terças-feiras ou 45 (quarenta e cinco) dias no caso de não haverem Sessões Plenárias no período.

Art. 129 - Para fazer uso da Tribuna Popular, as entidades, lideranças comunitárias e autoridades, deverão apresentar requerimento, por escrito, à Presidência da Câmara, entregue na Secretaria, podendo ser por e- mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data requerida, informando:

dados que identifiquem a entidade, a liderança comunitária ou a autoridade;

nome do representante que irá manifestar-se pela entidade;

assunto a ser tratado;

Parágrafo único - A falta de inscrição prévia para uso da tribuna popular será resolvida por deliberação do Plenário.

Art. 130 - A entidade, Autoridade ou Liderança Comunitária inscrita terá o direito de utilizar a Tribuna Popular após o prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento do pedido no protocolo da Câmara, com a seguinte prioridade:

aquela que ainda não tenha feito uso da Tribuna Popular na Sessão Legislativa em curso;

aquela que, na Sessão Legislativa em curso, tenha feito uso da Tribuna há mais tempo;

a primeira a inscrever-se, segundo o horário de entrega da solicitação na secretaria da Câmara.

Parágrafo Único: Será dado conhecimento prévio àquela entidade que deverá ocupar a Tribuna Popular.

Art. 131 - A Mesa deverá informar as entidades, autoridades e lideranças comunitárias que não farão uso da Tribuna Popular na sessão solicitada, ficando estas com suas inscrições automaticamente asseguradas para a primeira sessão desimpedida para uso da tribuna popular.

Parágrafo Único - Ao usuário da tribuna que, por qualquer hipótese, não possa ser atendida na pretensão da data solicitada, será facultada prioritariamente a escolha de outra data.

Art. 132 - Será garantido tempo de dois minutos para manifestação de cada Bancada, a propósito dos temas abordados na Tribuna Popular, podendo o Líder da Bancada manifestar-se através do microfone instalado em sua mesa ou da Tribuna.

Parágrafo único: A inscrição pelos Líderes de Bancada ocorrerá no sistema eletrônico, e a ordem de fala se dará por sorteio.

CAPÍTULO III - DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 133- As Sessões Ordinárias da Câmara terão a duração usual de três horas e trinta minutos, salvo a prorrogação, compondo-se das seguintes partes:

- Expediente - 34 minutos;

- Ordem do Dia - 150 minutos;

- Explicações Pessoais - havendo inscritos no sistema eletrônico de processo legislativo, rateando o tempo de 26 minutos.

§ 1º - Qualquer parte da sessão pode ser encerrada não havendo matéria, passando-se à seguinte.

§ 2º - As explicações pessoais da Presidência devem ocorrer no tempo destinado ao Expediente.

Art. 134 - Quando não houver número legal para deliberação no Expediente, as matérias da ordem do dia automaticamente ficarão transferidas para o Expediente da sessão seguinte.

Art. 135- A Ordem do Dia, a iniciar-se após o Expediente, é a parte da sessão destinada à discussão e votação da matéria que tenha cumprido a tramitação regimental.

§ 1º - Ao iniciar a Ordem do Dia, o Presidente determinará a verificação de quórum; constatada a presença da maioria absoluta da Câmara prosseguirá a sessão.

§ 2º - Na falta de número regimental, após a tolerância de até 15 (quinze) minutos, o Presidente declarará encerrada a sessão.

Art. 136 - A Ordem do Dia será organizada pela Mesa Diretora com no mínimo 48 horas de antecedência e, será distribuída 24 horas antes do início da sessão por meio de boletim eletrônico contendo a matéria do dia.

Parágrafo único – A requerimento de Vereador, os Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, decorridos 30 (trinta) dias de seu recebimento, serão incluídos na Ordem do Dia, mesmo sem parecer, observado o disposto no art. 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 137 – O Vereador que propor matéria, em conjunto ou isoladamente, poderá solicitar a inclusão, ou a retirada, da proposição da ordem do dia.

§ 1º - A inclusão depende de aprovação em Plenário, salvo o disposto no Art. 135 da Lei Orgânica.

§ 2º - A Retirada de pauta será deferida pelo Presidente, desde que ainda não tenha sido submetida à votação;

Art. 138 - O Prefeito poderá solicitar inclusão ou retirada de proposição de sua autoria, através de ofício ao Presidente da Câmara.

§ 1º – O Líder de Governo poderá, igualmente, solicitar inclusão ou retirada de proposição de autoria do Prefeito;

§ 2º - A Câmara não cabe recusar a solicitação de retirada de pauta, desde que o expediente não esteja em regime de votação.

§ 3º – A inclusão na pauta da Ordem do Dia, à requerimento do Poder Executivo, depende de aprovação em Plenário.

Art. 139 – A organização e apreciação da pauta da Ordem do Dia obedecerão à seguinte sequência:

- Matéria em regime de urgência;
- Emendas a projetos de lei;

- Projetos de lei;

- Projetos de decreto legislativo;

- Projetos de resolução;

- Outras matérias.

Parágrafo único - A ordem estabelecida só poderá ser alterada ou interrompida por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas, solicitados em requerimento apresentado durante a discussão da matéria e aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO IV - DO USO DA PALAVRA

Art. 140 - Os debates deverão realizar-se com ordem e dignidade.

Art. 141- O Vereador só poderá usar da palavra, após ter sido autorizado pelo Presidente:

- Para levantar questões de ordem;

- Para debater sobre proposições em discussão;

- Para encaminhar votação, observado o disposto junto ao Art. 163 deste Regimento;

- Em Explicação Pessoal;

- Para solicitar e fazer esclarecimento.

§ 1º - Ao usar a palavra o orador não poderá:

- Desviar-se da questão em debate;
- Falar sobre matéria vencida;

- Ultrapassar o tempo que lhe competir;

- Deixar de atender às advertências do Presidente.

§ 2º - Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente a concederá, na seguinte ordem:

- Ao autor;

- Ao relator;

- Ao autor da emenda;

- Ao Vereador a favor ou contra a matéria, alternadamente.

CAPÍTULO V - DA ORDEM DO DIA

Seção I – Da Discussão

Art. 142 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.

Art. 143- A inscrição dos Vereadores, para discussão da matéria da Ordem do Dia, dar-se-á preferencialmente através do sistema eletrônico do processo legislativo, ou junto à Mesa em caso de falha técnica.

§1º - A ordem de apresentação das inscrições será preservada pelo sistema;

§ 2º - Ao se inscrever, o Vereador fará declaração se falará a favor ou contra a matéria.

§ 3º - O Presidente, ao conceder a palavra, levará em conta:

o tempo disponível para a discussão;

a mais ampla manifestação dos diversos partidos representados na Casa.

§ 4º - As inscrições valem apenas para o dia em que são feitas, exceto nos casos em que a discussão da Ordem do Dia seja reiniciada em sessão posterior.

§ 5º - O encaminhamento da votação, as questões de ordem e os requerimentos independem de inscrição prévia.

Art. 144 - Terão apenas uma discussão:

- A apreciação de veto do Prefeito pelo Plenário;
- Os recursos contra ato do Presidente;

- Os requerimentos sujeitos a debate, de acordo com este Regimento;

- As matérias que se encontrem em regime de urgência especial ou simples, nos termos dos artigos 173 e 174 deste Regimento.

– Os decretos legislativos previstos no art. 89, incisos I a VIII.

Art. 145 - As matérias não incluídas no artigo anterior terão duas discussões, especialmente os projetos de lei e de resolução, que deverão ser submetidos, obrigatoriamente, a duas discussões.

Art. 146 - Na primeira e segunda discussão debater-se-á projeto no seu todo.

§ 1º - Na 1ª discussão, poderá ser apresentado substitutivo que, se aprovado, será enviado à Comissão competente.

§ 2º - Tanto na primeira como na segunda discussão, poderão ser apresentadas emendas e subemendas.

Art. 147 - O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá de deliberação do Plenário.

§ 1º - O adiamento aprovado será sempre por tempo determinado.

§ 2º - Apresentados 2 (dois) ou mais requerimentos de adiamento, será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.

§ 3º - Não se concederá adiamento de matéria que se ache em regime de urgência especial ou simples.

§ 4º - O adiamento poderá ser motivado por pedido de vistas, caso em que, se houver mais de um, as vistas serão concomitantes e pelo prazo máximo de 3 (três) sessões.

Art. 148 - O encerramento da discussão de qualquer proposição ocorrerá:

- Pela ausência de oradores;

- Pelo decurso dos prazos regimentais;

- A requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, sem discussão.

Seção II – Dos Apartes

Art. 149 - Aparte é a interrupção breve, cortês e oportuna do orador para indagação, contestação ou esclarecimento sobre matéria em debate.

Art. 150 - É vedado o aparte:

- A qualquer pronunciamento do Presidente, quando no exercício do cargo;
- Paralelo ao discurso ou sem licença do orador;

- Por ocasião do encaminhamento da votação, Explicação Pessoal, questões de ordem, comunicação urgente ou declaração de voto;

- Quando o orador, antecipadamente, declarar que não o concederá.

Seção III – Das Questões de Ordem

Art. 151- Questão de Ordem é toda a dúvida levantada em Plenário quanto à interpretação do Regimento, sua aplicação ou legalidade.

§ 1º - As questões de ordem deverão ser formuladas com clareza e com a indicação precisa da dúvida existente.

§ 2º - Não observando proponente o disposto neste artigo, poderá o Presidente cassar-lhe a palavra, não tomando em consideração a questão levantada.

Art. 152 – Formulada a questão de ordem, esta será decidida soberana e conclusivamente pelo Presidente.

§ 1º - Não será permitida crítica à decisão sobre a questão de ordem na mesma sessão.

§ 2º - Inconformado, com a decisão, poderá o Vereador requerer sua reconsideração, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, cujo parecer será submetido ao Plenário.

Seção IV – Da Deliberação

Art. 153 - As deliberações da Câmara e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário nas Constituições Federal ou Estadual e na Lei Orgânica, exigindo quórum superior qualificado.

Art. 154- Estão sujeitos à deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

- Aprovação de emenda à Lei Orgânica, nos termos seu art. 131;

- Aprovação das contas do Prefeito, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica e art. 31, § 2º da Constituição Federal;

- Revogação ou modificação da lei que exija esse quórum.

- Alteração ou substituição do Regimento Interno.

Art. 155 - Estão sujeitos à deliberação por maioria absoluta:

- Aprovação das leis complementares à Lei Orgânica;

- Concessão da autorização legislativa prevista no art. 50 da Lei Orgânica;

- Aprovação de operações de crédito de acordo com o art. 78, III da Lei Orgânica;

- Convocação de plebiscito e de referendo, nos termos dos arts. 92 e 93 da Lei Orgânica;

- Declaração de perda de mandato de Vereador, nos termos do art. 113, parágrafo único, da Lei Orgânica;

- Aprovação de projeto de lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, empréstimos, auxílios, concessão de privilégios;

- Aprovação de proposta de reapresentação, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de
projeto de lei rejeitado ou não sancionado, ou proposta de emenda à Lei Orgânica, rejeitada ou havida por prejudicada, nos termos do art. 137 da Lei Orgânica;

- Rejeição de veto do Prefeito a projeto de lei, nos termos do art. 138, § 4º da Lei Orgânica;

– Decretos legislativos que suspendam os atos normativos do Poder Executivo nos termos do art. 89, inciso VII.

– Aprovação de regime de urgência;

Art. 156 – Os projetos serão submetidos a deliberação por meio eletrônico, devendo os vereadores assinalar em seu dispositivo uma das seguintes opções:

A Favor;

Contrário;

Abstenção.

Parágrafo Único - Na votação simbólica sem o uso do painel eletrônico o vereador favorável permanecerá sentado, os contrários levantam-se e os que se abstém declaram-se assim à mesa;

Art. 157 - Três são os processos pelos quais deliberará a Câmara:

- Votação simbólica;

- Votação nominal;

- Votação secreta.

Art. - 158 - A votação simbólica será regra geral para as deliberações, não sendo utilizada apenas por impedimento legal ou a requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º - Se houver dúvida sobre o resultado, o Presidente repetirá a votação ou determinará votação nominal, se algum Vereador requerer verificação de voto.

§ 2º - Qualquer Vereador poderá requerer verificação de votação, mediante processo nominal, sendo deferido de plano pelo Presidente.

§ 3º - Nenhuma votação simbólica admitirá mais de uma verificação.

§ 4º - A votação só se interrompe se verificada falta de quórum, caso em que os votos já proferidos estarão prejudicados.

§ 5º - É nula a votação realizada sem a existência de quórum, devendo a matéria ser transferida para a sessão seguinte.

§ 6º - Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.

Art. 159 - A votação nominal ocorrerá, se algum Vereador a requerer e o Plenário deliberar favoravelmente, ou por imposição legal.

§ 1º - Na votação nominal, o Vereador responderá SIM para aprovar a proposição e NÃO para rejeitá-la;

§ 2º - Serão nominais as votações para o julgamento de contas do Prefeito;

§ 3º - O Vereador que chegar ao recinto durante a votação, após ter sido chamado, aguardará até a manifestação de todos os Vereadores, para, então, votar.

Art. 160 - Qualquer Vereador poderá requerer, durante a discussão de uma proposição, o adiamento de sua votação.

§ 1º - Não caberá adiamento no encaminhamento da votação.

§ 2º - O adiamento da votação de uma proposição só poderá ser concedido pela maioria absoluta da Câmara, salvo a hipótese do art. 102, parágrafo único.

Art. 161 - Apresentados simultaneamente os requerimentos para adiar-se a votação de determinada proposição e aprovado um deles, estarão prejudicados os demais.

Art. 162 - Salvo em casos de necessidade, não será permitido Vereador ausentar-se do Plenário durante a votação, sendo considerado o voto já emitido.

Art. 163 - Encerrada a discussão e posta a matéria em votação, o líder ou o Vereador por ele indicado poderá encaminhar pelo prazo de cinco minutos, improrrogáveis, sem aparte.

§ 1º - Falará por primeiro o vereador autor do projeto, líder do governo, ou vereador indicado que defende a matéria em apreciação, e em segundo lugar o vereador indicado contrário à matéria;

§ 2º - Os vereadores que encaminharão a matéria, a favor e contra o projeto, poderão ser indicados pelo Autor da matéria, pelo líder do governo, pelo líder da oposição ou pelo bloco de vereadores contrários ao expediente.

Art. 164 - Havendo empate nas votações simbólicas ou nas nominais a Requerimento de vereador, serão desempatadas pelo voto do Presidente ocorrendo o empate nas votações secretas, ficará a matéria para ser decidida na sessão seguinte, quando será considerada rejeitada, se persistir o empate.

Art. 165 - A Ordem do Dia poderá ser prorrogada a requerimento verbal de Vereador, ou por proposta do Presidente, votado sem discussão e encaminhamento, pelo prazo máximo de 15 minutos à conclusão de votação de matéria já discutida.

Parágrafo Único - Nova prorrogação poderá ser decidida pelo Plenário, a requerimento verbal de Vereador ou por proposta do Presidente e no prazo do "caput" deste artigo.

Art. 166 - Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente anunciará, em termos sucintos, a Ordem do Dia da sessão seguinte concedendo, em seguida, a palavra aos Vereadores, para Explicações Pessoais.

Art. 167 - Nas Explicações Pessoais, os vereadores inscritos poderão tratar, pelo tempo permitido, de qualquer assunto de seu interesse.

Parágrafo Único - A palavra será concedida pela ordem de inscrição e o tempo total será dividido proporcionalmente ao número de oradores inscritos.

Art. 168- Esgotado o tempo de sessão e não havendo mais oradores inscritos, o Presidente declarará encerrada a sessão.

Seção V – Da Deliberação por Sistema Remoto

Art. 169 – Em casos excepcionais declarados pelo Presidente e aprovados pela maioria dos Vereadores, as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão realizadas em ambiente virtual por meio de Sistema de Deliberação Remota (SDR).

§ 1º Entende-se como SDR a solução tecnológica que permite o debate, voto e declaração de voto dos parlamentares, dispensada a presença física nas dependências do Legislativo Municipal.

§ 2º A adoção do SDR será temporária, devendo ser indicado no Ato do Presidente o período de sua utilização.

§ 3º Admite-se a prorrogação do Ato do Presidente em caso de persistência da situação excepcional declarada.

§ 4º Não se admite participação remota em proposição que exija aprovação por maioria qualificada;

Art. 170 - O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate entre os parlamentares e votação com áudio e vídeo, observadas as seguintes diretrizes:

- A publicidade das sessões realizadas por meio do SDR será assegurada pela transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e disponibilização do áudio e do vídeo das sessões;

- As soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão valer- se de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos neste Regimento ou em sua regulamentação;

- O SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Mesa, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo;

- Os problemas técnicos ou falta de conexão que impeçam o uso da palavra pelo parlamentar não ensejam nulidade ou anulabilidade do ato.

Art. 171 - Nas sessões plenárias e ordinárias realizadas por meio do SDR será observado o procedimento regimental, devendo ser consignado expressamente em ata a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

CAPÍTULO VI - DA URGÊNCIA

Art. 172- Urgência é a abreviação do processo legislativo.

§ 1º - A urgência não dispensa o quórum regimental ou legal;

§ 2º - A urgência se submete a discussão e deliberação;

Art. 173 - O requerimento de urgência, mediante justificativa verbal ou escrita, pode ser de iniciativa:

- Da mesa;

- Da Comissão que relatar a matéria;

- De no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores;

- Do autor da proposição;

- Do Líder de Governo, nos projetos de autoria do Prefeito;

- Do Prefeito, por escrito, e devidamente justificado por ocasião do protocolo do projeto no sistema processual eletrônico mantido pela Câmara.

§ 1º - A urgência só será aprovada com o voto da maioria absoluta da Câmara;

§ 2º - O requerimento de urgência pode ser encaminhado a qualquer momento da Ordem do Dia.

Art. 174 - O Plenário concederá urgência especial quando a proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 1º - Concedida a urgência especial para projeto ainda sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes, imediatamente após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da própria sessão.

§ 2º - Não sendo possível obter-se de imediato o parecer das Comissões competentes, o Plenário poderá dispensá-lo; caso contrário, passará a tramitar em regime de urgência simples.

Art. 175- O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário, quando se tratar de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

Art. 176 - Aprovada a urgência simples, as Comissões terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para darem parecer, findo o qual a proposição será incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte com ou sem parecer.

Parágrafo Único - A proposição em regime de urgência simples será emendada na Pauta e voltará às Comissões para darem parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que a proposição constará da Ordem do Dia de sessão seguinte, com ou sem parecer.

Art. 177 - Não se admite urgência nas proposições que versarem sobre:

- Reforma da Lei Orgânica ou do Regimento Interno da Câmara;

- Proposta orçamentária;

- Fixação de subsídios;

- Códigos, Estatutos e Regulamentos.

Art. 178 - Nos últimos 15 (quinze) dias de cada sessão legislativa, serão considerados em regime de urgência, independentemente de requerimento:

- Os projetos de créditos do Executivo;

- Os projetos de créditos da Câmara;

- Outros projetos, determinados em reunião do Presidente com as Comissões e os líderes de Bancada.

Parágrafo único - Não havendo parecer escrito sobre os projetos referidos neste artigo, as Comissões opinarão verbalmente durante a Ordem do Dia da respectiva sessão, que será interrompida, para esse fim, pelo prazo necessário.

SEÇÃO I – Dos Destaques

Art. 179 - Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente partes do texto de proposição, votando-as em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente.

Parágrafo único - Não haverá destaque, quando se tratar de proposta orçamentária, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual, de veto, do julgamento das contas do Município e em quaisquer casos em que se mostre impraticável.

Art. 180- os pedidos de destaque serão deferidos pelo Presidente, para a votação de:

- Título;

- Capítulo;

- Seção;

- Artigo;

- Parágrafo;

- Item;

- Letra;

- Parte;

- Número;

- Expressão.

SEÇÃO II – Da Preferência

Art. 181 - Preferência é a primazia de uma das matérias sobre a outra da discussão e votação.

Art. 182 - Só admitem preferência as proposições que tratem sobre:

- Vetos;

- Orçamento;

- Projetos de lei em regime especial de votação;

- Reforma na Lei Orgânica;

- Projeto de Lei subscrito por 1/3 dos Senhores Vereadores e ou por apoio manifesto em Plenário.

§ 1º - Os vetos do Prefeito e o orçamento têm preferência absoluta, podendo interromper o debate de qualquer matéria.

§ 2º - As emendas têm preferência, na seguinte ordem:

- O substitutivo da Comissão sobre a proposição original;

- O substitutivo da Comissão vinculado a matéria sobre o de outra Comissão;

- O substitutivo sobre as emendas parciais;

- A emenda de Comissão sobre a de Vereador.

SEÇÃO III – Da Prejudicialidade

Art. 183- Prejudicialidade é a condição em que incorrem certas proposições, face à rejeição ou aprovação pela Câmara de outras da mesma natureza.

Art. 184 - Considera-se prejudicada:

- A proposição da mesma natureza e objeto de outra em tramitação;

- A proposição principal com as emendas, pela aprovação de substitutivo;

- A proposição semelhante a outra considerada inconstitucional pelo plenário;

- Emenda de conteúdo igual ou contrário ao de outra já aprovada ou rejeitada.

§ 1º - A prejudicialidade poderá ser arguida pelos vereadores proponentes dos expedientes, ou por quaisquer das comissões permanentes que tenham examinado a proposição;

§ 2º - É facultado apenas aos Vereadores proponentes dos projetos com arguição de prejudicialidade, o tempo de cinco minutos, a cada um, para defender a autoria do projeto;

§ 3º - A prejudicialidade será decidida pelo plenário e declarada pelo Presidente.

SEÇÃO IV – Dos Autógrafos

Art. 185 - A proposição aprovada em definitivo pela Câmara será enviada em autógrafo ao Prefeito, para sanção, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º - Os autógrafos reproduzirão a redação final aprovada pela Câmara.

§ 2º - O início da contagem do prazo para sanção, promulgação e veto dar-se-á no dia imediato à entrega do autógrafo ao Executivo.

CAPÍTULO VII - DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 186 - As sessões Extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e em qualquer hora, não devendo coincidir com os das Sessões Ordinárias.

§ 1º - Serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por iniciativa do Presidente ou a requerimento de Vereador, com a aprovação do Plenário, ou ainda por iniciativa popular, nos termos do art. 118, § 3º da Lei Orgânica;

§ 2° - A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:

- Pelo Presidente da Casa, em caso de decretação de intervenção estadual ou de posse de Prefeito e/ou Vice-Prefeito Municipal;

- Pelo Prefeito Municipal, por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara ou por sua Comissão Representativa, em caso de urgência ou de interesse político relevante;

§ 3º - Sendo possível, a convocação será feita por escrito durante a sessão ordinária ou plenária, caso em que só se enviará ofício por meio eletrônico aos Vereadores ausentes à sessão;

§ 4º - O “Termo de Convocação” deverá estar acompanhado de uma cópia do projeto em meio impresso ou digital;

§ 5º - O Secretário da Mesa providenciará para que o termo de convocação para sessão extraordinária seja anexado ao processo legislativo eletrônico.

Art. 187 - Destinam-se as sessões Extraordinárias à apreciação de matéria relevante e urgente, sendo vetado tratar de matéria não constante da respectiva Ordem do Dia.

§ 1º - As Sessões Extraordinárias terão a duração máxima de duas horas, ainda que excedam o dia da convocação.

§ 2º - Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.

CAPÍTULO VIII - DAS SESSÕES SOLENES E SESSÕES ESPECIAIS

Art. 188 - As sessões solenes destinam-se a comemorações ou homenagens e nelas só poderão usar da palavra o seu proponente e um representante de cada Bancada, ouvidos os líderes das mesmas.

§ 1º - As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, especificados os fins a que se destinam.

§ 2º - Nas sessões solenes não haverá Expediente, Ordem do Dia, Explicações Pessoais, nem tempo determinado para seu encerramento.

§ 3° - A cada sessão legislativa, fica assegurado o direito a propositura de três sessões, podendo optar por:

- Três sessões solenes; ou

- Três sessões especiais; ou

- Duas sessões solenes e uma especial; ou

- Duas sessões especiais e uma sessão solene.

§ 4° - A Câmara pode realizar sessões solenes requeridas por Vereadores, para marcar a passagem de datas jubilosas de entidades, grêmios ou clubes, desde que tais datas marquem a decorrência de quinquênios ou decênios.

§ 5° - As sessões solenes para concessão do título de "Cidadão Leopoldense" não serão consideradas para efeitos do disposto no parágrafo terceiro deste artigo.

§ 6° - As sessões solenes poderão ser realizadas em local diverso ao da sede da Câmara, respeitado o disposto no § 1º do art. 2º.

Art. 189 - As sessões especiais serão convocadas pelo Presidente da Casa, a requerimento de Vereador, aprovado pela maioria simples do Plenário.

Parágrafo Único - As sessões especiais destinam-se a palestras relacionadas com o interesse público ou a outros fins não previstos neste Regimento.

CAPÍTULO IX - DAS ATAS

Art. 190- Das sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais lavrar-se-á uma Ata, arquivada eletronicamente ou em meio físico, contendo sucintamente os assuntos tratados.

§ 1º - As proposições e documentos apresentados nas sessões serão referidos apenas com seu número, se houver, e a identificação de seu objeto, a não ser que seja aprovado pelo Plenário algum requerimento de transcrição integral;

§ 2º – Será arquivado na Secretaria:

– Extrato emitido pelo sistema eletrônico mantido pela Câmara, contendo a ordem do dia, a presença dos vereadores e o resultado das votações de todos os expedientes;

– O áudio e o vídeo das sessões em meio digital, devidamente identificado (nº da sessão, dia, mês e ano).

Art. 191- As atas das sessões serão publicadas no site da Câmara de Vereadores, no local de costume, e serão submetidas à discussão e votação.

§ 1º - Qualquer Vereador poderá impugnar ou pedir retificação da Ata, através de requerimento escrito ao Presidente da Casa;

§ 2º - O pedido de retificação da Ata se submeterá a deliberação pelo plenário;

§ 3° - A Ata será assinada em meio digital pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 192 - Não havendo pedido de retificação, a ata será declarada aprovada pelo Presidente.

Art. 193- As atas serão reunidas em volume, anualmente constituindo-se nos Anais da Câmara, em arquivo digital.

Art. 194 - A Ata da última sessão ordinária de cada sessão legislativa, bem como as Atas das sessões solenes, extraordinárias e especiais serão redigidas e submetidas a apreciação do Plenário, com qualquer número de Vereadores, antes de se encerrar a sessão.

TÍTULO VII - DOS PROCESSOS ESPECIAIS E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

SEÇÃO I - Da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores

Art. 195 - Até 30 (trinta) dias antes do pleito de cada legislatura, a Mesa Diretora formulará projetos de fixação, da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, além da verba de representação do Presidente da Casa, a terem vigência na Legislatura seguinte.

§ 1º - A remuneração dos vereadores será estabelecida por Lei Específica, respeitados os limites e critérios previstos na Constituição Federal.

§ 2º - Os vereadores, quando convocados extraordinariamente, farão jus à ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de alimentação e locomoção, cuja fixação se fará através de Resolução.

§ 3º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecida através Projeto de Lei.

Art. 196 - Fazem jus à remuneração todos os vereadores titulares ou suplentes, na medida em que exercerem o mandato, ou estiverem no gozo de licença remunerada.

Art. 197 - São considerados ausentes, para efeito da percepção de remuneração, os Vereadores:

- Que não participarem da votação da Ordem do Dia;

- Que estiverem licenciados, para tratar de interesses particulares.

Art. 198 - São considerados presentes, para os efeitos de remuneração, os Vereadores ausentes a serviço ou por representação oficial da Câmara.

SEÇÃO II – Do Julgamento das Contas

Art. 199- A Câmara apreciará as contas do Prefeito, referente à gestão financeira do ano anterior, até 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Parágrafo Único - O processo de contas tramitará através do sistema legislativo eletrônico mantido pela Câmara, sendo que a Presidência adotará todas as providências necessárias.

Art. 200- Recebido o parecer, o Presidente enviará o processo à Comissão de Finanças.

§ 1º - Todos os vereadores terão acesso ao Parecer Prévio, bem como do balanço anual, através do sistema legislativo eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores.

§ 2º - Os Vereadores poderão apresentar pedidos escritos de informações sobre itens determinados do processo em até 10 (dez) dias após o recebimento do parecer prévio e balanço anual por parte da Comissão.

§ 3º - Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias externas, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.

§ 4º - Posteriormente a Comissão terá 20 (vinte) dias para apresentar seu relatório ao Plenário.

Art. 201 - O projeto de decreto legislativo, apresentado pela Comissão sobre a apresentação de contas, será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos vereadores debater a matéria.

§ 1º - Não serão admitidas emendas ao projeto de decreto legislativo.

§ 2º - A votação será nominal.

§ 3º - Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o Expediente se reduzirá a 20 (vinte) minutos e a Ordem do Dia destinar-se-á exclusivamente à matéria.

§ 4º - Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o projeto de decreto legislativo conterá os motivos da discordância.

Art. 202 - A Mesa comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 203 - Após a aprovação do projeto, o Presidente da Câmara solicitará ao prefeito a inclusão, no orçamento, das dotações necessárias ao seu cumprimento.

SEÇÃO III – Dos Projetos de Natureza Orçamentária

Art. 204 - Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo do art. 61, III da Lei Orgânica e na forma legal, o Presidente providenciará imediatamente na remessa da mesma ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento;

Parágrafo único - A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento providenciará:

– A elaboração de calendário para processamento da proposta orçamentária no Poder Legislativo, prevendo ao mínimo a realização de uma audiência pública antes de extinto o prazo para oferecimento de emendas;

– A divulgação, através do diário oficial dos municípios de que a proposta estará à disposição em meio digital junto ao sítio da Câmara para consulta de pessoas e entidades, na forma e no prazo do art. 68 da Lei Orgânica;

– A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento observará os prazos previstos no art. 71 da Lei Orgânica.

Art. 205 - A Comissão mencionada atuará da seguinte forma e dentro dos seguintes prazos:

- Aceitará emenda dos Vereadores, até 5 (cinco) dias úteis antes da primeira votação;

- Emitirá parecer sobre as emendas e sobre o projeto principal no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo do inciso anterior;

- A emenda rejeitada pela comissão só irá à apreciação do Plenário caso haja recurso do proponente no prazo de 5 (cinco) dias, motivo pelo qual o Plenário decidirá sobre o recurso e, se provido, apreciará o mérito;

- Os projetos e as emendas aprovadas, ou com recurso, serão publicadas em avulso para inclusão na Ordem do Dia;

Parágrafo Único – A emenda rejeitada ou sem Peça Recursal será arquivada pela Comissão.

Art. 206 - A matéria será incluída como item único da Ordem do Dia da primeira sessão desimpedida.

Art. 207 - Sujeita a duas discussões, a proposta será:

- Na primeira discussão, objeto de manifestação, no prazo regimental, com preferência ao relator do parecer da Comissão, seguindo-se os demais Vereadores mediante inscrição e sorteio, no uso da palavra;

- Devolvida ao Presidente da Casa que mandará incluí-la em pauta imediatamente, para a segunda discussão e votação do texto definitivo.

Art. 208 - Aplicam-se as normas desta seção os projetos de lei do plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

SEÇÃO IV – Das Codificações

Art. 209- Os projetos de codificação, especialmente os previstos no art. 141 da Lei Orgânica Municipal, serão apresentados em plenário, durante o expediente, ocasião em que serão dados esclarecimentos gerais sobre a matéria.

§ 1º - Os projetos de codificação terão tramitação através do sistema legislativo eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores;

§ 2º - A Comissão Especial constituída na forma regimental para esse fim terá o prazo de 20 (vinte) dias para emitir parecer.

§ 3º - Os Vereadores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar emendas junto à Comissão competente.

Art. 210- Dos projetos de Códigos e respectivas exposições de motivos, antes de submetidos à discussão da Câmara, dar-se-á divulgação com a maior amplitude possível.

Parágrafo Único - Dentro de 15 (quinze) dias, contados da data que se publicarem os projetos referidos no *caput*, qualquer cidadão ou entidade devidamente reconhecida poderão apresentar sugestões ao Presidente da Câmara, que às encaminhará à Comissão Especial para apreciação.

Art. 211 - O projeto, seu parecer e as emendas apresentadas serão incluídos na pauta da Ordem do Dia de sessão a ser designada pelo Presidente para data não superior a 15 dias.

Art. 212 - O Plenário, durante a primeira discussão, examinará o projeto, capítulo por capítulo.

Parágrafo Único - Aprovada em primeira discussão, o projeto voltará à Comissão por 10 (dez) dias, para incorporação das emendas aprovadas, observando-se, a seguir, as normas relativas à tramitação dos demais projetos.

CAPÍTULO V - DA INICIATIVA POPULAR

Art. 213- Recebido o requerimento, o Presidente mandará verificar se foram atendidos os requisitos previstos na Lei Orgânica, obedecendo-se às seguintes condições:

- Listas de nomes, assinatura de cada eleitor e respectivo número do título eleitoral, em formulário padronizado pela Mesa da Câmara;

- Processo instruído com documento hábil da Justiça Eleitoral, quanto ao contingente de alistados na última eleição geral no Município.

§ 1º - Após o exame dos requisitos legais, estando conforme, o Presidente providenciará no cadastramento do projeto de iniciativa popular no sistema legislativo eletrônico mantido pela Câmara de Vereadores;

§ 2º - Nas Comissões, poderá usar da palavra para discutir projeto de lei ou proposta de emenda à Lei Orgânica, pelo prazo de 20 (vinte)

minutos, seu primeiro signatário ou quem tiver sido indicado, quando a apresentação da proposição, em instrumento anexo.

§ 3º - Não se rejeitará, liminarmente, proposições de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições da técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição e Justiça torná-la formalmente adequada a sua regular tramitação.

§ 4º - A Câmara Municipal regulamentará os meios de receber os documentos e as assinaturas dos eleitores de forma digital.

Art. 214 - O projeto de lei a proposta de emenda à Lei Orgânica de iniciativa popular terá a mesma tramitação das proposições de mesma espécie, integrando sua numeração geral.

Art. 215 - O primeiro signatário poderá previamente indicar Vereador, com sua anuência, para exercer as atribuições conferida por este Regimento a edil autor de proposição, devendo ser a indicação ratificada pela Mesa.

Art. 216- Aplicar-se-ão, no que couberem, as normas sobre iniciativa popular à convocação de plebiscito e referendo previstos nos Art. 92 e 93 da Lei Orgânica.

TÍTULO VIII – DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 217- A Câmara de Vereadores realizará audiências públicas:

- Mediante requerimento de Vereador;

- Mediante requerimento de Comissão Permanente ou Especial;

- Mediante Requerimento de Entidade devidamente estabelecida, ou com atuação, no Município de São Leopoldo.

Art. 218 - As audiências públicas terão duração máxima de 02 (duas) horas.

Parágrafo único – As audiências públicas serão transmitidas em tempo real através da TV Câmara e pelas demais plataformas digitais de transmissão da Câmara.

Art. 219 – A audiência pública cujo requerimento que contiver no mínimo 1/3 das assinaturas dos membros do legislativo, se realizará independente de aprovação pelo Plenário.

Art. 220 – A realização de audiência pública dependerá da aprovação por maioria simples do Plenário.

Art. 221– As audiências públicas previstas em lei se realizarão a requerimento da comissão técnica competente, independentemente de aprovação.

Art. 222 – A Presidência, atendendo ao princípio da publicidade, divulgará a realização da audiência pública no site e nas redes sociais da Câmara Municipal, ou, quando se tratar de exigência legal, em órgão impresso de grande circulação no Município de São Leopoldo, destacando:

– O objeto;

– Data, hora e local;

– A Autoridade que presidirá os trabalhos;

– Previsão de término da solenidade, observando o disposto junto ao Art. 218;

– Administração do horário, concedendo espaço para expositores, debatedores e participação popular;

– Outros, indispensáveis a realização do evento.

Art. 223 – Não serão realizadas audiências públicas em horário de sessão plenária, ordinária, extraordinária, solene e/ou especial.

Art. 224 – Será nomeado secretário “ad hoc” que redigirá relatório à Autoridade que propôs a solenidade.

§ 1º - A solenidade será gravada em meio digital e arquivada em secretaria;

§ 2º - O relatório será divulgado no sítio da internet mantido pela Câmara de Vereadores, assegurado o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação junto à Presidência da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E DO USO DA PALAVRA PELAS AUTORIDADES

Art. 225 - O Secretário Municipal, Diretor de Autarquia ou de órgão não subordinado à Secretaria poderá ser convocado pela Câmara ou por Comissão para prestar informações, em audiência pública, sobre assunto administrativo de sua competência.

§ 1º. A convocação será comunicada ao Prefeito pelo Presidente, mediante ofício, com indicação precisa e clara das questões a serem respondidas;

§ 2º. O convocado comunicará dia e hora de seu comparecimento, encaminhando com antecedência de três dias úteis a exposição em torno das informações solicitadas.

Art. 226 - Para as autoridades referidas no artigo anterior, o tempo de pronunciamento será de até trinta minutos iniciais para exposição dos motivos da convocação.

§ 1º. Após a exposição, serão concedidos dez minutos para o requerente, cinco minutos para cada Vereador, até o máximo de dez oradores, a fim de fazerem considerações sobre o tema em pauta, vedado qualquer comentário posterior.

§ 2º. Será facultado à autoridade um período de mais 15 (quinze) minutos para esclarecimentos finais.

Art. 227- O Secretário Municipal, Diretor de Autarquia ou de órgão não subordinado à Secretaria poderá comparecer à Câmara Municipal, a convite ou espontaneamente, para prestar esclarecimentos, após entendimentos com o Presidente, que marcará dia e hora para recebê-lo.

§ 1º Durante o comparecimento, a autoridade falará por até quinze minutos no início e por até dez minutos no final.

§ 2º Após o pronunciamento inicial da autoridade, os vereadores poderão se inscrever junto à mesa para falar pelo prazo de cinco minutos, incluindo-se o requerente do comparecimento, se houver.

§ 3º - Fica assegurada a participação popular, com questionamentos e ponderações orais pelo prazo de três minutos, podendo ainda endereçar questionamento escrito, indicando a autoridade que deverá responder.

Art. 228- O comparecimento a que se refere o artigo anterior será estendido a autoridades políticas estaduais ou federais, quando esse objetivar a divulgação ou o esclarecimento de projetos ou políticas de interesse do Município, excetuando-se homenagens e comemorações que se regem por outros dispositivos desta Resolução.

§ 1º. Os comparecimentos previstos neste artigo, após entendimento com o Presidente, serão divulgados na agenda das sessões.

§ 2º. Os Líderes de cada Bancada com assento neste Legislativo falarão por 02 (dois) minutos.

TÍTULO IX

DOS DEMAIS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I - DA CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 229- A Consultoria Jurídica da Câmara de Vereadores é a instituição que representa judicialmente a Câmara de Vereadores, cabendo-lhe, ainda, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico- parlamentar.

Parágrafo Único - A representação extrajudicial da Câmara de Vereadores, em matéria jurídica, poderá ser atribuída à consultoria por solicitação expressa da Mesa.

Art. 230 - A Consultoria Jurídica é representada pelo Consultor e 02 (dois) Assessores Jurídicos.

§ 1º - O Consultor Jurídico e os assessores são cargos de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara de Vereadores, por deliberação da Mesa;

§ 2° - Necessariamente o Consultor Jurídico e os Assessores, devem ser advogados, regularmente inscritos na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com comprovado saber jurídico e reputação ilibada;

§ 3º - Compete à Consultoria Jurídica apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta à Mesa, quanto à sua organização e funcionamento interno estabelecendo-se:

- ao Consultor Jurídico:

a representação judicial da Câmara de Vereadores;

a representação pessoal da Consultoria Jurídica perante Comissões, Mesa ou Plenário da Câmara de Vereadores, quando convocada;

a apresentação de relatório anual sobre as atividades exercidas pela Consultoria;

a apresentação de pareceres jurídicos sobre toda e qualquer proposição sujeita a deliberação pelo plenário.

- Aos Assessores:

a representação extrajudicial da Câmara de Vereadores, quando requerida pela Mesa;

o assessoramento técnico-jurídico à elaboração das leis em geral de competência privativa ou concorrente da Câmara de Vereadores;

nos impedimentos do Consultor Jurídico, o exercício de suas prerrogativas.

§ 4º - A proposta da Consultoria Jurídica referente à sua organização e funcionamento interno será apresentada sob resolução, por iniciativa do Presidente da Mesa, e submetida ao Plenário.

CAPÍTULO II – DA OUVIDORIA

Art. 231 – A Câmara Municipal terá uma Ouvidoria, com a finalidade de receber opiniões, reclamações, sugestões e críticas referentes ao funcionamento do Legislativo e sobre as matérias de sua competência.

§ 1º - Resolução da Mesa Diretora definirá inscrição, eleição, competência e forma de execução do serviço; (Vide Resolução 166/2017)

§ 2º - No início de cada Ano Legislativo, o(a) ouvidor(a) eleito(a) por seus pares, em votação por maioria simples.

CAPÍTULO III – DA PROCURADORIA DA MULHER

Art. 232 - A Procuradoria Especial da Mulher é o órgão da Câmara Municipal responsável por:

– Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;

– Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;

– Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

– Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

– Promover estudos e debates sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

– Acompanhar os debates promovidos pelo Fórum Municipal de Mulheres e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

– Promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;

– Organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, bem como zelar pelo seu cumprimento.

Art. 233 - No início de cada Ano Legislativo, a vereadora será eleita por seus pares, para exercer o cargo de Procuradora Especial da Mulher.

Art. 234 - Procuradoria Especial da Mulher dará, em colaboração e cooperação com a Comissão Permanente, encaminhamento às demandas recebidas de sua competência.

Art. 235 - Procuradoria Especial da Mulher funcionará, excepcionalmente, durante o recesso parlamentar, para apreciar demandas sociais urgentes que necessitem de encaminhamentos que não possam aguardar o fim do recesso parlamentar.

Art. 236- A Procuradoria Especial da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades no exercício atual.

Art. 237 - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 238 -As suplentes de vereadora poderão ser eleitas ao cargo de Procuradora Especial da Mulher, desde que no exercício do mandato por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS GERAIS

Art. 239 - Ao fim de cada ano legislativo, a Secretaria da Câmara, sob a orientação da Comissão de Constituição e Justiça elaborará e publicará separata a este Regimento, se, eventualmente, sofrer alterações em seu texto original.

Parágrafo único - O Regimento Interno somente poderá ser alterado ou substituído pelo voto da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, mediante proposta:

- De 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;

- Da Mesa;

- de uma das Comissões da Câmara.

Art. 240 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário.

Art. 241 - Para prazos previstos neste Regimento, serão considerados apenas os dias úteis e não correrão nos períodos de recesso da Câmara, ressalvadas as exceções nele previstas.

§ 1º - Na contagem dos prazos regimentais, excluir-se-á o dia de seu início, incluindo-se o do respectivo vencimento.

§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o seu início ou vencimento recair em feriado, em dia em que não houver expediente na Câmara, ou em que for encerrado antes de seu horário normal.

Art. 242 - A publicação do expediente da Câmara Municipal observará o disposto em ato, normativo a ser baixado pela Mesa, após as devidas informações aos Vereadores em Plenário.

Art. 243- os serviços administrativos da Câmara incumbem à Secretaria e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pelo Presidente.

Art. 244- As determinações do Presidente à sua Secretaria sobre Expediente serão objeto de Ordem de Serviço e as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de Portarias.

TÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 245 - Aplica-se subsidiariamente o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 246- Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 247 – Revogam-se as Resoluções:

a) 132/2010, de 09 de julho de 2010;

b) 140/2013 de 17 de julho de 2013;

c) 141/2013, de 19 de dezembro de 2013;

d) 146/2014, de 14 de agosto de 2014;

e) 148/2015, de 20 de fevereiro de 2015;

f) 165/2017, de 06 de outubro de 2017;
.

São Leopoldo, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:24B9DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 31.840 de 26 de dezembro de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **26 de dezembro de 2023,** a servidora **TAIS TASQUETO TASSINARI,** matrícula nº 87197, exercendo o cargo de Enfermeira, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.702 de 23 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76FCFBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.930 de 26 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DEISE MARI WAGNER, matrícula** n° 81977, ocupante do cargo de Assistente Social I, Nível **"XI"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 31.465 de 10 de julho de 1998, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 20 de dezembro a 21 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EF6FB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019**
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.797.924/0013-99.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de janeiro de 2024.
REAJUSTE: Reajusta-se o valor global atualizado de **R$105.629,04** (cento e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos), no percentual negativo de **4,572900%,** conforme variação do índice IGP-M no período de 11/2022 a 10/2023, correspondendo ao impacto negativo de **R$4.830,36** (quatro mil oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), passando o valor global contratado a ser de **R$100.798,68** (cem mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Informação contábil nº 155/2023.
PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:601D385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

A empresa **URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66, apresentou proposta satisfatória no valor total de R$9.523.794,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais) e a empresa **ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57, apresentou proposta satisfatória no valor total de R$1.479.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais)**,** para os 06 meses.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de capina, roçada, pintura de meio-fio, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Dotação orçamentária: Órgão: 22 Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Unidade: 05 Coordenadoria de Limpeza Pública
Proj./Ativ./Op.:17.452.0009.2141Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Rubrica:3.3.90.39.78.00.00.00Limpeza e Conservação, Recurso:0500, Dotação: 2209.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5CD239B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 231/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 199/2023
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA, CNPJ 07.415.616/0001-72.
OBJETO: Contratação emergencial**,** de empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação – SMED de São Leopoldo, através da locação de veículos para serviços de transporte.
VALOR: R$6.099.800,00 (seis milhões, noventa e nove mil e oitocentos reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentárias: 2375 - Transporte Escolar – Ensino Fundamental, 33.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção, Recursos: 0500, 0550, 0540, 0553, 0576; 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos: 0500, 0550, 0540, 0553, 0576.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:27879C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 199/2023

CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA, CNPJ 07.415.616/0001-72.
OBJETO: Contratação emergencial**,** de empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação – SMED de São Leopoldo, através da locação de veículos para serviços de transporte.
VALOR: R$6.099.800,00 (seis milhões, noventa e nove mil e oitocentos reais).
RUBRICA: : Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentárias: 2375 - Transporte Escolar – Ensino Fundamental, 33.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção, Recursos: 0500, 0550, 0540, 0553, 0576; 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos: 0500, 0550, 0540, 0553, 0576.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0F2845DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 09/2022 - PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO E SEUS DEPENDENTES LEGAIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 8.666/93 a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme credenciamento **09/2022 - OBJETO**: Credenciamento de Empresa **Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar**, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, englobando os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional e/ou nacional, na modalidade empresarial coletivo, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e seus dependentes legais. **DATA DE VIGÊNCIA:** Até 24 de dezembro de 2024. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9E946414

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombado sob o nº **70/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de direção de ônibus escolar**. DATA DE ABERTURA**: 25 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:74442434

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 15/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DO LAYOUT DO TÉRREO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 15/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de readequação do layout do térreo do Centro Administrativo do Município de São Leopoldo, conforme memorial descritivo e com fornecimento de materiais e mão de obra (exceto o serviço de instalação e readequação de pontos de lógica e elétrica)**. **DATA DE ABERTURA:** 18 de janeiro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:00FE73BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 10023/2023 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10023/2023 FMS,** tipo **Menor Preço por Lote, SRP. OBJETO**: Aquisição futura de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 18 de janeiro de 2024, às 09h:30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:19187328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) E REDE DE GASES MEDICINAIS – FHC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019- PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023 FHC - Menor Preço Por Lote-SRP**. **OBJETO:** Aquisição Futura de peças de reposição para laringoscópios, ressuscitador manual (ambu) e Rede de Gases Medicinais – FHC**. DATA DE ABERTURA:** 17 de janeiro de 2024, às 10hrs**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FFE5E223

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT,

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 50/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote** , com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **Aquisição futura de CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, para uso na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA**: 12 de janeiro 2024, às 13h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E4204FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE UNIFORMES PARA OS CLUBES QUE JOGAM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2023

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **68/2023**, tipo **Menor Preço Global,** para a contratação de empresa para compra de uniformes para os clubes que jogam o Campeonato Municipal de 2023. **DATA DE ABERTURA:** 15 de janeiro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:584A898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10024/2023 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10024/2023 FMS,** tipo **Menor Preço por Lote, SRP. OBJETO**: **aquisição futura de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada e Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**. **DATA DE ABERTURA:** 11 de janeiro de 2024, às 09h:30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:87C7E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DO ENREDO "UM BICENTENÁRIO COM MAIS DE 200 ANOS – SÃO LEOPOLDO, A SAGA HISTÓRICA DA CIDADE POVOADA, AMADA E MISCIGENADA"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pelo secretário Marcel Frison, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Sociedade Cultural Beneficente Carnavalesca Império do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 00.710.450/0001-78, estabelecido na Rua São Domingos, nº 427, Bairro São Miguel, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na apresentação do enredo "Um Bicentenário com mais de 200 Anos – São Leopoldo, a Saga Histórica da Cidade Povoada, Amada e Miscigenada" no carnaval 2024 de Porto Alegre e em atividades do Poder Público Municipal durante o ano de 2024 para celebração do bicentenário de São Leopoldo.
A escola de samba Império do Sol é a escola de samba mais antiga do município em atividade e a única representante de São Leopoldo no desfile oficial do carnaval de Porto Alegre em 2024, competição que participa ininterruptamente há mais de 25 anos. Para o carnaval de 2024, a escola apresentará o enredo ***"Um Bicentenário com mais de 200 Anos – São Leopoldo, a Saga Histórica da Cidade Povoada, Amada e Miscigenada",*** celebrando o seu município e alinhando-se à proposta do Poder Público de amplificar o acesso à cultura e história de São Leopoldo para toda comunidade leopoldense e região metropolitana, além de proporcionar a diversificação estética e artística na apresentação da história da imigração alemã, da miscigenação que formou o povo leopoldense e do legado que a cidade oferece em toda sua trajetória.
O valor total da parceria será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e será investido através da produção e execução do desfile e também para subsidiar as apresentações artísticas da escola ao longo de atividades do Poder Público Municipal . Fomentar a participação desta escola nas atividades que envolvem a celebração do bicentenário é uma forma de valorizar o potencial criativo e cultural de uma das manifestações mais marcantes da nossa cidade e que mobiliza milhares de pessoas todos os anos. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A5A49266

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 238/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 07/2023.
COOPERADA: Rosane Furtado Fernandes, com CNPJ: 39.336.642/0001-00
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de credenciado no Chamamento Público 07/2023 para atuar como parecerista dos projetos culturais proponentes ao fomento cultural nos Editais da Lei Paulo Gustavo.
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Execução Cultural estão descritas, conforme segue: Dotação Orçamentária: 1576/2023 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 16.02.13.392.0212.2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 0715 – Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 Art. 5 – Audiovisual. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E1E80A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 236/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 07/2023.
COOPERADA: Izabel Cristina da Silveira, com CNPJ: 17.747.299/0001-45
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de credenciado no Chamamento Público 07/2023 para atuar como parecerista dos projetos culturais proponentes ao fomento cultural nos Editais da Lei Paulo Gustavo.
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Execução Cultural estão descritas, conforme segue: Dotação Orçamentária: 1576/2023 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 16.02.13.392.0212.2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 0715 – Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 Art. 5 – Audiovisual. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B3FCDBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 237/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 07/2023.
COOPERADA: Thais Regina Villanova Petzhold, com CNPJ: 40.355.507/0001-82
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de credenciado no Chamamento Público 07/2023 para atuar como parecerista dos projetos culturais proponentes ao fomento cultural nos Editais da Lei Paulo Gustavo.
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Execução Cultural estão descritas, conforme segue: Dotação Orçamentária: 1576/2023 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 16.02.13.392.0212.2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO. Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 0715 – Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 Art. 5 – Audiovisual. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:70B71021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 239/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 07/2023.
COOPERADA: José Carlos Martins, com CNPJ: 37435984000143
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contratação de credenciado no Chamamento Público 07/2023 para atuar como parecerista dos projetos culturais proponentes ao fomento cultural nos Editais da Lei Paulo Gustavo.
VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Execução Cultural estão descritas, conforme segue: Dotação Orçamentária: 1576/2023 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 16.02.13.392.0212.2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 0715 – Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 Art. 5 – Audiovisual. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:182F145D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 26/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 OBJETO**: Contratação de serviço de locação de equipamentos e acessórios para monitoramento analítico remoto do processo de tratamento aplicado na ETE Vicentina **FORNECEDOR:** HEXIS CIENTIFICA LTDA **CNPJ N°** 53.276.010/0001-10.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:FF12B90A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública 05/2023 -** tipo **Menor Global,** em **regime de empreitada por preço unitário - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil e serviços de corte e religação do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2024, às 09h30min**. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3C02EA6C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 04/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 04/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **Contratação de empresa de engenharia para execução de cercamentos padrão SEMAE em terrenos da autarquia através da instalação de gradil e muro de concreto pré-moldado, além de cercas e portões metálicos, padrão SEMAE juntamente de serviços complementares necessários a completa execução do serviço, de acordo com o Edital e seus anexos**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI.**, CNPJ: 29.725.837/0001-80, apresentando o preço global de **R$ 1.574.327,87** (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.
TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7C55900A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de manutenção corretiva e retrofit da ETE Cerquinha, a fim de atender todas às necessidades operacionais dessa unidade de tratamento do SEMAE, com fornecimento de material e mão de obra. **FORNECEDOR:** ECOCARE MANUTENCAO E SERVICOS AMBIENTAIS **- CNPJ N°** 28.473.819/0001-95.
GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:87EC5819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 22/2023 – AMPLA CONCORRÊNCIA – Regida pela Lei 8.666/93 - Proc. Adm. nº 1626/2023, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de serviços de transporte escolar para diversos roteiros. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o 12/01/2024, até às 09 horas, na Sala de Licitações.O Edital está disponível no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316. Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 26 de dezembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:BC487103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1477/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUB PREFEITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO,**matrícula 1865, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de **SUB PREFEITO**, em substituiçao ao servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, conforme documento em anexo, a contar de **26.12.2023 a 24.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **26.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B7CD5668

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1478/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquina, matrícula 2071, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.05.2021 a 09.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 05.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C230DB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1479/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALAN COELHO PENGO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comuntário de Saúde, matrícula 2495, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.08.2021 a 23.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:37168AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1480/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALISSON FERNANDO PREUSS PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matricula 1981, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.07.2022 a 05.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F516EFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1481/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ARACELLI PIETÁ RELLY GOMES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 2570, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **30.05.2022 a 29.05.2023**, nos termos do Art. n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5AA6DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1482/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CARLA DA COSTA PORTEL**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1728, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.08.2022 a 03.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:53A5C3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1483/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CARLA JULIANA RODRIGUES ROLOFF**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 3003, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **15.01.2022 a 14.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4775B275

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1484/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1647, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**24.01.2023 a 23.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CEF00D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1485/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 127, 30 (trinta) dias férias de, referente ao periodo aquisitivo de **08.04.2022 a 07.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:94A05540

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023/COMDICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO PEDRO DO SUL**, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309 de 17.10.1990 alterada pela lei municipal de n° 1137 de 31.12.1990, devidamente respaldadas nas disposições do Regimento Interno deste conselho e da Lei Municipal n° 2.292/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária,realizada no dia 30/10/2023, de acordo com a Ata nº 05/2023, decide:

Art. 1º- Aprovar a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Sul - RS, CNPJ nº 89.045.900/0001-69, sendo a Inscrição Nº 03/2023, onde a Entidade executará e realizará:
- Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMDICA/São Pedro do Sul, 18 de dezembro de 2023.

LIZIANE GUTHEIL BAYER
Presidente do COMDICA

São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:175F4F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
Fundamento legal: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/221

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares como, internações obstétricas (parto e cesariana), pronto socorro na clínica obstétrica, sobreaviso médico das especialidades, obstetrícia, pediatria e anestesiologia somente para atendimentos obstétricos.

EMPRESA: BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL, CNPJ/MF nº 85.506.030/0008-78, localizada na rua Júlio de Castilhos, nº 791, bairro Centro na cidade de Encantado/RS.

São Valentim do Sul-RS, 26 de dezembro de 2023.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:C93E02AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Senhor

ADELAR BERTUZZO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 100/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal da Administração
Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social
Secretaria Municipal da Agricultura, Ind. Com. e Serviços

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e fornecimento de materiais, através de Consorcio Intermunicipal de Serviços.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA - inscrita sob CNPJ 07.242.772/0001-89, por dispensa de licitação, no valor aproximado de R$ 272.109,96 (duzentos e setenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 27 de dezembro de 2023.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:A9ED702C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2023

Modalidade: Leilão 001/2023

Objeto: ***Edital de licitação, na modalidade Leilão, tipo oferta do maior preço, para venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública***.
Resultado da Homologação

Lote/Descrição do bem/Valor avaliado/Valor Arrematado/Arrematante/CPF ou CNPJ
01/ Veículo Automóvel VW/FOX 1.0 GII, ano 2012, na cor Prata, espécie Passageiro. RENAVAN: 466116055, Placa: ITC0F88, patrimônio nº 2961/ R$ 15.000,00/ Não arrematado

02/ Veículo Automóvel FIAT/DUCATO MC AMB, ano 2013, na cor Branca, espécie Especial. RENAVAN: 469576600, Placa: ITD9436./ R$ 40.000,00/40.000,00/ Samir Cintra/347.634.388-08

03/Veículo Automóvel VW/NOV VOYAGE 1.6, na cor Prata, espécie Passageiro. RENAVAN: 591718146, Placa: IUY9680. Ano 2013./ R$ 15.000,00/18.400,00/ Anderson Ferreira/031.122.930-10

04/ Veículo Automóvel VW/NOVO GOL 1.0, ano 2014, na cor Prata, espécie Passageiro. RENAVAN: 592171159, Placa: IUZ7234./ R$ 20.000,00/ 20.000,00/ Cristian Vargas/042.995.930-30

05/ Veículo Automóvel VW/NOVO GOL 1.6, ano 2014, na cor Prata, espécie Passageiro. RENAVAN: 592351181, Placa: IUZ6125/ R$ 10.000,00/12.400,00/ Djenifer Aline Martin da Rosa/032.087.440-05

06/ Veículo Automóvel I/VW/JETTA CL AC, ano 2015, na cor Prata, espécie Passageiro. RENAVAN: 1055304581, Placa: IWQ6453, patrimônio nº 59420/ R$ 30.000,00/30.000,00/ Ricardo José de Azevedo/805.237.220-87

07/ Veículo Automóvel VW/NOVO GOL TL MCV, ano 2017, na cor Prata, espécie Passageiro. RENAVAN: 1104639936, Placa: IXP0256, patrimônio nº 7426./ R$ 32.000,00 Não arrematado

08/ Veículo Automóvel VW/NOVO GOL TL MCV, ano 2017, na cor Prata, espécie Passageiro. RENAVAN: 1104855523, Placa: IXP1368./ R$ 32.000,00 Não arrematado

09/ Veículo Automóvel RENAULT/KWID ZEN 10MT, ano 2019, na cor Branca, espécie Passageiro. RENAVAN: 11068143087, Placa: IYV1896, patrimônio nº 5988602./ R$ 31.000,00
/ Não arrematado

10/Trator Ford 8030 mais Concha Frontal. Ano 1998/ R$ 85.000,00/85.000,00/ Sandro dos Santos e Freitas/11.160.854/0001-51

11/ Motoniveladora Huber Warco Mb. Ano 1982/ R$ 14.000,00/23.400,00/ Ricardo Zimmermann/008.986.740-85

12/Trator MF 283 4x4 Advanced, 2002/ R$ 93.000,00/ Não arrematado

13/ Ônibus Sucata./ R$ 7.000,00/ Retirado do leilão

14/ Fiat Palio Sucata./ R$ 500,00/ Retirado do leilão

15/ Plantadeira adubadeira (nova) de arrasto, para plantio direto, cinco linhas, para soja e milho, com reservatório de polietileno para adubo e semente, disco de corte de 16 polegadas, capacidade de adubo 360 quilos, capacidade de semente 150 quilos, com sistema pula pedra, ano 2017, cor vermelha e amarela. Marca SR PLANTER, MODELO 5005, SÉRIE 917. (5988102 patrimônio)/ R$ 28.000,00/ Não arrematado

16/ Motocicleta marca Honda Bros 150 cc Placa IOE 5565 (1979 patrimônio) Ano 2007/ R$ 6.200,00/ Não arrematado

São Valério do Sul/RS, 27 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:143F351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 659/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Pregão Presencial n° 028/2023 – Registro de Preços nº 18/2023
Contrato Nº 659/2023 – Fornecimento pela contratada de prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos.
Valor: R$ 11.490,00(onze mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 26/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Raquel Aparecida dos Santos Tarrago - CNPJ n° 27.636.702/0001-12
São Valério do Sul – RS,27 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5474FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 660/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 660/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 19.929,00(dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 26/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 27 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A0D530E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 094/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 10/01/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 094/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio medicinal (o2) para toda a rede Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, bem como as unidades móveis de saúde (ambulância), com locação de cilindros. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:85B0A613

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 84/2023 - Processo Adm: 23021/2023**. Objeto Contratação de empresa especializada em locação de software oferecendo serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implementação,configuração, manutenção, suporte técnico e sustentação de software para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: TECHHUB TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ: 50.748.009/0001-53. R$ 204.918,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e dezoito reais).
CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:16A2D66D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 099/2023 - Processo Adm: 27555/2023.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pacotes de serviços corporativos de uso de e-mails. Empresa Contratada: ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 16.515.656/0001-87. Valor total: R$ 19.188,00 (dezenove mil e cento e oitenta e oito reais).
CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:60E480B5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 08/2023

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul AVISA aos interessados que, conforme Ata lavrada em reunião da comissão de licitação ocorrida no dia 27/12/2023, foi realizado o julgamento e classificação das propostas do presente processo licitatório, ficando classificada como **VENCEDORA** a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, CNPJ 88.256.979/0001-04, com o valor global de **R$ 9.064.839,38 (nove milhões e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais com trinta e oito centavos);** em **SEGUNDO LUGAR** a empresa DCS-**CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, CNPJ 95.258.174/0001-65, cotou o valor global de **R$ 9.109.298,65 (nove milhões cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais com sessenta e cinco centavos)** em **TERCEIRO LUGAR** a empresa **EUROVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 31.725.142/0001-40**,** cotou o valor global de **R$ 9.144.728,82 (nove milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta dois centavos).** Em ato contínuo abre-se o prazo recursal obrigatório para a fase de propostas segundo o Inciso I "b" do artigo 109 da Lei 8.666/1993, Caso as licitantes desejem abrir mão do prazo recursal, a fim de obter mais celeridade no processo, devem manifestar-se neste sentido através de documento assinado por seu representante legal que pode ser entregue à Comissão de Licitação ou enviada para o endereço de email: licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2023.

SIMONE DE ALMEIDA MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Presidente Substituta CPL Coordenador de Compras

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7AB2A7A8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará aberto o período inscrições e recebimento de documentos, no prazo de 29/12/2023 á 22/01/2024 na Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTOPÚBLICO N.º 13/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SMED. **.** O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Secretária Municipal de Educação

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0EE26941

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 10/01/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 068/2023, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AED3997A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 100/2023 - Processo Adm: 30988/2023.** Objeto: Contratação de empresa em serviços técnicos para realização de novo cálculo atuarial ano base 2023. Empresa Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, CNPJ: 43.739.124/0001-04. Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AC921729

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 10/01/2024 às 10h00min PREGÃO N.º 091/2023, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de materiais e instrumentais para os agentes comunitários de saúde (ACSs) atuarem no Programa Municipal de Controle do *Aedes aegypti*.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0D7F78F0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

PROCESSO: 231416/2023 – PERP nº 0184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL.
DATA DA DISPUTA: 12/01/2024 às 09:00 horas.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8D46C24A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL DE TRAMANDAÍ

PROCESSO:230591/2023 – PERP nº 0183/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL DE TRAMANDAÍ
DATA DA DISPUTA: 12/01/2024 às 09:00 horas.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BDE7AD23

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 226407/2023 – PE nº 0167/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS A VAPOR PARA O CME DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 10/01/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D21838F4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 232028/2023 – PERP nº 0186/2023 **– PREGÃO ELETRONICO para COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 10/01/2024 às 14:00 horas.

PROCESSO 232029/2023 – PERP nº 0187/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA SAPUCAIA DO SUL, , SAMU SAPUCAIA DO SUL, CENTRO DE ESPECIALIDADE E Hospital Tramandaí**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 11/01/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FB2776BC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 210791 – PERP 117/2023 – Objeto: Aquisição de uniformes para a unidade SAMU. Fornecedor: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA 40.302.300/0001-40 R$ 31.200,00.
PROCESSO 227686 – PERP 168/2023 – Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros *in natura*. Fornecedor: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA 06.354.555/0001-18 R$ 69.492,00; JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 12.794.208/0001-09 R$ 170.964,00.
PROCESSO 225920 – DL 237/2023 – Objeto: Aquisição pelo sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais. Fornecedor: MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA 07.519.095/0001-01 R$ 33.675,00; SUTUTECH MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME 22.938.449/0001-38 R$ 173.020,20.
PROCESSO 225155 – PERP 160/2023 – Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos. Fornecedor: VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA 51.812.818/0001-40 R$ 170.940,00.
PROCESSO 230831 – DL 272/2023 – Objeto: Serviço médico de anestesiologia para escala de 24h e agenda eletiva. Fornecedor: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA 09.014.469/0001-54 R$ 2.962.737,00.
PROCESSO 230566 – DL 271/2023 – Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 748,23; CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 31.940.937/0001-70 R$ 2.182,15; GENESIO A MENDES & CIA LTDA 82.873.068/0005-73 R$ 1.290,45; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 04.372.020/0001-44 R$ 3.507,00.

Sapucaia do Sul, 28 de dezembro de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CB69A800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 127-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 127/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 127/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 18 de janeiro de 2024 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:E32F5804

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 016-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 016/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Dispensa de Licitação n° 016/2023,** Contratação de empresa de forma Emergencial para a recuperação de parte das estradas do interior de nosso Município**, conforme** Decreto Executivo Municipal de Nº 4346 de 05 de Setembro de 2023 dos eventos climáticos de chuvas intensas ao qual o Município de Sarandi -RS enfrentou e foi homologado o Decreto Estadual Nº 57.197 de 15 de Setembro de 2023, e conforme resolução Nº 003 FUNDEC de 28 de Novembro de 2023**, através da empresa RETERRA – RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 04.531.396/0001-54**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:B8056D35

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 128-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 128/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 128/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de Combustíveis: Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500, Arla 32, Gasolina Comum** para os veículos e máquinas da municipalidade de Sarandi/RS, data da abertura será no dia 11 de janeiro de 2024 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:596500C8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Deabastiani, torna público Licitação na Modalidade Chamada Pública Nº 003/2023**,** cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024, com vigência de 12 meses.** A data para recebimento das propostas de habilitação e dos projetos de vendas será do dia **02 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2024, das 08 h as 11 h**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:BEFC9171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Anage Hoffmann ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

Os preços dos serviços objeto deste contrato e o percentual de descontos sobre os preços das peças utilizadas são os constantes da proposta da contratada e da tabela resumo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DA HORA TRABALHADA = VH (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS = D(%)
01	VEÍCULOS PESADOS/MAQUINÁRIOS	145,00	9%

Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27 de dezembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7E9C5EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Afetos Atividades Profissionais da Saúde Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento de feridas com ozonioterapia e laserterapia, para o atendimento aos pacientes cadastrados no ciclo atendimento ao idoso da rede bem cuidar.
Valor Mensal: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
Valor Total: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D717F207

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 575/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Instituto De Ensino Abuchaim Ltda.
Objeto: Contratação de serviços profissionais de psiquiatria infantil e psicopedagogia. **Valor:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:286B3FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 096/2023
DISPENSA 045/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **SANTOS E VALIATTI LTDA**
OBJETO: Desisnsetização e desratização de prédios públicos
VALOR: **R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o m² executado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:59C28D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA.** Objeto: Aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos para as unidades de saúde do município. Valor Total R$ 17.352,00, (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Base Legal: art. 24, Il, da Lei 8666/93. Processo Administrativo nº 37940/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E2C2AC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023 - RETIFICAÇÃO. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **OPTIX IMAGENS MÉDICAS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa responsável pela implantação de sistema de gerenciamento e distribuição interna de imagens DICOM. Valor total: R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais). Base legal art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. **RETIFICAÇÃO**: Dispensa de Licitação nº **085/2023** – Processo Administrativo n° **36008/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C0397928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FERRAGEM E INSTALADORA COMETA LTDA.** Objeto: Contratação para empreitada global (material e mão de obra) para efetuar a instalação elétrica no Pórtico de entrada do Distrito de Estância Velha – RS 30 em Tramandaí/RS. Valor Total R$ 32.400,00, (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Base Legal: art. 24, I, da Lei 8666/93. Processo Administrativo nº 39055/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EB7EEEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **JOSUE DARIONI ALVARES PINTOR**. Objeto: contratação do show com a Banda Rota Luminosa, no evento Reveillon 2023/2024, no dia 31 de dezembro de 2023, às 23 horas, na Beira Mar, junto a Plataforma Marítima. Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Base legal art. 25, IIl, Lei Federal 8.666/93. – Processo Administrativo n° **38872/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9EC15C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2023
CREDENCIADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDAÇÃO UNIVATES.
CNPJ Nº 04.008.342/0004-51.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2023 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 22 de dezembro de 2023, tendo validade até a data de 20 de abril de 2024.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 007/2021.

Travesseiro, 27 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:97742BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA ADJ LTDA.
CNPJ Nº 44.033.683/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2022 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 22 de dezembro de 2023, tendo validade até a data de 20 de abril de 2024.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 007/2021.

Travesseiro, 27 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:11927143

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ELITE COPIADORAS LTDA.
CNPJ Nº 90.904.756/0001-58.
OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para disponibilização, instalação, prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e fornecimento de tonner/tinta de máquinas fotocopiadoras para o uso do Município de Travesseiro/RS, conforme segue
1.1.1 - (Comodato – preto): Fornecimento de copiadoras/impressoras multifuncionais, impressão preto, na forma de comodato, com manutenção e recarga de toner.
1.1.2 - (Comodato – colorido): Fornecimento de copiadoras/impressoras multifuncional jato de tinta, impressão colorida, na forma de comodato, com manutenção e recarga de toner/tinta.
1.1.3 - (Propriedade do Município – preto): Manutenção, fornecimento de toner e reposição com peças originais para copiadoras/impressoras de propriedade do Município de Travesseiro – impressão preto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 087/2023.
PRAZO/VALIDADE: 30 de abril de 2024.
VALOR TOTAL: a) R$ 0,055 (zero vírgula zero cinquenta e cinco centavos) unitário por cópia para o item 1.1.1;
b) R$ 0,35 (trinta e cinco e cinco centavos) unitário por cópia para o item 1.1.2;
c) R$ 0,048 (zero vírgula zero quarenta e oito centavos) unitário por cópia para o item 1.1.3.

Travesseiro, 27 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6EB562B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES.
CNPJ Nº 04.008.342/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Formação Continuada com os profissionais da rede municipal de ensino que atuam na EMEI Criança Esperança e na EMEF Pedro Pretto, com carga horária de 66 (sessenta e seis) horas, ao longo do ano letivo de 2024.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de fevereiro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Travesseiro, 27 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6B479DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 006/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 12/01/2024, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 27 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:06E5463F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023: Objeto: ***CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de atendimentos na área de educação, saúde e assistência social, para pessoas com deficiência e/ou transtorno,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: 28/12/23 a 12/01/2024**. **Data de abertura dos envelopes: 15/01/2024, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 27 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:095410E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2023

DESIGNA Comissão para acompanhar as Campanhas de Aumento da Arrecadação: "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR – Edição 2023" e "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS – Edição 2023", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Decretos n° 2.167/2023 e 2.168/2023, ambos do dia 24 de agosto de 2023, **DESIGNA** a Comissão para acompanhar as Campanhas de Aumento da Arrecadação: "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR – Edição 2023" e "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS – Edição 2023", conforme segue:

- Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro: OMAR JOÃO WALTER;
- Representante do Poder Executivo: JORGE KREMER;
- Representante do Comércio, Indústria e Serviços: JULIANE RAQUEL STEFFLER;
- Representante do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT: JOEL VERONESE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FCB5ECA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 55/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2023. **Abertura: 10.01.2024 às 08:00 horas**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para as diversas secretarias da prefeitura de Trindade do Sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
26.12.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:B4458DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 56/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2023. **Abertura: 12.01.2024 às 08:15 horas**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS de expediente para as diversas secretarias da prefeitura de Trindade do Sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
26.12.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:EC17C841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **057/2023**; Objeto: aquisição e mão de obra para reforma de Caminhão Ford Cargo 2629 Caçamba. Data de realização: em 27.12.2023 às 14h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor de R$ 37.543,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três mil reais), empresa vencedora: SONATTA REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoal jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de n° 43.154.688/0001-77, com sede ROD BR 386, n° 0, KM ,178, distrito industrial do Município de Carazinho-RS. Trindade do Sul/RS, 27 de dezembro de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:B923A2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **058/2023**; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 500 horas com 02 caminhões traçados para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.266/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.386/2023. Data de realização: em 27.12.2023 às 15h00min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), empresa vencedora: **AGUIA TERRAPLANAGEM**, pessoal jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de n° **26.846.795/001-47**. 27 de dezembro de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:EC3FD801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2023

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.Objeto: contratação de empresa especializada, para realização de processo seletivo para 71 (setenta e uma) vagas, compreendendo 11 (onze) cargos, sendo 08 (oito) para área de professores, e os demais se dividem em atendente educacional, serventes e porteiros, conforme planilha em anexo, autorizadas pelas Lei nº 3.352/2023, junto a EMPRESA **APRIMORE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ de n° 31.365.236/0001-55, no VALOR de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) nos termos do art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Trindade do Sul/RS, 27 de dezembro de 2023.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:6219EC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **061/2023**; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 150horas de Retroescavadeira com peso operacional mínimo de 5.500KG, 4x4, potência mínima 80HP, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.266/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.386/2023. Data de realização: em 27.12.2023 às 15h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), empresa vencedora: **EVANDRO RODRIGO NUNES ME**, pessoal jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de n° **28.929.593/0001-94**. 27 de dezembro de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:E87C20E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 803/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 395/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 369/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMU, FIAT/DUCATO, PLACAS IWQ 2872 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Adriano Korpal Ski Murliki, com CNPJ: 30.977.747/0001-65, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:70E3864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 375/2022
Tomada de preços n° 09/2022
Contrato n° 198/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Adriana Silveira Correa – EPP
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 20 BANHEIROS DOMICILIARES, NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (FUNASA),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 26 de abril de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:55E8F786

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 184/2021
Termo aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JP GARCIA & CIA LTDA
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 184/2021, pelo período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:35675F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 201/2021
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: FISIOESPORTE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA LTDA
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS,

AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 201/2021, pelo período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CD6AE6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 707/2021
Chamada Publica nº 09/2021
Contrato n° 02/2022
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JENNIFER PEDROSO CHIKÁ - EIRELI
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 02/2022, pelo período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:435D4B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 164/2021
Termo aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: PARODIS & PARODIS LTDA
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 164/2021, pelo período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6A4517AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 658/2023
Inexigibilidade de licitação n° 94/2023
Contrato n° 376/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de serviços de acolhimento de longa permanência para o munícipe, em atendimento a ordem judicial exarada nos autos do processo n° 5002331-10.2022.8.21.0139/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 3.738/2023, a contar de 26 de dezembro de 2023, com previsão de término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, observada a previsão contida no artigo 57, § 2°, da Lei n.° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E735F9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 404/2021
Chamada Pública nº 04/2021.
Contrato n° 99/2021
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA - ME
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 VAGAS EM ASILOS, PARA ATENDER MUNÍCIPES IDOSOS E/OU DEFICIENTES DO MUNICIPIO DE TRIUNFO - RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1ºde janeiro a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CD12EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 182/2021
Termo aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 182/2021, pelo período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7CADA899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 154/2023
Pregão Eletrônico n° 63/2023
Contrato n° 129/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Aquisição de **02 carretas agrícolas metálicas 6 toneladas (Item 9)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 1-3.547/2023 (1Doc), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DDF8A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 690/2023
Pregão Eletrônico n° 269/2023
Contrato n° 414/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Vilmar Luis de Lima Peixoto & CIA Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT /KWID, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA IZZ0E59, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 31 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, conforme solicitado através do Memorando 3.678/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC9C1186

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 770/2023
Pregão Eletrônico n° 301/2023
Contrato n° 437/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS EM AÇO-CARBONO (ITEM 1), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA ALY DE LIMA POETA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 073/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição do item objeto deste contratoo valor total de **R$ 1.842,27 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
1	1	Un	Fogão industrial a gás 6 bocas em aço-carbono, conforme Termo de referência.	**R$ 1.842,27**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CAD1A00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 770/2023
Pregão Eletrônico n° 301/2023
Contrato n° 440/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO(ITEM 5), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA ALY DE LIMA POETA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 073/2022PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição do item objeto deste contratoo valor total de **R$ 495,43 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	1	un	Lavadora de alta pressão, conforme termo de referência.	R$ 495,43	R$ 495,43

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E7E70505

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 770/2023
Pregão Eletrônico n° 301/2023
Contrato n° 441/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 05 PROJETORES DATASHOW (ITEM 7), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA OSWALDO ARANHA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 049/2022PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objeto deste contratoo valor total de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
7	5	un	Projetor Datashow, conforme termo de referência.	R$ 750,00	R$ 3.750,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:38BF7095

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 770/2023
Pregão Eletrônico n° 301/2023
Contrato n° 442/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 CADEIRAS GIRATÓRIAS (ITEM 14), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA ALY DE LIMA POETA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 073/2022PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objeto deste contratoo valor total de **R$ 1.017,18 (mil e dezessete reais e dezoito centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
14	2	un	Cadeira giratória, conforme termo de referência.	R$ 508,59	R$ 1.017,18

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:876ACDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 932/2019
Pregão Presencial n° 63/2019
Contrato n° 174/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA – EPP
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ICMS (IPM), COM SUPORTE TÉCNICO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1ºde janeiro a 06 de outubro de 2024, conforme solicitado através do Ofício n° 067/2023, oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D080C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 244/2022
Chamada Pública n° 03/2022
Contrato n° 49/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: J. Kuhn de Souza – Odontologia
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2024, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1046E3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 528/2023
Pregão Presencial n° 208/2023
Contrato n° 406/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de veículos tipo micro-ônibus (33.000km) com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, com capacidade mínima de 16 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 406/2023, iniciando-se no dia 1° de janeiro de 2024, com previsão de término em 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D42C834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 915/2021
Chamada Pública nº 10/2021
Contrato n° 17/2022
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: COMUNIDADE TERAUPÊUTICA FAZENDA BOM JESUS
Objeto do contrato:CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ACOLHIMENTO, VOLUNTÁRIO OU INVOLUNTÁRIO DE PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES E PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, A ESTIMATIVA DE VAGAS MENSAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2024, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:18290A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 328/2023
Pregão Presencial n° 117/2023
Contrato n° 350/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agropecuária Kuhn Ltda – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 12.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS **(ITEM 06)**, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024, conforme solicitado através do Memorando n° 3.537/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8961868D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 663/2021

Chamada Pública n° 07/2021
Contrato n° 01/2022
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1ºde janeiro a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E361293B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 257/2022
Dispensa de licitação n° 173/2022
Contrato n° 100/2022
Contratante: Município de Trunfo/RS
Contratada: Luiz Francisco de Borba
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à **Rua Demétrio Ribeiro nº 39**, Centro de Triunfo, RS, composto de um Prédio **de 334,00m² de área útil em um lote urbano de 429,96m²**, parte de um todo maior de 740,76m².
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação n° 100/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1° de janeiro de 2024, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência do **CONTRATADO.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1ED96301

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 663/2021
Chamada Pública n° 07/2021
Contrato n° 155/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: CARDIO4D SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1ºde janeiro a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:68AC653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 805/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 396/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 370/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA A REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais, com CNPJ: 14.767.899/0001-87, que apresentou o valor total para os itens de R$ 5.073,16 (cinco mil e setenta e três reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da L ei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BE09618A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4713 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a realizar auxílio transporte para tratamento de saúde.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar auxílio transporte para Cristiane Barbosa dos Santos, CPF nº xxx.978.xxx-xx,

para a cidade de Brasília/DF, para realização de exames para tratamento de saúde.

§ 1º O auxílio mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao transporte de ida e volta.

§ 2º Fica autorizado o auxílio transporte para 1 (um) acompanhante.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D1CA76D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4712 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a compensação ambiental pelo não cumprimento da taxa de permeabilidade mínima dos lotes urbanos.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica a Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental autorizada, nos procedimentos de análise prévia dos processos administrativos referentes à solicitação de "habite-se" e de regularização de construção, a estabelecer a aplicação de compensação ambiental pelo não cumprimento da taxa de permeabilidade mínima dos lotes urbanos, prevista na Lei nº 2770 de 29 de abril e 2008 – Plano Diretor.

Parágrafo único. No caso de cumprimento parcial da taxa de permeabilidade mínima, a aplicação da compensação ambiental considerará exclusivamente a área faltante para o seu cumprimento integral.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar quanto ao atendimento da taxa de permeabilidade mínima, serão consideradas as seguintes capacidades drenantes:

I - Grama ou pedrisco, 100% (cem por cento) de permeabilidade;

II - Piso concregrama, 50% (cinquenta por cento) de permeabilidade;

III - Piso intertravado em base de areia sem rejunte, 10% (dez por cento) de permeabilidade.

Art. 3º A compensação ambiental poderá ser realizada por uma das seguintes formas;

I - Pagamento de indenização pecuniária;

II - Plantio de espécime arbóreo;
III - Doação de equipamento necessário à gestão ambiental do município.

Art. 4º O valor da indenização pecuniária prevista no inciso I do artigo 3º, será definido por Decreto Municipal.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo deverá ser recolhido para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMDMA.

Art. 5º A compensação prevista no inciso II do artigo 3º deste Decreto dar-se-á por meio de plantio de espécimes arbóreas em área de recuperação ambiental indicada pela Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Qep = (a/6) * 25

Onde:

Qep = quantidade de exemplares a ser plantada
a = área que descumpre a taxa de permeabilidade mínima
Obs: 6m2² corresponde à área médica ocupada por uma árvore

§ 1º As especificações dos espécimes arbóreos serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental.

§ 2º O proprietário ou possuir do imóvel deverá acompanhar o plantio durante 2 (dois) anos.

Art. 6º A modalidade de compensação ambiental prevista no inciso III do artigo 3º dar-se-á mediante a doação de equipamento cujo valor seja igual ou superior àquele calculado nos termos do artigo 4º desta Lei Complementar.

Art. 7º A compensação ambiental não será exigida na hipótese de o proprietário ou possuir do imóvel comprometer-se a executar a demolição da calçada ou construção na área permeável, que será atestada por meio de vistoria do setor técnico da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental, de modo que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima.

Art. 8º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:40F9F431

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4711 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Dia Municipal da Mulher	Institui o dia Municipal da Mulher a ser comemorado no dia 8 de março	8 de março

Art. 2º Fica Incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Semana Municipal da Mulher	Semana alusiva ao dia municipal da mulher	De 1º a 8 de março

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1130 de 24 de março de 1994.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B88240F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4710 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Rodeio Artístico CTG Tapera Velha	Evento artístico com atividades de danças tracionais e provas individuais, realizado no CTG Tapera Velha.	Setembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7566E248

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4709 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS, a implantar o Programa Habitacional "Residencial da Melhor Idade", nesta cidade e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Tupanciretã a instituir o Programa Habitacional "Residencial da Melhor Idade", que tem como objetivo disponibilizar um condomínio residencial para pessoas idosas, sob a modalidade permissão de uso, em consonância com o artigo 37 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º As pessoas idosas interessadas na permissão de uso das unidades habitacionais supracitadas deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Inscrições através de Edital de Seleção devidamente informado pelo Município;

II - Residirem há mais de 02 (dois) anos no Município de Tupanciretã/RS;

III - Não serem proprietários de imóvel urbano e/ou rural nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

IV - Constituídas, preferencialmente, por membros que sejam casados ou convivam em união estável por mais de 1 ano, sendo que, excepcionalmente, quando não houver interessados casados ou com companheiro(a), poderá ser ocupado individualmente;

V - Renda per capta mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo nacional;

VI - Ter mais de 60 (sessenta anos) de idade, inclusive o cônjuge, uma vez que o condomínio será exclusivamente ocupado por pessoas desta faixa etária;

VII - Ser independente para as atividades da vida diária e ter autonomia financeira, física e mental;

VIII - Aprovação pela Comissão Permanente de Concessão de Unidades Habitacionais, por meio de relação de documentos necessários, relatórios sociais e avaliação de aptidão funcional do interessado, no que diz respeito aos requisitos constantes desta Lei Ordinária, e;

IX - Jamais terem sido contemplados por programas habitacionais com utilização de recursos públicos no âmbito federal, estadual ou municipal;

X - Participar das atividades previstas no Trabalho Técnico Social realizado antes de residir no condomínio, assim como estar ciente dos regramentos e outras orientações;

§ 1º O Poder Executivo deverá instituir critérios de pontuação dos requisitos supracitados para seleção dos permissionários, através do Edital de Seleção.

§ 2º Considera-se renda per capita os ganhos a qualquer título, inclusive benefícios previdenciários e assistências.

§ 3º Caso seja constatada a ausência de quaisquer dos requisitos elencados nesta Lei Ordinária, a permissão de uso não poderá ser consumada.

Art. 3º A permissão de uso se dará de forma gratuita, sendo vedado modificar, emprestar, locar ou ceder o imóvel.

§ 1º É obrigação do permissionário:

I - Se responsabilizar pelas despesas pessoais como: alimentação, água, luz, gás, higiene pessoal, medicação, bem como com a organização e limpeza da residência;

II - Prezar e zelar pela boa convivência entre moradores, assim como os cuidados com o patrimônio público;

III - Participar de atividades propostas, ofertadas pelo Município, nas áreas da saúde, assistência social, dentre outros.

§ 2º A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I - Requerimento dos permissionários;

II - Perda de autonomia ou de capacidade civil;

III - Desvio de finalidade do objeto da cessão;

IV - Falecimento;

V - Inadimplência de despesas vinculadas ao seu CPF (água e luz), por mais de 03 meses;

§ 3º Em hipótese alguma o imóvel objeto da permissão de uso gerará direitos reais e/ou sucessórios aos permissionários;

Art. 4º É vedada a implantação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas nas residências e demais áreas do condomínio, em razão da acessibilidade à pessoa idosa.

Art. 5º O "Residencial da Melhor Idade" deverá possuir equipamentos de uso comum, como área de lazer, pista de caminhada, academia ao ar livre, ambulatório, centro de convivência, horta comunitária, quiosques de jogos, churrasqueiras, entre outros.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá encaminhar profissionais de saúde e assistência social, para realização de atendimentos periódicos aos moradores do "Residencial da Melhor Idade".

Art. 6º Poderão ser disponibilizados pelo Poder Executivo, os recursos humanos, administrativos, financeiros e logísticos necessários à execução do programa habitacional, o qual será regulamentado por meio de Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente ou suplementares, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CD5B26E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6842 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga Decreto nº 1130 de 24 de março de 1994.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 4711 de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1130 de 24 de março de 1994, que institui o dia municipal da mulher.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D86A0138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6840 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o uso do Campo de Futebol do Complexo Tupanciretã de forma precária, provisória e com encargos para a realização de jogos nas respectivas datas e horários e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

CONSIDERANDO, que dentre as ações da administração pública está o incentivo e apoio às iniciativas na área de esporte-lazer;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a utilização de espaço público, protegendo o patrimônio público;

CONSIDERANDO, ser direito fundamental de 2.ª geração a prática do esporte-lazer (dignidade da pessoa humana);

CONSIDERANDO, que direito ao esporte-lazer está na Constituição – artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º, e artigo 227, e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Associação Tupã Veteranos, através de seu Presidente senhor Gilberto Barth CPF nº XXX.520.XXX-XX, autorização de administração e gerenciamento, a utilização e realização de manutenção e proteção do Campo de Futebol e toda sua estrutura física, localizado no Complexo Tupanciretã para o incremento da prática do esporte-lazer.

Parágrafo único. A presente autorização é com encargos e por tempo determinado, para o período de 26 de dezembro de 2023 até 30 de dezembro de 2030, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e por autorização legislativa.

Art. 2º O Município de Tupanciretã poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o Campo de Futebol localizado no Complexo Tupanciretã para outras finalidades, observada a sua disponibilidade e mediante ajuste prévio com a Associação Tupã Veteranos.

Parágrafo único. A Associação Tupã Veteranos disponibilizará para as Escolas da rede pública e privada de ensino, APAE e demais entidades educacionais, datas e horários para a realização de jogos e/ou torneios escolares, quando estes forem solicitados, ficando as datas previamente agendadas.

Art. 3º Serão de responsabilidade da Associação Tupã Veteranos, através de seu Presidente senhor Gilberto Barth CPF nº XXX.520.XXX-XX, a manutenção, a conservação, a limpeza e proteção das instalações do campo e sua estrutura física a que se refere este Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, a ele relativas.

Art. 4º São deveres do autorizatário:

I - Zelar pela conservação do gramado e dos demais equipamentos e instalações que integram o espaço esportivo objeto da presente autorização de uso;

II - Observar a legislação local, estadual e nacional relativas à execução de suas atividades, principalmente quanto ao aspecto tributário, de posturas e da segurança no local, sendo responsável inclusive por informar e diligenciar junto às outras autoridades constituídas.

III - Cumprir os termos indicados em anexo.

Parágrafo único. A autorização de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Tupanciretã qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pelo autorizatário, bem como de eventual impossibilidade de utilização do campo em decorrência de atos administrativos e/ou judiciais das autoridades competentes.

Art. 5º Eventuais ocorrências ou decisões suplementares com relação à presente autorização ficam delegadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS

Termo de Cessão de Uso com encargos que entre si celebram o Município de Tupanciretã e Associação Tupã Veteranos.

Pelo presente Termo de Cessão de Uso com Encargos, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã/RS, devidamente inscrito no CNPJ nº 88.227.764/0001-65, com sede com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Gustavo Herter Terra, ora denominado CEDENTE, e

Associação Tupã Veteranos, com sede na cidade de Tupanciretã/RS, neste ato representado por seu Presidente, senhor Gilberto Barth CPF nº XXX.520.XXX-XX, doravante denominada CESSIONÁRIO, que entre si celebram o presente Termo de Cessão de Uso com encargos por prazo determinado.

1 – DA VIGÊNCIA.

A vigência será de 20 (vinte) anos. Terá início a partir da data de assinatura deste Termo de Cessão de Uso com Encargos.

2 – DO OBJETO.

O Objeto do presente Termo de Cessão de Uso com encargos é a mútua colaboração entre as partes para a obtenção do resultado comum, visando a adequação, reestruturação e conservação do ambiente físico para o desenvolvimento de práticas esportivas amadoras relacionadas ao futebol veterano, do município de Tupanciretã, bem como de equipes visitantes de torneios regionais.

Além da utilização do referido espaço pelos alunos e docentes integrantes da Rede Municipal de Ensino – EMEF'S e EMEI'S, rede particular, APAE e demais entidades educacionais, visando promover a socialização, a convivência comunitária, a apropriação dos espaços públicos, buscando na oferta de áreas esportivas de qualidade um aliado no processo de ensino aprendizagem, além do desenvolvimento de habilidades pessoais e em grupo, um protagonismo no território em que estão inseridos, minimizando a evasão e reprovação escolar.

3 – DAS OBRIGAÇÕES.

3.1 – DO MUNICÍPIO.

3.1.1 – Disponibilizar acesso aos atletas da equipe Associação Tupã Veteranos na área localizada na FEPAGRO, para a prática esportiva de futebol amador, bem como das equipes visitantes, quando estas forem participantes de alguma competição previamente agendada e liberado pelo Gestor Municipal;

3.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; bem como receber e analisar os Relatórios Técnicos – Prestação de Conta encaminhados pelo CESSIONÁRIO - Associação Tupã Veteranos;

3.2 – DA ASSOCIAÇÃO TUPÃ VETERANOS.

3.2.1 – A Associação Tupã Veteranos, deverá manter o espaço disponibilizado do campo de futebol e vestiários, devidamente conservado através da manutenção da grama com cortes, adubação, quando necessário, além de manter higienizado e estruturado os vestiários.

3.2.2 – A Associação Tupã Veteranos, disponibilizará para as EMEF e EMEI'S do Município de Tupanciretã, para as escolas da rede privada e demais entidades educacionais, datas para a realização de jogos e /ou torneios escolares, quando estes forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ficando as datas previamente agendadas com o Presidente e/ou Secretário da Associação Tupã Veteranos.

3.2.3 – A Associação Tupã Veteranos, deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que necessário ao acompanhamento e controle da execução do objeto pelo Gestor Municipal.

3.2.4 – A Associação Tupã Veteranos deverá permitir livre acesso do Gestor Municipal e/ou do responsável pelo Controle Interno, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da CESSIONÁRIA.

3.2.5 – A Associação Tupã Veteranos ficará ciente que as práticas esportivas desenvolvidas no espaço destinado ao Clube, não poderão prejudicar o funcionamento dos demais órgãos e/ou secretarias instaladas na FEPAGRO, bem como estarão vedadas atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

3.2.6 – A Associação Tupã Veteranos ficará ciente que antes de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado na área descrita no objeto da referida Cessão de Uso, deverá protocolar o projeto para aprovação prévia da CEDENTE;

3.2.7 – A Associação Tupã Veteranos se responsabiliza pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da Associação e ao adimplemento do Termo de Cessão de Uso com encargos, mantendo o Alvará de Licença em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

3.2.8 – A Associação Tupã Veteranos deverá manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.9 – A Associação Tupã Veteranos deverá comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.10 – É de responsabilidade exclusiva e integral da A Associação Tupã Veteranos, a organização da logística para a realização de qualquer competição, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CEDENTE;

3.2.11 – A Associação Tupã Veteranos obriga-se a não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

3.2.12 – A Associação Tupã Veteranos obriga-se a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

3.2.13 – A Associação Tupã Veteranos fica ciente que poderá ser revogada a qualquer tempo a presente cessão com encargos, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas.

3.2.14 – A Associação Tupã Veteranos deverá responsabilizar-se pela execução integral do objeto e dos termos do Termo de Cessão de Uso.

4 – DA CONTRAPARTIDA.

Como contrapartida a utilização da área recebida dentro da FEPAGRO – campo de futebol e vestiários, o Conveniado se obriga:

a) Manter o espaço limpo e conservado;
b) Disponibilizar datas durante o ano para a SME, possa realizar o planejamento de competições escolares envolvendo a Rede Municipal de Ensino.

5 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

5.1 – A Associação Tupã Veteranos, comprovar anualmente, através de Relatório Técnico encaminhado ao Gestor Municipal, descrevendo os investimentos realizados no espaço, quando houver, além das datas e as ações realizadas, no respectivo ano, pelas equipes de futebol, bem como relacionando quantitativamente a utilização do espaço, pelas Escolas Municipais.

5.2 – O referido Relatório Técnico deverá ser encaminhado através de Processo Administrativo Municipal, para o Gestor Municipal no último mês do ano, para análise e apreciação Jurídica, visando a continuidade do Referido Termo de Cessão de Uso para o ano subsequente.

6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

a) Ata de Fundação;
b) Nominata da Diretoria;
c) Estatuto;
d) CPF do Presidente;
e) Georeferenciamento.

7 – DA SUSPENSÃO.

7.1 – A falha na prestação regular das obrigações constantes no Termo de Cessão de Uso importará em não mais cedência do espaço físico, e se dará mediante documentos emitido pelo Gestor Municipal, com ciência do responsável pela Associação Tupã Veteranos.

8 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

O presente Termo de Cessão de Uso com encargos poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas ou denunciadas por qualquer dos convenentes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9 – DA ALTERAÇÃO.

O presente Termo de Cessão de Uso com encargos poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

10 – DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso com encargos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os encargos sociais decorrentes da contratação de profissionais necessários ao cumprimento deste Termo de Cessão de Uso correrão por conta da Associação Tupã Veteranos.

As contratações não geram vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de obrigação ao Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o referido Termo de Cessão de Uso com encargos, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Tupanciretã, _____ de _____ de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
Cedente

GILBERTO BARTH
Presidente Associação Tupã Veteranos
Cessionário

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B881E983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda. (Coopervida),** inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.700/0001-44, com sede em Campos dos Carvalhos, s/n, interior do município de Giruá (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual fixado na cláusula segunda do contrato original até a data de **31 de dezembro de 2024.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 27 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda - Coopervida

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:311D0B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023, às 8h e 30min do dia 26 de janeiro de 2024**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual **contratação de serviços de recapagens de pneus para veículos da frota do município**, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade

com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/37211-pregao-eletronico-n-482023-servicos-de-recapagem

Tuparendi, 27 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:69FC933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 às 8h e 30min do dia 12 de janeiro de 2024**, que visa o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de hora com Caminhão Caçamba 6x4 traçado, Caminhão Truck 6x2 e motoniveladora**, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/37227-pregao-eletronico-n-492023-servico-de-caminhao-e-motoniveladora

Tuparendi, 27 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:69BDE0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, às 9h do dia 22 de janeiro de 2024, que visa a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/37228-chamada-publica-022023-generos-alimenticios

Tuparendi, 27 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:0F5D671A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda. (Coopervida),** inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.700/0001-44, com sede em Campos dos Carvalhos, s/n, interior do município de Giruá (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica repactuado o contrato administrativo nº 60/2020, no sentido de alterar o valor constante na cláusula terceira, item 3.1, para R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, a título de reequilíbrio contratual na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 27 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA - COOPERVIDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C1EFB2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 05/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2023 / INEXIGIBILIDADE 16/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.
Organização da Sociedade Civil: GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR DE RIO PARDO (CNPJ: 29.060.550/0001-88).
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: Por 06 (seis) meses.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal n° 2.246/2023 de 05 de setembro de 2023.12.22
Vale Verde, 26 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B9922BE2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 04/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2023 / INEXIGIBILIDADE 15/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado (CNPJ: 08.955.203/0001-43).
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: Por 12 (doze) meses.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal n° 2.272 de 05 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:3EC1ADCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, de modo que esta passa a ser 30/12/2024. Por conseguinte, é concedido reajuste com base no índice do IPCA Saúde, para os itens 1 a 6 da Cláusula Sétima do instrumento contratual, é concedido reajuste no percentual de 5,565%, para o item 7 da Cláusula Sétima (incluído no Termo de Aditamento IV), é concedido reajuste no percentual de 2,07%, para o valor da hora médica prevista no Anexo IV do Contrato (incluído no Termo de Aditamento IV), é concedido reajuste no percentual de 2,07%, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B69AE9C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo valores à Cláusula Sétima do instrumento, referente ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, no montante de R$ 773,93 (setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), dos quais, R$ 464,36 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) se referem a parcela de novembro de 2023, e R$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) relativos ao décimo terceiro salário, ordenado com base no art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AF0D7D06

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Prestação de serviços especializados de saúde na área de Nefrologia ambulatorial por meio de consultas médicas especializadas em Nefrologia, sessões de hemodiálise, procedimentos ambulatoriais inerentes ao acesso à hemodiálise, exames de laboratórios necessários ao diagnóstico e/ou decorrentes do acompanhamento do paciente e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídas, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitada a capacidade instalada do Hospital. Credor: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Valor: R$ 3.290.474,52 (três milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DD3E7EED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2023, que tem por objeto: Contratação do Hospital São Sebastião Mártir - HSSM para prestação de serviços especializados de saúde na área de Nefrologia ambulatorial por meio de consultas médicas especializadas em Nefrologia, sessões de hemodiálise, procedimentos ambulatoriais inerentes ao acesso à hemodiálise, exames de laboratórios necessários ao diagnóstico e/ou decorrentes do acompanhamento do paciente e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídas, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitada a capacidade instalada do Hospital. Dotação Orçamentária: 2053 – Manutenção de Serviços de Nefrologia – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Rubrica Item: 3.3.90.39.50.01.00.00 – Serviço Prestado em Unidade Hospitalar – Fonte de Recurso: 0500.1002000 e 0600.0000302 – ou outros que venham a substituir. Vigência: A vigência deste instrumento passa a vigorar em 01/01/2024, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: O valor anual estimado para a execução do contrato importa em R$ 3.290.474,56 (três milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data da Ass: 26/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0708606

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 104/2023, resultante do Edital de Pregão Presencial nº 013/2023 – SRP, do Município de Pareci Novo/RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 04/2023 – Processo de Comunicação Interna nº 16071/2023. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Presencial nº 013/2023 – SRP – Processo nº 077/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pareci Novo/RS. OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de sinalização viária, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.771/2021 (regulamenta o sistema de registro de preços) e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e alterações. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 28/06/2023. DETENTORA DO REGISTRO: MARQUES SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.244.685/0001-42. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: MARQUES SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA, oriundo do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 004/2023, que tem por objeto: Contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços que tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais e serviços de sinalização viária. Dotação Orçamentária: 2023/952 – 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços Fiscalização, organização e Orientação do Trânsito. Vigência: O presente Contrato tem vigência até 30/06/2024. Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 101.532,50 (cento e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Data da Ass: 27/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:68308603

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO – LEILÃO 001/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o edital de Leilão nº001/2023 cujo objeto é leilão de bens móveis inservíveis de propriedade do município. A sessão pública e online será no dia 21/02/2024, às 10 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, https://www.jgcargneluttileiloes.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EA945AB1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de WhatsApp para Endomarketing. A abertura das propostas será no dia 22/01/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7D97AE41

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto Execução do Projeto de pavimentação asfáltica, terraplenagem, microdrenagem e sinalização – Programa PAVIMENTA VENÂNCIO – ETAPA 3. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 30/01/2024. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6536094C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022 com a empresa **ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva, com fornecimento de peças e tôner para 14 impressoras multifuncionais laser.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 04/2022
Vigência do Contrato: 30/12/23 a 29/12/24
Valor estimado R$ 17.377,92
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 26 de dezembro de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:46A7266A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 358

Dispõe sobre horário de funcionamento e regulamentação da venda de bebidas alcoólicas dos comércios existentes na Praça Central de Atlântida e seu entorno e ambulantes.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município;

Considerando que o Município de Xangri-Lá realizou certame licitatório para concessão da Praça Antônio Casaccia, no centro de Atlântida, local este que historicamente haviam problemas noticiados pelas autoridades policiais do Município de ocorrência de consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade, consumo e tráfico de drogas

na Praça Central de Atlântida e no seu entorno, além de episódios de furtos e assaltos nas vias públicas das imediações;

Considerando que o espaço contará além do tradicional apoio da brigada militar, com video-monitoramento através de mais de trinta câmeras e de segurança privada com rondas periódicas, trazendo segurança efetiva para toda a praça;

Considerando, que à partir da finalização do certame, é obrigação do Concessionário, exercer a segurança na Praça Antônio Casaccia, mas obrigação do município em exercer o poder polícia o qual é indelegável;

Considerando o objetivo da municipalidade em levar movimento para a praça, fazendo com que moradores, veranistas e turistas aproveitem os melhoramentos realizados através do certame;

Considerando o início da alta temporada de verão, onde não só os comerciantes da praça, mas também do entorno também projetam significativa geração de emprego e renda para a cidade, todavia, sendo necessário manter a ordem pública da praça e seu entorno, evitando brigas generalizadas e vandalismo, **DECRETA**:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos comerciais situados na Praça Central de Atlântida e de seu entorno na Avenida Central OBRIGATORIAMENTE, deverão encerrar suas atividades comerciais no horário das 3:00 (três) horas da madrugada nas quintas, sextas, sábados e domingos, bem como, em feriados e véspera de feriados a partir de 27 de dezembro de 2023, facultada a reabertura a partir das 8:00 (oito) horas da manhã, exceto os restaurantes e bares que tenham espaço interno fechado delimitado para atendimento de seus clientes.

Parágrafo Único. Não será considerado ambiente fechado toldos, decks, ambientes fechados com lona, prolongamento de qualquer estrutura que não esteja lançado no cadastro imobiliário do município.

Art. 2º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e de qualquer tipo de bebida envasada de vidro (cerveja, refrigerante, suco, etc.), no entorno da Praça Central após o horário comercial (19:00 horas), exceto se consumido no interior dos referidos estabelecimentos e que tenham como atividade cadastrada no município, de bar e restaurante.

Art. 3º. Fica proibido o comércio Ambulante na Praça Antônio Casaccia e arredores, bem como AMBULANTE de bebidas alcoólicas em todo o município.

Art. 4º. Fica proibida a utilização de som automotivo e caixas de som avulsas na Praça Antônio Casaccia e arredores que perturbem a ordem pública.

Art. 5º. Ficam o Setor de Fiscalização Tributária e o Conselho Tutelar do Município designados para fiscalizar as normas aqui editadas, bem como, requisitar o apoio da Brigada Militar como medida para dar vigência às normas editadas por este Decreto.

Art.6º. Em caso de descumprimento do disposto no presente decreto, o estabelecimento será interditado imediatamente e sua licença de funcionamento será cassada.

Art. 7° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 111, de 05 de Dezembro de 2018.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 101058/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C10FBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2620, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá para o exercício financeiro de 2024**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público,

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 327.644.803,00 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e três reais).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 327.644.803,00 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e três reais).

Art. 4º. Integram esta Lei, conforme Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada para cada poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e
III — excesso de arrecadação.
IV - atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejo de emendas parlamentares individuais, nos termos do artigo 86-A e, seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.

Art. 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – transferências de créditos orçamentários dentro de um mesmo programa de governo;
IV - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
V - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar novos códigos de recurso vinculados, por decreto executivo, e transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9°. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, e este último conforme cronograma financeiro do fundo.
Art. 10. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:39090ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 19

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações
PUBLICAÇÃO N. 19/2023
O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, DECLARA ESTÁVEL no serviço público o servidor abaixo relacionado, conforme Ficha de Avaliação Final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição da República/88 e suas alterações e da Lei Municipal n. 5.819/03.

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
14518	DARLENE MOREIRA DE LIMA CARVALHO	Professora	1913/2023
14536	SONIA NICKEL ANDRE	Professora	1914/2023
14530	GABRIELA FARIAS DA SILVA	Professora	1915/2023
14537	MARCIA GOES PORTO	Professora	1916/2023
14605	SIBELE TEIXEIRA PERES	Professora	1917/2023
14644	JORGE ALBERTO CANDIOTA DUARTE DA SILVA FILHO	Professor	1918/2023
14649	ADRIANA FREDO ELLES	Professora	1919/2023
14675	JONATHAN AMARAL BELO	Assessor Administrativo	1923/2023
14663	DENISE BARBOSA FERNANDES DE OLIVEIRA	Professora	1925/2023
14288	NUBIA HELENA BORGES LIMA	Professora	1926/2023
14661	PATRICIA TUBINO PORTO	Professora	1933/2023
14657	ROSI MERI SILVA DE SOUZA	Professora	1934/2023
14700	JOSINEIA ALCANTARA BANDEIRA	Professora	1935/2023
14677	MAICON LUIZ MEDEIROS MOTA	Professor	1936/2023
14667	DRIELE LUIZE SOUZA DA SILVA	Professora	1937/2023
14626	TANIA MARLI SOARES	Professora	1944/2023
14681	JANAINA GOLDAS GONÇALVES	Professora	1945/2023
14650	VIVIANE ROSA MONTE	Professora	1947/2023
14682	KÉSIA CARDOSO CORREA	Professora	1949/2023
14609	GENECI AMARAL JORGE	Professora	1950/2023
14676	ELAINE SILVEIRA MELLO SILVA	Professora	1951/2023
14673	ROSIMERI TAVEIRA DE OLIVEIRA	Professora	1953/2023
14658	JUSSARA MARIA KWECKO FERNANDES	Professora	1955/2023
14665	DEBORAH LACKMANN MUNHOZ	Professora	1957/2023
14664	KAREN FRANCINA DOS SANTOS CARRASCO	Professora	1958/2023
15368	PATRICIA LUIZA GONÇALVES TRINDADE	Professora	1960/2023
14734	PRISCILIANE DA CRUZ KUNST	Fiscal Auxiliar de Tributos Municipais	1961/2023
14732	FERNANDO GODINHO LIMA	Professor	1962/2023

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 18 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES:98943847068
Assinado de forma digital por DEIVID MORAES MENDES:98943847068
Dados:2023.12.1814:18:01-03'00'

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Silvana Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B96E147F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 20

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

PUBLICAÇÃO N. 20/2023
O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, DECLARA ESTÁVEL no serviço público o servidor abaixo relacionado, conforme Ficha de Avaliação Final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição da República/88 e suas alterações e da Lei Municipal n. 5.819/03.

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
14589	CAMILA WYSE ATALLAH	Auditor Fiscal da Receita Municipal	1963/2023
14749	ROSICLER PEREIRA DE MOURA	Assessor Administrativo	1964/2023
14747	TAIS BORTOLUZZI RAMSON	Administrador de Empresas	1991/2023
14794	SIMONE MADUELL RUBIRA	Guarda Municipal	2012/2023
14793	ELOI MARQUES DA SILVEIRA	Guarda Municipal	2014/2023
14796	JOSI ANDREIA FREITAS PINTADO	Guarda Municipal	2032/2023
14863	JANAINA LIMA LARANJO	Guarda Municipal	2033/2023
14678	MAUREN DA SILVA SEQUEIRA	Assessor Administrativo	2044/2023
14516	SINARA SILVEIRA DO CARMO	Assessor Administrativo	2045/2023
14722	MARIBEL VELHO ARPINI	Professora	2047/2023
14714	LISIANE MACEDO RODRIGUES	Professora	2051/2023
14926	MARCELO LIMA DOS SANTOS	Professor	2052/2023
14299	ISAURA DE SOUZA GAZANIGA	Professora	2053/2023
13464	DANIEL FERREIRA BRANDÃO	Analista de Tecnologia da Informação	2076/2023
12735	MIRELA FARIAS PICKERSGILL	Enfermeira	2077/2023
12881	EDUARDO BUNSELMEYER MASCARENHAS	Psicólogo	2085/2023
14735	BRUNA TEIXEIRA PORCIUNCULA ALTE	Engenheira Civil	2086/2023
11408	JOICE LEMOS DA CONCEIÇÃO	Educador Social	2127/2023
14150	BRUNO LEAL DE OLIVEIRA	Motorista	2128/2023
14933	CELINA HAFFELE DA ROCHA MACHADO	Professora	2129/2023
14928	ALDAIR LUIZ VIEIRA JUNIOR	Professor	2130/2023
14944	LUCIANE BOTELHO MARTINS	Professora	2131/2023
14940	ABILIO MANOEL MACHADO DOS SANTOS	Professor	2132/2023
14931	CRISTIANE KOKUSZI FERRER DE MELLO	Professora	2159/2023
14927	JULIANA DA COSTA VAZ	Professora	2160/2023
14980	STEFANI DO NASCIMENTO	Professora	2161/2023

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 21 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Silvana Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E20AC4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº390 de 21 de dezembro de 2023.

Concede férias aos servidores conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e 008/01, concede um período de férias de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, a serem gozadas de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alan Parizzoto	02/09/2022 a 01/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Arianne Katzvinkel Biasi	23/02/2022 a 22/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Marisonia B. R. da Silva	05/06/2022 a 04/06/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Josandra Andréa Zapani	14/02/2022 a 13/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Marcieli Perera Marcon	23/02/2022 a 22/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Sandra Daronch	01/12/2022 a 30/11/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Suzana Pertile	23/02/2022 a 22/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Veridiana Dalsolio Defaveri	01/03/2022 a 28/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Marluza Gasparin Dametto	23/02/2022 a 22/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Fatima Pereira	16/02/2022 a 15/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Juliana Spanholi	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Vanusa Scariot	15/02/2022 a 14/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Suzeli de Mello Baseggio	07/03/2022 a 06/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Francieli Moro	01/02/2022 a 31/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

Eliane Maria Simioni Comparin	20/02/2022 a 19/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Fernanda Bee	18/02/2022 a 17/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Gissele de Fatima P. Boeira	23/02/2022 a 22/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Lucimar Ignácio de Carvalho	16/03/2022 a 15/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Catia Balbinot	16/03/2022 a 15/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Catia da Costa Araldi	11/02/2022 a 10/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Ana Paula Bonora	07/02/2022 a 06/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Viviane Girardi	09/06/2022 a 08/06/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 21 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2B211E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Registro de Preços nº 306/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, manipulados, oficinais ou correlatos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
15	**TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA** - Timolol 0,5%, solução oftálmica, frasco 5 ml.	FRA	GLAUCOTRAT 0,5% 5ML/UNIÃO QUÍMICA	2.000	R$ 2,7800

Contratada: **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.698/0001-39.

Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1F83B936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Registro de Preços nº 316/2023, Pregão Eletrônico nº 094/2023

Objeto: aquisição futura e parcelada de meio fio utilizado na manutenção de vias, passeios em praças bem como a sua utilização em eventuais ações de pavimentação a serem executadas pela Prefeitura com recursos próprios e em confecção de Galerias Pluviais.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**MEIO-FIO DE CONCRETO** Especificações: Meio Fio de Concreto Pré Moldado. Dimensões: - Face Superior: 12cm; - Face Inferior: 15cm; - Altura: 30cm; - Comprimento: 100cm.	Un	45.000	PBT	R$ 24,90
2	**MEIO-FIO DE CONCRETO - Cota referente ao item 01** Especificações: Meio Fio de Concreto Pré Moldado. Dimensões: - Face Superior: 12cm; - Face Inferior: 15cm; - Altura: 30cm; - Comprimento: 100cm.	Un	15.000	PBT	R$ 24,90

Contratada: **Paving Beton Tech Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:70FB0215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de Blocos de Concreto pré-moldado intertravado. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

PAVING BETON TECH LTDA – CNPJ 36.440.893/0001-33						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Un**	**QuantidadeTotal**	**Valor Unitário Estimado (R$)**	**Valor Total Estimado (R$)**
1	**PRINCIPAL**	**BLOCO DE CONRETO** Especificações: Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado, resistência mínima fck = 35 MPa,conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades Dimensões: - Comprimento: 240mm; - Largura: 105mm; - Altura: 80mm.	M²	150.000	R$ 46,00	R$ 6.900.000,00
2	**RESERVADA**	**BLOCO DE CONRETO** Especificações: Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado, resistência mínima fck = 35 MPa,conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades Dimensões: - Comprimento: 240mm; - Largura: 105mm; - Altura: 80mm. **(Cota referente ao item 01)**	M²	50.000	R$ 46,00	R$ 2.300.000,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 27 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:97458450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE CRONOGRAMA DE FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2024, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o cronograma oficial de feriados e pontos facultativos no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal no **ano de 2024**:

1º de Janeiro	Segunda-feira	**Confraternização Universal**	**1º** - Feriado Nacional	**Sem Expediente**
12, 13 e 14 de Fevereiro	Segunda, Terça e Quarta-Feira	**Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas**	**14** - Ponto facultativo	**Dias 12 e 13 - Sem Expediente Dia 14 - expediente das 13h às 17h.**
28 e 29 de Março	Quinta e Sexta-Feira	**Paixão de Cristo**	**28** - Ponto Facultativo **29** - Feriado Nacional	**Dia 28 - Expediente das 8h às 12h Dia 29 - Sem Expediente**
21 de Abril	Domingo	**Tiradentes**	**21**- Feriado Nacional	**Sem Expediente**
1º de Maio	Quarta-Feira	**Dia Mundial Trabalho**	**1º** - Feriado Nacional	**Sem Expediente**
30 e 31 de Maio	Quinta e Sexta-Feira	**Corpus Christi**	**30** - Feriado Nacional **31** - Ponto Facultativo	**Sem Expediente**
07 de Setembro	Sábado	**Independência do Brasil**	**07** - Feriado Nacional	**Sem Expediente**
17 de Setembro	Terça-Feira	**Emancipação Município**	**17** - Feriado Municipal	**Sem Expediente**
20 de Setembro	Sexta-Feira	**Revolução Farroupilha**	**20** - Feriado Estadual	**Sem Expediente**
12 de Outubro	Sábado	**Nossa Sra. Aparecida**	**12** - Feriado Nacional	**Sem Expediente**
28 de Outubro	Segunda-Feira	**Dia do Servidor Público**	**28** - Ponto Facultativo	**Sem Expediente**
02 de Novembro	Sábado	**Finados**	**02** - Feriado Nacional	**Sem Expediente**
15 de Novembro	Sexta-Feira	**Proclamação República**	**15** - Feriado Nacional	**Sem Expediente**
24 e 25 de Dezembro	Terça e Quarta-Feira	**Natal**	**24** - Ponto Facultativo **25** - Feriado Nacional	**Dia 24 - Expediente das 8h às 12h. Dia 25 - Sem Expediente**
31 de Dezembro	Terça Feira	**Véspera Ano Novo**	**31 - P**onto Facultativo	**Sem Expediente**

Parágrafo único. O horário externo de trabalho para atendimento ao público dos órgãos da Administração Municipal no dia 14 de fevereiro de 2024 – "Quarta-Feira de Cinzas" – será das 13h00 às 17h00 e no dia 28 de março de 2024 – "Quinta-Feira Santa" – será das 8h00 às 12h00.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto Municipal não abrange os serviços essenciais e ininterruptos, tais como: guardas civil, cemitério municipal, atendimento de urgência e emergência e outros, os quais funcionarão normalmente de acordo com escala de serviço e/ou em regime de plantões a ser estabelecida previamente pela secretaria competente.

§1º. Ficam mantidos todos os serviços de urgência, emergência de saúde e remoções do SAMU, que funcionarão em regime de plantão e serão divulgados pela secretaria competente com prévia antecedência, através de Circular Informativa aos departamentos e setores envolvidos com ampla publicidade à comunidade.

§2º. O Centro de Saúde e Remoções, entendido aqueles de pronto atendimento, funcionarão em regime de plantão, os quais deverão ser antecipadamente divulgados à comunidade pela Secretaria Municipal da Saúde, os horários e dias de funcionamento.

§3º. As secretarias que estejam eventualmente envolvidas com serviços de atendimento à comunidade caracterizados como essenciais, poderão regulamentar e/ou complementar o funcionamento da pasta nos dias de feriados e/ou pontos facultativos através de procedimento administrativo interno próprio dando a mais ampla e necessária publicidade à comunidade.

Art. 3º. O ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, dia do servidor público, abrange apenas o âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. É de responsabilidade do titular de cada pasta fazer a divulgação do presente Decreto Municipal em local visível e de fácil acesso ao servidor e ao público em geral, além de publicação no sitio da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4E27B3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 663.732,98 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 663.732,98 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	0600450	769	R$ 42.617,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	0600450	1348	R$ 42.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	0621419	768	R$ 2.365,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	0621422	1485	R$ 44.989,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0338.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	0621401	994	R$ 39.686,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	0621405	950	R$ 12.019,96
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390300000000000000	0621417	859	R$ 15.518,49
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0600450	889	R$ 463.935,78
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 663.732,98

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 663.732,98.

Receita	Recurso	Valor
41713503103000000000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	06004502	R$ 85.217,13
41321010101030100000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	06214190	R$ 2.365,07
41321010101033000000 - REM.DEP.BANC.REC.VINC - FES - CAPS	06214220	R$ 44.989,79
41321010101031500000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC FMS ATENÇÃO BÁSICA	06214011	R$ 39.686,76
41321010101031000000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC - FARMÁCIA BASICA /FRALDAS	06214050	R$ 12.019,96
41321010101031200000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC INCENTIVO FMS - SAMU	06214170	R$ 15.518,49
41321010101030900000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC PAB FIXO 4510	06004500	R$ 463.935,78

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 663.732,98

Art. 3º. Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A2B65750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 182, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.738.783,82 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.738.783,82 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190130000000000000	0500004	234	R$ 1.023,71
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190130000000000000	0500004	239	R$ 431,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190130000000000000	0500004	243	R$ 41.041,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	0500004	245	R$ 2.387,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0500004	193	R$ 35.944,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190130000000000000	0500004	246	R$ 1.950,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190130000000000000	0500004	248	R$ 434,03
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0500004	249	R$ 271.782,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190130000000000000	0500004	247	R$ 8.316,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6045	CENTRO DE SAUDE	33190130000000000000	0500004	250	R$ 2.192,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0500004	451	R$ 20.677,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33191130000000000000	0500004	505	R$ 112.087,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	0500004	506	R$ 25.831,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33191130000000000000	0500004	508	R$ 37.883,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33191130000000000000	0500004	509	R$ 57.248,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E	33191130000000000000	0500004	512	R$ 18.413,33

			PREVENCAO DAS IST				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0500004	516	R$ 8.372,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33191130000000000000	0500004	517	R$ 26.247,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33191130000000000000	0500004	518	R$ 17.049,37
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0500004	519	R$ 103.021,15
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0500004	520	R$ 347.118,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0500004	511	R$ 16.859,53
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	0500004	521	R$ 49.922,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0600450	174	R$ 1.196.578,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	0600450	1623	R$ 10.851,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	0500004	1163	R$ 88.231,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	0500004	1208	R$ 190.101,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0500004	1321	R$ 35.863,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0500004	1354	R$ 70.380,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0500004	1478	R$ 54.611,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	0500004	1555	R$ 136.815,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0500004	1463	R$ 177.250,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390390000000000000	0759131	1256	R$ 423.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0500002	467	R$ 69.506,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	0621422	169	R$ 79.356,49
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.738.783,82

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 3.738.783,82.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 3.738.783,82

Art. 3º. Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:58AEE772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 183, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.520.939,30 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.520.939,30 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0709116	794	R$ 472.005,91
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0353.1428	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO	33350410000000000000	0715000	2527	R$ 45.000,71
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0500002	2019	R$ 32.204,92
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0500002	467	R$ 322.732,68
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0500002	2019	R$ 576.795,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191100000000000000	0500002	120	R$ 2.253.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	R$ 491.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	R$ 204.750,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	R$ 122.850,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.520.939,30

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 4.520.939,30.

Receita	Recurso	Valor
41712524100000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - Principal	07091161	R$ 472.005,91
41321010101993600000 - REC REM OUTROS DEP BANC RECURS VINC - APOIO FINANC AO MUN - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	07150001	R$ 45.000,71
41999180101000000000 - REVISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - CORSAN - TERMO ADITIVO - LEI 14.026/2020 - CLÁUSULA 43 - ANEXO III	05010001	R$ 354.937,60

41719990105000000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNIC - LC 201/2023 - RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS DO FPM	07110001	R$ 2.829.995,08
41711512100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - Principal	05000001	R$ 491.400,00
41711512100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - Principal	05000020	R$ 204.750,00
41711512100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - Principal	05000040	R$ 122.850,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 4.520.939,30

Art. 3º. Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EDAA28DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 140, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.559.972,79 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.559.972,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0500004	1321	R$ 293,47
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	0500000	1138	R$ 10.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	0500000	355	R$ 7.418,84
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	384	R$ 1.145,18
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0500000	363	R$ 4.058,66
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0500000	707	R$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0500000	375	R$ 25.733,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 18.394,09
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390330000000000000	0660129	1073	R$ 14.906,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0500000	1259	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0500004	83	R$ 29.102,39
		0010.0272.0013.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33191130000000000000	0500004	505	R$ 1.218,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	0500004	160	R$ 4.873,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0500004	520	R$ 7.286,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 35.865,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	0500004	171	R$ 30.649,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	0500000	2297	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0500000	1396	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	1856	R$ 750.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	0500004	1627	R$ 282,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0600450	1482	R$ 15.405,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	0600450	1194	R$ 20.153,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	0600450	1486	R$ 12.078,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 14.152,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	0500004	235	R$ 1.575,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	0600450	1113	R$ 255.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0500004	1354	R$ 11.589,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	0500004	1163	R$ 13.205,39
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0500004	1478	R$ 37.916,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0600450	908	R$ 737,50
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO	33390140000000000000	0500004	633	R$ 1.680,00

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS				
	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO	33390390000000000000	0500002	1411	R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			FUNDAMENTAL				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390930000000000000	0500000	1756	R$ 12.900,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	0500000	555	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0600450	1464	R$ 150,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390300000000000000	0500004	777	R$ 100,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	0500000	1292	R$ 1.600,34
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.559.972,79

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	0500004	1208	R$ 293,47
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171700000000000000	0500000	26	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	0500000	1802	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	0500000	1919	R$ 4.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0500000	88	R$ 4.058,66
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	109	R$ 1.145,18
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	0500000	79	R$ 7.418,84
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33390300000000000000	0500000	723	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33390930000000000000	0500000	2114	R$ 1.000,00
		0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO	33390920000000000000	0500000	2113	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS		DGP				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0500000	100	R$ 25.733,70
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0500004	516	R$ 18.394,09
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0660129	836	R$ 14.906,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390390000000000000	0500000	1253	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33191130000000000000	0500004	510	R$ 108.995,69
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390930000000000000	0500000	1761	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0500000	1389	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0500002	1400	R$ 250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0500002	1397	R$ 250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	1411	R$ 250.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33191130000000000000	0500004	510	R$ 282,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0600450	1465	R$ 2.980,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	0600450	1620	R$ 619,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0600450	1464	R$ 26.572,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0600450	1481	R$ 3.970,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	0600450	873	R$ 13.495,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33191130000000000000	0500004	510	R$ 15.728,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0600450	1480	R$ 255.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0500004	1321	R$ 20.007,87
		0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E	33390300000000000000	0500004	746	R$ 42.703,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		REMOCOES				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0600450	1473	R$ 737,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	0500004	1208	R$ 1.680,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0272.0013.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33191130000000000000	0500002	471	R$ 100.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390140000000000000	0500000	630	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4024	MANUTENÇÃO DA CASA PARA MULHERES VITIMAS	33350430000000000000	0500000	576	R$ 11.900,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0500000	1124	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390340000000000000	0600450	1110	R$ 150,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0500004	1478	R$ 100,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390390000000000000	0500000	1290	R$ 1.600,34
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.559.972,79

Art. 3º. Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C137A60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXERCÍCIO 2024 PREFEITURA DE AUGUSTO PESTANA/RS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXERCÍCIO 2024
PREFEITURA DE AUGUSTO PESTANA/RS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Vice- Prefeito

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO GILMAR VIDOR
Secretaria Municipal de Finanças

CLÁUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

GEISA WINSKOSKE SCHEUEMANN
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FERNANDA BORTOLINI HAAS
Secretaria Municipal de Saúde

MARINÊS MAINARDI
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDIO MAEHLER
Secretaria Municipal De Obras

JOÃO MARCOS DE MOURA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Contratações - PAC 2024 da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

O PAC é um instrumento de governança elaborado por esta Municipalidade, o qual busca consolidar todas as contratações que o Município pretende realizar ou prorrogar no exercício de 2024, objetivando a fundamentação das contratações sob sua competência, garantindo um alinhamento com o planejamento estratégico e uma melhor distribuição dos recursos orçamentários.

Ademais, possui como objetivo evitar o fracionamento de despesas e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, além de aprimorar os controles internos e dar transparência ao processo de aquisição e contratação da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

O Plano contempla as aquisições de bens e serviços sujeitos ao procedimento de contratação, por meio de processo de seleção de fornecedores, com fundamento no regime jurídico vigente, destacando-se a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 4.938/2023.

A elaboração de um plano de contratações é essencial para que a Administração tenha a real dimensão tanto da estimativa orçamentária, como no tocante aovolume de demandas que serão licitadas ao longo do exercício. Sob esse prisma, o propósito é que, por meio do PAC, sejam identificadas todas as aquisições necessárias ao cumprimento da missão institucional para o exercício de 2024, excetuando-se as ações de capacitação de pessoal e aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas e as contratações emergenciais, as quais, dada a natureza, não permitem o planejamento prévio.

Portanto, o Plano de Contratações Anuais – é uma ferramenta de governança e gestão que consolida as demandas que o órgão planeja para contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração. É um documento obrigatório e traz como proposta a potencialização dos resultados institucionais e o uso consciente dos recursos públicos.

METODOLOGIA

A elaboração do Plano Anual de Compras da Prefeitura de Augusto Pestana foi realizada mediante a apresentação da nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021 para todos as Secretarias do Executivo Municipal, evidenciando a importância de sua elaboração, implementação para a administração pública municipal, e ressaltando as vantagens para o Município, fornecedores e sociedade.

Foi realizada uma pesquisa de compras, a partir de resultados e histórico de compras e contratações anteriores do Município, estabelecendo que cada Secretaria elaborasse o seu planejamento anual de compras para o exercício de 2024, viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

A partir do levantamento das necessidades junto a cada uma das Secretarias foi utilizado um documento próprio com orientações sobre seu preenchimento, e coube a cada secretaria ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando aquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano Anual de Contratações.

Ademais, o PAC foi elaborado sob a coordenação da Assessoria Jurídica e do Setor de Compras e Licitações, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

OBJETIVOS

O Plano Anual de Contratações tem como objetivos:

a) aperfeiçoar a governança por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifado, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;

b) fomentar e executar as atividades relativas ao planejamento das aquisições públicas pelos gestores de cada Secretaria e das necessidades de suprimento de materiais e serviços;

c) fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura;

d) viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;

e) possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais;

f) Maximizar o potencial e o valor de compras públicas das empresas do município; e,

g) ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município.

DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes
diretrizes:

a) qualidade e produtividade dos gastos;

b) garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições;

c) as ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;

d) as contratações vigentes;

e) as disponibilidades de materiais em estoque;

f) o consumo médio das Secretarias e órgãos nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a elaboração do PAC; e,

g) o detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

DEFINIÇÕES (TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

Legalidade: Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.

Isonomia: Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios.

Impessoalidade: Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação.

Moralidade e Probidade Administrativa: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

Publicidade: Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação.

Vinculação ao Instrumento Convocatório: Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório.

Julgamento Objetivo: O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração.

Celeridade: Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

Competição: Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

REGULAMENTAÇÃO

O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Augusto Pestana corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante o ano de 2024.

No âmbito desta municipalidade, o PAC está regulamentado através do Decreto Municipal n.º 4.938/2023.

A Lei Federal n.º 14.133/21 dispõe em seu art. 12, VII, acerca da elaboração do PAC e dos seus objetivos, vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
{...}
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Além disso, a Lei de Licitações prevê que o plano anual de contratações deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Portanto, o plano anual de contratações tornou-se um instrumento obrigatório com a edição da Nova Lei de Licitações, a fim de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento do plano estratégico das diversas Secretarias do Município e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

DO MONITORAMENTO DO PLANO

O monitoramento do plano será realizado pelo Setor de Compras e Licitações, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (materiais, serviços e obras) no âmbito Prefeitura Municipal de Augusto Pestana para o exercício de 2024.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico https://augustopestana.rs.gov.br/, com acesso público à toda a sociedade.

Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício.

ANEXOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**VALOR ESTIMADO**	**DATA PREVISTA**	**PRIORIDADE**	**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
	Combustíveis e lubrificantes	Atender a demanda de consumo dos veículos da SEAGRI (diesel S 10 e Gasolina).	130.000,00	Ano	Alta	
	Passagens e despesas de locomoção	Cursos, palestras, seminário.	5.000,00	Ano	Media	

	Manutenção dos serviços da secretaria da Agricultura Outros serviços de terceiros	Manutenção de bens imóveis.	175.000,00	Ano	Alta	
		Manutenção de máquinas e equipamentos.				
		Manutenção e conservação de veículos.				
		Manutenção de impressoras, teclados, mouse tonner etc...	9.000,00	ano	Media	
		Serviços de TI.	3.000,00	ano	Media	
	Equipamentos e material permanente	Substituição de computador.	7.000,00	ano	Media	
	Programa de reflorestamento	Aquisição de mudas.				
	Ampliação da patrulha agrícola	Equipamentos.	10.000,00	ano	Media	
	Manutenção do programa de Inseminação artificial	Aquisição de nitrogênio líquido.	4.000,00	ano	Media	
		Aquisição de sêmen.	40.000,00	ano	Media	
	Desenvolvimento da Produção vegetal - Manutenção do Sistema Troca-Troca	Pagamentos milho e sorgo.	8.000,00	Outubro/no vembro	Media	
	Apoio ao Controle da Natalidade Animal	Castração de caninos e felinos Serviços de terceiros.	30.000,00	Ano	Media	
	Incentivo a atividade agroindustrial	Serviços nas agroindústrias.	3.000,00	Ano	Media	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	**JUSTIFICATIVA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO**	**DATA PREVISTA**	**PRIORIDADE**	**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
		Material De Consumo				
	Fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina) para atender a demanda de consumo do veículo da Assistência Social.	Combustível e lubrificantes automotivos	15.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Atender a demanda de gás para confecção de lanches servidos nos grupos do Scfv e Paif	Gás e outros materiais engarrafados	1.500,00	Ano todo	Alta	Não
	Aquisição de gêneros alimentícios para os lanches dos usuários nos grupos do scfv e paif e eventos	Gêneros de Alimentação	30.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos administrativas realizados em todos os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social	Material de Expediente	5.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos para divulgação, campanhas.	Material de expediente	8.000,00	Ano todo	Média	Não
	Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de informática: computadores e impressoras, com a reposição de tonners, substituição de mouses, teclados, placas e aquisição de pen-drives.	Material TIC	3.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Adquirir materiais para manutenção da cozinha da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS	Material Copa e Cozinha	3.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Adquirir Material para embalar as cestas básicas distribuídas no CRAS	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Adquirir materiais para auxiliar as oficinas e demais atividades desenvolvidas no SCFV e no PAIF	Material Educativo e esportivo	50.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Garantir a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a adequada higienização do CRAS	Material de Limpeza e Higiene	5.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Garantir a manutenção e adequação da estrutura física DO CRAS e Reforma das novas instalações do CRAS	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Devido reforma das futuras instalações	Material para Manutenção de Bens Imóveis	400.000,00	Segundo semestre	Alta	Sim
	Garantir a substituição de peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral.	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Garantir a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria.	Material para Manutenção de Veículos	5.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Uniforme para usuários do Programa Qualifica Pestana	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.000,00	Primeiro trimestre	Media	Sim
	Realizar a adequação elétrica do novo espaço do CRAS.	Material elétrico e eletrônico.	20.000,00	Segundo semestre	Alta	Sim
		Material Bem Ou Serviço Para Distribuição				
	Atender a demanda dos usuários que necessitam acesso a benefícios eventuais (alimentação, funeral, Natalidade)	Mercadorias para Doação	65.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Distribuição de doces e presentes na programação de Páscoa e Natal	Mercadorias para doação	40.000,00	Até abril	Alta	Sim
	Distribuição de Cesta Básica para as famílias que participam do Projeto Opção Por uma Vida Melhor	Mercadorias para Doação	50.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Atender a demanda de reforma das famílias atendidas pela Assistência Social	Mercadoria para Doação	70.000,00	Primeiro quadrimestr e	Alta	Sim
	Atender as demandas existentes de pessoas em vulnerabilidade social que estejam no município e precisem se deslocar aos seus domicílios.	Passagens para locomoção	1.000,00	Ano todo	Alta	Não
Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica						
	Locação de sistema GOVBR para lançamento de dados e registros de atendimentos para controle interno das atividades realizadas	Locação de Softwares	10.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Atender a demanda de reparos e melhorias na estrutura física da Secretaria Municipal de Assistência Social para melhor adequação no novo espaço	Manutenção e conservação de Bens Imóveis	200.000,00	Segundo semestre	Alta	Não

	Atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Desinstalação e instalação dos Climatizadores no Prédio novo	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	10.000,00	Segundo semestre	Alta	Não

	Desenvolver atividades de integração das famílias dos serviços do SCFV e do PAIF, com ações coletivasm, através de pagamento de entradas em eventos culturais, espaços de lazer, hospedagem e alimentação e deslocamento. Com intuito de promover ações de cultura e lazer para melhor integração dos usuários do cras sociedade.	Serviço de Assistência social	1.000,00	Ano todo	Media	Sim
	Atender a demanda de manutenção e reparos nos veículos da **Secretaria Municipal de Assistência**	Manutenção e Conservação de Veículos	5.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Manter o fornecimento de energia elétrica a Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços de Energia Elétrica	3.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Realizar a contratação de som sempre que necessário, para eventos, carros de som para campanhas e divulgações.	Serviços de Comunicação em geral	12.000,00	Ano todo	Media	Sim
	Realizar treinamentos com a equipe da Secretaria de Assistência Social e atender os usuários no Programa Qualifica Pestana	Serviços de Seleção e Treinamentos e Assessoria	50.000,00	Primeiro semestre	Alta	Sim
	Projeto RS Qualifica e Programa Jovem Aprendiz E Programa RS QUALIFICAÇÃO		71.000,00	Ano todo	Alta	Não e sim
	Contratação de Oficineiros para os SCFV e PAIF. Contratação de Palestras.	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO	115.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Garantir a manutenção das linhas telefônicas (telefones fixos ESTE VAMOS ENCERRAR e móveis)	Serviços de Telecomunicações	4.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Garantir a contratação de seguros para os veículos da Assistência Social	Seguros em geral	3.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Garantir as adequadas dedetizações e desratizações do prédio da Assistência Social e a limpeza dos Climatizadores. Além da Limpeza (lavagem) do Carro da Secretaria	Serviços de Limpeza e Conservação	1.200,00	Uma vez ao ano	Alta	Não
	Garantir o pagamentos das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários.	Serviços de Estagiários	25.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras e demais acessórios de Informática existentes	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Locação de Brinquedos infláveis para os eventos do CRAS	Locação de Bens Móveis	20.000,00	Eventos como : pascoa e natal.	Alta	Sim
	Contratação de ônibus para realização de viagens/passeios com os grupos do SCFV e PAIF proporcionando momentos de integração e aprendizado,	Transportes e encomendas	25.000,00	Ultimo trimestre do ano	Alta	Sim
	Pagamento de despesas de alimentação aos servidores em deslocamento para fora do município devido a necessidade do serviço	Serviços de Terceiros pagamento antecipado	800,00	Ano todo	Alta	Não
	Atendimento de demanda de serviço voltados aos usuários (abrigo idoso), despesas medicas, passagens, translado	Serviço de Assistência Social	110.000,00	Ano todo	Alta	Sim
		Equipamentos E Material Permanente				

	Compra de moveis para melhor organização do espaço do CRAS	Mobiliário em geral	2.000,00	Ano todo	Media	Sim
	Aquisição de um aparelho celular, com android para Secretaria. Outros equipamentos de áudio, vídeo e foto. TV, Som...	Equipamento para áudio, vídeo e foto	9.000,00	Primeiro trimestre	Alta	Sim
	Aquisição de equipamentos diversos para substituição se necessário.	Equipamentos de TIC Computadores	2.000,00	Ano todo	Media	Não
	Aquisição de veículo para atender o aumento de demanda do CRAS	Veículos				
		Passagens e Despesas com Locomoção				
	Despesas de locomoção para os servidores em deslocamento para fora do município	Passagens para o País	3.000,00	Ano todo	Alta	Não
		Contratação Tempo Determinado				
	Contratação de um AGENTE ADMINISTRATIVO Cadastro único	Vencimentos e vantagens	50.000,00	Ano todo	Alta	Sim
		Vencimentos e vantagens fixas Pessoas				
	Pagamento do salário de servidores lotados na Assistência Social e da Secretária Municipal	Vencimentos e Vantagens Fixas Servidor	140.000,00	Ano todo	Alta	Não
		Outros Benefícios Assistenciais do servidor				
	Pagamento IPE Saúde para os servidores	Auxilio Saúde	10000	Ano todo	Alta	Não
		Diárias				Não
	Pagamento de diária para os servidores em deslocamento fora do município.	Diárias Civis	10.000,00	Ano todo	Alta	Não
		Subvenções Sociais				
	Transferência de Recurso para a APAE	Apoio a Portadores de Deficiencia	12.300,00	Ano todo	Alta	Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR

ITEM	JUSTIFICATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA PREVISTA	PRIORIDADE	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
		Material De Consumo	2.000			
	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos administrativas	Material de Expediente	500,00			
	Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de informática: computadores e impressoras, com a reposição de tonners, substituição de mouses, teclados, placas e aquisição de pen-drives.	Material TIC	500,00			
	Garantir a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a adequada higienização	Material de Limpeza e Higiene	300,00			
	Garantir a adequada manutenção da estrutura física	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.000,00			
	Garantir a substituição de peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral.	Material para Manutenção de Bens Móveis	1500,00			
	Identificação do prédio onde está localizado o Conselho Tutelar	Material de Sinalização Visual	2.500,00			
		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica				
	Atender a demanda de reparos e melhorias na estrutura física do conselho quando necessário	Manutenção e conservação de Bens Imóveis	1.000,00			
	Atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos quando necessário	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	1.000,00			
	Realizar treinamentos dos conselheiros tutelares	Serviços de Seleção e Treinamentos	15.000,00			
	Garantir a manutenção das linhas telefônicas (telefones fixos e móveis)	Serviços de Telecomunicações	2.000,00			
	Garantir as adequadas dedetizações e desratizações do prédio da e a limpeza dos Climatizadores.	Serviços de Limpeza e	1000,00			

		Conservação					
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras e demais acessórios de Informática existentes	Serviços de Tecnologia da Informação	1.000,00				
	Pagamento de despesas de alimentação aos conselheiros e servidores em deslocamento para fora do município devido a necessidade do serviço	Serviços de Terceiros pagamentos antecipados	5.000,00				
	Atendimento de demanda de serviço voltados as crianças e adolescentes abrigados devido ordem judicial	Serviço de Assistência Social	180.000,00				
	Aluguel		10.000,00				
		Equipamentos E Material Permanente	500,00				
	Compra de moveis para melhor organização do espaço se necessário	Mobiliário em geral	500,00				
		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00				
	Despesas de locomoção para os conselheiros em deslocamento para fora do município.	Passagens para o País	1.000,00				
		Vencimentos e Vantagens	150.000,00				
	Pagamento do salário dos conselheiros tutelares	Vencimentos e Vantagens Fixas Servidor	135.000,00				
		13° salário					
		Férias - abono					
		Férias Pagamento Antecipado	15.000				
		Obrigações Patronais	30.000,00				
	Pagamento despesas de INSS dos conselheiros tutelares	Inss	30000				
		Outros Benefícios Assistenciais do servidor	2.000,00				
	Pagamento IPE Saúde para os conselheiros tutelares	Auxilio Saúde	2.000,00				
		Outros Benefícios Pessoa Civil	25.000,00				
	Pagamento de hora extra para motoristas.	Serviços extraordinários					
		Serviço Tecnologia da Informação	500,00				
	Pagamento de vale refeição as conselheiras tutelares	Auxilio Alimentação	27.000,00				
	Contratação de um Psicólogo via CISA para realizar a avaliação psicológica dos candidatos a conselheiros tutelares.	Contratação pelo Consórcio	0.000,00				

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**VALOR EM 2022**	**VALOR ESTIMADO 2023**	**DATA PREVISTA**	**PRIORIDADE**	**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
	Material para Festividades e Homenagens	Atender as festividades do calendário de eventos das diversas datas programadas.	68.930,79	100.000,00	Abr, mai, ago, set, out	Alta	
	Gêneros de Alimentação	Aquisição de gêneros alimentícios para consumo.	153,00	300,00	Maio/agosto	Baixa	
	Material de Expediente	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos administrativos.	90,40	150,00	Abril	Baixa	
	PPCI	Planos de Prevenção para os eventos do município e aluguel de extintores.	2.000,00	7.000,00	Abr, maio, out	Alta	
	ART de engenheiro eletricista	Serviço de profissional para os eventos do município.	2.100,00	4.500,00	Abr, maio, out	Alta	
	Palestras	Palestras para o 2º Ciclo de palestras.	10.000,00	20.000,00	Maio ou Jul	Alta	
	Manutenção do Parque de Exposições Alfredo Schmidt	Manutenções no Parque de Exposições.	47.034,96	80.000,00	Jan, Fev, Mar		
	Manutenção da Casa Recanto da Produção	Manutenção da Casa Recanto da Produção.	2.040,00	5.000,00	Jan	Alta	
	Manutenção do Centro de Geração e Renda	Manutenção do Centro de Geração e Renda.	2500,00	2500,00	Jun	Baixa	
	Manutenção do Parque Industrial	Manutenção do Parque Industrial.	40.000,00	80.000,00			
			19.699,60				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**TOTAL DE RECURSOS OUTUBRO 2023 (R$)**	**VALOR ESTIMADO 2024 (R$)**	**DATA PREVISTA PARA AQUISIÇÃO**	**PRIORIDADE (BAIXA, MÉDIA, ALTA)**	**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
MAN UTENÇÃO DO ÓRG ÃO EDUCAÇÃ O							
Material de consumo							
1	Combustíveis e lubrificantes automotivos	Para abastecimentos dos veículos de utilização do órgão educação	R$ 7.850,00	**R$ 14.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
2	Gêneros de alimentação	Utilizados em eventos, formações e reuniões de servidores	R$ 5.501,18	**R$ 7.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
3	Material de expediente	Necessário para todas as atividades corriqueiras do órgão educação	R$ 1.283,29	**R$ 1.500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Media	
4	Material de t.i.c. (consumo)	Para aquisição especialmente de tonners para as impressoras	R$ 2.786,60	**R$ 3.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Media	
5	Material de copa e cozinha	Aquisição de itens de copa e cozinha como copos e pratos descartáveis	R$ 217,60	**R$ 250,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Baixa	
6	Material de limpeza e produtos de higiene	Aquisição de itens de limpeza necessários para manutenção do órgão educação	R$ 187,50	**R$ 200,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Media	
7	Uniformes tecidos e aviamentos	Aquisição de uniformes para servidores da educação	R$ 630,00	**R$ 700,00**	Mar/24	Media	
8	Material para manutenção de bens imóveis	Aquisição e materiais para manutenção da estrutura física da secretaria de educação	R$ 10,00	**R$ 50,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Media	
9	Material para manutenção de bens móveis	Aquisição de materias para manutenção de equipamentos	R$ 50,00	**R$ 100,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Baixa	
10	Material elétrico e eletronico	Aquisição de itens necessários para o correto funcionamento de máquinas e equipamentos	R$ 796,20	**R$ 1.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Baixa	
11	Material de proteção e segurança	Utilizado para aquisição de itens que garantam a segurança dor R$ 80,00 servidores no ambiente de trabalho		**R$ 100,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Media	
12	Material para manutenção de veículo	Para aquisição de peças necessárias para manutenção dos veículos utilizados pela secretaria municipal de educação	R$ 4.452,00	**R$ 5.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Media	
			SUBTOTAL:	**R$ 32.900,00**			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
13	Passagens para o país	Para pagamento de passagens para cursos, conforme cronogramas das instituições que os ofertam	R$ 2.500,00	**R$ 3.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
14	Passagens e despesas com locomoção - pagamento ...	Para pagamento de passagens para cursos, conforme cronogramas das instituições que os ofertam	R$ 162,60	**R$ 200,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	

			SUBTOTAL:	**R$ 3.200,00**			
SERVIÇO DE CONSULTORIA							
15	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	Renovação do contrato com a empresa que presta assessoria para a secretaria	R$ 21.518,00	**R$ 28.000,00**	Out/24	Media	Sim
			SUBTOTAL:	**R$ 28.000,00**			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
16	Manutenção e conservação de veículo	Para realização de serviços de manutenção e conservação R$ 5.005,00 necessários nos véiculos utilizados pela secretaria de educação		**R$ 6.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
17	Seguros em geral	Renovação dos seguros dos dois veículos de utilização dos R$ 2.025,61 servidores da secretaria de educação		**R$ 3.000,00**	Ago/24	Alta	

18	Serviços de estagiários	Pagamento de estagiários contratados para a secretaria de educação	R$ 6.675,81	**R$ 8.500,00**	Ao longo do ano	Alta	
19	Associações, federações e confederações	Manter associações já efetuadas	R$ 1.414,00	**R$ 6.000,00**	Ao longo do ano	Média	
			SUBTOTAL:	**R$ 23.500,00**			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
20	Equipamentos de t.i.c. - computadores	Aquisição de computadores, notebooks ou semelhantes para substituição ou melhoria do funcionamento da secretaia de educação	R$ 4.508,00	**R$ 4.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Baixa	
21	Mobiliário em geral	Aquisição de cadeiras,mesas, armários ou mobiliário necessário para as instalações da secretaria de educação	R$ 0,00	**R$ 2.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Baixa	
			SUBTOTAL:	**R$ 6.000,00**			
TOTAL MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO EDUCAÇÃO = R$ 93.600,00							
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
1	Obras em andamento	Finalização das reformas das escolas de ensino fundamental do município	R$ 68.420,18	**R$ 550.000,00**	Já em andamento		
			SUBTOTAL:	**R$ 550.000,00**			
MATERIAL DE CONSUMO							
2 3 4 5 6 7 8 9	Gás e outros materiais engarrafados	Aquisição de gás de cozinha, extintores e demais materiais	R$ 2.014,00	**R$ 3.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Alta	
	Gêneros de alimentção	Utilizados em eventos, formações e reuniões de servidores	R$ 144,00	**R$ 200,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
	Material educativo e esportivo	Aquisição de materiais educativos e esportivos para melhor atendimento dos alunos da rede	R$ 10.664,80	**R$ 11.000,00**	Mar/24	Média	
	Material de expediente	Necessário para todas as atividades corriqueiras das escolas de ensino fundamental	R$ 21.761,19	**R$ 25.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Alta	
	Material de t.i.c. (consumo)	Para aquisição especialmente de tonners para as impressoras	R$ 20.060,00	**R$ 20.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
	Material de acondicionamento e embalagem	Aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem	R$ 629,50	**R$ 1.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
	Material de copa e cozinha	Itens necessários para as cozinhas das escolas utilizadas para realização da merenda escolar	R$ 417,00	**R$ 500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
	Material de limpeza e produtos de higiene	Materiais necessarios para manutenção da limpeza na escolas da rede	R$ 13.691,53	**R$ 15.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Alta	
10	Uniformes, tecidos e aviamentos	Aquisição de uniformes para servidores da educação	R$ 4.882,50	**R$ 5.000,00**	Mar/24	Média	
11	Material para manutenção de bens imóveis	Aquisição e materiais para manutenção da estrutura física das escolas de ensino fundamental	R$ 109.395,31	**R$ 110.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Alta	
12	Material para manutenção de bens móveis	Aquisição de materias para manutenção de equipamentos das escolas de ensino fundamental	R$ 1.136,00	**R$ 1.500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
13	Material elétrico e eletrônico	Aquisição de itens necessários para o correto funcionamento de máquinas e equipamentos	R$ 1.250,00	**R$ 1.500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
14	Material de proteção e segurança	Utilizado para aquisição de itens que garantam a segurança dor servidores no ambiente de trabalho	R$ 1.212,74	**R$ 1.300,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
			SUBTOTAL:	**R$ 195.000,00**			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
15	Passagens para o país	Para pagamento de passagens para cursos, conforme cronogramas das instituições que os ofertam	R$ 959,00	**R$ 1.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Media	
			SUBTOTAL:	**R$ 1.000,00**			
OUT ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
16	Manutenção e conservação de bens imóveis	Para serviços de manutenção necessários para a estrutura física das escolas de ensino fundamental	R$ 37.334,23	**R$ 40.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	Para consertos e conservação de máquinas e equipamentos	R$ 8.850,00	**R$ 13.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
18	Manutenção e conservação de bens móveis	Para serviços de manutenção e conservação de mobilias, equipamentos e outros itens	R$ 1.180,00	**R$ 2.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
19	Serviços de seleção e treinamento	Para realização de cursos de formação por parte dos servidores das escolas de ensino fundamental	R$ 1.655,40	**R$ 2.000,00**	Ao longo do ano conforme disponibilidade de cursos	Média	
20	Serviços de apoio ao ensino	Para contratação de espetáculos, palestras e demais serviços de apoio ao ensino	R$ 10.816,00	**R$ 12.000,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
21	Seguros em geral	Renovação dos seguros prediais das escolas de ensino fundamental	R$ 4.552,76	**R$ 5.000,00**	Ago/24	Alta	
22	Limpeza e conservação	Para serviços de limpeza e conservação necessários nas escolas da rede municipal	R$ 1.015,44	**R$ 1.500,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
			SUBTOTAL:	**R$ 75.500,00**			
SER VIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C...							
23	Locação de software	Manter os sitemas utilizados pela educação	R$ 3.606,00	**R$ 4.000,00**	Data de vencimento do contrato	Média	
24	Manutenção e conservação de equipamentos	Manutenção e conservação de equipamentos	R$ 1.415,00	**R$ 2.000,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
			SUBTOTAL:	**R$ 6.000,00**			
EQU IPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
25	Aparelhos e utensilios domésticos	Para aquisição de equipamentos necessários para as escolas da rede municipal	R$ 458,99	**R$ 800,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
26	Equipamentos de proteçã, segurança e soc...	Aquisição de itens necessários para proteção e segurança dos servidores no ambiente de trabalho	R$ 14.129,00	**R$ 14.500,00**	Mar/24	Alta	
27	Maquinas e equipamentos energéticos	Aquisição de máquinas e equipamentos energéticos	R$ 2.194,40	**R$ 2.500,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	

28	Maquinas, utensilios e equipamentos diversos	Aquisição de equipamentos diversos, desde itens para cozinha como liquidificador até maquinas de cortar grama outros equipamentos	R$ 36.224,95	**R$ 40.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
29	Material de t.i.c. (permanente)	Aquisição de impressoras. Computadores ou demais equipamentos de t.i.c.	R$ 235,00	**R$ 500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
30	Mobiliário em geral	Aquisição de mobilia para as escolas de ensino fundamental, especialmente a atingida pelo	R$ 26.075,82	**R$ 50.000,00**	Ao longo do ano, conforme	Alta	

		temporal que teve quantidade considerável de mobília danificada			necessidade		
			SUBTOTAL: R$	**108.300,00**			
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
48	Material educacional e cultural	Aquisição de material didáticos para os alunos do ensino fundamental	R$ 160.000,00	R$ 200.000,00	Nov/24	Alta	
			SUBTOTAL:	**R$ 200.000,00**			
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL=							R$ 1.135.800,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
MATERIAL DE CONSUMO							
1	Combustíveis e lubrificantes automotivos	Aquisição de diesel para os veículos que realizam o transporte escolar	R$ 109.063,94	**R$ 150.000,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Alta	
2	Gás e outros materiais engarrafados	Aquisição de gás de cozinha e extintores	R$ 317,00	**R$ 2.000,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
3	Material de limpeza e produtos de higiene	Materiais necessários para manutenção do espaço físico destinado ao transporte escolar e também dos veículos	R$ 187,50	**R$ 200,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
4	Uniformes tecidos e aviamentos	Aquisição de uniformes para os servidores	R$ 1.424,00	**R$ 2.000,00**	Mar/24	Média	
5	Material para manutenção de bens imóveis	Aquisição de materiais para manutenção do espaço físico do transporte escolar	R$ 436,17	**R$ 500,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
6	Material para manutenção de bens móveis	Aquisição de peças ou itens de manutenção de equipamentos e outros bens móveis	R$ 0,00	**R$ 500,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
7	Material de proteção e segurança	Aquisição de itens de proteção, entre eles botinas e repelentes	R$ 744,73	**R$ 1.000,00**	Jul/24	Alta	
8	Material para manutenção de veículo	Aquisição de peças e itens para manutenção e conservação dos veículos que realizam o transporte escolar	R$ 96.222,50	**R$ 120.000,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Alta	
9	Material de sinalização visual e outros	Aquisição de crchás para identificação dos motoristas	R$ 131,60	**R$ 200,00**	Mar/24	Baixa	
			SUBTOTAL:	**R$ 276.400,00**			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
10	Locação de imóveis	Continuação e renovação do contrato de locação do espaço destinado à sala dos motoristas	R$ 3.000,00	**R$ 7.000,00**	Jul/24	Média	Sim
			SUBTOTAL:	**R$ 7.000,00**			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
11	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	Serviços necessários para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R$ 420,00	**R$ 500,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
12	Manutenção e conservação de veículo	Manutenções necessárias nos ônibus de transporte escolar	R$ 45.660,54	**R$ 80.000,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Alta	
13	Manutenção e conservação de bens móveis	Contratação de serviços necessários para manutenção de equipamentos, mobiliários e outros	R$ 1.465,00	**R$ 1.500,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
14	Transporte escolar	Pagamento das linhas terceirizadas de transporte escolar	R$ 602.846,86	**R$ 800.000,00**	Set/24	Alta	Não
16	Seguros em geral	Renovação dos seguros dos veículos que realizam o transporte escolar	R$ 16.304,62	**R$ 18.000,00**	Ago/24	Alta	
			SUBTOTAL:	**R$ 900.000,00**			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C...							
17	Locação de software	Renovação do contrato do software de cálculo de transporte escolar	R$ 7.000,00	**R$ 8.000,00**	Conforme fim do contrato	Média	Sim
			SUBTOTAL:	**R$ 8.000,00**			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
18	Veículos diversos	Contrapartida da aquisição de ônibus para veículo de transporte escolar	R$ 0,00	**R$ 5.000,00**	Conforme contemplação ou não	Média	
			SUBTOTAL:	**R$ 5.000,00**			
TOTAL MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							**R$ 1.196.400,00**
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
1	Obras em andamento	Finalização da construção das novas intalações da e.m.e.i. turma da esperança e das duas salas da e.m.e.i. estrelinha dourada	R$ 1.817.734,10	**R$ 1.900.000,00**	Já em andamento		

SUBTOTAL:				**R$ 1.900.000,00**			
MATERIAL DE CONSUMO							
3	Gás e outros materiais engarrafados	Aquisição de gás de cozinha para as cozinhas das escolas de educação infantil, extintores e outros	R$ 2.562,40	**R$ 3.500,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Alta	
4	Gêneros de alimentação	Utilizados em eventos, formações e reuniões de servidores	R$ 4.434,90	**R$ 5.000,00**	Ao longo do ano conforme necessidade	Média	
5	Material educativo e esportivo	Aquisição de materiais educativos e esportivos para melhor atendimento dos alunos da rede	R$ 21.841,00	**R$ 25.000,00**	Mar/24	Média	
6	Material de expediente	Necessário para todas as atividades corriqueiras das escolas de educação infantil	R$ 5.483,20	**R$ 6.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Alta	
7	Material de t.i.c. (consumo)	Para aquisição especialmente de tonners para as impressoras	R$ 12.075,30	**R$ 13.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
8	Material de acondicionamento e embalagem	Aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem	R$ 0,00	**R$ 500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
9	Material de copa e cozinha	Itens necessários para as cozinhas das escolas utilizadas para realização da merenda escolar	R$ 0,00	**R$ 500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
10	Material de limpeza e produtos de higiene	Materiais necessarios para manutenção da limpeza na escolas da rede	R$ 35.000,00	**R$ 40.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Alta	
11	Uniformes, tecidos e aviamentos	Aquisição de uniformes para servidores da educação	R$ 4.657,50	**R$ 5.000,00**	Mar/24	Média	
12	Material para manutenção de bens imóveis	Aquisição e materiais para manutenção da estrutura física das escolas de educação infantil	R$ 12.604,53	**R$ 15.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
13	Material para manutenção de bens móveis	Aquisição de materias para manutenção de equipamentos, mobilias e outros itens das escolas de educação infantil	R$ 2.776,00	**R$ 3.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
15	Material de proteção e segurança	Utilizado para aquisição de itens que garantam a segurança no ambiente escolar	R$ 1.081,20	**R$ 1.000,00**	Abr/24	Alta	
17	Material de sinalização visual e outros	Para confecção de materiais de identificação	R$ 170,00	**R$ 170,00**	Mar/24	Média	
SUBTOTAL:				**R$ 117.670,00**			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
18	Locação de imóveis	Para locação de locais para realização de eventos, em caso de necessidade	R$ 500,00	**R$ 0,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Baixa	
19	Manutenção e conservação de bens imóveis	Para contratação de serviços necessários para manutenção e conservação das instalações físicas das unidades escolares	R$ 2.054,28	**R$ 2.500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
20	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	Serviços necessários para manutenção de maquinas e equipamentos	R$ 5.160,00	**R$ 5.500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
21	Manutenção e conservação de bens móveis	Serviços necessários para manutenção de bens móveis	R$ 2.920,00	**R$ 3.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
23	Serviço de seleção e treinamento	Para realização de cursos de formação por parte dos servidores das escolas de ensino fundamental	R$ 15.435,00	**R$ 15.500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	

25	Serviços de apoio ao ensino	Cnotratação de teatros, palestras e outros serviços de apoio ao ensino	R$ 10.816,00	**R$ 11.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
26	Seguros em geral	Renovação dos contratos de seguros dos prédios da educação infantil	R$ 4.632,10	**R$ 5.000,00**	Ago/24	Alta	
27	Limpeza e conservação	Serviços de limpeza e conservação	R$ 653,04	**R$ 700,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
29	Serviços de estagiários	Pagamento salarial dos estagiários contratados para a educação infantil	R$ 51.005,97	**R$ 51.500,00**	Ao longo do ano	Alta	
30	Locação de software	Necessário para manter os sistemas utilizados pelas escolas da rede municipal	R$ 3.648,25	**R$ 4.000,00**	Conforme fim de contrato	Média	Sim
SUBTOTAL:				**R$ 98.700,00**			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
33	Aparelhos e utensílios doméstico	Para aquisição de equipamentos necessários para as escolas da rede municipal	R$ 357,99	**R$ 500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
34	Equipamentos de proteção, segurança e soc...	Aquisição de itens necessários para proteção e segurança dos servidores no ambiente de trabalho	R$ 5.342,66	**R$ 5.500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
35	Maquinas e equipamentos energéticos		R$ 687,34	**R$ 700,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
36	Maquinas, utensílios e equipamentos diversos		R$ 33.961,23	**R$ 40.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
37	Mobiliário em geral	Aquisição de mobiliário para o novo prédio de educação infantil a ser finalizado no ano de 2024 e demais escolas	R$ 48.391,00	**R$ 300.000,00**	Próximo ao termino da construção da escola	Alta	
38	Equipamentos de t.i.c. - impressoras	Aquisição de impressoras para as escolas de esucação infantil	R$ 1.243,00	**R$ 2.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
SUBTOTAL:				**R$ 348.700,00**			
TOTAL MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL =							**R$ 2.465.070,00**
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR							
MATERIAL DE CONSUMO							
1	Gêneros de alimentação	Aquisição de gêneros de alimentação para a merenda escolar dos alunos das escolas municipais	R$ 177.467,10	**R$ 200.000,00**	De janeiro até dezembro	Alta	
2	Material para manutenção de veículo	Peças e itens necessários para manutenção do veículo de transporte escolar	R$ 7.349,75	**R$ 10.000,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
SUBTOTAL:				**R$ 210.000,00**			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
3	Locação de imóveis	Continuidade e renovação do contrato de locação do ambiente de armazenamento da merenda escolar	R$ 3.000,00	**R$ 7.000,00**	Ao longo do ano	Alta	
SUBTOTAL				**R$ 7.000,00**			
TOTAL MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR =							**R$ 217.000,00**
APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVOS							
SUBVENÇÕES SOCIAIS							
1	Instituições de carater assistencial, cultural	Termos de fomento firmados com universitários, apae e outras instituições	R$ 371.000,00	**R$ 500.000,00**	Apae - janeiro; auap - maio; demais - de acordo com a realização de eventos	Média	
SUBTOTAL				**R$ 450.000,00**			
OUTRSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4	Patrocínios	Contratos de patrocínios firmados entre o município e interessados	R$ 24.000,00	**R$ 60.000,00**	Ao longo do ano, conforme eventos	Média	
SUBTOTAL				**R$ 60.000,00**			
TOTAL APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVOS =							**R$ 510.000,00**
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL							
MATERIAL DE CONSUMO							
1	Material bibliográfico	Para a aquisição de novos livros para disponibilização na biblioteca pública municipal	R$ 0,00	**R$ 10.000,00**	Abr/24	Média	
SUBTOTAL				**R$ 10.000,00**			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
2	Mobiliário em geral	Aquisição de puffs, tatames, e itens de mobiliário para gerar maior comodidade no ambiente da biblioteca	R$ 940,00	**R$ 5.000,00**	Abr/24	Média	
SUBTOTAL				**R$ 5.000,00**			
TOTAL MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL							**R$ 15.000,00**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE CULTURAL							
MATERIAL DE CONSUMO							
2	Uniformes, tecidos e aviamentos	Aquisição de uniformes para servidores da cultura	R$ 157,50	**R$ 200,00**	Mar/24	Média	
3	Material para manutenção de bens móveis	Materiais necessários para manutenção de bens móveis	R$ 59,90	**R$ 100,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
4	Materia elétrico e eletrônico		R$ 330,00	**R$ 500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Baixa	
SUBTOTAL				**R$ 800,00**			
OUTROS SERVIÇOE DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
6	Serviço de seleção e treinamento	Cursos de formação para servidores da cultura	R$ 1.860,78	**R$ 2.000,00**	Ao longo do ano, conforme disponibilidade de cursos	Média	
7	Serviço de apoio administrativo, tecnico	Continuação e renovação do contrato com o professor de música	R$ 11.760,00	**R$ 48.000,00**	Ago/24	Média	Sim
SUBTOTAL				**R$ 50.000,00**			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
8	Instrumentos musicais e artísticos	Aquisição de mais instrumentos para as aulas de música que formarão a orquestra municipal	R$ 50.000,00	**R$ 50.000,00**	Mar/24	Média	
	SUBTOTAL			**R$ 50.000,00**			
TOTAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE CULTURAL =							**R$ 100.800,00**
MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR							
MATERIAL DE CONSUMO							
1	Gêneros de alimentação	Utilizados em eventos, formações e reuniões de servidores	R$ 197,15	**R$ 200,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
2	Material educativo e esportivo	Aquisição de materiais educativos e esportivos para melhor atendimento dos alunos da rede	R$ 8.115,05	**R$ 10.000,00**	Mar/24	Média	
3	Material de expediente	Necessário para todas as atividades corriqueiras do esporte	R$ 290,00	**R$ 500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
4	Material de t.i.c. (consumo)	Para aquisição especialmente de tonners para as impressoras	R$ 369,00	**R$ 500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
SUBTOTAL				**R$ 11.200,00**			
PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP E OUTRA							
5	Premiações desportivas	Para pemiações de competições esportivas realizadas pelo departamento de esporte	R$ 16.053,00	**R$ 25.000,00**	Ao longo do ano conforme eventos	Alta	
SUBTOTAL				**R$ 25.000,00**			
OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

6	Manutenção e conservação de bens imóveis	Para contratação de serviços necessários para manutenção e conservação das instalações físicas relacionadas ao esporte	R$ 762,00	**R$ 1.500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
8	Serviços de seleção e treinamento	Cursos de formação para servidores do esporte	R$ 997,00	**R$ 1.500,00**	Ao longo do ano conforme cronograma de cursos	Média	
9	Serviço de apoio administrativo, tecnico	Serviços de arbitragem dos campeonatos desenvolvidos	R$ 88.017,08	**R$ 120.000,00**	Conforme eventos	Média	
SUBTOTAL				**R$ 123.000,00**			
OBRAS E INSTALAÇÕES							
11	Obras em andamento	Para finalização das obras	R$ 80.503,07	**R$ 40.000,00**	Em andamento		
SUBTOTAL				**R$ 40.000,00**			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
12	Maquinas, utensílios e equipamentos diversos	Para aquisição ou substituiçao de equipamentos	R$ 2.162,62	**R$ 2.500,00**	Ao longo fo ano, conforme necessidade	Média	
13	Mobiliário em geral	Para aquisição de mobiliário para as dependências de responsabilidade do esporte	R$ 4.524,00	**R$ 1.500,00**	Ao longo do ano, conforme necessidade	Média	
SUBTOTAL				**R$ 4.000,00**			
TOTAL MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR =							**R$ 214.400,00**
AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES ESCOLARES							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
1	Obras em andamento		R$ 842.990,00	**R$ 700.000,00**	Em andamento		
SUBTOTAL				**R$ 700.000,00**			
TOTAL AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES ESCOLARES =							**R$ 700.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**Total de Recursos 2022**	**VALOR ESTIMADO 2023**	**DATA PREVISTA PARA AQUISIÇÃO**	**PRIORIDADE**	**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
	Material de consumo						
	Combustível e lubrificantes automotivos	Fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina) para atender a demanda de consumo dos veículos da Secretaria Municipal de Finanças.	2.275,00	10.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	18/04/2024
	Material de Expediente	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos administrativas realizados em todos os setores da Secretaria Municipal de Finanças	7.694,45	8.900,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material TIC	Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de informática: computadores e impressoras, com a reposição de tonners, substituição de mouses, teclados, placas e aquisição de pen-drives.	6.233,90	7.800,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Garantir a adequada manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de Finanças	139,90	500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material para Manutenção de Bens Móveis	Garantir a substituição de peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral.	332,30	700,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material Elétrico e Eletrônico	Garantir a substituição de materiais elétricos da Secretaria Municipal de Finanças quando necessário.	29,00	200,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material para Manutenção de Veículos	Garantir a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Finanças.	1.629,00	2.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	Disponibilizar uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Finanças, como forma de padronização e melhor identificação dos trabalhadores em Finanças.	329,00	600,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica						
	Manutenção e conservação de Bem Móveis		1.100,00	1.700,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	Atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Finanças.	1.175,00	1.300,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Manutenção e Conservação de Veículos	Atender a demanda de manutenção e reparos nos veículos da Secretaria Municipal de Finanças.	865,00	1.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Serviços de Seleção e Treinamentos	Realizar treinamentos com a equipe da Secretaria Municipal de Finanças, como forma de Educação Permanente dos servidores.	17,241,86	22.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Alta	
	Serviços de Telecomunicações	Garantir a manutenção das linhas telefônicas (telefones fixos e móveis) utilizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.	100,92	200,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Alta	
	Seguros em geral	Garantir a contratação de seguros para os veículos e estrutura física da Secretaria de Finanças.	500,00	700,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Alta	
	Serviços Bancários	Garantir ao público o atendimento bancário no pagamento de tributos, tarifas e serviços diversos prestados pelo município e recolhidos na rede bancária.	28.484,14	30.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Alta	
	Serviços de Estagiários	Garantir os pagamentos das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários.	38.356,27	40.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Alta	
	Serviços de Tecnologia da Informação – Locação de Software	Manter em funcionamento sistemas essenciais da secretaria Municipal de Finanças.	94.360,21	100.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Alta	
	Suporte a Usuários de Tic	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, tablets e demais acessórios de Informática existentes na Secretaria Municipal de Finanças.	2.677,50	3.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Alta	
	Manutenção e Conservação de equipamentos	Manter a conservação de equipamentos de informática para o devido uso.	980,00	1.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Alta	
	Treinamento e capacitação em TIC	Garantir o devido treinamento para uso de equipamentos e sistemas de informática.	1.500,00	1.800,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Alta	
	Equipamentos e material permanente						
	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Aquisição de aparelhos celulares ou de telefones fixos em caso de necessitar substituição dos que estão em uso, para garantir a adequada comunicação entre os usuários e os serviços de Finanças.	1.299,00	1.400,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	

	Equipamentos de TIC Ativos de Rede	Aquisição de switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless para utilização na Secretaria Municipal de Finanças.	953,00	1.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Equipamentos de TIC Computadores	Aquisição de computadores e/ou notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças	4.565,00	7.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	

Lembramos que locação de software deve ser considerado em Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e não serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**VALOR ESTIMADO 2023**	**VALOR ESTIMADO P/ 2024**	**DATA PREVISTA PARA AQUISIÇÃO**	**PRIORIDADE**	**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
	Material de consumo						
	Combustível e lubrificantes automotivos	Fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina/diesel S10) para atender a demanda de consumo dos veículos da Secretaria Municipal de Obras.	763.344,00	840.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Gás e outros materiais engarrafados	Atender a demanda de gás oxigênio e outros materiais engarrafados p/ Secretaria Municipal de Obras.	3.204,00	3.600,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Gêneros de Alimentação	Aquisição de gêneros alimentícios para consumo da Secretaria Municipal de Obras.	2.460,00	2.700,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material de Expediente	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos administrativas realizados em todos os setores da Secretaria Municipal de Obras.	6.705,16	7.400,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material TIC	Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de informática: computadores e impressoras, com a reposição de tonners, substituição de mouses, teclados, placas e aquisição de pen-drives p/ Secretaria Municipal de Obras.	2.242,80	2.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material Copa e Cozinha	Adquirir materiais para manutenção da cozinha da Secretaria Municipal de Obras.	1.308,00	1.450,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material de Acondicionamento e Embalagem		264,00	300,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material de Proteção e Segurança	Adquirir os materiais de proteção e segurança garantindo a proteção das pessoas e bens públicos P/ Secretaria Municipal de Obras.	33.840,00	37.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material Educativo e esportivo	Adquirir materiais educativos para ações junto ao Programa Saúde na Escola e demais ações de prevenção e promoção.					
	Material de Limpeza e Higiene	Garantir a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a adequada higienização da Secretaria Municipal de Obras.	13.335,00	14.700,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Garantir a adequada manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de Obras.	97.383,36	107.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material para Manutenção de Bens Móveis	Garantir a substituição de peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral P/ Secretaria Municipal de Obras.	14.178,36	16.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material Elétrico e Eletrônico	Garantir a substituição de materiais elétricos do prédio da Secretaria Municipal de Obras.	900,00	1.000,00			
	Material para Manutenção de Veículos	Garantir a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras.	725.335,24	800.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material de Sinalização Visual	Realizar as adequações com a correta identificação visual conforme Normas Técnicas vigentes.	436,00	500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	Disponibilizar uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde, como forma de padronização e melhor identificação dos trabalhadores na Secretaria Municipal de Obras.	3.916,80	4.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material bem ou serviço para distribuição						
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica						
	Assinaturas de Periódicos e Anuidades		547,80	600,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Locação de Softwares	Garantir o pagamento mensal do sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Obras.	5.773,33	6.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	

	Manutenção e conservação de Bem Móveis		2.522,76	2.800,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Manutenção e conservação de Bens Imóveis	Atender a demanda de reparos e melhorias na estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a depreciação do Imóvel da Secretaria Municipal de Obras.	154.826.88	170.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Outros serviços terceiros, manutenção e conservação de estradas e vias	Contratação terceirizada de serviços de motoniveladora (Patrola) e caminhões caçamba.		45.000,00			
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	Atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras.	600,00	1.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Manutenção e Conservação de Veículos	Atender a demanda de manutenção e reparos nos veículos da Secretaria Municipal de Obras.	314.679,00	350.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Serviços de Energia Elétrica	Manter o fornecimento de energia elétrica a Secretaria Municipal de Obras.	295.747,72	325.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Serviços de Seleção e	Realizar treinamentos com a					

	Treinamentos	equipe da Secretaria Municipal de Obras, em virtude de necessidade dos servidores.					
	Serviços de Telecomunicações	Garantir a manutenção das linhas telefônicas (telefones fixos e móveis) utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras.	1.190,74	1.350,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Seguros em geral	Garantir a contratação de seguros para os veículos e estrutura física da Secretaria de Obras.	800,00	900,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Serviços de Limpeza e Conservação	Garantir as adequadas dedetizações e desratizações do prédio da Secretaria Municipal de Obras.					
	Limpeza e conservação		344.923,44	380.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Serviços de Publicidade Legal	Garantir a prestação de serviços de publicidade para a Secretaria de Obras quanto as publicações legais necessárias.					
	Serviços de Estagiários	Garantir os pagamentos das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários na Secretaria Municipal de Obras.		14.400,00			
	Serviços de Tecnologia da Informação		11.387,00	12.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, tablets e demais acessórios de Informática existentes na Secretaria Municipal de Obras.		1.200,00			
	Comunicação de Dados	Garantir a manutenção no fornecimento de serviços de internet para a Secretaria Municipal de Obras		2.200,00			
	Equipamentos e material permanente						
	Mobiliário em geral	Aquisição de cadeiras e móveis para mobiliar a Secretaria de Obras.	870,00	1.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Aquisição de aparelhos celulares ou de telefones fixos em caso de necessitar substituição dos que estão em uso, para garantir a adequada comunicação entre os usuários e os serviços da Secretaria Municipal de Obras.	1.299,00	2.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Equipamento para áudio, vídeo e foto	Aquisição de um equipamento de um televisor para treinamentos para ser instalado na Sala de Reuniões.					
	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos	Aquisição de máquina de lavar roupa e demais equipamentos diversos para substituição se necessário na Secretaria Municipal de Obras.	34.433,00	38.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Equipamentos de TIC Ativos de Rede	Aquisição de switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless para utilização na Secretaria Municipal de Saúde.		2.000,00			
	Equipamentos de TIC Computadores	Aquisição de computadores e/ou notebooks para atender a demanda da Secretaria Município Obras.	4.234,80	5.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Equipamentos de TIC Impressoras	Aquisição de impressoras para atender a demanda administrativa e de atendimentos da Secretaria Municipal de Obras.	2.340,00	3.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Peças não incorporáveis a imóveis	Instalação de persianas e toldos junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras.					
	Veículos	Aquisição de veículos utilitários.			De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Alimento para animais		93,50	150,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Sementes/mudas de plantas e insumos		50,00	100,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Outros serviços terceiros	Pessoa jurídica.	21.452,25	23.600,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Multas indedutiveis		1.014,16	1.200,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Comunicações de dados		6.800,00	7.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Obras em andamento		2.508.789,07	2.800.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Ferramentas		2.886,69	3.200,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Locação de imóveis		3.857,40	4.300,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Limpeza e conservação		344.923,55	380.000,00	De janeiro a dezembro	Média	

					conforme necessidade		
	Indenizações	Auxilio alimentação.	101.463,11	112.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Serviços	Técnicos e profissionais.	27.690,00	30.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Estudos e projetos		2.700,00	3.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Instalações		5.272,75	6.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Equipamentos	Proteção e segurança.	5.290,00	6.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Maquinas	Ferramentas e utensílios oficina.	2.369,20	2.600,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Outros serviços		5.000,00	5.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Outros serviços terceiros	Pessoa jurídica	15.000	16.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Outros serviços terceiros	Pessoa jurídica/ pagamento	489,10	550,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Adicional periculosidade		10.195,31	11.300,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Serviços extraordinários		26.217,00	28.900,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Hospedagem de sistema		6.746,83	7.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Adicional noturno		1.865,91	2.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Subsidios		59.926,41	66.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Auxilio saúde	Pessoal ativo	66.789,27	73.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Diárias no País		604,46	1.000,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Material consumo	Pagamento antecipado	8.595,02	9.500,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Frete e transporte de encomendas		16.000	17.600,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Computação em nuvem		5.656,50	6.300,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Aparelhos e utensílios domésticos		1.049,98	1.200,00	De janeiro a dezembro conforme necessidade	Média	
	Equipamentos e utensílios hidráulicos		831,50	1.000,00	De Janeiro a Dezembro conforme necessidade	Média	

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR ESTIMADO 2024	DATA PREVISTA	PRIORIDADE	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
	Material de consumo					
	Combustível e lubrificantes automotivos	Fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina/diesel S10) para atender a demanda de consumo dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	200.000,00			Registro vigente até 18/04/2024 (Gasolina) E até 13/07/2024 Diesel S10
	Gás e outros materiais engarrafados	Atender a demanda de gás oxigênio (O2) para transporte de pacientes com a Ambulância	1700,00	Janeiro a Dezembro, conforme demanda		
	Gêneros de Alimentação	Aquisição de gêneros alimentícios para consumo da Secretaria Municipal de Saúde	1500,00	Março a Dezembro		Registro vigente até JUNHO/2024
	Material de Expediente	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos administrativas realizados em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde	13.000,00			Registro Vigente até Novembro/2024
	Material TIC	Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de informática: computadores e impressoras, com a reposição de tonners, substituição de mouses, teclados, placas e aquisição de pen-drives.	11.000,00			
	Material Copa e Cozinha	Adquirir materiais para manutenção da cozinha da Secretaria Municipal de Saúde	1.200,00			
	Material de Acondicionamento e Embalagem	Garantir o acondicionamento dos medicamentos nas dispensações na farmácia municipal.	2.500,00			
	Material de Proteção e Segurança	Adquirir os materiais de proteção e segurança garantindo a proteção das pessoas e bens públicos.	3.600,00			
	Material Educativo e esportivo	Adquirir materiais educativos para ações junto ao Programa Saúde na Escola e demais ações de prevenção e promoção da saúde.	7.500,00			
	Material de Limpeza e Higiene	Garantir a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a adequada higienização da Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00	Pedidos semestrais		Registro vigente até JUNHO/2024
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Garantir a adequada manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde.	25.000,00			
	Material para Manutenção de Bens Móveis	Garantir a substituição de peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral.	6.500,00			
	Material Elétrico e Eletrônico	Garantir a substituição de materiais elétricos do prédio da Secretaria Municipal de Saúde quando necessário.	1.000,00			
	Material Hospitalar e Ambulatorial	Adquirir os materiais ambulatoriais necessários para os atendimentos e procedimentos realizados na Unidade Básica de Saúde.	70.000,00			Registro vigente até Dezembro/2024
	Material Químico	Adquirir inseticidas e larvicidas para aplicação pelas Agentes de Endemias, como forma de controlar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue.	6.000,00			
	Material para Manutenção de Veículos	Garantir a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	75.000,00			
	Material de Sinalização Visual	Realizar as adequações com a correta identificação visual conforme Normas Técnicas vigentes.	2.000,00			
	Material Odontológico	Atender a demanda de materiais odontológicos utilizados pelas dentistas durante os atendimentos realizados na Secretaria Municipal de Saúde.	10.500,00			Registro vigente até Dezembro/2024
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	Disponibilizar uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde, como forma de padronização e melhor identificação dos trabalhadores em Saúde.	25.000,00			Março/2024

	Material bem ou serviço para distribuição					
	Mercadorias para Doação	Atender a demanda dos usuários com incontinência urinária ou fecal, que necessitem uso de fraldas descartáveis geriátricas.	100.000,00	Pedido trimestral		Registro vigente até 18/04/2023
	Mercadorias para Doação	Realizar distribuição de brindes para crianças que participarem de Campanhas de Vacinas, como forma de estimular a adesão ao Calendário de Vacinas.	5.000,00			
	Mercadorias para Doação	· Realizar a distribuição de estojos para organização de medicamentos, para pacientes polimedicados, em especial idosos e pacientes de Saúde Mental, para facilitar a adesão ao tratamento. · Realizar o fornecimento de sacola térmica para pacientes que utilizam medicamentos termolábeis, garantindo as adequadas condições de temperatura para o transporte do medicamento. · Realizar o fornecimento de "capas" para as cadernetas de vacinas das crianças, garantindo que esse documento posso ser guardado adequadamente, evitando avarias.	5.000,00			
	Material para divulgação	Realizar a distribuição de material educativo em saúde para atividades de Educação em Saúde realizados pela Equipe.	1500,00			
	Medicamentos	Atender a demanda de fornecimento de medicamentos junto a Farmácia Pública municipal para os munícipes de Augusto Pestana.	380.000,00			Adquiridos através do consórcio CISA, com pedidos trimestrais
	Órteses e Próteses	Atender as demandas existentes da população com a confecção de próteses dentárias através do Programa Brasil Sorridente e a demanda de órteses oculares (óculos) de pacientes que as necessitem.	50.000,00	Pedidos bimestrais de órteses		Órteses adquiridos provavelmente por dispensa por limite e as próteses dentárias através do Consórcio CISA.
	Passagens para locomoção (vale saúde)	Atender as demandas existentes de transporte de pacientes a Porto Alegre para consultas e exames médicos através da aquisição dos Vales-Saúde.	23.000,00	Solicitações quadrimestrais dos vales saúde.		Contrato com a empresa Ouro e Prata vigente até Agosto/2024
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica					
	Locação de Veículos	Atender demandas de urgências, em caso de necessidade de Ambulância extra ou veículo para transporte sanitário de pacientes	20.000,00			Se necessário será realizado dispensa de licitação por justificativa
	Manutenção e conservação de Bem Móveis		300,00			
	Manutenção e conservação de Bens Imóveis	Atender a demanda de reparos e melhorias na estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a depreciação do Imóvel.	9.000,00			
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	Atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde	15.000,00			
	Manutenção e Conservação de Veículos	Atender a demanda de manutenção e reparos nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00			
	Serviços de Energia Elétrica	Manter o fornecimento de energia elétrica a Secretaria Municipal de Saúde.	50.000,00			
	Serviços de Comunicação em geral	Realizar a contratação de veículo de som sempre que necessário, para alertar a população quanto a questões de saúde (Dengue, Vacinação, Eventos promovidos pela Secretaria de Saúde)	1.000,00			Inexigibilidade, tem um único carro de som no município.
	Serviços de Seleção e Treinamentos	Realizar treinamentos com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de Educação Permanente dos servidores.	7.000,00			
	Serviços Médico- Hospitalar, Odontológico	Atender a demanda de exames diagnósticos, consultas especializadas, fisioterapias e psicoterapias, além de disponibilizar aos munícipes atendimento médico de urgência e emergência no período integral, através de Contrato com o Hospital São Francisco.	2.700.000,00			Contrato com Hospital São Francisco válido até 01/04/2024 e Consorciados ao CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do RS
	Serviços de Telecomunicações	Garantir a manutenção das linhas telefônicas (telefones fixos e móveis) utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde	3.000,00			
	Seguros em geral	Garantir a contratação de seguros para os veículos e estrutura física da Secretaria de Saúde	15.000,00			Processo licitatório
	Serviços de Limpeza e Conservação	Garantir as adequadas dedetizações e desratizações periódicas e programadas, e coleta de lixo infectante do prédio da Secretaria Municipal de Saúde.	20.000,00			Registro de Preços vigente até JULHO/2024; Contrato Prestação de Serviços nº 72/2020
	Serviço De Apoio Administrativo e Técnico	Garantir a contratação de Residenciais Terapêuticos para institucionalização de pacientes acometidos de transtornos mentais, conforme determinação judicial	250.000,00			Contratação por Inexigibilidade
	Serviços de Publicidade Legal	Garantir a prestação de serviços de publicidade para a Secretaria de Saúde quanto as publicações legais necessárias.	2500,00			
	Serviços de Estagiários	Garantir o pagamentos das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários.	50.000,00			Tem previsão na Lei Municipal.

	Serviços de Tecnologia da Informação					
	Locação de Softwares	Garantir o pagamento mensal do sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para registro de todos os atendimentos e gerenciamento da Secretaria de Saúde	25.000,00			Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2022
	OUTSOURCING DE IMPRESSAO	Garantir o pagamento de serviços de impressões conforme o contrato com empresa de serviços de locação de impressoras	15.0000			Contrato vigente até novembro/2024
	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, tablets e demais acessórios de Informática existentes na Secretaria Municipal de Saúde	2.500,00			
	Comunicação de Dados	Garantir a manutenção no fornecimento de serviços de internet para a Secretaria Municipal de Saúde	9.000,00			
	Locação de Brinquedos Infláveis	Garantir a realização de eventos nas Campanhas de Vacinação, com a presença de brinquedos infláveis, como atrativos para as crianças	3.000,00			Contratação por dispensa de licitação por valores
	Equipamentos e material permanente					
	Máquinas e equipamentos energéticos	Garantir a aquisição de máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie. Ex. alternador energético; carregador de bateria; chave automática; estabilizador e gerador	3.000,00			
	Mobiliário em geral	Aquisição de cadeiras e móveis para mobiliar a área ampliada da Unidade Básica de Saúde	25.000,00			Adquiridos por processo licitatório, preferencialmente Registro de Preço
	Aparelhos de Medição e Orientação	Garantir a aquisição de balanças para a pesagem das crianças do Programa Bolsa	1.500,00			

		Família, realizadas				
	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Aquisição de aparelhos celulares ou de telefones fixos em caso de necessitar substituição dos que estão em uso, para garantir a adequada comunicação entre os usuários e os serviços de saúde do município.	2.000,00			Adquiridos por processo licitatório, preferencialmente Registro de Preço
	Aparelhos e Equipamentos Médicos, Odontológicos e Laboratoriais	Aquisição de equipamentos médicos e/ou odontológicos para manutenção dos atendimentos em saúde.	20.000,00			Adquiridos por processo licitatório, preferencialmente Registro de Preço
	Equipamento para áudio, vídeo e foto	Aquisição de um equipamento de um televisor para treinamentos para ser instalado na Sala de Reuniões.	5.000,00			Adquiridos por processo licitatório, preferencialmente Registro de Preço
	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos	Aquisição de máquina de lavar roupa e demais equipamentos diversos para substituição se necessário.	10.000,00			Adquiridos por processo licitatório, preferencialmente Registro de Preço
	Equipamentos de TIC Ativos de Rede	Aquisição de switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless para utilização na Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00			Adquiridos por processo licitatório, preferencialmente Registro de Preço
	Equipamentos de TIC Computadores	Aquisição de computadores e/ou notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00			Adquiridos por processo licitatório, preferencialmente Registro de Preço
	Equipamentos de TIC Impressoras	Aquisição de impressoras para atender a demanda administrativa e de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde	3.000,00			
	Peças não incorporáveis a imóveis	Instalação de persianas e toldos junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde para barrar a entrada direta do sol em algumas salas e um abrigo aos pacientes que aguardam a abertura da Unidade Básica de Saúde.	3.000,00			
	Veículos	Aquisição de veículos utilitários e uma ambulância para garantir o transporte seguro dos pacientes até os locais de atendimentos.	400.000,00			Processo Licitatório

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**Total de Recursos 2023**	**VALOR ESTIMADO 2024**	**DATA PREVISTA PARA AQUISIÇÃO**	**PRIORIDADE**	**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
	Material de consumo						
	Material de Expediente	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos administrativas realizados em todos os setores da Secretaria Municipal de Administração.	1.623,00	2.500,00	Ano todo	Média	Não
	Material TIC	Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de informática: computadores e impressoras, com a reposição de tonners, substituição de mouses, teclados, placas e aquisição de pen-drives.	2.628,50	3.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Material de Proteção e Segurança – EPI´s	Adquirir os materiais de proteção e segurança garantindo a proteção das pessoas e bens públicos.	315,20	500,00	Ano todo	Alta	Não
	Material de Limpeza e Higiene, copa e cozinha, Gêneros Alimentícios.	Garantir a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a adequada higienização da Secretaria Municipal de Administração.	17.869,94	19.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Garantir a adequada manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de Administração.	329,60	500,00	Ano todo	Média	Não
	Material para Manutenção de Bens Móveis	Garantir a substituição de peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral.	1.641,30	2.000,00	Ano todo	Média	Não
	Material Elétrico e Eletrônico	Garantir a substituição de materiais elétricos do prédio da Secretaria Municipal de Administração quando necessário.	4.829,00	5.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	Disponibilizar uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Administração, como forma de padronização e melhor identificação dos trabalhadores da Administração.	164,90	500,00	Ano todo	Média	Não
	Aquisição de cargas de Gás GLP e utensílios	Para utilização em fogões instalados na Secretaria, atendendo as necessidades básicas das mesmas.	794,00	900,00	Ano todo	Alta	Não
	Manutenção, recargas e aquisição de extintores	Manutenção de extintores de incêndio em atendimento a Lei Complementar nº 14.376, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio.	1.000,00	1.200,00	Ano todo	Alta	Não
	Aquisição de tinta e material de pintura	Revitalização de prédios públicos.	-	1.000,00	Ano todo	Baixa	Não
	Pagamento de Despesas de Pessoal	Garantir o pagamento de despesas em Pessoal de: obrigações	1.880.961,59	2.200.000,00	Ano todo	Alta	Não
		tributárias; contribuição PIS/PASEP; Juros; contratação por tempo determinado; 13º salário; Obrigações Patronais; vencimento e vantagens fixas; abono permanência; adicional de insalubridade; Gratificações; Férias; Licença Premio; Subsídios; INSS; indenização e restituições trabalhistas; auxilio saúde e Diárias.					
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica						
	Judiciários	Serviços Judiciários	1.699,10	2.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Limpeza	Serviços de Limpeza e Conservação, dedetização.	400,00	500,00	Ano todo	Alta	Sim
	Despesas Bancárias	Serviços de Despesas Bancárias	7.311,95	8.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Hospedagem	Serviços de Hospedagem de Sistemas		13.500,00	Ano todo	Alta	Sim
	Comunicação de Dados	Serviços de Comunicação de Dados, tecnologia da Informação C.	138.405,79	140.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Nuvem	Serviços da computação em nuvem	997,50	1.500,00	Ano todo	Alta	Sim
	Locação de Softwares	Garantir o pagamento mensal do sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Administração para todos os atendimentos.	90.973,50	95.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	Atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Administração.	300,00	2.000,00	Ano todo	Média	Não
	Serviços de Energia Elétrica	Manter o fornecimento de energia elétrica a Secretaria Municipal de Administração	38.082,91	45.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Serviços de Seleção e	Realizar treinamentos com a equipe da	7.196,56	8.000,00	Ano todo	Alta	Não

	Treinamentos	Secretaria Municipal de Administração, como forma de Educação Permanente dos servidores.					
	Serviços de Telecomunicações	Garantir a manutenção das linhas telefônicas (telefones fixos e móveis) utilizadas pela Secretaria Municipal de Administração.	7.908,54	8.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Seguros em geral	Garantir a contratação de seguros para veículo e estrutura física dos prédios.	2.862,47	3.500,00	Ano todo	Média	Sim
	Serviços de Limpeza e Conservação	Garantir as adequadas dedetizações e desratizações do prédio da Secretaria Municipal de Administração.	193,10	1.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Serviços de Publicidade Legal	Garantir a prestação de serviços de publicidade para a Secretaria de Administração quanto as publicações legais necessárias.	3.500,00	4.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Serviços de Estagiários	Garantir os pagamentos das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários.	34.466,17	36.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Pagamento de contribuição à Associação da AMUPLAM	Promover a integração dos municípios da região da AMUPAM, propiciando desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações de governo da região.	13.000,00	14.000,00	Ano todo	Média	Sim
	Pagamento de Contribuição à FAMURS	Qualificação dos agentes públicos municipais e o assessoramento às prefeituras gaúchas.	21.500,00	23.000,00	Ano todo	Média	Não
	Pagamento da CDP	Assessoria Jurídica em diversas áreas da Administração Pública	16.000,00	18.000,00	Ano todo	Média	Sim
	Pagamento à Confederação Nacional dos Municípios - CNM	Fortalecimento da gestão municipal feitas a partir da produção de pesquisas e estudos técnicos nas diversas áreas de atuação dos Municípios, orientação técnica e jurídica e no desenvolvimento de ferramentas tecnológicas voltadas à modernização da gestão e à inclusão digital do município.	10.500,00	11.500,00	Ano todo	Média	Não
	Contratação de jornal impresso de grande circulação no Município	Publicação dos Editais de licitações. Publicações Legais – Jornal Local para atendimento Lei 8.666/93	13.766,17	14.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Assinatura de jornais de circulação local e estadual	Para fazer a clipagem das matérias que saem nos veículos contratados.	1.695,00	2.000,00	Ano todo	Média	Sim
	Cursos para aperfeiçoamento dos servidores (DMP, FAMURS e outras instituições.	Para capacitar e aperfeiçoar os servidores Municipais e melhorar seus desempenhos no serviço público Municipal. Servidores das Secretarias	7.196,56	8.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Serviços de Suporte Técnicos Profissionais de TIC	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, tablets e demais acessórios de Informática existentes na Secretaria Municipal de Administração.	15.000,00	16.000,00	Ano todo	Alta	Não
	Comunicação de Dados	Garantir a manutenção no fornecimento de serviços de internet para a Secretaria Municipal de Administração.	8.129,00	9.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Serviço de Internet	Fornecimento de acesso à internet essencial para execução dos trabalhos da administração pública.	14.000,00	15.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Pagamentos de Taxas de Publicações referentes aos contrato e avisos de licitações através do DOU	Pagamento Publicação de contratos legais de caráter obrigatórios do Diario Oficial da União – DOU, em atendimento a Lei 14.133/21.	1.900,00	2.000,00	Ano todo	Média	Não
	Pagamento de taxas de publicações referentes aos contratos através do DOE	Pagamento Publicação de contratos Legais de caráter obrigatórios no Diário Oficial do Rio Grande do Sul.	4.000,00	5.000,00	Ano todo	Média.	Não
	Cópias de Certidões de matriculas atualizadas para Processos Judiciais e cópias de certidões e demais serviços do Registro de Imóveis	Pagamento de Matrículas de Registro de imóveis para processos judiciais e cópias de certidões atualizadas, desmembramentos de lotes, retificação administrativa, unificação de matriculas.	500,00	1.000,00	Ano todo	Média	Não
	Contratação de Empresa na área de Leis Municipais	Contratação de empresa especializada em fornecimento/prestação de serviço técnico especializado na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município.	1800,00	2.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Envios de correspondências	1.500,00	2.000,00	Ano todo	Média	Não
	Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina no trabalho, elaboração PGR E LTCAT	Cumprimento de legislação	29.000,00	31.000,00	Ano todo	Alta	Sim
	Portal do Município Visão I	Canal oficial do Município com a população	12.482,04	13.300,00	Ano todo	Alta	Sim
	Contratação do serviço de controle integrado de pragas – Desinsetização e limpeza de caixas de água	Realizar a desratização e a higienização das caixas de água dos prédios públicos e do sistema de abastecimentos.	1.000,00	1.500,00	Ano todo	Média	Sim
	Equipamentos e material permanente						
	Mobiliário em geral	Aquisição de cadeiras e móveis para mobiliar Administração e aparelhos e utensílios domésticos.	1.000,00	1.500,00	Ano todo	Média	Não
	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Aquisição de aparelhos celulares ou de telefones fixos em caso de necessitar substituição dos que estão em uso, para garantir a adequada comunicação entre os usuários e os serviços de administração do município.	0	1.000,00	Ano todo	Média	Não
	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos	Aquisição de Mobiliário em geral, equipamentos diversos, computadores, notebooks, para substituição se necessário.	688,00	2.500,00	Ano todo	Alta	Não
	Equipamentos de TIC Impressoras	Aquisição de impressoras para atender a demanda administrativa T.I.C ATIVOS DE REDES e T.I.C. COMPUTADORES	5.149,00	8.000,00	Ano todo	Alta	Não

	Aquisição de Equipamentos de condicionador de Ar, serviços de instalação e Desinstalação, Limpeza e Manutenção de ares.	Climatização dos Ambientes da Secretaria.	3.000,00	4.000,00	Ano todo	Média	Não

GABINETE DO PREFEITO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**Total de Recursos 2023**	**VALOR ESTIMADO 2024**	**DATA PREVISTA PARA AQUISIÇÃO**	**PRIORIDADE**	**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
	Material de consumo						
	Material de Expediente	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos administrativas realizados no Gabinete do Prefeito.	139,00	500,00	Ano todo	Média	Não
	Material TIC	Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de informática: computadores e impressoras, com a reposição de tonners, substituição de mouses, teclados, placas e aquisição de pen-drives.	1.297,00	1.500,00	Ano todo	Alta	Não
	Material de Proteção e Segurança – EPI´s	Adquirir os materiais de proteção e segurança garantindo a proteção das pessoas e bens públicos.	164,00	200,00	Ano todo	Alta	Não
	Material de Consumo - de Limpeza e Higiene, copa e cozinha, Gêneros Alimentícios, combustíveis, lubrificante, peças.	Garantir a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a adequada higienização do Gabinete bem como, combustíveis, peças, lubrificantes e gêneros alimentícios.	25.158,69	30.000,00	Ano Todo	Alta	Não
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Garantir a adequada manutenção da estrutura física do Gabinete do Prefeito.	40,00	200,00	Ano Todo	Média	Não
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	Disponibilizar uniformes para os servidores do Gabinete.	164,90	300,00	Ano Todo	Média	Não
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica						
	Manutenção e conservação de Veículo	Atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva do veículo do Gabinete.	5.000,00	5.500,00	Ano Todo	Alta	Não
	Serviços de Seleção e Treinamentos	Realizar treinamentos com a equipe do Gabinete.	730,00	1.000,00	Ano Todo	Alta	Não
	Serviços de Telecomunicações	Garantir a manutenção das linhas telefônicas (telefones fixos e móveis) utilizadas pelo Gabinete.	1.000,00	1.400,00	Ano Todo	Alta	Não
	Seguros em geral	Garantir a contratação de seguros para veículo e estrutura física do prédio.	1.200,00	2.000,00	Ano Todo	Média	Sim
	Pagamento de associações, federações e confederações	Garantir o pagamento de despesas com associações, federações e confederações que o município seja integrante.	53.147,55	60.000,00	Ano Todo	Atlta	Sim
	Passagens	Passagens dentro do território brasileiro	6.000,00	8.000,00	Ano Todo	Média	Sim
	Serviços de Terceiros na manutenção do Gabinete	Todos os serviços para contratação de pessoa jurídica.	58.860,90	65.000,00	Ano Todo	Média	Sim
	Assinaturas de periódicos e anuidades	Publicações Legais – Jornal Local e regional	1.695,60	2.000,00	Ano Todo	Alta	Sim
	Serviços de Suporte Técnicos Profissionais de TIC e certificado Digital e tecnologia da informação.	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, tablets e demais acessórios e certificado digital do Gabinete.	3.099,00	4.000,00	Ano Todo	Alta	Não
	Patrocínios, Manutenção dos Serviços de Divulgação	Garantir o pagamento de eventuais patrocínios, manutenção dos serviços de divulgação e serviços de publicidade legal.	65.000,00	75.000,00	Ano Todo	Alta	Sim
	Obras e material permanente	Garantir o pagamento de obras equipamentos e material permanente.	141.626,26	100.000,00	Ano Todo	Alta	Não
	Pagamento de despesas de pessoal.	Garantir os pagamentos de despesas de pessoal, obrigações patronais, vale alimentação, INSS, diárias.	1.000.000,00	1.080.000,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Pagamento de despesas do controle interno	Garantir o pagamento de despesas de pessoal do controle interno e material de consumo.	110.000,00	125.000,00	ANO TODO	ALTA	SIM

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8A7EF53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXERCÍCIO 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXERCÍCIO 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS

ATUAL ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

José Francisco Weiler
Presidente

Luís Antonio kruel Bohrer
Vice-Presidente

Elton Nonnenmacher
1º secretário

Marli Teresinha F. Vianna
2º secretário(a)

Jordana Laís Desordi
Assessora Jurídica

Fabiana Ricoy Sá
Assessora de imprensa

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Contratações - PAC 2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana.

O PAC é um instrumento de governança elaborado por esta Casa Legislativa, o qual busca consolidar todas as contratações que o Órgão pretende realizar ou prorrogar no exercício de 2024, objetivando a fundamentação das contratações sob sua competência, garantindo um alinhamento com o planejamento estratégico e uma melhor distribuição dos recursos orçamentários.

Ademais, possui como objetivo evitar o fracionamento de despesas e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, além de aprimorar os controles internos e dar transparência ao processo de aquisição e contratação da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

O Plano contempla as aquisições de bens e serviços sujeitos ao procedimento de contratação, por meio de processo de seleção de fornecedores, com fundamento no regime jurídico vigente, destacando-se a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 4.938/2023.

Ressalta-se que, no âmbito de Poder Legislativo se utilizará as disposições do Decreto Municipal n.º 4.938/2023.

A elaboração de um plano de contratações é essencial para que a Administração tenha a real dimensão tanto da estimativa orçamentária, como no tocante aovolume de demandas que serão licitadas ao longo do exercício. Sob esse prisma, o propósito é que, por meio do PAC, sejam identificadas todas as aquisições necessárias ao cumprimento da missão institucional para o exercício de 2024, excetuando-se as ações de capacitação de pessoal e aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas e as contratações emergenciais, as quais, dada a natureza, não permitem o planejamento prévio.

Portanto, o Plano de Contratações Anuais – é uma ferramenta de governança e gestão que consolida as demandas que o órgão planeja para contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração. É um documento obrigatório e traz como proposta a potencialização dos resultados institucionais e o uso consciente dos recursos públicos.

METODOLOGIA

A elaboração do Plano Anual de Compras da Prefeitura de Augusto Pestana foi realizada mediante a apresentação da nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021 para todos as Secretarias do Executivo Municipal, evidenciando a importância de sua elaboração, implementação para a administração pública municipal, e ressaltando as vantagens para o Município, fornecedores e sociedade.

Foi realizada uma pesquisa de compras, a partir de resultados e histórico de compras e contratações anteriores do Município, estabelecendo que cada Secretaria elaborasse o seu planejamento anual de compras para o exercício de 2024, viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

A partir do levantamento das necessidades junto a cada uma das Secretarias foi utilizado um documento próprio com orientações sobre seu preenchimento, e coube a cada secretaria ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando aquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano Anual de Contratações.

Ademais, o PAC foi elaborado sob a coordenação da Assessoria Jurídica e do Setor de Compras e Licitações, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

OBJETIVOS

O Plano Anual de Contratações tem como objetivos:

a) aperfeiçoar a governança por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifado, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;

b) fomentar e executar as atividades relativas ao planejamento das aquisições públicas pelos gestores de cada Secretaria e das necessidades de suprimento de materiais e serviços;

c) fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços para a Câmara;

d) viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Câmara;

e) possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais;

f) Maximizar o potencial e o valor de compras públicas das empresas do município; e,

g) ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município.

DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

a) qualidade e produtividade dos gastos;

b) garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições;

c) as ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;

d) as contratações vigentes;

e) as disponibilidades de materiais em estoque;

f) o consumo médio nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a elaboração do PAC; e,

g) o detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

DEFINIÇÕES (TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

Legalidade: Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.

Isonomia: Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios.

Impessoalidade: Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação.

Moralidade e Probidade Administrativa: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

Publicidade: Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação.

Vinculação ao Instrumento Convocatório: Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório.

Julgamento Objetivo: O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração.

Celeridade: Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

Competição: Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

REGULAMENTAÇÃO

O Plano Anual de Compras a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo Municipal almeja adquirir ou contratar durante o ano de 2024.

No âmbito desta municipalidade, o PAC está regulamentado através do Decreto Municipal n.º 4.938/2023. Ressalta-se que no âmbito da Câmara também se aplicam as disposições do Decreto Municipal n.º 4.938/2023.

A Lei Federal n.º 14.133/21 dispõe em seu art. 12, VII, acerca da elaboração do PAC e dos seus objetivos, vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
{...}
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Além disso, a Lei de Licitações prevê que o plano anual de contratações deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Portanto, o plano anual de contratações tornou-se um instrumento obrigatório com a edição da Nova Lei de Licitações, a fim de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento do plano estratégico das diversas Secretarias do Município e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

DO MONITORAMENTO DO PLANO

O monitoramento do plano será realizado pelo Setor de Compras e Licitações da prefeitura municipal que também é responsável pelas compras da Câmara, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (materiais, serviços e obras) no âmbito da Câmara Municipal de Augusto Pestana para o exercício de 2024.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico https: www.camaraugustopestana.rs.gov.br com acesso público à toda a sociedade.

Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.

Augusto Pestana/RS, 26 de dezembro de 2023.

ANEXOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**Total de Recursos 2023**	**VALOR ESTIMADO 2024**	**DATA PREVISTA PARA AQUISIÇÃO**	**PRIORIDADE**	**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**
	MATERIAL DE CONSUMO						
	Material de Expediente	Adquirir os materiais necessários para a realização de trabalhos administrativas realizados em todos os setores da Câmara de Vereadores.	343,35	1.000,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO
	Material TIC	Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de informática: computadores e impressoras, com a reposição de tonners, substituição de mouses, teclados, placas e aquisição de pen-drives.	1.173,00	3.000,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Material de Proteção e Segurança – EPI´s	Adquirir os materiais de proteção e segurança garantindo a proteção das pessoas e bens públicos.	3.728,20	4.000,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Material de Limpeza e produtos de higiene	Garantir a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a adequada higienização da Câmara de Vereadores.	1.708,43	3.000,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Garantir a adequada manutenção da estrutura física da Câmara de Vereadores.	389,00	500,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO
	Material para Manutenção de Bens Móveis	Garantir a substituição de peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral.	32,50	1.000,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO
	Material Elétrico e Eletrônico	Garantir a substituição de materiais elétricos do prédio da Câmara de Vereadores quando necessário.	0,00	2.000,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	Disponibilizar uniformes para os servidores da Secretaria Municipal	2.340,00	1.000,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO

		da Administração, como forma de padronização e melhor identificação dos trabalhadores da Câmara de Vereadores.					
	Aquisição de Gás e outros materiais engarrafados	Para utilização em fogão instalado na Câmara de Vereadores, atendendo as necessidades básicas da mesma.	68,00	300,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Manutenção, recargas e aquisição de extintores	Manutenção de extintores de incêndio em atendimento a Lei Complementar nº 14.376, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio.	68,00	300,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Material de copa e cozinha	Material de copa e cozinha para a necessária manutenção das necessidades da Câmara	142,00	1.000,00	ANO TODO	Alta	NÃO
	Gêneros de alimentação	Necessários para a manutenção das necessidades da Câmara	1.329,60	2.000,00	ANO TODO	Alta	NÃO
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
	Judiciários	Serviços Judiciários	0,00	200,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Limpeza	Serviços de Limpeza e Conservação, dedetização.	0,00	500,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Despesas Bancárias	Serviços de Despesas Bancárias	11,00	100,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Hospedagem	Serviços de Hospedagem de Sistemas	506,67	10.000,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Comunicação de Dados	Serviços de Comunicação de Dados, tecnologia da Informação C.	5.880,00	7.000,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	Atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da Câmara de Vereadores.		2.000,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO
	Multas indedutíveis		12,09	100,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO
	Serviços de Energia Elétrica	Manter o fornecimento de energia elétrica da Câmara de Vereadores.	6.822,77	10.000,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Serviços de Seleção e Treinamentos	Realizar treinamentos com a equipe da Câmara de Vereadores, como forma de Educação Permanente dos servidores.	20.520,00	30.000,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Serviços de Telecomunicações	Garantir a manutenção das linhas telefônicas (telefones fixos e móveis) utilizadas pela Câmara de Vereadores.	2.159,88	3.500,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Serviços de Publicidade Legal	Garantir a prestação de serviços de publicidade para a Câmara quanto as publicações legais necessárias.	280,82	1.000,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Passagens	Passagens e despesas com locomoção para o país	17.452,86	25.000,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Serviços de Estagiários	Garantir o pagamentos das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários.	3.332,92	10.000,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Assinatura de jornais de circulação local e estadual	Para fazer a clipagem das matérias que saem nos veículos contratados.	1.611,60	2.000,00	ANO TODO	MÉDIA	SIM
	Serviços de Suporte Técnicos Profissionais de TIC	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, tablets e demais acessórios de Informática existentes na Secretaria Municipal de Administração.	3.850,00	6.000,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Emissão de certificados digitais	Certificado digital do Presidente e da PJ da Câmara.	406,00	800,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Serviço de Internet	Fornecimento de acesso à internet essencial para execução dos trabalhos da administração pública.	10.642,67	15.000,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Envios de correspondências	100,00	500,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO
	Contratação de empresa de Consultoria - Igam	Aquisição de informativos técnicos e consultoria	24.180,45	17.600,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Portal Processo Legislativo/site da Câmara	Canal oficial/site da Câmara	24.180,45	9.600,00	ANO TODO	ALTA	SIM
	Contratação do serviço de controle integrado de pragas – Desinsetização e limpeza de caixas de água	Realizar a desratização e a higienização das caixas de agua dos prédios públicos e do sistema de abastecimentos.	1.000,00	1.500,00	ANO TODO	MÉDIA	SIM
	Obras em andamento	Continuidade da reforma do prédio da Câmara de Vereadores	25.036,86	60.000,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	Mobiliário em geral	Aquisição de cadeiras e móveis para mobiliar Câmara e aparelhos e utensílios domésticos.	10.598,20	200.000,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO
	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Aquisição de aparelhos celulares ou de telefones fixos em caso de necessitar substituição dos que estão em uso, para garantir a adequada comunicação entre os usuários e os serviços de administração do município.	0,00	4.000,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO
	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos	Aquisição de Mobiliário em geral, equipamentos diversos, computadores, notebooks, para substituição se necessário.	6.870,00	10.000,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Equipamentos de TIC Impressoras	Aquisição de impressoras para atender a demanda administrativa T.I.C ATIVOS DE REDES e T.I.C. COMPUTADORES	0,00	3.000,00	ANO TODO	ALTA	NÃO
	Aquisição de Equipamentos de condicionador de Ar, serviços de instalação e Desinstalação, Limpeza e Manutenção de ares.	Climatização dos Ambientes da Secretaria.	0,00	4.000,00	ANO TODO	MÉDIA	NÃO

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3FA28A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 37/2023
Processo Administrativo: 107/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 37/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DO CRAS, SCFV E OUTROS PROGRAMAS
DESENVOLVIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

91146 - 53.209.563 SANDRA SOETHE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	OFICINA DE PATINAÇÃO-40 HORAS MENSAIS- TRABALHAR TÉCNICAS DE PATINAÇÃO, TIPOS DE SALTOS E ACROBACIAS, EXECUTAR COREOGRAFIAS INDIVIDUAIS E EM GRUPOS	H		480	R$40,00	R$19.200,00
				Total do Fornecedor:		R$19.200,00
91162 - MARLO EDDY MARTINS BATISTA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TREINAMENTO DE XADREZ- 40 HORAS MENSAIS, REALIZANDO ATIVIDADES PRÁTICAS, VISANDO UMA MELHORA DA CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO, CONTRIBUINDO PARA SE TORNAR UM CIDADÃO DE BEM EM NOSSA SOCIEDADE.	H		480	R$46,25	R$22.200,00
				Total do Fornecedor:		R$22.200,00

Barra do Guarita, 27 de dezembro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:79944C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 17/2023
Processo Administrativo: 110/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 17/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

91197 - CSS EMPREENDIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL, FLEX, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2022/2023, COM CAPACIDADE DE 07 (SETE)LUGARES, COM FREIO ABS NAS RODAS, COM AR CONDICIONADO, COM PROTEÇÃO (SEGURO)INCLUÍDA, LIVRE DE KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	MÊS	LOCAÇÃO	12	R$3.580,00	R$42.960,00
				Total do Fornecedor:		R$42.960,00

Barra do Guarita, 27 de dezembro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:501F7F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES (AS) QUE CUMPREM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST).

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR as Portarias abaixo mencionadas dos Professores (as) que cumpriram Regime Suplementar de Trabalho (RST) nas escolas municipais de Cândido Godói, sendo o último dia de convocação dia 20 de dezembro de 2023.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS SEMANAIS	PORTARIA REVOGADA
Adair Antônio Zidek	1/9	2h	Portaria Nº076/2023
Adélis Lunkes	896/6	2h	Portaria Nº109/2023
Alexandra Traczynski Buchholz	1317/0	2h	Portaria N°114/2023
Anelise Beatris Pasztetnik	981/4	1h	Portaria N°317/2023
Daniela Solange Jung Vier	1179/7	24h	Portaria Nº424/2023
Débora Adriana Spohr Hentz	1428/1	2h	Portaria Nº115/2023
Débora Welter Strieder	1178/9	24h	Portaria Nº074/2023
Edinir Terisinha Anschau Thum	668/8	2h	Portaria Nº315/2023
Edinir Terisinha Anschau Thum	1136/3	2h	Portaria Nº106/2023
Eliane Lorete Wilhelm	1174/6	2h	Portaria Nº102/2023
Eliane Lorete Wilhelm	1597/0	2h	Portaria Nº103/2023
Elisângela de Bitencourt	1113/4	24h	Portaria Nº086/2023
Fausto José Fank	561/4	4h	Portaria Nº088/2023
Fernanda Andréia Möllman	669/6	2h	Portaria Nº656/2023
Fernanda Andréia Möllman	899/0	2h	Portaria Nº111/2023
Janete Weiss Bresch	544/4	2h	Portaria Nº113/2023
Jaqueline Guerin Mombach	1115/0	2h	Portaria Nº097/2023
Jaqueline Isabel Ancerowicz	1446/0	24h	Portaria Nº316/2023
Jaqueline Jung Smit	549/5	2h	Portaria Nº091/2023
Jaqueline Jung Smit	1021/9	2h	Portaria Nº092/2023
Jocieli Cristina Alves de Lima	1325/0	2h	Portaria Nº098/2023
Keli Letícia Leichtweis	1511/3	2h	Portaria Nº104/2023
Lilian Fátima Ancerowicz	1420/6	4h	Portaria Nº082/2023
Lisete Maria Anschau	1012/0	20h	Portaria Nº078/2023
Miriam Fenner Justen	1324/2	2h	Portaria Nº093/2023
Miriam Fenner Justen	1410/9	2h	Portaria Nº094/2023
Mirtes Magali Horn	545/2	22h	Portaria Nº060/2023
Neiva Maria Royer	1578/4	2h	Portaria Nº158/2023
Patrícia Kober	1719/1	4h	Portaria Nº394/2023
Patrícia Schein	1294/7	2h	Portaria Nº107/2023
Patrícia Schein	1577/6	2h	Portaria Nº108/2023
Raquel Andressa Giehl	1751/5	2h	Portaria Nº579/2023
Regina Schinvelski	1729/9	2h	Portaria Nº337/2023
Rejane Schulz Dresch	1746/9	2h	Portaria Nº506/2023
Renan Kuhn	1737/0	16h	Portaria Nº582/2023
Ricardo Medeiros Rocha	542/8	4h	Portaria Nº395/2023
Ritiéli Maciel Guimarães Pinto	1206/8	2h	Portaria Nº525/2023
Romi Graf Budni	978/4	24h	Portaria Nº085/2023
Rosane Feit Strieder	323/9	2h	Portaria Nº172/2023
Rosane Inês Goulart	898/2	24h	Portaria Nº083/2023
Rosane Teresinha Becker Kotowski	1510/5	24h	Portaria Nº449/2023
Roselaine de Fátima Reschke	1074/0	22h	Portaria Nº058/2023
Simone Cristina Kieling	1175/4	2h	Portaria Nº100/2023
Solange Teresinha Knopka de Andrade	551/7	4h	Portaria Nº080/2023
Volmir Menzel	901/6	10h	Portaria Nº219/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:CAF50A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 810/2023
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 26/2023
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Baterias Automotivas
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 27/12/2023

23876 - AUTO LEGAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria Automotiva de 12 volts, 45AH, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto conforme portaria Inmetro n° 145 de 28 de Março de	UN	ECOFLEX ELX45	7,0000	199,0000	1.393,00

	2022.					
2	Bateria Automotiva de 12 volts, 50AH, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto conforme portaria Inmetro n° 145 de 28 de Março de 2022.	UN	ECOFLEX ELX50	7,0000	199,0000	1.393,00
3	Bateria Automotiva de 12 volts, 60AH, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto conforme portaria Inmetro n° 145 de 28 de Março de 2022.	UN	ECOFLEX ELX60	15,0000	239,0000	3.585,00
6	Bateria Automotiva de 12 volts, 100AH, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto conforme portaria Inmetro n° 145 de 28 de Março de 2022.	UN	ECOFLEX ELX100	15,0000	447,0000	6.705,00
Total do Fornecedor:						13.076,00
23036 - RS AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Bateria Automotiva de 12 volts, 90AH, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto conforme portaria Inmetro n° 145 de 28 de Março de 2022.	UN	EXCELL EXF95MD	7,0000	395,0000	2.765,00
5	Bateria Automotiva de 12 volts, 95AH, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto conforme portaria Inmetro n° 145 de 28 de Março de 2022.	UN	EXCELL EXF95	7,0000	384,5000	2.691,50
7	Bateria Automotiva de 12 volts, 150AH, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto conforme portaria Inmetro n° 145 de 28 de Março de 2022.	UN	EXCELL EXF150TD	20,0000	479,0000	9.580,00
Total do Fornecedor:						15.036,50
Total do Geral:						28.112,50

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D1FA4FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4790/2023

DECRETO Nº 4.790/2023
De 08 de novembro de 2023
Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente, e ainda por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.
ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 21.020,20** (vinte e um mil e vinte reais e vinte centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2078	FNDE-PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola
Recurso: 551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Valor:	**R$ 1.400,00**
Atividade: 2174	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Recurso: 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**R$ 16.295,54**
Atividade: 2178	**Indenizações e Restituições**
Elemento: 4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
RG: 2229	SICONV CONVÊNIO 910677/2021 - ESTRADA SÃO JOSÉ
Recurso: 700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO 3110
Valor:	**R$ 3.324,66**
Total das Suplementações por Superávit Financeiro:	**R$ 21.020,20**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 580.402,68** (quinhentos e oitenta mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 150.000,00**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso: 755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:	**R$ 245.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CO 3110
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 25.000,00**
Atividade: 2174	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Recurso: 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**R$ 402,68**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	**R$ 580.402,68**

Art. 3º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso: 601	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde - CO 3110
Valor:	**R$ 150.000,00**
Atividade: 2141	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso: 502	Recursos não vinculados da compensação de impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 140.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):	**R$ 290.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:766E0D59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4793/2023

DECRETO Nº 4793/2023 De 10 de novembro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),
DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.054.630,00** (um milhão e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1041**	**Academias ao Ar Livre**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:		**R$ 36.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2045**	**Setor de Pessoal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 260.000,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso:	550	Transferência do Salário-Educação
Valor:		**R$ 33.130,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 160.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2074**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2074**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso:	550	Transferência do Salário-Educação
Valor:		**R$ 28.000,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso:	550	Transferência do Salário-Educação
Valor:		**R$ 32.000,00**
Atividade:	**2077**	**Alimentação Escolar - Educação Especial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 16.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.500,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:		**R$ 64.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2115**	**Conselho Tutelar**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 26.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4510	PAB FIXO-4510
Recurso:	604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias

Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2189**	**Setor Financeiro**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Total das Suplementações por Redução:		**R$ 1.054.630,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1004**	**Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**2025**	**Sala do Empreendedor**
Elemento:	3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2048**	**Sentenças Judiciais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 130.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - CO 1070
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 50.000,00**

Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Recurso:	550	Transferência do Salário-Educação
Valor:		**R$ 93.130,00**
Atividade:	**2079**	**Setor de Engenharia e Arquitetura**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2117**	**Casa de Passagem**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4510	PAB FIXO-4510
Recurso:	604	Transf Gov Fed dest ao vencimento dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 27.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2175**	**Programa de Proteção à Saúde das Mulheres**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2180**	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 68.500,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2190**	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 1.054.630,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:134F0263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4794/2023

DECRETO Nº 4.794/2023
De 23 de novembro de 2023

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente, por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios, e por Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.068/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 5.000,00**
Total das Suplementações por Superávit Financeiro:	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 134.142,94** (cento e trinta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2010	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 70.000,00**
Atividade: 2024	**Atividades de Estágios Remunerados**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso: 501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 51.000,00**
Atividade: 2178	**Indenizações e Restituições**
Elemento: 4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
RG: 2229	SICONV CONVÊNIO 910677/2021 - ESTRADA SÃO JOSÉ
Recurso: 700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CO 3110
Valor:	**R$ 13.142,94**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	**R$ 134.142,94**

Art. 3º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 796.000,00** (setecentos e noventa e seis mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso: 502	Recursos não vinculados da compensação de impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
RG: 5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso: 502	Recursos não vinculados da compensação de impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 525.000,00**
Atividade: 2144	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso: 502	Recursos não vinculados da compensação de impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 71.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):	**R$ 796.000,00**

Art. 4º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 502.500,00** (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 492.500,00**
Total das Suplementações por Redução:	**R$ 502.500,00**

Art. 5º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 1006	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 25.000,00**
Atividade: 1014	**Calçamento e Pavimentação no Interior**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 1016	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 1045	**Estrutura de Internet no Interior**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 21.000,00**
Atividade: 2033	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 80.000,00**
Atividade: 2044	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento: 3.2.90.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 80.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 20	M D E-20
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2088	**Qualificação e Promoção do Turismo Local**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2120	**Programa de Requalificação Profissional**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2177	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 18.000,00**
Atividade: 2182	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 38.500,00**
Atividade: 9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento: 9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 100.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 502.500,00**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7FAFDBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 395/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1811/2023

"**REVOGA A PORTARIA N° 395/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **21/12/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 108/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Hidrojateamento, Limpeza, Esgotamento/Coleta e Destinação Final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas dos logradouros da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas	16348	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Altamiro de Oliveira Silva	17382	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 108/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 395, de 22/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EC797320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1812/2023

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/12/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 075/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de capas de processo.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico

Gestor de Contrato Suplente	Sheila Rovani	16271	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Folha nº 02, Portaria nº 1812/2023

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 075/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F52857EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, do Município de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 155 da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.034, 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O valor da URM para o exercício de 2024, passará de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), cujo valor decorre da aplicação do IPCA acumulado nos últimos doze meses período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, de 4,68%, conforme prevê o art. 155 da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Altera os valores dos Anexos “I” e “VIII”, da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Na cobrança de tributos e emolumentos municipais, exceto receita de IPTU, quando o valor total decorrente da utilização da URM resultar valor final contendo centavos, poderá ser arredondado para mais, de modo a resultar na unidade de real completa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 2.784/2017
DO VALOR VENAL IMÓVEIS IPTU
VALOR EM R$

I – VALOR DAS CONSTRUÇÕES

PRÉDIO	ALVENARIA VALOR POR M²				MISTA VALOR POR M²			MADEIRA VALOR POR M²		
IDADE	ESPECIAL	ALTO	NORMAL	BAIXO	ALTO	NORMAL	BAIXO	ALTO	NORMAL	BAIXO
0 - 2	1.350,96	922,63	510,80	447,10	479,29	399,04	352,35	444,76	367,17	271,56
2 - 5	1.335,29	768,85	478,99	414,78	463,93	382,87	334,94	415,13	350,99	255,34
5 - 10	1.296,54	717,87	463,91	399,10	447,05	350,99	319,19	382,87	334,94	239,63
10 - 15	1.161,87	683,72	430,90	382,93	415,07	334,93	288,33	354,42	319,20	223,48
15	1.094,45	615,41	382,93	334,93	382,87	303,38	271,55	334,93	286,84	207,35

II – VALOR DOS TERRENOS

	1ª ZONA FISCAL	2ª ZONA FISCAL	3ª ZONA FISCAL
ASFALTO	72,53	65,31	58,75
CALÇAMENTO	58,11	52,09	46,85
S/PAVIMENTAÇÃO	38,35	34,98	31,37

ANEXO VIII
LEI MUNICIPAL Nº 2784/2017
TABELA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP
VALORES EM R$

CLASSE	CONSUMO KWS MENSAL	VALOR
Tipo residencial	De 00000 até 00050	ISENTO
Tipo residencial	De 00051 até 00100	R$ 5,43
Tipo residencial	De 00101 até 00200	R$ 7,59
Tipo residencial	De 00201 até 00300	R$ 9,32
Tipo residencial	De 00301 até 00400	R$ 12,53
Tipo residencial	De 00401 até 00500	R$ 23,17
Tipo residencial	De 00501 até 01000	R$ 38,13
Tipo residencial	De 01001 até 05000	R$ 47,22
Tipo residencial	Acima de 05001	R$ 143,97
Tipo Comercial ou Industrial	De 00000 até 00050	R$ 10,87
Tipo Comercial ou Industrial	De 00051 até 00100	R$ 16,30
Tipo Comercial ou Industrial	De 00101 até 00200	R$ 24,39
Tipo Comercial ou Industrial	De 00201 até 00400	R$ 29,94
Tipo Comercial ou Industrial	De 00401 até 00700	R$ 38,79
Tipo Comercial ou Industrial	De 00701 até 01000	R$ 49,89
Tipo Comercial ou Industrial	De 01001 até 01500	R$ 72,06
Tipo Comercial ou Industrial	De 01501 até 02000	R$ 95,33
Tipo Comercial ou Industrial	De 02001 até 02500	R$ 130,81
Tipo Comercial ou Industrial	De 02501 até 03000	R$ 152,54
Tipo Comercial ou Industrial	De 03001 até 10000	R$ 188,46
Tipo Comercial ou Industrial	De 10001 até 30000	R$ 243,88
Tipo Comercial ou Industrial	De 30001 até 100000	R$ 299,31
Tipo Comercial ou Industrial	De 100001 até 150000	R$ 390,22
Tipo Comercial ou Industrial	De 150001 até 200000	R$ 658,49
Tipo Comercial ou Industrial	ACIMA DE 200001	R$ 737,42
Rural	ISENTO	ISENTO

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9C52AFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 290 DE ABERTURA DO PSS020 DE VIGILANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Edital nº 290/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2023.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 02 (duas) vagas e formação de Cadastro Reserva, para o cargo de Vigilante

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Maquiné, e exercício de Prefeito Municipal, Sra. Anelise Mansan, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 15076/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, para o cargo de Vigilante conforme Lei Municipal nº 1821 de 12 de Dezembro de 2023, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação mediante prova objetiva para o cargo de Vigilante para a contratação por prazo determinado e de formação de Cadastro Reserva.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DO CARGO E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de 02 (duas) vagas e formação de Cadastro Reserva para o cargo de **VIGILANTE**, conforme Lei Municipal nº 1.821 de 12 de Dezembro de 2023.

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Vigilante	**02(duas) CR(cadastro de reserva)**	Idade mínima de 18 anos + ensino fundamental completo.	**40 h**	**R$ 1.172,72**

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; adicional de insalubridade em grau médio conforme laudo vigênte, caso faça jus; vale alimentação; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005 e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias xx, xx, xx, xx e xx, de xxx , de 202X, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
4.2. A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
4.3. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).***(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
4.4. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.5. Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente;

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "*CONSULTAR ATENDIMENTO*", clicando no botão "*DETALHES*" junto ao processo criado.

5.3. No prazo de um dia util, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Prova Objetiva, com a data definida no presente edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. será realizada uma prova objetiva a qual será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

Cargo: **VIGILANTE**
Área de conhecimento/ conteúdo:
Legislação: 05 (cinco) questões;
Português : 10 (dez) questões;
Matemática: 10 (dez) questões;
Cada questão mencionada anteriormente terá o seu valor em 04 (quatro) pontos.
Valor total da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.
A pontuação mínima para aprovação será de 50 pontos;

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.1. As provas Objetivas serão realizadas no dia XX de Janeiro de 2024, com início às 09:00h, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às **09:00h** e término às 12:00h.
7.1.1. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.
7.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 6.1. serão excluídos do certame.
7.2.2. Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
7.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das

provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
7.3. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
7.4. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
7.5. Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
e) não apresentar documentação exigida.
7.5.1. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
7.5.2. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.6. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
7.7. no horário definido para o inicio da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
7.8. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável,** o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou elos fiscais
7.9. A grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
7.10. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.11. Também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou borrões.
7.12. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.13. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
7.14. No horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.
8.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.
8.3. A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.

9.RECURSOS

9.1. É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO)
9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3. Será possibilitada a vista da prova objetiva na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
10.3 Sorteio em ato público;
10.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para

homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias
uteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.3 Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
12.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física ;
12.5 Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
12.6 Comprovante de residência;
12.7 Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
12.8 Apresentar foto 3x4 colorida;
12.9 Comprovante de inscrição no CPF.
12.10 Alvara de Folha Corrida.
12.11 Certidão Negativa de Débitos Municipais.
12.12 Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
12.13 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (whatsapp , telegram, e-mail (todos estes endereços deverá ser fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição), ou ainda através de envio de carta A.R para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
12.14 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.15 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
12.16 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.17 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão

contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.18 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 22 de Dezembro de 2023

Anelise Mansan, Presidente da Câmara de Vereadores de Maquiné, no exercício de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caroline da Silva Cardoso
Secretária de Administração e RH

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

MOTORISTA
Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e Municipais;
Descrição Analítica; exercer vigilância em locais previamente determinados no expediente diurno ou noturno; conduzir veículos oficiais quando em serviço de vigilância: realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações dos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidades verificada; acompanhar servidores quando necessário no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Geral: carga horária semanal de 40 horas;
ESPECIAL: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO: Idade mínima: 18 anos; Instrução: Ensino fundamental completo,
LOTAÇÃO: Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II
RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº00 /2023, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_,
Portador(a) do documento de identidade nº
CPF sob o nº com endereço
, telefone para contato nº
Concorrente ao cargo de
Apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2023

Assinatura do candidato

Anexo III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	1002/01, 03/01, 04/01, 05/01 e 06/01/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da Prova Prática	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9C63B29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2624/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABRAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 31.433.000,00 (Trinta e um Milhões, quatrocentos e trinta e tres mil Reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	12.853.682,30	22.523.317,70	35.377.000,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.187.700,02	860.875,80	2.048.575,82
Receita de Contribuições	0	139.250,00	139.250,00
Receita Patrimonial	205.000,00	255.045,00	460.045,00
Receita Agropecuária	0	0,00	0
Receita Industrial	0	0,00	0
Receita de Serviços	327.210,00	270.420,00	597.630,00
Transferências Correntes	13.626.176,10	18.463.373,08	32.089.549,18
Outras Receitas Correntes	36.000,00	5.950,00	41.950,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0	638.964,60	638.964,60
Amortização de Empréstimos		10.549,61	10.549,61
Operações de Crédito Internas	-	0,00	0
Operações de Crédito Externas	-	0,00	0
Transferências de Capital	0	628.414,99	628.414,99
Alienação de Bens	0	0,00	0
Outras Receitas de Capital	0	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-19.440,00	-4.563.524,60	-4.582.964,60
TOTAL	12.834.242,30	18.598.757,70	31.433.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 31.433.000,00 (Trinta e um Milhões, quatrocentos e trinta e tres mil Reais), sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 23.294.192,41 (Vinte e tres Milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e dois Reais e quarenta e um centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.138.807,59 (Oito milhões, cento e tribta e oiro mil, oitocentos e sete Reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	9.174.218,00	16.391.693,39	28.387.993,89
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.532.693,00	9.330.131,16	14.815.224,26
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.641.525,00	7.061.562,23	13.572.769,63
4. DESPESAS DE CAPITAL	735.820,00	619.143,00	2.425.414,11
4.1 – Investimentos	735.820,00	619.143,00	2.425.414,11
4.2 - Inversões Financeiras	-	-	-
4.3 – Amortização da Dívida	-	-	-
9.9 - Reserva de Contingência	434.796,00	184.796,00	619.592,00
TOTAL	10.344.834,00	17.195.632,39	31.433.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da da Lei Municipal nº 2596/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, **inclusive a Reserva de Contingência**, observado o disposto na Lei Municipal Nº 2596/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2024 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos dos arts da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024..
Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal Nº2596/2023,, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 13 O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de dezembro de de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0BC51E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.122.0004.2501 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**3.856.837,43**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- **0802**	R$	3.856.837,43
	TOTAL	**R$**	**3.856.837,43**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categorias econômicas:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.122.0004.2501.00 - Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**2.520.500,00**
3190070000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - **0802**	R$	100.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **0802**	R$	1.400.000,00

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0802**	R$	30.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0802**	R$	20.000,00
3190460000	AUXILIO-ALIMENTACAO - **0802**	R$	10.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0802**	R$	50.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0802**	R$	5.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0802**	R$	10.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL - **0802**	R$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0802**	R$	25.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -**0802**	R$	8.500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO -**802**	R$	50.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0802**	R$	100.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **0802**	R$	85.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **0802**	R$	95.000,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA -**802**	R$	30.000,00
3390400000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ - **0802**	R$	240.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **0802**	R$	8.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0802**	R$	60.000,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES - **0802**	R$	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0802**	R$	99.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0802**	R$	25.000,00
09.272.0141.2506.00 - Qualificação da Gestão do RPPS		**R$**	**878.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL - **0802**	R$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0802**	R$	49.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0802**	R$	30.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0802**	R$	70.000,00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA - **0802**	R$	90.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **0802**	R$	149.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **0802**	R$	330.000,00
3390400000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ - **0802**	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0802**	R$	80.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, o Superávit Financeiro das Aplicações Financeiras em Rendimentos do exercício na Fonte 0802 no valor de R$ 458.337,43.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5DBD49A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 149/2023, como segue:

DETENTORA DA ATA: Centermax Tintas e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material para pintura predial.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4642/10/2023 – Pregão Eletrônico nº. 48/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Un	10	MASSA CORRIDA PVC – galão com 18 litros.	Tinsul	59,97	599,70
03	Un	12	TINTA PVA – látex cor BRANCA, lavável, para exterior, galão com 18 litros.	New Tintas	193,75	2.325,00
04	Un	22	TINTA – lavável, cor **AMARELO CANÁRIO (ou equivalente, mediante aprovação da Contratante antes da entrega)**, para exterior, lavável, galão com 18 litros.	New Tintas	286,45	6.301,90
17	Un	10	VERNIZ – galão com 18 litros.	Montana	449,55	4.495,50

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 13.722,10 (TREZE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 08 de dezembro de 2023.
IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C997614B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 151/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material para pintura predial.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4642/10/2023 – Pregão Eletrônico nº. 48/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
16	Un	30	SOLVENTE – 900 ml.	Itaqua	12,04	361,20

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 361,20 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 08 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:91AD5820

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 152/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: R. A. Scherer.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material para pintura predial.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4642/10/2023 – Pregão Eletrônico nº. 48/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Un	10	SELADOR PARA REBOCO INTERNO – 18 litros.	Alessi	68,00	680,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 08 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:150F91BA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 153/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material para pintura predial.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4642/10/2023 – Pregão Eletrônico nº. 48/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	Un	4	TINTA ESMALTE – sintético, cor **AZUL FRANÇA (ou equivalente, mediante aprovação da Contratante antes da entrega)**, galão com 3,6 litros.	Revetex	98,00	392,00
06	Un	22	TINTA – lavável, cor **AZUL ROYAL (ou equivalente, mediante aprovação da Contratante antes da entrega)**, para exterior, lavável, galão com 18 litros.	Revetex	308,12	6.780,62
13	Un	10	TINTA A ÓLEO – cor PRETO FOSCO, antiferrugem, galão de 3,6 litros.	Revetex	84,00	840,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 8.012,62 (OITO MIL E DOZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 08 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:238A5438

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 154/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: Gusen Comércio Autopeças Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material para pintura predial.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4642/10/2023 – Pregão Eletrônico nº. 48/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
07	Un	30	PINCEL 1" 25,4mm.	Nove54	2,25	67,50
08	Un	30	PINCEL 2" 50,8mm.	Nove54	3,70	111,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 178,50 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 08 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:2DB859ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.833, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.500,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	87761-1	1501*
10.01. 15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	88811-7	1501*
10.01. 04.122.0010.4017	3.33.90.92	Despesas de exercícios Anteriores	500,00	84254-0	1501*
		T O T A L	40.500,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4171	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	84216-8	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	25.500,00	84245-1	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	5.000,00	86090-5	1501*
		TOTAL ……..	40.500,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1A7964B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.834, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 961.585,000 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 961.585,00 (Novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	961.585,00	87416-7	1621*
		T O T A L	961.585,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1621, no montante de R$ 961.585,00 (Novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BE084E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.832, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 381.309,88 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 381.309,88 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e nove reais com oitenta e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias para execução das Emendas Impositivas 2023, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.27.813.0246.4547	3.33.90.30	Material de consumo	88.000,00	88770-6	1501*
10.01. 27.813.0246.4547	3.44.90.30	Material de consumo	28.920,00	88773-0	1501*
10.01. 27.813.0246.4547	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	264.389,88	88777-3	1501*
		T O T A L	381.309,88		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.27.813.0246.4547	3.44.90.51	Obras e Instalações	120.000,00	88776-5	1501*
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	261.309,88	88848-6	1501*
		TOTAL ……...	381.309,88		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:97A6A865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 540/2023, 542/2023 E 543/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 078 / 2023

Extrato dos contratos 540/2023, 542/2023 e 543/2023 do Pregão Eletrônico 078 / 2023, que tem objeto o Registro de preços de uniformes escolares, tendo como contratadas as empresas: GABRIELA RODRIGUES, nos seguintes itens e valores:

LOTE 02	Quant. Estim.	DESCRIÇÃO LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário R$
Item 01	14.900	JAQUETA MALHA HELANCA COLEGIAL FLANELADA PET,	*70,96*
Item 02	14.900	BLUSÃO CANGURU MALHA HELANCA COLEGIAL FLANELADA PET.	*63,23*
LOTE 05	Quant. Estim.	DESCRIÇÃO LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	*Valor Unitário R$*
Item 01	8.100 pares	TÊNIS FECHAMENTO EM CADARÇO	*93,00*
Item 02	8.100 pares	TÊNIS PET FECHAMENTO EM CADARÇO	*99,00*
Item 03	6.800 pares	TÊNIS FECHAMENTO EM VELCRO	*92,00*
Item 04	6.800 Pares	TÊNIS PET FECHAMENTO EM VELCRO	*98,00*
Item 05	8.100 pares	TÊNIS ESPORTIVO FECHAMENTO EM CADARÇO	*92,13*
Item 06	6.800 pares	TÊNIS ESPORTIVO FECHAMENTO EM VELCRO	*92,13*

GIANCARLO PERES BOLDARINE EIRELI ME, nos seguintes itens e valores:

LOTE 04	Quant. Estim.	DESCRIÇÃO LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário R$
Item 01	14.900 pares	Meia de algodão tipo colegial	3,85

TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

LOTE 03	Quant. Estim.	DESCRIÇÃO LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário R$
Item 01	14.900 unid	JAQUETA MALHA DOUBLE FLANELADA	*82,32*
Item 02	14.900 unid.	JAQUETA FORRADA TACTEL	*108,30*
Item 03	14.900 unid	BLUSÃO CANGURU	*54,12*

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0DFB0930

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 528/2023 A 537/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 (LEI 14.133/21)

Extrato dos contratos 528/2023 a 537/2023 do Pregão Eletrônico 005/2023 (Lei 14.133/21) que tem como objeto o Registro de Preços de Materiais de artesanato, apresentando como vencedoras, nos seguintes itens e valores:

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP:

Item	**Quant. Máxima**	**Forma de Apresenta-ção**	**Descrição do Objeto**	**Valor unitário R$**
17	650	folha	Eva gliter: Folhas de EVA com gliter, 60x40, cores diversas	3,14
36	20	pacote	Massa biscuit incolor: Massa de Biscuit Sem cor, pacotes de 1 kg	28,74
68	400	unid	Tinta para tecido: Tinta para tecido 250 ml cores a escolher	16,47
72	600	Unid	Toalha de rosto: Toalha de Rosto tamanho aprox. 41 cm x 70 cm 96% Algodão _4% viscose, com gramatura de 400 g/m². com espaço para bordar ponto cruz	8,05
77	4.400	Unid	EVA: folhas de EVA lisas, em cores diversas, atóxico, 40cm x 60cm	1,33
90	55	Unid	Cola de contato de 17g (pegamil)	10,10

PEGASUS ATACADISTA LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresenta-ção	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
05	300	cone	Barbante colorido: em algodão várias cores nº 04 com 600gramas	13,47
06	300	cone	Barbante colorido: em algodão várias cores nº 06 com 600gramas	13,69
08	350	cone	Barbante cru: em algodão cru nº 04 , com 600gramas	12,92
09	300	cone	Barbante cru: em algodão cru nº 06 , com 600gramas	12,92
18	200	folha	Eva estampado: Folhas de EVA com estampas, 60x40cm, 2 mm espessura, cores diversas.	3,20
21	250	rolo	Fita 09: Fita de cetim n° 09 cores variadas, embalagem com 10m, cores a escolher	7,30
22	250	rolo	Fita 05: Fita de cetim n° 05 cores variadas, embalagem com 10m, cores a escolher	4,80
23	1.250	metro	Fita cetim 00: Fita de cetim n°00, embalagem de 10m, cores a escolher	0,16
24	260	rolo	Fita cetim 01: Fita de cetim dupla face N° 01 com 7 milímetros de largura, embalagem com 10m	2,50
48	150	Unid	Pincel 02: Pincel sintético para tecido nº 02	1,05
49	150	Unid	Pincel 04: Pincel sintético para tecido nº 04	1,07
53	50	unid	Primer: Primer para metais, vidros e pet, 100ml ,a base de água	13,00
65	200	unid	Tesoura: Tesoura . Material: cabo em plástico industrial, lâminas em aço inoxidável Comprimento: 24,2 cm (9 ½ polegadas).	10,50
81	400	pacote	Palito de picolé, pacotes com 50 unidades	2,50
82	300	pacote	Palito de churrasquinho, pacote com 100 unidades	3,50
83	100	Unid	Tinta spray em cores diversas	17,00
91	330	par	Pares de olhos de boneca, 14mm	1,00
92	140	Unid	Kit de pintura facial	28,00
95	3300	pacote	Balão nº 08, pacote com 50 unidades	8,60
96	800	caixa	Cola colorida com gliter, caixa com 06 unidades	5,00
97	700	Unid	Nanquim, 20ml, cores diversas	3,80
98	1.100	pacote	Bolas de algodão, pacote com 50g	4,00
99	1.300	Unid	Pincel nº 12	0,90
101	650	unid	EVA Felpudo cores a escolher medindo 40 x 60 cm	2,20

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresenta-ção	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
28	190	metro	Juta: 100% natural, 1m de largura 329gr/m²	12,50
33	110	cone	Linha overlock: 70gramas	6,40
34	100	metro	Manta acrílica: Manta acrílica, gramatura 80, 2,20 m de largura	36,00
35	100	metro	Manta acrílica: Manta acrílica R1, 1,50 m de largura termo colante	17,80
54	280	metro	Sianinha: Sianinha estreita aprox. 9mm, cores variadas rolo de 10 m	1,78
57	330	metro	Tecido colorido: Tecido Colorido liso para patchwork 100% algodão 1,40 m de largura tricoline	15,70
58	350	metro	Tecido estampado: Tecido Estampado para patchwork 100% algodão, 1,40 m de largura TRICOLINE	14,90
59	500	metro	Tecido de fralda: Em algodão macio, duplo, marcação aprox 70 cm x 70 cm branco	5,40
60	2.150	metro	Tecido Oxford: Tecido Oxford em cores a escolher 1,40 m de largura	8,90
62	800	metro	Tecido Soft: Tecido Soft 1,40 m de largura em cores a escolher	14,80
63	250	metro	Tecido Xadrez de cozinha: Tecido xadrez duas em cores poliéster, 1,40 m de largura	9,40
78	6.900	metro	TNT em cores diversas	1,00
79	200	metro	Tecido Voal nas cores preta, azul, amarelo, verde, rosa, lilás, laranja, vermelho	14,80
89	160	metro	Tule em cores diversas	23,90

ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresenta-ção	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
10	350	cone	Barbante cru: em algodão cru nº 08 , com 1 kg	21,20
11	100	frasco	Base acrílica: para artesanato 250ml	19,29
14	200	unid	Clareador: Clareador / Incolor 500 - Para tecidos de algodão para técnicas de matizados e sombreados, mantendo a resistência à lavagens. Embalagem de 37 ml	4,52

38	100	pacote	Meia pérola: Meia pérola nº 06 (Pacote com 500g) cores a escolher	36,80
39	100	pacote	Meia pérola: Meia pérola nº 10 (Pacote com 500g) cores a escolher	41,00
40	40	unid	Moldes vasados de plástico para pintura em tecidos –Frutas, flores e bebês	5,75
42	200	peça	Passa fita: Passa fita em tecido de algodão, bordado cores a escolher com 10 m (2,3cm) de largura	27,98
43	500	PC	Passa fita-falso: Falso Passa-fita branco com fita colorida(bordado) 16mm de largura x 10 m	10,80
44	100	pacote	Pérolas Pérolas nº 10, perolado branco (Pacote 500g)	38,00
45	100	pacote	Pérolas: Pérolas nº 08, perolado branco (Pacote 500g)	38,00
56	110	metro	Tecido de algodão cru: Tecido de Algodão Cru composição: 100% AlgodãoLargura: 1,40m, pré-encolhidoem tela - 20x20/60x60 Fio no urdume:20/19,50 Fio na Trama: 20/1 74 Quantidade de fios no urdume por Pe75so: 138,13gr/m²(metro quadrado) ou 221/m76l(metro linear)	12,90
64	50	frasco	Termolina: Termolina Leitosa Frascos de 100 ml	5,20
66	100	unid	Tinta dimensional: Tinta dimensional (alto relevo)35 ml	4,85
67	1800	unid	Tinta para tecido: Tinta para tecido 37 ml cores a escolher	2,85
69	70	frasco	Tinta PVA: Tinta PVA para artesanato cores a escolher , frasco com 100 ml Pronta para o uso. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Acabamento fosco. Secagem rápida. Composição: Resina, Água, Aditivos, Carga, Conservante e Pigmentos.	7,90
73	100	m	Velcro de aprox. 20mm de largura rolo de 10 m	2,78
74	50	frasco	Verniz: Verniz acrílico para artesanato, frasco com 100 ml, brilhante	7,30
75	200	rolo	Viés estreito: Viés em tecido de algodão várias cores aprox. 2,5cm de largura rolo de 10m	3,88
76	600	metro	Viés largo: Viés em tecido de algodão várias cores aprox. 4cm de largura	0,71
104	250	unid	Zíper fino 15 cm cores a escolher	0,65

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresenta-ção	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	250	Unid	Agulha de crochê: em metal, numeração variada	2,35
03	380	Unid	Agulha de mão: tamanhos variados	0,42
04	300	Unid	Agulha de máquina: tamanhos variados	1,61
16	50	metro	Emborrachado: O tecido emborrachado, material flexível, que consiste de uma borracha por baixo e o tecido por cima onde faz-se a pintura, largura 1,40m, cores definidas pelo solicitante	52,14
41	100	unid	Papel decoupage: com estampas variadas tam. 39 x 49 cm	8,07
84	60	metro	Fita de nylon, 13mm	21,28
85	60	metro	Fita de nylon, 25mm	21,28
102	350	m	Elástico Roliço de 2 a 5mm	1,91

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresenta-ção	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
13	100	Unid	Caneta: Caneta para pintura em tecido, cores diversas	4,86
80	230	metro	TNT estampado	3,92

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresenta-ção	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
19	310	metro	Feltro: Feltro produzido com fibras de pura lã misturadas com poliéster, 1,40 m de largura.	12,45
29	250	cone	Linha de costura: Linha para costura reta 100% Poliéster ,cone com aprox.. 1.828m	4,49
37	100	pacote	Meia pérola: Meia pérola nº 03 ou 04 (Pacote com 500g) branca	42,97
46	100	pacote	Pérolas: Pérolas nº 03, perolado branco (Pacote 500g)	49,89
55	300	metro	Tecido atoalhado: Tecido Atoalhado 96% Algodão _4% viscose, com gramatura de 280 g/m². 1,40 m de largura. Cores a escolher	19,95
61	2.000	metro	Tecido de pano de prato: Tecido Pano de Prato em algodão alvejado, 70 cm de largura gramatura 112g/m	4,30
70	620	Unid	Toalha de boca: Toalha de Boca tamanho aprox. 25 cm x 36 cm 96% Algodão _4% viscose, com gramatura de 400 g/m², com espaço para bordar ponto cruz	5,60
71	800	unid	Toalha de mão: Toalha de Mão tamanho aprox.33 cm x 50 cm 96% Algodão 4% viscose, com gramatura de 400 g/m². com espaço para bordar ponto cruz	4,00
86	75	Unid	Cola líquida para tecidos aprox. 110 gr	1,79
93	800	Unid	Argila natural para modelar, embalagem com 1Kg	1,44
94	1200	pacote	Areia colorida (cores diversas), pacote de 1Kg	18,91
100	400	unid	Toalha de Banho lisa, colorida , felpuda medindo arox. 70 x 140 cm	15,80
103	400	m	Juta colorida 01 m de largura nas cores vermelho, verde e branco	16,20

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresenta-ção	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	250	Unid	Agulha de bordar: sem ponta em diversos tamanhos	1,25

LPS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresenta-ção	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
47	200	Unid	Pincel 00: Pincel sintético para tecido nº00 filete	1,44
50	100	unid	Pincel 06: Pincel sintético para tecido nº 06	1,10
51	150	unid	Pincel 08: Pincel sintético para tecido nº 08	1,18
52	120	unid	Pincel 10: Pincel sintético para tecido nº 10	1,24
87	130	Unid	Bola de isopor 100mm	2,69
88	130	Unid	Bola de isopor 50mm	0,72

WILLIAM BITENCOURT – ME

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresenta-ção	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
07	300	cone	Barbante colorido: em algodão várias cores nº08 com 1kg	21,00
12	170	peça	Bordado inglês: 65% Poliéster, 35% Algodão,7cm de largura, peças com 13,70m	17,55
15	102	peça	Elástico: Elástico em peça de 10m – 7mm, na cor branca	8,40
20	180	pacote	Fibra: Fibra de silicone para enchimento pacotes com 1kg	21,85
30	250	Unid	Linha retróz: Linha para costura fio reto retróz Cores variadas aprox. 100m	1,50
31	900	novelo P	Linha de crochê P: Linha para crochê espessura média 125 m , fio mercerizado	4,20
32	320	novelo G	Linha de crochê G: Linha para crochê espessura média,novelo de 1000 m fio mercerizado	16,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:19358FAF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 545/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 097 / 2023

Extrato do Contrato 545/2023 do Pregão Eletrônico 097 / 2023, que tem como objeto fornecimento e instalação de divisórias e vidros, tendo como contratadas as empresas ADEMIR HANUSCH ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	150 m²	Serviço de montagem de painéis de divisórias e de seus componentes, por metro quadrado, com o fornecimento das divisórias e de todo o material complementar necessário à sua instalação, incluindo perfis, baguetes, rebites, parafusos e etc.	132,90
02	1.350 m²	Serviço de desmontagem e montagem de painéis de divisórias e de seus componentes (incluindo portas completas e sistema divisória vidro divisória) (com material já existente, fornecido pela municipalidade), por metro quadrado.	39,90
03	20 m²	Serviço de montagem de portas completas para divisórias e de seus componentes, por unidade, com o fornecimento das portas e de todo o material complementar necessário à sua instalação e ao seu funcionamento, como dobradiças, fechaduras de cilindro com maçaneta e etc.	339,90
04	150 m²	Vidro liso de 3mm (três milímetros), compreendendo a retirada do vidro danificado (caso necessário); o fornecimento do vidro e a instalação do novo em local a ser definido pela administração no momento da emissão da autorização de fornecimento.	195,00
05	300 m²	Vidro liso de 5mm (quatro milímetros), compreendendo a retirada do vidro danificado (caso necessário); o fornecimento do vidro e a instalação do novo em local a ser definido pela administração no momento da emissão da autorização de fornecimento.	265,00
06	1.500 m²	Serviço de montagem de painéis de divisórias e de seus componentes, por metro quadrado, com o fornecimento das divisórias e de todo o material complementar necessário à sua instalação, incluindo perfis, baguetes, rebites, parafusos e etc.	132,90
07	200 m²	Serviço de montagem de portas completas para divisórias e de seus componentes, por unidade, com o fornecimento das portas e de todo o material complementar necessário à sua instalação e ao seu funcionamento, como dobradiças, fechaduras de cilindro com maçaneta e etc.	339,90
08	1.500 m²	Vidro liso de 3mm (três milímetros), compreendendo a retirada do vidro danificado (caso necessário); o fornecimento do vidro e a instalação do novo em local a ser definido pela administração no momento da emissão da autorização de fornecimento.	195,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4D8DE05C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 520/2023 A 523/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 094 / 2023

Extrato dos Contratos 520/2023 a 523/2023 do Pregão Eletrônico 094 / 2023, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de confecção de banners, placas, impressões digitais e criação de artes(para impressão em banners,adesivos e placas, tendo como contratadas as empresas: L M RECORTES E SINALIZAÇÕES LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	500	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento com ilhós. Neste serviço inclui-se a colocação no local indicado pela secretaria requerente	75,90
04	300	M²	Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital	189,90
06	150	M²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade	238,90
08	30	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser	384,90
10	100	M²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	348,90
16	250	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser	384,90

MARCIO ANTUNES DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	500	M²	Impressão e instalação em adesivo vinilico impresso em policromia digital com qualidade equivalente ou superior ao.	75,50
05	50	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade.	280,00
07	150	M²	Placa em MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade.	280,00
09	100	M²	Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital, com recortes a laser.	310,00
11	100	M²	Placa em MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	380,00
15	450	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade.	280,00

REMERSON MARREIRO DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
12	35	UN	Criação de artes em utilizando imagens e informações a serem escolhidas pela CONTRATADA para impressão em banners, adesivo, placas	48,50
17	350	UN	Criação de artes em utilizando imagens e informações a serem escolhidas pela CONTRATADA para impressão em banners, adesivo, placas	48,50

A BALLESTA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	100	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento em madeira, cordão e ponteira de borracha	33,99
14	900	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento em madeira, cordão e ponteira de borracha	40,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CA0BC8E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 509/2023 A 519/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 093 / 2023

Extrato dos Contratos 509/2023 a 519/2023 do Pregão Eletrônico 093 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de materiais elétricos e materiais para manutenção para uso das Secretariais Municipais, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
11	150	M	Cantoneira de alumínio para piso, cor preta, largura mínima de 5 cm	ALUMASA	48,34
13	50	UN	Chapa frisada aço 0,50x0,96x3,00	ARCELOR	378,00
19	50	M	Curva Corrimão ferro.	ARCELOR	40,50
21	50	M	Fechadura externa em aço cromado, reta	SOPRANO	47,00
22	50	M	Fechadura interna em aço cromado, reta	SOPRANO	26,08
33	100	UN	Kit Concertina 5m x 45cm dupla clicada	SÃO GABRIEL	154,70
35	50	UN	Kit de vaso sanitário com caixa acoplada e assento almofado	DECA	380,00
42	30	UN	Mictório Sifonado, na cor branca com válvula.	LOGASA	309,00
48	300	M	Piso Vinílico com espessura de 4,2 mm (ou superior)	TUBRAX	144,00
50	1.000	UN	Plug Macho 10 Amperes 2 Po los + Terra, na cor branca, Certificação do Inmetro	WEG	3,29
52	500	UN	Refletor led 400W, tipo SMD	AVANT	164,00
53	600	M	Rodapé em MDF com espessura de 15 mm (ou superior) e largura de 70 mm (ou superior) na cor mais próxima ao tom do piso vinílico	TUBRAX	24,62
55	600	UN	Tampa para caixa condulete 1/2 e 3/4" PVC	INPOL	1,93
59	150	UN	Tubo redondo ferro, diâmetro 38,10mm(1.1/2¨) espessura parede 1,5mm, barra 6 metro	ARCELOR	150,00
60	450	UN	Refletor led 400W, tipo SMD		

ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
36	1.000	UN	Lâmpada Bolinha Led 5 w	Pratik	5,00
54	300	UN	Soquete para lâmpada E27 com rabicho	Ilumi	2,50

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
23	250	BRR	Ferro redondo trefilado – 10 mm - Barra de 6m	GERDAU	34,00
25	250	BRR	Ferro redondo trefilado – 6 mm - Barra de 6m	GERDAU	22,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	200	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO COM TAMPA	METASUL	43,40
12	30	UN	Chapa frisada aço 0,50x0,96x2,50	GERDAU	300,00
14	20	UN	Chapa frisada aço 0,80x0,96x3,00	GERDAU	342,10
15	100	UN	Chapa frisada aço 0,80x0,96x3,00	GERDAU	279,00
17	50	M	Curva Corrimão ferro, diâmetro 22,00mm(7/8¨) espessura parede 1,2mm, ângulo 45°	GERDAU	28,50
18	50	M	Curva Corrimão ferro, diâmetro 38,10mm(1.1/2¨) espessura parede 1,5mm, ângulo 45°	GERDAU	29,50
20	50	M	Curva Corrimão ferro, diâmetro 22,00mm(7/8¨) espessura parede 1,2mm, ângulo 90°	GERDAU	30,68
24	250	BRR	Ferro redondo trefilado – 4.76 mm - Barra de 6m	GERDAU	23,79
26	250	BRR	Ferro redondo trefilado – 8 mm - Barra de 6m	GERDAU	41,85
34	200	UN	Kit Spude para caixa de descarga acoplada,	ASTRA	137,00
41	20	RL	Manta para instalação de piso vinilico clicado de 2 mm rolo de 1,20m x 25m	DURAFLOR	169,90
45	100	UN	Painel de LED sobrepor, Potência: 48W,	TASCHIBRA	145,90
46	5.000	UN	Parafuso de aço chipboard para bucha 6 mm	CISER	0,39
47	5.000	UN	Parafuso de aço chipboard para bucha 8 mm	CISER	0,54
49	1.000	UN	Plug Fêmea 10 Amperes 2 Polos + Terra, na cor branca, Certificação do Inmetro	WEG	3,99
51	100	KG	Prego para Ponte 26 x 84, em aço, com cabeça.	GERDAU	17,55
58	150	UN	Tubo redondo ferro, diâmetro 22,00mm(7/8¨) espessura parede 1,2mm, barra 6 metros	GERDAU	43,90

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
37	500	UN	Lâmpada Led 15w, vida útil 25.000 horas	MAXXY	3,65
38	400	UN	Lâmpada Led 50w, vida útil 25.000 horas	MAXXY	12,63
39	500	UN	Lâmpada Led 80w, vida útil 25.000 horas	MAXXY	44,40
44	100	UN	Painel de LED sobrepor	MAXXY	19,30

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	5.000	M	Cabo de alumínio de 16 mm² nas cores preto, vermelho e cinza (fases) e na cor azul (neutro) e verde (terra)	CMR	6,33
06	5.000	M	Cabo PP de cobre flexível 2 x 1,5 mm	ENERGY	2,00
07	5.000	M	Cabo PP de cobre flexível 2 x 2,5 mm	ENERGY	2,99
08	3.000	M	Cabo PP de cobre flexível 3x6 de 6mm²	ENERGY	10,65
29	500	M	Fio Cabo flexível 16 mm nas cores azul, 1000 V, anti chamas vermelho e verde	ENERGY	8,38
40	600	UN	Lâmpada T8 tubo TuboLED 18/20/22 W – 1,20 m cor branco frio	ELGIN	5,89

F-COMMERCE COM, DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
09	250	UN	Caixa Condulete 1/2 e 3/4" PVC com 5 entradas nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	IMPOL	4,65

DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
27	30.000	M	Fio Cabo flexível 1,5 mm nas cores preto e branco	FLEXFORT	0,65
28	500	M	Fio Cabo flexível 10 mm nas cores azul, 750 V, anti chamas vermelho e verde	FLEXFORT	4,79
30	4.000	M	Fio Cabo flexível 2,5 mm, 750 V, anti chamas nas cores azul e vermelho	FLEXFORT	0,98
31	3.000	M	Fio Cabo flexível 4 mm, 750 V, anti chamas, nas cores azul, vermelho e verde	FLEXFORT	1,75

32	3.000	M	Fio Cabo flexível 6 mm 750 V, anti chamas nas cores azul, vermelho e verde	FLEXFORT	4,44

ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	600	UN	Abraçadeira 3/4", click para condulete PVC nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	CLC	0,88
02	500	UN	Adaptadores para condulete 1/2 e 3/4" PVC nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	CLC	0,84

LUX COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	350	UN	Barra 3m de eletroduto 3/4" nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	ELETROMAX	10,23
43	300	UN	Paflon de teto de sobre por, em plástico redondo branco, soquete E27	SYKA	2,50

RTZ FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
16	2.000	M	Conector derivação perfurante 10-95-1,5 - 10 mm²	MCI	3,60

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E98634DC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.671, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera as Leis Municipais nº 1.256, de 05 de julho de 1990, e 4.217, de 25 de abril de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.256, de 05 de julho de 1990 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 41. Pelo período da substituição, o substituto fará jus ao vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada, se a substituição ocorrer por prazo superior a 7 (sete) dias ainda que de forma intermitente ou descontínua no ano, devendo a administração efetuar o necessário registro de todos os períodos de substituição ocorridos na ficha funcional.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

.....

"Art. 102. O Servidor que por força das atribuições próprias de seu cargo pagar ou receber recursos monetários, perceberá um auxílio para diferença de caixa, no montante de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico.

§ 1º O servidor que estiver respondendo legalmente pelo tesouro ou caixa durante os impedimentos legais do titular, fará jus ao pagamento do auxílio."
.....(NR)

"Art. 104. .....

Parágrafo único. Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo:

I - houver tido mais de 30 faltas não justificadas ao serviço;

II – licenciar-se por motivo de doença em pessoa da família, por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos;

III – licenciar-se para tratar de interesse particular por prazo superior a 30 (trinta) dias." (NR)

.....

"Art. 106. O tempo de serviço anterior será somado ao posterior para fins de aquisição do período aquisitivo de férias, nos casos previstos nos incisos III, IV do artigo 113." (NR)

"Art. 107. Iniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo quando o servidor, após o implemento de condição previsto no art. 104, retornar ao trabalho.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 4.217, de 25 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Integram o Quadro Funcional de Nível Fundamental, Médio e Técnico:

Os Padrões passam a vigorar a partir de:		01/04/2018	01/01/2019	01/05/2019	01/08/2019	02/04/2020	01/01/2024
DENOMINAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	N.ºDE CARGOS	PADRÃO	PADRÃO	PADRÃO	PADRÃO	PADRÃO	PADRÃO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Monitor Escolar para Educação Infantil	(...)	5	5	5	5	5	5.1
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

.....” (NR)
“Art. 5º Integram Quadro Funcional de Nível Superior:

DENOMINAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
Analista de Sistemas	04	09
(...)	(...)	(...)

.....”(NR)

“Art. 21. .....

§1º .....

I - Comissão de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM, a qual terá a seguinte estrutura:

a) a Comissão será formada por 09 (nove) membros, distribuindo-se os processos a cada grupo de no mínimo 02 servidores para a Sindicância e no mínimo 03 servidores para o Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial;

b) farão parte da comissão, Servidores Efetivos Municipais do Quadro Estatutário, que tenham no mínimo o ensino médio completo e que sejam de preferência estáveis;

c) o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar ou do Processo Administrativo Especial, considerando a especificidade da matéria, poderá solicitar ou admitir participação no processo de servidor especializado no tema objeto da demanda, o qual fará jus a gratificação no valor correspondente a 1,0 (um) Padrão de Referência Municipal – PRM, limitado a um processo por mês.

.....

IV – Comissão de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM.

§ 1º-A. Os membros indicados para as Comissões permanentes executarão as atribuições próprias do seu cargo, ficando afastados de suas atividades somente pelo tempo necessário para o cumprimento das atividades junto à Comissão a qual foi designado.

.....
§ 6º Comissão de Contratação, composta de até 03 servidores técnicos, necessários para análise do objeto da licitação, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal - PRM, a qual será paga somente no período da licitação até a sua homologação.

§ 7º Gratificação especial de Folha de Pagamento aos servidores designados para gerir, coordenar e executar as atividades referentes à elaboração da folha de pagamento, no valor correspondente a cem por cento do seu vencimento básico.

§ 8º Gratificação especial por local de trabalho aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, que forem lotados em Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor máximo correspondente a 1,0 (um) Padrão de Referência Municipal – PRM, observado o seguinte:

I - terá direito a percepção da gratificação especial enquanto o servidor permanecer lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, devendo o Secretário Municipal de Saúde comunicar a Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no caso do servidor deixar de desenvolver as atividades na referida Unidade, para fim de suspender o pagamento da gratificação, sob pena de responsabilidade do gestor;

II - o servidor que não for lotado em Unidade de Pronto Atendimento – UPA, mas que por necessidade do serviço público, nesta, realizar jornada de trabalho mínima de 6 (seis) horas, terá direito a gratificação especial de modo proporcional aos dias trabalhados no referido local.

§ 9º As atividades de natureza especial a serem desempenhadas pelos servidores designados e previstas nos parágrafos deste artigo são as descritas no Anexo III, que é parte integrante desta Lei.” (NR)

.....

“Art. 25. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Poder Executivo Municipal:

Nº de Cargos	Simbologia	Denominação	Código de Identificação
01	CC – 7	Chefe de Gabinete	17
01	CC – 7	Chefe de Gestão Orçamentária e Transparência	17
01	CC – 7	Chefe para Assuntos Jurídicos	17
03	CC - 6	Assessor de Comunicação Social	16
01	CC – 6	Motorista do Prefeito	16
19	CC - 6	Diretor	16
25	CC - 5	Coordenador de Secretaria	15
01	CC - 5	Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito	15
26	CC – 4	Assessor de Gabinete	14
26	CC – 3	Assessor Administrativo	13
01	FG – 8	Procurador Geral do Município	38
01	FG – 6	Coordenador da Unidade de Assuntos Jurídicos	36
01	FG – 6	Chefe do Setor de Contabilidade	36
01	FG – 6	Chefe do Departamento de Compras e Licitações	36
01	FG – 6	Chefe de Fiscalização Ambiental	36

01	FG – 5	Assessor Jurídico Departamento Defesa do Consumidor	35
01	FG – 5	Chefe da Tesouraria	35
06	FG – 5	Coordenador de Setor Administrativo	35
01	FG – 5	Coordenador do Setor de Registro e Controle Patrimonial	35
01	FG – 5	Coordenador do Departamento de Manutenção e Controle de Frotas	35
01	FG – 5	Coordenador de Setor de Inativações e Pensões	35
01	FG – 5	Coordenador de Setor de Registros Funcionais	35
01	FG – 5	Coordenador do Setor de Receitas e Tributos	35
01	FG – 5	Coordenador Gestão e Fiscalização de Projetos e Convênios	35
01	FG – 5	Coordenador da Fiscalização Sanitária	35
03	FG - 5	Coordenador de Saúde Mental	35
01	FG – 5	Coordenador de Infraestrutura	35
01	FG – 5	Coordenador de Patrimônio	35
01	FG - 4	Secretario de Junta do Serviço Militar	34
25	FG - 3	Chefe de Setor	33
13	FG - 1	Chefe de Turma	31
01	CC - 6	Diretor da Defesa e Proteção Animal	16

.....” (NR)

“Art. 26. .....

.....

§ 6º A Função Gratificada (FG) de Secretário será de 70% (setenta por cento) do subsídio fixado pela Câmara Municipal ao cargo de Secretário.

§ 7º A Função Gratificada de Procurador-Geral do Município fica equiparada a de Secretário.” (NR)

.....

“Art. 33. Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos, pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado através de legislação específica, conforme segue:

§1º .....

.....

VI - Tabela do Quadro das Funções Gratificadas:

PADRÃO	**COEFICIENTE**
(...)	(...)
FG-08	70% Subsidio Secretário

.....(NR)

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal 4.217, de 25 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
“.....

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR P/ EDUCAÇÃO INFANTIL
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05.1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: executar atividades de orientação e recreação infantil sob supervisão direta, recepcionar crianças e pais, zelar pelo bem-estar das crianças; servir refeições; cuidar da higiene das crianças e da limpeza e manutenção das creches municipais (limpeza e conservação);
b) Descrição Analítica: recepcionar diariamente as crianças; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, trocando fraldas, escovando dentes, encaminhando-as ao banheiro, lavando mãos, cortando unhas, limpando orelhas, dando banho, etc, auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando se afastar ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; arrumar salas para descanso das crianças; participar de reuniões em grupo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao publico.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo com formação em Magistério.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

.....(NR)

Art. 4º O Anexo II da Lei Municipal 4.217, de 25 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
"....

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE SISTEMAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: desenvolver, implementar, adaptar, produzir, instalar e manter sistemas computacionais, bem como perfazer a integração de recursos físicos e lógicos necessários para o atendimento das necessidades informacionais, computacionais e de automação em geral, coletar e analisar informações para o desenvolvimento ou modificações de sistemas de processamento;
b) Descrição Analítica: planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à área; realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos; participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinar, oferecer sugestões, revisar e discutir trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento; participar de atividades em equipes multidisciplinares; desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma; gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliar os resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários; acompanhar a execução de projetos executados por terceiros; desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho; desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população; exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos; utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos; manter o superior imediato informado sobre o andamento dos serviços e dos resultados alcançados; zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários; participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Administração; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução Formal: Curso Superior Completo nas áreas em Tecnologia da Informação (Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou outras correlatas), experiência de no mínimo 1 (um) ano e registro junto ao órgão de classe.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

....." (NR)

Art. 5º O Anexo III da Lei Municipal 4.217, de 25 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL

DESIGNAÇÃO	ATIVIDADES
(...)	(...)
Comissão de Regularização Fundiária Urbana	Competência da Comissão, de acordo com as atribuições funcionais de cada cargo dos Membros que a compõem: I-Classificar, caso a caso, as modalidades de Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do art. 32, da Lei 13.465/17; II-Elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas; III-Analisar e definir os instrumentos urbanísticos e jurídicos a serem aplicados no núcleo urbano a ser regularizado; IV-Definir os instrumentos para solução das irregularidades fundiárias;

	V-Analisar os documentos relacionados ao levantamento físico do loteamento, diagnósticos do assentamento a ser regularizado e apontar alterações, eventualmente, a serem realizadas; VI-Verificar a pesquisa fundiária apresentada ao Setor de Regularização, pesquisa no registro de imóveis acerca do imóvel objeto de regularização, e eventuais ações judiciais que porventura existem no núcleo a ser regularizado; VII-Conferir o levantamento socioeconômico, a pesquisa social com a caracterização da área de intervenção e entorno; perfil socioeconômico, situação fundiária, infraestrutura e equipamentos existentes nas áreas, caracterização da população beneficiária; VIII-Receber e analisar o projeto de regularização fundiária e se todos estiverem conforme as exigências da Lei nº 13.465/2017, do Decreto 9.310/2018 e Lei Municipal de Regularização Fundiária, encaminhar para aprovação do projeto ao setor competente; IX-Determinar o cumprimento das exigências contidas na Lei nº 13.465/2017, Decreto 9.310/2018 e Lei Municipal de Regularização Fundiária.
Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial	Competências de todos os membros: I - realizar o exame preliminar de denúncias, representações ou notícias acerca de irregularidades praticadas por servidores, observadas as hipóteses previstas; II - agir com discrição e guardar sigilo sobre os documentos e assuntos que lhe sejam submetidos em razão do exercício da sua função, sob pena de responsabilidade administrativa; III - apreciar as matérias que lhe forem submetidas, solicitando a emissão de portaria específica para o início dos trabalhos ou remetendo-as de volta a Secretaria Geral, se carecerem de investigações preliminares ou tentativas de resolução na esfera administrativa competente; IV - pautar os trabalhos de acordo com as fontes de legislação aplicadas na esfera pública. V - apurar, mediante sindicância investigativa, autoria e materialidade de infrações disciplinares atribuídas a servidores municipais. VI - apurar irregularidade funcional cometida por servidor, por meio de sindicância acusatória ou de processo administrativo disciplinar, por determinação legal.
Comissão Permanente de Estágio Probatório	Competências de todos os membros: I - Encaminhar correspondência ao Secretário Municipal de Administração, solicitando a relação dos servidores para proceder a avaliação do Estágio; II - Observar os prazos de entrega e recebimento dos Boletins de AVALIAÇÃO; III - Proceder a pontuação na Ficha de Avaliação com base nos dados preenchidos no Boletim pelos avaliadores; IV - Contatar com as chefias do avaliado quando necessários esclarecimentos e informações; V - Solicitar orientação ao Setor Jurídico do Município quando ocorrer questões legais e de pedidos de recursos; VI - Fazer visitas aos locais de trabalho dos avaliados; VII - Organizar e arquivar as pastas dos estagiários; VIII - Supervisionar os estagiários encaminhados para treinamento nos casos previstos em Lei; IX - Supervisionar os estagiários encaminhados para tratamento médico ou psicológico ou acompanhamento social quando necessário; X - Responder aos recursos propostos pelos avaliados; XI - Fazer o relatório final do estágio; XII - Encaminhar ao Prefeito os resultados finais da avaliação do Estágio Probatório, com a conclusão para concessão da estabilidade e/ou exoneração para fins de homologação.
Comissão de Análise e Incorporação	Competências de todos os membros: I - Receber os protocolos de requerimentos de solicitação de incorporação; II - Analisar os assentamentos funcionais dos servidores; III - Elaborar planilhas de demonstrativos das vantagens a que tem direito a incorporação os servidores com os cálculos e percentuais das incorporações; IV - Elaborar Portarias de concessão de Incorporação para assinatura do Gestor Municipal, confirmando o Ato Administrativo; V - Fazer a revisão da incorporação quando necessário para correção ou nova concessão.
Gratificação Especial na Sec. da Saúde	Competências do Cargo de Motorista no transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde: I - Auxiliar os pacientes nos deslocamentos em viagens (entrada e saída dos veículos de transporte); II - Entregar documentação de agendamento de consultas em outros municípios; III - Retirada de exames e medicamentos em hospitais e clinicas de outros municípios; IV - Auxiliar os profissionais da saúde, na colocação e retirada de equipamentos e matérias utilizados para atender os pacientes em deslocamentos (Ex.: Tubos de oxigênio/Macas/coletes). V - Auxiliar na condução de pacientes portadores de necessidades especiais VI - Cumprir suas atividades em Regime de trabalho em escala ou turno especial de horário.
Gratificação Especial na Sec. de Educação	Competências do Cargo de Motorista no transporte de Alunos da Secretaria de Educação: I - Recolher os alunos nos pontos indicados no roteiro indicado pela SMEd, II - Auxiliar os alunos na entrada e saída dos veículos de transporte; III - Auxiliar e dar atenção diferenciada aos alunos portadores de necessidade especial; IV - Cumprir turnos de trabalho em escalas especial de horário, podendo ser sua carga horária, fracionada em até três turnos diários; IV - Cumprir suas atividades em Regime de Trabalho em escala ou turno especial de horário, podendo ser sua carga horária, fracionada em até quatro turnos diários.
Gratificação Especial na Folha de Pagamento	Competências dos servidores designados para gerir, coordenar e executar as atividades referentes à elaboração da folha de pagamento: I - Executar a elaboração da folha de pagamento de servidores, secretários, gestores e demais agentes públicos

	do Poder Executivo do Município de Santo Ângelo; II - Elaborar os cálculos, levantamentos e computação dos dados; Promover a implementação de horas extraordinárias, adicionais e outras vantagens; III - Realizar os cálculos de folha mensal, férias, décimo terceiro salário e demais gratificações; IV - Controlar o fluxo de rotinas financeiras mensais e anuais; V - Organizar o fechamento da folha de pagamento; VI - Executar o resumo e os mapas dos encargos; VII - Conferir os relatórios, encaminhando-os para os devidos órgãos, setores e instituições; VIII - Controlar a emissão e o encaminhamento aos setores competentes de relatórios de consignações, convênios, contribuição sindical, demonstrativos bancários; IX - Assessorar a atividade de controle interno na sua missão institucional; X - Manter arquivo da documentação pertinente organizado; XI - Realizar inclusões, exclusões e manutenção de dados para o E-social; XII - Realizar tarefas afins.

Art. 6º O Anexo IV da Lei Municipal 4.217, de 25 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

"Gabinete do Prefeito:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
(...)	(...)	(...)	(...)
01	Procurador Geral do Município	FG - 8	38
(...)	(...)	(...)	(...)

....." (NR)

.....

"Secretaria de Gestão de Recursos Humanos:

Nº de Cargos	Denominação da Função	Simbologia	Código
01	Secretário	Subsídio	-
01	Diretor	CC – 6	36
02	Coordenador de Unidade de Secretaria	CC – 5	15
01	Assessor de Gabinete	CC - 4	14
01	Coordenador Administrativo	FG - 5	35
01	Coordenador de Setor de Inativações e Pensões	FG - 5	35
01	Coordenador de Setor de Registros Funcionais	FG - 5	35
01	Chefe do Setor de Arquivo	FG - 3	33
01	Chefe do Setor de Vigilância	FG - 3	33
01	Chefe do Setor de Segurança do Trabalho	FG - 3	33
03	Chefe de Turma	FG - 1	31

....." (NR)

Art. 7º O Anexo V da Lei Municipal 4.217, de 25 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V

.....

FUNÇÃO GRATIFICADA: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
PADRAO DE VENCIMENTO: FG-08 – Equivalente a 70% do Subsidio Secretário
ATRIBUIÇÕES: Chefiar e representar a Procuradoria-Geral do Município
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador do Município e ser estável na função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 20 horas semanais
LOTAÇAO: Procuradoria-Geral do Município
..... (NR)

.....

Art. 8º O Anexo VII da Lei Municipal 4.217, de 25 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VII

SITUAÇÃO EXISTENTE	SITUAÇÃO PREVISTA			

CARGO	PADRÃO	CARGO	PADRÃO 01/04/2018	PADRÃO 01/01/2019	PADRÃO 01/05/2019	PADRÃO 01/01/2024
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Monitor Escolar para Educação Infantil	05	Monitor Escolar para Educação Infantil	05	05	05	05.1
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Analista de Sistemas	09	Analista de Sistemas	08	08	08	09
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

....." (NR)

Art. 9º Fica revogada a Lei 3.910, de 04 de novembro de 2014.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos em 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:562FEE4A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.675, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 4.216, de 02 de abril de 2018 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público do Município de Santo Ângelo, institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.216, de 02 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. A gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso corresponderá até 40% do vencimento básico de carreira, de acordo com o quadro de gratificações conforme art. 51 da presente lei." (NR)

"Art. 39. Aos professores em exercício integral de docência em classes multisseriadas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, será concedida uma gratificação de 40% sobre o padrão de vencimento básico do servidor efetivo do quadro do magistério.

Parágrafo único. Aos professores em exercício parcial de docência em classes multisseriadas, nas séries finais do Ensino Fundamental, será concedida a gratificação disposta no caput deste artigo de forma proporcional." (NR)

"Art. 40. .....
Parágrafo único. Ao servidor efetivo do Quadro do Magistério no exercício de suporte pedagógico na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, será concedida uma gratificação de 20% de seu padrão de vencimento básico." (NR)

"Art. 41. Ao servidor efetivo do Quadro do Magistério designado como responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, será concedida uma gratificação de 30% sobre seu padrão do vencimento básico." (NR)

.....

"Art. 51. As gratificações específicas do Magistério são as seguintes:

Gratificação	Descrição	Percentual de Incidência por Matrícula
Direção de escolas de educação infantil	- Escolas com até 50 alunos	10% do seu padrão de vencimento básico
	- Escolas com 51 a 100 alunos	20% do seu padrão de vencimento básico
	- Escola com mais de 100 alunos	30% do seu padrão de vencimento básico
Direção de Escolas de Ensino Fundamental	- Escolas com até 50 alunos	15% do seu padrão de vencimento básico
	- Escolas com 51 a 200 alunos	30% do seu padrão de vencimento básico
	- Escolas com 201 a 400 alunos	40% do seu padrão de vencimento básico
	- Escolas com mais de 401 alunos	50% do seu padrão de vencimento básico
Difícil acesso	- Escolas Municipais Sgto Pedro Krinski, Esther Schroeder, Nª Srª Aparecida;	30% do seu padrão de vencimento básico
	- Escola Municipal Nª Srª dos Navegantes	40% do seu padrão do vencimento básico
Coordenação Escolar	- Professores no exercício de suporte pedagógico nas Escolas.	6% de gratificação do seu padrão de vencimento básico.
	- Professores no exercício de suporte pedagógico na SMEd.	20% de gratificação do seu padrão de vencimento básico.
Coordenador Pedagógico	- Professor no exercício de diretor do departamento pedagógico da SMEd que atua no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.	30% de gratificação do seu padrão de vencimento básico
Classe Especial II	- Regência no Ensino Noturno - EJA	

.....” (NR)

“Art. 52. .....

§ 1º .....

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS							
FORMAÇÃO	**NÍVEL/CLASSE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
MAGISTÉRIO	**I**	5,49	6,04	6,65	7,31	8,04	8,84
CURTA	-	6,15	6,77	7,44	8,19	9,01	9,91
PLENA NIVEL	**II**	6,70	7,37	8,11	8,91	9,81	10,79
PÓS	**III**	7,11	7,82	8,60	9,46	10,41	11,45
MESTRADO	**IV**	7,39	8,13	8,95	9,84	10,83	11,91
DOUTORADO	**V**	7,54	8,30	9,12	10,04	11,04	12,14

§ 2º ...

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS (EM EXTINÇÃO)							
FORMAÇÃO	**NÍVEL/CLASSE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
MAGISTÉRIO	**I**	8,24	9,07	9,98	10,97	12,06	13,27
PLENA	**II**	9,89	10,88	11,97	13,17	14,48	15,93
PÓS	**III**	10,68	11,75	12,93	14,22	15,63	17,20
MESTRADO	**IV**	11,11	12,22	13,44	14,78	16,26	17,89
DOUTORADO	**V**	11,33	12,46	13,71	15,08	16,59	18,25

§3º...

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, II 40 HORAS							
FORMAÇÃO	**NÍVEL/CLASSE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
MAGISTÉRIO	**I**	10,98	12,09	13,29	14,62	16,08	17,69
PLENA	**II**	13,18	14,50	15,95	17,54	19,29	21,22
PÓS	**III**	14,24	15,67	17,23	18,95	20,84	22,93
MESTRADO	**IV**	14,81	16,29	17,91	19,71	21,67	23,85
DOUTORADO	**V**	15,10	16,61	18,27	20,10	22,10	24,32

§4º ...

PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40 HORAS							
FORMAÇÃO	**NÍVEL/CLASSE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
MAGISTÉRIO	**I**	10,98	12,09	13,29	14,62	16,08	17,69
PLENA	**II**	13,18	14,50	15,95	17,54	19,29	21,22
PÓS	**III**	14,24	15,67	17,23	18,95	20,84	22,93
MESTRADO	**IV**	14,81	16,29	17,91	19,71	21,67	23,85
DOUTORADO	**V**	15,10	16,61	18,27	20,10	22,10	24,32

.....” (NR)
“Art. 54.....

Parágrafo único. .....

AUXILIAR DE ENSINO (EM EXTINÇÃO)							
FORMAÇÃO	**CLASSE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
AUX DE ENSINO		4,54	4,99	5,48	6,04	6,64	7,30

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4B1556C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023.
VALIDADE: 19/12/2023 A 19/12/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.107/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos e lubrificantes, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme especificação abaixo:

45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA

ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	282	141	Un	500 Ml	Óleo 2 tempos 8017h compatível com roçadeiras da marca Stihl, 500 ml. **Marca: Maxi I – SR III**	**R$ 11,50**

CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	190	95	Un	500ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C. **Marca: Radnaq**	R$ 11,05

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	276	138	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. **Marca: Deiton Lucheti**	**R$ 191,07**

MACKER TRANSPORTES LTDA

ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	100	50	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. **Marca: Karter Lubrificantes**	**R$ 215,00**

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	635	317	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR. **Marca: Airclean Rodoquímia**	**R$ 68,99**
03	151	75	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio. **Marca: Incol Lub**	**R$ 493,00**
04	61	30	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. **Marca: Mult Lub**	**R$ 300,00**
05	32	16	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. **Marca: Mult Lub**	**R$ 254,00**
09	22	11	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. **Marca: Mult Lub**	**R$ 10,58**
10	30	15	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. **Marca: Mult Lub**	**R$ 275,00**
11	42	21	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 310,00**
12	220	110	Litro	1 litro	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 12,88**
13	70	35	Balde	20L	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 288,00**
14	100	50	Balde	20L	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste. **Marca: Mult Lub**	**R$ 283,00**
15	230	115	Litro	1 Litro	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30, para motores a flex, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 17,45**
16	50	25	Litro	1 Litro	Óleo lubrificante sintético SAE 5W40, para motores, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 17,99**

VPO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

ITEM	QUANT MAX	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
08	106	53	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Trend Truck - SRIII**	**R$ 469,99**

ITEM CANCELADO

17	10	5	Un	200ml	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deveacompanhar 2 tipos de bicos aplicadores	-

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C392C712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Fernanda Amaral Fernandes**	1.º
II	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Carla Rejane Oliveira Da Silva Da Cunha**	2.º
III	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Sabrina Silveira Bart**	3.º
IV	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Jordana Dos Santos Rodrigues**	4.º
V	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Jaqueline Da Silva Lopes**	5.º
VI	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Solange Correa De Andrade**	6.º
VII	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Mariele Prates Thoen**	7.º
VIII	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Cristiane Jaqueline Moraes Dos Santos Frank**	8.º
IX	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Joice Beatris Da Rocha Muniz**	9.º
X	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Luci Delurdes Cardoso Rocha**	10°
XI	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Giana Campos Galimberti**	11°
XII	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Renata Becker Kras Borges**	12°
XIII	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Andreia Gandolfi**	13°
XIV	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Ana Maria Silveira Santos**	14°
XV	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Claudia Da Silva Barros**	15°
XVI	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Larine Rodrigues Martins**	16°
XVII	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Brendha Avila Ramos**	17°
XVIII	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Marlowa Ritter Dias**	18°
XIX	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Elisangela Maria Rocha Da Silva**	19°
XX	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Celair Farinha Amado**	20°
XXI	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Fátima Silva De Fraga**	21°
XXII	Professor – Área I – Educação Infantil (32h)	**Josiane Da Silva Brito**	22°

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2023.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BF8FDCB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 8º DEMAIS ÁREAS – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CHAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 8ºDemais áreas – SECULT
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna pública o resultado da fase de classificação (análise de mérito) dos projetos inscritos no Chamamento Público 06/2023 da Lei Paulo Gustavo.- **Demais áreas**
Conforme item 5.3 do Edital, os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail fundo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br até às 23:59 do dia 2 de janeiro de 2024.

PROPONENTE	PROJETO	CPF/CNPJ	Faixa	Valor	Avaliadores	Média	Residente-s/n	Nota Final
ALEXANDRE DA SILVA CHAVES	VEM PRA BANDA COM HELENA CAMARA	89985885015	3	R$ 50.000,00	**1-92 2-85 3- 83**	**86,66**	**10**	**96,66**
Adriana Luiza de Oliveira	Livro: Contos de uma Motorista de Aplicativo	72897929049	2	R$ 20.000,00	**1-85,5 2-65 3- 70**	**73,5**	**10**	**83,5**

Alano Ariel Carvalho	Neno Baz & Neguinho da Beija Flor Do Rio Sul Ao Janeiro	52033086/0001-52	3	R$ 50.000,00	**1-95,5 2-87 3-76,5**	**86,33**	**5**	**91,33**
Alexandra de Castilhos Moojen	Performance Corpo D'água	01487745044	2	R$ 20.000,00	**1-91,5 2-92 3-100**	**94,5**	**10**	**104,5**
ALEXSSANDER DA SILVA LOPES	Aventura Musical com a Banda Sinfônica do Vale do Rio dos Sinos	48672233/0001-67	3	R$ 50.000,00	**1-92,5 2-93 3-80**	**88,5**	**5**	**93,5**
Aline Lasch Fernandes	Tudo Que É, Mas Não Pode Ser	28191725/0001-23	3	R$ 46.000,00	**1- 87 2-86 3-92**	**88,33**	**10**	**98,33**
Amanda Martins Fotografia	ELAS	01426646003	2	R$ 6.671,00	**1-86,5 2-88,5 3-70**	**81,66**	**10**	**91,66**
Anderson Ricardo da Silva	SAMBANDO NAS PRAÇAS	01704045010	2	R$ 20.000,00	**1-64 2-64 3-81**	**69,6**	**10**	**79,6**
Andressa Moreira - ABM Music	Música na Periferia	50764790/0001-50	2	R$ 20.000,00	**1-96 2-81,5 3-92,5**	**90**	**10**	**100**
Anita Coronel da Rosa Ribeiro	CURSO DE CRIAÇÃO EM TEATRO - DA PESQUISA AO PALCO	00817491040	3	R$ 49.830,00	**1- 95,5 2-83 3-77,5**	**85,33**	**10**	**95,33**
Ari Meneghini dos Santos	Palavrinhas e Palavrões, nas Ondas da Imaginação	59034599000	2	R$ 19.715,00	**1-88,5 2-98,5 3-93,5**	**93,5**	**10**	**103,5**
Associação ArteCultura Para Paz Isaura Maia	O ensino da música no fomento a enfrentamento à vulnerabilidades socioterritoriais com crianças e adolescentes	11345869/0002-75	2	R$ 19.993,20	**1- 99 2-87,5 3-87**	**91,16**	**10**	**101,16**
Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora	Arte e Vida	01325600/0001-92	2	R$ 20.000,00	**1-66 2-60 3-72,5**	**66,16**	**10**	**76,16**
ASSOCIACAO CULTURAL CAIRU E CAME DA ALDEIA INDIGENA POR FI GA	Arte Indígena Kaingang – Por Fi Ga	33208487/0001-51	3	R$ 46.000,00	**1-96,5 2-95,5 3-97**	**96,33**	**10**	**106,33**
Baguales Burguer Ltda.	Ep Bora Viver	33948953/0001-35	3	R$ 50.000,00	**1-76,5 2-92 3-67**	**78,5**	**10**	**88,5**
Braian Aparecido de Almeida Gehlen	Exposição itinerante São Léo Invisível	02184446050	2	R$ 10.454,00	**1-94,5 2-92 3-97,5**	**95,83**	**10**	**105,83**
Bruna Seibert	Semeando Saberes	4997768/0001-35	2	R$ 20.000,00	**1-95 2-75 3-88**	**86**	**10**	**96**
CARTA EDITORA & COMUNICAÇÃO LTDA.	O Teatro de Ivo Bender	05820541/0001-80	3	R$ 50.000,00	**1-96,5 2-91 3-84**	**90,5**	**10**	**100,5**
Casa Rosa Filmes Ltda	Workshop com Marcelo Argenta: o ator no set de filmagem	51778636/0001-08	3	R$ 50.000,00	**1-70 2-79 3-72**	**73,66**	**5**	**78,66**
Cassius Valdez Trein da Silva	Poketshow Pela Paz	38148004/0001-94	3	R$ 46.200,00	**1-68,5 2-65 3-73**	**68,83**	**10**	**78,83**
Cátia Cilene da Silva	Pagu, empresta teus olhos	6615805200	2	R$ 19.730,00	**1- 97,5 2-91,5 3-95**	**94,66**	**10**	**104,66**
CLÁUDIA DOS SANTOS PACHECO	EQUITAÇÃO PARA CRIANÇAS E JOVENS DA PERIFERIA	94631301015	3	R$ 49.700,00	**1-36 2-64 3-68**	**56**	**10**	**66**
Cláudia Maria dos Santos Sampaio	Eco Tramas - Arte Periférica	60293179034	3	R$ 39.620,00	**1-82 2-78,5 3-82,5**	**81**	**10**	**91**
Cleber Vilanova Faistauer	SÃO LÉO EM CENA - FESTIVAL DE TEATRO	52481242/0001-48	3	R$ 49.828,00	**1-83,5 2- 93,5 3-71**	**82,66**	**10**	**92,66**
CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTRA GAUCHA	Oficinas de Cultura Tradicionalista Solidária de São Leopoldo	04.813.038/0001-34	3	R$ 50.000,00	**1-89 2-93,5 3-100**	**94,16**	**10**	**104,16**
Cooperativa de Trabalho e Serviço Cultural Popular COOPERCULTURA	Esquina da Cultura	26985420/0001-68	2	R$ 19.200,00	**1-95 2-84,5 3-95**	**91,5**	**10**	**101,5**
CRISTIANE ROSA	"Beco de três ruas: da escola ao teatro e vice-versa"	42715544/0001-80	3	R$ 45.000,00	**1-97 2-100 3-93**	**96,66**	**10**	**106,66**
Cristine Flores	Seminário Leopoldense de Produção Cultural	00285418041	3	R$ 48.250,00	**1-90 2-86 3-90**	**88,66**	**10**	**98,66**
Daiana Cristina de Souza	DE PRETA PARA PRETA	81715390091	2	R$ 19.950,00	**1-94,5 2-78,5 3-100**	**91**	**10**	**101**
Daniel Cardoso	Oficina de Artesanato Renascer	905.490.310-49	2	R$ 9.500.00	**1-86,5 2-70 3-87**	**81,16**	**10**	**91,16**
Darlei de Paula	EDUCAR E TRANSFORMAR O MUNDO -Livro	523.825.7503-4	3	R$ 44.062,65	**1-74,5 2-64,5 3-65**	**68**	**10**	**78**
Diorge Luís Buss	Diversão e Arte para Qualquer Parte	22310986/0001-39	3	R$ 46.600,00	**1-94 2-92 3-77**	**87,66**	**10**	**97,66**
Eduardo Moisés Schultz	EP Quatro Elementos	03867982066	2	R$ 13.600,00	**1-95 2-91 3-80,5**	**88,83**	**10**	**98,83**
Fabrício Martins	Viola Musical	00373853050	2	R$ 10.000,00	**1-85 2-78 3-68**	**77**	**10**	**87**
Fantomania Teatro de Bonecos Ltda.	35 ANOS DE FANTOMANIA, O ESPETÁCULO NÃO PODE PARAR...	10580132/0001-16	2	R$ 20.000,00	**1-90,5 2-95 3-86**	**90,5**	**10**	**100,5**
FELIPE FELIX DE OLIVEIRA	O livro do disco: amores da geração nostalgia da Supervão	26792763/0001-06	2	R$ 20.000,00	**1-96 2-84 3-91**	**90,33**	**10**	**100,33**

Fernanda Machado Alves	Oficinas de Percussão Especializada em Matriz Africana	02122643030	2	R$ 15.000,00	**1-71 2-86 3-85,5**	**80,83**	**10**	**90,83**
Gabriel Saldanha	Alegria Cigana – música e dança cigana	52353998/0001-01	2	R$ 20.000,00	**1-83 2-88,5 3-93**	**88,16**	**10**	**98,16**
Gilmar Pacheco Fagundes	Projeto Cultural O Anjo do Desespero	45745712/0001-78	3	R$ 48.585,00	**1-85,5 2-86 3-85**	**85,5**	**10**	**95,5**
GRACIELA DE OLIVEIRA SOUZA	ESPETÁCULO DE DANÇA LUTE COMO UMA GAROTA	20411910/0001-74	3	R$ 32.510,00	**1-76,5 2-83 3-100**	**86,5**	**10**	**96,5**
Grupo Tradicionalista SEPE Tiaraju	Projeto invernadas do Sepé	15596312/0001-87	3	R$ 49.900,00	**1-93,5 2-98 3-85**	**92,16**	**10**	**102,16**
Guilherme da Silva Soares	Oficinas de graffiti e muralismo nas ocupações urbanas de São Leopoldo.	39239493/0001-52	2	R$ 19.999,00	**1-97,5 2-99,5 3-90**	**95,66**	**10**	**105,66**
Haila El Akkan	Asas Para Voar Sobre o Esquecimento	047.088.260-36	2	R$ 20.000,00	**1-95,5 2-96 3-92**	**94,5**	**10**	**104,5**
Instituto Lenon Joel Pela Paz	Batalha das Rimas pela Paz	08544349/0001-04	2	R$ 17.500,00	**1-92 2-88,5 3-75,5**	**85,33**	**10**	**95,33**
Ivaneza Kaigang	Narrativas Kaigang	04507577063	3	R$ 35.000,00	**1-95 2-90,5 3-82,5**	**89,33**	**10**	**99,3**
Jader Silva Pes	Dvd Jader Pes	30633819/0001-57	2	R$ 18.000,00	**1-65 2-66,5 3-81**	**70,83**	**10**	**80,83**
João Marcelo Lucas Schneider	De volta ao Teatro	24993045/0001-72	2	R$ 20.000,00	**1-82,5 2-100 3-90**	**90,83**	**10**	**100,83**
Jonas Simões Rodrigues	Em Sintonia com a periferia	00992931029	2	R$ 20.000,00	**1-78 2-79,5 3-90**	**82,5**	**?**	
Juan Martins de Athayde Lima	Um novo olhar sobre a folia	85893544072	2	R$ 20.000,00	**1-70,5 2-74 3-65**	**69,83**	**?**	
Juliana Priscila da Rosa Cruz	Calçando o Amanhã	022.391.380-41	2	R$ 20.000,00	**1-80,5 2-70 3-74**	**74,83**	**?**	
Letícia Julie Dall Agnol	Intensivo de Verão de Pole Dance e suas vertentes	040.628.520-98	3	R$ 30.012,00	**1-75,5 2-77 3-79,5**	**77,33**	**10**	**87,33**
Letícia Lampert	Descobrindo São Leopoldo	07295981/0001-90	2	R$ 20.000,00	**1-98 2-99 3-95,5**	**97,5**	**10**	**107,5**
Lucia de Moura Passos Simon e Cia Ltda	200 anos de música em São Leopoldo	07863377/0001-13	3	R$ 50.000,00	**1-100 2-93,5 3-99**	**97,5**	**10**	**107,5**
LUIZ GUILHERME WURCH	TRIBUTO A BANDA THULE, UMA HOMENAGEM AO MÚSICO E COMPOSITOR ALEXANDRE LUCCHESE	4647216/0001-36	3	R$ 38.450,00	**1-97,5 2-78,5 3-80**	**85,33**	**10**	**95,33**
Marialva da Silva Machado e Danças Ltda	Espetáculo “Um sonho possível”	05280122/0001-00	3	R$ 50.000,00	**1-81 2-81,5 3-77,5**	**80**	**10**	**90**
Mariana de Vette Santiago *1	Skaverna Toda forma de Amor	11698032617	2	R$ 19.500,00	**1-65 2-66 3-67,5**	**66,16**	**10**	**76,16**
Mariana Souza de Jesus	40Nós	2836125/0001-59	2	R$ 20.000,00	**1-94 2-99,5 3-91,5**	**95**	**10**	**105**
Marina Zoppas de Albuquerque	Circuito de Cultura Popular e Periférica - Edição São Leopoldo	38066566/0001-99	3	R$ 49.800,00	**1-80,5 2-94 3-75**	**83,16**	**10**	**93,16**
Marise Feijó da Silva	Eterno Resistir / Eu Quero Acabar Com Essa Mulher No Mundo	41709298/0001-90	3	R$ 37.600,00	**1-97,5 2-98 3-89**	**94,83**	**5**	**99,83**
Matheus Alessandro Pimentel Winck	Batalha São Hell (BSH)	52523411/0001-65	3	R$ 47.863,00	**1-98 2-85 3-87,5**	**90,16**	**10**	**100,16**
Mauricio Costa dos Santos / Studio Mooz	Festival Mooz Music On	11679186/0001-73	3	R$ 50.000,00	**1-93,5 2-80,5 3-81**	**85**	**10**	**95**
Mauro Schneider	DO CARTOLA DANÇAMOS A VIDA	93187157068	2	18,790,00	**1-86,5 2-95 3-73**	**84,83**	**10**	**94,83**
Moisés Oliveira da Silva	Moisés Oliveira e Grupo Vozes do Campo cantam ao Bi-Centenário de São Leopoldo	22808784/0001-11	3	R$ 33.520,00	**1-89,5 2-90 3- 87,5**	**89**	**10**	**99**
Pablo Rodrigo Teixeira Menezes	Encontrão da Dança	029.797.350-94	3	R$ 30.000,00	**1-81,5 2-95 3-82**	**86,16**	**10**	**96,16**
Paulo Rafael da Silva Evangellio/ Rafael Chocolate	Ritmos e Sons da Amazônia	02822529086	2	R$ 20.000,00	**1-94 2-88 3-83**	**88,33**	**10**	**98,33**
Paulo Roberto Silva Evangellio	Violão e Saberes com Paulinho Natureza	26522101068	2	R$ 20.000,00	**1-90 2-87 3-88**	**88,33**	**10**	**98,33**
Raúl Carlos Quiroga Coronel	Latinos	30750358/0001-00	3	R$ 50.000,00	**1-98 2-90 3-92,5**	**93,5**	**10**	**103,5**
Rogerio Francisco Sanchotene Severo	Embarcar	51584298049	2	R$ 20.000,00	**1-97 2-94 3-100**	**97**	**10**	**107**
Rosângela Maria da Silva	Empreendedoras da Comunidade	71111611068	2	R$ 19.979,37	**1-80,5 2-75 3-91,5**	**82,33**	**10**	**92,33**
Sociedade Cultural Beneficente Filhos de Oxum e Oxalá	I Mostra 200 Anos da Arte Preta	10099122/0001-30	3	47.950,00	**1-89,5 2-78 3-90**	**85,83**	**5**	**90,83**

Sociedade Cultural, Beneficente e Carnavalesca Império do Sol	Show Temático "História dos 200 Anos da Imigração Alemã"	00710450/0001-78	3	R$ 50.000,00	**1-89 2-88,5 3-95**	**90,83**	**10**	**100,83**
Sociedade Recreativa e Cultura Imperadores do Sul	PRETO & INDÍGENA NA PRODUÇÃO CULTURAL CRIATIVA DO CARNAVAL DE RUA	08073170/0001-08	2	R$ 20.000,00	**1-87,5 2-94,5 3-92**	**91,33**	**10**	**101,33**
Sociedade Recreativa e Cultural Estação Primeira de Sao Leo	Oficina Popular de Percussão	08864032/0001-01	2	R$ 20.000,00	**1-97,5 2-87 3-93**	**92,5**	**10**	**102,5**
Stéfano Schoenardie Pinheiro	Mudando Vidas Através da Arte	00181209039	2	R$ 5.880,00	**1-87 2-80,5 3-95,5**	**87,66**	**N está no nome do proponente**	
Sueli Angelita da Silva	Pérolas Negras da Economia Solidária	50543233/0001-09	3	R$ 50.000,00	**1-85,5 2-80 3-85**	**83,5**	**10**	**93,5**
Sueli de Oliveira Tomas	Eg Ra kaingang Nossas marcas kaingang	43514937/0001-98	3	R$30.000,00	**1-89 2-90,5 3-96**	**91,83**	**10**	**101,83**
Thiago Rodrigues da Silva	Jiu Jitsu na Cidade de São Leopoldo	30772306/0001-27	3	R$ 50.000,00	**1-0 2-0 3-0**	**0**	**5**	**5**
Vergilio da Rosa Lopes	Segredos no Godê - Misturando Contos e Cores	21179256/0001-88	2	R$ 20.000,00	**1-95 2-99 3-98,5**	**97,5**	**5**	**102,5**
Vinícius Heleno Schumacher da Silva	Luís Brasil - Uma Imersão na Vida e Obra do Artista Através da Realidade Virtual	39240506/0001-03	3	R$ 50.000,00	**1-99,5 2-92,5 3-80**	**90,66**	**10**	**100,66**
Vivian Vaz da Silva	De Mana Pra Mana, o Musical	29957827/0001-70	3	R$ 28.400,00	**1-76,5 2-94 3-92**	**87,5**	**10**	**97,5**
Wagner Coriolano de Abreu	Sarau Itinerante Ocupa Ação	32272101/0001-08	2	R$ 20.000,00	**1-90 2-98,5 3-90**	**91,16**	**10**	**101,16**
Walter José Diehl	Circoió - A alegria do circo nas escolas de São Leopoldo	14075100/0001-91	2	R$ 20.000,00	**1-92,5 2-95 3-96**	**94,5**	**5**	**99,5**
Yasmini Thomas de Vargas	Mãos à Ópera!	18270772/0001-09	3	R$ 50.000,00	**1-77,5 2-96 3-89,5**	**87,66**	**5**	**92,66**
Zaira Matins Dias	Livro - Andanças - Poesia, causos e imagens	00103813/0001-07	2	R$ 20.000,00	**1-82 2-83 3-95**	**86,66**	**10**	**96,66**

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2A7DF539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 020.2023 - CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA

EDITAL N° 020/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissional habilitado para o cargo de Farmacêutico".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOFF**, no uso de suas atribuições, visando à **contratação emergencial, de extrema necessidade**, por prazo determinado do cargo de Farmacêutico, para desempenhar as respectivas funções na Farmácia da Secretaria da Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199 da Lei Municipal n° 2610/2013, de 19 de novembro de 2013, e pela Lei Municipal nº 3.539 de 19 de dezembro de 2023, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e dois servidores suplentes, designados através da Portaria Municipal nº 872/2023, de 26 de dezembro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site: www.saomartinho.rs.gov.br.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: www.saomartinho.rs.gov.br, bem como no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no Diário Oficial dos Municípios.
1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise de currículos apresentados pelos candidatos à Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem a:

01 (um) FARMACÊUTICO, Padrão 11, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Vencimentos: R$ 3.908,43 (três mil novecentos e oito reais com querenta e três centavos.

a) Descrição Sintética: Proceder no controle dispensa e fiscalização da qualidade dos medicamentos e produtos farmacêuticos.
b) Descrição Analítica: Aviar receitas e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas, controlando as quantidades a serem fornecidas; realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendam no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento prescrito, que sejam informados do seu uso correto e racional e a forma adequada de armazenamento; orientar sobre os perigos da automedicação; realizar e manter atualizado o cadastro de usuários de medicação controlada; manter os médicos informados sobre quais os medicamentos disponíveis na farmácia da Unidade Básica de Saúde - UBS; verificar as condições de funcionamento das geladeiras, a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; realizar o controle de estoque de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, assim como as requisições e/ou processos de compra dos mesmos; prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pelo Município sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar das ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Ensino Superior Completo em Farmácia.
c) Habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no Conselho correspondente.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à sede Administrativa do Município, sito à Avenida Osvaldo de Souza, n° 124, no período compreendido **de 27 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, das 07h00min às 13h00min de segundas a sextas-feiras. As inscrições serão processadas junto a Secretaria de Administração, na sede do Poder Executivo do município, no endereço supramencionado.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou encaminhar para email admsmartinho@gmail.com, apresentando, em todos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
4.1.2 Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto,
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original ou cópia dos documentos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou por ato da Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia, em caso de encaminhamento por email, os originais deverão ser apresentados até o ato formal da contratação, sob pena de responsabilização.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.
5.2.4 Os prazos acima descritos poderão ser suprimidos caso não haja a interposição de recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos considerarão a experiência profissional e a experiência no serviço público, conforme discriminado de pontuação que segue.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 A classificação dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:

FARMACÊUTICO

Experiência no Serviço Público/Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Efetivo exercício da profissão no setor privado.	05 pontos a cada ano trabalhado	50
Efetivo exercício da profissão no setor público.	05 pontos a cada ano trabalhado	50
Pontuação Máxima		**100**

Observação 01: A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de cópia de carteira de trabalho assinada, portaria de nomeação (no caso da comprovação de exercício de cargo público) bem como declaração expedida pelo empregador (pessoa física ou jurídica). Os comprovantes deverão mencionar com exatidão o período trabalhado.

Observação 02: Serão pontuadas experiências profissionais que sejam compatíveis com as atribuições do cargo inscrito.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de um dia útil a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 A Comissão terá o prazo de dois dias úteis para análise dos recursos, podendo reconsiderar de sua decisão. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.
8.1.5 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Possui maior pontuação no quesito experiência profissional no serviço público
9.1.2. Apresentar idade mais avançada.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal e pelo Poder Legislativo, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo, conforme exigência da Lei.
11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.1.6 Cumprir com os requisitos específicos previstos em cada cargo.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
11.7 No interregno do prazo contratual a Administração Pública poderá realizar a seleção de servidores por meio de concurso público, ocasião na qual os contratos serão rescindidos, independentemente de qualquer indenização, com exceção daquelas trabalhistas pagas em virtude do trabalho prestado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO DE FARMACÊUTICO(A)

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor_____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista (SE FOR O CASO): _____

2.5 Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
Nível de Escolaridade:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO OU ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____ __

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO OU ATIVIDADES NO SETOR PUBLICO

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:___

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
Local e Data.
_____,_____ de _____2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	27/12/2023 à 02/01/2022
Publicação dos Inscritos	03/01/2024
Recurso da não homologação das inscrições	04/01/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	05/01/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	05/01/2024
Publicação da relação final de inscritos	06/01/2024
Análise dos currículos / critério de desempate	07/01/2024
Publicação do resultado preliminar	08/01/2024
Recurso	09/01/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração - Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	10/01/2024
Publicação do resultado final	**10/01/2023**

Observação: os prazos constantes no presente cronograma poderão ser antecipados, caso não haja a interposição de recursos.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:226EBA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.490/2023

LEI Nº 4.490/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.205 DE 28 DE DEZEMBRO 2005, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de São Nicolau, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e em cumprimento ao artigo 16, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº 19/98, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 42, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 2.205 de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - Constituem recursos do RPPS:
I -a contribuição previdenciária de caráter compulsório dos servidores públicos ativos, e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;
II -a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite;
III -a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 16,49% (dezesseis virgula quarenta e nove por cento)a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com aplicação a partir de janeiro de 2024;
IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme a seguinte tabela:

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	4.123.675,72	**70,00%**	2.886.573,00	67.901.307,64	3.218.521,98	68.233.256,62

2024	4.247.385,99	**70,00%**	2.973.170,19	67.679.056,82	3.207.987,29	67.913.873,92
2025	4.374.807,57	**70,00%**	3.062.365,30	67.913.873,92	3.219.117,62	68.070.626,24
2026	4.506.051,80	**95,00%**	4.280.749,21	68.070.626,24	3.226.547,68	67.016.424,72
2027	4.641.233,35	**95,00%**	4.409.171,68	67.016.424,72	3.176.578,53	65.783.831,57
2028	4.780.470,35	**95,00%**	4.541.446,84	65.783.831,57	3.118.153,62	64.360.538,35
2029	4.923.884,46	**95,00%**	4.677.690,24	64.360.538,35	3.050.689,52	62.733.537,62
2030	5.071.601,00	**95,00%**	4.818.020,95	62.733.537,62	2.973.569,68	60.889.086,36
2031	5.223.749,03	**95,00%**	4.962.561,58	60.889.086,36	2.886.142,69	58.812.667,48
2032	5.380.461,50	**95,00%**	5.111.438,42	58.812.667,48	2.787.720,44	56.488.949,49
2033	5.541.875,34	**95,00%**	5.264.781,58	56.488.949,49	2.677.576,21	53.901.744,12
2034	5.708.131,60	**95,00%**	5.422.725,02	53.901.744,12	2.554.942,67	51.033.961,77
2035	5.879.375,55	**95,00%**	5.585.406,77	51.033.961,77	2.419.009,79	47.867.564,79
2036	6.055.756,82	**95,00%**	5.752.968,98	47.867.564,79	2.268.922,57	44.383.518,38
2037	6.237.429,52	**95,00%**	5.925.558,05	44.383.518,38	2.103.778,77	40.561.739,10
2038	6.424.552,41	**95,00%**	6.103.324,79	40.561.739,10	1.922.626,43	36.381.040,75
2039	6.617.288,98	**95,00%**	6.286.424,53	36.381.040,75	1.724.461,33	31.819.077,55
2040	6.815.807,65	**95,00%**	6.475.017,27	31.819.077,55	1.508.224,28	26.852.284,56
2041	7.020.281,88	**95,00%**	6.669.267,79	26.852.284,56	1.272.798,29	21.455.815,06
2042	7.230.890,34	**95,00%**	6.869.345,82	21.455.815,06	1.017.005,63	15.603.474,88
2043	7.447.817,05	**95,00%**	7.075.426,19	15.603.474,88	739.604,71	9.267.653,39
2044	7.671.251,56	**95,00%**	7.287.688,98	9.267.653,39	439.286,77	2.419.251,18
2045	7.901.389,10	**95,00%**	7.506.319,65	2.419.251,18	114.672,51	-4.972.395,96
2046	8.138.430,78	**67,30%**	5.477.163,91	-4.972.395,96	-235.691,57	-10.685.251,44
2047	8.382.583,70	**67,30%**	5.641.478,83	-10.685.251,44	-506.480,92	-16.833.211,19
2048	8.634.061,21	**67,30%**	5.810.723,20	-16.833.211,19	-797.894,21	-23.441.828,59
2049	8.893.083,05	**67,30%**	5.985.044,89	-23.441.828,59	-1.111.142,68	-30.538.016,16
2050	9.159.875,54	**67,30%**	6.164.596,24	-30.538.016,16	-1.447.501,97	-38.150.114,36
2051	9.434.671,81	**67,30%**	6.349.534,12	-38.150.114,36	-1.808.315,42	-46.307.963,91
2052	9.717.711,96	**67,30%**	6.540.020,15	-46.307.963,91	-2.194.997,49	-55.042.981,55
2053	10.009.243,32	**67,30%**	6.736.220,75	-55.042.981,55	-2.609.037,33	-64.388.239,63
2054	10.309.520,62	**67,30%**	6.938.307,38	-64.388.239,63	-3.052.002,56	-74.378.549,56
2055	10.618.806,24	**67,30%**	7.146.456,60	-74.378.549,56	-3.525.543,25	-85.050.549,41

Art. 2º - As alíquotas determinadas no artigo anterior serão aplicadas no ano de 2024.

Art. 3º - Esta lei, revogando as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Nicolau/RS, vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três (21/12/2023).

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A4005CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 770/2023
Pregão Eletrônico n° 301/2023
Contrato n° 438/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 MESA DE PEBOLIM - MESA OFICIAL ESPECIAL (ITEM 2), 50 CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, MATERIAL POLIPROPILENO (ITEM 6), 01 CAFETEIRA ELÉTRICA INOX (ITEM 10), 01 MESA DE FUTEBOL OFICIAL (ITEM 13) E 01 ASPIRADOR DE PÓ (ITEM 15), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DAS ESCOLAS ALY DE LIMA POETA E OSWALDO ARANHA, ATRAVÉS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 073/2022E Nº 049/2022 PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objeto deste contratoo valor total de **R$ 5.418,30 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	**1**	**un**	**Mesa de Pebolim - Mesa Oficial Especial, confeccionada em estrutura de madeira maciça, selador padrão cerejeira, conforme termo de referência.**	**R$ 1.800,01**	**R$ 1.800,01**
6	**50**	**un**	**Cadeira de plástico brancas, material polipropileno, medidas mínimas: altura 72,5cm, comprimento, conforme termo de referência.**	**R$ 41,32**	**R$ 2.066,00**
10	**1**	**un**	**Cafeteira elétrica inox, conforme Termo de Referência.**	**R$ 225,52**	**R$ 225,52**
13	**1**	**un**	**Mesa de futebol oficial, conforme Termo de Referência.**	**R$ 1.006,83**	**R$ 1.006,83**
15	**1**	**un**	**Aspirador de pó, conforme termo de referência.**	**R$ 319,94**	**R$ 319,94**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:60A147B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 770/2023
Pregão Eletrônico n° 301/2023
Contrato n° 439/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 07 TELEVISORES COM NO MÍNIMO 32", COM CONVERSOR DIGITAL, TIPO LED, ENTRADA HDMI, PORTA USB, FUL HD 220V (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DAS ESCOLAS ALY DE LIMA POETA E OSWALDO ARANHA, ATRAVÉS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 073/2022E Nº 049/2022 PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objeto deste contratoo valor total de **R$ 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	7	un	Televisor com no mínimo 32", com conversor digital, tipo Led, entrada HDMI, porta USB, ful HD 220v, conforme termo de referência.	R$ 999,00	R$ 6.993,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C3CCE812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.884, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.884, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o sistema de plantão de atendimento das Farmácias e Drogarias no Município de Tuparendi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido, de acordo com a Lei Nº 2.827 de 23 de abril de 2019, o plantão das farmácias e drogarias localizadas no município, em sistema de rodízio, durante os dias úteis, sábados, domingos e feriados, para o exercício de 2024.

Art. 2º O plantão será de uma semana dando sequência à escala vigente em exercícios anteriores, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 3º A escala de plantões deverá ser afixada nas farmácias e drogarias em local bem visível, devendo os estabelecimentos que estiverem fechados, manter cartaz constando o nome e o telefone da farmácia responsável pelo plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO I

Escala do Plantão das Farmácias e Drogarias do Município de Tuparendi.

Horário de Atendimento da Farmácia de Plantão:

De segunda a sexta feira: das 08h às 12h e das 13h30min às 19h.
Sábados, domingos e feriados: das 08h às 12h e das 14h às 19h.

CALENDÁRIO DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DE TUPARENDI /2024		
JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**
SEMANA DO DIA 01 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 05 NHACOR	SEMANA DO DIA 04 CENTRO FARMA
SEMANA DO DIA 8 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 12 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 11 TAFAREL
SEMANA DO DIA 15 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 19 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 18 NHACOR
SEMANA DO DIA 22 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 26 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 25 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 29 TAFAREL		
ABRIL	**MAIO**	**JUNHO**
SEMANA DO DIA 01 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 01 NHACOR	SEMANA DO DIA 03 TAFAREL
SEMANA DO DIA 8 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 06 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 10 NHACOR
SEMANA DO DIA 15 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 13 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 17 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 22 TAFAREL	SEMANA DO DIA 20 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 24 TRIFARMA
	SEMANA DO DIA 27 CENTRO FARMA	
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**
SEMANA DO DIA 01 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 05 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 02 NHACOR
SEMANA DO DIA 8 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 12 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 9 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 15 TAFAREL	SEMANA DO DIA 19 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 16 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 22 NHACOR	SEMANA DO DIA 26 TAFAREL	SEMANA DO DIA 23 AGAFARMA
SEMANA DO DIA 29 TRIFARMA		
OUTUBRO	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
SEMANA DO DIA 01 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 04 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 02 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 07 TAFAREL	SEMANA DO DIA 11 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 09 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 14 NHACOR	SEMANA DO DIA 18 TAFAREL	SEMANA DO DIA 16 AGAFARMA
SEMANA DO DIA 21 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 25 NHACOR	SEMANA DO DIA 23 CENTRO FARMA
SEMANA DO DIA 28 TRIFARMA		SEMANA 30 DE DEZEMBRO TAFAREL

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2526E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 47/2023

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital N° 47/2023, referente ao **Processo Seletivo Simplificado Público para as funções de ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, PROFESSOR(A), MERENDEIRA/SERVENTE e SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA,** para alterar o que segue:

(...)

6. DA AVALIAÇÃO

(...)

6.2.1.2. **PROFESSOR(A):**

PROFESSOR(A)				
AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS				
Áreas	Pontos			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	67			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	33			
TOTAL	100			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Valor de Cada Título	Nº Máximo de Títulos	Valor Máximo de Pontos
A	Certificado de Curso, Simpósio, Congresso ou Seminário de Formação com carga horária mínima de 40 horas na área da Educação, desde que realizados nos **últimos cinco anos**, contados da data de início das inscrições deste Processo Seletivo.	4	5	20
C	Certificado de Curso, Simpósio, Congresso ou Seminário de Formação com carga horária mínima de 100 horas na área da Educação, desde que realizados nos **últimos cinco anos**, contados da data de início das inscrições deste Processo Seletivo.	5	1	5
D	Curso Superior de Licenciatura. Obs: caso não seja requisito de ingresso.	10	2	20
E	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da Educação.	6	2	12
F	Diploma de curso de Doutorado ou Mestrado (título de mestre) na área da Educação.	10	1	10

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Valor máximo de experiência
G	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e ou na iniciativa privada, com regência de classe** na Educação Básica, com datas de início e fim, cargo/função comprovados mediante Atestado emitido pela mantenedora ou cópia da CTPS.	11 (onze) pontos para cada ano letivo completo* trabalhado. Máximo de 33 (trinta e três) pontos.
PONTUAÇÃO		
01 ano completo na data da inscrição	11	
02 anos completos na data da inscrição	22	
03 anos completos na data da inscrição	33	
*** Ano letivo completo (10 meses), podendo ser em diferentes períodos somados. **Não serão aceitos comprovantes que não especifiquem a regência de classe.**		

(...)
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi/RS, 27 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:6C23A5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 339

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000.103,00 (dez milhões cento e três reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei n° 2617, de 04 de Dezembro de 2023.. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 10.000.103,00 (dez milhões cento e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2076	Manutenção do Controle Interno		
Elemento	777	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	121.447,00
Elemento	780	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	16.865,00
Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2023	Manutenção do Controle Interno		
Elemento	1232	33.90.18/0500	Auxilio Financeiro A Estudantes	R$	60.105,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	360	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
Elemento	361	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	54.740,00
Elemento	362	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	11.073,00
Elemento	363	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	97.217,00
Elemento	370	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	108.904,00
Elemento	902	33.90.40/0501	Serviços De Tecnologia da Informação e Comuni	R$	125.925,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	57	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
Elemento	70	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	36.740,00
Elemento	772	33.90.39/0500	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	236.753,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	205	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	485.744,00
Elemento	209	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	28.615,00
Elemento	212	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	52.600,00
Elemento	226	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	128.613,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar – Fundamental		
Elemento	242	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	11.267,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	17	31.91.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	56.125,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	325	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	350.000,00
Elemento	326	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	32.272,00
Elemento	327	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	69.173,00
Elemento	328	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	161.110,00
Elemento	335	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	110.889,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2141	Manutenção da Rede Hidrossanitária		
Elemento	1404	44.90.30/0501	Material de Consumo	R$	48.834,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	1115	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	62.904,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação		
Elemento	158	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	30.407,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretária de Assistência Social		
Elemento	643	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Elemento	644	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	21.334,00
Elemento	645	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.472,00
Elemento	654	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	59.109,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	963	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	22.207,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Elemento	607	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	38.140,00
Elemento	608	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.688,00
Elemento	609	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	49.939,00
Elemento	610	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	28.205,00
Elemento	617	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	74.248,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	403	33.90.39/0500	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	84.556,00
Elemento	421	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
Elemento	424	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	114.471,00

Elemento	425	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	15.089,00
Elemento	426	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	99.763,00
Elemento	445	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	151.638,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2154	Emenda 1: Aquisição de Consultas Médicas (urologia, oftalmologia, pediatria e traumatologia)		
Elemento	1342	33.90.39/0500	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	108.865,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2164	Emenda 1: Custeio de Exames Laboratoriais		
Elemento	1390	33.90.39/0500	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.533,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac - Média e Alta Complexidade - Posto 24horas		
Elemento	518	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	51.511,00
Elemento	521	33.90.39/0500	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.059.881,00
Elemento	524	33.90.93/0500	Indenizações e Restituições	R$	235.400,00
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	800.000,00
Elemento	585	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	84.631,00
Elemento	586	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	107.767,00
Elemento	587	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	213.218,00
Elemento	588	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	25.534,00
Elemento	596	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	154.940,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2137	Samu/Upa		
Elemento	975	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	12.045,00
Elemento	980	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	13.395,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	535	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	91.164,00
Elemento	539	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	10.210,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	557	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	126.143,00
Elemento	561	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	13.992,00
Elemento	573	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	10.553,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2165	Emenda 3: Custeio de Medicações		
Elemento	1393	33.90.32/0500	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Grat	R$	15.035,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2166	Emenda 1: Custeio de Medicações		
Elemento	1408	33.90.32/0500	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Grat	R$	10.070,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2167	Emenda 2: Custeio de Medicações		
Elemento	1410	33.90.32/0500	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Grat	R$	15.970,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	132	31.90.39/0500	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	39.261,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2046	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	153	31.90.47/0500	Obrigações Tributárias e Contratuais	R$	109.522,00
Órgão		**04**	**Procuradoria-Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		

Elemento	1165	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	31.382,00

Elemento	1171	33.90.39/0500	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, provenientes da assinatura do contrato da AEGEA (Corsan).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 97844/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C7AD1CD4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO 01/2023

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
http://www.entreijuis.rs.gov.br
EDITAL Nº 31/2023

Jose Paulo Meneghine, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público Destinado ao Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva - Edital nº 01/2023 e alterações -, conforme Resultado Final por Ordem de Classificação divulgados por meio do Edital nº 29/2023 e Edital nº 30/2023, de 10 de maio de 2023, divulgados no site da URI – Campus Santo Ângelo e no site da Prefeitura de Entre-Ijuís/RS.
Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à classificação divulgada nos Editais supracitados e se dará por meio de contato telefônico, por carta e por publicação no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - O presente edital será publicado no site da URI – Campus Santo Ângelo, no site da Prefeitura de Entre-Ijuís e no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE ENTRE-IJUÍS, EM 11 DE MAIO DE 2023.

Avaliação de Concursos			
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS - 05/03/2023 E 12/03/2023			
mar/2023		**Edital nº 01/2023**	
Cargo: 1-Assistente Social			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	12.164	GISELI VIANNA MACHADO	89,50
2	11.490	ESTER MONÇALVES DIAS	89,50
3	11.082	DAIANE HENKE	88,00
4	11.312	FRANCIELI SCHILLREFF RIBAS	88,00
5	9.977	MARIANA ALVES SILVEIRA	87,00
6	14.266	ALEX RUIZ VEDOY	86,00
Cargo: 1-Assistente Social			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
7	14.793	JANETE ANDRZEJEWSKI	86,00
8	11.016	GABRIELA CAMPANARO WENZEL	86,00
9	13.412	BRAIAN VEIGA DA SILVA	86,00
10	13.771	DOUGLAS RIBEIRO PEDROLO	84,50
11	14.156	VANESSA SOARES PATTA	84,50
12	10.119	MÁRCIA BITTENCOURT	82,50
13	10.948	DANIELA DANISA PERASSOLO	82,50
14	15.867	FRANCIESCA SOUZA PINTO	81,00
15	16.019	DANIELA FRAGA FERNANDES	81,00
16	10.599	CILENE SIMARA BERENS DE QUADROS	80,00
17	10.331	SIMONE CORRÊA	80,00
18	13.266	SINANDRA DORNELES DE PAULA	80,00
19	10.225	VIVIANE ZORZAN VELASQUES HOTTO	79,00
20	12.479	ALCIMERI ANA OBREGON	79,00
21	11.953	SIMONE CRISTINA MACHADO MOREIRA	77,50
22	10.966	LARISSA SARAGOSO CERVO	77,50
23	15.312	GRAZIELA RISDOFFE	77,50
24	9.986	PRISCILA DEKEPER DOS SANTOS	77,50
25	14.325	ALLAN PIRES DIAS	75,00
26	10.045	ARNALDA BRIGIDA MAZUREK	74,00
27	12.148	ALINE BENITES RAMOS	74,00

28	12.621	SANDRA REGINA BARBOSA BASILIO	73,00
29	11.692	JARDEL PARAIBA DE LEMOS	73,00
30	12.486	VIVIANE ZENI WESENDONCK	71,50
31	10.476	DARISA SCHMIDT	71,50
32	12.382	SILVIA DE FATIMA RUTILLI GONCALVES	69,50
33	11.878	LUISANA PEREIRA	69,50
34	13.381	MADIÃ KLOCKO	69,50
35	14.031	JOÃO ALBERTO CASTRO NONEMACHER	68,50
36	10.695	RAFAELA LOPES DA SILVEIRA	68,50
37	11.701	MÁRCIA REGINA BRUM BATISTA	68,00
38	13.302	RÚBIA GRIGOLO MACIEL SCHMELING	68,00
39	10.815	LILIA SALDANHA DE SOUZA	66,00
Cargo: 1-Assistente Social			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
40	16.481	SILMAR DA SILVA DUTRA	66,00
41	15.436	ROSANE TERESINHA LEORATTO	65,00
42	12.701	SABRINA DA SILVA RIBEIRO	64,50
43	15.524	GISLAINE DA SILVA VARGAS ABRUSSI	63,50
44	11.882	LETICIA BORGES DOS SANTOS	63,50
45	9.985	BIANCA BALBUENO FERREIRA	63,50
46	13.554	GLAUCIA HAHN TEN CATHEN	63,50
47	14.343	GLAUCIA PENTIADO MIRANDA	62,50
48	14.373	ADRIANE GUEDES MEDEIROS EIDELWEIN	61,50
49	11.842	ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA	60,00
50	13.271	ELAINE DE SOUZA BARONI	60,00
51	10.543	ELENARA LAUSER	60,00
52	15.148	VALESKA MARIA RHODEN DOS SANTOS	60,00
53	11.697	CARMEM LUCIANA DE MORAIS MULLER	58,00
54	12.867	FRANCIELI DUTRA DOS SANTOS	58,00
55	15.244	MARLIZE APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES	56,50
56	11.543	LETICIA WEIMER LOTTERMANN	56,50
57	14.964	DAIANE NAIARA VAZ	56,50
58	10.358	FABIELI SCHWINN DE LIMA	56,50
59	10.875	ANDRESSA DORNELES VARGAS	56,50
60	14.903	WILLIAN RODRIGUES	55,50
61	11.114	MARISA AREND SIMÃO	54,00
62	12.525	ADRIANE DA SILVA SASTRE	52,00
Número de Candidatos Classificados: 62		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 2-Tesoureiro			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	9.989	MARIANA DOMINGUES BASTOS	76,00
2	13.625	ANDERSON GRUDKA	76,00
3	14.781	LUCYMAR GONÇALVES MÜLLICH	72,00
4	12.348	RENATA NUNES HERMEL	69,00
5	16.219	SARA RAFAELA DE MOURA	67,00
6	15.161	VIVIANE KUSLER	67,00
7	15.221	CRISTIANE RODRIGUES	65,00
8	13.026	CLAUDIA REGINA DA SILVA	65,00
9	14.026	ELIANI SCHULTZ	64,00
10	10.702	JENNIFER TAYRINI HENKE	62,00
11	15.091	ANA CELIA DA SILVEIRA	59,00
12	16.280	MARCOS FELIPE DE MOURA BARBOSA	59,00
13	11.398	PAULA ANDRESSA DE OLIVEIRA	58,00
14	16.284	KARINA ROMANN POZZEBON	58,00
15	16.420	VANESSA BECKER CARDOSO	56,00
16	15.702	JOAO RICIERI BAZANELLA	54,00
17	14.961	THIAGO DOS SANTOS	54,00
18	10.241	MICHELI DAIANI FLORES	54,00
19	11.940	ADILSON DOBERSTEIN	54,00
20	11.561	YUNIS HAMAD	51,00

21	16.159	JANE APARECIDA AMARAL PLAIN	50,00
Número de Candidatos Classificados: 21		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 3-Psicólogo			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	14.664	ELISÂNGELA CARVALHO SILVA FIGUEIRÓ	88,00
2	13.367	NATÁLIA FERNANDES FONSECA	87,00
3	11.189	VANESSA MELLER	86,00
4	16.421	PAULA DA SILVA ROCHA	83,50
5	11.024	MARIANA MATTOS DE OLIVEIRA	81,00
6	12.456	NAIANA BIASI TURCHIELLO	80,00
7	10.093	LALESKA OLIVEIRA FREITAS RODRIGUES	80,00
8	10.033	JÚLIA CASTANHO DE FREITAS	79,00
9	12.060	FERNANDA GRUTZMANN	77,50
10	10.359	JÉSSICA LIANE FRIES WOTTRICH	77,50
11	13.239	FATIMA TERESINHA SILVEIRA	76,50
12	11.784	ANDRESSA BECKER MOREIRA	76,50
13	15.129	HELENA DA VEIGA	76,50
14	14.876	RENATA WEBER SCHMIDT	76,50
15	10.942	AUGUSTO RENAN CERVO PEREIRA	75,50
16	13.502	BRUNA BLANKE MACIEL	75,00
17	12.798	ESTER MATTANA	74,00
18	13.792	CAROLINE CARNELUTTI	73,00
19	14.380	LAURA DE SANTIS BALBÉ	72,00
20	10.414	TAILA ANDRESSA HAUSCHILD MULLER	70,50
21	10.824	KELIN TAÍNE GERLACH	70,50
22	10.987	POLYANA MOURA SEIFERT	70,50
23	13.263	ELISA CRISTINA BÜHRER	69,50
24	12.134	REGIANE SANTOS DA LUZ	69,50
25	12.609	MARFA TERESINHA WAILAND REI	69,50
26	12.077	CÍNTIA CAROLINE MENEGAZZI GIONGO	69,50
27	13.360	ISADORA CASARIN SCHOLL	69,50
28	16.013	LUANA DA FONSECA PATIAS	69,50
29	12.118	JUREMA LIXINSKI	69,50
30	12.981	JULIA CECONI MAYER	69,50
31	14.013	PATRICIA DA ROSA SOARES	68,50
32	10.360	VITÓRIA FONSECA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	68,50
33	9.975	LUTIERRE NOLASCO DA SILVA	68,00
Cargo: 3-Psicólogo			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	11.177	VANDRIANE TEDESCHI PEREIRA	68,00
35	9.950	GABRIELA DA ROSA SALLES	68,00
36	15.401	RAFAEL JOSÉ BACKES	67,00
37	10.470	ALINE GRACIELE HAAS	67,00
38	12.221	CHARLIE PAULINA ODY	67,00
39	10.173	JULIANA PACHECO RENZ	66,00
40	10.919	JANAINA OLIVEIRA DORNELES	66,00
41	11.857	SHEILA MANTOVANE DA SILVA	66,00
42	13.583	LUANA ALINE DE QUADROS	66,00
43	14.871	ANA EDUARDA WISNIEWSKI JABS	66,00
44	11.462	SABRINA GOIS DOS SANTOS	65,00
45	14.823	EVELIN ANDRADE DA ROSA	64,50
46	11.887	MARTINA GARCIA BARBOSA	63,50
47	10.943	JANAÍNA MEIRELLES RIBAS	63,50
48	9.951	GREICE PEDROSO ZANINI	62,50
49	12.660	JONATÃ JUNIOR RODRIGUES FERREIRA	62,50
50	16.632	LUANA BUENO DOS SANTOS	62,50
51	14.116	CAMILA REGINA SOARES	61,50
52	13.427	CAMILA NIEWINSKI CORRÊA	61,50
53	16.580	MIRIAM RITTER DE SOUZA	61,00
54	12.390	LAILA MARIELI SANGALETTI	61,00

55	13.966	ARACÉLI MORIZZO SCHUMANN	60,00
56	10.073	CINTHIA SCHMIDT DE OLIVEIRA	60,00
57	13.311	ALINE FÁTIMA MARTINS HASSE	60,00
58	10.257	BETINA MARIA BREMM	60,00
59	11.425	LARISSA SASSO BERNARDI	60,00
60	14.843	AMANDA MACIEL SCHWANDES	60,00
61	15.881	PATRÍCIA FENGLER	59,00
62	12.384	SABRINA CORRÊA DA SILVA	59,00
63	12.726	LETICIA SCHERBAUM	59,00
64	14.516	FRANCIELI CAMPANARO BECK	58,00
65	15.517	LAURA CABRAL FRAINER	58,00
66	10.274	NEIDE CELESTE GUIMARAES BIZZI	57,50
Cargo: 3-Psicólogo			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	11.992	MARIÁ PALOMA UTZIG DE LARA	57,50
68	13.746	BIBIANY DE OLIVEIRA COSTA	57,50
69	9.998	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	56,50
70	16.552	DANIELE CRISTINA GREEF	56,50
71	11.795	SABRINA ANTUNES EBLING	56,50
72	13.582	KATIA ANESI GUASSO	55,50
73	15.495	ELIANE TEIXEIRA	54,50
74	10.029	RAQUEL HAMERSKI	54,50
75	10.981	ROBERTA MARIA RODRIGUES BARBOSA NUNES	54,00
76	12.539	ROSELI MAI	54,00
77	13.783	ELISÂNGELA ROSIN MARTINS	54,00
78	15.478	LEONARDO STOFFELS	54,00
79	15.576	ALDA JULIA CARVALHO SEVERO ELESBÃO	54,00
80	13.551	GABRIEL AGUIAR CASTANHO	54,00
81	10.218	DIOVANA KETZER KRYSCZUN	53,00
82	12.732	ANDRESSA FERIGOLO TERRA DE FARIAS	53,00
83	12.773	SANDRA REGINA DE CONTI TREVISAN	52,00
84	10.256	ANALUCIA DONADEL JOHANN	52,00
85	16.356	LETÍCIA PAULUS	52,00
86	15.365	DIANA REGINA DE SOUZA	52,00
87	13.042	GIANNA CARLA MATJE DE CAMPOS	50,50
88	11.401	GIULIA SAVEDRA PAVEGLIO	50,50
Número de Candidatos Classificados: 88		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 4-Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	14.698	MONICA SCHWENGBER	77,50
2	10.711	VANESSA GÖLZER LORENZONI	76,50
3	15.523	PRISCILA ELIANA DOS SANTOS WALCZYNSKI PEREIRA	76,50
4	11.783	CAROLINE LIRIO WILLE	74,50
5	14.450	LETÍCIA DA SILVA	74,50
6	12.152	PÂMELA TAIS AGUIAR DA SILVA	72,50
7	14.052	ISADORA DOS REIS NAVALINE	70,00
8	14.745	IVONETE APARECIDA MEOTTI DONAT	70,00
9	15.596	ALINE MARQUES DE LIMA	70,00
10	12.042	EZEQUIEL MARQUES BARBOSA	69,50
11	13.495	JANAÍNA DO NASCIMENTO DA SILVA	69,50
12	11.799	BRUNA CARINE DE SOUZA MACIEL BOHN	69,50
13	13.045	SILVIA APARECIDA PEREIRA DEMENEGHI	69,00
14	11.370	DAIANE REIS DE MOURA	69,00
15	9.992	FABIANE SIVERIS BACK	68,00
16	10.713	PAOLA BUENO MACIEL	68,00
17	12.302	GIANA FERREIRA DA SILVA	66,50
18	12.678	ÂNGELA RAFAELA TONETTO HEIDEL	66,00
19	11.544	TATIELE ANTUNES OBREGON	65,50
20	10.643	DIENIFER MICHELI DE CAMPOS	65,00
21	12.423	NATÁLIA DA SILVEIRA CAVALHEIRO	65,00

22	12.738	GISELE DE ANDRADE LOUVEM PAZ DA LUZ	65,00
23	11.767	SILVANA DA SILVA SARTURI	64,50
24	12.606	JAQUELINE DE JESUS BELMONTE	64,50
25	12.506	SIMONE DA SILVA QUARESMA DE FREITAS	63,50
26	10.916	CATIANE SCHAURICH	63,50
27	16.788	FRANCIELI WOTTRICH DOS SANTOS	62,50
28	14.223	ANA LETICIA CASSOL	61,50
29	14.729	VIVIANE ROPKE	61,50
30	11.415	FERNANDA SARTÓRI	61,50
31	12.727	JOSIANE VALENÇA	61,50
32	11.131	CRISTINE RAMOS DE MELLO	61,50
33	12.786	FABIANE DE FREITAS	61,50
Cargo: 4-Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	10.115	ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERNANDES	61,50
35	13.140	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES MACHADO	61,00
36	16.436	THAYNARA TABORDA FONTANA	61,00
37	15.446	DANIELE FLORES DE OLIVEIRA	60,50
38	13.099	LAURA DE MORAIS RIBAS	60,50
39	11.225	LISANGELA MARIANE SCHMITT	60,50
40	13.697	BRUNA LITIELE DOS SANTOS	60,50
41	11.790	LIDIANE DE LIMA OLIVEIRA	60,50
42	16.464	ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA	60,00
43	15.821	ANA MARIA KLIDZIO	60,00
44	11.888	KAREN TATIANE ANTUNES BRUM	60,00
45	10.904	LISIARA DE SOUZA ROTH SOARES	60,00
46	12.917	NARA CRISTINA ACKER	60,00
47	15.633	VIVIANE MARKS	59,50
48	14.790	PÂMELA THAÍS DE SOUZA	59,50
49	15.833	CARLA ADRIANE NUNES GUIMARÃES	59,00
50	12.635	HYANDORA DE CASSIA ZIEGLER	58,50
51	12.138	CRISTINA DE SOUZA MACIEL	58,00
52	15.944	MARIA IRACI DE MATOS SOUZA	57,50
53	14.071	SCHEILA DA SILVA BRUTTI	57,50
54	12.391	MARCIA ROSANE SNITOWSKI FERREIRA	57,00
55	12.935	PRISCILA PAULA LOPES MARTINS	57,00
56	14.076	ECLÉIA SAMARA PRESTES	57,00
57	13.769	ALINE TERESINHA SCHUTZ TRINDADE	56,50
58	16.628	ROSSANA OURIQUE RENNER	56,50
59	14.109	ARIANE FRANCIELE RODRIGUES	56,00
60	16.134	LISANGELA DA SILVA BRUM SARTOR	55,50
61	13.682	LETÍCIA FERRAZ GOMES	55,50
62	12.097	MIRIAN SIRLENE PREUSSE MACHADO	55,50
63	15.309	TALITA RODRIGUES	55,50
64	13.798	LUCIANE DEGEN	55,00
65	10.104	VIVIANE LIBERATO DIAS	54,50
66	15.180	ARIANE MACIEL DE ANDRADE	54,00
Cargo: 4-Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	15.504	JANAINA ANDRESSA PADILHA MENDONÇA	53,50
68	13.695	GIULIA ENGROFF BRATZ	53,50
69	13.607	MARLISE MALAKOWSKI	53,50
70	11.949	DIONE LUIS TRINDADE DA SILVA	53,50
71	13.292	DANIELA DA SILVA	53,00
72	12.273	MARCIA ADRIANA SILVA COSTA NASCIMENTO	53,00
73	11.614	EVELYN LOUISE DOS SANTOS ELEGDA	53,00
74	15.507	ROSANE SEVERO	53,00
75	15.473	CACIA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVEIRA	53,00
76	11.557	ANDREIA INÊS MELO DA SILVA	53,00
77	11.531	ALINE IANISKI SCHULTZ	53,00
78	11.782	JOICE LIDIANE WILDNER	52,00
79	14.993	CLAUDIA LUIZA MINETTO	51,00
80	13.350	LUANA DA SILVA ISTAN	50,50

81	11.564	AMANDA PETTENON	50,50
82	16.639	VERÔNICA FREITAS DA SILVA	50,00
83	13.120	QUERLI DA SILVA MACHADO SILVA	50,00
Número de Candidatos Classificados: 83		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 5-Odontólogo/Dentista Geral 40hr			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	13.539	GABRIEL SILVA SIMMI	97,50
2	13.865	CARINE BECK	93,00
3	13.245	VINÍCIUS DOS SANTOS GONÇALVES	91,50
4	11.577	GABRIELI DA SILVA BOTTON	90,50
5	14.303	MARIÉLI NOGARA	90,50
6	13.437	NICOLE ADRIELLI MONTEIRO ZEMOLIN	90,50
7	16.598	FERNANDA SRYNCZYK DA SILVA	88,00
8	13.605	BÁRBARA TAÍSA BOFF DA SILVA	87,00
9	11.380	CAROLINE DILLENBURG	87,00
10	14.172	JULIA OLING	87,00
11	10.234	SUELYN ZALTRON	87,00
12	11.572	ALINE JAEGER DE OLIVEIRA	86,00
13	16.449	CARINA MICHELE ERHART KRUEL	83,50
14	15.934	LUIZ EDUARDO DA CUNHA DE LUCCA	83,50
15	11.739	LUIZA RIBEIRO	82,50
16	12.074	SILENE BARBIERI	81,00
17	15.250	ÁGATHA DINIZ LOPES	81,00
18	16.130	FRANCYÉLLEN TEIXEIRA DA SILVA	81,00
19	10.139	SIBELE ARGENTA DESSBESELL	81,00
20	12.909	DIEGO COSTA DE OLIVEIRA	80,00
21	15.139	AMANDA STOCHERO DOS SANTOS	80,00
22	16.610	FABIANA IZOLAN SAUSEN	79,00
23	11.941	MILENE DRABIK	73,00
24	11.505	MARIELY BEDATES	73,00
25	11.879	MARCELE SOARES JUNGES	69,50
26	11.904	JOÃO RICARDO BARBOSA	67,00
27	14.293	ANDRIELI DAIANI GABI	67,00
28	15.053	MAYARA TRAPP VOGEL	66,00
29	14.308	KAREN EVELISE AOZANI	60,00
30	10.417	LEONEL NESTOR KRIEGER	59,00
31	11.350	ADRIANE TRETTER	52,00
Cargo: 5-Odontólogo/Dentista Geral 40hr			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
Número de Candidatos Classificados: 31 ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023			
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 6-Odontólogo 20hr			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	14.079	ARIEL BENDER	97,50
2	10.401	THIAGO DIAS SCHOSSLER	96,50
3	10.885	ESTELA REGINA ZIMPEL	96,50
4	13.945	CAROLINE MINETTO	94,00
5	11.779	SUELEN DOS SANTOS BIZZI	94,00
6	13.285	TAMIRES MOTTA RENSCH DA SILVA	94,00
7	13.443	EVERTON DANIEL RAUBER	94,00
8	11.711	EMANUEL TABORDA SASSI	94,00
9	10.216	NÁTHALI SABRINE KÜSTER	94,00
10	13.533	ANDRIELLY VINCENSI KARKOW	94,00
11	12.350	LAURA PAULUS	93,00
12	12.876	WAGNER ORO SPAZZIN	90,50
13	12.731	ANA YEDA MENDES GONÇALVES	90,50
14	11.850	CRISTIANE MENEGONI KRINSKI	89,00
15	11.915	GABRIELLA LENZ IRINEU	88,00

16	12.902	GUSTAVO BRUNO MADERS DE VARGAS	88,00
17	10.204	BRUNA GEWEHR	86,00
18	10.300	RENATA ZIEGLER	86,00
19	12.550	DANIELA HENSEL	86,00
20	10.619	POTIRA DALQUES MEIRELLES	84,50
21	15.552	CAROLINE FLORES SILVEIRA	84,50
22	12.675	SIMONE ROPKE	84,50
23	12.641	MARIANA DE OLIVEIRA PIRES	84,50
24	12.776	LEONARDO MANTELLI REIS	84,50
25	11.709	BRUNA RIBEIRO	84,50
26	9.949	LILIANE BRIESE DOS SANTOS CANTARELLI	83,50
27	15.917	FELIPE KOCHHANN STOFFELS	83,50
28	11.620	RAQUEL CASSOL SISTI	83,50
29	10.611	ALESSANDRA ROTILI	83,50
30	10.188	RAQUEL SCHUCH SILVA BAMMANN	83,50
31	11.818	LEONARDO DA SILVA GODOIS	82,50
32	12.772	TAUANA RABUSKE DIETRICH	82,50
33	11.737	CLÁUDIA LOURENZON GRESSLER	82,00
Cargo: 6-Odontólogo 20hr			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	12.452	MARIÉLE DARROS KUNKEL	81,00
35	9.947	INGRID RODRIGUES PEDO	81,00
36	13.155	LARISSA SCHER KONZEN	81,00
37	14.036	GABRIELA ZIMMER DOS SANTOS	81,00
38	14.728	SIMONE BARBIERI TOMÉ	80,00
39	16.067	JAQUELINE BARBIERI MACHADO	80,00
40	15.984	JENNIFER AMARAL BORGES	80,00
41	15.870	ALANA LARISSA GUEDES ALVES	78,50
42	10.971	FÁBIA CAROLINA FORTUNATO FERREIRA	77,50
43	12.578	MADELENE MARIA DE ALMEIDA	77,50
44	10.909	MILENY BEZERRA HOCHMULLER	77,50
45	14.593	JÉSSICA LAÍS HELLMANZICK	77,50
46	15.007	SERGIO HENRIQUE FERREIRA KRUEL	76,50
47	12.466	LEONARDO ROSA LUBINI	75,00
48	14.402	CAROLINE GOMES DE ANDRADE	75,00
49	15.252	ERIC NAIDON FAVERO	75,00
50	12.517	CRISTIANO GREHS	74,00
51	12.249	KHARLA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	74,00
52	10.843	JOLINE BARONI	74,00
53	12.102	LETÍCIA KARINE MARQUESAN	74,00
54	12.993	TÂNYRE SILVA DOBLER	74,00
55	14.512	RENAN IRION FUMACO	74,00
56	12.547	GIOVANI NEVES DA SILVA FAGUNDES	73,00
57	12.961	EDUARDA OBREGON PERLIN	73,00
58	10.320	RAÍSSA MOREIRA PAZ	73,00
59	13.188	GIORDANA GIORDANI DA LUZ	73,00
60	13.109	REGINA DOBRACHINSKI CASAGRANDE	73,00
61	11.511	JULIANA BERTEI	73,00
62	13.952	PATRÍCIA SCHEPKE BADE	72,50
63	13.687	VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA	72,00
64	13.537	GIOVANA BUDEL SQUARCIERI	72,00
65	13.488	JOHAN CORRÊA PAUSE	70,50
66	14.296	VITOR LUAN RAKOVSKI ZAMBON	70,50
Cargo: 6-Odontólogo 20hr			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	14.431	EDUARDO SOMAVILA MACIEL	70,50
68	15.118	GABRIEL PERLIN WILLMS	69,50
69	11.208	THAÍS BORCHARTT ANTUNES	68,00
70	14.611	NATHALIA PEYROT MARCIANO	68,00
71	11.788	GABRIELLI TAÍS KARLEC	67,00
72	14.339	LIANA COPPETTI MARGUTTI	67,00
73	11.751	MAURO SERGIO MAÇALAI JÚNIOR	67,00
74	14.488	ANDRIELLY ESTIVALET PINHEIRO	67,00

75	14.543	FABIO RAMIRO BERTOLDO	65,00
76	12.990	ALINE CEZAR SCHMIDT	65,00
77	12.439	ÉVELIN MAIARA MARTIN	64,50
78	11.120	LUCAS STOLFO MACULAN	61,00
79	10.415	JENNIFER LORRAYNE ARAÚJO KRIEGER	60,00
80	14.676	LUANY POSSEBOM DOS SANTOS	59,00
81	15.995	MARCELA ANDREATTA BOFF	57,50
82	14.645	KELLYN LIARA JESSE	56,50
83	11.206	KALINE MOREIRA SANTANA	55,50
84	14.023	LAISSA SALES TAVARES	55,00
85	11.339	JÚLIA FLACH MACHADO	55,00
Número de Candidatos Classificados: 85 ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023			
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 7-Motorista			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	14.174	WELLINGTON CARGNELUTTI FERRARI	171,00
2	16.001	EDSON MEDEIROS DA SILVA	167,00
3	12.246	DAGMAR RETZLAFF ROPKE	164,50
4	11.455	CARLOS ALESSANDRO FLORES VEBER	163,50
5	10.829	RAFAEL VINÍCIUS DAPONTE	162,50
6	13.529	LUIS JOEDER DE OLIVEIRA CAMARGO	160,00
7	12.317	JORDAN DOS SANTOS GODINHO	157,00
8	14.965	MATEUS BUENO SCHWERTZ	155,50
9	15.537	SAMUEL MONTEIRO PEREIRA	155,00
10	16.829	MOACIR ROBSON KARKOW	153,50
Número de Candidatos Classificados: 10 ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023			
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 8-Médico Veterinário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	10.480	GUSTAVO GELATI MENEGHETTI	88,00
2	12.904	MAÍRA MUNARETTO COPETTI	84,50
3	11.898	ANTONI NERONE DE AGUIAR SARTORI	83,50
4	15.650	JANAÍNA JULIANE JESSE	83,50
5	9.996	HÉBRON GATELLI FRÓES	82,50
6	13.715	FABÍOLA KASPARY SCHONS	82,50
7	12.790	FLÁVIA CONSTÂNCIA DE LOS SANTOS DE CAMARGO	82,00
8	15.213	JOSEANE PRESTES MENEZES	81,00
9	14.449	ALEX LENGERT	80,00
10	15.046	EDUARDA NUNES DOS SANTOS	80,00
11	14.655	LUCIANA WELTER WENDT	79,00
12	15.614	EDUARDO THEOBALD	78,50
13	14.692	ANDRESSA SILVA LACHNO	77,50
14	11.559	EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	77,50
15	11.631	KATIELI FRANCO PORTO	77,50
16	15.629	CHRISTINA MANFIO CHRISTMANN	76,50
17	10.739	CÉSAR AUGUSTO DA ROSA	76,50
18	14.289	BIANCA MICHELE BENVENUTTI DA ROSA	76,50
19	12.793	PATRÍCIA SOARES VIEIRA	76,00
20	13.354	CARLOS ALEXANDRE GUISSO	75,00
21	13.775	LUANA RIBEIRO VIVIAN	74,00
22	14.261	CASSIANA ZDANSKI	74,00
23	15.559	PAMELA CRISTINA FERRAZ	74,00
24	16.471	GUSTAVO MACHADO KRUEL	74,00
25	15.938	PAULO RENATO OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR	73,00
26	12.159	MARINA ERECÊ USTRA ROSA	73,00
27	12.370	DÉBORA FRANCO DA SILVA	73,00
28	11.765	VALESSA LUNKES ELY	73,00
29	15.054	JEFERSON LUCAS BUACOVSKI	73,00
30	16.362	FERNANDA ISABEL DE SOUZA OSÓRIO	73,00

31	13.224	GABRIEL SMANIOTTO BERNARDI	73,00
32	14.970	GABRIELI OLIVEIRA CARVALHO	73,00
33	16.022	CRISTIAN WILLIAM DOS SANTOS VAIER	72,00
Cargo: 8-Médico Veterinário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	12.581	ISMAEL SCHNEIDER	70,50
35	11.503	FELIPE SAUSEN VELASQUES	70,50
36	15.095	FERNANDA ANDREATTA DE QUADROS	70,50
37	16.398	LUANA ROSA CARPES	70,50
38	10.418	FREDERICO KONRAD	70,00
39	11.422	CLÉO HEITLING RITTES	69,50
40	14.803	RAFAEL PEDROSO GOMES	69,50
41	11.446	EDUARDO DOS SANTOS FONSECA	69,50
42	10.558	RAQUEL VANZELLA SCHMITZ	69,50
43	13.601	BRUNO MOSS	69,00
44	15.714	FELIPE KUSLER	69,00
45	13.681	MANOEL GREGÓRIO DE BEM	67,00
46	14.557	NIKOLAS BONAPACE PAZ	67,00
47	16.157	EMILENE DALAVIA	67,00
48	11.488	LARISSA CARDOSO ROSADO	67,00
49	11.211	KHATLYN ABIGAYL DOS REIS	66,00
50	10.112	FRANCINI PALHA	65,00
51	15.117	IGOR DOS SANTOS CANABARRO	64,50
52	14.226	VERIDIANE AVOZANI	63,50
53	13.728	FÁBIO BORDIGNON	63,50
54	13.874	RHAÍSSA SCHNEIDER LAZAROTTO	63,50
55	14.338	ALEX SADI BRAGA DE OLIVEIRA	63,50
56	16.596	GUSTAVO HENRIQUE MENDES BEDENDO	62,50
57	15.275	BRUNA MENGUE JUSTO	62,50
58	11.358	ANDRIELY CASTANHO DA SILVA	62,50
59	15.818	KEVIN LUIS AGNES HARTMANN	62,00
60	11.565	JEFERSON SILVEIRA SALDANHA	61,50
61	13.035	JANIFFER SCHULZ MÜLLER	60,00
62	14.847	DIONATHAN ELIÉU EHRLICH JARDIM	60,00
63	15.711	GENES THAYLON RODRIGUES	58,00
64	13.164	MARCELO FELIPE DE LIMA	57,50
65	11.789	JULIANA COSTA ALMEIDA	56,50
66	14.791	JÉSSICA VARGAS	56,50
Cargo: 8-Médico Veterinário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	12.475	THAINA ANDRADE BAZZAN	56,50
68	12.891	ÂNGELO OBERDAN MARASCA HAMMACHER	56,50
69	16.388	BRUNA LETIANE KOWALSKI	55,50
70	12.433	PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	54,00
71	11.562	VERIDIANE DA ROSA LANG	54,00
72	15.183	BEATRIZ BOLICO SANDRI	53,00
73	10.124	ALINE VANESSA DOS SANTOS	53,00
74	14.479	CARJAN DE OLIVEIRA DE MOURA	53,00
75	14.427	MARIA DANIELA FABRICIO MACHADO ROBERTO	50,50
Número de Candidatos Classificados: 75 ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023			
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 9-Médico Pediatra			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	15.448	SILVANA MOTYCZKA BIRMANN BARETIERI	77,50
Número de Candidatos Classificados: 1 ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023			
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	

Cargo: 11-Médico Clínico Geral 10 horas

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1	11.914	LÉA APARECIDA MIRANDA PES	65,50
2	13.632	VIVIANE ELISA TIMM	63,50
3	12.760	PAOLA GASPERIN GARCIA	56,50
Número de Candidatos Classificados: 3		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 12-Fiscal Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	10.195	JULIANA HANKE ROPKE	91,50
2	11.030	ANA VITÓRIA TOSO GONÇALVES SOARES	90,50
3	12.121	LEONARDO SILVA DE VARGAS	89,50
4	15.556	ALAN PIRES	89,50
5	12.024	LILIANE KUSMA WONCHIK	89,50
6	14.812	RODRIGO VIDOTO LUCERO	89,50
7	14.811	JARUAN SILVA AZEVEDO	87,00
8	14.095	LUCAS GERHARD	87,00
9	10.153	MARINA BACCARIN IANISKI	86,00
10	15.536	ROBERTO POZZEBON	83,50
11	14.410	LEILA CRISTINA LEMOS STIEBBE	82,50
12	10.025	VANEILA MIRANDA RAUBER	82,50
13	12.047	DANIANE DOS SANTOS TOLLER	82,50
14	10.075	CAROLINE SIMOES CORREA	82,50
15	10.370	ANDREIA CRISTIANE OZORIO	82,50
16	12.490	EMANUELLI FLORES DO AMARAL	82,50
17	12.496	NATAN DA SILVA LEMES	82,50
18	16.003	MONICA NOGARA ZEMOLIN	80,00
19	10.053	EMANUEL BARROS SCHERER	80,00
20	11.330	ALINE FERNANDA ROCHA	80,00
21	15.740	ALINE BENSO	78,50
22	13.267	GABRIELA RASIA	77,50
23	15.613	JONAS PODGORSKI	77,50
24	10.939	JOÃO SILVIO ZANETTI NETO	77,50
25	12.580	LUCAS FENNER MARQUES	77,50
26	12.809	CLAUDIOMAR LANÇANOVA BISSACO	76,50
27	14.235	BIANCA MISSIO	76,50
28	15.774	TALITA ROSA FERREIRA	76,50
29	13.169	NIVEA JAQUELINE MARTINS DA SILVA	76,50
30	10.419	PAULO ROGERIO DA ROSA RIBEIRO	75,50
31	12.762	LEIDI LACIELI DA LUZ	75,50
32	15.876	JORGE ANTONIO ANTUNES DANIGNO ROHERS	75,50
33	16.444	ANA CLÁUDIA GARCIA ESTEVES	75,00
Cargo: 12-Fiscal Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	16.192	LUCIANE STOCHERO CORREA	75,00
35	10.396	LAISI LILI LIZOT	75,00
36	9.978	VILMAR RODRIGUES RIBEIRO	73,00
37	14.130	LEANDRO SANTOS RADINS	73,00
38	15.760	ISABEL MACIEL MOUSQUER	73,00
39	12.966	RAFAEL MEDEIROS BASTOS	73,00
40	13.021	MAGDA OSNI DA ROSA ANTUNES	73,00
41	14.647	MAÍLA SERAFIN RENNER	73,00
42	16.320	MARCELO CASTELLI	72,00
43	10.227	DAIANA DA ROSA RIBEIRO	72,00
44	16.776	DIEGO GUILHERME ROTTA	72,00
45	13.773	BETINA GOHLKE	72,00
46	15.271	ADELAR KEMPF	70,50
47	13.016	NEI RODRIGO MOREIRA	70,50
48	11.443	IVANISE SILVA DORNELES	70,50
49	10.786	RODRIGUES NOGUEIRA	69,50
50	15.282	LUCIANO HIDER DOS SANTOS	69,50
51	10.008	PATRÍCIA KRONENBERGER OLIVEIRA	69,50

52	10.538	DANIELLI BRAGA DOS SANTOS DE MATOS	68,50
53	15.541	ALEX ANDERSON DE LIMA KOHL	68,50
54	12.929	SIMONE GOMES CALLEGARO	68,00
55	16.241	GILLIARD SANTOS NASCIMENTO	68,00
56	12.898	EDUARDO PEREIRA MELO	68,00
57	13.112	MATEUS VENEROSO SALES	68,00
58	12.528	MARTA GISELE SIQUEIRA REIS	67,00
59	14.535	PATRICIA ZIMPEL DO AMARAL	67,00
60	13.939	ALESSANDRA BORCHARTT VIEIRA DOMINGUES	67,00
61	14.928	ADRIANA LUTHI CASSOL	67,00
62	15.579	NAIRANA KARKOW BONES	67,00
63	12.725	JULIANA JANINE LOVATTO	67,00
64	11.283	GUSTAVO DALLA COSTA	67,00
65	11.753	ADRIANO DA SILVA HERTER	66,00
66	16.048	MÁRCIA REJANE CHITOLINA PERINI	66,00
Cargo: 12-Fiscal Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	15.378	ROZELAINE RUBIA BUENO D'ALMEIDA	66,00
68	10.518	CARLIZE BAUMGARTNER	66,00
69	12.442	ROGER RAMBO DA SILVEIRA PEREIRA	66,00
70	16.271	NÁDIA SOMMAVILLA CORRÊA	66,00
71	16.015	THAIS DOS SANTOS HENDGES	66,00
72	13.194	ANA CAROLINE DO AMARAL	66,00
73	12.870	EDUARDA ALINE BORTOLOTTI RAKOWSKI	66,00
74	10.309	VANESSA MENEZES DE JEZUS	65,00
75	10.303	PAULA LORO CADORE	65,00
76	12.066	ANGÉLICA MOREIRA COLOVINI	65,00
77	12.008	FELIPE EINSFELD DE OLIVEIRA	65,00
78	16.528	EDUARDO DANIEL NAVROSKI FERREIRA	63,50
79	13.347	CARINE MACHADO ABREU	63,50
80	13.324	VANESSA MELO ZAMBELI REBELO	63,50
81	14.795	LUANA VANESSA WILDNER	63,50
82	16.445	ANDRÉ FELIPE HEINLE SANCHEZ	63,50
83	10.314	SEDINEI JUNIOR SANTOS DE LIMA	63,50
84	15.304	JÉSSICA POSSAMAI	63,50
85	11.867	ANA PAULA MARTINS TOBIAS	63,50
86	11.243	CRISTIANO SILVESTRINI	63,50
87	12.699	EDNA MYRELLA LAUTERT FLORES	63,50
88	12.156	EDUARDA FRIZZO MORAES	63,50
89	11.595	MARISA MEOTTI ANTUNES	62,50
90	14.751	BRUNO HENRIQUE MENDONÇA	62,50
91	14.088	MILENA ALMEIDA MOURA	62,50
92	11.956	LAÍSA BOLZAN VIER	61,50
93	12.017	JONADA DEKEPER	61,00
94	12.196	GLEIDSON JOSE MELLO MACIEL	61,00
95	12.911	MARLISE RIEGER	61,00
96	10.172	DIOMAR ERMIRIO ZIMERMANN	60,00
97	13.259	JERONIMO LUIZ GUISSO	60,00
98	15.611	RICARDO FERNANDO THOM	60,00
99	14.978	DAIANE CHAGAS	60,00
Cargo: 12-Fiscal Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
100	12.893	GLAUCIO WIANEY SILVA	60,00
101	10.184	ANA CLARICE TEIXEIRA	60,00
102	14.209	JARLANA LEAL JARDIM	60,00
103	15.318	JANINA MINETTI STURZA	60,00
104	16.670	ELISABETE BERTI MENDONÇA	59,00
105	16.224	MERLIN FACHIM HEINZMANN	59,00
106	10.776	JOSELAINE SEVERO CARLOTTO	59,00
107	16.233	FELIPE JOSADAQUE ANTUNES	59,00
108	15.411	HELENA PAULI	59,00
109	15.467	ANDREI SEIBERT JUNG	58,50
110	15.350	ÉDER SCHEPP	58,00

111	11.724	GILMARA CARDOSO	58,00
112	12.312	ROSANA SILVA DE OLIVEIRA	56,50
113	11.182	DANILA DE MATOS MORAIS	56,50
114	13.979	RAFAEL CHAGAS KRUBER	56,50
115	13.997	LAÍS PAULUS	56,50
116	11.996	JÉSSICA INHOATO OURIQUE	56,50
117	14.980	LUCIÉLI BARBOSA DOS SANTOS	56,50
118	16.172	ALANA TAÍSE CASTRO SARTORI	56,50
119	12.926	TIAGO WOECICHOSHI	56,50
120	9.987	LAURA GABRIELE STEINHAUS	56,50
121	13.491	VIVIANE GECSE	56,50
122	11.812	LEANDRO POLO	55,50
123	11.841	LUCAS PERSSON	55,50
124	15.358	FERNANDA CADORE	55,50
125	14.210	ANDERSON DIAS RODRIGUES	55,50
126	10.483	VIVIANE BOENO DA ROSA FOGUESATTO	55,50
127	10.635	MICHELE STEIERNAGEL AIRES	55,50
128	13.176	ISABELY BIANCA DIAS	55,50
129	13.301	ARTHUR RHODEN DE MATTOS	55,50
130	12.744	JULIANA RIBEIRO THAUPA	55,00
131	13.989	ZOLANDIA FERREIRA DA S SILVA	54,50
132	12.685	DIEGO HARTER	54,50
Cargo: 12-Fiscal Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
133	14.709	JEVERSON NUNES DE MOURA	54,50
134	14.239	SILVANA JARDIM	54,00
135	13.593	PAULA LUANA CARNEIRO MACHADO	54,00
136	14.767	JANINE BERNARDI BRUM	53,00
137	15.741	FABRICIO PEREIRA RESENDE	53,00
138	11.780	MAURIVAN CAMARGO	53,00
139	15.443	DANIEL FERNANDO BAU	53,00
140	12.324	AMANDA PICININ SANDRI	53,00
141	16.107	DANIELI DOS SANTOS CAETANO	53,00
142	12.016	ÂNGELA LASSEN	53,00
143	11.303	RODRIGO RUSCHEL	52,00
144	15.890	GABRIELA MÜNCHEN WASZKIEWICZ	52,00
145	13.033	DIENIFER DE JESUS BELMONTE	52,00
146	15.465	ODACIR JÚNIOR CZEKALSKI DOS SANTOS	52,00
147	11.535	LARISSA DOS SANTOS PONTES	52,00
148	13.899	PATRICK AUGUST MERTIN	52,00
149	13.747	FELIPE DONEL REDEL	52,00
150	11.235	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO WELTER	52,00
151	14.990	MARCIA DA LUZ	51,00
152	14.257	JARDEL CARNELUTTI DOS SANTOS	51,00
153	12.781	PAMELA RAMOS MENDONÇA	51,00
154	12.705	MOACIR MARCOS SCHUH	50,50
155	16.037	ALINE KAERCHER MATTANA	50,50
156	11.347	ELIEL ROCHA DORNELES	50,50
Número de Candidatos Classificados: 156		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 13-Fiscal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	10.215	ALLISON IRASSOQUY DE FREITAS	95,00
2	11.629	EVERSON CEZAR MORAES DA ROSA	92,00
3	15.344	MANOELA PINHEIRO MACEDO	90,00
4	15.093	DAIANA CORRÊA E SILVA	89,00
5	12.392	BRUNO ALMEIDA BARICHELLO	89,00
6	13.327	FÁBIO BESCHORNER DOS SANTOS	88,00
7	10.998	KAREN FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	88,00
8	10.020	KARLA LIKES	86,00
9	12.663	DEISE VANI RIBAS	85,00

10	10.062	LARA BORGES WELTER JASKULSKI	84,00
11	14.461	SCHEILA DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	83,00
12	15.506	ALAN DE MOURA SILVA	81,00
13	10.921	ELVIS GULES RIQUINHO	81,00
14	13.193	ALEXANDRE FERREIRA TOLFO	80,00
15	16.570	GREYCE VITOR LERINO	80,00
16	13.156	ANDRESSA PEDROSO DE CASTRO	80,00
17	14.389	RODRIGO MINETTO	78,00
18	14.906	CRISTIANE DE MOURA SILVA	78,00
19	16.809	JOÃO MANOEL CORRÊA	77,00
20	16.312	NADINE THIELE	77,00
21	12.393	CRISTIANE DA SILVA HENTZ	77,00
22	14.010	BIANCA DILKIN SCHMIDT	77,00
23	13.503	BRUNA KOLANKIEWICZ	77,00
24	16.839	JONATHAN HENRIQUE GRAS	75,00
25	12.953	VICTOR SAMUEL DE OLIVEIRA RENNER	75,00
26	16.764	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	75,00
27	14.312	JÉSSICA HANKE BOTTEGA	75,00
28	16.310	CAROLINE MARTA BIALOZUR	74,00
29	16.555	JAQUELINE POLANSKI	74,00
30	16.487	MARLON MOREIRA	73,00
31	13.863	DOUGLAS SCHMALZ	73,00
32	10.363	PAMELLY RIECHEL DE LIMA	73,00
33	15.381	EDUARDO DIAS FENNER	73,00
Cargo: 13-Fiscal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	12.728	GUILHERME CRESTANI MELO	73,00
35	15.013	AUGUSTO ANDRÉ SCHOMMER	73,00
36	13.449	NILS BRONZATTO OLSON	72,00
37	15.130	EVANDRO BORGHARDT	72,00
38	14.213	GISELI LUCIANA ZICH	71,00
39	16.599	JÉSSICA MEDEIROS	71,00
40	11.495	LETICIA DE JESUS BELMONTE	70,00
41	16.032	JAIR ONEI CARNEIRO	70,00
42	15.483	LEONARDO SAHYM	70,00
43	16.688	WELLEN HENTZ RUTSATZ	70,00
44	10.613	MARCELO VASSOLER NUNES	69,00
45	12.104	GABRIELI PACHECO BRUM	69,00
46	12.365	JEFERSON LEIRIA TEIXEIRA	69,00
47	13.295	THOMAZO NICOLI LAGO	69,00
48	13.941	ALEXANDRA HANUS	69,00
49	11.477	LARISSA KUTTI TRINDADE	69,00
50	9.948	GEISSON FERNANDO DOS REIS	69,00
51	11.423	LAIS EBONE SCREMIN	69,00
52	12.702	MELISSA CAMPOS SCHUH	69,00
53	14.699	MARIANA PADILHA SEIBEL DOS SANTOS	68,00
54	11.226	CÉSAR ROGÉRIO LIMAS	68,00
55	13.690	FERNANDA SEVERO FERNANDES	68,00
56	13.729	THIARLES DE MOURA BRAGA	68,00
57	13.494	WELLINTON BRAZ DE LIMA CIESLAK	68,00
58	10.693	FELIPE ZASTAWNY SCHER	68,00
59	12.459	THAINA RENNER	68,00
60	12.129	RAQUEL KELLY DE AGUIAR SARTORI	67,00
61	12.493	ELIANE DA SILVA MOREIRA	67,00
62	11.478	LETICIA FRANCIELE ARRUDA DE OLIVEIRA	67,00
63	10.658	PAULINE DO AMARAL ROSA	67,00
64	13.114	DIOVANA BELMONTE GENRO	67,00
65	11.678	MARCIO CRISTIANO AUGUSTO BRUNE	67,00
66	15.222	GADIEL JOAS PAZ CAMARGO	66,00
Cargo: 13-Fiscal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	16.051	JOSIANE CAMILA PILATO	66,00
68	11.487	SAMUEL SEGATTO	66,00

69	13.620	MATHEUS FLORES PONSI	66,00
70	13.564	BRUNA DANIELI HOCH	66,00
71	15.015	ATAIDE QUARESMA DA SILVA JUNIOR	66,00
72	16.455	GIANNA AVER DE PAULA	65,00
73	15.277	LETÍCIA ANDREOLA VELASQUES	65,00
74	15.188	DANIEL AVILA DOS SANTOS	65,00
75	14.959	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	65,00
76	13.737	ANA PAULA LINO ROSSETI	65,00
77	10.387	ANDERSON JULIANO HARTMANN	64,00
78	10.918	LUIS HENRIQUE LEMES	64,00
79	14.602	FERNANDA PAVÃO DA SILVA	64,00
80	15.572	VALQUIRIA MARIA BOTH	64,00
81	11.718	MARLENE DE LIMA ALMEIDA	64,00
82	16.734	FELIPE ZOGBY	64,00
83	15.684	FELIPE OSÓRIO DA SILVEIRA	64,00
84	10.850	AIRTON ADEMAR BENDER	64,00
85	14.489	MARCIA JAQUELINE DE ANDRADE PORTO	64,00
86	15.324	ÉDER RIBEIRO DAHMER	63,00
87	11.681	LEONEL GAMARRA LADWIG	63,00
88	12.133	JOSÉ AUGUSTO FURTADO	63,00
89	13.558	ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA GRAS	63,00
90	12.013	ADRIANO DE SOUZA FRANCO	63,00
91	12.001	MILENA COLPO	63,00
92	16.031	WALDEMAR BRUNO EICH FILHO	63,00
93	13.542	MARIA CRISTINA ROPPA GARCIA	63,00
94	11.194	BRUNA BRIZOLA MENUZZO	63,00
95	15.165	ELIZANDRO LOCATELI	62,00
96	16.005	WAGNER FERREIRA COSSENTINO	62,00
97	15.549	DAVI JUNIOR MACIEL DA SILVA	62,00
98	12.213	WILLIAN STREHLOW	62,00
99	15.918	MARCELO ROBERTO DA SILVA	62,00
Cargo: 13-Fiscal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
100	12.945	JONATHAN JOSE CAETANO	62,00
101	13.210	GUILHERME SCHROER NEIS	62,00
102	11.665	PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA	62,00
103	11.889	ELITON JUNIOR RODRIGUES BUENO	61,00
104	16.753	CLEOMAR RENI CAMARGO	61,00
105	10.975	PATRICIA SUZANA PALINSKI	61,00
106	16.068	CAROLINE ROBALO SCHATZ	61,00
107	11.128	ROSANE CARLOTO	61,00
108	16.807	MATEUS ZIEGLER	61,00
109	12.022	RITIELE ALBERTINA CARDOSO	60,00
110	11.009	LEANDRO FENNER	60,00
111	16.590	LUIZ FERNANDO THIELKE	60,00
112	10.621	MAX DE MELO BRAGA	60,00
113	12.595	TAÍS RENNER MINUZZO	60,00
114	11.197	ADRIANE GULES	60,00
115	14.733	RODINEI SOUZA DE OLIVEIRA	60,00
116	12.616	CLEBER ANDERSON KREBS	60,00
117	12.362	GIOVANNA DE OLIVEIRA DA SILVA	60,00
118	16.115	SANDRO ROGERIO BUZATA MACIEL	60,00
119	10.585	CAMILA BUNINI SEFSTROM BAZANA	60,00
120	15.319	GIANE DA SILVA BATISTA	60,00
121	15.238	WAGNER LEMES TEIXEIRA	60,00
122	10.612	LIDIANE TORRES VIEIRA	60,00
123	11.385	ANDRESSA DIAS DA SILVA	60,00
124	12.308	ITAMAR PEDRO MACHADO	59,00
125	14.249	CEZAR COLETO	59,00
126	14.601	MARCIO DIONISIO GIRARDI	59,00
127	15.719	FRANCELI GUIMARAES	59,00
128	12.421	LUIZ EDUARDO SARAGOZO DE FREITAS	59,00
129	16.509	NATALIA CARVALHO DOS SANTOS	59,00

130	16.815	ANDREI GONCALVES SEBASTIANY	59,00
131	10.108	JUNIOR CRISTIANO DRUZIAN RODRIGUES	59,00
132	14.861	CLAUSIA INGRIT DASSOW	59,00
Cargo: 13-Fiscal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
133	12.482	GIOVANA WEILER MACHADO	59,00
134	16.438	FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	59,00
135	16.795	CARLOS ROBERTO ANTOCHEVES MACHADO	59,00
136	13.135	TIAGO FONSECA	59,00
137	11.382	MARIA EDUARDA SIEBEN DA SILVA	59,00
138	10.649	JONAS DECKER	59,00
139	16.676	MARCELO INÁCIO WESSLING	59,00
140	13.322	NILVO SELMAR DA LUZ	58,00
141	15.816	LEONARDO SOARES DOS SANTOS	58,00
142	13.786	CLAUDIA GRAZIELA DA FONSECA	58,00
143	10.746	LAUREN NATÁLIA DA SILVA	58,00
144	15.916	PAULO RICARDO SPANEMBERG DE MOURA	58,00
145	15.623	DIOGO ROBERTO EHLERT	58,00
146	15.384	NAIRANA RODRIGUES DE LIMA	58,00
147	14.384	MATEUS DOS SANTOS CONTRI	58,00
148	15.037	RUY FAGUNDES RODRIGUES	58,00
149	10.100	FABRICIO JOHN GUIMARAES	58,00
150	11.499	OLAVO MILDNER	57,00
151	12.510	ISAQUE MICHEL CARVALHO CAVALHEIRO	57,00
152	14.710	KAROLINY DA SILVA WEGNER	57,00
153	12.963	LUIS FERNANDO SPAGNOL COPETTI	57,00
154	14.851	ROSÂNGELA DA SILVA TORRES FROEMMING	57,00
155	13.138	MARIANA ALVARENGA GODINHO	57,00
156	14.467	ANA PAULA HOLTZ	57,00
157	16.678	ELIANE BERENICE COMIN WAGNER	57,00
158	13.665	ALCIONEI KREUZBERG	57,00
159	12.840	HENRIQUE DE DEUS MOURA	57,00
160	14.454	CRISTIANO DA ROSA ZAVALHIA	57,00
161	12.524	CAMILA LIZOT	57,00
162	12.857	MARCIO ANTONIO FLORES BUENO	57,00
163	13.694	CARLOS EZEQUIEL MARIANO VAZ	57,00
164	15.544	EVANDRO DAL SOTO BUSNELO	57,00
165	15.490	BRUNO BUENO LEMOS	57,00
Cargo: 13-Fiscal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
166	14.337	GUSTAVO DE PAULA BACKES	56,00
167	14.675	MATHEUS DE MOURA IBAÑEZ	56,00
168	12.949	KARLA GABRIELA WERSTER	56,00
169	14.288	FERNANDA FLORES DE SOUZA	56,00
170	14.701	RODRIGO ANTONIO PIETROWSKI	56,00
171	12.543	ALINE PALUCHOWSKI	56,00
172	16.288	LORENZO CALLEGARO DA SILVA	56,00
173	16.557	IVAN BARTH SCHNORRENBERGER	56,00
174	10.199	BRUNO BECKER PAULUS	56,00
175	16.299	RAQUEL	56,00
176	11.749	JUCEMAR JOSÉ KINAST LEAL	56,00
177	12.708	JACKSON POSSAMAI	56,00
178	13.068	GUILHERME DA SILVA	55,00
179	13.678	ELENITA MACHADO	55,00
180	12.448	KAUANA MARCONDES DOS REIS	55,00
181	11.395	VINÍCIUS BORTOLI LOPES	55,00
182	13.854	EDUARDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	55,00
183	14.278	SAIMON VINICIUS DO NASCIMENTO	55,00
184	13.098	RENAN SCHWABE HEIDRICH	55,00
185	15.145	EMILI SAMANTHA RIBEIRO DO NASCIMENTO	54,00
186	10.499	GUILHERME REIS DA SILVA	54,00
187	16.390	FELIPE LUNKES SIQUEIRA	54,00
188	16.322	JESON DE LIMA RAMOS	54,00

189	13.506	LUIS FELIPE BORGES ALVES	54,00
190	16.208	VANDERLEI JOSE BEDIN	54,00
191	14.102	JAQUELINE PINTO DA SILVA	54,00
192	12.694	PRISCILA KUHN SCHERDIEN REINICKE	54,00
193	13.723	CARLOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS	54,00
194	15.265	JANIÉLE ANDIARA HOISLER	54,00
195	14.200	ELIAS ANTONIO OBADOWSKI	53,00
196	16.222	MATEUS LIMA	53,00
197	14.128	ROBSONFERNANDO ANTUNES BIEGER	53,00
198	11.442	KARINE DUTRA PRIMO	53,00
Cargo: 13-Fiscal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
199	15.601	LEONARDO FLORES LÍRIO	53,00
200	14.881	GABRIEL FREDERICH POLITOWSKI	53,00
201	14.492	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TONETTO	53,00
202	14.186	DANIEL ALVES TEIXEIRA	53,00
203	13.736	RAUL KARDAN DE MOURA	53,00
204	14.917	LUCIANE ANDRADE MACHADO	53,00
205	11.856	VANDERLEI PAULUS FALK	53,00
206	16.441	CAMILA PEDROSO DE CASTRO	53,00
207	11.496	MICHAEL OBREGON DA SILVA	53,00
208	13.923	KETELYN KAUANA GATTELLI	53,00
209	14.012	JOSEMAR ANTUNES DA SILVEIRA	53,00
210	12.040	GABRYEL SOLON ARAUJO SEVERO	52,00
211	13.385	DAIANE ZIMPEL ROTH	52,00
212	15.083	TAYNARA JASKULSKI	52,00
213	13.080	DEBORA CECILIA DE DEUS CEZIMBRA	52,00
214	9.965	INGRID CRISTIANE HELDT GALLERT	52,00
215	13.660	LUIZ HENRIQUE CONTRI WALTER	52,00
216	14.686	LEONARDO MARQUES	52,00
217	10.267	MARIA HELENA KOVALESKI DOS SANTOS NOWAKOSKI	52,00
218	16.277	TIAGO CORTES DA SILVA	51,00
219	11.976	BRUNA MARLOV LEONARDO	51,00
220	11.860	GREGORY KAUE DO NASCIMENTO BORCHARTT DE FREIT 51,00	
221	12.359	JANETE TERESINHA DE OLIVEIRA	51,00
222	14.138	JUSSARA TORRES	51,00
223	13.867	ELISA ADRIANE VON DENTZSCH	50,00
224	11.981	ADRIANO LUCAS CORASSA	50,00
225	14.141	GREICE ROBRIANE TEIXEIRA DORN	50,00
226	11.364	DIEGO DAMIAN	50,00
227	12.797	CAMILA CARVALHO SOARES	50,00
228	15.520	RAQUEL BURIN SCOLA	50,00
229	10.546	PAULA GRASIELA ASSUMPCAO	50,00
230	11.408	CLEONICE LEMOS DOS SANTOS	50,00
231	14.714	ANDRÉA PEDROZO WICHINHESKI	50,00
Cargo: 13-Fiscal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
232	10.094	KETERLI LÔNDERO VELOSO	50,00
233	13.034	FABIO ROSA STORCH	50,00
234	13.247	CÉLIA REGINA SCHULTZ	50,00
235	15.438	TATIELE DE SOUZA MACIEL	50,00
236	14.271	MANOELA MORAES DOS SANTOS	50,00
Número de Candidatos Classificados: 236		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	12.477	CRISTIELI JAROCHESQUI	98,00
2	13.216	ERIK FELIPE BESKOW	96,00
3	12.191	VÍTOR CAETANO FIORIN FUHR	95,00
4	15.224	BOLESLAU MILLANI OBADOWSKI	94,00
5	11.593	ANDERSON DOBERSTEIN	94,00

6	11.308	JESSE FILIPE STEPHANINI	94,00
7	12.135	DANIELE SOARES DE OLIVEIRA	93,00
8	16.245	RENATO KIRICHENCO	92,00
9	14.117	CONSTANTINO JOSÉ GOI NETO	92,00
10	11.448	STÉFANI BRUM CASTRO	92,00
11	13.988	EDUARDO ROBERTO WENTZ SANTOS	91,00
12	15.317	DANIELE DA SILVA DOS ANJOS	91,00
13	11.246	PAULO GONCALVES RODRIGUES	90,00
14	11.540	CÁSSIA MARTINS RIBEIRO	90,00
15	12.859	WILLIAN ABREU DE MELO	90,00
16	14.708	LAURA DO NASCIMENTO	90,00
17	12.283	FELIPE SOARES DA LUZ	90,00
18	10.526	WYLLIAN ALAN PETTENON	89,00
19	15.716	EDUARDA ZAGO	89,00
20	11.199	JONAS SANTOS DA TRINDADE	89,00
21	13.276	PABLO HENRIQUE MELO BARBOSA	89,00
22	10.258	FELIPE DE ALMEIDA	88,00
23	15.646	DANIELE STOCHERO STRAPAZON	88,00
24	11.046	FRANCIELE BROCARDO WEIRICH FERRAZZA	88,00
25	15.405	SABRINA DE SOUZA SOARES	88,00
26	11.769	JANAÍNA DE GODOIS SANCHES	88,00
27	11.947	WELLINTON PEDROSO DA SILVA	88,00
28	16.274	CARLA DA SILVA SARAGOZO	88,00
29	12.720	ISRAEL BRITTES CARVALHO	88,00
30	15.115	GUILHERME DA CRUZ VANCE SILVA SANTOS	88,00
31	15.639	JOSIANE OLIVEIRA	87,00
32	10.397	MARIA LUISA DE DEUS CORAZZA	87,00
33	15.088	TAÍS DO AMARAL NASCIMENTO	87,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	10.502	GRACIELE BACK SULZBACHER	87,00
35	9.988	WELLINGTON PEREIRA PASTURIZA	87,00
36	14.863	CAMILA DE CASTRO PINTO	87,00
37	15.643	LAISE REGINA HERRMANN	87,00
38	13.883	CAMILA KLIEMANN MORAES	87,00
39	12.679	NICOLI DE OLIVEIRA GUEDES	87,00
40	12.915	MARILIA RAMOS DE ABREU SILVEIRA	86,00
41	15.119	EDISON SALDANHA GUERIM	86,00
42	12.057	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PASETTO	86,00
43	11.824	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	86,00
44	12.417	RAQUEL MACHADO	86,00
45	15.200	LUCAS GREIF PIAS	86,00
46	11.676	KAMILLE CRISTHINE SOSTMEYER KIRMESS	86,00
47	9.964	SAMUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO	86,00
48	14.404	CARLOS ORLINDO PANASSOLO FERON	85,00
49	9.961	RAQUEL LEMOS LAMBRECHT	85,00
50	15.924	GUILHERME AMARAL DE MORAES	85,00
51	16.098	ANA MARIA KOLLING LAMARQUE	85,00
52	11.923	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PASCH	85,00
53	16.077	REINALDO EDGAR STRASSBURGER	85,00
54	14.596	MAURICIO RONTANI PAIM	84,00
55	12.640	ELIANE DE FATIMA LIMA DOS REIS	84,00
56	10.330	FILIPE MIGUEL FLORES DE OLIVEIRA	84,00
57	13.884	MATHEUS HENRIQUE WENGRAT SIMON	84,00
58	10.441	HENRIQUE ORTIZ HICKMANN	84,00
59	16.588	BIANCA PAETZHOLD FERREIRA	84,00
60	12.489	THALIA LOPES FRIEDRICH	84,00
61	10.851	CÁSSIA GERUSA DE PAULA CAVALHEIRO	84,00
62	11.469	JONATAN PILTZ NASCIMENTO	84,00
63	11.402	THAUANA BALDESSARINI	83,00
64	10.591	ALLANA BONATO	83,00
65	16.501	GABRIEL SEBASTIÃO FALKE FROES	83,00
66	9.990	DÉBORA FABRIS WEXEL	82,00

Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	16.447	GILMAR JOSE BUTZKE	82,00
68	12.214	GUILHERME PEREIRA BRIGO	82,00
69	10.644	NATHALIA OLIVEIRA	82,00
70	14.269	MILENA FOZA FONSECA	82,00
71	16.763	RAQUEL FABIANA VON DENTZSCH SOARES	82,00
72	13.814	LAIS STRAPAZON	82,00
73	15.956	LEA REGINA ALMEIDA VASCONSELOS	81,00
74	14.879	CAMILA SCHMIDT	81,00
75	13.478	CÁLITA CORRÊA FANG	81,00
76	13.573	PAOLA WOLFART ZAPPE	81,00
77	13.396	ANGELA GROSS	81,00
78	13.129	ALINE QUEIRÓS DA FONSECA PRETTO	81,00
79	12.494	EVERTON CLEITON DAMIÃO	81,00
80	10.570	MAURICIO BERTE	81,00
81	13.451	LUÍSE PAZINI DE ALBUQUERQUE	81,00
82	10.366	ARYEL RICARDO NASCIMENTO DA SILVA	81,00
83	10.412	BIANCA TORRES	80,00
84	16.084	MAIRA DOS ANJOS OLIVEIRA	80,00
85	10.114	LUIZ FERNANDO CARDOSO DE MOURA	80,00
86	11.576	TALITA JOSIANE BUENO	80,00
87	15.173	DIEGO FERNANDES	80,00
88	10.449	PATRICK MORAES DE OLIVEIRA	80,00
89	13.653	RAFAEL CORREA TONIOLO	80,00
90	10.491	SIMONE DA SILVA TEIXEIRA	80,00
91	12.210	MATHIAS AUGUSTO DAMKE	80,00
92	12.562	GABRIEL DE SIQUEIRA WISNIEWSKI	80,00
93	16.144	EDUARDO STEFANELLO COELHO PEREIRA	80,00
94	11.573	PAULO ROBERTO MUNARETTO	79,00
95	16.716	WILLIAN JULIANO DUTRA	79,00
96	11.876	JULIANA DOS ANJOS PINHEIRO	79,00
97	15.533	ÉLTON LEONARDO PRIOTTO	79,00
98	16.565	ISABEL NETO LEITE	79,00
99	14.559	LUIZA BAPTISTA DOS SANTOS	79,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
100	15.065	CRISTIANE RAQUEL BERTALUCI	79,00
101	12.055	ALISSON RODRIGUES PAVÉGLIO	79,00
102	10.710	TATIANE DE OLIVEIRA	79,00
103	16.063	ISABEL CRISTINA DA SILVA RIBAS	79,00
104	13.053	JULIANA KOWALSKI	79,00
105	14.578	PAULO HENRIQUE REUS	78,00
106	15.181	GABRIEL CRISTIANO DA SILVA CASTRO	78,00
107	13.669	MAYCOL JUNIOR ZIMPEL	78,00
108	10.964	MARIA GISLAINE MANUCELLO	78,00
109	13.538	JULIMAR DOS SANTOS MARTINS	78,00
110	14.865	ALEX JÚNIOR MACHADO DE MORAIS	78,00
111	12.924	LETÍCIA GEHM KRÜGER	78,00
112	16.109	RICARDO GILSON RADER SULZBACH	78,00
113	13.990	RENATO ALVES RIBAS JUNIOR	78,00
114	12.427	RAI HANDREOS BARBIERI	77,00
115	13.001	LAURA CARDOSO GOMES	77,00
116	16.265	DAIANE FLORES PERUZZI NASCIMENTO	77,00
117	16.094	MARLON ROGER MORAES	77,00
118	13.476	YAÇANA ZANCAN	77,00
119	13.317	THIAGO MATEUS SIMIONATO ANTUNES	77,00
120	15.419	MARISETE DO NASCIMENTO SCREMIN	77,00
121	10.973	JESSICA RAIANE MARTINS LAIA	77,00
122	15.500	GUILHERME FLORES SCHUTZ	77,00
123	16.170	FABIAN ROPKE PEREIRA JUNIOR	77,00
124	13.299	RAFAEL KASTELER BORTOLAZZI	77,00
125	13.732	PRISCILA FLORES BRAGA DE MOURA	77,00

126	13.025	ISABEL TAIS DA SILVA MOREIRA	76,00
127	14.598	BRUNA LIMA STOCKER	76,00
128	12.041	LISIANE RONTANI PAIM	76,00
129	16.168	SIMONE BUENO RAUZER	76,00
130	12.036	GREICE GABRIELA DA SILVA GONÇALVES PAZ	76,00
131	15.751	MARIANE OBREGON LANGER	76,00
132	12.956	RENATA FIORAVANTI	76,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
133	15.071	MARCELLE PERLIN WILLMS	76,00
134	13.339	WILLIAN FELIPE SCHRAMEIER PIRES	76,00
135	14.756	LUIS FABIANO SOBROSA RIBEIRO	76,00
136	11.803	HÉDER GATELLI FRÓES	76,00
137	15.100	TAINÁ DA SILVA STASSAK	76,00
138	11.661	VITÓRIA CAROLINE VALENTE DORNELES	76,00
139	14.538	JULIA CASARIN LOBO	76,00
140	14.762	JÉSSICA DE CASTRO RESCHKE	76,00
141	14.007	FABIANE MATOS DA ROZA STROSCHO	76,00
142	16.023	SAIELI DO NASCIMENTO JACQUES	76,00
143	12.216	GISLAINE DA SILVA SIQUEIRA SARTURI	76,00
144	10.506	THAYSE DE CÁSSIA XAVIER DA SILVA	76,00
145	10.408	EDER RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES	76,00
146	13.028	CRISTIANE REGINA SCHAEFER	75,00
147	10.129	ANDERSON DE SOUZA	75,00
148	10.955	SABRINA DA SILVA MONTEIRO	75,00
149	14.104	RAFAEL GUTSTEIN	75,00
150	13.358	PAULA JAQUELINE CAPPI SCHÖNARDIE	75,00
151	11.990	MARIELE DARUI PERUSSATTO	75,00
152	10.249	LAURA FRÓES NICOLETTI	75,00
153	12.451	THAÍS CRISTINA WELTER SEFFRIN	75,00
154	15.302	ROGER LOVATO DA SILVEIRA	75,00
155	10.054	MARCOS GIOVANO AVILA BARBOSA	75,00
156	14.002	PATRICK XIMENES LISCANO	75,00
157	10.010	CARLA CARBOLIN ALVES	75,00
158	16.331	BEATRIZ RAMIRES MACHADO SILVEIRA	75,00
159	12.575	ADRIANO JAURI BOBRZYK	75,00
160	12.672	VANESSA GUEDES DOS SANTOS	75,00
161	11.068	CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	75,00
162	11.141	DEIVITT WYLIAN SODRÉ HONKE	75,00
163	15.574	RAFAEL MACHADO SEVERO	75,00
164	16.453	VIVIAN SOARES SCHORR ROHLEDER	75,00
165	14.083	DEISY OLIVEIRA NASCIMENTO	74,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
166	10.733	RAQUEL FREITAS KREJCI ANKLAM	74,00
167	11.292	DINELLIA DOS SANTOS SIQUEIRA RIBEIRO	74,00
168	10.243	MIGUEL VITOR FERREIRA DOS SANTOS	74,00
169	11.039	ALESSANDRO VIEIRA PEREIRA	74,00
170	15.640	JOSÉ HENRIQUE FORTES THIELE	74,00
171	12.556	DANIELE FERNANDES REGHELIN	74,00
172	10.051	MARIA HELENA LACERDA	74,00
173	11.659	MILENA DE AVILA STEINCKE	74,00
174	14.632	JANICE DE ALMEIDA PRESTES	74,00
175	12.659	ANDRESSA DE ALMEIDA	74,00
176	15.368	JÉSSICA PIOVESAN BERTOLO	74,00
177	12.746	CLÁUDIO FABIANO DE SIQUEIRA	74,00
178	12.713	TAISE ANDRADES VALENTE	74,00
179	10.452	LUCIO FLAVIO MAIA	74,00
180	13.517	IRACEMA ROCKEMBACH	74,00
181	13.860	JOÃO VITOR TRINDADE DE CARVALHO	74,00
182	10.361	DAVID DE FREITAS ESMERIO	74,00
183	13.275	GERSON ISOLAN DOMBROWSKI	73,00
184	13.795	STÉFANY ROCKENBACH RAMIRES	73,00

185	13.369	NICOLE MESSER ORLANDI	73,00
186	12.453	LORENZO JOUBER KLEIN DO AMARAL	73,00
187	11.410	GUSTAVO JUNIOR VILNECK	73,00
188	15.940	EDSON JAIME PEREIRA	73,00
189	14.115	MICHELE ADALGIZA RAMOS	73,00
190	15.211	JONAS ZIMPELL	73,00
191	15.246	CATIELE PILLAT	73,00
192	11.740	MICHELE CRISTIANE MUSIALOWSKI	73,00
193	15.427	LUCAS HENRIQUE DESSBESELL	73,00
194	11.254	NATÁLIA EMANUELE BIOLOSOR KUNTZ	73,00
195	15.999	MARLA DIONE SCHOTT	73,00
196	11.409	PAOLA MICHELI DE LIMA WOYCIECHOWSKI	72,00
197	14.050	JOELSON FABRICIO DE LIMA	72,00
198	10.676	ANA PAULA ESCOBAR KREWER	72,00

Cargo: 14-Escriturário

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
199	13.926	LAUREN DAYSE DALA ROSA	72,00
200	13.862	YURI CASTRO BESKOW	72,00
201	15.266	RENATA PELENTIR	72,00
202	10.279	TAMIRES DE MOURA	72,00
203	11.636	PAMELA CARDOSO	72,00
204	10.618	SILVANA MARIANO QUARESMA	72,00
205	15.625	EDUARDO TRINDADE BICCA	72,00
206	13.504	LILIAN DIRLENE PREUSSE WEBER	72,00
207	15.840	JÉSSICA MARCHI DA SILVA	72,00
208	14.237	JÉSSICA ANDRESSA ROCKENBACH GRADE	72,00
209	12.461	JEAN CARLOS SCHREIBER HECK	72,00
210	12.686	EDUARDA ANTUNES DO NASCIMENTO	72,00
211	10.043	RAFAEL DE FREITAS DA SILVA	71,00
212	9.994	VICTORIA ZIMMERMANN ZALEWSKI	71,00
213	15.175	ALEXIA STEPHANIE FURTADO DOS SANTOS	71,00
214	11.772	JULIANE DOS SANTOS MARTINS	71,00
215	10.581	GEOVANA MACIEL DA FONSECA	71,00
216	14.854	SILVIONEI MONTEIRO	71,00
217	13.168	MARILAINE FERNANDES PEREIRA	71,00
218	11.957	ALCIARA ANDREZA OBREGON	71,00
219	14.211	VERA LUCIA GODOY OLING	71,00
220	16.536	ROCHANE PALHEMBACH CALLEGARO DE ANDRADE	71,00
221	13.576	DANIELLI SIQUEIRA NOLL	71,00
222	14.690	CHAYANE ROXANA MOREIRA PERKOSKI	71,00
223	12.402	FRANCINE DA SILVA	71,00
224	14.360	MARILIA DE LA RUE DE MATOS	71,00
225	14.171	RÉGIS DUDAR LEGONDE	71,00
226	12.165	ALEXANDRE MARTINS ACOSTA	71,00
227	10.793	MARCELO LUIS KRINSKI	71,00
228	13.622	ALINE LUIZA FRIES WOTTRICH	71,00
229	13.552	LENUZA DE ALMEIDA LEAL	70,00
230	14.669	ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA	70,00
231	13.486	FRANCIELE MARTINS DE ALMEIDA	70,00

Cargo: 14-Escriturário

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
232	13.776	IVANE TERESINHA SIMIONATO ANTUNES	70,00
233	10.895	CIBELE TABORDA CABREIRA	70,00
234	13.132	WILLIAM MÜLLER KRUCHADT	70,00
235	16.613	GUILHERME DOS SANTOS MACIEL	70,00
236	13.827	DAIANE ISOLAN ALBUQUERQUE	70,00
237	16.452	MARTA GIOVANA MIORANÇA	70,00
238	12.237	TATIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	70,00
239	14.591	JÉSSICA ESTELA BENDER	70,00
240	10.109	ANA CAROLINE DA LUZ COPETTI DOMINGUES	70,00
241	15.012	MARCOS GRABSKI JUNIOR	70,00

242	14.332	ANDERSON DETERS	70,00
243	15.491	RICARDO MARCHIONATTI UGGERI	70,00
244	16.028	LUÍS HENRIQUE TREVISAN	70,00
245	15.748	CAROLINE MOURA HOFF	70,00
246	12.807	GUILHERME BENITES DA SILVEIRA	70,00
247	10.239	VITÓRIA DA SILVA PADILHA	70,00
248	13.974	BIANCA DA SILVA POZZEBON	69,00
249	12.120	PÂMELA CARIN WISNIEWSKI ALVES	69,00
250	10.451	JEAN CARLO SAGGIN DANTAS	69,00
251	13.602	DOUGLAS DE SOUZA GIDIEL	69,00
252	15.283	EMANUELLE AVILA DIAS	69,00
253	14.355	ANA CRISTINE ZANETTI ARAUJO	69,00
254	14.622	LUANA SILVEIRA FRANCO	69,00
255	11.532	MYRELLA DOS SANTOS BALBÉ	69,00
256	14.180	SINARA FERNANDES PEREIRA LEMOS	69,00
257	13.532	MICHELI CECHIM ANTONINI	69,00
258	16.095	LARISSA BATISTA DORNELES	69,00
259	10.196	CAMILLY GOERGEN	69,00
260	10.771	ALINE SIMONE GARCIA FREY	69,00
261	11.366	SHAZELLI KUSMA CORRÊA	69,00
262	10.016	GIULIA TERESINHA DE SOUZA DA SILVA	69,00
263	16.135	ALICE GONÇALVES DA SILVA	69,00
264	13.213	LUAN GIULIANO RIBAS	69,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
265	15.149	GABRIELLY JORNOOKI PEREIRA	69,00
266	16.351	RODRIGO DE MATTOS CREMONESE	69,00
267	11.721	GUSTAVO BELTRÃO ALMEIDA DOS SANTOS	69,00
268	16.392	SEILA NOVAKOWSKI HALLES	68,00
269	13.052	ADEMILSON OLIVEIRA DE MATOS	68,00
270	13.594	FÁBIO GRZYWINSKI DE FREITAS	68,00
271	14.333	JOCASTRA ELLEN FUCKS RODRIGUES	68,00
272	11.670	MICHAEL CORREIA GARCIA DOS SANTOS	68,00
273	12.353	ROSANE PAZ KLERING	68,00
274	12.416	JOÃO HENRIQUE ANGRISANI DA SILVA	68,00
275	11.320	MICHEL ALVES DA ROSA	68,00
276	13.835	LEONARDO FASSINI BINSFELD	68,00
277	14.705	MAGNUS ADAVILSON BOTTEGA	68,00
278	14.948	CARLA SEBASTIANY	68,00
279	13.394	ANDRÉIA DA SILVA FLORES	68,00
280	10.907	IGOR NEUTZ DA SILVEIRA EICH	68,00
281	16.206	SELMA DE OLIVEIRA DAMIANI	68,00
282	14.248	LAURA CALEGARI	68,00
283	14.950	JONATHAN HAMERSKI BOLTER	68,00
284	15.761	ÉBER RIBEIRO FELLER	68,00
285	13.448	JARDEL PINTO DA SILVA	68,00
286	13.978	ANA KUSMA	67,00
287	13.819	LUÍS ODAIR COIMBRA DA SILVA	67,00
288	10.982	LEANDRA CHAGAS FIGUEIREDO	67,00
289	10.456	RAYELLY DIAS ROTILLI	67,00
290	16.662	THAÍS RITTER DE ALMEIDA	67,00
291	15.059	JEFERSON PEDRONI DA SILVA	67,00
292	13.604	ALINE ROSANE SCHNEIDERS	67,00
293	10.515	ALEX JÚNIOR SEGELSKI KOWALSKI	67,00
294	15.679	JONATHAN EDUARDO LUTZER	67,00
295	15.248	TAILOR EDUARDO PEDROSO DE CASTRO	67,00
296	16.440	GABRIELA ROCKENBACH GARCIA ARNOLD	67,00
297	14.406	CRISTIAN LOSEKANN	67,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
298	16.105	SAULO DA ROSA ZATT	67,00
299	13.127	VANESSA SARAGOZO BACCARIN	67,00
300	13.000	EDUARDA CARDOSO DA COSTA	67,00

301	14.829	KATRIELLEN FLORES DE OLIVEIRA	67,00
302	13.150	WELLINGTON ANDREI DOS SANTOS	67,00
303	15.828	JANINE DE CÁSSIA HEINZ MOREIRA	67,00
304	12.975	HIGOR ALEXANDRE RESCHKE BORGES	67,00
305	10.536	ANDRESSA ALINE SCHERER	67,00
306	15.251	LAURI WEILER	67,00
307	15.000	MILENA RITA BEZARRO	67,00
308	12.335	THAINARA GONÇALVES GODOIS	67,00
309	10.962	CLEOMAR AUGUSTO POSSANI	67,00
310	13.609	RAFAELA TOLFO SCHNEIDER	67,00
311	16.335	ANGELA SIMONE PAZZE ANTUNES	66,00
312	12.375	VANESSA LUANA WYZYKOWSKI	66,00
313	14.074	ADRIANA MARIA BEDIN PEDROSO	66,00
314	13.395	ELIMARA MEDEIROS GUEDES	66,00
315	15.806	GISELA NAVROSKI WEISSER	66,00
316	13.855	JULIA FRANCISCA TONIAZO GONÇALVES	66,00
317	13.110	ISABEL MONTEIRO MALOKOWSKI	66,00
318	16.713	RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	66,00
319	12.005	MORGANY DE VARGAS JUZWIAK CORDEIRO	66,00
320	14.573	LAURA GABRIELI LOPES ALVES	66,00
321	13.685	VITOR FERNANDO VIEIRA CARDOSO	66,00
322	12.160	SHANA GIORDANI	66,00
323	13.822	ARTHUR DA COSTA PIZETTA	66,00
324	12.765	CRISTIELE KUHN	66,00
325	15.268	MARCOS ANDRÉ BLODOW LUFT	65,00
326	11.053	MARCELO HAAS	65,00
327	14.529	FERNANDO CORREA CARDOSO	65,00
328	15.048	CAMILA COPETTI ALMEIDA	65,00
329	10.659	ANDREI LUIZ FONSECA	65,00
330	13.473	MAIARA DA SILVA	65,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
331	15.644	RODRIGO COSTA VICENTE	65,00
332	15.176	CAROLINE FERREIRA ESCOBAR	65,00
333	15.442	JOSÉ CARLOS DE BITTENCOURT	65,00
334	13.982	LETICIA NAIARA LUBINI	65,00
335	15.452	GUSTAVO TIMM DA SILVA	65,00
336	15.730	MURIEL CRISTINE FERNANDES RUGINE	65,00
337	16.268	GIOVANA AMANDA GRADE HANKE	65,00
338	14.526	JULIA ISABELA SEGATTO DA LUZ	65,00
339	16.349	DAISY ROSANE CAMARGO	65,00
340	11.179	ANDREY RORATO PEREIRA	65,00
341	14.772	MARCOS ROGÉRIO HARTER	65,00
342	10.081	LEONARDO KREJCI BERNARDES	65,00
343	12.094	ALINE PALINSKI PINHEIRO	64,00
344	14.625	DÉBORA HEINEN MELLER DE SOUZA	64,00
345	9.955	RODRIGO ARAUJO STAPAZON	64,00
346	13.091	DANIEL VINICIUS SILVA	64,00
347	12.795	YASMIN PEIXOTO TESCHE	64,00
348	13.965	ISAURA DE VARGAS ANGRISANI	64,00
349	16.619	GEOVANE SCHULZ RODRIGUES	64,00
350	14.183	GABRIELA FATIMA PADILHA	64,00
351	11.348	CRISTIANO NOVAKOWSKI HALLES	64,00
352	14.550	DANIELE BARBIERI SCHNEIDER	64,00
353	14.725	CATIA CARVALHO RODRIGUES	64,00
354	16.465	GUILHERME DOS SANTOS PERES	64,00
355	12.112	LUYNE KIC MORETTI	64,00
356	16.129	DALTRO CARLOS PORT	64,00
357	9.938	GUSTAVO PÉTRICK SOSTMEYER KIRMESS	64,00
358	15.009	LARISSA RENATA MENDONÇA PRESTES FRANCO	63,00
359	15.070	FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	63,00
360	12.943	JESSICA LIMA DA SILVEIRA CAETANO	63,00
361	12.819	ERICA FERNANDES FONTELLA	63,00

362	16.510	IVAR SCHUQUEL MARQUES	63,00
363	14.715	MARLA REGINA HILGERT PARNOFF	63,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
364	15.220	LARA DA SILVA CORRÊA	63,00
365	13.392	CLEUSA DE FÁTIMA STOCHERO	63,00
366	13.836	JOCÉLIA DE ALMEIDA GONÇALVES	63,00
367	12.874	DANIELE MARTINS DOS SANTOS	63,00
368	11.627	LARISSA LUNCKES DA ROSA	63,00
369	12.951	ROGER DOS REIS VOGEL	63,00
370	16.736	NATALIA BUENO DA SILVA	63,00
371	13.684	VÂNIA MARLI LENZ	63,00
372	14.205	GERMANO MACHADO DE SOUZA	63,00
373	14.583	MAICKEL LEAL BECKER	63,00
374	15.195	LEONARDO BERMANN ZANCAN	63,00
375	14.695	MARCELO CORRÊA JR	63,00
376	15.201	PEDRO HENRIQUE PIASECKL	63,00
377	12.298	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	63,00
378	11.598	KATIANA MARACI RIGO	62,00
379	10.285	PÂMELA TREVISOL PÉRSIGO	62,00
380	14.902	TAMIRES LIDIANE ALMEIDA FERREIRA ESTIVALET	62,00
381	12.053	ANA PAULA ROCHA	62,00
382	14.455	HERMETO JOSÉ RIFFEL	62,00
383	13.426	JUAREZ OLIVEIRA	62,00
384	16.812	ODERLEI FERNANDES DE PAULA	62,00
385	14.496	ALISON RIBAS	62,00
386	10.597	LEONARA MARQUES DE LIMA	62,00
387	10.629	DEISE GABRIELI BRAGA DOS SANTOS	62,00
388	16.733	ALANA TAÍSA MERTINS	62,00
389	16.611	GIOVANA DALA ROSA WEILER	62,00
390	11.371	ANTONIA ISABEL SARTORI	62,00
391	12.343	JUCIANE MITTELSTADT BATISTA	62,00
392	15.179	RAFAELA ROCHA LOCATELI	62,00
393	16.020	GABRIEL HENRIQUE DE MOURA	62,00
394	15.807	PEDRO URBANO DA SILVA JUNIOR	62,00
395	15.234	RAFAEL ANGRIZANI DOS SANTOS	62,00
396	16.693	ROSELITO DA FONSECA NARDES	61,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
397	14.797	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA	61,00
398	13.666	JANAINA RISSI RIBEIRO	61,00
399	14.747	VANDERLI JOSÉ ASSIS DA SILVA	61,00
400	12.286	FERNANDA MILKE	61,00
401	16.014	CAMILA KIST REIS	61,00
402	13.139	LETÍCIA IRASSOQUY DE FREITAS	61,00
403	14.628	DENISE FLORES SCHMITZ	61,00
404	13.469	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO NAZARIO	61,00
405	13.902	EVERALDO MOREIRA DA SILVA	61,00
406	11.154	TAINARA BUENO DA ROSA	61,00
407	10.646	ELIZIANI NEDI BORGES	61,00
408	15.518	DÉBORA OLIVEIRA DE MORAES	61,00
409	14.316	LUÍSA COMERLATO DEMENEGHI DA SILVA	61,00
410	15.232	PATRICIA LOPES	61,00
411	15.047	BRUNA BUENO LEMOS	61,00
412	14.872	ANGELICA PERINGER SOARES DE LIMA	61,00
413	12.623	RENATO ROCHA DA SILVA	60,00
414	14.401	FERNANDA MILANESI	60,00
415	13.085	LORENZO GABRIEL STANISLAWSKI	60,00
416	11.342	JÉSSICA LAUTERT DA SILVA	60,00
417	15.216	BRUNO ROBERTO DOS SANTOS FURTADO	60,00
418	10.332	VANESSA RENTZ NIKITITZ	60,00
419	12.757	SANDRA COPPETTI	60,00
420	14.560	KATIELEN DE MORAIS	60,00

421	12.716	LARA RENATA PEREIRA LOPES	60,00
422	11.140	ELIZA EDUARDA SODRÉ HONKE	60,00
423	12.527	ELIAS ROPKE	60,00
424	14.925	LUCAS DANIEL JUNG	60,00
425	14.700	MILENA BELLADONA CARDOSO	60,00
426	13.719	EVELYN LAUTERT FLORES	60,00
427	10.908	JANETE APARECIDA LANGER DE MOURA	60,00
428	13.584	LUCIANA DE OLIVEIRA	59,00
429	15.103	LAYZA MARIAN VIEIRA	59,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
430	14.764	MARIA GRACE DOMINGUES	59,00
431	10.255	CRISTIANE NUNES DE ASSIS MEDEIROS	59,00
432	15.755	EMERSON TABORDA BRUM	59,00
433	14.311	BRENDA DE ALMEIDA RODRIGUES	59,00
434	14.588	LEANDRO BERWANGER DE SOUZA	59,00
435	14.245	PATRÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO GARCIA	59,00
436	11.326	THAIANA DIAS DA ROSA	59,00
437	13.703	ADRIANA SILVA DA SILVA	59,00
438	11.830	MARIANE GARCIA DE SOUZA	59,00
439	13.512	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	59,00
440	11.519	LIDIANA GALLERT	59,00
441	13.930	THIAGO PRETTO	59,00
442	14.029	JAYNE HOLLER KÜRSCHNER	59,00
443	16.669	RENAN DE ALMEIDA	59,00
444	14.732	JEAN DIEGO CARVALHO RODRIGUES	58,00
445	12.964	ELENIR TEREZA WISNIEWSKI JABS	58,00
446	15.588	ANGELA DE MELLO CASTANHO	58,00
447	13.345	FERNANDO VISINTAINER BUENO	58,00
448	12.560	GIOVANA MARCHI	58,00
449	12.301	IMAEL BARBIERI MACHADO	58,00
450	10.917	DIEGO GARCIA BENVENUTI	58,00
451	11.129	EDUARDO PIRES BORGES	58,00
452	10.222	VERIDIANE TORRES VEIRA	58,00
453	11.023	KARINE BORDIGNON	58,00
454	13.279	GUIOMAR DA CONCEIÇÃO DA ROSA	58,00
455	14.477	ANA CAROLINA DE ANDRADE ANTUNES	58,00
456	10.638	ELIANE TORRES SCHORN	58,00
457	15.687	RUBIA CRISTINE FERRAZZA ANTUNES	58,00
458	13.935	LEONARDO JUNIOR MÜLLICH	58,00
459	14.185	SAARA HELENA SCHMIDT PRESTES	58,00
460	13.049	DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	58,00
461	13.083	HENRIQUE PAIVA COSTA	58,00
462	15.743	CLARICE ADRIANA URODA	58,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
463	15.967	MARCELO DOMINGOS KLEIN	58,00
464	14.954	KEVIN IURI BRISSOW	58,00
465	10.253	JORDANA LIRIO PINHEIRO	58,00
466	15.928	LUIS MIGUEL FRÓES DA SILVA	58,00
467	13.793	EDUARDA DE MOURA	58,00
468	14.246	EMANUEL SILVA PINTO	57,00
469	13.365	LEONARDO CHRISTOFF	57,00
470	10.967	ANGÉLICA DIONE KOWALSKI	57,00
471	14.321	NATIELY RODRIGUES GOHL	57,00
472	14.810	KELLI PADILHA BRITES	57,00
473	11.268	TIAGO DA SILVA MACHADO	57,00
474	16.437	JÉSSICA LISSANDRA STANISLAWSKI	57,00
475	12.290	NAIANA GABRIELA WEBER	57,00
476	12.289	IZABEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	57,00
477	13.830	BRENDA HADASSA BORGES	57,00
478	10.830	MARTA MATZ	57,00
479	14.063	LENNON DE FREITAS	57,00

480	14.887	LUANA BETINA SEIBT DEWES	57,00
481	11.852	JOICE BENTO RODRIGUES	57,00
482	15.174	DIENEFER BORCHARTT MACIEL	57,00
483	12.467	ALANA CRISTINA PETROWSKI	57,00
484	12.652	BIANCA GARCIA	57,00
485	15.447	DENISE CARNEIRO TEIXEIRA	57,00
486	11.607	RAFAEL DE MOURA DOS SANTOS	57,00
487	15.198	EVANDRO GLASS	57,00
488	14.224	ROBSON CAMARGO ANTUNES	57,00
489	15.284	LUIS HENRIQUE BRUM	56,00
490	14.350	DAVI VIEIRA ANTUNES	56,00
491	11.285	STEPHANIE FRANÇA FREITAG	56,00
492	16.567	LARISSA FERNANDA HINTZ PINHEIRO	56,00
493	12.722	SAMUEL DA ROSA TABORDA	56,00
494	16.221	TAMYLIS ADALGIZA OLIVEIRA DA SILVA	56,00
495	14.040	LEONARDO MACIEL BUENO	56,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
496	10.326	LUIS CESAR DO AMARAL JUNIOR	56,00
497	11.079	FLAVIELE BEN MACHADO	56,00
498	11.907	VICTÓRIA DE MOURA PADILHA	56,00
499	15.131	MARINETE DOS SANTOS COSTA	56,00
500	15.591	NESTOR HENRIQUE PORTELLA NUÑEZ	56,00
501	11.987	LAIR DARLAN DOS SANTOS	56,00
502	10.202	MARCOS ANTONIO GÖERGEN JUNIOR	56,00
503	13.499	LUÍS FELIPE THIEL GUSE	56,00
504	16.547	ANDRIANE MORAES DOS SANTOS	55,00
505	13.845	ISADORA FERRAZZA DAL ROSS	55,00
506	10.607	FRANCIELI FROEHLICH DA ROSA	55,00
507	15.698	GABRIELLA DE OLIVEIRA MOTTA	55,00
508	16.223	RUBIA DE LIMA ZIMPEL DA LUZ	55,00
509	16.100	LEIDIANE CRISTINA MENSCH HEUSER	55,00
510	13.948	GABRIELLE DA FONSECA FANFA	55,00
511	10.038	JONAS NASCIMENTO SILVA	55,00
512	14.144	AMANDA GRAZIELE PORTALETE FROES	55,00
513	14.527	WELLINGTON SOUTO FLORES	55,00
514	13.498	NEI FERNANDO RIBAS	55,00
515	10.580	JONAS SILVEIRA ARAUJO	55,00
516	16.113	CELSO ELOI DA SILVA	55,00
517	15.628	FELLIPE MAÇALAI DE MENEZES	55,00
518	15.799	ISABELLE KESTERKE LUFT	55,00
519	13.421	FELIPE FONSECA MEINHARD	55,00
520	14.021	EMERSON MARQUES DO AMARAL	55,00
521	15.102	LUYARA MULLING MELO	54,00
522	11.732	BÁRBARA PAOLA MACHADO DO CARMO	54,00
523	16.566	ANDERSON ANDREI LEMOS FERNANDES	54,00
524	15.375	MIKAEL TEIXEIRA REIS	54,00
525	14.020	ANDRIELE FREITAG VITALIS DOS SANTOS	54,00
526	14.301	LILIANNE DOS SANTOS	54,00
527	14.910	TELISMAR DA SILVA LEMOS JUNIOR	54,00
528	12.892	PATRICIA GARCIA LOPES	54,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
529	15.406	PATRICIA E SILVA	54,00
530	12.360	EDUARDO EDES STEINHAUS	54,00
531	11.545	ALINE DE MATTOS DE CARVALHO	54,00
532	12.208	SIBELI LAURINI	54,00
533	14.849	MERCIA ZILLMER	54,00
534	16.178	LUIS HENRIQUE NASCIMENTO GOI	54,00
535	12.958	WILLIAN KATZ DA SILVA	54,00
536	10.291	CLEIDE FRANCIELE DA ROSA DE ALMEIDA	54,00
537	13.592	GABRIELLI INÊS SAUER	54,00
538	16.484	CLARICE MARQUES MACIEL ALMEIDA	54,00

539	11.335	ANDRESSA OLIVEIRA LAURINI	54,00
540	12.103	LUCAS ARIEL BURIN	54,00
541	14.070	ANDRE LORENZO CORREA GOLLE	54,00
542	12.259	ALESSANDRO DA SILVA SOARES	54,00
543	10.354	NATANIELY PEREIRA MELLO	53,00
544	11.653	NEISE FERNANDES LADWIG	53,00
545	10.469	JULIANA MONICA ZGRAYA	53,00
546	14.345	RENAN QUARESMA DAMIÃO	53,00
547	13.183	GIANCARLO DA FONSECA ROSANELLI	53,00
548	14.295	DANIELE CAMERA SASSO	53,00
549	11.566	JULIANE NIMITT CANTINI	53,00
550	12.515	EVERLISE PORTALETE CAMARGO	53,00
551	13.253	ELI TATIANE SCHULTZ BUENO	53,00
552	15.878	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DA SILVA	53,00
553	16.361	MAYRA RADIELY SCOLA	53,00
554	14.674	MARCOS WILLIAN DULIUS TEIXEIRA	53,00
555	16.612	JONATAN DA SILVA	53,00
556	13.649	RAIANE RODRIGUES DA SILVA	53,00
557	15.879	MATHEUS CAVALHEIRO RAMOS	53,00
558	11.673	ETIELY RODRIGUES MARQUES HAAGEMANN	53,00
559	15.425	FERNANDA DA ROSA TEIXEIRA	53,00
560	13.328	ADRIANA DA COSTA MACHADO	53,00
561	14.108	LUCIA LIMA DE ALMEIDA	53,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
562	16.798	EDUARDO MULLER DE SOUZA	53,00
563	14.582	GUILHERME MAZUCO MARGUTTI	53,00
564	14.327	RENAN FRANCO	52,00
565	11.375	DÉBORA MAÍZA TEIXEIRA PORTO	52,00
566	12.843	AMANDA DA SILVA BATISTA	52,00
567	12.585	LARYANNE GABRIELLI ULZEFER DE OLIVEIRA	52,00
568	15.765	CARLOS EDUARDO SOMAVILA DIAS	52,00
569	16.781	ELIZEU DA SILVA CAVALHEIRO	52,00
570	11.736	TAÍS NASCIMENTO MACHADO SCHNEIDER	52,00
571	12.075	LISIANE DE OLIVEIRA LIBERALESSO	52,00
572	15.359	MARIA SIRLEI MEDEIROS	52,00
573	14.491	TATIANA DA SILVA HENGER	52,00
574	11.313	RENATA COIMBRA FLORES	52,00
575	15.885	MARTIELLY DE VARGAS JUZWIAK CORDEIRO	52,00
576	14.484	LIDIANE CARINE DE OLIVEIRA PEREIRA	52,00
577	16.802	MARCOS MOURA DA ROSA	52,00
578	15.573	AMANDA THAIS TEIXEIRA	52,00
579	15.064	DELMAR ANDRÉ RICERZ	52,00
580	13.218	EDUARDA DA ROSA PILTZ	52,00
581	11.582	DIÔNATAN LÁZARO DE OLIVEIRA BRUM	52,00
582	15.177	ALAÉRCIO REBELATO	52,00
583	10.664	PAULO JUNIOR DA SILVA DO NASCIMENTO	52,00
584	13.466	GABRIEL ALVES DA ROSA	52,00
585	16.695	LUCIANE DE OLIVEIRA	52,00
586	11.479	AMANDA VIEIRA DOS SANTOS	52,00
587	14.166	ANELIZE MACIEL DA SILVA MELO	51,00
588	10.722	JULIA KRISTOSCHEK ROUSSELET	51,00
589	14.030	LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS	51,00
590	15.043	STEFANIA CAMPOS CORDOVA	51,00
591	11.988	MARIA EUGENIA DA CRUZ	51,00
592	11.983	DANIEL DA SILVA SANTOS	51,00
593	14.003	JULIO DE SOUZA CARVALHO	51,00
594	13.562	THAIANE DUTRA DA SILVA	51,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
595	16.746	KÁLITON MATHEUS ROTT	51,00
596	10.892	ADRIANA CARDOSO SOBUCKI	51,00
597	14.607	GIOVANA RENER SILVA	51,00

598	10.099	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA MENDONCA	51,00
599	12.974	RAÍSSA EMANUELE FERNANDES	51,00
600	16.720	CLÁUDIA ADRIANA LEONARDO	51,00
601	14.336	EGUEMAR LECZINSKI	51,00
602	11.527	FABIANO ALMEIDA BATISTA	51,00
603	10.191	MILANA DE SOUZA KAIPPER LIMA	51,00
604	16.124	AXL MATHEUS DO AMARAL PEREIRA	51,00
605	12.426	EZEQUIEL DE DEUS DE ANDRADE	50,00
606	14.189	MIRELE QUERCHE DE ALMEIDA	50,00
607	12.565	SANDRA DE VARGAS PINTO	50,00
608	12.723	CHRISTIELI PEREIRA ALMEIDA	50,00
609	13.999	ANGÉLICA TEREZA MEUS DE MORALES	50,00
610	14.503	JONATHAN DAMIAN DO AMARANTE	50,00
611	11.136	DIULIA CAROLINE DE CAMPOS PRZYBYTOWICZ	50,00
612	12.782	JOSE ANTONIO CARDOSO GOMES	50,00
613	10.394	BRUNA CHAIANE RIEWE PEREIRA	50,00
614	14.416	DIENIFER IANISKI WEILER	50,00
615	14.222	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	50,00
616	11.316	ANTÔNIO ADÃO BITTENCOURT MARIANO	50,00
617	16.074	FRANCO DE CARVALHO ALVES	50,00
618	10.063	BRUNO FRANCO KIRCHNER	50,00
619	13.928	GUSTAVO VIANA BRAGA	50,00
620	12.780	LEANDRO MOREIRA CALLEGARO	50,00
621	16.522	HENRIQUE SANTOS MARTINS	50,00
622	13.212	FRANCIELI MARIA DE SOUZA	50,00
623	15.207	LEANDRO JABLONSKI BUDEL	50,00
624	10.554	EDUARDA KRUG CORREA	50,00
625	13.380	TAIELI BRAGA DE SOUZA	50,00
626	13.735	TAÍS DUTRA DE OLIVEIRA	50,00
627	16.496	SAMANTA GALLO	50,00
Cargo: 14-Escriturário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
628	10.718	GUILHERME DA CUNHA ELGART	50,00
Número de Candidatos Classificados: 628		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 15-Engenheiro Agrônomo			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	10.446	DIESI LÖWE DA SILVA	81,00
2	10.421	ANIELE SILVEIRA ANKLAM	80,00
3	14.977	AMANDA CECÍLIA TEIXEIRA	79,00
4	11.181	RODRIGO GUSTAVO KULZER	76,50
5	11.249	PEDRO PEREIRA DA FONSECA	73,00
6	14.962	MATHEUS GUILHERME LIBARDONI MEOTTI	73,00
7	11.174	SUZETE RUTILLI GONÇALVES SAHYM	69,50
8	10.347	DANIELA BUZATTI CASSANEGO	67,00
9	10.454	LARA BETINA VORPAGEL	66,00
10	13.436	NATALY DEL AGHNESE PUROLNIK	66,00
11	13.128	EDUARDA LETÍCIA RUARO	65,50
12	13.062	LEONARDO MACIEL OBREGÃO	64,50
13	14.590	ARIANE DOS SANTOS GUIMARÃES	64,50
14	15.003	HENRIQUE EDUARDO SÁ	63,50
15	13.227	GUILHERME WURFEL SIEDE	62,50
16	13.414	CASSIO MIGUEL FERRAZZA	62,50
17	11.058	EULALYA OLIVEIRA BARRILARI	62,00
18	10.685	ANDERSON VALENTIM DA SILVA	61,50
19	11.119	VITOR RYAN MEOTTI	61,50
20	14.972	RAFAEL RIEGER RAMOS	61,00
21	15.090	MARCOS FERNANDO KONARZEWSKI	61,00
22	11.585	AUGUSTO GULARTT MELO	60,00
23	16.442	LUANA GARCIA MACHADO	60,00
24	11.319	DANDIMAR SOMAVILLA	60,00

25	15.587	JEISON PODGORSKI	59,00
26	15.861	LEONARDO AUGUSTO WEBER	59,00
27	15.402	JOÃO GUILHERME KOWALSKI	58,50
28	13.580	WILSON LEONARDO FARIAS MELO	58,00
29	15.691	CARLA SIMONE BARRIQUELLO GOI	58,00
30	15.949	LEONARDO GUIMARÃES MACHADO	57,50
31	12.434	CRISTHIAN BATISTA DE ALMEIDA	57,50
32	12.591	IURI COLETTO BALENSIEFER	57,50
33	12.239	ANA FLAVIA FLORES DA SILVEIRA	56,50
Cargo: 15-Engenheiro Agrônomo			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	12.140	EDUARDO LUIS CHRISTT	56,50
35	16.321	GIOVANE GREINERT	55,50
36	10.761	CAROLINE SCHER VOGEL	55,50
37	10.311	CASSIO TOMAZI	55,00
38	12.379	GABRIEL CARIOLI	54,00
39	10.148	IGOR PINTO SANTOS	54,00
40	16.217	NATHALIA LUISA KNEBEL MICHAEL	54,00
41	12.647	RUBENS WLADIMIR TESCHE	53,00
42	10.411	PAULO AÉRCIO FLORES DOS SANTOS	53,00
43	12.369	MATIELO ACÁDIO BRUINSMA	53,00
44	13.408	JONATHAN RICARDO CARLESSO	53,00
45	14.125	SUELLEN HOBS DO NASCIMENTO	53,00
46	15.128	YURI WOICIECHOSKI	53,00
47	12.447	NATIANE CAROLINA FERRARI BASSO	53,00
48	15.564	CAMILA CEOLIN	52,00
49	12.913	CAMILA DE OLIVEIRA KULINSKI	52,00
50	11.984	GUILHERME HENRIQUE FENGLER	52,00
51	13.796	DANIELI MASSALAI PAULUS	51,00
52	13.741	JOÃO VICENTE ZBOROWSKI BAZZAN	50,50
53	16.338	VIDIANE PINTO ZINELI	50,50
54	16.435	JÚLIA NATÁLIA JUNG	50,50
Número de Candidatos Classificados: 54		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 16-Enfermeiro			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	13.755	FLÁVIA VIERA ROSA	86,00
2	14.329	MARIELE CARDOSO NUNES PÉRES	83,50
3	14.766	FABIOLA RIGO FLORES	83,50
4	10.395	JULIA MACHADO QUADROS	82,50
5	10.061	SAMARA BERMANN ZANCAN	80,00
6	11.807	MAIRA KLEIN	80,00
7	10.313	LAURA RENNER BANDEIRA	80,00
8	16.614	VALÉRIA PEDROSO STEINHAUS	80,00
9	16.408	REGINA DOS SANTOS SCHNEIDER	79,00
10	14.780	JANAÍNA KUNZLER KOCHHANN	79,00
11	11.322	JUSSARA RONTANI DA SILVA	77,50
12	12.334	KARINE LUCIELI LOEBENS	77,50
13	13.142	LILIANE ANGELICA DA ROZA DA SILVA	76,50
14	13.229	ANDRESSA PATRICIA ASSUNÇÃO DA SILVA	76,50
15	13.017	CLEONE GABRIELA VALENTINI	76,50
16	14.385	MATEUS FELIPE DESSBESELL	76,50
17	14.571	GUILHERME SCHERER	75,50
18	10.141	DARA BRUNNER BORCHARTT	75,50
19	12.736	LUANA ANDRESSA WELLER HAISKE	75,50
20	16.194	MARIA LUÍSA SOUZA DE ALMEIDA POZZEBON	75,00
21	14.145	ELIZA MOURA SANSON	75,00
22	15.357	FERNANDA CEREZER SALVADOR	74,00
23	10.453	ANA CAROLINE ANDREOLA DE PRA	74,00
24	10.318	THANISE FERREIRA ALVES	74,00
25	10.980	IVANIA GHISLENI	73,00

26	10.494	LUCAS GABRIEL ALMEIDA RAMOS	73,00
27	11.168	LUANA DE CÁSSIA CUNHA SOARES	72,00
28	11.349	CHERLY BARROZO DE MEDEIROS	72,00
29	14.734	CLARA MARIA BORCHARTT PEREIRA	72,00
30	11.704	LISIANE STEYDING	71,50
31	12.749	BIANCA TAÍS HEIN	71,50
32	12.473	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA MATTER	70,50
33	15.561	JANAINA DA SILVA CARVALHO	70,50
Cargo: 16-Enfermeiro			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	13.500	MAGDA BADE	70,50
35	12.108	BRUNA JUSSARA RODRIGUES SAUERESSIG	70,50
36	12.597	LORRANY KAREN BATISTA DE JESUS WEBER	70,50
37	13.012	MARINA LUCI LIMA GONÇALVES MARGUTTI AIRES	70,50
38	14.976	KERLLEN DA SILVA GENZ	70,50
39	10.471	JULIANA VIRGÍNIA GOMES CARVALHO	69,50
40	12.033	FÁBIO PERCOSKI ZAWACKI	69,50
41	11.683	DEISI RAQUEL VOLZ	69,50
42	12.373	DAIANE HENK NUNES	69,50
43	12.161	IVANIA ZUCOLOTTO	69,50
44	12.554	MADELINE FELLER BARTZ	69,50
45	15.461	MICHELE SANTONI	69,50
46	15.899	AMANDA LUFT	68,50
47	15.844	ELISÂNGELA SALETE VETTORATO GOELZER	68,50
48	16.564	JULIANE SCARTON	68,50
49	14.648	ANA PAULA MÜLLER COLETTO	68,00
50	12.534	ENAIE LIBARDONI PADOIM	68,00
51	13.158	MARIÉLI BRUM DA SILVA MUNARETTO	67,00
52	12.982	ANDREIA CARACIOLI TALHAFERRO	67,00
53	11.015	SERGIO RICARDO PEREIRA RODRIGUES	67,00
54	15.615	ADRIANE ALINE GRIEBELER	67,00
55	15.338	CRISTINA DE SOUZA TABORDA	66,00
56	12.198	BIANCA MULETALER LOPES	66,00
57	11.238	SHEILA MACHADO DA SILVA	66,00
58	13.856	JÉSSICA MAZZONETTO	66,00
59	10.610	JAQUELINE MACHADO GONÇALVES	66,00
60	13.514	GIOVANA WACHEKOWSKI	66,00
61	15.511	CARLA PENTEADO ORTIZ	66,00
62	14.886	KATRYN CORRÊA DA SILVA	66,00
63	12.010	LUCIANE RITTER SILVA POSSAMAI	65,50
64	12.637	MARCO AURELIO SIMÕES	65,00
65	12.141	CARINA DE LIMA SARAGOZO	65,00
66	14.934	FERNANDA GEHRKE	65,00
Cargo: 16-Enfermeiro			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	14.875	NADINE BOTH DA SILVA	65,00
68	14.377	LUANA BERNARDETE DA SILVA	65,00
69	11.913	JULIANA OLIVEIRA SCHEBELLA	64,50
70	10.489	ELAINE CRISTINA HENK	63,50
71	15.653	CLAUDIA GOERGEN	63,50
72	15.430	ALEXANDRO SARAGOSO	63,50
73	10.542	DANIELA ANDRIGHETTI	63,50
74	13.417	EVELYN GUEDES TEIXEIRA	63,50
75	10.381	RENATA MICHELI DE FARIA COSTA	63,50
76	16.593	FRANCIELE RODRIGUES ZORZO	63,50
77	14.465	ROBERTA COLUSSI RAVASIO	62,50
78	10.242	CRISTIANE MISSIO	62,50
79	10.889	MARIZA MATTOS KUNZ	62,50
80	11.707	ALICE DO AMARANTE MENDONÇA	62,50
81	11.644	GABRIELI DA SILVA DO NASCIMENTO	62,50
82	12.932	LUANA PARCIANELLO	62,50
83	14.933	ALINE MARIANE VONTROBA	62,50
84	10.514	KASSIA DANIELI ZUGE KATZ	62,50

85	13.821	MARCILÉIA BORTOLINI BULIGON	62,00
86	14.194	ELIANE MARIA LORENZ ALMEIDA	61,50
87	13.808	SIBELE BARCELOS PEREIRA	61,50
88	15.632	RENATA PIMENTA LIMA	61,00
89	15.704	EMANOELE BUSATTO	61,00
90	15.757	RAINE WACHHOLZ MOTTA BIEGER	61,00
91	15.673	ALINE PIACESKI KOVALSKI	61,00
92	16.694	THAUANA FERREIRA ALVES	61,00
93	11.622	CARLOS ABREU	60,00
94	11.102	MÁRCIO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	60,00
95	14.349	FERNANDA DAMBROS GOI	60,00
96	10.732	MARCOS WERLE SIMON	60,00
97	14.422	HERON DA SILVA MOUSQUER	60,00
98	10.985	CRISTIANE BITTENCOURT FRIZO	60,00
99	15.839	KELLEN DAIANE VALANDRO BAZOTTI	60,00
Cargo: 16-Enfermeiro			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
100	12.483	KAREN FAGUNDES HAIGERT	60,00
101	14.042	CLAUDIA JULIANA RAFAELA CARVALHO DA SILVA	60,00
102	12.015	MARCELO ROBERTO DURKS REBELATO	60,00
103	12.719	MONICA BRAND KONZEN	60,00
104	13.496	JACKELINE BACH BORGES	60,00
105	12.574	FRANCIELI FRANCO SOSTER	60,00
106	11.373	EDSON LAERCIO SCHNEIDER	59,00
107	13.353	ROSELAINE LICZBINSKI	59,00
108	10.290	JOCIANE DO AMARAL MATIAS	59,00
109	13.536	HAIDÊ GUSE BRISSOW	59,00
110	12.914	MÔNICA DA SILVA SANTOS	59,00
111	10.308	PATRÍCIA GRZECA	59,00
112	11.919	ANA FLÁVIA BRESOLIN LIBRELOTTO	57,50
113	16.139	VANDERSON JAIR TEIXEIRA MARQUES	57,50
114	10.565	ANA MARIA GOMES	56,50
115	12.997	SIMONE DANIELA MELO DE ALMEIDA	56,50
116	15.597	ANGELINA TOSO PRATES	55,50
117	12.368	ELIZE STEINHAUS OLIVEIRA	55,50
118	12.386	WAGNER BECHORNER ALMEIDA	55,50
119	10.479	CAROLINE EGGER CORDEIRO CECHET	55,50
120	13.768	RAFAELLA FRANÇA TORRES	55,50
121	11.169	LARISSA CONTRI ZIMPEL	55,50
122	11.383	DANIELY OLIVEIRA DE AZEVEDO	55,00
123	12.632	VALÉRIA LEMOS MOURA	54,00
124	14.521	ANELISE MARTINS MACHADO	53,00
125	12.206	LUCIANA MARIA PORTOLANN FRANCO	53,00
126	10.206	JEAN TAIRONE GRENIUK	53,00
127	16.778	BIANCA RAFAELA DA SILVA CORREA	53,00
128	12.212	PÂMELA MAIARA DALSIN DA ROSA	53,00
129	10.582	BRUNA MARTINS GARLET	52,50
130	13.575	MARCIA FERREIRA FRIZON	52,00
131	10.589	GABRIELA JUNGES DE LIMA	52,00
132	11.213	ALEX MARTINS ANTUNES	51,00

Cargo: 16-Enfermeiro			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
133	13.973	MARCIA BUENO DA SILVA	50,50
134	12.788	SUSANE MARQUES MAURER	50,50
135	14.273	RHAYANNA DE VARGAS PEREZ	50,50
136	11.252	PAULA RENATA MACHADO ALMEIDA	50,50
137	16.575	KAROLAINE SOUZA DOS SANTOS	50,50
138	10.219	JENIFER REI DA SILVA	50,50
Número de Candidatos Classificados: 138		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	

URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 17-Contador			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	11.525	MARISELE SCHREIBER	83,50
2	11.377	GREICE WENTZ	79,00
3	10.177	ANA MARIA STEINKE	76,50
4	16.273	VICTOR MELO ZAMBELI	73,00
5	14.944	IARA BARICHELLO	72,00
6	13.731	MARCIA BONINI CONTRI	72,00
7	11.928	MARCIELE DA SILVA BENGOCHEA	72,00
8	12.019	MATHEUS MULLER MAASS	71,50
9	11.147	DIANA LOPES WILLERS	70,50
10	10.245	GIOVANA PAOLA LINO DAMIAN	68,00
11	11.805	FLAVIO HENRIQUE UZEJKA	66,00
12	10.592	DOUGLAS SCHMIDT	66,00
13	10.832	FERNANDO DELLAFAVERA	65,00
14	11.920	FRANCIELE DE MORAIS SEVERO TEIXEIRA	63,50
15	12.567	LETICIA MORAIS BERNARDES	63,50
16	11.512	GRACIELA SCHREIBER HAISKY	61,00
17	11.609	JOSÉ JOAQUIM KNOLL WAGNER	61,00
18	10.481	ALINE RITA HEINZ MOREIRA	61,00
19	16.366	LUCIANA EBONE	60,00
20	11.680	JAÍNE MACHADO DE ABREU	60,00
21	11.612	LETÍCIA MORAES DA SILVA	59,00
22	15.060	CAMILA VARGAS SANTOS	59,00
23	13.912	EMANUELA KUTTI ENGERS	59,00
24	14.916	LEONARDO FRISKE	58,00
25	14.225	ANDRESSA STOCKER	58,00
26	15.676	DANIEL TRETTER	57,50
27	12.572	ANA GRACIELA RIGOLI PIRES	56,50
28	16.533	VANDERLEIA RAIMUNDO DA SILVA	55,50
29	15.720	LIONARA CARPES MUNHOZ	55,50
30	15.775	LUIS FELIPE DALEGRAVE LEGUNDE	55,50
31	14.381	CARISIANE RITHER	55,50
32	16.637	DAIANA LOWE	55,50
33	10.424	CINTIA CRUZ MOREIRA MACHADO	54,50
Cargo: 17-Contador			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	10.567	JULIANA FRANCO DO NASCIMENTO	54,00
35	10.768	BRUNA BARICHELO	54,00
36	12.783	ANDERSON LOMBARDE VOGELEI	53,00
37	13.055	JULIANE LETICIA GATZKE	53,00
38	14.441	BRYAN WILDNER LOPES	53,00
39	11.624	SILVANO ANTONO SASSI	52,00
40	15.380	JONAS TADEU SILVA DE VARGAS	52,00
41	15.229	CLERIA SIQUEIRA DA SILVA	50,50
42	14.594	TATIANE ALVES CARVALHO TARTARI	50,50
43	12.877	GUILHERME HENRIQUE VEIVERBERG	50,50
44	14.415	LISA TAMIRES ANTUNES DIELLO	50,50
Número de Candidatos Classificados: 44		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 18-Advogado (Procurador-Geral)			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	13.758	SILVANO ALMEIDA JÚNIOR	97,50
2	13.481	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	91,00
3	10.136	ANDIARA MARQUES DOS SANTOS	89,50
4	10.057	LEONARDO WILLIAM PENNING NEWINSKI	87,50
5	12.763	FABIANA LUISA UNSER	87,00
6	12.088	MATHEUS SILVA DA SILVA	86,50
7	13.251	MARCEL ZIELKE REBELLATO	86,00
8	15.530	CRISTIANO ALEX MATTIONI	84,50

9	16.174	LUIS GUILHERME VIEGA GALLO	84,50
10	11.875	DANIEL ARANALDE DE CARVALHO	83,00
11	11.955	RODRIGO VARGAS PADILHA	82,50
12	13.306	ANTONIÊ MARAFIGA COSTA	82,00
13	14.247	RAFAELA OSS-EMER MEIRELES	81,00
14	16.467	GUSTAVO RADINS MELLO	79,00
15	10.077	TATIANE MEINHARD LOWE	78,50
16	10.305	ISABELA CARDOZO ANSESQUI RANGEL	78,50
17	15.259	IVAN CASSIANO PAZ	76,50
18	14.808	LARISSA ZIEGLER PRESTES PEPPES	75,50
19	11.927	FELIPE JAHN DO AMARAL	75,00
20	12.027	THAIS CANDIDO DA SILVA	74,50
21	13.199	LETÍCIA BRUTES STADTLOBER	73,50
22	14.569	CRISTIANE JAROCHESQUI	73,50
23	13.767	MAYARA FRANCO SAUSEN MOOR	73,00
24	14.152	IAGO FORGIARINI DA CUNHA	73,00
25	13.671	ALINE BEATRIZ MÜLLER	73,00
26	10.392	RIANE MUCHA GRUBERT	70,50
27	10.544	DIEGO LEMOS MACIEL	68,50
28	13.411	LEONARDO WERLE DA SILVA	68,50
29	16.360	MIRIANE KARINE GRZIBOWSKI	68,00
30	11.130	LEONARDO GELATTI BACKES	67,00
31	13.738	DANIELLE DA LUZ PIOTROWSKI	67,00
32	16.544	LEONARDO DA SILVA MORAES	65,00
33	15.341	MARIANA DOS SANTOS BELMONTE	65,00
Cargo: 18-Advogado (Procurador-Geral)			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	16.707	LUCIANA OLIVEIRA BATISTA	64,50
35	11.596	VANESSA RIGO DUAILIBE	63,50
36	14.408	HENRIQUE DA SILVA SCREMIN	63,50
37	14.518	RUDINEI MARCZEWSKI	62,50
38	16.187	HÉRCULIS ANTÔNIO RODRIGUES RAKOVSKI	62,50
39	12.470	NAIRANA FERIGOLO TERRA DE FARIAS	62,50
40	15.242	GABRIEL LEMOS DO AMARAL	62,00
41	15.303	GISELE CRISTINE DEUSCHLE	61,50
42	10.474	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA	61,50
43	13.357	SARA SARMENTO PEREIRA	60,00
44	11.793	AMANDA BREZOLIN	60,00
45	14.600	SILVIA LISIANE GRESSLER MOREIRA	59,00
46	12.526	ANALICE DOS SANTOS DA SILVEIRA	58,00
47	12.642	ELISEU MENEZES DA ROSA	56,50
48	10.751	ANA LAURA STROSCHOEN	56,50
49	11.494	FRANCIELLE DE AZEVEDO	56,50
50	10.092	RODRIGO DOS SANTOS CANABARRO	55,50
51	10.233	GIOVANA KRÜGER	55,00
52	12.276	JULIANA ZANCANARO DE GODOY	54,50
53	13.144	MAGALE GRESELE	54,00
54	15.182	VANUSSA CARDOSO ROSADO	53,00
55	16.719	GABRIELLE ALMEIDA MENNA BARRETO	53,00
56	15.433	TAINÃ DE MORAES	53,00
57	10.209	FERNANDA BARBOZA BONFADA	53,00
58	16.584	ARIANE TAYNARA DA SILVA CEOLIN	53,00
59	11.501	IZABELA LUNKES DE SOUZA	53,00
60	14.935	ROSSANA ZAGO DE OLIVEIRA	53,00
61	14.378	NAGIELLY CIGANA MELLO	52,00
62	13.424	NAYARA MINETTO	52,00
Cargo: 18-Advogado (Procurador-Geral)			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
Número de Candidatos Classificados: 62		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 19-Médico Clínico Geral 20 horas			

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1	15.451	LUÍS FERNANDO PEIXOTO ROSA DOS SANTOS	77,50
2	14.850	JAQUELINE PLACK	73,50
3	14.133	NÃNA LUANDA REIS DE ANDRADE	72,00
4	10.107	ANIELA CAROLINE ZIENTARSKI GARZELLA	65,00
5	10.301	MABEL KONZEN	63,50
6	14.635	GILSON LUIZ DA VEIGA JUNIOR	63,00
7	16.169	ALENCAR SCHUSTER COLLING	61,00
8	12.435	BERNARDO DOS SANTOS ZUCCO	58,50
9	12.414	MARIA GABRIELA GALLAS	55,50
10	10.933	REINIER RUIZ AMADOR	55,00
Número de Candidatos Classificados: 10		ENTRE-IJUÍS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 20-Técnico em Informática			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	13.742	MARLON ROGERIO RIBAS COVARI	69,00
2	15.241	LUIS TADEU RIBAS SUSKI	64,00
3	16.088	LUIZ GUSTAVO KERBER	62,00
4	11.827	LORENZO DOS SANTOS	61,00
5	15.347	WLADIMIR RIBEIRO DE SOUZA	61,00
6	15.498	MARCELO CARDOSO DO CARMO	61,00
7	11.012	WILLIAN FERST ROHTE	61,00
8	16.545	DANIEL TIAGO KRAEMER	61,00
9	14.620	FABRÍCIO MEDEIROS CIECHOWIEZ	60,00
10	12.444	YURI PATRICK TEIXEIRA	59,00
11	12.834	KELWIN DA SILVA AMARAL	59,00
12	11.632	ORLANDO GOMES DOS SANTOS	58,00
13	15.474	ELIAS BATISTA DOS SANTOS	56,00
Número de Candidatos Classificados: 13		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 21-Técnico em Enfermagem			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	13.230	DIANA TEIXEIRA POLANSKI	89,00
2	14.047	ANGELA MARIA NASCIMENTO	89,00
3	13.560	DAIANA CAMARGO BRAZ	86,00
4	10.986	INGRID KREWER BECKER	83,00
5	14.014	JÉSSICA ANDRESSA ROCKENBACH GRADE	81,00
6	15.460	GIESI DE MORAES PINTO	78,00
7	12.658	FERNANDA MEGGIOLARO SISTI	76,00
8	10.879	ANDRESSA KLUG DE MELO	75,00
9	15.966	INAÊ CAROLINA SFALCIN	75,00
10	10.165	DILZA VIEIRA DE MORAIS	74,00
11	12.076	LAUREEN DORNELLES	74,00
12	10.261	SHANA DE FREITAS TABORDA	73,00
13	12.785	CAROLINE DE PAULA PLEIN	73,00
14	10.082	ANA PAULA ZAVACKI	72,00
15	12.209	HANNA GABRIELI DA SILVA BASTOS	72,00
16	12.194	ANDRESSA SOBUCKI	71,00
17	10.198	LAURA MORAIS PAZZE	71,00
18	12.555	MADELINE FELLER BARTZ	71,00
19	13.788	ELIDIANE VENTURINI	71,00
20	13.265	JOÃO ANTUNES DOS SANTOS	70,00
21	14.463	DÉBORA RAQUEL PINHEIRO	70,00
22	10.728	GISELA DE FREITAS TEIXEIRA	70,00
23	11.786	MARINEZ FILIPIN MACHADO	70,00
24	11.635	CÉSAR ALEXANDRE MEIRELLES JARDIM	70,00
25	12.962	KATYANE DAS CHAGAS FERREIRA	69,00
26	15.431	ROBERTA FIGUR GROSS	69,00
27	16.247	ANA PAULA DE MORAIS DA SILVA	69,00

28	10.579	SARA PAIVA GONCALVES	69,00
29	11.239	SHEILA MACHADO DA SILVA	69,00
30	13.281	FLAVIO BUENO	69,00
31	11.431	PAOLA FRIES GRADE	68,00
32	11.220	ELISANDRA DE MENEZES OLEGÁRIO WILDNER	68,00
33	11.658	KELLI LOWE DEZENGRINI	68,00
Cargo: 21-Técnico em Enfermagem			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	10.179	JENNIFER GAYER	68,00
35	15.521	DÉBORA OLIVEIRA DE MORAES	67,00
36	16.278	CARLA TURCATO	67,00
37	14.681	AMANDA LOPES DE ALMEIDA	66,00
38	10.164	ANDRESSA OBADOWSKI	66,00
39	16.309	MARÍLIA VARGAS LEIRIA KISSEL	66,00
40	11.467	MARTA SUZANA CANTELE	66,00
41	11.215	ELIS KARINE DE PRÁ	66,00
42	10.760	GISELE WEBER	65,00
43	10.031	JULIANE ANAIR DE MELLO	65,00
44	14.429	FERNANDA LOPES DA ROSA	65,00
45	15.727	FLÁVIA MILENA BUENO	64,00
46	13.249	SIMARA RAMOS	64,00
47	15.626	BEVELLY RIBEIRO MONTEIRO	64,00
48	13.480	JOJOEVA GALVAO FAGUNDES	63,00
49	11.677	ROGÉRIO SOUZA DA SILVA	63,00
50	11.482	JOCASTA BECKER PEREIRA	63,00
51	10.493	JOZIELI DOS SANTOS	63,00
52	14.502	BEATRIZ CANTERLE	63,00
53	12.197	ELISIANE APARECIDA VALTER	62,00
54	10.268	ANDRESSA DA ROSA SHEIKHA	62,00
55	14.688	PATRICIA SILVEIRA ASSUNÇÃO	62,00
56	14.755	ELENA ALVES FIGUEIRA	62,00
57	12.463	MARIVONE DE BORBA	62,00
58	10.615	JAQUELINE MICHELS	61,00
59	14.173	LUANA FONSECA FUZEN	61,00
60	12.791	ALECIR JUREMA GONCHOROSKI	61,00
61	14.157	MARCIA JOSEANE GIRARDI	61,00
62	15.217	TATIANE DA SILVA BATISTA	61,00
63	13.003	JANETE ROSA DE SOUZA	61,00
64	12.231	DANIELI DA SILVA ALVES	61,00
65	10.512	MARA IZABEL NASCIMENTO DORNELES	61,00
66	14.750	VITOR SILVEIRA DOS SANTOS	61,00
Cargo: 21-Técnico em Enfermagem			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	11.163	JUCILÉIA SANTOS DE OLIVEIRA	61,00
68	14.009	FABIANE MATOS DA ROZA STROSCHO	61,00
69	14.983	RODRIGO DA SILVA OTTENS	60,00
70	15.396	YASMIN AVILA PAZ	60,00
71	12.639	LUANA EDUARDA FISCHER	60,00
72	14.326	MAURICIO DA SILVA	60,00
73	11.682	MARCELE FERREIRA AUGUSTO BRUNE	60,00
74	12.571	RODIMAR DE LIMA CECHINATTO	60,00
75	13.268	KARINA MORAES RODRIGUES DE SOUZA	60,00
76	9.952	PÂMELA DEKEPER BARBOSA STEINCKE	60,00
77	15.668	KARI MIOTTI	60,00
78	10.573	TALITA LAVRATTI	60,00
79	11.762	DJOVANA GUBERT GOELZER	59,00
80	15.034	CLAUDIA STROSCHEIN ULLRICH	59,00
81	15.036	TANIA MARIA RIBAS DA LUZ	59,00
82	13.615	ONEIDE DA ROSA MACIEL	59,00
83	16.021	WILLIAN FELIPE DRESCH GEHM	59,00
84	16.292	JERUSA PRESTES MENEZES	59,00
85	13.631	CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	59,00
86	13.904	ROSANI RETZLAFF RÖPKE	59,00

87	10.432	ANDRESSA DAL ONGARO	59,00
88	16.491	DIÉVERTON COSTA MARTINS	59,00
89	13.086	LORENZO GABRIEL STANISLAWSKI	59,00
90	12.109	EDSON LUIZ DA SILVA TEIXEIRA FILHO	59,00
91	12.458	VALNI MELLO MACIEL	58,00
92	14.353	FRANCIELI DOS SANTOS GAYER	58,00
93	14.973	MÔNICA OURIQUE DE VARGAS DO CARMO	58,00
94	15.387	RUDINEI DA SILVA HIDER	58,00
95	10.142	JOICE CAVALHEIRO GIESE	58,00
96	11.537	MARISTELA FERREIRA BECKMANN MARTINS	58,00
97	10.089	CRISTIANE DALPIAZ DE OLIVEIRA	58,00
98	11.260	EDERSON SILVA SCHER	58,00
99	14.374	VINÍCIUS DA SILVA PAREDIS	58,00
Cargo: 21-Técnico em Enfermagem			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
100	10.071	JACKSON ORTIZ JUNGES	58,00
101	13.943	TARYANA DA ROSA RAMOS	58,00
102	11.710	CRISTIANO CORTES ZEK	57,00
103	11.155	TAINARA BUENO DA ROSA	57,00
104	12.558	NIÉGILI BRUNA CASSEL DA SILVA	57,00
105	10.339	TIELE DA SILVA DE OLIVEIRA	57,00
106	14.804	DANIELA LONDERO BUENO	57,00
107	12.116	VANESSA DUTRA DE MIRANDA	57,00
108	16.376	LUCIANE MELGAREJO DOS SANTOS	57,00
109	10.106	JUNIOR CRISTIANO DRUZIAN RODRIGUES	57,00
110	15.196	CIRO MARCONATTO COLETTO	57,00
111	12.205	CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT	57,00
112	10.840	ANDRESA DA LUZ FERNANDES	56,00
113	12.173	ROBERTA DE OLIVEIRA CAMILIO	56,00
114	9.999	WANICE SCHMIDT KAZMIERCZAK	56,00
115	15.658	BRUNA EDUARDA HEBERLE BECK	56,00
116	9.981	RUBIA DA ROCHA	56,00
117	10.455	PALOMA RAMIRES TELAM	56,00
118	14.919	ALICE GRAZIELA CARDIAS BARBOZA	56,00
119	13.950	ITATIARA BERNARDI FAGUNDES	56,00
120	10.533	MARIELA FELZKE	55,00
121	16.374	TACIANE RAQUEL SCHULZ RADONS TRETER	55,00
122	15.171	ANELISE TERRA VERAO	55,00
123	16.263	ADRIELE MANTAI	55,00
124	15.957	ANA PAULA DE MORAIS	55,00
125	11.839	LEDA MARIA PAZ	55,00
126	14.531	SIMONE GORETI WENGRAT	55,00
127	13.482	SIRLEI CANABARRO	55,00
128	11.578	SUSANE ESTER SOUZA BLANKE	55,00
129	12.201	JOSÉ ENRIQUE SANTIAGO GARCIA	55,00
130	15.762	ALESSANDRO HAMERSKI VOGEL	55,00
131	13.570	RUBIA LETÍCIA ROTH FONSECA	55,00
132	13.104	VANESSA FRANCIELE DOS SANTOS TELLES MILLANI	54,00
Cargo: 21-Técnico em Enfermagem			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
133	16.682	LORENZO VOLASCO RODRIGUES	54,00
134	16.326	ALINE RIBAS	54,00
135	14.106	DERLI DORNELES DA SILVA	54,00
136	12.599	RAISSA DAIANA MEINHARDT PINHEIRO	54,00
137	12.223	IZOLDA APARECIDA DE SOUZA HENDGES	54,00
138	14.386	MATEUS FELIPE DESSBESELL	54,00
139	10.553	FRANCIELE SEIB SOARES	54,00
140	11.575	JULIE BATISTA AQUINO	54,00
141	12.046	ALDO DE OLIVEIRA	54,00
142	10.376	LEANDRO PASE	54,00
143	16.207	DANIELLE MOREIRA RIBEIRO DA SILVA	54,00
144	10.463	FABIANA MATZE DA SILVA	54,00
145	10.513	SELMA DA SILVA DA SILVA	53,00

146	12.207	LUCIANA MARIA PORTOLANN FRANCO	53,00
147	15.016	ELISE ANTUNES SILVA DE OLIVEIRA	53,00
148	14.859	LEONARDO DA SILVA BRUM	53,00
149	14.113	QUESIA MENEZES DA ROSA KOHLER	53,00
150	10.997	ROSA MARIA MACHADO PACHECO	53,00
151	13.284	GRACIANE WONCHIK OLIVEIRA	53,00
152	12.175	ADRIANO MATIAS DA SILVA	53,00
153	11.787	ADRIANA PACHECO CARDINAL	53,00
154	13.549	NATIELE FIORIN JAHN	53,00
155	15.914	LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS	53,00
156	13.864	DÉBORA DE SOUZA TRINDADE	53,00
157	11.533	ALINE IANISKI SCHULTZ	53,00
158	13.368	ROSEANA DE FREITAS GABI	53,00
159	15.900	IANCA NUNES CONCEIÇAO	52,00
160	11.191	LEANDRA LIA MÜLLER HUNGER	52,00
161	11.963	MARLI ALMEIDA MATANA	52,00
162	12.968	MARI TEREZA PASTERNAK	52,00
163	10.273	GIOVANA HOCHMULLER MOURA	52,00
164	10.911	MIRIAM THALIA GAIER	52,00
165	12.219	IVANISE SCHELHASE MAIFAHRT DE FREITAS	52,00
Cargo: 21-Técnico em Enfermagem			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
166	14.798	WILLIAN ANDREI NUNES	52,00
167	10.248	MIRELA COSTA	52,00
168	10.208	ANA CAROLINE STRUB DA SILVA	52,00
169	15.127	ARI HOLTZ	52,00
170	14.366	CLEOMAR RIBAS TEIXEIRA	52,00
171	13.789	CLAUDIA GRAZIELA DA FONSECA	52,00
172	12.881	ALEXANDRE ANTONIO PETROWSKI	52,00
173	14.309	ROSIANE SILVA DE ABREU	51,00
174	12.593	ROSANE NASCIMENTO LOREIRA	51,00
175	11.745	FERNANDA WINTER NASCIMENTO	51,00
176	13.208	MARCIA REGINA PAUCZINSKI	51,00
177	12.903	JHOVANA HEIDMANN TOMM	51,00
178	13.553	JOSIANE LENARA MINETTO	51,00
179	16.041	FÁTIMA MARIA MATTER ESTEVO	51,00
180	10.316	ANA ALICE OLIVEIRA DA SILVA	51,00
181	12.162	FERNANDA BATISTA MACHADO	51,00
182	16.493	THIELE ORTAÇA LOURENÇO	51,00
183	13.246	SOELI TRUCULLO	51,00
184	15.964	FERNANDO FLORES WERLANG	50,00
185	10.154	MARILEI MASLOWSKI DOS SANTOS	50,00
186	16.674	KELLY VIVIANE MACHADO DA SILVA BATISTA	50,00
187	12.805	LETIANE MOURA HERTER	50,00
188	14.610	MAICO DE MATOS DA SILVA	50,00
189	13.661	PRISCILA RUIZ DIAZ VALANDRO	50,00
190	15.859	LUCINEA DA SILVA ARAUJO	50,00
191	14.230	CLAUDIOMIR DO NASCIMENTO SEHN	50,00
192	10.307	ELYARA MARCHIORI BARICHELLO	50,00
193	16.500	KLEISY KAROLINE PEREIRA	50,00
194	14.285	CARLA DA LUZ FRANCO	50,00
Cargo: 21-Técnico em Enfermagem			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
Número de Candidatos Classificados: 194		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 22-Técnico em Contabilidade			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	13.734	MARCIA BONINI CONTRI	84,00
2	15.641	DIOGO CAMARGO	80,00
3	10.704	JENNIFER TAYRINI HENKE	80,00
4	14.400	CARISIANE RITHER	74,00

5	14.945	IARA BARICHELLO	74,00
6	11.930	MARCIELE DA SILVA BENGOCHEA	72,00
7	14.653	PRISCILA ZERWES GENTIL	72,00
8	11.921	FRANCIELE DE MORAIS SEVERO TEIXEIRA	71,00
9	15.087	VERÔNICA CLARICE BRASIL OBREGON DE AZEVEDO	69,00
10	12.666	AUGUSTO LAUER	67,00
11	12.157	EDUARDA FRIZZO MORAES	62,00
12	10.425	CINTIA CRUZ MOREIRA MACHADO	61,00
13	15.290	KARINE SANTOS DIAS DOBERSTEIN	61,00
14	12.349	RENATA NUNES HERMEL	60,00
15	14.552	LUCIANA VIEIRA SCHMIDT CORREA	59,00
16	14.627	SILVÉRIO LUIS OSTAPIUK	58,00
17	16.383	LUCIANA EBONE	57,00
18	14.855	MARIA ROSELENE DEWES DALLA COSTA	56,00
19	11.611	JOSÉ JOAQUIM KNOLL WAGNER	54,00
20	15.094	ANA CELIA DA SILVEIRA	54,00
21	16.668	FABIO DA SILVA SARAGOZO	54,00
22	16.281	SARA RAFAELA DE MOURA	54,00
23	15.301	MAGALE MAIRA MENDONCA	53,00
24	13.209	PAMELA MERTINS	52,00
25	10.534	JÉSSICA SIEDE LIPPESTAIN	51,00
26	11.613	LETÍCIA MORAES DA SILVA	51,00
27	15.305	PAMELA VANUSA BAPTISTA	51,00
28	11.574	PAULO ROBERTO MUNARETTO	51,00
29	12.474	ELIANA ROTTA FRACALOSSI	50,00
30	13.076	MÔNICA OLCZEWSKI ZORZO	50,00
31	13.130	ALINE QUEIRÓS DA FONSECA PRETTO	50,00
Cargo: 22-Técnico em Contabilidade			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
Número de Candidatos Classificados: 31		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 23-Professor Educação Infantil			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	11.804	BRUNA CARINE DE SOUZA MACIEL BOHN	92,00
2	13.338	KELLY ADAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	89,50
3	11.281	FABI ADRIANI KINAST BRAZ OZELAME	89,00
4	12.844	CHARLINI TAMIRIS BADE	89,00
5	11.917	JOCENARA VIDOR	85,00
6	16.248	DEISE CAROLINE TEIXEIRA VIEIRA STOCHERO	83,50
7	11.969	SIMONE CRISTINA WRITZL PRESTES	82,00
8	11.877	CRISTIANE LUILA RODRIGUES	81,00
9	11.076	DÉBORA SOMMAVILLA	81,00
10	14.975	LAURA DE MORAIS RIBAS	80,50
11	12.158	ANGELICAWIONCZAK	80,00
12	15.598	ALINE MARQUES DE LIMA	80,00
13	11.791	LIDIANE DE LIMA OLIVEIRA	78,50
14	10.386	THALYA TABORDA FONTANA	78,50
15	10.166	RAFAELA LUANA ZURAWSKI	78,50
16	12.507	SIMONE DA SILVA QUARESMA DE FREITAS	78,50
17	12.425	NATÁLIA DA SILVEIRA CAVALHEIRO	78,50
18	13.701	LOOANA GUIDOLIN VIANA	78,50
19	13.707	VERA CRISTINA BACKES DOS SANTOS	78,00
20	13.709	ROSANE MARIA STASIAK	78,00
21	12.936	PRISCILA PAULA LOPES MARTINS	77,00
22	16.355	FABIANE DOS SANTOS SIMON KAIPPER	77,00
23	13.568	BÁRBARA SEGATTO COPETTI	77,00
24	11.372	DAIANE REIS DE MOURA	76,50
25	13.046	SILVIA APARECIDA PEREIRA DEMENEGHI	76,00
26	10.715	PAOLA BUENO MACIEL	76,00
27	12.629	SIMONE PERLIN	76,00
28	12.071	GABRIELI PACHECO BRUM	75,50

29	10.949	MICHELI KRUPP	75,50
30	13.519	FRANCIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	75,00
31	16.008	ADRIANA RODRIGUES FRANCO	75,00
32	13.510	LETIANE FANTONI PAULOS	75,00
33	14.154	DAIANE KOSCHEWIS MARQUES DO NASCIMENTO	74,50
Cargo: 23-Professor Educação Infantil			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	14.657	KELLY EDUARDA DA SILVA DOS SANTOS	74,50
35	11.344	HYANDORA DE CASSIA ZIEGLER	74,50
36	12.607	JAQUELINE DE JESUS BELMONTE	74,50
37	10.398	VANESSA DANIELI MOREIRA MISSIO	74,00
38	10.639	BRUNA LETÍCIA SOUZA OZORIO	73,50
39	14.955	TANIARA MARLEY JAPPE	73,00
40	11.828	TAÍS DA ROSA WEISS	73,00
41	10.294	VANIZE LEMOS SOMAVILLA	73,00
42	15.147	EMILI SAMANTHA RIBEIRO DO NASCIMENTO	72,50
43	14.053	ISADORA DOS REIS NAVALINE	72,50
44	14.072	NELI PINTO DA SILVA PIETROWSKI	72,00
45	13.005	LETÍCIA FERRAZ GOMES	72,00
46	13.903	ZARA LIANE SCHUANTES RODRIGUES RIBEIRO	71,50
47	10.259	KATIELY RIBAS DE ALMEIDA	71,50
48	11.587	DIONE ALINE BORKENHAGEN	71,50
49	16.380	THAYNARA TABORDA FONTANA	71,00
50	13.618	DULCI RIEWE UHDE	71,00
51	14.080	DEISY OLIVEIRA NASCIMENTO	71,00
52	13.716	FRANCIELE ANDREIA SCHMITZ	71,00
53	10.116	ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERNANDES	71,00
54	11.768	MAGDA COLLING	70,50
55	12.139	CRISTINA DE SOUZA MACIEL	70,50
56	12.689	ADRIANA CASALI PEREIRA	70,00
57	14.227	ANA LETICIA CASSOL	70,00
58	14.078	ECLÉIA SAMARA PRESTES	69,50
59	13.462	CLAUDIA ADRIANE RIBAS	69,00
60	12.397	GRACIELE WEIRICH	69,00
61	11.773	FRANCINE BUTZKE ABREU	69,00
62	13.508	VANESSA TAISA DE OLIVEIRA	69,00
63	13.492	JANAÍNA DO NASCIMENTO DA SILVA	68,50
64	11.117	ELISANDRA KRUPP	68,00
65	11.764	SILVANA DA SILVA SARTURI	68,00
66	15.595	PÂMELA THAÍS DE SOUZA	67,50
Cargo: 23-Professor Educação Infantil			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	11.926	BEATRIS ARAÚJO DOS SANTOS	67,50
68	12.959	ALINE BIEGER EICH	67,00
69	15.160	JANICE DA SILVA CECHIN	67,00
70	11.950	DIONE LUIS TRINDADE DA SILVA	66,50
71	11.325	PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO	66,50
72	13.203	ANDRIELI AMADO BUENO	66,50
73	16.038	ROSANI BORCHARDT DA SILVA	66,50
74	14.609	EMILI DOS SANTOS MACHADO	66,50
75	12.789	DÓRIS CAROLINA POSSANI PINTO	66,50
76	13.970	LETÍCIA LERIANA RIBEIRO	66,50
77	15.114	DANIELA ABREU HOLZSCHUCH HOLTZ	66,00
78	14.777	LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ	66,00
79	16.377	MAGALI REGINA GRAFF	66,00
80	10.887	LETÍCIA DE LIMA ZARDIM FREITAS LOPES	66,00
81	15.316	SANTA AGATHA MACIEL LUNARDI	65,50
82	11.836	SALETE PEREIRA FOLGERINI	65,50
83	12.261	INEZ BAIERLE	65,00
84	13.699	GIULIA ENGROFF BRATZ	65,00
85	13.477	ANGÉLICA CRISTINA JASKULSKI	65,00
86	14.276	MILENA RICHTER MENDES	64,50
87	13.799	LUCIANE DEGEN	64,50

88	10.899	LUCIANE DA SILVA DOS SANTOS	64,50
89	10.201	DIENIFER CRIS FAGANELLO	64,50
90	10.014	JOANA NUNES DA SILVA	64,50
91	11.563	RAFAELA DA SILVA GARCIA BECKER	64,50
92	13.748	FRANCIELE BENDER DE ALMEIDA GABRIELCZIK	64,00
93	12.436	TÂNIA MARA RUBIN DEUTSCHMANN	64,00
94	9.954	VIVIANE ROPKE	64,00
95	15.204	JANICE HELENA GRUDKA	63,50
96	14.683	SINARA ROSANE DE OLIVEIRA PADILHA	63,50
97	12.612	DAIANE CRISTINA OLEGARIO DA SILVA	63,50
98	14.968	LITIELE KATIUSCIA SOMMAVILLA	63,50
99	10.037	LISIANE VIEIRA MOREIRA KREBS	63,50

Cargo: 23-Professor Educação Infantil			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
100	11.221	LISANGELA MARIANE SCHMITT	63,50
101	12.268	SOLANGE JULIANI	63,50
102	13.525	ELIDIANE DURKS	63,00
103	10.226	HERALDINA VEBER MOTA	63,00
104	16.250	FRANCIELE MERTINS DE SOUZA	63,00
105	12.253	MARLI TEREZINHA PEREIRA LAGO	62,50
106	12.590	SIMONE LUCIA BEK DA SILVA	62,50
107	16.470	RAÍSSA LENHARDT	62,50
108	13.095	PATRÍCIA CHAGAS KRUBER	62,50
109	10.925	ELENARA ROCHA MOURA	62,00
110	13.170	SHEILA NARDES RODRIGUES	62,00
111	15.194	LARISSA KERBER DE MARCO	61,50
112	12.430	KHENY LAUREN KINAST BRAZ OZELAME	61,00
113	14.870	LUCIELE ROSEMANN	60,50
114	13.812	JULLY ANNY ZIEGLER	60,50
115	13.321	ANDREIA SANTOS DE MOURA LIEBERT	60,50
116	10.595	ALESSANDRA BARICHELLO BOENO	60,50
117	10.105	VIVIANE LIBERATO DIAS	60,50
118	13.528	VIVIANE CRISTINA SCHWINGEL	60,50
119	14.570	CACIA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVEIRA	60,00
120	12.488	ANGELITA MARIA DA ROCHA	60,00
121	15.690	CRISTIANI SARTURI SILVEIRA	60,00
122	15.005	FERNANDA ISRAEL	60,00
123	13.879	LUISA RITH	60,00
124	15.349	ROMI DA SILVA	60,00
125	12.847	KARINA ROMANN POZZEBON	60,00
126	11.180	TAMIRES RAMOS DEON	60,00
127	16.075	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES MACHADO	60,00
128	15.420	ESTELA STEINKE	59,50
129	10.881	CAROLINE WEBER	59,50
130	10.726	DAIANE CRISTINA KUNKEL	59,50
131	15.872	CARLA ADRIANE NUNES GUIMARÃES	59,50
132	10.755	LAIS EBONE SCREMIN	59,50
Cargo: 23-Professor Educação Infantil			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
133	12.307	EDUARDA FERREIRA ANTUNES	59,50
134	15.854	GIOVANA GIBOSKI	59,00
135	13.700	GABRIELA BUENO DA CRUZ	59,00
136	12.271	SIEGRID GUSE	59,00
137	12.584	ADRIANA OLIVEIRA PRESTES LEMES	58,50
138	14.061	ROSÂNGELA RAMÃO LOPES	58,50
139	15.920	ELISETE GENI MARCZEWSKI	58,00
140	13.238	CRISTIANE CELANIRA DOS SANTOS DE LIMA	58,00
141	10.560	TATIANE DA ROSA	58,00
142	10.723	VANESSA GÖLZER LORENZONI	57,50
143	12.363	NILSA DA SILVA OBREGON	57,50
144	14.254	SANDRA VITALIS DOS SANTOS	57,00

145	14.165	MARIELI BATISTA VIEIRA	57,00
146	12.403	MARINES MENDONÇA GRADE	57,00
147	13.233	GLAUCIA ADRIELI FERRAZZA	57,00
148	16.457	ANGELA DE FÁTIMA SANTOS FRÖMMING	56,50
149	14.371	MORGANA SANTOS ROEPKE	56,50
150	13.423	JULIANA PAUSE TABORDA	56,00
151	12.865	LUANA MARIA EICH DA ROSA	56,00
152	13.064	TAYNÁ WIEDEMANN FRANCO	56,00
153	16.653	PATRICIA MANOELA DA ROSA	56,00
154	14.519	JULIANA DIAS DO CARMO	56,00
155	10.277	CEVONETE BATISTA FURTADO	56,00
156	13.543	EDUARDA RODRIGUES BUENO	55,50
157	14.784	LETÍCIA BEHLING	55,50
158	13.606	ALINE CECÍLIA DE MOURA MACIEL	55,50
159	10.462	LIGIANE MALESUIK	55,00
160	14.008	STEFANI MACHADO PEIROT	54,50
161	12.358	FABIANA QUEIROZ RESCHKE	54,50
162	13.848	JORDANA SOUZA	54,50
163	10.023	FRANCIELE FERNANDA DA SILVA MALLMANN	53,50
164	11.167	BETINA RUVER VERCELINO	53,50
165	10.626	CLAUDIA LISIANE QUADROS DE SOUZA	53,50
Cargo: 23-Professor Educação Infantil			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
166	11.694	MARIA APARECIDA PAUL	53,00
167	14.160	ALESSANDRA MAYARA LIMA BENTZ	53,00
168	11.334	CAROLINE FRANCIELE DE MOURA DA SILVA	53,00
169	12.986	LISIANE VIEIRA DA SILVEIRA	53,00
170	11.800	KELLY DO NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA	53,00
171	13.256	LEONICE KAISER CLERICI	53,00
172	10.507	ANDRIELE DOS SANTOS MOREIRA PEPPE	53,00
173	11.008	NADIELY POLISCZUK DOS SANTOS	52,50
174	10.287	JULIANE REHBEIN SANDRI	52,50
175	15.586	ROSIELE MORAIS DA SILVA	52,50
176	16.369	KATARINE ELISABETH DALPIAZ MARCON	52,50
177	14.821	JALUSA SULBAHER HAAS	52,00
178	14.585	EVA APARECIDA LIMA MENDES	51,50
179	13.106	BEATRIZ GOLZER SOARES	50,50
180	13.825	DENISE PIEGER DOS SANTOS	50,00
181	14.112	ROBERTA DA SILVA ROSEMBAUM	50,00
Número de Candidatos Classificados: 181		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	

Cargo: 24-Professor Educação Física			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	12.954	LARISSA ROLIM DE OLIVEIRA	79,36
2	10.270	CLÁUDIA ELIZANDRA LEMKE	78,96
3	15.850	CLECIO ANTONIO SZINVELSKI	76,36
4	14.505	JULIA STIEBBE CALLAI	73,12
5	12.864	MAICON FERNANDO LANGER	72,48
6	16.340	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA VICENTE	71,92
7	10.150	GABRIELLE ENGLEITNER	71,22
8	12.704	NELSON MICHEL KLAHR MELLO	70,16
9	13.309	BRUNO EDUARDO DE BAIROS MACIEL	70,12
10	14.842	ELAINE MONTEIRO CAVALLINI	68,56
11	10.548	TATIANE FERNANDA DE ALMEIDA	61,80
12	14.507	JOÃO MARCOS AMELIO MACHADO	61,60
13	12.277	ANDRESSA CALEGARO THIEL	60,16
14	11.848	SABRINA SILVA ABREU	58,96
15	10.435	FERNANDA DOS ANJOS	58,08
16	11.237	RENAN THOMAS GOTTARDO	57,76

17	10.852	GRASIELI BENDER MOSCON	57,16
18	14.693	VICTOR STRECK PIVOTO VIEIRO	57,12
19	13.751	JULIANI PEZZINI	54,72
20	14.603	JONATHAN FERREIRA DIEL	54,72
21	12.643	JORDANA LETÍCIA BURATTI	54,22
22	16.673	ROSSANA OURIQUE RENNER	54,22
Número de Candidatos Classificados: 22		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	

Cargo: 25-Professor de Português			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	15.800	LETÍCIA SPRINGER	81,46
2	13.828	CAMILA STEINHORST	80,96
3	11.098	CARLA CRISTIANE ULLMANN	80,58
4	15.529	IRENE BEATRIZ DA SILVA VAZ	78,32
5	14.995	YASMIN SCHREINER HEINZMANN	77,12
6	14.140	PÂMELA SCHMALZ	74,72
7	15.656	ADRIANA ESCOBAR DA SILVA	74,36
8	16.578	THAÍS PAZ CALLEGARO	69,22
9	16.458	TACIANA GALLAS	65,28
10	11.615	CRISTIANE RAQUEL MACHADO	64,48
11	15.772	HILARY DE LIMA MACIEL	62,08
12	12.193	ELAINE TEREZA MANICA	58,40
13	15.228	CÁTIA HENTZ MACHADO	54,72
14	12.937	FRANCIELE MARTINS DE ALMEIDA	54,32
15	12.395	LUCIANE DE FATIMA LEITE DOS REIS	52,32
16	15.141	PAOLA GULARTE	52,16
17	16.044	MARTA SILVANA VIANA BRAGA	51,52
18	15.508	JANAINA ANDRESSA PADILHA MENDONÇA	50,08
Número de Candidatos Classificados: 18		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	

Cargo: 26-Professor de Matemática			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	11.965	JONES UEDER CASARIN	87,32
2	15.075	VIVIANE KUSLER	86,20
3	16.127	EDUARDO HENRIQUE PHILIPPSEN	84,48
4	12.217	GUILHERME PEREIRA BRIGO	81,60
5	12.455	LEONARDO THOMAZ SAUTER	78,12
6	16.235	ANA MARIA ROSINSKI DUTRA	75,80
7	12.523	JOANA LAURA DE CASTRO MARTINS	71,60
8	10.035	THAISA DE OLIVEIRA HÖNISCH	70,56
9	10.220	VIVIANE RONCAGLIO	70,56
10	12.236	NADINE FRIEDRICH NOVISKI	69,86
11	15.105	MAIQUELI LOUISE JUNGES	61,12
12	15.272	ANDRÉIA ELISA HAHN	60,26
13	10.431	JHONATAN FERREIRA	59,86
14	14.905	LUANA PEREIRA VILLA REAL	57,72
15	10.084	PATRÍCIA LORIANE FALK	56,20
16	12.821	JEAN SERVES	53,76
17	15.049	DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	53,46
18	16.191	ITAMAR KOHN	50,08
Número de Candidatos Classificados: 18		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 27-Professor de História			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**

1	13.269	AMILCAR GUIDOLIM VITOR	99,96
2	10.433	LAÍS FRANCINE WEYH	96,56
3	13.366	ANA MARIA BECKER TEIXEIRA	90,60
4	10.151	LUCAS DAYRAN VIEIRA	87,32
5	10.046	CINDY CAMILA TAMIOZZO CARDOSO	86,56
6	9.979	AMANDA RIGON CHAGAS DA SILVA	83,96
7	14.589	BIANCA DE LEON LOUSADA BORGES	82,06
8	11.435	ANELISE RIBEIRO DOS SANTOS	80,16
9	13.654	RAFAEL CORREA TONIOLO	79,80
10	16.560	ESTELAMARIS DEZORDI	79,32
11	13.484	KELLEN LETICIA VIEIRA STANKOWSKI	77,54
12	13.957	LAVÍNIA MACHADO DA CHAGA	70,72
13	13.790	ARIEL PASCOAL RAMOS	70,08
14	15.133	LISIANE SCHNEIDER OBALSKI	69,44
15	16.473	GILCEIA QUEIROZ CORREA	69,16
16	14.661	MARIA ANGELICA MACIEL DOS REIS	66,88
17	14.243	SILVANA JARDIM	66,22
18	16.347	CLÁUDIA DE SOUZA CASARIN	62,72
19	15.126	MARELI AIRES	61,92
20	12.476	JOSEANE REGINALDO DOS SANTOS	61,92
21	12.396	JÚLIA MINETTO	61,76
22	15.132	VERA LUCIA STEFANOSKI ZAMPIERI	59,68
23	15.364	CATARINA DAIANE DOS SANTOS CLAIC SCHWERTZ	59,06
24	11.757	PATRICIA PECCIN ALMEIDA	55,52
25	13.313	MELINA FELLER BARTZ	53,44
26	15.203	DULCE INEZ RHODEN	53,18
27	14.644	NELISE FUMACO WULFF	50,56
Número de Candidatos Classificados: 27		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 28-Professor de Geografia			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	12.081	SUZANA DOS SANTOS MATOS	92,36
2	15.617	LUCAS RENNER	81,76
3	11.013	ANELIZE MILANO CARDOSO	67,70
4	15.398	TÂNIA SECRETTI	65,72
5	13.964	RODRIGO PUTTOW	65,16
6	13.567	LUCIANE BARONI FIORIN	65,16
7	15.225	FRANCINE SIMMI LEAL	59,68
8	10.400	DANIELA REGINA MICHALSKI CASALINI DIEKOW	59,66
9	10.117	TÂNIA REGINA DA SILVA	54,72
10	12.775	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA	54,72
11	10.123	MARCO AURÉLIO DA SILVA BRUM	53,92
12	13.063	TALITA SILVA ABREU	52,32
Número de Candidatos Classificados: 12		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 29-Professor Ciências			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	14.704	VANESSA CLÉIA PALINSKI	76,98
2	16.246	GILMAR POLI JUNIOR	72,06
3	10.642	WILLIAN CAVALHEIRO DE JESUS	70,56
4	13.248	CAROLINE SANTOS DOS ANJOS	69,20
5	16.648	DANIEL AQUINO BARBOSA	69,12
6	11.849	SOLANGE MARIA PIOTROWSKI	66,56
7	12.947	JONAS BOTH DE MELO	66,30
8	11.301	CRISTIANE BIEGER	64,56
9	15.112	DAIANE KIST BENDER	61,90
10	15.663	ANA CLAUDIA MEINEN SCHUH JOAQUIM	58,56
11	10.856	TAÍS ROSSIGNOLLO	54,56
12	13.972	VALQUIRIA MARIA BOTH	53,12

13	11.819	MARIANE BONACHO DE OLIVEIRA BANDEIRA	51,68
14	12.895	JEFFERSON SANTHIAGO SOUZA	50,40
Número de Candidatos Classificados: 14		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 30-Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	10.816	EBENEZER DE OLIVEIRA CAMARGO	172,00
2	12.045	LUIS ADRIANO DA SILVEIRA	171,00
3	12.603	ANDERSON ARI MARTINS RODRIGUES	171,00
4	12.144	ELISEU MARCIANO DA SILVA	154,00
5	9.974	JEFERSON ROBERTI DE SOUZA	150,00
6	14.334	ROSALVO RHODE	149,00
7	16.236	JONATAN RENAN ALVES	128,00
Número de Candidatos Classificados: 7		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 31-Monitor Escolar para Educação Infantil			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	13.274	PATRICIA DA SILVA HEPP	80,00
2	13.383	AMANDA STEFANOSKI	75,00
3	13.297	DANIELA DA SILVA	72,00
4	11.961	ROSANE FATIMA DA SILVA	71,00
5	10.391	AGATHA KASSIANE DA SILVA RODRIGUES	69,00
6	13.386	TATIANE DE SOUZA MACIEL	68,00
7	12.882	FRANCIELE BENDER TABILE	67,00
8	14.015	SALETE DOS SANTOS COPETTI	67,00
9	16.096	JOSELAINE CAMERA DE MELLO	65,00
10	12.318	ADRIANA GIOVELLI	64,00
11	15.032	MARA ADRIANE HICKMANN	63,00
12	16.156	LUCELIA DENISE MULLER	62,00
13	10.743	CLAUDIA LUCIANA DA SILVA	61,00
14	13.362	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	61,00
15	12.043	EZEQUIEL MARQUES BARBOSA	61,00
16	12.106	FERNANDA DA SILVA DA SILVA	58,00
17	12.537	LARISSA BLEY GEBERT	58,00
18	14.528	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MARTINS	57,00
19	15.895	TALISY DE SOUZA RAMOS COSTA	57,00
20	14.236	LUANA WEBER HENSING	57,00
21	11.638	BRUNA SOARES DOS SANTOS	57,00
22	10.349	VANESSA STOCKER	56,00
23	11.689	VANESSA BOTH	55,00
24	11.310	CLAUDIA FONSECA DE FREITAS	55,00
25	11.890	KAREN TATIANE ANTUNES BRUM	55,00
26	10.236	LILIAN FRANCIELE TEIXEIRA	54,00
27	16.185	RUBIA DE LIMA ZIMPEL DA LUZ	53,00
28	15.089	LUIZA DOS REIS LISBOA	53,00
29	15.055	BEATRIZ RAMIRES MACHADO SILVEIRA	52,00
30	16.053	DENISE DE MORAES DOS SANTOS	51,00
31	13.087	MARÍLIA MORAES DA FONSECA SILVA	51,00
32	11.198	ALINE SILVEIRA DOS SANTOS	50,00
33	15.590	PATRÍCIA ANDREOLA SCHOLLES PAVIM	50,00
Cargo: 31-Monitor Escolar para Educação Infantil			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
Número de Candidatos Classificados: 33		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 32-Auxiliar em Saúde Bucal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	10.319	ELISIANE MARKS	87,00

2	9.972	ARIANY SOARES MACHADO	87,00
3	10.897	JANETE APARECIDA LANGER DE MOURA	85,00
4	12.026	GISELI LUCIANA ZICH	80,00
5	10.127	DARLENE OLIVEIRA TORRES	78,00
6	10.896	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	77,00
7	15.978	KELLY CAMPOS ARAÚJO	75,00
8	10.416	ANA PAULA MARQUES FALK	75,00
9	14.039	AMANDA FERREIRA DA SILVA	72,00
10	15.035	MICHELLE MOUSQUER DE OLIVEIRA	72,00
11	9.967	SARA MINETTO DA SILVA	70,00
12	13.804	ANA PAULA FERNANDES NASCIMENTO	69,00
13	13.430	TAISE MINETTO BUZATTO	69,00
14	14.265	EVA DOMINGUES DA ROSA	68,00
15	14.768	JOICELENE BORTOLATO DIEGUEZ	68,00
16	12.735	ANDRÉIA REGINA LEMOS	68,00
17	10.302	FLAVIA LUCCA BELINAZO	67,00
18	13.057	RÚBIA ELAINE DOS SANTOS JUNGES	67,00
19	13.264	NAIR OBREGON BUENO	65,00
20	11.835	ELISANGELA DE FATIMA DOS ANJOS PINHEIRO	65,00
21	10.263	CARLA ANDRIELE GODOIS CARDOSO	64,00
22	15.809	SABRINA DE LIMA QUADROS	63,00
23	10.350	MARLI ALVES PINTO	62,00
24	11.778	ALINE BARBOSA BITHENCORTE	62,00
25	13.924	DARA GARCIA DE SOUZA	62,00
26	14.771	IARA JAQUELINE BORGES BARBOSA PINHEIRO	62,00
27	13.320	LUCIANA DANIELE RODRIGUES DE CAMPO	61,00
28	16.663	ELIANE MENDONÇA DA SILVEIRA	60,00
29	10.878	MONICA FRANCA DE MACHADO	60,00
30	14.019	JOSENARA DA ROSA LUZ	59,00
31	16.748	SIMONE DA SILVA	58,00
32	12.628	CLAUDIA DE SOUZA FLORES	55,00
33	11.808	GRAZIELA LIRIO VIEIRA	55,00
Cargo: 32-Auxiliar em Saúde Bucal			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	10.779	CLAUDINE LUFT RODRIGUES	55,00
35	13.628	ADRIANA TATIANE SLOMA GRUDKA	53,00
36	16.151	BRUNA TAINARA AMARAL DOEBBER	53,00
37	13.340	NOEMI DA SILVA PADILHA	50,00
Número de Candidatos Classificados: 37		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	
Cargo: 33-Agente Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
1	12.930	SIMONE GOMES CALLEGARO	94,00
2	13.975	CAMILA JUSTEN DA COSTA	94,00
3	11.031	ANA VITÓRIA TOSO GONÇALVES SOARES	90,00
4	14.096	LUCAS GERHARD	90,00
5	10.539	DANIELLI BRAGA DOS SANTOS DE MATOS	87,00
6	16.738	GABRIEL SEBASTIÃO FALKE FROES	85,00
7	12.481	CRISTIELI JAROCHESQUI	84,00
8	11.752	MILENA DE AVILA STEINCKE	84,00
9	11.390	CAROLINE SIMOES CORREA	83,00
10	15.763	DOUGLAS SCHMIDT	82,00
11	10.519	CARLIZE BAUMGARTNER	81,00
12	14.153	IAGO FORGIARINI DA CUNHA	81,00
13	15.267	PATRICK XIMENES LISCANO	81,00
14	13.196	ANA CAROLINE DO AMARAL	80,00
15	14.926	ADRIANO JAURI BOBRZYK	80,00
16	14.814	RODRIGO VIDOTO LUCERO	79,00
17	14.643	RAFAEL PINTO RODRIGUES	79,00
18	12.529	MARTA GISELE SIQUEIRA REIS	79,00
19	10.078	TATIANE MEINHARD LOWE	78,00

20	11.750	DHENIS EDUARDO SULIS	78,00
21	15.674	ELIZANDRO ANTUNE DOS SANTOS	78,00
22	15.323	DANIELE DA SILVA DOS ANJOS	78,00
23	11.309	JESSE FILIPE STEPHANINI	78,00
24	13.866	DOUGLAS SCHMALZ	78,00
25	9.960	CAMILA GIRARDON DE VARGAS	78,00
26	15.020	AUGUSTO ANDRÉ SCHOMMER	78,00
27	10.229	DAIANA DA ROSA RIBEIRO	77,00
28	12.424	SANDRIA KATIANE JARDIM JUNKER	77,00
29	16.283	FELIPE KRAUS	77,00
30	10.940	JOÃO SILVIO ZANETTI NETO	76,00
31	16.071	GIBRAN RANGEL MELESKO	76,00
32	14.909	CRISTIANE DE MOURA SILVA	76,00
33	11.040	ALESSANDRO VIEIRA PEREIRA	76,00
Cargo: 33-Agente Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
34	12.345	CARLA DAIANA LUNKES	76,00
35	14.752	BRUNO HENRIQUE MENDONÇA	75,00
36	12.706	MOACIR MARCOS SCHUH	75,00
37	15.960	KAREN MIRELA STEINCKE	74,00
38	15.612	RICARDO FERNANDO THOM	74,00
39	13.674	EMERSON FRANCISCO DALA COSTA	74,00
40	12.899	EDUARDO PEREIRA MELO	74,00
41	15.953	JORDAM ARIEL SANTOS DE SIQUEIRA	74,00
42	12.491	EMANUELLI FLORES DO AMARAL	73,00
43	16.808	MATEUS ZIEGLER	73,00
44	14.624	LUANA SILVEIRA FRANCO	72,00
45	10.393	RIANE MUCHA GRUBERT	72,00
46	13.885	CAMILA KLIEMANN MORAES	72,00
47	16.323	MARCELO CASTELLI	71,00
48	11.066	JOÃO BATISTA REIS	71,00
49	14.487	ARTHUR BAYER ZARDIN	70,00
50	15.742	FABRICIO PEREIRA RESENDE	70,00
51	12.563	GABRIEL DE SIQUEIRA WISNIEWSKI	70,00
52	13.479	CÁLITA CORRÊA FANG	69,00
53	13.673	CARINA DE FÁTIMA FIORAVANTI TIMM	69,00
54	14.228	ANDRESSA STOCKER	69,00
55	13.598	FÁBIO GRZYWINSKI DE FREITAS	69,00
56	12.674	VANESSA GUEDES DOS SANTOS	69,00
57	15.121	EDISON SALDANHA GUERIM	69,00
58	13.892	EMILI BARCELOS GIRARDI	69,00
59	11.868	ANA PAULA MARTINS TOBIAS	68,00
60	10.155	MARINA BACCARIN IANISKI	68,00
61	16.237	FELIPE JOSADAQUE ANTUNES	68,00
62	14.358	PALOMA DOS ANJOS	68,00
63	11.806	HÉDER GATELLI FRÓES	68,00
64	11.331	ALINE FERNANDA ROCHA	68,00
65	11.470	JONATAN PILTZ NASCIMENTO	67,00
66	11.997	JÉSSICA INHOATO OURIQUE	67,00
Cargo: 33-Agente Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
67	12.006	MORGANY DE VARGAS JUZWIAK CORDEIRO	67,00
68	16.099	ANA MARIA KOLLING LAMARQUE	67,00
69	13.468	DENILSON GUEDES	67,00
70	15.494	RICARDO MARCHIONATTI UGGERI	67,00
71	12.748	CLÁUDIO FABIANO DE SIQUEIRA	67,00
72	10.009	PATRÍCIA KRONENBERGER OLIVEIRA	66,00
73	11.054	MARCELO HAAS	66,00
74	15.329	JANINA MINETTI STURZA	66,00
75	12.003	JUSSARA NASCIMENTO ANTUNES	66,00
76	13.079	HENRIQUE PAIVA COSTA	66,00
77	15.058	RAQUEL TATIANA BRUM ANTUNES EHLERT	66,00
78	9.991	WELLINGTON PEREIRA PASTURIZA	66,00

79	14.218	ANDERSON DIAS RODRIGUES	66,00
80	14.474	CRISTINA AVOZANI	65,00
81	12.443	ROGER RAMBO DA SILVEIRA PEREIRA	65,00
82	12.067	ANGÉLICA MOREIRA COLOVINI	65,00
83	13.572	JULIE RODRIGUES THEOBALD	65,00
84	10.056	MARCOS GIOVANO AVILA BARBOSA	65,00
85	15.444	JOSÉ CARLOS DE BITTENCOURT	65,00
86	11.669	KAMILLE CRISTHINE SOSTMEYER KIRMESS	65,00
87	16.529	EDUARDO DANIEL NAVROSKI FERREIRA	65,00
88	14.101	CAMILA SCHMIDT	65,00
89	12.626	MARAIZA PEREIRA DA SILVA	65,00
90	15.991	SIENA MAGALI COMASSETTO KOLLING	65,00
91	14.562	CAROLINE DOS SANTOS PALHANO	64,00
92	16.689	GUSTAVO DALLA COSTA	64,00
93	12.505	ROZELAINE RUBIA BUENO D'ALMEIDA	64,00
94	11.304	RODRIGO RUSCHEL	64,00
95	12.946	JONATHAN JOSE CAETANO	64,00
96	10.929	NATHIELI LIZOT DA SILVA	63,00
97	11.962	MARINA PATRICIA STOCHERO	63,00
98	13.151	WELLINGTON ANDREI DOS SANTOS	63,00
99	12.721	ISRAEL BRITTES CARVALHO	63,00
Cargo: 33-Agente Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
100	14.754	MICHELE STEIERNAGEL AIRES	62,00
101	15.421	MARILIA DOS SANTOS MACIEL	62,00
102	10.214	ANDERSON DOBERSTEIN	62,00
103	11.662	VITÓRIA CAROLINE VALENTE DORNELES	62,00
104	13.166	ANA CAROLINA LUTZ CASTANHO	62,00
105	13.374	NICOLI DE OLIVEIRA GUEDES	61,00
106	15.892	GABRIELA MÜNCHEN WASZKIEWICZ	61,00
107	16.451	GILMAR JOSE BUTZKE	61,00
108	14.951	CARLA SEBASTIANY	61,00
109	10.689	GIANCARLO SILVEIRA	61,00
110	10.410	EDER RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES	61,00
111	15.101	TAINÁ DA SILVA STASSAK	61,00
112	12.925	LETÍCIA GEHM KRÜGER	60,00
113	13.961	TIAGO GOMES DA SILVA	60,00
114	16.546	ELOI JUNIOR DE OLIVEIRA MACHADO	59,00
115	10.052	MARIA HELENA LACERDA	59,00
116	9.982	VILMAR RODRIGUES RIBEIRO	59,00
117	12.325	AMANDA PICININ SANDRI	59,00
118	14.219	JARLANA LEAL JARDIM	58,00
119	14.985	DAIANE CHAGAS	57,00
120	15.361	GABRIEL BOZZETTO	57,00
121	13.211	GUILHERME SCHROER NEIS	57,00
122	13.739	DANIELLE DA LUZ PIOTROWSKI	57,00
123	10.064	EDUARDO LUCAS SEVERO	57,00
124	10.362	DAVID DE FREITAS ESMERIO	57,00
125	11.123	SAMARA COELHO DOS SANTOS	57,00
126	14.640	PÂMELA TEIXEIRA DE BASTOS RODRIGUES	56,00
127	16.506	TATIANA MASSALAI PETTENON	56,00
128	14.150	CHRISTIAN BUZATA CALLEGARI	56,00
129	15.493	BRUNO BUENO LEMOS	56,00
130	12.552	BARBARA LINO FERREIRA	56,00
131	16.497	SAMANTA GALLO	56,00
132	11.244	CRISTIANO SILVESTRINI	55,00
Cargo: 33-Agente Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
133	13.461	GADIEL JOAS PAZ CAMARGO	55,00
134	16.229	MERLIN FACHIM HEINZMANN	55,00
135	10.504	ELAINE PAULA CICHOWSKI	55,00
136	15.877	JORGE ANTONIO ANTUNES DANIGNO ROHERS	55,00
137	12.969	GELSON WEBER	55,00

138	15.236	RAFAEL ANGRIZANI DOS SANTOS	55,00
139	9.944	FLÁVIO ALEXANDRE ALMEIDA BECHLER	54,00
140	10.482	ALINE RITA HEINZ MOREIRA	54,00
141	13.670	MAYCOL JUNIOR ZIMPEL	54,00
142	11.256	VANESSA ROBALO DOS SANTOS	54,00
143	14.680	LEONARDO MARQUES	54,00
144	10.586	CAMILA BUNINI SEFSTROM BAZANA	54,00
145	15.084	TAYNARA JASKULSKI	54,00
146	14.452	CRISTIANE ROSECLER HOCH	54,00
147	12.018	JONADA DEKEPER	54,00
148	13.831	ROSELI DE JESUS TEIXEIRA	54,00
149	11.560	ALESSANDRA CARVALHO	53,00
150	14.317	LUÍSA COMERLATO DEMENEGHI DA SILVA	53,00
151	16.823	VIVIANE DE LIMA GOMES	53,00
152	10.604	ANDERSON DE SOUZA	53,00
153	15.700	FABIANA OLGA KONZEN KLEIN	53,00
154	14.299	PEDRO ROGERIO DA SILVA MARTINS	53,00
155	10.777	JOSELAINE SEVERO CARLOTTO	53,00
156	16.131	SAULO DA ROSA ZATT	53,00
157	14.024	DANIELE PEDROSO BARCELLOS	53,00
158	11.143	ELIZA EDUARDA SODRÉ HONKE	52,00
159	11.227	CÉSAR ROGÉRIO LIMAS	52,00
160	10.922	ELVIS GULES RIQUINHO	52,00
161	10.530	FRANCISCO SANT ANNA BAPTISTA NETO	52,00
162	14.281	SAIMON VINICIUS DO NASCIMENTO	52,00
163	15.935	CAMILA CASARIN	52,00
164	11.232	FERNANDA LEMOS SIMIONI	51,00
165	13.574	PAOLA WOLFART ZAPPE	51,00
Cargo: 33-Agente Tributário			
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota Final**
166	14.335	JOCASTRA ELLEN FUCKS RODRIGUES	51,00
167	13.133	ANDRE HENRIQUE BERGMANN UECKER	51,00
168	15.097	IZAIAS DA SILVA	51,00
169	15.274	MILENA RODESKI	51,00
170	16.314	GUSTAVO PATIAS	51,00
171	11.367	SHAZELLI KUSMA CORRÊA	50,00
172	12.927	TIAGO WOECICHOSHI	50,00
173	10.091	ERICK MAZANTI MACIEL	50,00
174	16.787	CARLOS ROBERTO ANTOCHEVES MACHADO	50,00
175	15.218	CRISTIANE RODRIGUES	50,00
Número de Candidatos Classificados: 175		ENTRE-IJUIS,11 de maio de 2023	
CLEMISSE SPECHT		***PROFA. DRA. BERENICE BEATRIZ ROSSNER WBATUBA***	
Chefe Setor de Extensão		Diretora Geral	
URI-Campus de Santo Ângelo-RS		URI-Campus de Santo Ângelo-RS	

Publicado por:
Andressa Aline Scherer
Código Identificador:94687BE2